



Diário Oficial

Estado de Rondônia

Marcos José Rocha dos Santos - Governador

Porto Velho, 6 de março de 2024

Edição 42

PODER EXECUTIVO

ATOS DO PODER EXECUTIVO

GOVERNADORIA

LEI N° 5.741, DE 6 DE MARÇO DE 2024.

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar por anulação, até o valor de R\$ 635.028,35, em favor das unidades orçamentárias Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL e Fundação Rondônia de Amparo ao Desenvolvimento das Ações Científicas e Tecnológicas e a Pesquisa do Estado de Rondônia - FAPERO.

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA:

Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar por anulação, até o valor de R\$ 635.028,35 (seiscentos e trinta e cinco mil vinte e oito reais e trinta e cinco centavos), em favor das unidades orçamentárias: Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL e Fundação Rondônia de Amparo ao Desenvolvimento das Ações Científicas e Tecnológicas e a Pesquisa do Estado de Rondônia - FAPERO, para dar cobertura orçamentária às despesas correntes, no presente exercício, indicadas no Anexo II.

Parágrafo único. Os recursos necessários à execução do disposto no **caput** decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias, indicadas no Anexo I e nos valores especificados.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 6 de março de 2024, 136º da República.

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA

Governador em exercício

ANEXO I

CRÉDITO POR ANULAÇÃO REDUZ

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG			635.028,35
13.001.04.122.1015.2091	ATENDER A SERVIDORES COM AUXÍLIOS	339008	1.500.0	550,00
		339049	1.500.0	1.452,00
13.001.04.122.1015.2234	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	319011	1.500.0	624.475,62
		319113	1.500.0	8.550,73
TOTAL				R\$ 635.028,35

ANEXO II

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO SUPLEMENTA

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor

	SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SUPEL			569.112,14
11.008.04.122.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	339039	1.500.0	569.112,14
	FUNDAÇÃO RONDÔNIA DE AMPARO AO DESENV. DAS AÇÕES CIENT. E TECNOL. E A PESQ. DO EST DE RONDÔNIA - FAPERÓ			65.916,21
11.033.19.122.1015.2091	ATENDER A SERVIDORES COM AUXÍLIOS	339008	1.500.0	550,00
		339049	1.500.0	1.452,00
11.033.19.122.1015.2234	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	319011	1.500.0	55.363,48
		319113	1.500.0	8.550,73
TOTAL				R\$ 635.028,35

Protocolo 0046573300

LEI Nº 5.742, DE 6 DE MARÇO DE 2024.

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar por anulação e crédito adicional especial por anulação, até o valor de R\$ 3.000.000,00, e cria programas e ações em favor da unidade orçamentária Secretaria de Estado da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL.

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA:

Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar por anulação, até o valor de R\$ 1.837.000,00 (um milhão oitocentos e trinta e sete mil reais), em favor da unidade orçamentária Secretaria de Estado da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL, para dar cobertura orçamentária às despesas correntes e de capital, no presente exercício, indicadas no Anexo II

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial por anulação, até o valor de R\$ 1.163.000,00 (um milhão cento e sessenta e três mil reais), em favor da unidade orçamentária Secretaria de Estado da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL, para dar cobertura orçamentária às despesas correntes, no presente exercício, indicadas no Anexo III.

Art. 3º Ficam criados no Orçamento Anual do Exercício de 2024, Lei nº 5.733, de 9 de janeiro de 2024, bem como no Plano Plurianual do Estado de Rondônia, para o período de 2024-2027, Lei nº 5.718, de 3 de janeiro de 2024, na unidade orçamentária Secretaria de Estado da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL, com detalhamento indicado no Anexo IV, os Programas e as Ações:

I - Programa Finalístico 2093 - DESENVOLVIMENTO CULTURAL, composto pelas programações orçamentárias:

- a) 32.001.13.392.2093.1049 - APOIAR MANIFESTAÇÕES CULTURAIS TRADICIONAIS E FESTAS POPULARES; e
- b) 32.001.13.392.2093.1051 - PROMOVER AÇÕES PARA DESENVOLVIMENTO CULTURAL;

II - Programa Finalístico 2010 - DESENVOLVIMENTO SOCIAL DA JUVENTUDE, composto pela programação orçamentária 32.001.14.422.2010.2103 - FORMULAR E INCENTIVAR POLÍTICAS PÚBLICAS VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO SOCIAL DA JUVENTUDE.

III - Ações 32.001.27.811.2094.1064 - IMPLEMENTAR O DESENVOLVIMENTO DO DESPORTO DE RENDIMENTO - PRODER, 32.001.27.812.2094.1149 - APOIAR ENTIDADES DESPORTIVAS - PRODESP, 32.001.27.812.2094.1154 - CAPACITAR OS AGENTES DO ESPORTE - PROCAP, 32.001.27.812.2094.1157 - GERIR OS ESPAÇOS DESPORTIVOS - PROGESP e 32.001.27.813.2094.1008 - PROJETO DE DESENVOLVIMENTO DO LAZER - PRODEL, inseridas no Programa 2094 - DESENVOLVIMENTO DO DESPORTO E LAZER.

Art. 4º O recurso necessário à execução do disposto nos arts. 1º e 2º decorrerá de anulação parcial de dotação orçamentária, indicada no Anexo I e no valor especificado.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 6 de março de 2024, 136º da República.

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA

Governador em exercício

ANEXO I

CRÉDITO POR ANULAÇÃO REDUZ

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG			3.000.000,00
13.001.04.122.1015.2234	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	319011	1.500.0	3.000.000,00
TOTAL				R\$ 3.000.000,00

ANEXO II
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO SUPLEMENTA

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	SECRETARIA DE ESTADO DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER - SEJUCEL			1.837.000,00
32.001.27.812.2094.4127	REALIZAR OBRAS DE DESENVOLVIMENTO DO DESPORTO E LAZER	449051	1.500.0	1.400.000,00
32.001.13.392.2143.2512	PRESERVAR AÇÕES DE DESENVOLVIMENTO HISTÓRICO E CULTURAL	339014	1.500.0	10.000,00
		339030	1.500.0	6.000,00
		339033	1.500.0	10.000,00
		339036	1.500.0	6.000,00
		339039	1.500.0	400.000,00
		339032	1.500.0	5.000,00
TOTAL				R\$ 1.837.000,00

ANEXO III
CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR ANULAÇÃO SUPLEMENTA

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	SECRETARIA DE ESTADO DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER - SEJUCEL			1.163.000,00
32.001.13.392.2093.1049	APOIAR MANIFESTAÇÕES CULTURAIS TRADICIONAIS E FESTAS POPULARES	339014	1.500.0	30.000,00
		339030	1.500.0	5.000,00
		339033	1.500.0	20.000,00
		339036	1.500.0	6.000,00
		339039	1.500.0	330.000,00
		339032	1.500.0	1.000,00
32.001.13.392.2093.1051	PROMOVER AÇÕES PARA DESENVOLVIMENTO CULTURAL	339014	1.500.0	40.000,00
		339030	1.500.0	6.000,00
		339033	1.500.0	20.000,00
		339036	1.500.0	3.000,00

		339039	1.500.0	100.000,00
		339032	1.500.0	2.000,00
32.001.14.422.2010.2103	FORMULAR E INCENTIVAR POLÍTICAS PÚBLICAS VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO SOCIAL DA JUVENTUDE	339014	1.500.0	30.000,00
		339030	1.500.0	1.000,00
		339033	1.500.0	10.000,00
		339032	1.500.0	3.000,00
		339039	1.500.0	55.000,00
		339031	1.500.0	1.000,00
32.001.27.811.2094.1064	IMPLEMENTAR O DESENVOLVIMENTO DO DESPORTO DE RENDIMENTO - PRODER	339014	1.500.0	70.000,00
		339030	1.500.0	20.000,00
		339031	1.500.0	20.000,00
		339032	1.500.0	40.000,00
		339033	1.500.0	40.000,00
		339039	1.500.0	150.000,00
		339040	1.500.0	10.000,00
		339048	1.500.0	10.000,00
32.001.27.812.2094.1149	APOIAR ENTIDADES DESPORTIVAS - PRODESP	339014	1.500.0	10.000,00
		339030	1.500.0	2.000,00
		339031	1.500.0	2.000,00
		339032	1.500.0	2.000,00
		339033	1.500.0	2.000,00
		339039	1.500.0	2.000,00
32.001.27.812.2094.1154	CAPACITAR OS AGENTES DO ESPORTE - PROCAP	339014	1.500.0	50.000,00
		339030	1.500.0	2.000,00
		339031	1.500.0	2.000,00
		339032	1.500.0	2.000,00
		339033	1.500.0	2.000,00
		339039	1.500.0	2.000,00
32.001.27.812.2094.1157	GERIR OS ESPAÇOS DESPORTIVOS - PROGESP	339147	1.500.0	10.000,00
32.001.27.813.2094.1008	PROJETO DE DESENVOLVIMENTO DO LAZER - PRODEL	339014	1.500.0	30.000,00
		339039	1.500.0	20.000,00
TOTAL				R\$ 1.163.000,00

ANEXO IV

Cria Programas e Ações na Lei nº 5.733, de 9 de janeiro de 2024, bem como no Plano Plurianual do Estado de Rondônia, para o período de 2024-2027 - Lei nº 5.718, de 3 de janeiro de 2024.	
Unidade orçamentária	32001 - Secretaria de Estado da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL.

PROGRAMA	2010 - DESENVOLVIMENTO SOCIAL DA JUVENTUDE.
Descrição	Desenvolvimento Social da Juventude.
Justificativa	Necessidade de promover, fomentar e valorizar políticas públicas voltadas ao desenvolvimento social da juventude do Estado de Rondônia.
Horizonte Temporal	Contínuo.
Eixo Estratégico	Cidadania.
Público Alvo	Famílias, crianças, adolescentes e jovens carentes.
AÇÃO	2103 - FORMULAR E INCENTIVAR POLÍTICAS PÚBLICAS VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO SOCIAL DA JUVENTUDE
Tipo da Ação	Atividade.
Finalidade	Fomentar o desenvolvimento de atividades e projetos voltados ao Público Jovem do Estado de Rondônia, em conformidade ao disposto na Lei Federal nº 12.852, de 5 de agosto de 2013 - Estatuto da Juventude e Lei Estadual nº 2.918, de 4 de dezembro de 2012.
Modo de Execução	Desenvolver atividades e eventos voltados ao público jovem do Estado de Rondônia, no intuito de implementar políticas públicas através do esporte, cultura, lazer, profissionalização, trabalho e renda, assim como, apoiar os municípios na realização de suas atividades em atendimento ao público delineado.
Função	Direitos da Cidadania (14).
Subfunção	Direitos Individuais, Coletivos e Difusos (422).
Forma de Implementação	Direta.
Esfera	Fiscal.
Descrição do produto	Evento realizado por região.
Unidade de medida	Unidade.
Tipo de meta física	Acumulativo.
PROGRAMA	2093 - DESENVOLVIMENTO CULTURAL.
Descrição	Formular e fomentar políticas públicas, projetos e ações que promovam a cidadania por meio da cultura.
Justificativa	O programa fundamenta-se na concepção de cultura articulada em três dimensões: simbólica, cidadã e econômica. A dimensão simbólica aborda o aspecto da cultura que considera que todos os seres humanos têm a capacidade de criar símbolos que se expressam em práticas culturais diversas como idiomas, costumes, culinária, modos de se vestir, crenças, criações tecnológicas e arquitetônicas, bem como nas linguagens artísticas: teatro, música, artes visuais, dança, literatura, circo, entre outros. Em relação a dimensão cidadã considera-se o aspecto em que a cultura é entendida como um direito básico do cidadão. Assim, é preciso garantir que os rondonienses participem mais da vida cultural, criando e tendo mais acesso a livros, espetáculos de dança, teatro e circo, exposições visuais, filmes regionais e nacionais, apresentações musicais, expressões populares e ao Patrimônio Cultural material e imaterial do Estado de Rondônia. Na dimensão econômica, foca-se o Programa no aspecto da cultura como vetor econômico. A cultura como um lugar de inovação e expressão da criatividade rondoniense contribuindo para a construção de um cenário de desenvolvimento econômico, socialmente justo e sustentável.
Horizonte Temporal	Contínuo.

Eixo Estratégico	Cidadania.
Público Alvo	Sociedade de Rondônia.
AÇÃO	1049 - APOIAR MANIFESTAÇÕES CULTURAIS TRADICIONAIS E FESTAS POPULARES.
Tipo da Ação	Projeto.
Finalidade	Promover e Apoiar manifestações culturais tradicionais e populares, valorizando e preservando os bens culturais e imateriais, contribuindo para o desenvolvimento humano da população.
Modo de Execução	Realização de ações que visam o apoio as manifestações culturais tradicionais e festas populares, por meio de: celebração de Termo de Fomento; Termo de Colaboração; Termo de Convênio, e/ou por meio de manifestações culturais de forma geral.
Função	Cultura (13).
Subfunção	Difusão Cultural (392).
Forma de Implementação	Direta.
Esfera	Fiscal.
Descrição do produto	Manifestações culturais e festas populares apoiadas.
Unidade de medida	Unidade.
Tipo de meta física	Acumulativo.
AÇÃO	1051 - PROMOVER AÇÕES PARA DESENVOLVIMENTO CULTURAL.
Tipo da Ação	Projeto.
Finalidade	Promover ações para desenvolvimento cultural com difusão, manutenção e preservação da cultura contribuindo para o desenvolvimento humano da população e preservação dos bens culturais materiais.
Modo de Execução	Promoção de ações que visam o apoio, incentivo de bens culturais materiais e imateriais, tais como festas populares sendo por meio de: Execução Direta; Termo de Colaboração; Termo de Convênio dentre outros.
Função	Cultura (13).
Subfunção	Difusão Cultural (392).
Forma de Implementação	Direta.
Esfera	Fiscal.
Descrição do produto	Ações para desenvolvimento cultural promovidas.
Unidade de medida	Unidade.
Tipo de meta física	Acumulativo.
PROGRAMA	2094 - DESENVOLVIMENTO DO DESPORTO E LAZER.
AÇÃO	1064 - IMPLEMENTAR O DESENVOLVIMENTO DO DESPORTO DE RENDIMENTO - PRODER.
Tipo da Ação	Projeto.

Finalidade:	Visa a implementação das ações destinadas ao Desporto de Rendimento dentro do Sistema Estadual e Nacional de Desporto de forma a promover o desenvolvimento de competições de alto rendimento abrangência estadual, municipal, olímpica, paralímpica e não profissional e integrantes do Comitê Olímpico Brasileiro (Olímpicos, Reconhecidas e Vinculadas) de forma a promover o fomento da modalidade em todas as suas manifestações, objetivando a elevação da capacidade técnica e profissional de todos os agentes do desporto, de relevante interesse do estado e em todos os níveis de atuação.
Modo de Execução	Promover o desporto de rendimento, de participação e de inclusão social no Estado com o escopo de contribuir para a integração geral.
Função	Desporto e Lazer (27).
Subfunção	Desporto de Rendimento (811).
Forma de Implementação	Direta.
Esfera	Fiscal.
Descrição do produto	Evento realizado por região.
Unidade de medida	Unidade.
Tipo de meta física	Acumulativo.
AÇÃO	1149 - APOIAR ENTIDADES DESPORTIVAS - PRODESP.
Tipo da Ação:	Projeto.
Finalidade:	Visa a implementação das ações destinadas ao apoio as entidades esportivas de abrangência estadual, municipal, olímpica, paralímpica e não profissional e integrantes do Comitê Olímpico Brasileiro (Olímpicos, Reconhecidas e Vinculadas) de forma a promover o fomento da modalidade em todas as suas manifestações, objetivando a elevação do numero de praticante através da inserção social dos jovens em situação de risco bem como o estabelecimento dos Centros de Iniciação Esportivas, realização de eventos em diversas modalidades.
Modo de Execução:	Entidades desportivas apoiadas.
Função:	Desporto e Lazer (27).
Subfunção:	Desporto Comunitário (812).
Forma de Implementação:	Direta.
Esfera:	Fiscal.
Descrição do produto:	Entidades desportivas apoiadas.
Unidade de medida:	Unidade.
Tipo de meta física:	Acumulativo.
AÇÃO	1154 - CAPACITAR OS AGENTES DO ESPORTE - PROCAP.
Tipo da Ação:	Projeto.

Finalidade:	Implementação ações destinadas a capacitação e aperfeiçoamento dos profissionais de Educação Física, estudantes, treinadores, gestores municipais e agentes do desporto através de subsídios que permitam um melhor desempenho e uma maior segurança nos serviços prestados, contribuindo para o aumento da credibilidade destes profissionais junto a sociedade.
Modo de Execução:	Promoção e realização de capacitação profissional e multiprofissional nas áreas de desporto, lazer e saúde.
Função:	Desporto e Lazer (27).
Subfunção:	Desporto Comunitário (812).
Forma de Implementação:	Direta.
Esfera:	Fiscal.
Descrição do produto:	Demanda e ou atividade realizada por região.
Unidade de medida:	Unidade.
Tipo de meta física:	Acumulativo.
Ação:	1157 - GERIR OS ESPAÇOS DESPORTIVOS - PROGESP.
Tipo da Ação:	Projeto.
Finalidade:	Visa a modernização, construção, reforma, ampliação e manutenção dos espaços Esportivos é de Lazer de responsabilidade da Superintendência e ou através de convênios com as prefeituras, para proporcionar qualidade, conforto e segurança para seus usuários, garantindo melhor qualidade de vida a população rondoniense.
Modo de Execução:	Modernização, construção, reforma, ampliação e manutenção dos espaços esportivos e de lazer.
Função:	Desporto e Lazer (27).
Subfunção:	Desporto Comunitário (812).
Forma de Implementação:	Direta.
Esfera:	Fiscal.
Descrição do produto:	Visa a modernização, construção, reforma, ampliação e manutenção dos espaços Esportivos é de Lazer.
Unidade de medida:	Porcentagem (%).
Tipo de meta física:	Acumulativo.
Programa:	2094 - DESENVOLVIMENTO DO DESPORTO E LAZER.
Ação:	1008 - PROJETO DE DESENVOLVIMENTO DO LAZER - PRODEL.
Tipo da Ação:	Projeto.
Finalidade:	Visa a implementação das ações destinadas ao Lazer de forma a promover a qualidade de vida a população rondoniense envolvida nas atividades.
Modo de Execução:	Promover o lazer mostrando à comunidade uma atividade agradável praticada num momento de descanso ou de entretenimento e a participação de inclusão social no Estado com o escopo de contribuir para a integração geral.
Função:	Desporto e Lazer (27).

Subfunção:	Lazer (813).
Forma de Implementação:	Direta.
Esfera:	Fiscal.
Descrição do produto:	Evento realizado por região.
Unidade de medida:	Unidade.
Tipo de meta física:	Acumulativo.

Protocolo 0046577092

LEI Nº 5.743, DE 6 DE MARÇO DE 2024.

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar por anulação, até o valor de R\$ 2.869.009,16, em favor da unidade orçamentária Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas - SEGEP.

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA:

Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1ºFica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar por anulação, até o valor de R\$ 2.869.009,16 (dois milhões oitocentos e sessenta e nove mil nove reais e dezesseis centavos), em favor da unidade orçamentária Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas - SEGEP, para dar cobertura orçamentária à despesa corrente, no presente exercício, indicada no Anexo II.

Parágrafo único.O recurso necessário à execução do disposto no **caput** decorrerá de anulação parcial de dotação orçamentária, indicada no Anexo I e no valor especificado.

Art. 2ºEsta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 6 de março de 2024, 136º da República.

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA

Governador em exercício

ANEXO I

CRÉDITO POR ANULAÇÃO REDUZ

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG			2.869.009,16
13.001.04.122.1015.2234	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	319011	1.500.0	2.869.009,16
TOTAL				R\$ 2.869.009,16

ANEXO II

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃOSUPLEMENTA

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS - SEGEP			2.869.009,16
13.006.28.061.0000.0015	REALIZAR PAGAMENTO DE PENSÕES ESPECIAIS	319003	1.500.0	2.766.053,16
		319092	1.500.0	102.956,00
TOTAL				R\$ 2.869.009,16

Protocolo 0046570865

DECRETO Nº 28.953, DE 6 DE MARÇO DE 2024.

Institui o “Dia D de Combate à Dengue” no estado de Rondônia e dá outras providências.

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 65 da Constituição do Estado,

Considerando o elevado número de casos de dengue já registrados neste início de ano tanto em âmbito Estadual quanto nacional;

Considerando a situação de iminente perigo à saúde pública pela presença do mosquito **Aedes aegypti** transmissor do vírus da dengue, do vírus **chikungunya** e do vírus da **zika**;

Considerando que não se trata de uma data comemorativa, mas sim de uma data alusiva ao marco de uma ação importante para a população;

Considerando o risco iminente de ocorrência de casos de dengue hemorrágica, diretamente decorrente da presença de pessoas infectadas e da infestação do vetor de transmissão, fatores que facilitam a reinfecção; e

Considerando a importância da participação direta da população no controle permanente das condições que propiciam a reprodução do mosquito,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica instituído o “Dia D de Combate à Dengue” no estado de Rondônia, destinado à conscientização e mobilização da população, com vistas a manter o controle da situação e a diminuir expressivamente a presença do vetor de transmissão.

§ 1º O dia 16 de março fica estabelecido como data para início da mobilização de que trata o **caput** deste artigo em todo Estado.

§ 2º As ações compreendidas no “Dia D de Combate à Dengue” serão desenvolvidas de forma contínua e sistemática no Estado até a efetiva consecução de seus objetivos.

Art. 2º As mobilizações necessárias em prol do combate à infestação do vetor do **Aedes aegypti** no Estado serão coordenadas pela Secretaria de Estado de Saúde - Sesau e contarão com participação e colaboração de todas as secretarias, autarquias e órgãos da Administração Pública Estadual, bem como com os órgãos dos demais poderes estaduais, municipais e federais, que na sua esfera de atuação, realizarão ações de combate e conscientização a toda a população do Estado.

Art. 3º No âmbito do serviço público estadual, a programação do referido “Dia D” será realizada por meio da mobilização de todos os órgãos e entidades públicas estaduais, realizando em suas dependências as ações de prevenção.

§ 1º No caso das escolas estaduais serão realizados atos de cunho pedagógico e instrutivo quanto a conscientização e eliminação dos perigos da existência de criadouros do mosquito aos alunos da rede pública.

§ 2º Para fins do disposto no **caput** deste artigo, serão efetuados atos de prevenção de criadouros de **Aedes aegypti**, em todos os órgãos e entidades públicas estaduais, ações específicas nos locais abaixo relacionados:

I - bebedouros de água mineral - lavar semanalmente o aparador para contenção de água, escovando a parte interna;

II - pratos e pingadeiras de vasos de plantas - eliminar os pratos e as pingadeiras e utilizar pratos juntinhos aos vasos, colocar areia grossa no prato ou pingadeira até a borda;

III - ralos externos e canaletas de drenagens para água de chuva - colocar tela de náilon (trama de 1 milímetro) ou colocar sal semanalmente;

IV - ralos internos de esgoto - colocar tampa “abre-e-fecha” ou tela de náilon (trama de 1 milímetro) ou tratar com duas colheres de sopa de sal, no mínimo semanalmente;

V - fosso de elevador - verificar semanalmente se existe acúmulo de água, providenciando seu esgotamento por bombeamento;

VI - plástico ou lona para cobrir equipamentos, peças e outros materiais - manter esticado e cortar o excesso, de modo a permitir que fiquem rentes aos materiais cobertos, evitando sobras ou pontos de acúmulo de água na parte superior e inferior;

VII - vasos de plantas na água - mudar a planta para vaso com terra;

VIII - calhas - manter sempre limpas e sem pontos de acúmulo de água;

IX - lajes e marquises - manter o escoamento da água desobstruído e sem depressões que permitam acúmulo de água, eliminando eventuais poças após cada chuva;

X - caixas d’água - mantê-la vedada (sem frestas) ou ao menos telada (trama de 1 milímetro) e realizar periodicamente sua limpeza;

XI - vasos sanitários sem uso diário - manter sempre tampados, acionando a descarga semanalmente, caso não possuam tampa, vedar com saco plástico e fita adesiva, não sendo possível a vedação, acionar a válvula semanalmente, adicionando a seguir duas colheres de sopa de sal;

XII - caixas de descarga sem tampa e sem uso diário - tampar com filme de polietileno ou saco plástico e fita adesiva;

XIII - materiais inservíveis (latas, garrafas plásticas, copos, potes, etc.) - colocá-los no cesto ou saco de lixo, para a coleta da limpeza pública;

XIV - garrafas retornáveis - na impossibilidade de guardá-las em local coberto, mantê-las emborcadadas evitando acúmulo de água no seu interior;

XV - bromélias - substituir por plantas que não acumulem água, enquanto essa providência não for adotada, regar abundantemente com mangueira sob pressão, duas vezes por semana;

XVI - piscina em período de uso - efetuar o tratamento com cloro;

XVII - piscina sem uso frequente - reduzir ao máximo possível o volume d'água e aplicar cloro na dosagem adequada ao volume d'água que permaneceu, semanalmente;

XVIII - aparelho de ar-condicionado - o ideal é que possua mangueira para evitar acúmulo de água na bandeja, na ausência de mangueira é necessário furar a bandeja; e

XIX - bandeja externa de alguns modelos de geladeira - lavar a bandeja duas vezes por semana.

Art. 4º Deverá ser amplamente divulgada em todo o Estado a importância da vigilância dentro das residências, lanchonetes, padarias, igrejas e outros estabelecimentos em geral, especialmente a evitar formação de coleções de água.

Art. 5º É recomendável que em cada município de Rondônia haja ampla mobilização popular liderada pelos seus respectivos prefeitos, a fim de buscar e eliminar potenciais focos de reprodução do mosquito.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 6 de março de 2024, 136º da República.

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA
Governador em exercício

Protocolo 0046195500

Decreto de 04 de março de 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 22 de fevereiro de 2024, VITOR HENRIQUE MATTOS MOREIRA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Assessor I, do Sistema Nacional de Emprego, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 4 de março de 2024, 136º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0046465075

Decreto de 04 de março de 2024.

R E T I F I C A Ç Ã O:

No Decreto de 14 de outubro de 2013, publicado no diário oficial nº 2321 de 16 de outubro de 2013, que exonerou a partir de 31 de outubro de 2013, JOCIELI CARDOSO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-13, de Assistente Técnico Ambiental II, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Ambiental.

Onde se Lê

Leia-se

CDS-13, de Assistente Técnico Ambiental II

CDS-12, de Assistente Técnico Ambiental III

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 04 de março de 2024, 136º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0046471657

Decreto de 5 de março de 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Tornar sem efeito os termos do decreto de 27 de dezembro de 2023 publicado no diário oficial nº.244 de 28 de dezembro de 2023 que nomeou, a contar de 20 de novembro de 2023, LETÍCIA NUNES NASCIMENTO MARTINS, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Assessor VIII, da Secretaria de Estado de Finanças.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 5 de março de 2024, 136º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0046530987

Decreto de 05 de março de 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de março de 2024, CLAUDIA ANDRADE DA SILVA CORDEIRO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Chefe de Análise de Pagamento, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 5 de março de 2024, 136ª da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0046535084

Decreto de 05 de março de 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de março de 2024, 2TEN PM ANDRE DA SILVA AMANCIO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Assessor I, da Polícia Militar.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 5 de março de 2024, 136ª da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0046534081

Decreto de 05 de março de 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 1 de março de 2024, MARIA MACEDO DE ALFREDO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Assessor I, da Polícia Militar.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 5 de março de 2024, 136ª da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0046533721

Decreto de 05 de março de 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar a Pedido, a contar de 1 de março de 2024, CLAUDIA ANDRADE DA SILVA CORDEIRO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Chefe de Divisão, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 5 de março de 2024, 136ª da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0046531541

Decreto de 05 de março de 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 1 de março de 2024, ALDIZIA REGIA NOGUEIRA CARVALHO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessor IV, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 5 de março de 2024, 136º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0046531712

Decreto de 05 de março de 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 1 de março de 2024, AMANDA SOPHIA ZAGONEL FERNANDES, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Assessor II, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 5 de março de 2024, 136º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0046531913

Decreto de 05 de março de 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de março de 2024, ALDIZIA REGIA NOGUEIRA CARVALHO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Chefe de Divisão, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 5 de março de 2024, 136º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0046532111

Decreto de 05 de março de 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de março de 2024, AMANDA SOPHIA ZAGONEL FERNANDES, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessor IV, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 5 de março de 2024, 136º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0046532996

Decreto de 05 de março de 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 6 de março de 2024, DHEYME PEREIRA VIANA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Assessor II, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 5 de março de 2024, 136º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0046533188

Decreto de 5 de março de 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 4 de março de 2024, PATRÍCIA DUMONT MORAES, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Chefe de Núcleo de Gestão, da Superintendência de Polícia Técnico-Científica.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 5 de março de 2024, 136º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0046524139

Decreto de 5 de março de 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar a Pedido, a contar de 1 de março de 2024, ANA CLÁUDIA BARROS MENDES DA SILVA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor VI, da Secretaria de Estado de Comunicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 5 de março de 2024, 136º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0046525771

Decreto de 5 de março de 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 1 de março de 2024, NAIRA REBECA QUEIROZ FREIRE, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessor IV, da Secretaria de Estado de Comunicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 5 de março de 2024, 136º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0046525902

Decreto de 5 de março de 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de março de 2024, NAIRA REBECA QUEIROZ FREIRE, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor VI, da Secretaria de Estado de Comunicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 5 de março de 2024, 136º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0046526877

Decreto de 5 de março de 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 4 de março de 2024, MARIA EDUARDA PACIFICO FORTE, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessor IV, da Secretaria de Estado de Comunicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 5 de março de 2024, 136º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0046526960

Decreto de 05 de março de 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Tornar sem efeito os termos do decreto de 19 de fevereiro de 2024 publicado no diário oficial nº.31 de 20 de fevereiro de 2024 que exonerou, a partir de 1 de março de 2024, MAJ PM LUCAS DE TARSO SAVINO NOGUEIRA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Diretor de CTPM, da Polícia Militar.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 5 de março de 2024, 136º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0046529623

Decreto de 05 de março de 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Tornar sem efeito os termos do decreto de 19 de fevereiro de 2024 publicado no diário oficial nº.31 de 20 de fevereiro de 2024 que exonerou, a partir de 1 de março de 2024, CAP PM MARCIO ROGERIO TEIXEIRA PENHA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Diretor de CTPM, da Polícia Militar.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 5 de março de 2024, 136º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0046529817

Decreto de 05 de março de 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Tornar sem efeito os termos do decreto de 19 de fevereiro de 2024 publicado no diário oficial nº.31 de 20 de fevereiro de 2024 que exonerou, a partir de 1 de março de 2024, CAP PM FRANCINEI BATISTA DO VALE, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Diretor de CTPM, da Polícia Militar.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 5 de março de 2024, 136º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0046529987

Decreto de 05 de março de 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Tornar sem efeito os termos do decreto de 19 de fevereiro de 2024 publicado no diário oficial nº.31 de 20 de fevereiro de 2024 que exonerou, a partir de 1 de março de 2024, MAJ PM ALISON DE SOUZA PESSOA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Diretor de CTPM, da Polícia Militar.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 5 de março de 2024, 136º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0046530161

Decreto de 05 de março de 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Tornar sem efeito os termos do decreto de 19 de fevereiro de 2024 publicado no diário oficial nº.31 de 20 de fevereiro de 2024 que exonerou, a partir de 1 de março de 2024, 1TEN PM ADELSON PEREIRA RODRIGUES, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Diretor de CTPM, da Polícia Militar.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 5 de março de 2024, 136º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0046530299

Decreto de 05 de março de 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Tornar sem efeito os termos do decreto de 19 de fevereiro de 2024 publicado no diário oficial nº.31 de 20 de fevereiro de 2024 que exonerou, a partir de 1 de março de 2024, TEN CEL PM LUIZ CLAUDIO DOMINGOS SOARES, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Diretor de CTPM, da Polícia Militar.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 5 de março de 2024, 136º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0046530534

Decreto de 05 de março de 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Tornar sem efeito os termos do decreto de 19 de fevereiro de 2024 publicado no diário oficial nº.31 de 20 de fevereiro de 2024 que exonerou, a partir de 1 de março de 2024, 1TEN PM MARCELO LOURENCO FERREIRA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Diretor de CTPM, da Polícia Militar.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 5 de março de 2024, 136º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0046530778

Decreto de 05 de março de 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Tornar sem efeito os termos do decreto de 19 de fevereiro de 2024 publicado no diário oficial nº.31 de 20 de fevereiro de 2024 que exonerou, a partir de 1 de março de 2024, TEN CEL PM JOAO CARLOS RODRIGUES MATOS, do Cargo de Direção

Superior, símbolo CDS-05, de Diretor de CTPM, da Polícia Militar.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 5 de março de 2024, 136º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0046530896

Decreto de 05 de março de 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Tornar sem efeito os termos do decreto de 19 de fevereiro de 2024 publicado no diário oficial nº.31 de 20 de fevereiro de 2024 que exonerou, a partir de 1 de março de 2024, MAJ PM FELIPE FERNANDES COSTA DE ARAUJO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Diretor de CTPM, da Polícia Militar.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 5 de março de 2024, 136º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0046531014

Decreto de 05 de março de 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Tornar sem efeito os termos do decreto de 19 de fevereiro de 2024 publicado no diário oficial nº.31 de 20 de fevereiro de 2024 que exonerou, a partir de 1 de março de 2024, TEN CEL PM VANDREY MARCOS FRÁ, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Diretor de CTPM, da Polícia Militar.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 5 de março de 2024, 136º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0046531648

Decreto de 05 de março de 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Tornar sem efeito os termos do decreto de 19 de fevereiro de 2024 publicado no diário oficial nº.31 de 20 de fevereiro de 2024 que exonerou, a partir de 1 de março de 2024, CAP PM GLADSON PAGOTTO SILVESTRE, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Diretor de CTPM, da Polícia Militar.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 5 de março de 2024, 136º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0046531887

Decreto de 05 de março de 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Tornar sem efeito os termos do decreto de 19 de fevereiro de 2024 publicado no diário oficial nº.31 de 20 de fevereiro de 2024 que exonerou, a partir de 1 de março de 2024, MAJ PM WILLIAN DA SILVA VIANA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Diretor de CTPM, da Polícia Militar.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 5 de março de 2024, 136º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0046532250

Decreto de 05 de março de 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de março de 2024, 2TEN PM VILMAR FERREIRA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Diretor de CTPM, da Polícia Militar.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 5 de março de 2024, 136º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0046532525

Decreto de 05 de março de 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 1 de março de 2024, KLINSMAN DUARTE COELHO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Chefe de Núcleo de Organização e Métodos, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 5 de março de 2024, 136º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0046534878

Decreto de 05 de março de 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de março de 2024, KLINSMAN DUARTE COELHO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Gerente de Planejamento de Projetos, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 5 de março de 2024, 136º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0046534983

Decreto de 05 de março de 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 8 de março de 2024, LUCAS SOUZA DOS SANTOS, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Chefe de Núcleo de Organização e Métodos, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 5 de março de 2024, 136º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0046535160

Decreto de 05 de março de 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 16 de fevereiro de 2024, JAILSON DA SILVA TEIXEIRA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Chefe de Equipe de Campo, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 5 de março de 2024, 136º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0046533806

Decreto de 05 de março de 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de março de 2024, DIEGO MAGRI BARBOSA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Chefe de Equipe de Campo, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 5 de março de 2024, 136º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0046534027

Decreto de 5 de março de 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar a Pedido, a contar de 1 de março de 2024, SUZE DA ROCHA BARROSO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assessor III, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 5 de março de 2024, 136º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0046528023

Portaria de férias nº 3541 de 05 de março de 2024.

O(A) Coordenadora de Recursos Humanos do Gabinete do Governador, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº. 1/2023/GABINETE DO GOVERNADOR de 27/03/2023, publicada no DOE n.58, de 28/03/2023.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 15/01/2024 a 21/01/2024, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **MARCOS JOSE ROCHA DOS SANTOS, GOVERNADOR**, matrícula *****451, pertencente ao quadro de servidores de Superintendência Estadual de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos, referente ao exercício de **2024**, marcadas anteriormente no período de **(02/01/2024 a 21/01/2024)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 05/03/2024.

NATALIA BARROS DA SILVA
Coordenadora de Recursos Humanos do Gabinete do Governador

Protocolo DOC22534

Portaria de férias nº 3542 de 05 de março de 2024.

O(A) Coordenadora de Recursos Humanos do Gabinete do Governador, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº. 1/2023/GABINETE DO GOVERNADOR de 27/03/2023, publicada no DOE n.58, de 28/03/2023.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 29/02/2024 a 09/03/2024, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **ALCELIA YUKO DE MORAES, GOV - Assessor XII - CDS-12 ***, matrícula *****027, pertencente ao quadro de servidores de Superintendência Estadual de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos, referente ao exercício de **2024**, marcadas anteriormente no período de **(29/02/2024 a 09/03/2024)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 05/03/2024.

NATALIA BARROS DA SILVA

Coordenadora de Recursos Humanos do Gabinete do Governador

Protocolo DOC22535

Portaria de férias nº 3581 de 06 de março de 2024.

O(A) Coordenadora de Recursos Humanos do Gabinete do Governador, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº. 1/2023/GABINETE DO GOVERNADOR de 27/03/2023, publicada no DOE n.58, de 28/03/2023.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **BRUNO ANDERSON ALMEIDA LELIS**, GOV - Assessor VII - CDS-07 *, matrícula *****717, pertencente ao quadro de servidores de Governadoria, do(s) período(s) de **(04/11/2024 a 23/11/2024)**, referente ao exercício de **2024**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(21/10/2024 a 09/11/2024)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 06/03/2024.

NATALIA BARROS DA SILVA

Coordenadora de Recursos Humanos do Gabinete do Governador

Protocolo DOC22576

Portaria de férias nº 3583 de 06 de março de 2024.

O(A) Coordenadora de Recursos Humanos do Gabinete do Governador, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº. 1/2023/GABINETE DO GOVERNADOR de 27/03/2023, publicada no DOE n.58, de 28/03/2023.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 15/02/2024 a 24/02/2024, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **CREUZA TEIXEIRA DE SOUZA RIBEIRO VÁZ, GOV - Chefe do Núcleo de Cedência - CDS-14 ***, matrícula *****486, pertencente ao quadro de servidores de Superintendência Estadual de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos, referente ao exercício de **2024**, marcadas anteriormente no período de **(15/02/2024 a 24/02/2024)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 06/03/2024.

NATALIA BARROS DA SILVA
Coordenadora de Recursos Humanos do Gabinete do Governador

Protocolo DOC22578

Portaria de férias nº 3584 de 06 de março de 2024.

O(A) Coordenadora de Recursos Humanos do Gabinete do Governador, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº. 1/2023/GABINETE DO GOVERNADOR de 27/03/2023, publicada no DOE n.58, de 28/03/2023.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 05/03/2024 a 14/03/2024, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **WENDELL MILLER DE OLIVEIRA CHAGAS, GOV - Assessor IX - CDS-25 ***, matrícula *****581, pertencente ao quadro de servidores de Superintendência Estadual de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos, referente ao exercício de **2024**, marcadas anteriormente no período de **(05/03/2024 a 14/03/2024)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 06/03/2024.

NATALIA BARROS DA SILVA
Coordenadora de Recursos Humanos do Gabinete do Governador

Protocolo DOC22579

SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO - SECOM

Portaria de férias nº 3538 de 05 de março de 2024.

O(A) SECRETÁRIO (A) DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Rondônia, ed. 55-3 de 23/03/2023, publicada no DOE n.Rondônia, ed. 55-3, de 23/03/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **MARIA DO SOCORRO FERREIRA NUNES, SECOM - Assessor IV - CDS-04 ***, matrícula *****837, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado de Comunicação, do(s) período(s) de **(22/07/2024 a 20/08/2024)**, referente ao exercício de **2024**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(05/08/2024 a 24/08/2024) e (04/11/2024 a 13/11/2024)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 05/03/2024.

ROSANGELA APARECIDA DA SILVA
SECRETÁRIO (A) DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO

Protocolo DOC22531

Portaria de férias nº 3539 de 05 de março de 2024.

O(A) SECRETÁRIO (A) DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Rondônia, ed. 55-3 de 23/03/2023, publicada no DOE n.Rondônia, ed. 55-3, de 23/03/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **NAIRA REBECA QUEIROZ FREIRE**, SECOM - Assessor IV - CDS-04 *, matrícula *****449, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado de Comunicação, do(s) período(s) de **(19/09/2024 a 08/10/2024)**, referente ao exercício de **2024**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(02/12/2024 a 21/12/2024)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 05/03/2024.

ROSANGELA APARECIDA DA SILVA
SECRETÁRIO (A) DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO

Protocolo DOC22532

Portaria de férias nº 3540 de 05 de março de 2024.

O(A) SECRETÁRIO (A) DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Rondônia, ed. 55-3 de 23/03/2023, publicada no DOE n.Rondônia, ed. 55-3, de 23/03/2023.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **ANGELO GABRIEL DE OLIVEIRA**, GOV - Assessor IV - CDS-04 *, matrícula *****208, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado de Comunicação, do(s) período(s) de **(07/12/2022 a 16/12/2022)**, referente ao exercício de **2022**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(02/09/2024 a 11/09/2024)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 05/03/2024.

ROSANGELA APARECIDA DA SILVA
SECRETÁRIO (A) DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO

Protocolo DOC22533

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO - PGE

EDITAL Nº 2/2024/PGE-GAB

PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA - PGE/RO

IX CONCURSO PÚBLICO PARA O PROVIMENTO DE VAGAS E A FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA PARA O CARGO DE PROCURADOR DO ESTADO SUBSTITUTO

O Procurador-Geral do Estado de Rondônia, em cumprimento à decisão proferida nos autos do Agravo e Mandado de Segurança nº 0810440-67.2022.8.22.0000, em trâmite no Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia, torna pública a **exclusão** da candidata Jamili Gambarte Rosa, inscrição nº 10000263, da **condição sub judice**, passando a candidata a **figurar** como **regular** no **resultado final no concurso público**, mediante a sua exclusão do subitem **2.1.2** e sua inclusão no subitem **2.1** do Edital nº 22/2022/PGE-GAB, de 19 de outubro de 2022, e suas alterações, conforme a seguir especificado.

Torna pública, ainda, em razão da alteração acima, a **retificação** do **resultado final no concurso público**, divulgado por meio do item **2** do referido edital.

1 DA RETIFICAÇÃO DO RESULTADO FINAL DE CANDIDATO NA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS, DIVULGADO POR MEIO DO EDITAL Nº 18/2022/PGE-GAB, DE 5 DE SETEMBRO DE 2022, E SUAS ALTERAÇÕES

[...]

1 DO RESULTADO FINAL NA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS

1.1 Resultado final na avaliação de títulos, na seguinte ordem: número de inscrição, nome do candidato em ordem alfabética e nota final na avaliação de títulos.

[...]

10000263, Jamili Gambarte, 0.60

[...]

2 DA RETIFICAÇÃO DO RESULTADO FINAL NO CONCURSO PÚBLICO, DIVULGADO POR MEIO DO EDITAL Nº 22/2022/PGE-GAB, DE 19 DE OUTUBRO DE 2022, E SUAS ALTERAÇÕES

[...]

2 DO RESULTADO FINAL NO CONCURSO PÚBLICO

2.1 Resultado final no concurso público, na seguinte ordem: número de inscrição, nome do candidato em ordem de classificação, nota final e classificação final no concurso público.

10001802, Mariana Loiola de Oliveira, 95.19, 1 / 10001400, Alisson Cesar de Carvalho, 93.70, 2 / 10001833, Mateus Barreto Correia, 92.89, 3 / 10000734, Andre Canuto Bezerra, 91.43, 4 / 10000465, Leandro Castro Souza, 90.44, 5 / 10000425, Julia Gruppioni Passos, 89.07, 6 / 10002219, Henrique Eduardo Goncalves de Farias Filho, 88.49, 7 / 10000469, Felipe Ribeiro Araujo, 88.37, 8 / 10001425, Lais de Freitas Caetano, 88.20, 9 / 10000284, Pedro Lucas Leite Lobo Siebra, 87.31, 10 / 10001495, Raphael Balduino Moraes, 87.00, 11 / 10000092, Gabriel Carvalho Simoes, 86.48, 12 / 10000728, Paulla Pollyany Barbosa Sousa, 85.92, 13 / 10000377, Yuri de Moura Melo, 85.91, 14 / 10001456, Joao Paulo Barbosa da Silva, 85.25, 15 / 10000411, Juliana Pacheco da Silva, 85.22, 16 / 10000931, Andre Matheus de Assis Moraes, 85.01, 17 / 10000056, Maria Jordana Mendes de Lima, 84.56, 18 / 10002170, Artur Felipe de Medeiros, 84.39, 19 / 10000100, Luiz Felipe Romanha Matteoli, 84.31, 20 / 10000078, Giovani Fonseca de Miranda Junior, 83.65, 21 / 10000263, Jamili Gambarte Rosa, 83.64, 22 / 10000973, Fabrizio Thomazio Guimaraes da Silva, 83.62, 23 / 10000889, Pedro Paulo Soares, 83.26, 24 / 10001022, Renata Rocha Silva Fialho, 82.91, 25 / 10001031, Karoline Macedo Geiger de Melo, 82.80, 26 / 10001615, Ana Clara de Jesus Monteiro, 82.76, 27 / 10001700, Raynon de Alencar Fortaleza Martiniano de Sousa, 82.16, 28 / 10000908, Camila Gulak Dorazio, 81.92, 29 / 10000403, Jesse Von Rondow Ribeiro, 80.24, 30 / 10000138, Igor Santos Silva, 81.20, 31 / 10001770, Pettrhus Anderson Pontes Santiago, 80.06, 32 / 10000672, Israel Nascimento Barbosa, 79.66, 33 / 10001767, Thais Oliveira Onety, 79.18, 34 / 10000912, Breno Nogueira Leal Rebelo, 78.05, 35 / 10000829, Pedro Ribeiro Soares Filho, 76.77, 36.

2.1.1 Resultado final no concurso público dos **candidatos com deficiência**, na seguinte ordem: número de inscrição, nome do candidato em ordem de classificação, nota final e classificação final no concurso público.

10000543, Riths Moreira Aguiar, 74.74, 1 / 10001949, Paulo Henrique Martins de Lima, 70.77, 2 / 10000226, Cayle Grossi Pettersen, 67.55, 3.

[...]

Porto Velho/RO, de 04 de março de 2024.

THIAGO DINGER QUEIROZ

Procurador-Geral do Estado de Rondônia

Protocolo 0046069852

RESOLUÇÃO N. 03/2024/2024/PGE-CSPG

Cria o Núcleo de Cobranças Residuais (NCR).

O **PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no exercício das competências que são outorgadas pelo art. 11, incisos I, II, XVI e XXIV, e art. 16, § 4º, todos da Lei Complementar nº 620, de 20 de junho de 2011;

Considerando os objetivos institucionais previstos no Planejamento Estratégico 2020-2024 das Procuradoria Geral do Estado, especialmente quanto à busca da excelência em gestão e da otimização de rotinas;

Considerando a necessidade da adoção de medidas que possibilitem maior equidade no dimensionamento das demandas sob a responsabilidade dos membros da Procuradoria Geral do Estado;

Considerando que o aperfeiçoamento da gestão das cobranças tende a resultar em melhor emprego dos recursos humanos e financeiros do Estado de Rondônia, resultando em inequívoca economia ao erário,

RESOLVE, *ad referendum*:

Art. 1º Fica criado o Núcleo de Cobranças Residuais (NCR), vinculado ao Gabinete da Procuradoria Geral do Estado e responsável pela cobrança de valores extraorçamentários.

Art. 2º Compete às unidades de execução judicial encaminhar ao NCR as demandas passíveis de cobrança, conforme as competências estabelecidas na presente resolução.

Art. 3º Os casos omissos serão dirimidos pelo Procurador-Geral do Estado, ouvidas as unidades compreendidas nesta Resolução.

Art. 4º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

THIAGO DENGHER QUEIROZ

Procurador-Geral do Estado

Presidente do Conselho Superior da Procuradoria Geral do Estado

Protocolo 0046522724

EXTRATO

1-EXTRATO: 3º TACNV Nº 491/PGE-2022 **2-VINCULANTE:** SEDUC. **3-VINCULADO(A):** MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA, CNPJ/MF Nº 04.394.805/0001-18. **4-OBJETO:** Fica autorizada a prorrogação de prazo do Convênio pelo período de 120 dias, a contar de 29/02/2024. **5-PROCESSO:** 0029.095961/2022-90 **6-DATA DA ASSINATURA:** 28/02/2024.

Protocolo 0046538003

EXTRATO

1-EXTRATO: 2º TACNT/0199/FEASE/PGE/2022 **2-CONTRANTE:** FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO - FEASE **3-CONTRATADA:** NBS SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO LTDA, CNPJ/MF Nº: 26.824.572/0001-89 **4-OBJETO:** Fica autorizada a prorrogação de prazo do Contrato por mais 12 meses, a contar de 17/03/2024. **5-PROCESSO:** 0065.027517/2022-13 **6-DATA DA ASSINATURA:** 27/02/2024.

Protocolo 0046538045

EXTRATO

1-EXTRATO: CONTRATO Nº 218/2024/PGE-DERADM **2-CONTRATANTE:** DER/RO **3-CONTRATADA:** CBAA - ASFALTOS LTDA **4-OBJETO:** Aquisições de materiais asfálticos para execução de serviços de CBUQ em várias rodovias estaduais do Estado de Rondônia, conforme especificações deste instrumento, sob o regime de fornecimento parcelado, para atender as necessidades do DER/RO. **5-VALOR:** R\$799.979,30 **6-DESPESA:** Fonte de Recurso: 1.500.0.07004, Elemento de Despesa:33.90.30 **7-PROCESSO:** 0009.016305/2023-58 **8-PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:** Pregão Eletrônico n. 028/2023/SUPEL/RO. Ata de Registro de Preços n.º 168/2023/SUPEL-RO **9-VIGÊNCIA:** O Contrato terá vigência de 12 (doze) meses a contar de sua publicação. **10-DATA DA ASSINATURA:** 4.3.2024.

Protocolo 0046520396

EXTRATO

1-EXTRATO: 1º TACNV Nº 272/PGE-2018 **2-VINCULANTE:** SEDUC. **3-VINCULADO:** MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ, CNPJ/MF Nº 22.855.167/0001-77. **4-OBJETO:** Prorroga-se o prazo de vigência do Convênio por mais 90 dias, a contar do término do termo anterior. **5-PROCESSO:** 0029.208720/2018-31 **6-DATA DA ASSINATURA:** 03/10/2018.

Protocolo 0046563557

ERRATA

No Art. 1º da Portaria nº 76 de 01 de março de 2024 que dispõe sobre a nomeação de membros da Comissão Permanente de Inventário e Desfazimento da Procuradoria Geral do Estado, no exercício de 2024 e dá outras providências.

ONDE SE LÊ:

Art. 1º Instituir a Comissão Permanente de Inventário e Desfazimento de bens móveis permanentes no âmbito da Procuradoria Geral do Estado de Rondônia, no Exercício de 2023, conforme preceitua os arts. 19º, 20º do Decreto nº 24.041 de 08 de julho de 2019.

LEIA-SE:

Art. 1º Instituir a **Comissão Permanente de Inventário e Desfazimento de bens móveis permanentes** no âmbito da Procuradoria Geral do Estado de Rondônia, no Exercício de 2024, conforme preceitua os arts. 19º, 20º do Decreto nº 24.041 de 08 de julho de 2019.

Porto Velho, 06 de março de 2024.

FÁBIO HENRIQUE PEDROSA TEIXEIRA

Secretário-Geral da PGE/RO

Protocolo 0046557116

EXTRATO

1-EXTRATO: 2º TACNV Nº 453/PGE-2021 **2-VINCULANTE:** SEDUC. **3-VINCULADO(A):** MUNICÍPIO DE CEREJEIRAS, CNPJ/MF Nº 04.914.925/0001-07. **4-OBJETO:** Fica autorizada a prorrogação de prazo do Convênio por mais 180 dias, a contar de 09/03/2024. **5-PROCESSO:** 0029.507604/2021-05 **6-DATA DA ASSINATURA:** 27/02/2024.

Protocolo 0046564957

EXTRATO

1-EXTRATO: 1º TACNV Nº 447/PGE-2018 **2-VINCULANTE:** SEDUC. **3-VINCULADO(A):** MUNICÍPIO DE COLORADO DO OESTE, CNPJ/MF Nº 04.392.512/0001-87. **4-OBJETO:** Prorroga-se o prazo de vigência do Convênio por mais 120 dias, a contar da data do término do termo anterior. **5-PROCESSO:** 0029.219172/2018-74. **6-DATA DA ASSINATURA:** 16/08/2019.

Protocolo 0046411654

EXTRATO

1-EXTRATO: CNT Nº 210/2024/PGE-SEDUC **2-CONTRANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO **3-CONTRATADA:** CLEITON FELIX DA SILVA, CNPJ/MF Nº: 25.206.844/0001-14 **4-OBJETO:** SERVIÇOS DE REPAROS NA SUBESTAÇÃO DO COLÉGIO TIRADENTES DA POLÍCIA MILITAR - CTPM - XI. **5-VALOR:** R\$ 65.950,00 **6-DESPESA:** Cód. U.O.: 16001 - Programa de Trabalho: 123682125 - Ação: 1005 - Fonte de Recurso: 1236221571580 - Natureza da Despesa: 339039. **7-PROCESSO:** 0029.001351/2024-03 **8-PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:** Dispensa **9-VIGÊNCIA:** Prazo de 45 dias, a contar da data de recebimento da ordem de serviços pela Contratada. **10-DATA DA ASSINATURA:** 28/02/2024.

Protocolo 0046539116

EXTRATO

1-EXTRATO: ADESÃO Nº 01/2024/PGE-SEDUC **2-VINCULANTE:** SEDUC **3-VINCULADO:** MUNICÍPIO DE ITAPUÃ DO OESTE, CNPJ nº 63.761.936/0001-55. **4-OBJETO:** Transporte escolar dos alunos da zona rural matriculados na rede de ensino estadual. **5-VIGÊNCIA:** 01 ano, a partir da data de sua assinatura. **6-VALOR:** R\$ 3.640.281,36 **7-DESPESA:** Cód. U.O.: 16001 - Programa de Trabalho: 1236121564037403701, 1236221574042404201 - Fonte de Recurso: 1540001030 - Natureza da Despesa: 33404107. **8-PROCESSO:** 0029.006551/2024-44. **9-DATA DA ASSINATURA:** 05/03/2024.

Protocolo 0046568651

EXTRATO

1-EXTRATO: ADESÃO Nº 4/2024/PGE-SEDUC **2-VINCULANTE:** SEDUC **3-VINCULADO:** MUNICÍPIO DE SERINGUEIRAS, CNPJ nº 63.761.993/0001-34 **4-OBJETO:** Transporte escolar dos alunos da zona rural matriculados na rede de ensino estadual. **5-VIGÊNCIA:** 01 ano, a partir da data de sua assinatura. **6-VALOR:** R\$ 5.014.983,71 **7-DESPESA:** Cód. U.O.: 16001 - Programa de Trabalho: 1236121564037403701, 1236221574042404201 - Fonte de Recurso: 1540001030 - Natureza da Despesa: 33404107. **8-PROCESSO:** 0029.007130/2024-31 **9-DATA DA ASSINATURA:** 05/03/2024.

Protocolo 0046569956

EXTRATO

1-EXTRATO: ADESÃO Nº 9/2024/PGE-SEDUC **2-VINCULANTE:** SEDUC **3-VINCULADO:** MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA, CNPJ nº 04.394.805/0001-18. **4-OBJETO:** Transporte escolar dos alunos da zona rural matriculados na rede de ensino estadual. **5-VIGÊNCIA:** 01 ano, a partir da data de sua assinatura. **6-VALOR:** R\$ 2.729.969,11 **7-DESPESA:** Cód. U.O.: 16001 - Programa de Trabalho: 1236121564037403701, 1236221574042404201 - Fonte de Recurso: 1540001030 - Natureza da Despesa: 33404107. **8-PROCESSO:** 0029.007143/2024-18. **9-DATA DA ASSINATURA:** 05/03/2024.

Protocolo 0046570424

EXTRATO

1-EXTRATO: ADESÃO Nº 5/2024/PGE-SEDUC **2-VINCULANTE:** SEDUC **3-VINCULADO:** MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA, CNPJ nº 63.762.074/0001-85. **4-OBJETO:** Transporte escolar dos alunos da zona rural matriculados na rede de ensino estadual. **5-VIGÊNCIA:** 01 ano, a partir da data de sua assinatura. **6-VALOR:** R\$ 1.396.943,98 **7-DESPESA:** Cód. U.O.: 16001 - Programa de Trabalho: 1236121564037403701, 1236221574042404201 - Fonte de Recurso: 1540001030 - Natureza da Despesa: 33404107. **8-PROCESSO:** 0029.006808/2024-68. **9-DATA DA ASSINATURA:** 05/03/2024.

Protocolo 0046570906

EXTRATO

1-EXTRATO: CNV Nº 44/2024/PGE-SEDUC **2-VINCULANTE:** SEDUC **3-VINCULADO:** MUNICÍPIO DE VILHENA, CNPJ/MF Nº 04.092.706/0001-81 **4-OBJETO:** Construção de quadra poliesportiva coberta para atender a Escola Progresso (rural) e Construção de 05 salas e refeitório na Escola Bianca e Leonardo. **5-REPASSE:** R\$ 2.200.000,00 **6-DESPESA:** Cód. U.O.: 16001 - Programa de Trabalho: 1236821252395239501 - Fonte de Recursos: 2500001001 - Natureza de Despesa: 44404201. **7-CONTRAPARTIDA:** R\$ 220.446,81 **8-VIGÊNCIA:** 365 dias, a contar da data de liberação dos recursos. **9-PROCESSO:** 0029.023844/2023-13 **10-DATA DA ASSINATURA:** 05/03/2024.

Protocolo 0046571656

EXTRATO

1-EXTRATO: ADESÃO Nº 3/2024/PGE-SEDUC **2-VINCULANTE:** SEDUC **3-VINCULADO:** MUNICÍPIO DE CASTANHEIRAS, CNPJ nº 63.761.969/0001-03. **4-OBJETO:** Transporte escolar dos alunos da zona rural matriculados na rede de ensino estadual. **5-VIGÊNCIA:** 01 ano, a partir da data de sua assinatura. **6-VALOR:** R\$ 1.259.420,67 **7-DESPESA:** Cód. U.O.: 16001 - Programa de Trabalho: 1236121564037403701, 1236221574042404201 - Fonte de Recurso: 1540001030 - Natureza da Despesa: 33404107. **8-PROCESSO:** 0029.006585/2024-39. **9-DATA DA ASSINATURA:** 05/03/2024.

Protocolo 0046572611

EXTRATO

1-EXTRATO: ADESÃO Nº 2/2024/PGE-SEDUC **2-VINCULANTE:** SEDUC **3-VINCULADO:** MUNICÍPIO DE SÃO FELIPE D'OESTE, CNPJ nº 84.745.389/0001-94. **4-OBJETO:** Transporte escolar dos alunos da zona rural matriculados na rede de ensino estadual. **5-VIGÊNCIA:** 01 ano, a partir da data de sua assinatura. **6-VALOR:** R\$ 3.006.880,78 **7-DESPESA:** Cód. U.O.: 16001 - Programa de Trabalho: 1236121564037403701, 1236221574042404201 - Fonte de Recurso: 1540001030 - Natureza da Despesa: 33404107. **8-PROCESSO:** 0029.006395/2024-11. **9-DATA DA ASSINATURA:** 05/03/2024.

Protocolo 0046572916

EXTRATO

1-EXTRATO: ADESÃO Nº 6/2024/PGE-SEDUC **2-VINCULANTE:** SEDUC **3-VINCULADO:** MUNICÍPIO DE ALTA FLORESTA D'OESTE, CNPJ nº 15.834.732/0001-54. **4-OBJETO:** Transporte escolar dos alunos da zona rural matriculados na rede de ensino estadual. **5-VIGÊNCIA:** 01 ano, a partir da data de sua assinatura. **6-VALOR:** R\$ 3.601.888,18 **7-DESPESA:** Cód. U.O.: 16001 - Programa de Trabalho: 1236121564037403701, 1236221574042404201 - Fonte de Recurso: 1540001030 - Natureza da Despesa: 33404107. **8-PROCESSO:** 0029.007461/2024-71. **9-DATA DA ASSINATURA:** 05/03/2024.

Protocolo 0046573216

EXTRATO

1-EXTRATO: ADESÃO Nº 7/2024/PGE-SEDUC **2-VINCULANTE:** SEDUC **3-VINCULADO:** MUNICÍPIO DE COLORADO DO OESTE, CNPJ nº 04.391.512/0001-87. **4-OBJETO:** Transporte escolar dos alunos da zona rural matriculados na rede de ensino estadual. **5-VIGÊNCIA:** 01 ano, a partir da data de sua assinatura. **6-VALOR:** R\$ 1.592.356,86 **7-DESPESA:** Cód. U.O.: 16001 - Programa de Trabalho: 1236121564037403701, 1236221574042404201 - Fonte de Recurso: 1540001030 - Natureza da Despesa: 33404107. **8-PROCESSO:** 0029.007506/2024-15. **9-DATA DA ASSINATURA:** 05/03/2024.

Protocolo 0046573887

EXTRATO

1-EXTRATO: DOA Nº 35/2024/PGE-SEDUC **2-DOADOR(A):** SEDUC **3-DONATÁRIO(A):** MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ, CNPJ nº 22.855.167/0001-77. **4-OBJETO:** Doação de bens móveis em caráter definitivo e com encargos de 02 veículos tipo Ônibus escolar, conforme descrito no documento (id. 0045219663). **5-PROCESSO:** 0029.002670/2024-28 **6-DATA DA ASSINATURA:** 05/03/2024.

Protocolo 0046574512

EXTRATO

1-EXTRATO: 2º TACNV Nº 515/PGE-2022 **2-VINCULANTE:** SEDUC. **3-VINCULADO(A):** MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA, CNPJ/MF Nº 04.394.805/0001-18. **4-OBJETO:** Fica autorizada a prorrogação do prazo de vigência do Convênio por mais 300 dias, a contar de 04.03.2024. **5-PROCESSO:** 0029.596855/2021-48 **6-DATA DA ASSINATURA:** 04/03/2024.

Protocolo 0046577213

EXTRATO

1-EXTRATO: ADESÃO Nº 14/2024/PGE-SEDUC **2-VINCULANTE:** SEDUC **3-VINCULADO:** MUNICÍPIO DE CACAULÂNDIA, CNPJ nº 63.762.058/0001-92. **4-OBJETO:** Transporte escolar dos alunos da zona rural matriculados na rede de ensino estadual. **5-VIGÊNCIA:** 01 ano, a partir da data de sua assinatura. **6-VALOR:** R\$ 1.656.231,17 **7-DESPESA:** Cód. U.O.: 16001 - Programa de Trabalho: 1236221574042404201 - Fonte de Recurso: 1540001030 - Natureza da Despesa: 33404107. **8-PROCESSO:** 0029.007484/2024-85. **9-DATA DA ASSINATURA:** 05/03/2024.

Protocolo 0046577582

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO - CGE

Portaria nº 66 de 04 de março de 2024

O CONTROLADOR GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições previstas no Art. 11, inciso XXVI, do Decreto n. 23.277, de 16 de outubro de 2018;

CONSIDERANDO a parceria entre o Ministério Público Estadual e a Controladoria-Geral do Estado, para a participação desta, na1ª Etapa do Projeto MP itinerante/2024;

CONSIDERANDO o contido nos autos n.º 0007.000285/2024-02.

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR o deslocamento dos(a)s servidores(a)s abaixo relacionados(a)s, do município de Porto Velho aos municípios de Ouro Preto do Oeste, Mirante da Serra, Nova União, Jarú, Governador Jorge Teixeira, Theobroma, Machadinho do Oeste e ao Distrito 5º BEC, para participarem da 1ª Etapa do Projeto MP Itinerante/2024 nos dias 04/03/2024 a 08/03/2024, concedendo-lhes 5,5 (cinco e meia) diárias.

Nome	Matrícula/SIAP	Cargo	Atribuição no evento	Tema da Palestra
Fernanda Matias Cavalcante Bruno	*****594	Assistente de Controle Interno	Palestrante	Planejamento Estratégico na Administração Pública
Thales Alan Sátimo Jurello	*****621	Auditor de Controle Interno	Palestrante	Planejamento Estratégico na Administração Pública
Setembrino de Oliveira Filho	*****875	Motorista	motorista	Planejamento Estratégico na Administração Pública

Art. 2º - O prazo para apresentação da prestação de contas na Diretoria Administrativa e Financeira é de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data do retorno à origem, conforme os termos do art. 17 do Decreto n.º 18.728, de 27 de março de 2014;

Art. 3º-Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

JOSÉ ABRANTES ALVES DE AQUINO

Controlador-Geral do Estado

Protocolo 0046476297

Portaria nº 67 de 05 de março de 2024

O CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições previstas no Art. 11, inciso XXVI, do Decreto n. 23.277, de 16 de outubro de 2018;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 1º e 3 do Decreto n.º 26.020, de 19 de abril de 2021, o qual disciplina a remessa eletrônica mensal das informações ao TCE/RO, e estabelece as competências pela geração e transmissão mensal das informações e documentos pelo Poder Executivo Estadual;

CONSIDERANDO o contido nos autos n.º 0007.000070/2024-83;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora **Maria Helena Pereira S. Rocha**, matrícula nº *****184, como responsável pela **Remessa Eletrônica Mensal à Procuradoria-Geral do Estado** referente as informações pertinentes à contratos e termos aditivos assinados pela Controladoria-Geral do Estado de Rondônia-CGE-RO.

Art. 2º Fica designado o servidor **Randelei Mateus Costa**, Matrícula *****073, Assistente de Controle Interno, para atuar como **substituto, nas ausências, afastamentos e impedimentos** da titular.

Art. 3º - Revoga-se a **Portaria nº 295** de 16 de novembro de 2023, publicada no DIOF nº 216, de 17 de novembro de 2023.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

JOSÉ ABRANTES ALVES DE AQUINO
Controlador-Geral do Estado

Protocolo 0046516775

Portaria nº 68 de 05 de março de 2024

O CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições previstas no Art. 11, inciso XXVI, do Decreto n. 23.277, de 16 de outubro de 2018, e

CONSIDERANDO o Planejamento Estratégico da Controladoria-Geral do Estado - CGE 2024-2027, publicado no Diário Oficial nº 2º, de 4 de janeiro de 2024;

CONSIDERANDO o contido nos autos n.º 0007.000070/2024-83.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores a seguir indicados, para a gestão, acompanhamento e fiscalização da execução e do adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no **Contrato nº 1009/CGE-RO/PGE-2022**, no qual a Controladoria-Geral do Estado de Rondônia é contratante, tendo como contratada a empresa **SAFETEC INFORMÁTICA LTDA**, cujo objeto é a prestação de serviço de fornecimento de solução integrada de colaboração e comunicação, compreendendo os serviços de suporte técnico e treinamento.

Gestor do Contrato:

Luciano de Souza OrtizMatrícula *****005

Fiscais do Contrato

Maria Helena Pereira S. Rocha Matrícula*****184

Manoel Ribeiro de Queiroz Siape*****332

LukasPinheiro da Silva Matrícula *****318

Art. 2º -DESIGNAR a servidora**Edneide Maia da Silva**, matricula nº *****684 Agente Atividade Administrativa, para atuar como **suplente do gestor de contrato**, nas ausências, afastamentos eimpedimentos do titular.

Art. 3º - REVOGAR a **Portaria nº 25** de 22 de janeiro de 2024, publicada no DIOF nº 15, de 21 de janeiro de 2024.

Art. 4º- Os servidores designados nesta portaria não serão remunerados pelas atividades inerentes à função.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

JOSÉ ABRANTES ALVES DE AQUINO
Controlador-Geral do Estado

Protocolo 0046523534

Portaria nº 69 de 05 de março de 2024

O CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições previstas no Art. 11, inciso XXVI, do Decreto n. 23.277, de 16 de outubro de 2018, e

CONSIDERANDO o Planejamento Estratégico da Controladoria-Geral do Estado - CGE 2024-2027, publicado no Diário Oficial nº 2º, de 4 de janeiro de 2024;

CONSIDERANDO o contido nos autos n.º 0007.000070/2024-83.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores a seguir indicados, para a gestão, acompanhamento e fiscalização da execução e do adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato nº 0732/CGE-RO/PGE/2023, conforme Cláusula décima do aludido contrato, constante no processo 0007.001100/2023-98 no qual o Governo do Estado de Rondônia, através da Controladoria-Geral do Estado é contratante, tendo como contratada a empresa **F F AZZI PARANHOS COMERCIAL EIRELI**.

Gestor do Contrato:

Adriano Ferreira MachadoMatrícula *****249

Fiscais do Contrato

Luciano de Souza Ortiz Matrícula *****005

Randelei Mateus CostaMatrícula *****073

Maria Helena Pereira S. Rocha Matrícula*****184

Art. 2º -DESIGNAR a servidora**Edneide Maia da Silva**, matrícula nº *****684 Agente Atividade Administrativa, para atuar como **suplente do gestor de contrato**, nas ausências, afastamentos eimpedimentos do titular.

Art. 3º - REVOGAR a **Portaria nº 24**, de 22 de janeiro de 2024, publicada no DIOF nº 15 de 23 de janeiro de 2024.

Art. 4º- Os servidores designados nesta portaria não serão remunerados pelas atividades inerentes à função.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

JOSÉ ABRANTES ALVES DE AQUINO

Controlador-Geral do Estado

Protocolo 0046526127

Portaria nº 70 de 05 de março de 2024

O CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições previstas no Art. 11, inciso XXVI, do Decreto n. 23.277, de 16 de outubro de 2018, e

CONSIDERANDO o Planejamento Estratégico da Controladoria-Geral do Estado - CGE 2024-2027, publicado no Diário Oficial nº 2º, de 4 de janeiro de 2024;

CONSIDERANDOo contido nos autos n.º 0007.000070/2024-83.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores a seguir indicados, para a gestão, acompanhamento e fiscalização da execução e do adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato nº 0142/CGE-RO/PGE/2023, no qual a Controladoria-Geral do Estado de Rondônia é contratante, tendo como contratada a empresa Guindani Instituto de Ensino Pesquisa e Gestão S/S - LTDA, cujo objeto é a prestação de serviço de Treinamento e Capacitação de Servidores da Controladoria-Geral do Estado e da Polícia Civil - PC, no curso de Pós-graduação em Análise de Dados, na modalidade *online*.

Gestor do Contrato:

Randelei Mateus Costa Matrícula *****073

Fiscais do Contrato

Maria Helena Pereira S. RochaMatrícula*****184

Manoel Ribeiro de QueirozSiape*****332

Luciano de Souza Ortiz Matrícula *****005

Art. 2º -DESIGNAR o servidor **ADRIANO FERREIRA MACHADO**, Matrícula *****249, assistente de controle interno, para atuar como **suplente do gestor de contrato**, nas ausências, afastamentos eimpedimentos do titular.

Art. 3º - REVOGAR a **Portaria nº 22**, de 23 de janeiro de 2024, publicada no DIOF nº 15, de 23 de janeiro de 2024.

Art. 4º- Os servidores designados nesta portaria não serão remunerados pelas atividades inerentes à função.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

JOSÉ ABRANTES ALVES DE AQUINO

Controlador-Geral do Estado

Protocolo 0046527146

Portaria nº 71 de 05 de março de 2024

O CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições previstas no Art. 11, inciso XXVI, do Decreto n. 23.277, de 16 de outubro de 2018, e

CONSIDERANDO o Planejamento Estratégico da Controladoria-Geral do Estado - CGE 2024-2027, publicado no Diário Oficial nº 2º, de 4 de janeiro de 2024;

CONSIDERANDO o contido nos autos n.º 0007.000070/2024-83.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores a seguir indicados, para a gestão, acompanhamento e fiscalização da execução e do adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato nº 143/2024/PGE-CGE do processo 0007.000006/2024-01, no qual o Governo do Estado de Rondônia é contratante, tendo como contratada a empresa STAR COMERCIO LTDA.

Gestor do Contrato:

Randelei Mateus Costa Matrícula *****073

Fiscais do Contrato

Luciano de Souza Ortiz Matrícula*****005

Setembrino de Oliveira Filho Siape*****875

Lukas Pinheiro da Silva Matrícula *****318

Art. 2º -DESIGNAR a servidora **Edneide Maia da Silva**, Matrícula *****684, Agente em Atividade Administrativa, para atuar como **suplente do gestor de contrato**, nas ausências, afastamentos e impedimentos do titular.

Art. 3º- Os servidores designados nesta portaria não serão remunerados pelas atividades inerentes à função.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

JOSÉ ABRANTES ALVES DE AQUINO

Controlador-Geral do Estado

Protocolo 0046527820

Portaria nº 72 de 05 de março de 2024

O CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do art.65 da Lei Complementar nº 965, de 20de dezembro de 2017.

CONSIDERANDO a necessidade de compor o Comitê Gestor de Programas da Controladoria-Geral do Estado, visando o monitoramento e avaliação da LOA/PPA do exercício de 2024 e dos instrumentos orçamentários de 2024-2027 desta unidade, através do Decreto n.º 13.814, de 15 de setembro de 2008;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores abaixo discriminados na tabela, para comporem o Comitê Gestor, Gerentes de Programas e Usuários de Apoio do Plano Plurianual – PPA, o monitoramento e avaliação dos Programas de Governo no período de 2024-2027 e a elaboração e revisão do Plano Plurianual 2024-2027 no âmbito desta Unidade Gestora.

COMITÊ GESTOR: 11.0005 CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA				
		IDENTIFICAÇÃO (nome completo)	FUNÇÃO DENTRO DA UNIDADE	MATRÍCULA
Coordenador do Comitê:		JOSÉ ABRANTES ALVES DE AQUINO	Controlador Geral do Estado	*****6344
1º Membro do Comitê:		ÁDRIAN BRENO CAVALCANTE DO NASCIMENTO	Diretor Administrativo e Financeiro	*****7518
2º Membro do Comitê:		CILIANE BERKEMBROCK	Coordenadora de Licitações e Patrimônio	*****1288
		OBS: Inserir acima um quadro para cada Unidade Orçamentaria (UO) e a comissão responsável por ela.		
GERENTES DE PROGRAMA				
PROGRAMA		IDENTIFICAÇÃO (nome completo)	FUNÇÃO DENTRO DA UNIDADE	MATRÍCULA
11.0005	2190	ÁDRIAN BRENO CAVALCANTE DO NASCIMENTO	Diretor Administrativo e Financeiro	*****7518

11.0005	1015	CILIANE BERKEMBROCK	Coordenadora de Licitações e Patrimônio	*****1288

Art. 2º - REVOGAR a Portaria n.º 84/2023, de 21 de março de 2023, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia n.º 54, de 22 de março de 2023, e outras disposições em contrário.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ ABRANTES ALVES DE AQUINO
Controlador-Geral do Estado CGE-RO

Protocolo 0046528507

Portaria nº 73 de 05 de março de 2024

O CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições previstas no Art. 11, inciso XXVI, do Decreto n. 23.277, de 16 de outubro de 2018, e

CONSIDERANDO o Planejamento Estratégico da Controladoria-Geral do Estado - CGE 2024-2027, publicado no Diário Oficial nº 2º, de 4 de janeiro de 2024;

CONSIDERANDO o contido nos autos n.º 0007.000070/2024-83.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora Maria Helena Pereira S. Rocha, matrícula nº *****184, para atuar como **Gestora de Almoxarifado** no âmbito da Controladoria-Geral do Estado de Rondônia.

Art. 2º -DESIGNAR a servidora Silvania Baratela da Silva, matrícula*****853, para atuar como Gestora do Setor de Almoxarifado no âmbito da Controladoria-Geral do Estado de Rondônia, na ausência, afastamento e impedimento da titular;

Art. 3º- REVOGAR a Portaria nº 294 de 16 de novembro de 2023, publicada no DIOF n. 216, de 17 de novembro de 2023

Art. 4º-Os servidores designados nesta portaria não serão remunerados pelas atividades inerentes à função.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

JOSÉ ABRANTES ALVES DE AQUINO
Controlador-Geral do Estado

Protocolo 0046530453

Portaria nº 54 de 28 de fevereiro de 2024

O CONTROLADOR GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XXVI, Art. 11º, do Decreto n. 23.277, de 16 de outubro de 2018,

Considerando o disposto no art. 40 da Lei Federal nº 12.527/2011 c/c no art. 39 da Lei nº 3.166/2013 e do Decreto Estadual nº 17.145/2012;

Considerando o Processo nº 0029.336766/2021-44, Ofício nº 3795/2024/SEDUC-CCI (0046335343);

R E S O L V E:

Art. 1º - EXCLUIR a servidora abaixo da Comissão de Gestão de Documentos (CGD), da **Secretaria de Estado da Educação - SEDUC**, da Portaria nº 65 de 24/2020/CGE-DIGEP (0010815548);

Membro; **Maria Rita Rodrigues C. Monteiro Matrícula; *****905;**

Art. 2º - INCLUIR a servidora abaixo para compor a Comissão de Gestão de Documentos (CGD), da **Secretaria de Estado da Educação - SEDUC**, na Portaria nº 142/2019/CGE-NRH;

Membro; **Simeia Flavia Silva Santana Matrícula; *****116;**

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

JOSÉ ABRANTES ALVES DE AQUINO
CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS - SUGESP

AVISO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 522/2023/SUPEL/RO

A Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos - SUGESP, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados, que o Pregão Eletrônico acima, cujo objeto é: Contratação de empresa especializada para o fornecimento, montagem e instalação de painéis e portas em MDF e espelhos para o Palácio Rio Madeira - PRM, em Porto Velho - RO, referente ao Processo Administrativo nº 0042.003170/2023-54, resolve **HOMOLOGAR** com base no inciso XXII do art. 4º da Lei Federal nº 10.520/2002 c/c o inciso I do art. 8º do Decreto Estadual nº 26.182/2021, em favor da empresa: REAL MOVEIS LTDA, CNPJ/CPF:05.392.144/0001-54 para os itens de 01 à 09 no valor de R\$ 156.800,00 (cento e cinquenta e seis mil e oitocentos reais), de acordo com o Relatório Final (0046077536) e Termo de Homologação id (0046474600) Porto Velho-RO, 04 de Março de 2024. Publique-se no Diário Oficial do Estado de Rondônia, para ciência dos interessados, junta-se cópia aos autos respectivos e dê-se demais encaminhamentos, na forma da Lei.

GERMANO DE SOUSA JUNIOR

Diretor Executivo

Ordenador de Despesa

Portaria nº 359/2023/SUGESP-CGP - DOE nº 173.1 de 12/09/2023 (0041660618)

Protocolo 0046376030

Portaria de férias nº 3562 de 05 de março de 2024.

O(A) Superintendencia de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 359/2023/SUGESP-CGP de 12/09/2023, publicada no DOE n.173, de 12/09/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **NADIA MARIA GOMES DA SILVA**, SUGESP - Assessor IV - CDS-04, matrícula *****069, pertencente ao quadro de servidores de Superintendência Estadual de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos, do(s) período(s) de **(08/07/2024 a 27/07/2024)**, referente ao exercício de **2024**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(12/08/2024 a 31/08/2024)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 05/03/2024.

GERMANO DE SOUSA JUNIOR

Superintendencia de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos

Protocolo DOC22554

AVISO

DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos - SUGESP, torna público a quem possa interessar, segundo os Termos do artigo 75, inciso II, da Lei 14.133 de 01 de abril de 2021, nos autos do **Processo Administrativo nº 0042.000092/2024-17**, que foi dispensada a licitação objetivando a Contratação de empresa especializada no fornecimento de material gráfico para atender o 4º Fórum de Prefeitos e Vereadores do Estado de Rondônia com data prevista para o dia 14 de março de 2024, a pedido da Casa Civil, em favor das empresas: **M&M GRÁFICA - CNPJ 01.176.195/0001-98** que ofertou o menor valor para os itens 01,02,03,04, 08, 09, 11, totalizando o valor de **R\$7.130,00** (sete mil cento e trinta reais), a empresa **GRÁFICA RONDOFORMS, CNPJ 05.155.992/0001-40** ofertou o menor valor para os itens 05 e 06, totalizando o valor de **R\$23.700,00** (vinte e três mil e setecentos reais) e a empresa **SC BRINDES LTDA - CNPJ 02.507.452/0001-90** ofertou o menor valor para o item 08, totalizando o valor de **R\$18.900,00** (dezoito mil e novecentos reais), conforme documentos acostados aos autos.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO a despesa no valor total de R\$49.730,00 (quarenta e nove mil setecentos e trinta reais), com base no Parecer (0046454312), conforme disposto no artigo 75, inciso II, da Lei 14.133 de 01 de abril de 2021.

GERMANO DE SOUSA JUNIOR

Diretor Executivo

Ordenador de Despesa

Portaria nº 359/2023/SUGESP-CGP - DOE nº 173.1 de 12/09/2023 (0041660618)

Protocolo 0046540937

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG

Portaria nº 111 de 05 de março de 2024

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 42, Seção II da Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017, publicado no DOE nº 238 de 20.12.2017,

Considerando o teor do Requerimento SEPOG-GDPP (ID 0046229029), a Declaração (ID 0035364868) e Autorização (ID 0046433748), constantes no Processo SEI (0035.069967/2022-22), com fundamento nos termos do art. 98, da Lei Federal nº 9.504/97.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER 03 (três) dias de Folga Eleitoral Compensatória, sem prejuízo da remuneração ao servidor: **RONALDO RIBEIRO DE OLIVEIRA FILHO**, ocupante do cargo de Especialista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula: *****673, pertencente ao quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, nas seguintes datas: **10, 11 e 12 de julho de 2024**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se. Registre-se.

TONY MARCEL LIMA DA SILVA

Diretor Executivo da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão
Delegação de Competência Portaria nº 119 de 07 de março de 2023 (ID 0036414756)

Protocolo 0046513182

Portaria nº 112 de 05 de março de 2024

O DIRETOR EXECUTIVO DA SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 44, Seção I da Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017, publicado no DOE nº 238 de 20.12.2017, e ainda, a Delegação de Competência prevista na Portaria nº 119 de 07 de março de 2023 (0036348593).

CONSIDERANDO o processo sei 0031.001292/2024-16 que trata de afastamento por motivo de aposentadoria.

R E S O L V E:

Art. 1º CESSAR a contar a contar de 26 de fevereiro de 2024, os termos da Portaria n.º 49, de 20 de janeiro de 2023, publicada no DIOF n.º 14, que designava a servidora: **MARIA DA CONCEIÇÃO NEVES DA FONSECA**, matrícula *****444, no cargo de Agente Atividades Administrativa, para exercer suas atividades laborais na Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas - SEGEP.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

TONY MARCEL LIMA DA SILVA

Diretor Executivo da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão
Delegação de Competência Portaria nº 119 de 07 de março de 2023 (0036414756)

Protocolo 0046516464

Portaria nº 444 de 05 de outubro de 2023

Designa Gestor de Contrato N° CNT/0994/SEPOG/PGE/2023 (0043605550).

O DIRETOR EXECUTIVO DA SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por lei, nos termos da **Lei Complementar nº 965**, de 20 de dezembro de 2017, e conforme Portaria nº 119 de 07 de março de 2023 (0036348593), publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 43, no dia 07 de março de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor abaixo discriminada a contar de 27/11/2023 para atuar como Gestor do Contrato nº.CNT/0994/SEPOG/PGE/2023 (0043605550), Processo Administrativo nº **0035.002838/2023-35**, cujo objetivo é a Aquisição de material de consumo (água mineral), prestados pela Empresa: **STAR COMERCIO LTDA, CNPJ nº 05.252.941/0001-36**.

GESTOR DO CONTRATO		
Nome	Matrícula	Função
Francisco Yan Macedo de Oliveira	XXX.168.XXX	Assessor III

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

TONY MARCEL LIMA DA SILVA

Diretor Executivo da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG
Delegação de Competência da Portaria nº 119 de 07 de março de 2023 (0036348593)

Protocolo 0042421468

Portaria nº 114 de 06 de março de 2024

O DIRETOR EXECUTIVO DA SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 44, Seção I da Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017, publicado no DOE nº 238 de 20.12.2017, e ainda a delegação de competências previstas na Portaria nº 119 de 07 de março de 2023.

Considerando o teor doMemorando nº 26/2024/SEPOG-GPG (ID: 0046440490), e a Autorização SEPOG/DIREX (ID: 0046483740), constante no Processo SEI nº 0035.003300/2023-48

R E S O L V E:

Art. 1º - REMARCAR o gozo de férias, referente ao exercício de 2023, da servidora **Daiane Castro Rosano**, ocupante do cargo de Assessor VIII, matrícula nº *****430, que estava remarcado para o período de 29/12/2023 a 27/01/2024 conforme Portaria nº 6804 de 09/08/2023, publicada no DIOF Ed. 150 de 09/08/2023, ficando para ser usufruído no período de **12/08/2024 a 10/09/2024**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

TONY MARCEL LIMA DA SILVA

Diretor Executivo da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão
Delegação de Competência Portaria nº 119 de 07 de março de 2023 (0036414756)

Protocolo 0046558435

Portaria nº 113 de 06 de março de 2024

O DIRETOR EXECUTIVO DA SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 44, Seção I da Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017, publicado no DOE nº 238 de 20.12.2017, e ainda a delegação de competências previstas na Portaria nº 119 de 07 de março de 2023.

Considerando o teor do Requerimento SEPOG-GPG (ID:0046441183), e a Autorização SEPOG/DIREX (ID: 0046531731), constante no Processo SEI nº 0035.070195/2022-71

R E S O L V E:

Art. 1º - REMARCAR o gozo de férias, referente ao exercício de 2022, da servidora **DAIANE CASTRO ROSANO**, ocupante do cargo de Assessor VIII, matrícula nº *****430, que estava remarcado para o período de 31/01/2024 a 09/02/2024, conforme Portaria nº 387 de 06 de setembro de 2023, publicada no DIOF Ed. 172 de 11/09/2023, ficando o usufruto para o período de **11/09/2024 a 20/09/2024**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Porto Velho, 06 de Março de 2024.

TONY MARCEL LIMA DA SILVA

Diretor Executivo da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão
Delegação de Competência Portaria nº 119 de 07 de março de 2023 (0036414756)

Protocolo 0046549949

Portaria nº 105 de 01 de março de 2024

O DIRETOR EXECUTIVO DA SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG, no uso de suas atribuições que são conferidas nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017 e da Delegação de Competência da Portaria nº 119 de 07 de março de 2023 (0036348593),

CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 02, de 28 de julho de 2022 (0030814035), que dispõe sobre o Plano de Contratações Anual, que engloba locação, aquisição de bens e contratação de obras, serviços e soluções de tecnologia da informação e comunicação no âmbito da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG.

CONSIDERANDO a Portaria 323 (0040130316), que aprovou o Plano de Contratações Anual - PCA para o exercício de 2024, e, posteriormente, foi atualizado pelas Portarias 400 (0041717245) e 481 (0043317484).

RESOLVE:

Art. 1º **Incluir** o item no Plano de Contratações Anual - PCA vigente no exercício de 2024 (Portaria 323 0040130316), descrito no Anexo Único abaixo, conforme solicitado no Documento (0046419485) e Justificado no Documento de Formalização da Demanda (DFD) (0046414482).

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

TONY MARCEL LIMA DA SILVA

Diretor Executivo da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG
Delegação de Competência da Portaria nº 119 de 07 de março de 2023 (0036348593)

Anexo Único

Tipo do item	Descrição detalhada	Und. de medida	Quant.	Programa	Ação	Elemento	Grau de prioridade	Data desejada para aquisição	Há dependência de outro item?
LOCAÇÃO DE ESPAÇO	Locação de espaço	Diária	30	1015	2087	339039	Alta	Março	Não

Protocolo 0046420255

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS - SEGEP

Portaria de férias nº 2929 de 19 de fevereiro de 2024.

O(A) ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria n.º 3392/2019/SEGEP-NCSR de 01/04/2019, publicada no DOE n. Edição 057 - 28 de março de 2019, de 28/03/2019.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) VANESSA ROSA DAHM , PROFESSOR CLASSE C, matrícula *****763, pertencente ao quadro de servidores de Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas, do(s) período(s) de(22/04/2024 a 01/05/2024), referente ao exercício de 2024, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de(29/04/2024 a 08/05/2024).

Publique-se.

Porto Velho - RO 19/02/2024.

ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO
ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE

Protocolo DOC22478

Portaria de férias nº 2927 de 19 de fevereiro de 2024.

O(A) ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria n.º 3392/2019/SEGEp-NCSR de 01/04/2019, publicada no DOE n.º Edição 057 - 28 de março de 2019, de 28/03/2019.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **LANA CLEIDA MARTINS DE SOUZA**, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - LC 67/92 , matrícula *****764, pertencente ao quadro de servidores de Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas, do(s) período(s) de **(12/02/2024 a 02/03/2024)**, referente ao exercício de **2024**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(14/10/2024 a 02/11/2024)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 19/02/2024.

ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO
ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE

Protocolo DOC22481

Portaria de férias nº 2926 de 19 de fevereiro de 2024.

O(A) ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria n.º 3392/2019/SEGEp-NCSR de 01/04/2019, publicada no DOE n.º Edição 057 - 28 de março de 2019, de 28/03/2019.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **IRENILSON NERIZ MELO**, AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS - LC 67/92, matrícula *****935, pertencente ao quadro de servidores de Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas, do(s) período(s) de **(15/02/2024 a 24/02/2024)**, referente ao exercício de **2024**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(05/11/2024 a 14/11/2024)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 19/02/2024.

ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO
ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE

Protocolo DOC22482

Portaria de férias nº 2925 de 19 de fevereiro de 2024.

O(A) ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria n.º 3392/2019/SEGEp-NCSR de 01/04/2019, publicada no DOE n.º Edição 057 - 28 de março de 2019, de 28/03/2019.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **FLAVIA DE OLIVEIRA BRASIL**, TÉCNICO EDUCACIONAL, matrícula *****849, pertencente ao quadro de servidores de Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas, do(s) período(s) de **(15/07/2024 a 29/07/2024)**, referente ao exercício de **2024**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(02/12/2024 a 16/12/2024)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 19/02/2024.

ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO
ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE

Protocolo DOC22483

EDITAL Nº 28/2024/SEGEPC-GCP

O Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas, Senhor **Silvio Luiz Rodrigues da Silva**, no uso de suas atribuições legais, considerando os termos do Ofício n. 3765/2024/SEDUC-GPAD (0046325224), constante do Processo SEI n. 0029.001379/2023-51, torna público a vigésima primeira convocação de candidatos para o envio de documentação visando à assinatura de contrato temporário e início imediato das atividades, em referência ao Processo Seletivo Simplificado SEDUC, regido pelo Edital n. 40/2023/SEGEPC-GCP, homologado por intermédio do Edital n. 148/2023/SEGEPC-GCP, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia - Edição n. 79, de 27 de abril de 2023, para contratação de Professor Classe C (Graduações Diversas), para atender Unidade Estadual de Ensino, administradas pela Secretaria de Estado da Educação-SEDUC, mediante a programação constante nos itens 2 a 6 deste Edital.

Item 1: Relação de Candidato Convocado para Assinatura de Contrato e Prazo para Envio da Documentação;

Item 2: Relação de Endereço de E-mail da Coordenadoria Regional de Ensino-CRE/SEDUC/RO;

Item 3: Relação de Documentos para Contratação;

Item 4: Relação de Certidões Para Contratação;

Item 5: Formulário de Cadastramento de Dados;

Item 6: Declaração de Bens.

Porto Velho – RO, 29 de fevereiro de 2024.

Silvio Luiz Rodrigues da Silva

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Item 1: Relação de Candidato Convocado para Assinatura de Contrato

O (A) candidato (a) deverá enviar a documentação, constante do item 3, visando a assinatura de contrato temporário, de forma online, conforme as orientações iniciais constantes dos itens 2, 3, 4, 5 e 6, deste Edital, no período de 1/3/2024 a 11/3/2024, prazo improrrogável.

PROFESSOR CLASSE C

CRE; INSCRIÇÃO; NOME; PCD; CARGO; VAGA/LOCALIDADE; NOTA FINAL; CLASSIFICAÇÃO

;; ; ; ; ; ;

CEREJEIRAS; 7472; MARCICLEIA GOMES DOS ANJOS; N; Professor Classe “C” - Geografia (40 horas); CEREJEIRAS - Cabixi; 60; 6º

CEREJEIRAS; 3907; LUZIA APARECIDA DOS SANTOS; N; Professor Classe “C” - Supervisor (40 horas); CEREJEIRAS - Pimenteiras do Oeste; 66; 3º

OURO PRETO DO OESTE; 7881; JAQUELINE DE OLIVEIRA NOGUEIRA; N; Professor Classe “C” - Língua Portuguesa (40 horas); OURO PRETO DO OESTE - Ouro Preto do Oeste; 63; 5º

OURO PRETO DO OESTE; 2227; CRISTIAN DIEGO NASCIMENTO DE OLIVEIRA; N; Professor Classe “C” - Pedagogia/Anos Iniciais (40 horas); OURO PRETO DO OESTE - Mirante da Serra; 66; 10º

OURO PRETO DO OESTE; 6533; MARCIO NASCIMENTO DOS SANTOS; N; Professor Classe “C” - Química (40 horas); OURO PRETO DO OESTE - Ouro Preto do Oeste; 63; 4º

PIMENTA BUENO; 3568; FERNANDA PAULA BRANDÃO; N; Professor Classe “C” - Biologia (40 horas); PIMENTA BUENO - Primavera de Rondônia; 66; 4º

PIMENTA BUENO; 3185; KIVIA CRISTINA SOARES RAMOS; N; Professor Classe “C” - Física (40 horas); PIMENTA BUENO - Distrito Novo Paraíso; 66; 1º

PIMENTA BUENO; 6839; JUCELI DE SOUZA; N; Professor Classe “C” - Historia (40 horas); PIMENTA BUENO - Pimenta Bueno; 66; 16º

PIMENTA BUENO; 1324; ELISANDRA REGIANE FAUSTINO; N; Professor Classe "C" - Historia (40 horas); PIMENTA BUENO - Pimenta Bueno; 66; 17º

PIMENTA BUENO; 3830; VANUZA DA SILVA ALEXANDRE; N; Professor Classe "C" - Matemática (40 horas); PIMENTA BUENO - Pimenta Bueno; 66; 7º

PIMENTA BUENO; 13269; JAQUELINE RODRIGUES DOS SANTOS; N; Professor Classe "C" - Matemática (40 horas); PIMENTA BUENO - Pimenta Bueno; 66; 8º

PIMENTA BUENO; 12006; LUCIANA ALONÇO DE QUEIROZ; N; Professor Classe "C" - Matemática (40 horas); PIMENTA BUENO - Pimenta Bueno; 66; 9º

PIMENTA BUENO; 5983; GABRIELA BISSOLI GOMES FERNANDES; N; Professor Classe "C" - Matemática (40 horas); PIMENTA BUENO - Pimenta Bueno; 66; 10º

PIMENTA BUENO; 4086; IAGO FRANCISCO PINTO; N; Professor Classe "C" - Matemática (40 horas); PIMENTA BUENO - Pimenta Bueno; 66; 11º

PIMENTA BUENO; 11428; CLEYTON DE SOUZA RICARDO; N; Professor Classe "C" - Química (40 horas); PIMENTA BUENO - Pimenta Bueno; 66; 6º

PIMENTA BUENO; 5871; SAMUEL DE OLIVEIRA; N; Professor Classe "C" - Química (40 horas); PIMENTA BUENO - Pimenta Bueno; 63; 7º

PIMENTA BUENO; 6234; VALÉRIA SILVA SOUZA; N; Professor Classe "C" - Química (40 horas); PIMENTA BUENO - Pimenta Bueno; 63; 8º

ROLIM DE MOURA; 1977; GREICE KELI LAURENTINO; N; Professor Classe "C" - Biologia (40 horas); ROLIM DE MOURA - Rolim de Moura; 66; 5º

ROLIM DE MOURA; 13157; RONISLEIA BORGES; N; Professor Classe "C" - Biologia (40 horas); ROLIM DE MOURA - Rolim de Moura; 66; 6º

ROLIM DE MOURA; 6548; WDEWERCON FRANCISCO LOIOLA; N; Professor Classe "C" - Geografia (40 horas); ROLIM DE MOURA - Rolim de Moura; 66; 6º

ROLIM DE MOURA; 13730; GLEISIANE KLIPEL DUARTE; N; Professor Classe "C" - Geografia (40 horas); ROLIM DE MOURA - Rolim de Moura; 66; 7º

ROLIM DE MOURA; 2906; FERNANDO HERBST DA SILVA; N; Professor Classe "C" - Geografia (40 horas); ROLIM DE MOURA - Rolim de Moura; 66; 8º

ROLIM DE MOURA; 1842; ESTELI ROSA DA FONSECA GALVÃO; N; Professor Classe "C" - Geografia (40 horas); ROLIM DE MOURA - Rolim de Moura; 63; 9º

ROLIM DE MOURA; 7658; SUELI PEREIRA CASSIANO; N; Professor Classe "C" - Geografia (40 horas); ROLIM DE MOURA - Rolim de Moura; 63; 10º

ROLIM DE MOURA; 1472; KARINY NUNES MOREIRA; N; Professor Classe "C" - Física (40 horas); ROLIM DE MOURA - Nova Brasilândia do Oeste; 60; 1º

ROLIM DE MOURA; 12367; LEANDRO ENEIAS DA SILVA; N; Professor Classe "C" - Física (40 horas); ROLIM DE MOURA - Rolim de Moura; 60; 3º

ROLIM DE MOURA; 2026; GECILANE SILVA SANTOS; N; Professor Classe "C" - Matemática (40 horas); ROLIM DE MOURA - Distrito de Migrantinópolis; 66; 3º

ROLIM DE MOURA; 3145; POLIANA SIMAO PEREIRA VAZ DE SOUZA; N; Professor Classe "C" - Matemática (40 horas); ROLIM DE MOURA - Distrito de Migrantinópolis; 66; 4º

ROLIM DE MOURA; 4514; BRUNA LOMBARDI TOZZI; N; Professor Classe "C" - Orientador (40 horas); ROLIM DE MOURA - Santa Luzia do Oeste; 66; 2º

ROLIM DE MOURA; 4965; FRANCILENE FARIAS DE OLIVEIRA SOUZA; N; Professor Classe "C" - Supervisor (40 horas); ROLIM DE MOURA - Distrito de Nova Estrela; 66; 3º

SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ; 5631; PATRICIA DE JESUS CORDEIRO SILVA; N; Professor Classe "C" - Língua Portuguesa (40 horas; ; ;

Item 2: Relação de Endereço de E-mail CRE/SEDUC/RO

Endereço (s) de e-mail (s) para o qual o (a) candidato (a) deverá enviar os Documentos (item 3), as Certidões Para Contratação (item 4), o Formulário de Cadastramento de Dados (item 5), a Declaração de Bens

(item 6), dentro do período constante do item 1, digitalizados em PDF, conforme orientações constantes nos respectivamente itens.

LOCALIDADE/SEDE; ENDEREÇO; E-MAILS COORDENADORIAS; TELEFONE

Cerejeiras; Avenida Brasil 1680, Centro – CEP: 76997- 000.; seletivocrecerejeiras@educ.ro.gov.br; (69) 3212 - 8269

Ouro Preto do Oeste; Rua do Cacau, 444, Jardim Aeroporto, CEP: 76920-000.; processoseletivocreopo@educ.ro.gov.br; (69) 3212 - 8285

Pimenta Bueno; Rua 21 de Abril, 750, Apedia, CEP: 76970-000.; seletivoscrepib@educ.ro.gov.br; (69) 3212 - 8287

Rolim de Moura; Rua Corumbiara, 5323, Centro, CEP: 76940-000.; processoseletivorm@educ.ro.gov.br; (69) 3212-8290

São Francisco do Guaporé; Rua Chico Mendes, 3716, Centro, CEP 76935-000.; seletivocresfg@educ.ro.gov.br; (69) 3212 - 8292

Item 3: Relação de Documentos para Contratação

O (a) candidato (a) deverá ordenar os documentos originais, abaixo relacionados, mais as Certidões solicitada no Item 4: Relação de Certidões Para Contratação, digitalizá-los para PDF, em arquivo único, incluindo o referido check list e enviá-los através do e-mail correspondente a localidade de vaga que concorreu no certame, dentro do período constante do item 1, para fins dos procedimentos de contratação.

NOME DO (A) CANDIDATO (A):

CARGO:

LOCALIDADE DE VAGA:

PCD: () **SIM** () **NÃO** - CLASSIFICAÇÃO:

ITEM; DOCUMENTOS; OBSERVAÇÃO

1; Cédula de Identidade; -

2; CPF/MF (não sendo aceito a numeração disponibilizada em outros documentos de identificação). No caso de não possuir o Cartão do CPF poderá expedir o Comprovante de Situação Fiscal no CPF, através do site oficial da Receita Federal, conforme link observado.; <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>

3; Comprovante de Escolaridade/Habilitação, de acordo com as exigências do Edital n. 40/2023/SEGEP-GCP. Não será aceito outro tipo de comprovação de escolaridade/habilitação, que não estejam de acordo com o previsto.; -

4; Registro Profissional de Educação Física, expedido pelo Conselho Regional de Educação Física – CREF, para os candidatos ao cargo de Professor Classe “C” – Educação Física.; -

5; Declaração do (a) candidato (a) informando se ocupa ou não cargo público (ou aposentadoria dele decorrente, ou pertencente à carreira ativa ou da reserva das Forças Armadas do Brasil). Obs.: Caso ocupe, deverá apresentar também Certidão, expedida pelo órgão empregador contendo as seguintes especificações: o cargo, escolaridade exigida para o exercício do cargo, a carga horária contratual, o vínculo jurídico do cargo, dias, horários, escala de plantão e a unidade administrativa em que exerce suas funções.; -

6; Declaração do (a) candidato (a) de existência ou não de demissão por justa causa ou a bem do Serviço Público.; -

7; Certidão de Nascimento ou Casamento.; -

8; Certidão de Nascimento dos Dependentes Legais.; Menores de 18 Anos

9; Cartão de Vacina dos Dependentes.; Menores de 5 (cinco)

10; Título de Eleitor.; -

11; Cartão do Programa de Integração Social – PIS ou Programa de Assistência ao Servidor Público – PASEP ou Número de Identificação Social (NIS).; -

12; Certificado de Reservista (Sexo Masculino).; -

13; Comprovante de Residência (caso o comprovante não esteja em nome do (a) candidato (a), apresentar Declaração do proprietário do imóvel que ali reside ou se for o caso cópia do contrato de locação).; -

14; Comprovante de conta corrente do Banco do Brasil (Pessoa Física). Se o (a) candidato (a) não possuir conta corrente, a Administração Estadual, através de órgão competente, entregará Declaração para que o (a) candidato (a) se dirija ao Banco do Brasil para fazer a abertura de conta salário.; Verificar junto ao Banco do Brasil a Agência credenciada para tal demanda.

15; Atestado de Sanidade Física e Mental.; Candidatos (as) PCD deverão atender o disposto no item 2 das observações do rodapé deste check List.

; ; Candidatas em estado gravídico deverão atender o disposto no item 3 das observações do rodapé deste check List.

16; Fotografia 3x4.; Deverá ser colada no Formulário de Cadastramento de Dados

17; Caso o nome do (a) candidato (a) tenha sofrido alterações, o mesmo deverá declarar a mudança ocorrida, devendo ser comprovada através de documento oficial.; -

18; Declaração de Bens, preenchida pelo (a) candidato (a), datada, assinada e scaneada PDF.; Enviar em arquivo separado

19; Formulário de Cadastramento de Dados, preenchido pelo (a) candidato (a), colado a fotografia 3x4, datado, assinada e scaneada para PDF.; Enviar em arquivo separado

20; Declaração de Vínculo de Emprego Temporário, scaneada para PDF (Somente para os candidatos ao cargo de Técnico Educacional Nível II).; Enviar em arquivo separado

Observações:

1. As candidatas que na ocasião da assinatura do contrato estiverem em estado gravídico deverão apresentar documento que comprove, atestando o período de gestação, laudo médico o qual deverá ser submetido à perícia médica realizada pela Junta Médica Oficial do Estado de Rondônia (Unidade Porto Velho), que terá decisão terminativa sobre a aptidão da candidata, observada a compatibilidade com as atribuições do cargo. O contrato somente poderá ser assinado caso o resultado da perícia médica certifique que a candidata está apta a exercer as atribuições do cargo.

2. Os (As) candidatos (as) inscritos na condição de Pessoa com Deficiência, convocados (as) para assinatura de contrato, deverão se submeter à perícia médica realizada pela Junta Médica Oficial do Estado de Rondônia, que terá decisão terminativa sobre a qualificação e aptidão do (a) candidato (a), observada a compatibilidade da deficiência que possui com as atribuições do cargo. O contrato somente poderá ser assinado caso o resultado da perícia médica certifique que o (a) candidato (a) é PCD e está apto a exercer as atribuições do cargo. Em caso de inaptidão na condição de PCD o (a) candidato (a) permanecerá na relação de aprovados na condição de Ampla Concorrência até que possa ocorrer a possível convocação para assinatura de contrato, caso atinja a sua classificação.

3. Para as candidatas que se encontram de licença maternidade, após o período da referida licença, fica assegurado à possibilidade de assinatura de contrato, desde que atendam a todos os requisitos previstos. Para esse fim é necessário que faça o comunicado a SEDUC através de email citado no **Item 2: Relação de Endereços de E-mails CRES/SEDUC/RO**;

4. Os documentos supramencionados, mais as Certidões, constantes do **Item 4: Relação de Certidões Para Contratação**, inclusive o presente check list, assinado e datado pelo (a) candidato (a), deverão ser escaneados a partir do documento original, para PDF em arquivo único e enviado, via e-mail, para a CRE/SEDUC **correspondente a localidade de vaga que concorreu no certame, conforme endereço de e-mail, constante do item 2: Relação de Endereços de E-mails CRES/SEDUC/RO, para fins de efetivação de sua contratação.**

Local:

Data:

Assinatura Candidato (a):

4. Relação de Certidões Para Contratação

O (a) candidato (a) deverá apresentar a seguintes certidões, devidamente com a confirmação de autenticidade, juntá-las a documentação do item 3, para gerar arquivo único, e enviá-las através do e-mail correspondente a localidade de vaga que concorreu no certame, dentro do período constante do item 1, para fins dos procedimentos de contratação.

ITEM; CERTIDÕES; LINK; OBSERVAÇÃO

1; Declaração de Imposto de Renda atualizada ou Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União emitida via internet.; <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidaointernet/PF/Emitir>; Os (as) candidatos (as) deverão apresentar à verificação da autenticidade das certidões negativas, caso a referidas certidões estejam condicionadas à verificação de sua autenticidade na Internet.

2; Certidão de Quitação Eleitoral, expedidas via internet.; <https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>;

3; Prova de Quitação com a Fazenda Pública do Estado de Rondônia, conforme link observado.; <https://portalcontribuinte.sefin.ro.gov.br/Publico/certidaoNegativa.jsp>;

4; Certidão Negativa expedida pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia.; <https://tcero.tc.br/certidao-negativa-e-positiva-tce/>;

5; Certidões Negativas da Justiça Federal Cível e Criminal, da comarca onde residiu nos últimos 5 (cinco) anos.; <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao/#/solicitacao>;

6; Certidão Negativa expedida pelo Cartório de Distribuição Cível e Criminal do Fórum da Comarca, de residência do (a) candidato (a) no Estado de Rondônia ou da Unidade da Federação em que tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos.; Site específico do órgão da comarca onde residiu nos últimos 5 (cinco) anos.;

Item 5: Formulário de Cadastramento de Dados

O (a) candidato (a) deverá preencher o seguinte Formulário de Cadastramento de Dados, de forma legível, colar a fotografia 3x4, convertê-lo para PDF e enviá-la, separadamente dos demais formulários e/ou documentação, através do e-mail correspondente a localidade de vaga que concorreu no certame, dentro do período constante do item 1, conforme relação de endereços de e-mails, constante no item 2, deste Edital, para fins de implantação no Sistema Governa.

INFORMAÇÕES DO (A) CANDIDATO (A) PERANTE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SEDUC/2023; Cole a sua fotografia 3x4 aqui

NOME DO (A) CANDIDATO A:

CARGO:

LOCALIDADE DE VAGA:

PCD: () SIM () NÃO - CLASSIFICAÇÃO.;

INFORMAÇÕES DO PROCESSO SELETIVO

LEI AUTORIZAÇÃO; EDITAL DE ABERTURA; EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO; EDITAL CONVOCAÇÃO

4.619/2019; 40/2023/SEGEPC-GCP; 148/2023/SEGEPC-GCP; 28/2024/SEGEPC-GCP

1. Mudança do nome do (a) candidato (a):
2. Número do RG: Órgão Expedidor: Data Expedição:
3. Número do CPF: Número do PASEP:
4. Número do Título de Eleitor: Zona: Seção: Local: Data da Expedição:
5. Número da CTPS: Série: Local: Data da Expedição:
6. Certificado de Reservista: Categoria: Local: Ano:
7. Data Nascimento: Estado Civil: Sexo: Raça/Cor:
8. Nacionalidade: Naturalidade: Estado:
9. Escolaridade: Nível Médio () Nível Superior () Curso? Ano Conclusão:
10. Endereço Completo do (a) candidato (a):
11. Conta Corrente/Pessoa Física/Banco do Brasil: Agência:
12. Cargo: Lotação/Localidade: Local de Trabalho: Carga Horária:
13. Telefone Fixo: Celular: E-mail:

DADOS COMPLEMENTARES

14. Nome da Mãe: Data Nascimento da Mãe:
15. Nome do Pai: Data Nascimento do Pai:
16. Nome do Cônjuge: CPF/Cônjuge: RG/Cônjuge: Órgão Expedidor: Data Expedição: Data Nascimento:
17. Dependentes Menores do (a) candidato (a) Nome/Data Nascimento:
18. Observações:

Observação: O presente Formulário de Cadastramento de Dados deverá constar preenchido de forma legível, informado a cidade, a data, colada a fotografia 3x4, assinado pelo (a) candidato (a) e ser digitalizado para PDF separadamente dos demais formulários e demais documentações solicitados neste Edital.

Local:

Data:

Assinatura Candidato (a):

Item 6: Declaração de Bens

O (a) candidato (a) deverá preencher a seguinte Declaração (Declaração de Bens) de forma legível, convertê-la para PDF e enviá-la, separadamente dos demais formulários e/ou documentação, via e-mail, para a localidade correspondente a vaga que concorreu no certame, dentro do período constante do item 1, conforme relação de endereços de e-mails, constantes no item 2, deste Edital, para fins de fazer parte do arquivo cadastral do contratado.

DECLARAÇÃO DE BENS

“Lei Complementar n. 068/1992...”

“Art. 17 - A posse dar-se-á pela assinatura do respectivo termo, no qual o servidor se comprometerá a cumprir fielmente os deveres do cargo.” “§ 5º - No ato da posse, o servidor apresentará **declaração de bens que constituam seu patrimônio, na forma da Constituição do Estado**, prova de quitação com a Fazenda Pública e Certidão Negativa do Tribunal de Contas e declarará o exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública.”

Em cumprimento ao § 5º do Artigo 17, da Lei Complementar n. 68, de 9 de dezembro de 1992, **DECLARO** possuir os seguintes bens:

DISCRIMINAÇÃO DE BENS

Observações:

- 1. Caso o declarante possua bens móveis, imóveis etc. oficialmente registrados em seu nome deverá descrevê-los, informando tipo, característica e valor aproximado do bem, em moeda corrente no Brasil.
- 2. Caso o Declarante não possua bens oficialmente registrados em seu nome usar somente a frase: **NADA A DECLARAR.**

A presente declaração é expressão da verdade.

Local:

Data:

Assinatura do (a) candidato (a), por extenso.

INFORMAÇÕES DO (A) CANDIDATO (A) PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SEDUC/EDITAL N. 40/2023/SEGEPCGP

PROCESSO N. 0029.001379/2023-51

NOME DO (A) CANDIDATO (A):

CARGO:

LOCALIDADE DE VAGA:

PCD: () SIM () NÃO - CLASSIFICAÇÃO:

Protocolo 0046388050

Portaria nº 1076 de 05 de março de 2024

SEGEPCNCSR

A **ASSESSORA**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEPCNCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Ofício 7942 (0046384156) SESAUNOP, que consta nos autos do Processo n. 0036.003356/2024-73,

RESOLVE:

Tornar sem efeito, os termos da Portaria n. 719/SEGEPCNCSR de 15.02.2024, que **Concedeu Licença Sem vencimento**, a contar de **10.2.2024**, para Trato de Interesse Particular, pelo prazo de 3 (três) anos, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, a servidora **LUCIA AVELINA MENDONÇA**, ocupante do cargo de Técnico em Nutrição Dietética, matrícula n. *****146, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Saúde/SESAU/Vilhena.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor - SEGEPC

Portaria n. 3392/2019/SEGEPCNCSR

Protocolo 0046534051

DECRETO DE 4 DE MARÇO DE 2024

OGOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0036.000912/2024-50,

RESOLVE:

Aceitar a Cedência, a contar de 1º de março de 2024, **com ônus para o Poder Executivo Estadual**, até 31 de dezembro de 2024, da servidora **RAQUEL GIL COSTA**, Enfermeiro, matrícula n. ***093, pertencente ao Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Porto Velho, para desenvolver suas atividades na **Secretaria de Estado da Saúde - Sesau**.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 4 de março de 2024, 136ª da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0046465414

DECRETO DE 4 DE MARÇO DE 2024

OGOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0010.003146/2024-73,

RESOLVE:

Ceder, a contar de 1º de março de 2024, **com ônus para o Departamento Estadual de Trânsito - Detran**, até 31 de dezembro de 2024, a servidora **CAROLINA CHAVES RIBEIRO**, Professor Classe C, matrícula n. *****643, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Educação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 4 de março de 2024, 136ª da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0046467703

Portaria nº 1061 de 05 de março de 2024

O **SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 43 c/c o artigo 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE-RO n. 238, de 20/12/2017.

Considerando o Requerimento (0041037116), e a Certidão n. 27/SEGEP-GBP (0045056106), constantes nos autos do Processo Administrativo SEI n. 0029.046637/2023-29;

Considerando o Processo de Aposentadoria SEI n. 0029.046638/2023-73;

RESOLVE:

CONCEDER Afastamento remunerado para aguardar homologação da Aposentadoria, com base no Artigo 91, da Lei Complementar n. 680, de 7 de setembro de 2012, publicada no DOE-RO n. 2054, de 7/9/2012, a servidora **IDALINA NASCIMENTO DE BRITO**, ocupante do cargo de Técnico Educacional Nível 1, matrícula n. *****102, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia - Secretaria de Estado da Educação-SEDUC.

Neste ato certifica-se a servidora quanto a **exclusão das verbas** e auxílios devidos exclusivamente aos servidores em atividade e, da interrupção da contagem do tempo de serviço para fins de aposentadoria **a partir da data de publicação desta Portaria**.

Publique-se. Cumpra-se.

Porto Velho-RO, 5 de março de 2024.

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0046514633

Portaria nº 1065 de 05 de março de 2024

SEGEP-NCSR

A ASSESSORA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Requerimento (0045528156) HRC-NRH, Despacho 0046214070 SESAU-NOP, que consta no Processo n.0036.004238/2024-82,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, ao servidor **DOUGLAS DOMINGUES**, Medico 40h, Matrícula n. xxxxxx495, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado no Hospital Regional de Cacoal/HRC/Cacoal, no período de **1.4.2024 a 30.4.2024, 1.5.2024 a 31.5.2024, 1.6.2024 a 30.6.2024**, referente ao 1º quinquênio de 18.5.2018 a 17.5.2023.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor -SEGEP

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0046522742

Portaria nº 1077 de 06 de março de 2024

O Corregedor-Geral da Administração do Estado de Rondônia no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 195, *caput*, da LCE de nº. 68 de 09 de dezembro de 1992, e suas alterações e o exposto no Memorando n. 88/2024/SEGEP - 3ª CSPAD, de 5 de março de 2024,

RESOLVE:

Artigo 1º - Prorrogar pelo prazo de 30 (trinta) dias o Processo Administrativo Disciplinar nº080/PAD/SESAU/2023.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

José Carlos Gomes da Rocha

Corregedor-Geral da Administração/CGA/SEGEP

Protocolo 0046544306

Portaria nº 1078 de 06 de março de 2024

O Corregedor-Geral da Administração do Estado de Rondônia no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 195, *caput*, da LCE de nº. 68 de 09 de dezembro de 1992, e suas alterações e o exposto no Memorando n. 89/2024/SEGEP - 3ª CSPAD, de 5 de março de 2024,

RESOLVE:

Artigo 1º - Prorrogar pelo prazo de 30 (trinta) dias o Processo Administrativo Disciplinar nº103/PAD/SEDUC/2023.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

José Carlos Gomes da Rocha

Corregedor-Geral da Administração/CGA/SEGEP

Protocolo 0046544530

Portaria nº 1079 de 06 de março de 2024

O Corregedor-Geral da Administração do Estado de Rondônia no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 195, *caput*, da LCE de nº. 68 de 09 de dezembro de 1992, e suas alterações e o exposto no Memorando n. 53/2024/SEGEP - 2ª CSPAD, de 5 de março de 2024,

RESOLVE:

Artigo 1º - Prorrogar pelo prazo de 30 (trinta) dias o Processo Administrativo Disciplinar nº009/PAD/SESAU/2023.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, a contar de 08 de março de 2024.

José Carlos Gomes da Rocha

Corregedor-Geral da Administração/CGA/SEGEP

Protocolo 0046547274

Portaria nº 1080 de 06 de março de 2024

O Corregedor-Geral da Administração do Estado de Rondônia no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 195, *caput*, da LCE de nº. 68 de 09 de dezembro de 1992, e suas alterações e o exposto no Memorando n. 54/2024/SEGEP - 2ª CSPAD, de 5 de março de 2024,

RESOLVE:

Artigo 1º - Prorrogar pelo prazo de 30 (trinta) dias o Processo Administrativo Disciplinar nº081/PAD/SESAU/2023.
Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, a contar de 11 de março de 2024.

José Carlos Gomes da Rocha
Corregedor-Geral da Administração/CGA/SEGEP

Protocolo 0046547870

Portaria nº 1082 de 06 de março de 2024

O Corregedor-Geral da Administração do Estado de Rondônia no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 195, *caput*, da LCE de nº. 68 de 09 de dezembro de 1992, e suas alterações e o exposto no Memorando n. 79/2024/SEGEP - 1ª CSPAD, de 6 de março de 2024,

RESOLVE:

Artigo 1º - Prorrogar pelo prazo de 30 (trinta) dias o Processo Administrativo Disciplinar nº016/PAD/SEDUC/2023.
Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

José Carlos Gomes da Rocha
Corregedor-Geral da Administração/CGA/SEGEP

Protocolo 0046564246

Portaria nº 1083 de 06 de março de 2024

O Corregedor-Geral da Administração do Estado de Rondônia no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 195, *caput*, da LCE de nº. 68 de 09 de dezembro de 1992, e suas alterações e o exposto no Memorando n. 81/2024/SEGEP - 1ª CSPAD, de 6 de março de 2024,

RESOLVE:

Artigo 1º - Prorrogar pelo prazo de 30 (trinta) dias o Processo Administrativo Disciplinar nº035/PAD/SESAU/2023.
Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

José Carlos Gomes da Rocha
Corregedor-Geral da Administração/CGA/SEGEP

Protocolo 0046565292

Portaria nº 1085 de 06 de março de 2024

O Corregedor-Geral da Administração do Estado de Rondônia no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 195, *caput*, da LCE de nº. 68 de 09 de dezembro de 1992, e suas alterações e o exposto no Memorando n. 82/2024/SEGEP - 1ª CSPAD, de 6 de março de 2024,

RESOLVE:

Artigo 1º - Prorrogar pelo prazo de 30 (trinta) dias o Processo Administrativo Disciplinar nº071/PAD/AGERO/2023.
Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

José Carlos Gomes da Rocha
Corregedor-Geral da Administração/CGA/SEGEP

Protocolo 0046565818

Portaria nº 1086 de 06 de março de 2024

O Corregedor-Geral da Administração do Estado de Rondônia no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 195, *caput*, da LCE de nº. 68 de 09 de dezembro de 1992, e suas alterações e o exposto no Memorando n. 80/2024/SEGEP - 1ª CSPAD, de 6 de março de 2024,

RESOLVE:

Artigo 1º - Prorrogar pelo prazo de 30 (trinta) dias o Processo Administrativo Disciplinar nº034/PAD/SESAU/2023.
Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

José Carlos Gomes da Rocha
Corregedor-Geral da Administração/CGA/SEGEP

Protocolo 0046566502

Portaria nº 1081 de 06 de março de 2024

A **SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 43 c/c o Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017, publicado no DOE-RO n. 238 de 20/12/2017.

Considerando o Processo Administrativo SEI n. 0031.000159/2024-42, em consonância com o artigo 40, inciso II, § 1º, da Constituição Federal de 5/10/1988, atualizada pela Emenda Constitucional n. 88/2015 c/c a Lei Complementar n. 152, de 3/12/2015, e com o artigo 21, § 2º, da Lei Complementar n. 432 de 3/3/2008;

RESOLVE:

CONCEDER Afastamento Remunerado **Compulsório**, por ter completado 75 (setenta e cinco) anos em **06/03/2024**, ao servidor **JOSE CAETANO DOS SANTOS**, ocupante do cargo de Professor Classe C, matrícula n. *****351, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia - Secretaria de Estado da Educação-SEDUC.

Publique-se. Cumpra-se.

Porto Velho, 6 de março de 2024.

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA
Superintendente Estadual de Gestão de pessoas

Protocolo 0046554459

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SUPEL

ATA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 053/2024/SUPEL_RO			
Origem:	Pregão Eletrônico nº 574/2023		
Data da Homologação:	21/02/2024	Processo nº	0036.035323/2023-10
Órgão Participante:	Secretaria de Estado da Saúde - SESAU		
Órgão gerenciador:	Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL		

- 1.**CLÁUSULA I - IDENTIFICAÇÃO DO(S) FORNECEDOR(S) REGISTRADO(S).**
- 1.1.A identificação dos detentores está inserida no anexo único desta ata.
- 2.**CLÁUSULA II - DO OBJETO**
- 2.1.Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais de consumo "DRENOS" - (Materiais Médico-Hospitalares/Penso - Dreno Cirúrgico Penrose nº 1, Dreno de Sucção 3,2 mm, Dreno em T do tipo Kehr nº 8 e outros), visando atender as necessidades da Secretaria de Estado da Saúde - SESAU.
- 3.**CLÁUSULA III - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**
- 3.1.A validade desta ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da publicação no Diário Oficial do Estado.
- 4.**CLÁUSULA IV - DA UTILIZAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE**
- 4.1.A Adesão ao presente Registro de Preços fica condicionada ao atendimento das determinações do Estado de Rondônia, após autorização expressa do órgão gerenciador - Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL.
- 4.2.A adesão fica ainda condicionada às exigências dispostas no Art. 26 do Decreto Estadual nº 18.340/2013.
- 4.3.As aquisições ou as contratações adicionais (caronas) não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens registrados na ata de registro de preços.
- 4.4.O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro dos preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.
- 5.**CLÁUSULA V - DA REVISÃO E CANCELAMENTO DO REGISTRO**
- 5.1.De acordo com artigo 21 e 22 do Decreto Estadual 18.340/2013 os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do artigo 65 da Lei 8.666/93
- 5.2.Nos termos do Decreto Estadual 25.969 de 07 de abril de 2021, os preços registrados serão mantidos inalterados por todo o período de vigência da Ata de Registro de Preços - ARP, admitida sua revisão, para majorar ou minorar os preços registrados, em casos excepcionais, nas hipóteses legais e considerando os preços vigentes de mercado.
- 5.3.A revisão de preços prevista no caput do artigo 23B do Decreto Estadual 25.969 precederá de requerimento: I - do detentor da ata, que deverá fazê-la antes do pedido de fornecimento e, instruindo seu pedido com documentação

probatória de majoração de preço do mercado e a oneração de custos; ou II - pelo órgão participante ou órgão interessado, comprovando por meio de pesquisas de preços que há minoração do valor originalmente registrado.

5.4. Nos termos do § 2º do Decreto 25.969/2021, se comprovada a majoração dos valores de mercado nas hipóteses da alínea “d” do inciso II do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993, o órgão gerenciador da Ata convocará, antes da efetiva alteração de preços, as demais licitantes na ordem de classificação original para que manifestem interesse em manter o preço original registrado em ata, de modo que, inexistindo interessados dispostos em manter o valor da ARP; os preços poderão ser revisados conforme disposto no caputartigo 23B.

5.5. Conforme disposto no § 4º do Decreto 25.969/2021, a revisão aprovada não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época do registro.

5.5.1. O Decreto Estadual 18.340/2013 dispõe ainda no artigo 25, sobre as hipóteses do cancelamento do preço registrado, que poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, **devidamente comprovados e justificados, por** razão de interesse público; ou II - a pedido do fornecedor

5.5.2. O preço registrado também poderá ser cancelado nas hipóteses do artigo 24 do Decreto Estadual 18.340/2013, quando o fornecedor descumprir total ou parcialmente as condições da ata de registro de preços; não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior aqueles praticados no mercado, ou sofrer sanção prevista na forma do artigo 87 da Lei 8.666/93.

6. CLÁUSULA VI - DA FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA

6.1. A apresentação de novas propostas para compor o cadastro de reserva não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.

6.2. Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada caso o melhor colocado no certame tenha seu registro cancelado ou revogado, nas hipóteses previstas no Decreto Estadual 18.340/2013.

6.3. Para o registro do preço dos demais licitantes será exigida a análise da habilitação.

7. CLÁUSULA VI - DAS CONDIÇÕES A SEREM OBSERVADAS NAS FUTURAS CONTRATAÇÕES

7.1. As condições gerais referentes ao fornecimento, tais como prazo e local de entrega e recebimento do objeto, obrigações da Administração e do fornecedor detentor do registro e penalidades, encontram-se definidas no Termo de Referência e Edital da licitação, partes integrantes da presente Ata.

7.2. É **vedado** o aditamento dos quantitativos consignados na Ata de Registro de Preços, conforme o disposto no §1º do artigo 15 do Decreto Estadual nº 18.340/2013.

7.3. A detentora do registro fica obrigada a atender a todas as ordens de fornecimento efetuadas pelo órgão participante, durante a vigência desta ata.

8. CLÁUSULA VII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

8.2. Fica a empresa detentora ciente que a publicidade da ata de registro de preços na imprensa oficial terá efeito de compromisso nas condições ofertadas e pactuadas na proposta apresentada à licitação.

8.3. A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Estadual 18.340/13, Lei Federal nº 8.666/93, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.

8.4. Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais: o Edital de Licitação e seus anexos, bem como, o **ANEXOÚNICO** desta ata que contém os preços registrados e respectivos detentores.

9. CLÁUSULA VIII - DO FORO

9.1. Para dirimir eventuais conflitos oriundos desta Ata, é competente o Foro da Comarca de Porto Velho/RO, excluindo-se qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

ANEXO ÚNICO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CONSUMO ESTIMADO	UNID.	MARCA	PREÇO MERCADO	PREÇO REGISTRADO	DIF. %	DETENTORA
1	ID: 10489 - DRENO TORÁCICO N° 08 FABRICADO EM SILICONE GRAU FARMACÊUTICO OU PVC CRISTAL SILICONIZADO, COM LINHA RADIOPACA EM TODA SUA EXTENSÃO, ATÓXICO E ANTIALÉRGICO, MULTIFENESTRADO, ACOMPANHADO DE CONECTOR UNIVERSAL, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA.	810	UND	MEDSHARP	R\$ 14,36	R\$ 4,39	-69,43	HOSPSHOP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
2	ID: 5547 - DRENO TORÁCICO N° 10 FABRICADO EM SILICONE GRAU FARMACÊUTICO OU PVC CRISTAL SILICONIZADO, COM LINHA RADIOPACA EM TODA SUA EXTENSÃO, ATÓXICO E ANTIALÉRGICO, MULTIFENESTRADO, ACOMPANHADO DE CONECTOR UNIVERSAL, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA.	810	UND	MEDSHARP	R\$ 28,88	R\$ 4,39	-84,8	HOSPSHOP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
3	ID: 5551 - DRENO TORÁCICO N° 12 FABRICADO EM SILICONE GRAU FARMACÊUTICO OU PVC CRISTAL SILICONIZADO, COM LINHA RADIOPACA EM TODA SUA EXTENSÃO, ATÓXICO E ANTIALÉRGICO, MULTIFENESTRADO, ACOMPANHADO DE CONECTOR UNIVERSAL, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA.	990	UND	MEDSHARP	R\$ 21,57	R\$ 4,38	-79,69	HOSPSHOP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
4	ID: 5740 - DRENO TORÁCICO N° 14 FABRICADO EM SILICONE GRAU FARMACÊUTICO OU PVC CRISTAL SILICONIZADO, COM LINHA RADIOPACA EM TODA SUA EXTENSÃO, ATÓXICO E ANTIALÉRGICO, MULTIFENESTRADO, ACOMPANHADO DE CONECTOR UNIVERSAL, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA.	1350	UND	MEDSHARP	R\$ 27,73	R\$ 4,37	-84,24	HOSPSHOP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

5	ID: 5548 - DRENO TORÁCICO N° 16 FABRICADO EM SILICONE GRAU FARMACÊUTICO OU PVC CRISTAL SILICONIZADO, COM LINHA RADIOPACA EM TODA SUA EXTENSÃO, ATÓXICO E ANTIALÉRGICO, MULTIFENESTRADO, ACOMPANHADO DE CONECTOR UNIVERSAL, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA.	1350	UND	MEDSHARP	R\$ 23,45	R\$ 4,37	-81,36	HOSPSHOP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
6	ID: 6024 - DRENO TORÁCICO N° 18 FABRICADO EM SILICONE GRAU FARMACÊUTICO OU PVC CRISTAL SILICONIZADO, COM LINHA RADIOPACA EM TODA SUA EXTENSÃO, ATÓXICO E ANTIALÉRGICO, MULTIFENESTRADO, ACOMPANHADO DE CONECTOR UNIVERSAL, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA.	1380	UND	MEDSHARP	R\$ 25,57	R\$ 4,50	-82,4	HOSPSHOP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
7	ID: 5501 - DRENO TORÁCICO N° 20 FABRICADO EM SILICONE GRAU FARMACÊUTICO OU PVC CRISTAL SILICONIZADO, COM LINHA RADIOPACA EM TODA SUA EXTENSÃO, ATÓXICO E ANTIALÉRGICO, MULTIFENESTRADO, ACOMPANHADO DE CONECTOR UNIVERSAL, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA.	1390	UND	MEDSHARP	R\$ 24,38	R\$ 4,50	-81,54	HOSPSHOP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
8	ID: 5499 - DRENO TORÁCICO N° 22 FABRICADO EM SILICONE GRAU FARMACÊUTICO OU PVC CRISTAL SILICONIZADO, COM LINHA RADIOPACA EM TODA SUA EXTENSÃO, ATÓXICO E ANTIALÉRGICO, MULTIFENESTRADO, ACOMPANHADO DE CONECTOR UNIVERSAL, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA.	1380	UND	MEDSHARP	R\$ 24,26	R\$ 4,69	-80,67	HOSPSHOP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

9	ID: 5670 - DRENO TORÁCICO Nº 24 FABRICADO EM SILICONE GRAU FARMACÊUTICO OU PVC CRISTAL SILICONIZADO, COM LINHA RADIOPACA EM TODA SUA EXTENSÃO, ATÓXICO E ANTIALÉRGICO, MULTIFENESTRADO, ACOMPANHADO DE CONECTOR UNIVERSAL, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA.	1830	UND	MEDSHARP	R\$ 24,85	R\$ 4,50	-81,89	HOSPSHOP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
10	ID: 5671 - DRENO TORÁCICO Nº 26 FABRICADO EM SILICONE GRAU FARMACÊUTICO OU PVC CRISTAL SILICONIZADO, COM LINHA RADIOPACA EM TODA SUA EXTENSÃO, ATÓXICO E ANTIALÉRGICO, MULTIFENESTRADO, ACOMPANHADO DE CONECTOR UNIVERSAL, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA.	1880	UND	MEDSHARP	R\$ 30,45	R\$ 4,75	-84,4	HOSPSHOP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
11	ID: 32785 - DRENO TORÁCICO Nº 28 FABRICADO EM SILICONE GRAU FARMACÊUTICO OU PVC CRISTAL SILICONIZADO,, COM LINHA RADIOPACA EM TODA SUA EXTENSÃO, ATÓXICO E ANTIALÉRGICO, MULTIFENESTRADO, ACOMPANHADO DE CONECTOR UNIVERSAL, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA.	2170	UND	MED SHARP	R\$ 28,13	R\$ 5,11	-81,83	STAR COMERCIO LTDA
12	ID: 32786 - DRENO TORÁCICO Nº 30 FABRICADO EM SILICONE GRAU FARMACÊUTICO OU PVC CRISTAL SILICONIZADO, COM LINHA RADIOPACA EM TODA SUA EXTENSÃO, ATÓXICO E ANTIALÉRGICO, MULTIFENESTRADO, ACOMPANHADO DE CONECTOR UNIVERSAL, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA.	1660	UND	MEDSHARP	R\$ 28,03	R\$ 5,58	-80,09	HOSPSHOP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

13	ID: 5552 - DRENO TORÁCICO N° 32 FABRICADO EM SILICONE GRAU FARMACÊUTICO OU PVC CRISTAL SILICONIZADO, COM LINHA RADIOPACA EM TODA SUA EXTENSÃO, ATÓXICO E ANTIALÉRGICO, MULTIFENESTRADO, ACOMPANHADO DE CONECTOR UNIVERSAL, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA.	9140	UND	MEDSHARP	R\$ 23,30	R\$ 5,58	-76,05	HOSPSHOP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
14	ID: 5497 - DRENO TORÁCICO N° 34 FABRICADO EM SILICONE GRAU FARMACÊUTICO OU PVC CRISTAL SILICONIZADO, COM LINHA RADIOPACA EM TODA SUA EXTENSÃO, ATÓXICO E ANTIALÉRGICO, MULTIFENESTRADO, ACOMPANHADO DE CONECTOR UNIVERSAL, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA.	8800	UND	MEDSHARP	R\$ 26,41	R\$ 0,57	-97,84	HOSPSHOP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
15	ID: 5495 - DRENO TORÁCICO N° 36 FABRICADO EM SILICONE GRAU FARMACÊUTICO OU PVC CRISTAL SILICONIZADO, COM LINHA RADIOPACA EM TODA SUA EXTENSÃO, ATÓXICO E ANTIALÉRGICO, MULTIFENESTRADO, ACOMPANHADO DE CONECTOR UNIVERSAL, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA.	8650	UND	MEDSHARP	R\$ 29,02	R\$ 5,73	-80,25	HOSPSHOP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
16	ID: 5505 - DRENO TORÁCICO N° 38 FABRICADO EM SILICONE GRAU FARMACÊUTICO OU PVC CRISTAL SILICONIZADO, COM LINHA RADIOPACA EM TODA SUA EXTENSÃO, ATÓXICO E ANTIALÉRGICO, MULTIFENESTRADO, ACOMPANHADO DE CONECTOR UNIVERSAL, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA.	1420	UND	MEDSHARP	R\$ 27,81	R\$ 5,87	-78,89	HOSPSHOP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

17	ID: 5496 - DRENO TORÁCICO N° 40 FABRICADO EM SILICONE GRAU FARMACÊUTICO OU PVC CRISTAL SILICONIZADO, COM LINHA RADIOPACA EM TODA SUA EXTENSÃO, ATÓXICO E ANTIALÉRGICO, MULTIFENESTRADO, ACOMPANHADO DE CONECTOR UNIVERSAL, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA.	900	UND	MEDSHARP	R\$ 25,40	R\$ 5,87	-76,89	HOSPSHOP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
18	ID: 10488 - DRENO TORÁCICO N° 42 FABRICADO EM SILICONE GRAU FARMACÊUTICO OU PVC CRISTAL SILICONIZADO, COM LINHA RADIOPACA EM TODA SUA EXTENSÃO, ATÓXICO E ANTIALÉRGICO, MULTIFENESTRADO, ACOMPANHADO DE CONECTOR UNIVERSAL, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA.	730	UND	MEDSHARP	R\$ 33,18	R\$ 5,87	-82,31	HOSPSHOP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
19	ID: 6512 - FRASCO PARA DRENAGEM DE TÓRAX 500 ML, EM PVC CRISTAL RÍGIDO, GRADUADO A 50ML, COM CAPACIDADE DE 500ML, TAMPA DE ROSCA 3 VIAS. EXTENSÃO EM PVC CRISTAL COM 1,20M, PINÇA CORTA-FLUXO, MOLA PLÁSTICA, SELO D'ÁGUA RÍGIDO, CONECTOR ESCALONADO. EMBALAGEM INDIVIDUAL DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA.	2195	UND	BIOTEC	R\$ 43,26	R\$ 15,70	-63,71	DBV COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO DO BRASIL LTDA
20	ID: 5541 - FRASCO PARA DRENAGEM DE TÓRAX DE 1.000 ML, EM PVC CRISTAL RÍGIDO, GRADUADO A 50ML, COM CAPACIDADE DE 1.000ML, TAMPA DE ROSCA 3 VIAS. EXTENSÃO EM PVC CRISTAL COM 1,20M, PINÇA CORTA-FLUXO, MOLA PLÁSTICA, SELO D'ÁGUA RÍGIDO, CONECTOR ESCALONADO. EMBALAGEM INDIVIDUAL DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA.	2470	UND	BIOTEC	R\$ 49,83	R\$ 20,02	-59,82	DBV COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO DO BRASIL LTDA

21	ID: 5559 - FRASCO PARA DRENAGEM DE TÓRAX DE 2.000 ML, EM PVC CRISTAL RÍGIDO, GRADUADO A 50ML, COM CAPACIDADE DE 2.000ML, TAMPA DE ROSCA 3 VIAS. EXTENSÃO EM PVC CRISTAL COM 1,20M, PINÇA CORTA-FLUXO, MOLA PLÁSTICA, SELO D'ÁGUA RÍGIDO, CONECTOR ESCALONADO. EMBALAGEM INDIVIDUAL DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA.	2705	UND	BIOTEC	R\$ 40,85	R\$ 27,24	-33,32	DBV COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO DO BRASIL LTDA
22	ID: 7803 - FRASCO PARA DRENAGEM DE TÓRAX 100 ML. FRASCO PARA DRENAGEM DE TÓRAX, EM PVC CRISTAL RÍGIDO, GRADUADO A 50ML, COM CAPACIDADE DE 100ML, TAMPA DE ROSCA 3 VIAS. EXTENSÃO EM PVC CRISTAL COM 1,20M, PINÇA CORTA-FLUXO, MOLA PLÁSTICA, SELO D'ÁGUA RÍGIDO, CONECTOR ESCALONADO. EMBALAGEM INDIVIDUAL DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA.	230	UND	MED SHARP	R\$ 19,49	R\$ 15,61	-19,91	STAR COMERCIO LTDA
23	ID: 7725 - FRASCO PARA DRENAGEM DE TÓRAX 250 ML. FRASCO PARA DRENAGEM DE TÓRAX, EM PVC CRISTAL RÍGIDO, GRADUADO A 50ML, COM CAPACIDADE DE 250ML, TAMPA DE ROSCA 3 VIAS. EXTENSÃO EM PVC CRISTAL COM 1,20M, PINÇA CORTA-FLUXO, MOLA PLÁSTICA, SELO D'ÁGUA RÍGIDO, CONECTOR ESCALONADO. EMBALAGEM INDIVIDUAL DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA.	230	UND	MED SHARP	R\$ 19,49	R\$ 16,88	-13,39	STAR COMERCIO LTDA

EMPRESA(S) DETENTORA(S):

CNPJ	Razão Social	Endereço	Cidade	Representante	Telefone
07.094.705/0001-64	HOSPSHOP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	RUA PIRES DO RIO, Qd. 021, Lt. 0009, S/Nº Km 4 Parte 1H - JARDIM LUZ	APARECIDA DE GOIANIA - GO	GEISEL AMARAL FERREIRA	(62) 3252-1210 / 98596-3590
05.252.941/0001-36	STAR COMERCIO LTDA	RUA JOSÉ CAMACHO, 1146 - OLARIA	PORTO VELHO - RO	LEANDRO FONTENELE CALIXTO	(69) 3015-0057

17.771.867/0001-43	DBV COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO DO BRASIL LTDA	ESTRADA DO ENGENHO D'AGUA, 1215 - ANIL	RIO DE JANEIRO - RJ	DIOGO PEREIRA DE SOUZA	(21) 3253-6674/ 3253-6677

MÁRCIA CARVALHO GUEDES

Coordenadora do Sistema de Registro de Preços em Substituição/SUPEL

FABÍOLA MENEGASSO DIAS

Diretora Executiva/SUPEL

ISRAEL EVANGELISTA DA SILVA

Superintendente Estadual de Compras e Licitações

Elaborado por:
CECÍLIA MESSIAS VIEIRA

Protocolo 0046393726

ATA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 56/2024/SUPEL-RO			
Origem:	Pregão Eletrônico nº 370/2023		
Data da Homologação:	22/02/2024	Processo nº	0032.000790/2023-51
Órgão Participante:	Secretaria de Estado da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL		
Órgão Gerenciador:	Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL		

1. CLÁUSULA I - IDENTIFICAÇÃO DO(S) FORNECEDOR(S) REGISTRADO(S).
- 1.1. A identificação dos detentores está inserida no anexo único desta ata.
2. CLÁUSULA II - DO OBJETO
- 2.1. REGISTRO DE PREÇO para futura e eventual contratação de instituição especializada em confecção de materiais de divulgação, bem como (camiseta em malha, camiseta gola polo, etc...), visando atender as necessidades da Secretaria de Estado da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL.
3. CLÁUSULA III - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
- 3.1. A validade desta ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da publicação no Diário Oficial do Estado.
4. CLÁUSULA IV - DA UTILIZAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE
- 4.1. A Adesão ao presente Registro de Preços fica condicionada ao atendimento das determinações do Estado de Rondônia, após autorização expressa do órgão gerenciador - Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL.
- 4.2. A adesão fica ainda condicionada às exigências dispostas no Art. 26 do Decreto Estadual nº 18.340/2013.
- 4.3. As aquisições ou as contratações adicionais (caronas) não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens registrados na ata de registro de preços.
- 4.4. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro dos preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.
5. CLÁUSULA V - DA REVISÃO E CANCELAMENTO DO REGISTRO
- 5.1. De acordo com artigo 21 e 22 do Decreto Estadual 18.340/2013 os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do artigo 65 da Lei 8.666/93
- 5.2. Nos termos do Decreto Estadual 25.969 de 07 de abril de 2021, os preços registrados serão mantidos inalterados por todo o período de vigência da Ata de Registro de Preços - ARP, admitida sua revisão, para majorar ou minorar os preços registrados, em casos excepcionais, nas hipóteses legais e considerando os preços vigentes de mercado.

5.3. A revisão de preços prevista no caput do artigo 23B do Decreto Estadual 25.969 precederá de requerimento: I - do detentor da ata, que deverá fazê-la antes do pedido de fornecimento e, instruindo seu pedido com documentação probatória de majoração de preço do mercado e a oneração de custos; ou II - pelo órgão participante ou órgão interessado, comprovando por meio de pesquisas de preços que há minoração do valor originalmente registrado.

5.4. Nos termos do § 2º do Decreto 25.969/2021, se comprovada a majoração dos valores de mercado nas hipóteses da alínea "d" do inciso II do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993, o órgão gerenciador da Ata convocará, antes da efetiva alteração de preços, as demais licitantes na ordem de classificação original para que manifestem interesse em manter o preço original registrado em ata, de modo que, inexistindo interessados dispostos em manter o valor da ARP; os preços poderão ser revisados conforme disposto no caput artigo 23B.

5.5. Conforme disposto no § 4º do Decreto 25.969/2021, a revisão aprovada não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época do registro.

5.5.1. O Decreto Estadual 18.340/2013 dispõe ainda no artigo 25, sobre as hipóteses do cancelamento do preço registrado, que poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, **devidamente comprovados e justificados, por** razão de interesse público; ou II - a pedido do fornecedor

5.5.2. O preço registrado também poderá ser cancelado nas hipóteses do artigo 24 do Decreto Estadual 18.340/2013, quando o fornecedor descumprir total ou parcialmente as condições da ata de registro de preços; não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior aqueles praticados no mercado, ou sofrer sanção prevista na forma do artigo 87 da Lei 8.666/93.

6. CLÁUSULA VI - DA FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA

6.1. A apresentação de novas propostas para compor o cadastro de reserva não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.

6.2. Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada caso o melhor colocado no certame tenha seu registro cancelado ou revogado, nas hipóteses previstas no Decreto Estadual 18.340/2013.

6.3. Para o registro do preço dos demais licitantes será exigida a análise da habilitação.

7. CLÁUSULA VI - DAS CONDIÇÕES A SEREM OBSERVADAS NAS FUTURAS CONTRATAÇÕES

7.1. As condições gerais referentes ao fornecimento, tais como prazo e local de entrega e recebimento do objeto, obrigações da Administração e do fornecedor detentor do registro e penalidades, encontram-se definidas no Termo de Referência e Edital da licitação, partes integrantes da presente Ata.

7.2. É **vedado** o aditamento dos quantitativos consignados na Ata de Registro de Preços, conforme o disposto no §1º do artigo 15 do Decreto Estadual nº 18.340/2013.

7.3. A detentora do registro fica obrigada a atender a todas as ordens de fornecimento efetuadas pelo órgão participante, durante a vigência desta ata.

8. CLÁUSULA VII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

8.2. Fica a empresa detentora ciente que a publicidade da ata de registro de preços na imprensa oficial terá efeito de compromisso nas condições ofertadas e pactuadas na proposta apresentada à licitação.

8.3. A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Estadual 18.340/13, Lei Federal nº 8.666/93, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.

8.4. Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais: o Edital de Licitação e seus anexos, bem como, o **ANEXOÚNICO** desta ata que contém os preços registrados e respectivos detentores.

9. CLÁUSULA VIII - DO FORO

9.1. Para dirimir eventuais conflitos oriundos desta Ata, é competente o Foro da Comarca de Porto Velho/RO, excluindo-se qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

ANEXO ÚNICO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CONSUMO ESTIMADO	UNID.	MARCA	PREÇO MERCADO	PREÇO REGISTRADO	DIF. %	DETENTORA
0001	Camiseta em malha, 67% de poliester e 33% de viscose, impressão em sublimação, frente e costas, gola redonda. Tamanho P. cor AMARELA (arte será fornecida pela SEJUCEL)	990,00	UND	PRÓPRIA	R\$ 51,35	R\$ 34,71	-32,41	INFINITI CONFECCAO LTDA
0002	Camiseta em malha, 67% de poliester e 33% de viscose, impressão em sublimação, frente e costas, gola redonda. Tamanho P. cor VERDE (arte será fornecida pela SEJUCEL)	310,00	UND	PRÓPRIA	R\$ 51,35	R\$ 28,58	-44,34	INFINITI CONFECCAO LTDA
0003	Camiseta em malha, 67% de poliester e 33% de viscose, impressão em sublimação, frente e costas, gola redonda. Tamanho P. cor AZUL CLARO (arte será fornecida pela SEJUCEL)	170,00	UND	PRÓPRIA	R\$ 51,35	R\$ 28,58	-44,34	INFINITI CONFECCAO LTDA
0004	Camiseta em malha, 67% de poliester e 33% de viscose, impressão em sublimação, frente e costas, gola redonda. Tamanho P. cor AZUL (arte será fornecida pela SEJUCEL)	230,00	UND	PRÓPRIA	R\$ 51,35	R\$ 28,58	-44,34	INFINITI CONFECCAO LTDA
0005	Camiseta em malha, 67% de poliester e 33% de viscose, impressão em sublimação, frente e costas, gola redonda. Tamanho P. cor AZUL ESCURO (arte será fornecida pela SEJUCEL)	60,00	UND	PRÓPRIA	R\$ 51,35	R\$ 34,71	-32,41	INFINITI CONFECCAO LTDA
0006	Camiseta em malha, 67% de poliester e 33% de viscose, impressão em sublimação, frente e costas, gola redonda. Tamanho P. cor BRANCO (arte será fornecida pela SEJUCEL)	250,00	UND	PRÓPRIA	R\$ 51,35	R\$ 28,58	-44,34	INFINITI CONFECCAO LTDA
0007	Camiseta em malha, 67% de poliester e 33% de viscose, impressão em sublimação, frente e costas, gola redonda. Tamanho P. cor LARANJA (arte será fornecida pela SEJUCEL)	300,00	UND	PRÓPRIA	R\$ 51,35	R\$ 28,58	-44,34	INFINITI CONFECCAO LTDA
0008	Camiseta em malha, 67% de poliester e 33% de viscose, impressão em sublimação, frente e costas, gola redonda. Tamanho P. cor PRETA (arte será fornecida pela SEJUCEL)	100,00	UND	PRÓPRIA	R\$ 51,35	R\$ 28,58	-44,34	INFINITI CONFECCAO LTDA
0009	Camiseta em malha, 67% de poliester e 33% de viscose, impressão em sublimação, frente e costas, gola redonda. Tamanho P. cor CINZA (arte será fornecida pela SEJUCEL)	670,00	UND	PRÓPRIA	R\$ 51,35	R\$ 34,71	-32,41	INFINITI CONFECCAO LTDA
0010	Camiseta em malha, 67% de poliester e 33% de viscose, impressão em sublimação, frente e costas, gola redonda. Tamanho M. cor AMARELA (arte será fornecida pela SEJUCEL)	1.600,00	UND	PRÓPRIA	R\$ 51,35	R\$ 34,71	-32,41	INFINITI CONFECCAO LTDA
0011	Camiseta em malha, 67% de poliester e 33% de viscose, impressão em sublimação, frente e costas, gola redonda. Tamanho M. cor VERDE (arte será fornecida pela SEJUCEL)	550,00	UND	PRÓPRIA	R\$ 51,35	R\$ 34,71	-32,41	INFINITI CONFECCAO LTDA
0012	Camiseta em malha, 67% de poliester e 33% de viscose, impressão em sublimação, frente e costas, gola redonda. Tamanho M. cor AZUL CLARO (arte será fornecida pela SEJUCEL)	225,00	UND	PRÓPRIA	R\$ 51,35	R\$ 28,58	-44,34	INFINITI CONFECCAO LTDA

0013	Camiseta em malha, 67% de poliéster e 33% de viscose, impressão em sublimação, frente e costas, gola redonda. Tamanho M. cor AZUL (arte será fornecida pela SEJUCEL)	400,00	UND	PRÓPRIA	R\$ 51,35	R\$ 34,71	-32,41	INFINITI CONFECCAO LTDA
0014	Camiseta em malha, 67% de poliéster e 33% de viscose, impressão em sublimação, frente e costas, gola redonda. Tamanho M. cor AZUL ESCURO (arte será fornecida pela SEJUCEL)	80,00	UND	PRÓPRIA	R\$ 51,35	R\$ 34,71	-32,41	INFINITI CONFECCAO LTDA
0015	Camiseta em malha, 67% de poliéster e 33% de viscose, impressão em sublimação, frente e costas, gola redonda. Tamanho M. cor BRANCO (arte será fornecida pela SEJUCEL)	380,00	UND	PRÓPRIA	R\$ 51,35	R\$ 28,58	-44,34	INFINITI CONFECCAO LTDA
0016	Camiseta em malha, 67% de poliéster e 33% de viscose, impressão em sublimação, frente e costas, gola redonda. Tamanho M. cor LARANJA (arte será fornecida pela SEJUCEL)	440,00	UND	PRÓPRIA	R\$ 51,35	R\$ 28,58	-44,34	INFINITI CONFECCAO LTDA
0017	Camiseta em malha, 67% de poliéster e 33% de viscose, impressão em sublimação, frente e costas, gola redonda. Tamanho M. cor PRETA (arte será fornecida pela SEJUCEL)	155,00	UND	PRÓPRIA	R\$ 51,35	R\$ 28,58	-44,34	INFINITI CONFECCAO LTDA
0018	Camiseta em malha, 67% de poliéster e 33% de viscose, impressão em sublimação, frente e costas, gola redonda. Tamanho M. cor CINZA (arte será fornecida pela SEJUCEL)	930,00	UND	PRÓPRIA	R\$ 51,35	R\$ 28,58	-44,34	INFINITI CONFECCAO LTDA
0019	Camiseta em malha, 67% de poliéster e 33% de viscose, impressão em sublimação, frente e costas, gola redonda. Tamanho G. cor AMARELA (arte será fornecida pela SEJUCEL)	1.700,00	UND	PRÓPRIA	R\$ 51,35	R\$ 28,58	-44,34	INFINITI CONFECCAO LTDA
0020	Camiseta em malha, 67% de poliéster e 33% de viscose, impressão em sublimação, frente e costas, gola redonda. Tamanho G. cor VERDE (arte será fornecida pela SEJUCEL)	580,00	UND	PRÓPRIA	R\$ 51,35	R\$ 28,58	-44,34	INFINITI CONFECCAO LTDA
0021	Camiseta em malha, 67% de poliéster e 33% de viscose, impressão em sublimação, frente e costas, gola redonda. Tamanho G. cor AZUL CLARO (arte será fornecida pela SEJUCEL)	275,00	UND	PRÓPRIA	R\$ 51,35	R\$ 28,58	-44,34	INFINITI CONFECCAO LTDA
0022	Camiseta em malha, 67% de poliéster e 33% de viscose, impressão em sublimação, frente e costas, gola redonda. Tamanho G. cor AZUL (arte será fornecida pela SEJUCEL)	430,00	UND	PRÓPRIA	R\$ 51,35	R\$ 28,58	-44,34	INFINITI CONFECCAO LTDA
0023	Camiseta em malha, 67% de poliéster e 33% de viscose, impressão em sublimação, frente e costas, gola redonda. Tamanho G. cor AZUL ESCURO (arte será fornecida pela SEJUCEL)	120,00	UND	PRÓPRIA	R\$ 51,35	R\$ 28,58	-44,34	INFINITI CONFECCAO LTDA
0024	Camiseta em malha, 67% de poliéster e 33% de viscose, impressão em sublimação, frente e costas, gola redonda. Tamanho G. cor BRANCO (arte será fornecida pela SEJUCEL)	400,00	UND	PRÓPRIA	R\$ 51,35	R\$ 28,58	-44,34	INFINITI CONFECCAO LTDA
0025	Camiseta em malha, 67% de poliéster e 33% de viscose, impressão em sublimação, frente e costas, gola redonda. Tamanho G. cor LARANJA (arte será fornecida pela SEJUCEL)	440,00	UND	PRÓPRIA	R\$ 51,35	R\$ 28,58	-44,34	INFINITI CONFECCAO LTDA

0026	Camiseta em malha, 67% de poliéster e 33% de viscose, impressão em sublimação, frente e costas, gola redonda. Tamanho G. cor PRETA (arte será fornecida pela SEJUCEL)	175,00	UND	PRÓPRIA	R\$ 51,35	R\$ 28,58	-44,34	INFINITI CONFECCAO LTDA
0027	Camiseta em malha, 67% de poliéster e 33% de viscose, impressão em sublimação, frente e costas, gola redonda. Tamanho G. cor CINZA (arte será fornecida pela SEJUCEL)	1.010,00	UND	PRÓPRIA	R\$ 51,35	R\$ 28,58	-44,34	INFINITI CONFECCAO LTDA
0028	Camiseta em malha, 67% de poliéster e 33% de viscose, impressão em sublimação, frente e costas, gola redonda. Tamanho GG. cor AMARELA (arte será fornecida pela SEJUCEL)	2.010,00	UND	PRÓPRIA	R\$ 39,04	R\$ 28,58	-26,79	INFINITI CONFECCAO LTDA
0029	Camiseta em malha, 67% de poliéster e 33% de viscose, impressão em sublimação, frente e costas, gola redonda. Tamanho GG. cor VERDE (arte será fornecida pela SEJUCEL)	610,00	UND	PRÓPRIA	R\$ 59,89	R\$ 28,58	-52,28	INFINITI CONFECCAO LTDA
0030	Camiseta em malha, 67% de poliéster e 33% de viscose, impressão em sublimação, frente e costas, gola redonda. Tamanho GG. cor AZUL CLARO (arte será fornecida pela SEJUCEL)	325,00	UND	PRÓPRIA	R\$ 59,89	R\$ 28,58	-52,28	INFINITI CONFECCAO LTDA
0031	Camiseta em malha, 67% de poliéster e 33% de viscose, impressão em sublimação, frente e costas, gola redonda. Tamanho GG. cor AZUL (arte será fornecida pela SEJUCEL)	480,00	UND	PRÓPRIA	R\$ 59,89	R\$ 28,58	-52,28	INFINITI CONFECCAO LTDA
0032	Camiseta em malha, 67% de poliéster e 33% de viscose, impressão em sublimação, frente e costas, gola redonda. Tamanho GG. cor AZUL ESCURO (arte será fornecida pela SEJUCEL)	120,00	UND	PRÓPRIA	R\$ 59,89	R\$ 28,58	-52,28	INFINITI CONFECCAO LTDA
0033	Camiseta em malha, 67% de poliéster e 33% de viscose, impressão em sublimação, frente e costas, gola redonda. Tamanho GG. cor BRANCO (arte será fornecida pela SEJUCEL)	600,00	UND	PRÓPRIA	R\$ 59,89	R\$ 28,58	-52,28	INFINITI CONFECCAO LTDA
0034	Camiseta em malha, 67% de poliéster e 33% de viscose, impressão em sublimação, frente e costas, gola redonda. Tamanho GG. cor LARANJA (arte será fornecida pela SEJUCEL)	300,00	UND	PRÓPRIA	R\$ 59,89	R\$ 28,58	-52,28	INFINITI CONFECCAO LTDA
0035	Camiseta em malha, 67% de poliéster e 33% de viscose, impressão em sublimação, frente e costas, gola redonda. Tamanho GG. cor PRETA (arte será fornecida pela SEJUCEL)	245,00	UND	PRÓPRIA	R\$ 59,89	R\$ 28,58	-52,28	INFINITI CONFECCAO LTDA
0036	Camiseta em malha, 67% de poliéster e 33% de viscose, impressão em sublimação, frente e costas, gola redonda. Tamanho GG. cor CINZA (arte será fornecida pela SEJUCEL)	1.000,00	UND	PRÓPRIA	R\$ 59,89	R\$ 34,71	-42,04	INFINITI CONFECCAO LTDA
0037	Camiseta em malha, 67% de poliéster e 33% de viscose, impressão em sublimação, frente e costas, gola redonda. Tamanho EXG. cor AMARELA (arte será fornecida pela SEJUCEL)	1.220,00	UND	PRÓPRIA	R\$ 59,89	R\$ 34,71	-42,04	INFINITI CONFECCAO LTDA

0038	Camiseta em malha, 67% de poliéster e 33% de viscose, impressão em sublimação, frente e costas, gola redonda. Tamanho EXG. cor VERDE (arte será fornecida pela SEJUCEL)	410,00	UND	PRÓPRIA	R\$ 59,89	R\$ 34,71	-42,04	INFINITI CONFECCAO LTDA
0039	Camiseta em malha, 67% de poliéster e 33% de viscose, impressão em sublimação, frente e costas, gola redonda. Tamanho EXG. cor AZUL CLARO (arte será fornecida pela SEJUCEL)	300,00	UND	PRÓPRIA	R\$ 59,89	R\$ 28,58	-52,28	INFINITI CONFECCAO LTDA
0040	Camiseta em malha, 67% de poliéster e 33% de viscose, impressão em sublimação, frente e costas, gola redonda. Tamanho EXG. cor AZUL (arte será fornecida pela SEJUCEL)	280,00	UND	PRÓPRIA	R\$ 59,89	R\$ 28,58	-52,28	INFINITI CONFECCAO LTDA
0041	Camiseta em malha, 67% de poliéster e 33% de viscose, impressão em sublimação, frente e costas, gola redonda. Tamanho EXG. cor AZUL ESCURO (arte será fornecida pela SEJUCEL)	120,00	UND	PRÓPRIA	R\$ 59,89	R\$ 28,58	-52,28	INFINITI CONFECCAO LTDA
0042	Camiseta em malha, 67% de poliéster e 33% de viscose, impressão em sublimação, frente e costas, gola redonda. Tamanho EXG. cor BRANCO (arte será fornecida pela SEJUCEL)	200,00	UND	PRÓPRIA	R\$ 59,89	R\$ 28,58	-52,28	INFINITI CONFECCAO LTDA
0043	Camiseta em malha, 67% de poliéster e 33% de viscose, impressão em sublimação, frente e costas, gola redonda. Tamanho EXG. cor LARANJA (arte será fornecida pela SEJUCEL)	300,00	UND	PRÓPRIA	R\$ 59,89	R\$ 28,58	-52,28	INFINITI CONFECCAO LTDA
0044	Camiseta em malha, 67% de poliéster e 33% de viscose, impressão em sublimação, frente e costas, gola redonda. Tamanho EXG. cor PRETA (arte será fornecida pela SEJUCEL)	175,00	UND	PRÓPRIA	R\$ 59,89	R\$ 28,58	-52,28	INFINITI CONFECCAO LTDA
0045	Camiseta em malha, 67% de poliéster e 33% de viscose, impressão em sublimação, frente e costas, gola redonda. Tamanho EXG. cor CINZA (arte será fornecida pela SEJUCEL)	870,00	UND	PRÓPRIA	R\$ 59,89	R\$ 34,71	-42,04	INFINITI CONFECCAO LTDA
0046	Camisa gola pólo manga curta com punho, tecido algodão, personalizada frente e costas. Tamanho P. cor AMARELA (arte será fornecida pela SEJUCEL)	50,00	UND	PRÓPRIA	R\$ 35,02	R\$ 35,00	-0,06	INFINITI CONFECCAO LTDA
0047	Camisa gola pólo manga curta com punho, tecido algodão, personalizada frente e costas. Tamanho P. cor VERDE (arte será fornecida pela SEJUCEL)	40,00	UND	PRÓPRIA	R\$ 35,02	R\$ 35,00	-0,06	INFINITI CONFECCAO LTDA
0048	Camisa gola pólo manga curta com punho, tecido algodão, personalizada frente e costas. Tamanho P. cor AZUL CLARO (arte será fornecida pela SEJUCEL)	150,00	UND	PRÓPRIA	R\$ 35,02	R\$ 35,00	-0,06	INFINITI CONFECCAO LTDA
0049	Camisa gola pólo manga curta com punho, tecido algodão, personalizada frente e costas. Tamanho P. cor AZUL (arte será fornecida pela SEJUCEL)	10,00	UND	PRÓPRIA	R\$ 35,02	R\$ 35,00	-0,06	INFINITI CONFECCAO LTDA

0050	Camisa gola pólo manga curta com punho, tecido algodão, personalizada frente e costas. Tamanho P. cor AZUL ESCURO (arte será fornecida pela SEJUCEL)	80,00	UND	PRÓPRIA	R\$ 35,02	R\$ 35,00	-0,06	INFINITI CONFECCAO LTDA
0051	Camisa gola pólo manga curta com punho, tecido algodão, personalizada frente e costas. Tamanho P. cor BRANCO (arte será fornecida pela SEJUCEL)	20,00	UND	PRÓPRIA	R\$ 35,02	R\$ 35,00	-0,06	INFINITI CONFECCAO LTDA
0052	Camisa gola pólo manga curta com punho, tecido algodão, personalizada frente e costas. Tamanho P. cor PRETA (arte será fornecida pela SEJUCEL)	50,00	UND	PRÓPRIA	R\$ 35,02	R\$ 35,00	-0,06	INFINITI CONFECCAO LTDA
0053	Camisa gola pólo manga curta com punho, tecido algodão, personalizada frente e costas. Tamanho M. cor AMARELA (arte será fornecida pela SEJUCEL)	80,00	UND	PRÓPRIA	R\$ 35,01	R\$ 35,00	-0,03	INFINITI CONFECCAO LTDA
0054	Camisa gola pólo manga curta com punho, tecido algodão, personalizada frente e costas. Tamanho M. cor VERDE (arte será fornecida pela SEJUCEL)	60,00	UND	PRÓPRIA	R\$ 35,01	R\$ 35,00	-0,03	INFINITI CONFECCAO LTDA
0055	Camisa gola pólo manga curta com punho, tecido algodão, personalizada frente e costas. Tamanho M. cor AZUL CLARO (arte será fornecida pela SEJUCEL)	210,00	UND	PRÓPRIA	R\$ 35,01	R\$ 35,00	-0,03	INFINITI CONFECCAO LTDA
0056	Camisa gola pólo manga curta com punho, tecido algodão, personalizada frente e costas. Tamanho M. cor AZUL (arte será fornecida pela SEJUCEL)	10,00	UND	PRÓPRIA	R\$ 35,01	R\$ 35,00	-0,03	INFINITI CONFECCAO LTDA
0057	Camisa gola pólo manga curta com punho, tecido algodão, personalizada frente e costas. Tamanho M. cor AZUL ESCURO (arte será fornecida pela SEJUCEL)	25,00	UND	PRÓPRIA	R\$ 35,01	R\$ 35,00	-0,03	INFINITI CONFECCAO LTDA
0058	Camisa gola pólo manga curta com punho, tecido algodão, personalizada frente e costas. Tamanho M. cor BRANCO (arte será fornecida pela SEJUCEL)	25,00	UND	PRÓPRIA	R\$ 35,01	R\$ 35,00	-0,03	INFINITI CONFECCAO LTDA
0059	Camisa gola pólo manga curta com punho, tecido algodão, personalizada frente e costas. Tamanho M. cor PRETA (arte será fornecida pela SEJUCEL)	80,00	UND	PRÓPRIA	R\$ 35,01	R\$ 35,00	-0,03	INFINITI CONFECCAO LTDA
0060	Camisa gola pólo manga curta com punho, tecido algodão, personalizada frente e costas. Tamanho G. cor AMARELA (arte será fornecida pela SEJUCEL)	80,00	UND	PRÓPRIA	R\$ 34,74	R\$ 34,74	0,00	INFINITI CONFECCAO LTDA
0061	Camisa gola pólo manga curta com punho, tecido algodão, personalizada frente e costas. Tamanho G. cor VERDE (arte será fornecida pela SEJUCEL)	50,00	UND	PRÓPRIA	R\$ 34,74	R\$ 34,74	0,00	INFINITI CONFECCAO LTDA
0062	Camisa gola pólo manga curta com punho, tecido algodão, personalizada frente e costas. Tamanho G. cor AZUL CLARO (arte será fornecida pela SEJUCEL)	300,00	UND	PRÓPRIA	R\$ 34,74	R\$ 34,74	0,00	INFINITI CONFECCAO LTDA

0063	Camisa gola pólo manga curta com punho, tecido algodão, personalizada frente e costas. Tamanho G. cor AZUL (arte será fornecida pela SEJUCEL)	20,00	UND	PRÓPRIA	R\$ 34,74	R\$ 34,74	0,00	INFINITI CONFECCAO LTDA
0064	Camisa gola pólo manga curta com punho, tecido algodão, personalizada frente e costas. Tamanho G. cor AZUL ESCURO (arte será fornecida pela SEJUCEL)	145,00	UND	PRÓPRIA	R\$ 34,74	R\$ 34,74	0,00	INFINITI CONFECCAO LTDA
0065	Camisa gola pólo manga curta com punho, tecido algodão, personalizada frente e costas. Tamanho G. cor BRANCO (arte será fornecida pela SEJUCEL)	25,00	UND	PRÓPRIA	R\$ 34,74	R\$ 34,74	0,00	INFINITI CONFECCAO LTDA
0066	Camisa gola pólo manga curta com punho, tecido algodão, personalizada frente e costas. Tamanho G. cor PRETA (arte será fornecida pela SEJUCEL)	100,00	UND	PRÓPRIA	R\$ 34,74	R\$ 34,74	0,00	INFINITI CONFECCAO LTDA
0067	Camisa gola pólo manga curta com punho, tecido algodão, personalizada frente e costas. Tamanho GG. cor AMARELA (arte será fornecida pela SEJUCEL)	90,00	UND	PRÓPRIA	R\$ 34,98	R\$ 34,98	0,00	INFINITI CONFECCAO LTDA
0068	Camisa gola pólo manga curta com punho, tecido algodão, personalizada frente e costas. Tamanho GG. cor VERDE (arte será fornecida pela SEJUCEL)	50,00	UND	PRÓPRIA	R\$ 34,98	R\$ 34,98	0,00	INFINITI CONFECCAO LTDA
0069	Camisa gola pólo manga curta com punho, tecido algodão, personalizada frente e costas. Tamanho GG. cor AZUL CLARO (arte será fornecida pela SEJUCEL)	420,00	UND	PRÓPRIA	R\$ 34,98	R\$ 34,98	0,00	INFINITI CONFECCAO LTDA
0070	Camisa gola pólo manga curta com punho, tecido algodão, personalizada frente e costas. Tamanho GG. cor AZUL (arte será fornecida pela SEJUCEL)	20,00	UND	PRÓPRIA	R\$ 34,98	R\$ 34,98	0,00	INFINITI CONFECCAO LTDA
0071	Camisa gola pólo manga curta com punho, tecido algodão, personalizada frente e costas. Tamanho GG. cor AZUL ESCURO (arte será fornecida pela SEJUCEL)	145,00	UND	PRÓPRIA	R\$ 34,98	R\$ 34,98	0,00	INFINITI CONFECCAO LTDA
0072	Camisa gola pólo manga curta com punho, tecido algodão, personalizada frente e costas. Tamanho GG. cor BRANCO (arte será fornecida pela SEJUCEL)	25,00	UND	PRÓPRIA	R\$ 34,98	R\$ 34,98	0,00	INFINITI CONFECCAO LTDA
0073	Camisa gola pólo manga curta com punho, tecido algodão, personalizada frente e costas. Tamanho GG. cor PRETA (arte será fornecida pela SEJUCEL)	100,00	UND	PRÓPRIA	R\$ 34,98	R\$ 34,98	0,00	INFINITI CONFECCAO LTDA
0074	Camisa gola pólo manga curta com punho, tecido algodão, personalizada frente e costas. Tamanho EXG. cor AMARELA (arte será fornecida pela SEJUCEL)	90,00	UND	PRÓPRIA	R\$ 52,75	R\$ 44,01	-16,57	INFINITI CONFECCAO LTDA
0075	Camisa gola pólo manga curta com punho, tecido algodão, personalizada frente e costas. Tamanho EXG. cor VERDE (arte será fornecida pela SEJUCEL)	50,00	UND	PRÓPRIA	R\$ 52,75	R\$ 52,75	0,00	INFINITI CONFECCAO LTDA

0076	Camisa gola pólo manga curta com punho, tecido algodão, personalizada frente e costas. Tamanho EXG. cor AZUL CLARO (arte será fornecida pela SEJUCEL)	420,00	UND	PRÓPRIA	R\$ 52,75	R\$ 39,29	-25,52	INFINITI CONFECCAO LTDA
0077	Camisa gola pólo manga curta com punho, tecido algodão, personalizada frente e costas. Tamanho EXG. cor AZUL (arte será fornecida pela SEJUCEL)	20,00	UND	PRÓPRIA	R\$ 52,75	R\$ 52,75	0,00	INFINITI CONFECCAO LTDA
0078	Camisa gola pólo manga curta com punho, tecido algodão, personalizada frente e costas. Tamanho EXG. cor AZUL ESCURO (arte será fornecida pela SEJUCEL)	145,00	UND	PRÓPRIA	R\$ 52,75	R\$ 39,29	-25,52	INFINITI CONFECCAO LTDA
0079	Camisa gola pólo manga curta com punho, tecido algodão, personalizada frente e costas. Tamanho EXG. cor BRANCO (arte será fornecida pela SEJUCEL)	25,00	UND	PRÓPRIA	R\$ 52,75	R\$ 52,75	0,00	INFINITI CONFECCAO LTDA
0080	Camisa gola pólo manga curta com punho, tecido algodão, personalizada frente e costas. Tamanho EXG. cor PRETA (arte será fornecida pela SEJUCEL)	120,00	UND	PRÓPRIA	R\$ 52,75	R\$ 44,01	-16,57	INFINITI CONFECCAO LTDA
0081	Confecção de camisa promocional, com tecido "UNIOFFICE", tamanho P, modelo masculina/feminina de manga longa com dois bolsos frontais, punhos e colarinho com intertela, na qual será bordada com arte fornecida pela SEJUCEL. cor VERDE (arte será fornecida pela SEJUCEL)	20,00	UND	PRÓPRIA	R\$ 73,10	R\$ 73,10	0,00	INFINITI CONFECCAO LTDA
0082	Confecção de camisa promocional, com tecido "UNIOFFICE", tamanho P, modelo masculina/feminina de manga longa com dois bolsos frontais, punhos e colarinho com intertela, na qual será bordada com arte fornecida pela SEJUCEL. cor AZUL CLARO (arte será fornecida pela SEJUCEL)	50,00	UND	PRÓPRIA	R\$ 73,10	R\$ 60,76	-16,88	INFINITI CONFECCAO LTDA
0083	Confecção de camisa promocional, com tecido "UNIOFFICE", tamanho P, modelo masculina/feminina de manga longa com dois bolsos frontais, punhos e colarinho com intertela, na qual será bordada com arte fornecida pela SEJUCEL. cor BRANCO (arte será fornecida pela SEJUCEL)	20,00	UND	PRÓPRIA	R\$ 73,10	R\$ 73,10	0,00	INFINITI CONFECCAO LTDA
0084	Confecção de camisa promocional, com tecido "UNIOFFICE", tamanho M, modelo masculina/feminina de manga longa com dois bolsos frontais, punhos e colarinho com intertela, na qual será bordada com arte fornecida pela SEJUCEL. cor VERDE (arte será fornecida pela SEJUCEL)	25,00	UND	PRÓPRIA	R\$ 73,10	R\$ 73,10	0,00	INFINITI CONFECCAO LTDA

0085	Confecção de camisa promocional, com tecido "UNIOFFICE", tamanho M, modelo masculina/feminina de manga longa com dois bolsos frontais, punhos e colarinho com intertela, na qual será bordada com arte fornecida pela SEJUCEL. cor AZUL CLARO (arte será fornecida pela SEJUCEL)	60,00	UND	PRÓPRIA	R\$ 73,10	R\$ 60,76	-16,88	INFINITI CONFECCAO LTDA
0086	Confecção de camisa promocional, com tecido "UNIOFFICE", tamanho M, modelo masculina/feminina de manga longa com dois bolsos frontais, punhos e colarinho com intertela, na qual será bordada com arte fornecida pela SEJUCEL. cor BRANCO (arte será fornecida pela SEJUCEL)	25,00	UND	PRÓPRIA	R\$ 73,10	R\$ 73,10	0,00	INFINITI CONFECCAO LTDA
0087	Confecção de camisa promocional, com tecido "UNIOFFICE", tamanho G, modelo masculina/feminina de manga longa com dois bolsos frontais, punhos e colarinho com intertela, na qual será bordada com arte fornecida pela SEJUCEL. cor VERDE (arte será fornecida pela SEJUCEL)	25,00	UND	PRÓPRIA	R\$ 73,10	R\$ 73,10	0,00	INFINITI CONFECCAO LTDA
0088	Confecção de camisa promocional, com tecido "UNIOFFICE", tamanho G, modelo masculina/feminina de manga longa com dois bolsos frontais, punhos e colarinho com intertela, na qual será bordada com arte fornecida pela SEJUCEL. cor AZUL CLARO (arte será fornecida pela SEJUCEL)	70,00	UND	PRÓPRIA	R\$ 73,10	R\$ 60,76	-16,88	INFINITI CONFECCAO LTDA
0089	Confecção de camisa promocional, com tecido "UNIOFFICE", tamanho G, modelo masculina/feminina de manga longa com dois bolsos frontais, punhos e colarinho com intertela, na qual será bordada com arte fornecida pela SEJUCEL. cor BRANCO (arte será fornecida pela SEJUCEL)	25,00	UND	PRÓPRIA	R\$ 73,10	R\$ 73,10	0,00	INFINITI CONFECCAO LTDA
0090	Confecção de camisa promocional, com tecido "UNIOFFICE", tamanho GG, modelo masculina/feminina de manga longa com dois bolsos frontais, punhos e colarinho com intertela, na qual será bordada com arte fornecida pela SEJUCEL. cor VERDE (arte será fornecida pela SEJUCEL)	25,00	UND	PRÓPRIA	R\$ 73,10	R\$ 73,10	0,00	INFINITI CONFECCAO LTDA
0091	Confecção de camisa promocional, com tecido "UNIOFFICE", tamanho GG, modelo masculina/feminina de manga longa com dois bolsos frontais, punhos e colarinho com intertela, na qual será bordada com arte fornecida pela SEJUCEL. cor AZUL CLARO (arte será fornecida pela SEJUCEL)	100,00	UND	PRÓPRIA	R\$ 73,10	R\$ 55,63	-23,90	INFINITI CONFECCAO LTDA

0092	Confecção de camisa promocional, com tecido "UNIOFFICE", tamanho GG, modelo masculina/feminina de manga longa com dois bolsos frontais, punhos e colarinho com intertela, na qual será bordada com arte fornecida pela SEJUCEL. cor BRANCO (arte será fornecida pela SEJUCEL)	25,00	UND	PRÓPRIA	R\$ 73,10	R\$ 73,10	0,00	INFINITI CONFECCAO LTDA
0093	Confecção de camisa promocional, com tecido "UNIOFFICE", tamanho EXG, modelo masculina/feminina de manga longa com dois bolsos frontais, punhos e colarinho com intertela, na qual será bordada com arte fornecida pela SEJUCEL. cor VERDE (arte será fornecida pela SEJUCEL)	25,00	UND	PRÓPRIA	R\$ 73,10	R\$ 73,10	0,00	INFINITI CONFECCAO LTDA
0094	Confecção de camisa promocional, com tecido "UNIOFFICE", tamanho EXG, modelo masculina/feminina de manga longa com dois bolsos frontais, punhos e colarinho com intertela, na qual será bordada com arte fornecida pela SEJUCEL. cor AZUL CLARO (arte será fornecida pela SEJUCEL)	100,00	UND	PRÓPRIA	R\$ 73,10	R\$ 60,76	-16,88	INFINITI CONFECCAO LTDA
0095	Confecção de camisa promocional, com tecido "UNIOFFICE", tamanho EXG, modelo masculina/feminina de manga longa com dois bolsos frontais, punhos e colarinho com intertela, na qual será bordada com arte fornecida pela SEJUCEL. cor BRANCO (arte será fornecida pela SEJUCEL)	25,00	UND	PRÓPRIA	R\$ 73,10	R\$ 73,10	0,00	INFINITI CONFECCAO LTDA
0096	Camisa estilo montaria, confeccionada com tecido em sarja, 100% algodão, manga longa, fechamento com botões, com dois bolsos frontais, bordada em alta definição, na frente, costas e mangas, Tamanho P. cor AZUL ESCURO (arte será fornecida pela SEJUCEL)	30,00	UND	PRÓPRIA	R\$ 307,72	R\$ 183,79	-40,27	INFINITI CONFECCAO LTDA
0097	Camisa estilo montaria, confeccionada com tecido em sarja, 100% algodão, manga longa, fechamento com botões, com dois bolsos frontais, bordada em alta definição, na frente, costas e mangas, Tamanho P. cor VERDE (arte será fornecida pela SEJUCEL)	30,00	UND	PRÓPRIA	R\$ 307,72	R\$ 183,79	-40,27	INFINITI CONFECCAO LTDA
0098	Camisa estilo montaria, confeccionada com tecido em sarja, 100% algodão, manga longa, fechamento com botões, com dois bolsos frontais, bordada em alta definição, na frente, costas e mangas. Tamanho M. cor AZUL ESCURO (arte será fornecida pela SEJUCEL)	40,00	UND	PRÓPRIA	R\$ 307,72	R\$ 166,11	-46,02	INFINITI CONFECCAO LTDA
0099	Camisa estilo montaria, confeccionada com tecido em sarja, 100% algodão, manga longa, fechamento com botões, com dois bolsos frontais, bordada em alta definição, na frente, costas e mangas. Tamanho M. cor VERDE (arte será fornecida pela SEJUCEL)	50,00	UND	PRÓPRIA	R\$ 307,72	R\$ 166,11	-46,02	INFINITI CONFECCAO LTDA

0100	Camisa estilo montaria, confeccionada com tecido em sarja, 100% algodão, manga longa, fechamento com botões, com dois bolsos frontais, bordada em alta definição, na frente, costas e mangas, na cor azul escuro. Tamanho G cor AZUL ESCURO (arte será fornecida pela SEJUCEL)	50,00	UND	PRÓPRIA	R\$ 307,72	R\$ 166,11	-46,02	INFINITI CONFECCAO LTDA
0101	Camisa estilo montaria, confeccionada com tecido em sarja, 100% algodão, manga longa, fechamento com botões, com dois bolsos frontais, bordada em alta definição, na frente, costas e mangas, na cor azul escuro. Tamanho G cor VERDE (arte será fornecida pela SEJUCEL)	70,00	UND	PRÓPRIA	R\$ 307,72	R\$ 166,11	-46,02	INFINITI CONFECCAO LTDA
0102	Camisa estilo montaria, confeccionada com tecido em sarja, 100% algodão, manga longa, fechamento com botões, com dois bolsos frontais, bordada em alta definição, na frente, costas e mangas, na cor azul escuro. Tamanho GG. cor AZUL ESCURO (arte será fornecida pela SEJUCEL)	50,00	UND	PRÓPRIA	R\$ 307,72	R\$ 166,11	-46,02	INFINITI CONFECCAO LTDA
0103	Camisa estilo montaria, confeccionada com tecido em sarja, 100% algodão, manga longa, fechamento com botões, com dois bolsos frontais, bordada em alta definição, na frente, costas e mangas, na cor azul escuro. Tamanho GG. cor VERDE (arte será fornecida pela SEJUCEL)	40,00	UND	PRÓPRIA	R\$ 307,72	R\$ 166,11	-46,02	INFINITI CONFECCAO LTDA
0104	Camisa estilo montaria, confeccionada com tecido em sarja, 100% algodão, manga longa, fechamento com botões, com dois bolsos frontais, bordada em alta definição, na frente, costas e mangas, na cor azul escuro. Tamanho EXG. cor AZUL ESCURO (arte será fornecida pela SEJUCEL)	50,00	UND	PRÓPRIA	R\$ 307,72	R\$ 166,11	-46,02	INFINITI CONFECCAO LTDA
0105	Camisa estilo montaria, confeccionada com tecido em sarja, 100% algodão, manga longa, fechamento com botões, com dois bolsos frontais, bordada em alta definição, na frente, costas e mangas, na cor azul escuro. Tamanho EXG. cor VERDE (arte será fornecida pela SEJUCEL)	40,00	UND	PRÓPRIA	R\$ 307,72	R\$ 166,11	-46,02	INFINITI CONFECCAO LTDA
0106	Camiseta em poliamida 125g, Proteção UV50+, Alta absorção de suor, tecnologia da poliamida 6.6, impressão em sublimação, frente e costas, gola redonda. Tamanho P. cor AMARELO (arte será fornecida pela SEJUCEL)	65,00	UND	PRÓPRIA	R\$ 45,33	R\$ 44,01	-2,91	INFINITI CONFECCAO LTDA
0107	Camiseta em poliamida 125g, Proteção UV50+, Alta absorção de suor, tecnologia da poliamida 6.6, impressão em sublimação, frente e costas, gola redonda. Tamanho P. cor VERDE (arte será fornecida pela SEJUCEL)	25,00	UND	PRÓPRIA	R\$ 45,33	R\$ 45,33	0,00	INFINITI CONFECCAO LTDA

0108	Camiseta em poliamida 125g, Proteção UV50+, Alta absorção de suor, tecnologia da poliamida 6.6, impressão em sublimação, frente e costas, gola redonda. Tamanho P. cor AZUL (arte será fornecida pela SEJUCEL)	10,00	UND	PRÓPRIA	R\$ 45,33	R\$ 45,33	0,00	INFINITI CONFECCAO LTDA
0109	Camiseta em poliamida 125g, Proteção UV50+, Alta absorção de suor, tecnologia da poliamida 6.6, impressão em sublimação, frente e costas, gola redonda. Tamanho P. cor AZUL CLARO (arte será fornecida pela SEJUCEL)	60,00	UND	PRÓPRIA	R\$ 45,33	R\$ 45,33	0,00	INFINITI CONFECCAO LTDA
0110	Camiseta em poliamida 125g, Proteção UV50+, Alta absorção de suor, tecnologia da poliamida 6.6, impressão em sublimação, frente e costas, gola redonda. Tamanho M. cor AMARELO (arte será fornecida pela SEJUCEL)	110,00	UND	PRÓPRIA	R\$ 45,33	R\$ 44,01	-2,91	INFINITI CONFECCAO LTDA
0111	Camiseta em poliamida 125g, Proteção UV50+, Alta absorção de suor, tecnologia da poliamida 6.6, impressão em sublimação, frente e costas, gola redonda. Tamanho M. cor VERDE (arte será fornecida pela SEJUCEL)	30,00	UND	PRÓPRIA	R\$ 45,33	R\$ 45,33	0,00	INFINITI CONFECCAO LTDA
0112	Camiseta em poliamida 125g, Proteção UV50+, Alta absorção de suor, tecnologia da poliamida 6.6, impressão em sublimação, frente e costas, gola redonda. Tamanho M. cor AZUL (arte será fornecida pela SEJUCEL)	20,00	UND	PRÓPRIA	R\$ 45,33	R\$ 45,33	0,00	INFINITI CONFECCAO LTDA
0113	Camiseta em poliamida 125g, Proteção UV50+, Alta absorção de suor, tecnologia da poliamida 6.6, impressão em sublimação, frente e costas, gola redonda. Tamanho M. cor AZUL CLARO (arte será fornecida pela SEJUCEL)	60,00	UND	PRÓPRIA	R\$ 45,33	R\$ 45,33	0,00	INFINITI CONFECCAO LTDA
0114	Camiseta em poliamida 125g, Proteção UV50+, Alta absorção de suor, tecnologia da poliamida 6.6, impressão em sublimação, frente e costas, gola redonda. Tamanho G. cor AMARELO (arte será fornecida pela SEJUCEL)	115,00	UND	PRÓPRIA	R\$ 45,33	R\$ 44,01	-2,91	INFINITI CONFECCAO LTDA
0115	Camiseta em poliamida 125g, Proteção UV50+, Alta absorção de suor, tecnologia da poliamida 6.6, impressão em sublimação, frente e costas, gola redonda. Tamanho G. cor VERDE (arte será fornecida pela SEJUCEL)	35,00	UND	PRÓPRIA	R\$ 45,33	R\$ 45,33	0,00	INFINITI CONFECCAO LTDA
0116	Camiseta em poliamida 125g, Proteção UV50+, Alta absorção de suor, tecnologia da poliamida 6.6, impressão em sublimação, frente e costas, gola redonda. Tamanho G. cor AZUL (arte será fornecida pela SEJUCEL)	20,00	UND	PRÓPRIA	R\$ 45,33	R\$ 45,33	0,00	INFINITI CONFECCAO LTDA

0117	Camiseta em poliamida 125g, Proteção UV50+, Alta absorção de suor, tecnologia da poliamida 6.6, impressão em sublimação, frente e costas, gola redonda. Tamanho G. cor AZUL CLARO (arte será fornecida pela SEJUCEL)	80,00	UND	PRÓPRIA	R\$ 45,33	R\$ 44,01	-2,91	INFINITI CONFECCAO LTDA
0118	Camiseta em poliamida 125g, Proteção UV50+, Alta absorção de suor, tecnologia da poliamida 6.6, impressão em sublimação, frente e costas, gola redonda. Tamanho GG. cor AMARELO (arte será fornecida pela SEJUCEL)	90,00	UND	PRÓPRIA	R\$ 45,33	R\$ 44,01	-2,91	INFINITI CONFECCAO LTDA
0119	Camiseta em poliamida 125g, Proteção UV50+, Alta absorção de suor, tecnologia da poliamida 6.6, impressão em sublimação, frente e costas, gola redonda. Tamanho GG. cor VERDE (arte será fornecida pela SEJUCEL)	50,00	UND	PRÓPRIA	R\$ 45,33	R\$ 45,33	0,00	INFINITI CONFECCAO LTDA
0120	Camiseta em poliamida 125g, Proteção UV50+, Alta absorção de suor, tecnologia da poliamida 6.6, impressão em sublimação, frente e costas, gola redonda. Tamanho GG. cor AZUL (arte será fornecida pela SEJUCEL)	10,00	UND	PRÓPRIA	R\$ 45,33	R\$ 45,33	0,00	INFINITI CONFECCAO LTDA
0121	Camiseta em poliamida 125g, Proteção UV50+, Alta absorção de suor, tecnologia da poliamida 6.6, impressão em sublimação, frente e costas, gola redonda. Tamanho GG. cor AZUL CLARO (arte será fornecida pela SEJUCEL)	50,00	UND	PRÓPRIA	R\$ 45,33	R\$ 45,33	0,00	INFINITI CONFECCAO LTDA
0122	Camiseta em poliamida 125g, Proteção UV50+, Alta absorção de suor, tecnologia da poliamida 6.6, impressão em sublimação, frente e costas, gola redonda. Tamanho XGG. cor AMARELO (arte será fornecida pela SEJUCEL)	65,00	UND	PRÓPRIA	R\$ 45,33	R\$ 44,01	-2,91	INFINITI CONFECCAO LTDA
0123	Camiseta em poliamida 125g, Proteção UV50+, Alta absorção de suor, tecnologia da poliamida 6.6, impressão em sublimação, frente e costas, gola redonda. Tamanho XGG. cor VERDE (arte será fornecida pela SEJUCEL)	50,00	UND	PRÓPRIA	R\$ 45,33	R\$ 45,33	0,00	INFINITI CONFECCAO LTDA
0124	Camiseta em poliamida 125g, Proteção UV50+, Alta absorção de suor, tecnologia da poliamida 6.6, impressão em sublimação, frente e costas, gola redonda. Tamanho XGG. cor AZUL (arte será fornecida pela SEJUCEL)	5,00	UND	PRÓPRIA	R\$ 45,33	R\$ 45,33	0,00	INFINITI CONFECCAO LTDA
0125	Camiseta em poliamida 125g, Proteção UV50+, Alta absorção de suor, tecnologia da poliamida 6.6, impressão em sublimação, frente e costas, gola redonda. Tamanho XGG. cor AZUL CLARO (arte será fornecida pela SEJUCEL)	30,00	UND	PRÓPRIA	R\$ 45,33	R\$ 45,33	0,00	INFINITI CONFECCAO LTDA

0126	Camiseta em malha, 67% de poliéster e 33% de viscose, em cores variadas, impressão em sublimação, frente e costas, gola redonda. Tamanho P. Cor PRETA a arte será fornecidas pela SEJUCEL.	500,00	UND	PRÓPRIA	R\$ 51,35	R\$ 28,80	-43,91	INFINITI CONFECCAO LTDA
0127	Camiseta em malha, 67% de poliéster e 33% de viscose, em cores variadas, impressão em sublimação, frente e costas, gola redonda. Tamanho M. Cor PRETA a arte será fornecidas pela SEJUCEL.	500,00	UND	PRÓPRIA	R\$ 51,35	R\$ 28,80	-43,91	INFINITI CONFECCAO LTDA
0128	Camiseta em malha, 67% de poliéster e 33% de viscose, em cores variadas, impressão em sublimação, frente e costas, gola redonda. Tamanho G. Cor PRETA a arte será fornecidas pela SEJUCEL.	500,00	UND	PRÓPRIA	R\$ 51,35	R\$ 29,31	-42,92	INFINITI CONFECCAO LTDA
0129	Camiseta em malha, 67% de poliéster e 33% de viscose, em cores variadas, impressão em sublimação, frente e costas, gola redonda. Tamanho GG. Cor PRETA a arte será fornecidas pela SEJUCEL.	200,00	UND	PRÓPRIA	R\$ 51,35	R\$ 29,31	-42,92	INFINITI CONFECCAO LTDA
0130	Camiseta em malha, 67% de poliéster e 33% de viscose, em cores variadas, impressão em sublimação, frente e costas, gola redonda. Tamanho XGG. Cor PRETA a arte será fornecidas pela SEJUCEL.	100,00	UND	PRÓPRIA	R\$ 51,35	R\$ 30,38	-40,84	INFINITI CONFECCAO LTDA
0131	Confecção de camisa promocional, com tecido "UNIOFFICE", Cor PRETA, tamanho P, modelo masculina/feminina de manga longa com dois bolsos frontais, punhos e colarinho com intertela, na qual será bordada com arte fornecida pela SEJUCEL.	10,00	UND	PRÓPRIA	R\$ 73,10	R\$ 52,84	-27,72	INFINITI CONFECCAO LTDA
0132	Confecção de camisa promocional, com tecido "UNIOFFICE", Cor PRETA, tamanho M, modelo masculina/feminina de manga longa com dois bolsos frontais, punhos e colarinho com intertela, na qual será bordada com arte fornecida pela SEJUCEL.	10,00	UND	PRÓPRIA	R\$ 73,10	R\$ 52,84	-27,72	INFINITI CONFECCAO LTDA
0133	Confecção de camisa promocional, com tecido "UNIOFFICE", Cor PRETA, tamanho G, modelo masculina/feminina de manga longa com dois bolsos frontais, punhos e colarinho com intertela, na qual será bordada com arte fornecida pela SEJUCEL.	10,00	UND	PRÓPRIA	R\$ 73,10	R\$ 53,92	-26,24	INFINITI CONFECCAO LTDA
0134	Confecção de camisa promocional, com tecido "UNIOFFICE", Cor PRETA, tamanho GG, modelo masculina/feminina de manga longa com dois bolsos frontais, punhos e colarinho com intertela, na qual será bordada com arte fornecida pela SEJUCEL.	10,00	UND	PRÓPRIA	R\$ 73,10	R\$ 53,92	-26,24	INFINITI CONFECCAO LTDA

0135	Confecção de camisa promocional, com tecido "UNIOFFICE", Cor PRETA , tamanho XGG, modelo masculina/feminina de manga longa com dois bolsos frontais, punhos e colarinho com intertela, na qual será bordada com arte fornecida pela SEJUCEL.	10,00	UND	PRÓPRIA	R\$ 73,10	R\$ 53,92	-26,24	INFINITI CONFECCAO LTDA
0136	Camisa estilo montaria, confeccionada com tecido em sarja, 100% algodão, manga longa, fechamento com botões, com dois bolsos frontais, bordada em alta definição, na frente, costas e mangas, na cor AZUL ESCURO. Tamanho P.	10,00	UND	PRÓPRIA	R\$ 307,72	R\$ 171,29	-44,34	INFINITI CONFECCAO LTDA
0137	Camisa estilo montaria, confeccionada com tecido em sarja, 100% algodão, manga longa, fechamento com botões, com dois bolsos frontais, bordada em alta definição, na frente, costas e mangas, na cor AZUL ESCURO. Tamanho M.	10,00	UND	PRÓPRIA	R\$ 307,72	R\$ 171,29	-44,34	INFINITI CONFECCAO LTDA
0138	Camisa estilo montaria, confeccionada com tecido em sarja, 100% algodão, manga longa, fechamento com botões, com dois bolsos frontais, bordada em alta definição, na frente, costas e mangas, na cor AZUL ESCURO. Tamanho G.	10,00	UND	PRÓPRIA	R\$ 307,72	R\$ 171,29	-44,34	INFINITI CONFECCAO LTDA
0139	Camisa estilo montaria, confeccionada com tecido em sarja, 100% algodão, manga longa, fechamento com botões, com dois bolsos frontais, bordada em alta definição, na frente, costas e mangas, na cor AZUL ESCURO. Tamanho GG.	10,00	UND	PRÓPRIA	R\$ 307,72	R\$ 171,29	-44,34	INFINITI CONFECCAO LTDA
0140	Camisa estilo montaria, confeccionada com tecido em sarja, 100% algodão, manga longa, fechamento com botões, com dois bolsos frontais, bordada em alta definição, na frente, costas e mangas, na cor AZUL ESCURO. Tamanho XGG.	10,00	UND	PRÓPRIA	R\$ 307,72	R\$ 171,29	-44,34	INFINITI CONFECCAO LTDA
0141	Camiseta em poliamida 125g, Proteção UV50+, Alta absorção de suor, tecnologia da poliamida 6.6, Cor PRETA , impressão em sublimação, frente e costas, gola redonda. Tamanho P. A arte será fornecida pela SEJUCEL.	200,00	UND	PRÓPRIA	R\$ 45,33	R\$ 39,97	-11,82	INFINITI CONFECCAO LTDA
0142	Camiseta em poliamida 125g, Proteção UV50+, Alta absorção de suor, tecnologia da poliamida 6.6, Cor PRETA , impressão em sublimação, frente e costas, gola redonda. Tamanho M. A arte será fornecida pela SEJUCEL.	200,00	UND	PRÓPRIA	R\$ 45,33	R\$ 39,97	-11,82	INFINITI CONFECCAO LTDA
0143	Camiseta em poliamida 125g, Proteção UV50+, Alta absorção de suor, tecnologia da poliamida 6.6, Cor PRETA , impressão em sublimação, frente e costas, gola redonda. Tamanho G. A arte será fornecida pela SEJUCEL.	200,00	UND	PRÓPRIA	R\$ 45,33	R\$ 39,97	-11,82	INFINITI CONFECCAO LTDA

0144	Camiseta em poliamida 125g, Proteção UV50+, Alta absorção de suor, tecnologia da poliamida 6.6, Cor PRETA , impressão em sublimação, frente e costas, gola redonda. Tamanho GG. A arte será fornecida pela SEJUCEL.	50,00	UND	PRÓPRIA	R\$ 45,33	R\$ 40,67	-10,28	INFINITI CONFECCAO LTDA
0145	Camiseta em poliamida 125g, Proteção UV50+, Alta absorção de suor, tecnologia da poliamida 6.6, em Cor PRETA , impressão em sublimação, frente e costas, gola redonda. Tamanho XGG. A arte será fornecida pela SEJUCEL.	20,00	UND	PRÓPRIA	R\$ 45,33	R\$ 40,67	-10,28	INFINITI CONFECCAO LTDA
0146	Camiseta em malha, 67% de poliéster e 33% de viscose, em cores variadas, impressão em sublimação, frente e costas, gola redonda. Tamanho P. A arte sera fornecidas pela SEJUCEL cor: BRANCA	305,00	UND	PRÓPRIA	R\$ 51,35	R\$ 26,30	-48,78	INFINITI CONFECCAO LTDA
0147	Camiseta em malha, 67% de poliéster e 33% de viscose, em cores variadas, impressão em sublimação, frente e costas, gola redonda. Tamanho M. A arte sera fornecidas pela SEJUCEL cor: BRANCA	615,00	UND	PRÓPRIA	R\$ 51,35	R\$ 26,30	-48,78	INFINITI CONFECCAO LTDA
0148	Camiseta em malha, 67% de poliéster e 33% de viscose, em cores variadas, impressão em sublimação, frente e costas, gola redonda. Tamanho G. A arte sera fornecidas pela SEJUCEL cor: BRANCA	705,00	UND	PRÓPRIA	R\$ 51,35	R\$ 26,30	-48,78	INFINITI CONFECCAO LTDA
0149	Camiseta em malha, 67% de poliéster e 33% de viscose, em cores variadas, impressão em sublimação, frente e costas, gola redonda. Tamanho GG. A arte sera fornecidas pela SEJUCEL cor: BRANCA	540,00	UND	PRÓPRIA	R\$ 51,35	R\$ 26,30	-48,78	INFINITI CONFECCAO LTDA
0150	Camiseta em malha, 67% de poliéster e 33% de viscose, em cores variadas, impressão em sublimação, frente e costas, gola redonda. Tamanho XGG. A arte sera fornecidas pela SEJUCEL cor: BRANCA	220,00	UND	PRÓPRIA	R\$ 51,35	R\$ 26,30	-48,78	INFINITI CONFECCAO LTDA
0151	Camisa gola pólo manga curta com punho, tecido algodão, personalizada frente e costas. Tamanho P. A arte sera fornecida pela SEJUCEL. cor: AZUL MARINHO	5,00	UND	PRÓPRIA	R\$ 52,75	R\$ 37,54	-28,83	INFINITI CONFECCAO LTDA
0152	Camisa gola pólo manga curta com punho, tecido algodão, personalizada frente e costas. Tamanho M. A arte sera fornecida pela SEJUCEL. cor: AZUL MARINHO	15,00	UND	PRÓPRIA	R\$ 52,75	R\$ 37,54	-28,83	INFINITI CONFECCAO LTDA
0153	Camisa gola pólo manga curta com punho, tecido algodão, personalizada frente e costas. Tamanho G. A artearte sera fornecida pela SEJUCEL. cor: AZUL MARINHO	25,00	UND	PRÓPRIA	R\$ 52,75	R\$ 37,54	-28,83	INFINITI CONFECCAO LTDA
0154	Camisa gola pólo manga curta com punho, tecido algodão, personalizada frente e costas. Tamanho GG. A artearte sera fornecida pela SEJUCEL. cor: AZUL MARINHO	15,00	UND	PRÓPRIA	R\$ 52,75	R\$ 37,54	-28,83	INFINITI CONFECCAO LTDA

0155	Camisa gola pólo manga curta com punho, tecido algodão, personalizada frente e costas. Tamanho XGG. A artearte sera fornecida pela SEJUCEL. cor: AZUL MARINHO	5,00	UND	PRÓPRIA	R\$ 52,75	R\$ 37,54	-28,83	INFINITI CONFECCAO LTDA
0156	Confecção de camisa promocional, com tecido "UNIOFFICE", na cor AZUL MARINHO, tamanho P, modelo masculina/feminina de manga longa com dois bolsos frontais, punhos e colarinho com intertela, na qual será bordada com arte fornecida pela SEJUCEL. juventude	5,00	UND	PRÓPRIA	R\$ 73,10	R\$ 51,58	-29,44	INFINITI CONFECCAO LTDA
0157	Confecção de camisa promocional, com tecido "UNIOFFICE", na cor AZUL MARINHO, tamanho M, modelo masculina/feminina de manga longa com dois bolsos frontais, punhos e colarinho com intertela, na qual será bordada com arte fornecida pela SEJUCEL. juventude	15,00	UND	PRÓPRIA	R\$ 73,10	R\$ 51,58	-29,44	INFINITI CONFECCAO LTDA
0158	Confecção de camisa promocional, com tecido "UNIOFFICE", na cor AZUL MARINHO, tamanho G, modelo masculina/feminina de manga longa com dois bolsos frontais, punhos e colarinho com intertela, na qual será bordada com arte fornecida pela SEJUCEL. juventude	25,00	UND	PRÓPRIA	R\$ 73,10	R\$ 51,58	-29,44	INFINITI CONFECCAO LTDA
0159	Confecção de camisa promocional, com tecido "UNIOFFICE", na cor AZUL MARINHO, tamanho GG, modelo masculina/feminina de manga longa com dois bolsos frontais, punhos e colarinho com intertela, na qual será bordada com arte fornecida pela SEJUCEL. juventude	15,00	UND	PRÓPRIA	R\$ 71,33	R\$ 51,58	-27,69	INFINITI CONFECCAO LTDA
0160	Confecção de camisa promocional, com tecido "UNIOFFICE", na cor AZUL MARINHO, tamanho XGG, modelo masculina/feminina de manga longa com dois bolsos frontais, punhos e colarinho com intertela, na qual será bordada com arte fornecida pela SEJUCEL. juventude	5,00	UND	PRÓPRIA	R\$ 73,10	R\$ 51,58	-29,44	INFINITI CONFECCAO LTDA
0161	Colete operacional de identificação, confeccionado em microfibra, gola v, fechamento em ziper, com bolsos frontais e personalização frente e costas, na cor preto e tamanho P.	5,00	UND	PRÓPRIA	R\$ 78,61	R\$ 78,61	0,00	INFINITI CONFECCAO LTDA
0162	Colete operacional de identificação, confeccionado em microfibra, gola v, fechamento em ziper, com bolsos frontais e personalização frente e costas, na cor preto e tamanho M.	5,00	UND	PRÓPRIA	R\$ 78,61	R\$ 78,61	0,00	INFINITI CONFECCAO LTDA
0163	Colete operacional de identificação, confeccionado em microfibra, gola v, fechamento em ziper, com bolsos frontais e personalização frente e costas, na cor preto e tamanho G.	5,00	UND	PRÓPRIA	R\$ 78,61	R\$ 78,61	0,00	INFINITI CONFECCAO LTDA

0164	Colete operacional de identificação, confeccionado em microfibra, gola v, fechamento em zíper, com bolsos frontais e personalização frente e costas, na cor preto e tamanho GG.	5,00	UND	PRÓPRIA	R\$ 78,61	R\$ 78,61	0,00	INFINITI CONFECCAO LTDA
0165	Colete operacional de identificação, confeccionado em microfibra, gola v, fechamento em zíper, com bolsos frontais e personalização frente e costas, na cor preto e tamanho XGG.	2,00	UND	PRÓPRIA	R\$ 78,61	R\$ 78,61	0,00	INFINITI CONFECCAO LTDA
0166	Camisa estilo montaria, confeccionada com tecido em sarja, 100% algodão, manga longa, fechamento com botões, com dois bolsos frontais, bordada em alta definição, na frente, costas e mangas, na cor azul escuro. Tamanho P.	30,00	UND	PRÓPRIA	R\$ 307,72	R\$ 159,53	-48,16	INFINITI CONFECCAO LTDA
0167	Camisa estilo montaria, confeccionada com tecido em sarja, 100% algodão, manga longa, fechamento com botões, com dois bolsos frontais, bordada em alta definição, na frente, costas e mangas, na cor azul escuro. Tamanho M.	40,00	UND	PRÓPRIA	R\$ 308,05	R\$ 159,53	-48,21	INFINITI CONFECCAO LTDA
0168	Camisa estilo montaria, confeccionada com tecido em sarja, 100% algodão, manga longa, fechamento com botões, com dois bolsos frontais, bordada em alta definição, na frente, costas e mangas, na cor azul escuro. Tamanho G.	40,00	UND	PRÓPRIA	R\$ 308,39	R\$ 159,53	-48,27	INFINITI CONFECCAO LTDA
0169	Camisa estilo montaria, confeccionada com tecido em sarja, 100% algodão, manga longa, fechamento com botões, com dois bolsos frontais, bordada em alta definição, na frente, costas e mangas, na cor azul escuro. Tamanho GG.	40,00	UND	PRÓPRIA	R\$ 308,72	R\$ 159,53	-48,33	INFINITI CONFECCAO LTDA
0170	Camisa estilo montaria, confeccionada com tecido em sarja, 100% algodão, manga longa, fechamento com botões, com dois bolsos frontais, bordada em alta definição, na frente, costas e mangas, na cor azul escuro. Tamanho XGG.	20,00	UND	PRÓPRIA	R\$ 309,05	R\$ 159,53	-48,38	INFINITI CONFECCAO LTDA

EMPRESA(S) DETENTORA(S):

CNPJ	Razão Social	Endereço	Cidade	Representante	Telefone
23.829.339/0001-09	INFINITI CONFECCAO LTDA	AVENIDA GENEI UEHARA , 1263 - RESIDENCIAL NOVA ITÁLIA	CIANORTE - PR	CAMILO BAETA DE AVILA	(44) 3629-1275 / (44) 99770-2015

MÁRCIA CARVALHO GUEDES

Coordenadora do Sistema de Registro de Preços em Substituição/SUPEL

FABÍOLA MENEGASSO DIAS

Diretora Executiva/SUPEL

ISRAEL EVANGELISTA DA SILVA

Superintendente Estadual de Compras e Licitações

Elaborado por:

PAULA CRISTIANA FERREIRA DE MORAES

Protocolo 0046427819

**AVISO DE LICITAÇÃO
ADIAMENTO**

Pregão eletrônico N.º 520/2023/SUPEL/RO

Processo administrativo: 0065.001658/2023-89

Tipo: MENOR PREÇO **adjudicação** POR LOTE

OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviço de locação de veículos, conforme especificações mínimas constantes nos presentes autos com a finalidade de atender as necessidades da Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo - FEASE.

A Superintendência Estadual de Licitações, através da Pregoeira, nomeada através Portaria nº 08/2024/SUPEL/CI, publicada no DOE 09/01/2024, torna público aos interessados e, em especial, às empresas que retiraram o Edital, que a sessão de abertura do certame licitatório prevista para o dia 06/03/2024 às 10h00min (horário de Brasília - DF) **fica adiada para o dia 07/03/2024 às 10h00min (Horário de Brasília-DF)**, em cumprimento do prazo da resposta aos pedidos de esclarecimentos/impugnações referente ao Edital. Publique-se.

Porto Velho-RO, 05 de março de 2024.

CAMILA CAROLINE ROCHA PERES
Pregoeira - SUPEL

Protocolo 0046545991

**AVISO
AVISO DE ABERTURA**

EDITAL Nº 5/2024/SEAGRI-RRS

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 0025.004638/2023-36

OBJETO: O Edital tem como objetivo credenciamento de empresas interessadas em participar, por um período inicial de até 2 (dois) anos, passível de prorrogação por período igual, mediante atendimento às exigências técnicas. A finalidade é a instalação de equipamentos e prestação de serviços de internet nas dependências do Centro Tecnológico Vandeci Rack, local onde realiza a maior feira de agronegócios da Região Norte como a Rondônia Rural Show Internacional e o Rondoleite. O intuito é satisfazer as demandas globais da feira, mediante a celebração de contrato com a Secretaria de Agricultura do Estado de Rondônia.

A Superintendência Estadual de Licitações - SUPEL, através de sua Presidente em substituição nomeada na Portaria nº 147/2022/SUPEL-CI, publicada no DOE do dia 30.09.2022, torna público o EDITAL DE CREDENCIAMENTO EDITAL Nº 5/2024/SEAGRI-RRS, estarão abertas as inscrições, pelo prazo de 10 (dez) dias corridos, de forma gratuita, a contar da data de publicação deste edital nos **Sítios eletrônicos oficiais**. (<https://diof.ro.gov.br/>) e www.rondonia.ro.gov.br/supel.

As inscrições serão gratuitas e o ato de inscrição pressupõe plena concordância pelos proponentes, dos termos, cláusulas, condições do presente Edital e de seus Anexos, que passarão a integrar as obrigações dos proponentes, bem como na observância dos regulamentos administrativos e das normas técnicas aplicáveis, não sendo aceita, sob qualquer hipótese, alegação de seu desconhecimento em qualquer fase do procedimento administrativo e execução dos serviços.

Em razão do princípio da razoabilidade, será de 10 dias úteis o período mínimo entre o dia da publicação do aviso deste edital de credenciamento e o dia da apresentação da documentação/propostas, **CONFORME ANEXO II - CRONOGRAMA PREVISTO**. Dessa forma, os interessados possuem prazo **do dia 11 de março de 2024 às 09h00min até o dia 18 de março de 2024 às 00h00min, DE ACORDO COM O ANEXO II - CRONOGRAMA PREVISTO**, para manifestarem seu interesse no objeto/serviço descrito neste edital de credenciamento, o que deverá ocorrer, através do e-mail da coordenação do evento (rondoniaruralshow@seagri.ro.gov.br).

DISPONIBILIDADE DO EDITAL: O Edital poderá ser consultado gratuitamente no endereço eletrônico www.rondonia.ro.gov.br/supel. Maiores informações e esclarecimentos sobre o referido Credenciamento serão prestados pela comissão/equipe SEAGRI, através do e-mail: rondoniaruralshow@seagri.ro.gov.br.

Publique-se.

Porto Velho, 06 de março de 2024.

LUCIANA PEREIRA DE SOUZA

Presidente em substituição - CEL/SUPEL

Protocolo 0046532001

AVISO

AVISO DE SUSPENSÃO III

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 455/2023/SUPEL

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0036.012329/2023-19

Objeto: Registro de Preço para futura e eventual e parcelada "A aquisição de materiais Médico - hospitalares/Penso do Grupo de Apresentação "COBERTURA PARA CURATIVOS" - (Materiais Médico-Hospitalares/Penso - COBERTURA DE HIDROFIBRA, CURATIVO FILME TRANSPARENTE ROLO DE POLIURETANO COM ADESIVO DE POLIACRILATO, CURATIVO EM MULTICAMADAS, CURATIVO PARA FIXAÇÃO E PROTEÇÃO NO LOCAL DE INSERÇÃO DE CATETERES CENTRAIS E PERIFÉRICOS e outros) - EXERCÍCIO 2023/2024, para atender necessidades da Secretaria Estadual de Saúde - SESAU. A Superintendência Estadual de Licitações - SUPEL, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, nomeados por força das disposições contidas na Portaria nº 08 de 09 de janeiro de 2024, vem neste ato informar ao público, que a sessão de abertura marcada para o dia **07/03/2024, às 10h00m. (horário de Brasília - DF)**, encontra-se SUSPENSO "SINE DIE", em virtude da necessidade **de nova pesquisas de preços**. Publique-se.

Porto Velho - RO, 06 de março de 2024.

LUCIANA PEREIRA DE SOUZA

Pregoeira em substituição - CEL/SUPEL/RO

Protocolo 0046572309

**ADENDO
ESCLARECEDOR**

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL, através da Comissão de Contratação de Obras, nomeada pela **Portaria nº. 141 de 27 de outubro de 2023**, regido pela [Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021](#) e suas alterações, [Decreto nº 28.874, de 25 de janeiro de 2024](#), [Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006](#) e alterações, bem com pelas demais normas legais, torna público aos interessados em especial, as empresas que retiraram o Edital referente a **CONCORRÊNCIA Nº. 024/2024/SUPEL/RO**, decorrente do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0025.000107/2024-55/SEAGRI-RO**, cujo objeto é a **Contratação de empresa para fornecimento e instalação de transformadores trifásicos em rede de distribuição de energia compacta, classe primária 13,8 KV e secundária 220/127V no Centro Tecnológico Vandeci Rack, em Ji-Paraná, local da realização da 11ª Rondônia Rural Show Internacional e 5ª Rondoleite, agendada para o período de 20 a 25 de maio de 2024**, que considerando a solicitação da Secretaria de Estado da Agricultura - SEAGRI/RO, informando a necessidade de adequação no item 17.1 do Projeto Básico e nos subitens 12.4.2 e 12.4.3 do Edital, foi ajustado conforme descrito abaixo:

ONDE SE LÊ:

12.4.2. Comprovação de registro ou inscrição da licitante junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) e/ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU), dentro de seu prazo de validade para abertura da presente licitação, observando as normas vigentes estabelecidas pelo Conselho de Engenharia e Agronomia - CREA, Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA e/ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU/BR);

12.4.3. Apresentação do Acervo Técnico (CAT) do profissional, devidamente registrado no conselho profissional competente, detentor de Atestado de Responsabilidade Técnica - ART/CREA ou Registro de Responsabilidade Técnica - RRT/CAU, por execução de obra ou serviço de características semelhantes ao objeto da licitação, para fins de contratação, contendo, no mínimo, a execução do serviço abaixo relacionado:

LEIA-SE:

12.4.2. Comprovação de registro ou inscrição da licitante junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) e/ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU), dentro de seu prazo de validade para abertura da presente licitação, observando as normas vigentes estabelecidas pelo Conselho de Engenharia e Agronomia - CREA, Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA e/ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU/BR) e/ou **Conselho pertinente, conforme legislação vigente.**

12.4.3. Apresentação do Acervo Técnico (CAT) do profissional, devidamente registrado no conselho profissional competente, detentor de Atestado de Responsabilidade Técnica - ART/CREA ou Registro de Responsabilidade Técnica - RRT/CAU ou **Conselho pertinente, conforme legislação vigente**, por execução de obra ou serviço de características semelhantes ao objeto da licitação, para fins de contratação, contendo, no mínimo, a execução do serviço abaixo relacionado:

Ressaltamos, ainda, que os demais itens do edital em destaque, bem como a data da sessão inaugural, permanecem inalterados. Outras informações através do e-mail: cplo.supel.ro@gmail.com, bem como presencialmente na sede da Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL, sito a Av. Farquar, nº 2986, Bairro Pedrinhas, Palácio Rio Madeira - Ed Pacaás Novos - 2º andar, CEP 76801-470, Porto Velho/RO - Fone: (69) 3212-9243.

Publique-se.

Porto Velho - RO, 06 de março de 2024.

ERALDA ETRA MARIA LESSA

Presidente da CPLO/SUPEL/RO

Protocolo 0046575133

CONTABILIDADE GERAL DO ESTADO - COGES

Portaria nº 30 de 29 de fevereiro de 2024

A **CONTADORA GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA ADJUNTA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 1.109, de 12 de novembro de 2021 e Lei Complementar nº 1.180, de 14 de março de 2023, vinculada e subordinada à Governadoria, sendo dotada de autonomia administrativa, orçamentária, financeira e patrimonial;

R E S O L V E:

Art. 1º . DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, para comporem a gestão, fiscalização e Comissão de Acompanhamento e recebimento dos serviços do Termo de Contrato nº 112/2024/PGE-COGES, conforme previsto nos Artigos 67 e 73, Inciso I, Alínea "b" da Lei nº 8666/93, referente ao objeto do processo SEI nº 0088.001083/2023-36, que versa sobre a Contratação de serviços especializados de consultoria, transferência de conhecimento, desenvolvimento, construção, implantação, documentação, suporte e manutenção de software, seguindo a metodologia da SETIC, baseada nas ideias e práticas do movimento "Ágil" e do "Software Craftmanship", com o objetivo de unir esforços para evidenciar fidedignamente a situação patrimonial relativa aos bens móveis e imóveis pertencentes ao governo, bem como, zelar pela qualidade das informações contábeis no que diz respeito aos aspectos fiscais, patrimoniais e orçamentários, para atender as necessidades da Contabilidade Geral do Estado - COGES, sem ônus e sem prejuízo de suas atividades, conforme abaixo:

I - GESTOR DO CONTRATO:

Fábio Heleno Costa - Matrícula *****035;

II - FISCAL DO CONTRATO:

Leandro Barbosa Lima - Matrícula *****300;

SUBSTITUTO: João Pedro Vasconcelos Rebouças - Matrícula *****357;

III - COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO E RECEBIMENTO

Luiz Alberto Rodrigues - Matrícula *****515;

Francisco Lopes de Paiva Filho *****664;

Gabriel Leal Mayer - Matrícula *****762;

Art. 2º. São atribuições do **Gestor do Contrato**, sem prejuízo de outras previstas na lei correlata:

I - liderar a equipe de fiscais de contrato, promovendo a ligação com o ordenador de despesas, informando sobre a necessidade de reajustes, repactuação, reequilíbrio econômico-financeiro, incidentes relativos a pagamentos, de questões ligadas à documentação, ao controle dos prazos de vencimento e eventual prorrogação;

II - conhecer todo o processo relativo à contratação, bem como as normas aplicáveis;

III - exigir o cumprimento do contrato, buscando qualidade, economia e minimização de riscos; e

IV - acompanhar os saldos orçamentários e financeiros, bem como ainda os saldos de pontos (UST) unidades executadas e a executar do contrato e tomar providências para aditivos, penalizações e rescisões.

Parágrafo Único – O Gestor do Contrato é responsável por fazer o andamento do processo, organizar os documentos e reuniões, fluxos procedimentais e promover o impulso ao procedimento de execução do contrato, nos termos dessa portaria.

Art. 3º São atribuições dos **Fiscais do Contrato**, sem prejuízo de outras previstas na lei correlata:

I - prestar apoio técnico e operacional ao gestor do contrato com informações pertinentes às suas competências;

II - anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

III - emitir notificações para a correção de rotinas ou de qualquer inexatidão ou irregularidade constatada, com a definição de prazo para a correção;

IV - informar ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem a sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso;

V - comunicar imediatamente ao gestor do contrato quaisquer ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas estabelecidas;

VI - fiscalizar a execução do contrato para que sejam cumpridas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a administração, com a conferência das notas fiscais e das documentações exigidas para o pagamento e, após o ateste, que certifica o recebimento provisório, encaminhar ao gestor de contrato para ratificação;

VII - comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual;

VIII - realizar o recebimento provisório do objeto do contrato referido no art. 25, mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico.

Art. 6º Na ausência ou impedimento dos servidores relacionados no artigo 2º, ficarão responsáveis os seus substitutos legais, nomeados por Portaria ou Decreto.

Art. 7º. Compete à comissão de Recebimento e Certificação:

I - Receber e examinar, no que diz respeito a quantidade, qualidade e adequação dos serviços entregues em cumprimento ao contrato ou instrumento equivalente;

II - Rejeitar o serviço sempre que estiver fora das especificações do Contrato ou em desacordo com o Termo de Referência, podendo submetê-lo, se necessário, ao exame de órgãos oficiais de Metrologia e Controle de Qualidade;

III - Expedir termo de Recebimento e Aceitação ou Notificação, no caso de rejeição do serviço, conforme o caso;

IV - Receber os recursos dirigidos à autoridade superior, interpostos contra seus atos;

V - Rever seus atos, de ofício ou mediante provocação;

VI - Remeter à autoridade superior o recurso, devidamente instruído e informado, sempre que mantiver sua decisão;

VII - Após a aceitação da entrega, a Comissão emitirá o Termo de Recebimento Definitivo, pré-requisito para o faturamento da demanda;

VIII - Verificação das regularidades fiscais, trabalhistas e previdenciárias para fins de pagamento;

Art. 8º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê ciência a todos os interessados.

(Assinado Eletronicamente)

LUANA LUIZA GONÇALVES DE ABREU HEY

Contadora Geral Adjunta

Portaria nº 92 de 25 de abril de 2023 (0040629922)

Protocolo 0046394990

SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS - SEFIN

EDITAL Nº 3/2024/SEFIN-AGARI

6ªDRRE/AGÊNCIA DE RENDAS DE ARIQUEMES

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Pelo presente edital, atendendo ao que preceituam os artigos 109, 110, 112, III, e 121 da Lei nº 688/1996 e 8º do Anexo XII, do Decreto nº 22.721/2018, fica o Sujeito Passivo abaixo relacionado **INTIMADO** a pagar o crédito tributário lançado por meio do Auto de Infração abaixo relacionado, ou oferecer defesa no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar do 5º (quinto) dia após a

publicação deste edital, sob pena de, vencido o prazo, ser decretada a REVELIA, aplicando-se o que determina o artigo 127 da Lei nº 688/1996.

Fica, ainda, o Sujeito Passivo, **NOTIFICADO** que os documentos que originaram e instruíram a lavratura do auto de infração, inclusive as peças produzidas em formato digital gravadas e disponibilizadas em mídia ótica, CD-R ou DVD-R (porventura existentes), permanecerão anexados ao processo original, disponível para retirada ou obtenção de cópias.

AI Nº: 20233000600054

Sujeito Passivo: MERIDIONAL TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 10.976.169/0001-35

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 289778-4

ENDEREÇO: Avenida Capitão Sílvio, 4242, B, Setor de Grandes Áreas, Ariquemes/RO

Ariquemes/RO, 04/03/2024

ANDRÉ LUÍS FRANÇA FONTOURA

MATRÍCULA Nº *****124

AGENTE DE RENDAS DE ARIQUEMES

Protocolo 0046467009

Portaria nº 150 de 22 de fevereiro de 2024

O SECRETÁRIO-ADJUNTO DE ESTADO DE FINANÇAS DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 42 da Lei Complementar nº 965, de 20 de Dezembro de 2017, considerando o Memorando nº 12/2024/SEFIN-AGGETIC (0046114535), constante no Processo Sei nº 0030.001821/2024-91.

Considerando a necessidade de designação de substituto legal para responder pelo expediente da Gerência de Tecnologia da Informação e Comunicação da Secretaria de Estado de Finanças, nas ausências e impedimentos do Gerente de Tecnologia da Informação e Comunicação - Sr. Boniek Bezerra Santos.

RESOLVE:

Art. 1º - **DESIGNAR** o servidor **ALEX ISHIDA**, matrícula *****709, ocupante do cargo de Analista em Trânsito/Sistemas de Informática, para substituir o Gerente de Tecnologia da Informação e Comunicação, Sr. Boniek Bezerra Santos, em suas ausências e impedimentos legais, ficando responsável pelo expediente daquela unidade administrativa nestas ocasiões.

Art. 2º - **DESIGNAR** o servidor **RAFAEL SIMÕES DE SOUZA**, matrícula *****992, ocupante do cargo de Técnico em Informática, para responder pelo expediente da Gerência de Tecnologia da Informação e Comunicação, nas ausências e impedimentos legais, respectivamente e sucessivamente do Sr. Alex Ishida.

Art. 3º - Revoga-se o teor da Portaria nº 555 de 12 de maio de 2023 (0038184480).

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus feitos a partir de 30/01/2024.

FRANCO MAEGAKI ONO

Secretário-Adjunto de Finanças do Estado de Rondônia

SEFIN/RO

Protocolo 0046160665

Portaria nº 171 de 04 de março de 2024

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE FINANÇAS DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 42 da Lei Complementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017 e considerando o Requerimento (0045797919) e o teor do Memorando nº 43/2024/SEFIN-CRE (0046177184), constante no Processo SEI nº 0030.001405/2024-93.

RESOLVE:

I - **CONCEDER** ao servidor **MAIKE LIEDTKE PINTO**, matrícula *****948, ocupante do cargo de Auditor Fiscal de Tributos Estaduais, lotado na Delegacia Regional de Rolim de Moura - 5ª DRRE/CRE, o gozo de 04 (quatro) dias de folgas compensatórias, no período de **05 a 08/03/2024**, sem prejuízo da sua remuneração, por ter realizado trabalho extraordinário.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCO MAEGAKI ONO

Secretário-Adjunto de Finanças do Estado de Rondônia

SEFIN/RO

Protocolo 0046464486

Portaria nº 172 de 04 de março de 2024

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE FINANÇAS DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 42 da Lei Complementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017, considerando o teor do Memorando nº 45/2024/SEFIN-CRE (0046212594), constante no Processo Sei nº 0030.001461/2024-28.

RESOLVE:

I - **CONCEDER** folgas compensatórias à servidora relacionada abaixo, sem prejuízo da sua remuneração, por ter realizado trabalho extraordinário nos dias **17 e 18/02/2024**.

NOME	QUANTIDADE DE FOLGAS CONCEDIDAS
AUREANE SALES DE ANDRADE MARTINS	04 DIAS

II - O usufruto da folga deve ocorrer no mês subsequente, seguindo as regras do Decreto nº 21.971, de 22 de maio de 2017.

III - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCO MAEGAKI ONO

Secretário-Adjunto de Finanças do Estado de Rondônia
SEFIN/RO

Protocolo 0046470625

Portaria nº 174 de 05 de março de 2024

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE FINANÇAS DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 42 da Lei Complementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017 e considerando o Requerimento (0046382884), constante no Processo Sei nº 0030.001340/2023-03.

RESOLVE:

I - **CONCEDER** ao servidor DEMÉTRIO MUNIZ SIMÕES, matrícula *****295, ocupante do cargo de Analista Tributário da Receita Estadual, lotado na Agência de Rendas de Espigão D'Oeste - 4ª DRRE/CRE, o gozo de 01 (um) dia de folga compensatória, em **28/03/2024**, sem prejuízo da remuneração, por ter prestado relevantes serviços à Justiça Eleitoral, referente às Eleições Gerais e Municipais em Espigão D'Oeste/RO, nos termos do Art. 98 da Lei 9.504/97 e da Resolução nº. 22.747/2008 do Tribunal Superior Eleitoral.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCO MAEGAKI ONO

Secretário-Adjunto de Finanças do Estado de Rondônia
SEFIN/RO

Protocolo 0046515320

Portaria nº 176 de 06 de março de 2024

O SECRETÁRIO-ADJUNTO DE FINANÇAS DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 42 da Lei Complementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017 e considerando o Requerimento (0046334220), constante no Processo Sei nº 0030.464750/2018-96.

RESOLVE:

I - **CONCEDER** à servidora NÁDJA PEREIRA SAPIA, matrícula *****157, ocupante do cargo de Auditora Fiscal de Tributos Estaduais, lotada na Gerência de Tributação - GETRI/CRE, o gozo de 02 (dois) dias de folgas compensatórias, no período de **27 e 28/02/2024**, sem prejuízo da remuneração, por ter prestado relevantes serviços à Justiça Eleitoral na função de Monitora de Cartório, referente às Eleições Gerais de 2022 em Porto Velho/RO, nos termos do Art. 98 da Lei 9.504/97 e da Resolução nº. 22.747/2008 do Tribunal Superior Eleitoral.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 27/02/2024.

FRANCO MAEGAKI ONO

Secretário-Adjunto de Finanças do Estado de Rondônia
SEFIN/RO

Protocolo 0046556443

EDITAL Nº 4/2024/SEFIN-AGARI
AGÊNCIA DE RENDAS DE ARIQUEMES/6ª DRRE

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

Pelo presente edital, atendendo ao que preceituam os artigos 8º, § 1º, II, “d” e 107 do Anexo XII, do Decreto nº 22.721/2018, fica o sujeito passivo abaixo relacionado **NOTIFICADO** a comparecer na Agência de Rendas, pessoalmente ou através de seu representante, para conhecimento e ciência quanto à decisão no processo discriminado abaixo.

Fica, ainda, o sujeito passivo **NOTIFICADO** que o prazo para interposição de recurso é de 08 (oito) dias, a contar do 5º (quinto) dia após a publicação deste edital, e o não comparecimento acarretará na extinção e arquivo do processo, aplicando-se o que determinam os artigos 8º, § 5º, VI, 104, § 2º e 107, § 1º, do Anexo XII, Decreto nº 22.721/2018.

PA : 20230060010472(SEI 0030.012681/2023-04)

Sujeito Passivo: GEISIANE MACIEL GONÇALVES

CNPJ/CPF: ***.421.842.***

Endereço: Alameda Jandaia, 1935, Setor 2, Ariquemes-RO
Ariquemes, 06/03/2024

André Luiz França Fontoura
Agente de Rendas
ATRE/MAT. *****124

Protocolo 0046566204

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA - SESDEC

Portaria nº 227 de 01 de março de 2024

Dispõe sobre Homologação de Recesso Remunerado dos Prestadores Voluntários de Serviços Administrativo - PVSA e dá outras providências.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO ADJUNTO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 965 de 20.12.2017, Art. 42, Seção II e Art. 7º, II da Lei nº 4016 de 31 de março de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º - HOMOLOGAR o recesso remunerado dos Prestadores Voluntários de Serviços Administrativos - PVSA, de acordo com o que prescreve o artigo 8º, V da Lei nº 4.016 de 31.03.2017, e respectivos requerimentos constantes do processo SEI (0037.007550/2023-37), conforme relação nominal a seguir:

ORD.	NOME	MATRICULA	ADMISSÃO	RECESSO	MUNICIPIO	UNIDADE
1	AGNYS CRISTINA MONTEIRO CUNHA	*****192	27/04/2023	01.06.2024 a 30.06.2024	PORTO VELHO	CSP1
2	ALESSON DALBOSCO DE LIMA WITKOWSKI	*****499	03/04/2023	01.06.2024 a 30.06.2024	PORTO VELHO	SESDEC-CIOP
3	ANGELINA DA SILVA FREIRE CAVALCANTE	*****603	10/04/2023	01.09.2024 a 30.09.2024	PORTO VELHO	SESDEC-CIOP
4	ANNA ANGELICA SENA DOS SANTOS	*****599	10/04/2023	01.05.2024 a 30.05.2024	PORTO VELHO	SESDEC-CIOP
5	CARLOS HENRIQUE RIBEIRO DE BRITO	*****597	10/04/2023	01.12.2024 a 30.12.2024	PORTO VELHO	SESDEC-CIOP
6	CRISTIANE SILVA ALMEIDA	*****425	27/04/2023	01.08.2024 a 30.08.2024	PORTO VELHO	SESDEC-CIOP
7	FERNANDA FERREIRA COSTA	*****500	03/04/2023	01.05.2024 a 30.05.2024	PORTO VELHO	SESDEC-CIOP
8	FERNANDA FIGUEIREDO CARDOSO DE OLIVEIRA	*****501	03/04/2023	02.12.2024 a 31.12.2024	PORTO VELHO	SESDEC-GRH
9	FERNANDA LACERDA DA SILVA	*****502	03/04/2023	01.07.2024 a 30.07.2024	ROLIM DE MOURA	10º BPM
10	GABRIELI SANTOS COELHO	*****589	10/04/2023	02.12.2024 a 31.12.2024	JARU	PM-8BPM1CIAPO
11	HELLENA CATARINA DANTAS ASENSI	*****402	27/04/2023	01.06.2024 a 30.06.2024	PORTO VELHO	DAAL

12	JESSICA DA SILVA SANTANA	*****503	03/04/2023	01.08.2024 a 30.08.2024	PORTO VELHO	SESDEC-CIOP
13	JOSE SANCHES JUNIOR	*****504	03/04/2023	01.11.2024 a 30.11.2024	PORTO VELHO	SESDEC-CIOP
14	KAROLAINE PAMPLONA CARVALHO	*****505	03/04/2023	01.07.2024 a 30.07.2024	PORTO VELHO	SESDEC-CIOP
15	LETICIA RODRIGUES LOPES	*****506	03/04/2023	01.08.2024 a 30.08.2024	PORTO VELHO	CP5
16	LIVIA MARIA FELICIO REBELO	*****595	10/04/2023	01.11.2024 a 30.11.2024	PORTO VELHO	SESDEC-CIOP
17	MAYSA CAVALCANTE LAMARAO GIL	*****510	03/04/2023	01.06.2024 a 30.06.2024	PORTO VELHO	CP9
18	NATA GIMA DA SILVA	*****430	27/04/2023	01.10.2024 a 30.10.2024	PORTO VELHO	SESDEC-CIOP
19	RENAN GUSTAVO DE SOUZA CANUTO	*****427	27/04/2023	01.12.2024 a 30.12.2024	PORTO VELHO	SESDEC-CIOP
20	SAMANTA ELZIRENE OLIVEIRA DA SILVA	*****433	27/04/2023	01.12.2024 a 30.12.2024	PORTO VELHO	ASSMIL TJ

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLIO GOMES FERREIRA

Secretário Adjunto de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 0046434059

EDITAL Nº 10/2024/SESDEC-APOIO

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA - SESDEC**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, fundado na Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, Art. 40 e 41, Lei nº 4.016, de 31 de março de 2017, Art. 4º , Decreto nº 22.053, de 29 de junho de 2017 e Decreto nº 27.009 de 30 de março de 2022, torna público através do Presente Edital o **RESULTADO FINAL DO EXAME DE SAÚDE eCONVOCAÇÃO PARA A INVESTIGAÇÃO SOCIAL** dos candidatos do Processo Seletivo para Prestador Voluntário de Serviços Administrativos na Polícia e no Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia:

1. CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

Classificação	Inscrição	Candidato	Modalidade	Município	Exame de Saúde
1	1555962	SARA FUJIMOTO DOS SANTOS	Ampla concorrência	Ariquemes	APTO
2	1562780	FELIPE CASTELLANI DOURADO	Escola Pública	Ariquemes	AUSENTE
3	1563845	EZEQUIEL CARNEIRO MENDONÇA	Ampla concorrência	Ariquemes	APTO
1	1551106	DÉBORA HÉVELLYN MIQUILINO DE SOUZA	Ampla concorrência	Buritis	APTO
2	1551137	ALANA KESCIA MARTINS DA COSTA BARAKAT	Escola Pública	Buritis	APTO
3	1557689	CAMILI VITORIA MUNIZ DE ANDRADE	Ampla concorrência	Buritis	APTO
4	1554969	MIRIAN FLORINDA HENKEDT DE OLIVEIRA	Ampla concorrência	Buritis	APTO
1	1564596	ELLEN DE MELO FONSECA	Ampla concorrência	Cacoal	APTO

2	1562828	EDUARDO GABRIEL ALVES BORTH	Escola Pública	Cacoal	APTO
3	1562843	IGOR RICHARD GONZAGA DE OLIVEIRA	Ampla concorrência	Cacoal	AUSENTE
1	1552381	AYANNE BEATRIZ VEIGANT DIAS	Ampla concorrência	Candeias do Jamari	APTO
2	1583597	CRISTIANE SANTOS QUEIROZ	Ampla concorrência	Candeias do Jamari	APTO
1	1563864	MIRELLE CRISTINA DA COSTA PEREIRA	Ampla concorrência	Cerejeiras	APTO
2	1554284	DAYANE MONTEIRO PEREIRA	Ampla concorrência	Cerejeiras	APTO
3	1565532	FELIPE BARBOSA NAZARÉ	Ampla concorrência	Cerejeiras	APTO
1	1563072	GHABRIELY XISTO RICARDO	Ampla concorrência	Colorado do Oeste	APTO
2	1554203	ELVIS DA SILVA LANES	Ampla concorrência	Colorado do Oeste	APTO
3	1599391	DAIANE DE SOUZA BARRETO	Ampla concorrência	Colorado do Oeste	AUSENTE
1	1597250	RODRIGO RADUAN MARINHO FERNANDES BAIA	Ampla concorrência	Espigão D'Oeste	APTO
2	1580650	KAILANE DOS ANJOS GOLDNER	Ampla concorrência	Espigão D'Oeste	APTO
3	1565949	NATIELE CAROLINA DE OLIVEIRA SEBASTIÃO	Ampla concorrência	Espigão D'Oeste	AUSENTE
1	1551481	LUANA PERDRIEL BEZERRA SILVA	Ampla concorrência	Guajará-mirim	APTO
2	1552816	TATIANA DE AGUIAR BRITO	Ampla concorrência	Guajará-mirim	APTO
3	1555448	IAGO LUAN SOARES CHAGAS	Ampla concorrência	Guajará-mirim	APTO
1	1562518	NATTAN GONÇALVES DE VITO	Escola Pública	Jaru	APTO
2	1562762	MATHEUS FURQUIM FURTUOSO	Escola Pública	Jaru	APTO
3	1553489	WILLIAM CEZAR MORAIS	Ampla concorrência	Jaru	APTO
1	1563100	MARCUS VINICIUS LIMA LEOPOLDINO	Ampla concorrência	Ji-Paraná	APTO
2	1563016	MATHEUS PEREIRA ODISIO	Escola Pública	Ji-Paraná	APTO
3	1555228	JAQUELINE PERES ROSA	Ampla concorrência	Ji-Paraná	APTO
1	1595985	KAMYLLA SOUZA PERES	Ampla concorrência	Machadinho D'Oeste	APTO
2	1551063	THAINARA DA SILVA DE OLIVEIRA	Ampla concorrência	Machadinho D'Oeste	APTO
1	1564851	DÂMINA KÁLITA DIORGENIS STEINER	Ampla concorrência	Ouro Preto do Oeste	APTO

2	1553148	LIDIA DE SENA BATISTA	Ampla concorrência	Ouro Preto do Oeste	APTO
3	1563662	AMANDA RANGEL MARCHIORI	Ampla concorrência	Ouro Preto do Oeste	AUSENTE
1	1586765	THAUANA CAROLINE OLIVEIRA	Ampla concorrência	Pimenta Bueno	APTO
1	1550929	VICTOR AUGUSTO OLIVEIRA CARVALHO LOURA	Ampla concorrência	Porto Velho	APTO
2	1562041	CARLOS HENRIQUE CARDOSO DOS SANTOS	Escola Pública	Porto Velho	APTO
3	1577437	JOAO WANDERLEY DA SILVA NETO	Ampla concorrência	Porto Velho	APTO
4	1555465	EVELYN CUSTÓDIO DE OLIVEIRA	Escola Pública	Porto Velho	APTO
5	1563369	AMANDA EMILY SILVA SOUSA	Ampla concorrência	Porto Velho	APTO
6	1551738	MARCYELLEN PRISCILA FERREIRA DOS SANTOS	Escola Pública	Porto Velho	APTO
7	1552898	ANTÔNIO EDUARDO ARAÚJO DE SANTIAGO	Ampla concorrência	Porto Velho	APTO
8	1561909	GLEICE KETLEN DIAS SOUZA	Escola Pública	Porto Velho	APTO
9	1562591	JOSÉ ROCHA DE MEDEIROS NETO	Ampla concorrência	Porto Velho	APTO
10	1551402	CAMILA RAFAELA FREITAS GOMES	Ampla concorrência/PCD	Porto Velho	AUSENTE
11	1595626	RAFAEL CRISTIAN DE CASTRO FERNANDES	Escola Pública	Porto Velho	AUSENTE
12	1563476	LUISA RAQUEL NUNES	Ampla concorrência	Porto Velho	APTO
13	1553507	ÉRIC CLEPTON MIRANDA DE SOUZA	Escola Pública	Porto Velho	APTO
14	1551229	LAIZ ALESSANDRA FREIRE FRAGA ROCHA	Ampla concorrência	Porto Velho	APTO
15	1553077	VITÓRIA ANANDA NASCIMENTO VIEIRA	Escola Pública	Porto Velho	APTO
16	1553603	MARCOS ANDRÉ LIMA BARROS	Ampla concorrência	Porto Velho	APTO
17	1555911	ANA VITORIA DA SILVA E SILV	Escola Pública	Porto Velho	APTO
18	1564049	FLÁVIA DOS SANTOS PRESTES	Ampla concorrência	Porto Velho	AUSENTE
19	1552453	IHANKA LAYLA TEIXEIRA DE ALMEIDA	Escola Pública/PCD	Porto Velho	AUSENTE
20	1563632	LUCAS GABRIEL SANTOS DE CARVALHO	Ampla concorrência	Porto Velho	AUSENTE
21	1557243	ALEXIA MILENA DOS SANTOS CUSTÓDIO DANTAS	Escola Pública	Porto Velho	APTO
22	1554718	BEATRIZ GOMES DE SOUSA	Ampla concorrência	Porto Velho	APTO
23	1560558	NATÁLIA VAUZ DA SILVA	Escola Pública	Porto Velho	APTO
24	1556001	GABRIELLA FERNANDES	Ampla concorrência	Porto Velho	AUSENTE

25	1577040	MARIA CRISTIANE DE MOURA OLIVEIRA	Escola Pública	Porto Velho	AUSENTE
26	1551838	HIRAN SILVEIRA MARTINS	Ampla concorrência	Porto Velho	APTO
27	1564168	REGILSON RODRIGUES MENDES	Escola Pública	Porto Velho	AUSENTE
28	1564338	ANA ALICE SANTOS CORTEZ LEIGUE	Ampla concorrência	Porto Velho	APTO
29	1561940	EFRAIM DA SILVA BORBA	Escola Pública	Porto Velho	APTO
30	1564420	LUÍS HENRIQUE CHAGAS DO NASCIMENTO	Ampla concorrência	Porto Velho	AUSENTE
31	1560995	RUITHER VINICIUS NEPOMOCENO BATISTA	Escola Pública	Porto Velho	APTO
32	1554770	DIOGO DA SILVA SOUSA	Ampla concorrência	Porto Velho	AUSENTE
33	1562296	PEDRO HENRIQUE DA SILVA SILVESTRE	Escola Pública	Porto Velho	AUSENTE
34	1563853	TIAGO SILVA DE CARVALHO	Ampla concorrência	Porto Velho	AUSENTE
35	1565445	OZIEL TIETE DA COSTA	Escola Pública	Porto Velho	APTO
36	1555537	IZADORA DAMAZIO DE AZEVEDO	Ampla concorrência	Porto Velho	APTO
37	1555357	GUILHERME CASSIANO SOUZA COSTA	Escola Pública	Porto Velho	APTO
38	1554754	DIOGO TEIXEIRA DOS SANTOS	Ampla concorrência	Porto Velho	AUSENTE
39	1555886	PÂMELA ÉLEN DA SILVA VELOSO	Escola Pública	Porto Velho	AUSENTE
40	1551241	TAMÍRIS DA SILVA BORBA	Escola Pública	Porto Velho	APTO
41	1562453	EDUARDA GADÊLHA RIBEIRO	Escola Pública	Porto Velho	APTO
42	1557540	MARIA EDUARDA CASTRO PIMENTA	Escola Pública	Porto Velho	APTO
1	1583426	VANIA LUCIANO	Ampla concorrência	Rolim de Moura	APTO
2	1563038	RICARDO PEREIRA BARCELOS	Escola Pública	Rolim de Moura	AUSENTE
3	1588250	POLIANA SIMAO PEREIRA VAZ DE SOUZA	Ampla concorrência	Rolim de Moura	AUSENTE
1	1561450	SUSAN MARA GARCIA	Ampla concorrência	São Miguel do Guaporé	APTO
2	1555503	ROSIMAR WILL DOS SANTOS	Ampla concorrência	São Miguel do Guaporé	APTO
3	1566928	RAYRA PEIXOTO CORREA	Ampla concorrência	São Miguel do Guaporé	AUSENTE
1	1551616	GABRIELA JOY FRISKE SILVA	Ampla concorrência	Vilhena	APTO
2	1554679	MILENA ROCHA DIAS	Escola Pública	Vilhena	APTO
3	1552475	EMANUELLE VARGAS DA SILVA	Ampla concorrência	Vilhena	APTO

2. POLÍCIA MILITAR

Classificação	Inscrição	Candidato	Modalidade	Município	Exame de Saúde	Observação

1	1561213	SAMUEL CRUZ SANTIAGO	Ampla concorrência	Alta Floresta D'Oeste	APTO	
2	1563651	SABRINA SARACINI ARAUJO	Escola Pública	Alta Floresta D'Oeste	APTO	
3	1560576	SARAH DE PAULA GUIMARÃES	Ampla concorrência	Alta Floresta D'Oeste	APTO	
4	1564580	EDUARDO GOMES MEDEIROS	Escola Pública	Alta Floresta D'Oeste	APTO	
5	1553634	PAMELA CAROLINE GOMES DE BARROS	Ampla concorrência	Alta Floresta D'Oeste	APTO	
6	1554465	CLADEMAR FALCONI FALCONDE	Ampla concorrência	Alta Floresta D'Oeste	APTO	
7	1564424	VINICIUS PEREIRA SILVA	Ampla concorrência	Alta Floresta D'Oeste	AUSENTE	
8	1558074	EDINEIA CALIXTO DA SILVA	Ampla concorrência	Alta Floresta D'Oeste	AUSENTE	
1	1593441	IASMYN BRAGANÇA DA PAIXÃO	Ampla concorrência	Alvorada D'Oeste	AUSENTE	
2	1564747	LARISSA DANIELA CARVALHO PIMENTA	Escola Pública	Alvorada D'Oeste	APTO	
3	1561823	BRENDA EMANUELLY DIAS BRUNEL	Escola Pública	Alvorada D'Oeste	APTO	
4	1550878	ANA CAROLINA SAMPAIO ORTOLANE	Ampla concorrência	Alvorada D'Oeste	APTO	
5	1562831	LARISA MEIRELES FARIA RIBEIRO	Ampla concorrência	Alvorada D'Oeste	AUSENTE	
1	1551714	MATHEUS TCHARLES VEDOVATO PEREIRA	Escola Pública	Ariquemes	APTO	
2	1554304	NATALLI PEREIRA MACHADO	Escola Pública	Ariquemes	APTO	
3	1556292	GABRIEL RODRIGUES MIRANDA	Escola Pública	Ariquemes	AUSENTE	
4	1555025	EMERSON SOUZA CAMPOS	Escola Pública	Ariquemes	APTO	
5	1551454	SANDY ANDREINA DO NASCIMENTO LIMA	Escola Pública	Ariquemes	APTO	
6	1554050	GUSTAVO MONTE	Ampla concorrência	Ariquemes	AUSENTE	

7	1600994	JÚLIO CÉSAR INOCH GORVEIA	Ampla concorrência	Ariquemes	APTO	
8	1550998	MAKALISTER ANDRADE DA SILVA	Escola Pública	Ariquemes	APTO	
9	1551898	HELOÍSA DE AQUINO GOMES	Ampla concorrência	Ariquemes	APTO	
10	1552466	FRANCIELLI SILVA PEREIRA	Escola Pública	Ariquemes	APTO	
11	1551355	MARIA EDUARDA DE ALMEIDA PONTES	Ampla concorrência	Ariquemes	APTO	
12	1553435	PRISCILA SILVEIRA FERNANDES	Escola Pública	Ariquemes	APTO	
13	1564802	ANA BEATRIZ FERREIRA DE LIRA	Ampla concorrência	Ariquemes	AUSENTE	
14	1564935	STHEFANY GARCIA DA SILVA	Escola Pública	Ariquemes	APTO	
15	1562080	ELENIZA SOUZA SOARES	Escola Pública	Ariquemes	APTO	
16	1555303	ANA CLARA DE JESUS RÉGIS	Escola Pública	Ariquemes	AUSENTE	
17	1555855	MURILO GOMES BRUNO	Escola Pública	Ariquemes	APTO	
18	1555890	SONIELE DE OLIVEIRA FERREIRA	Ampla concorrência	Ariquemes	APTO	
19	1552650	LAYSLLA BIANCA ABRANTES FERREIRA	Escola Pública	Ariquemes	AUSENTE	
20	1573485	ALINE FLORÊNCIO UMGRIA	Ampla concorrência	Ariquemes	APTO	
21	1561209	GISLAINE SIQUEIRA DA ROCHA	Escola Pública	Ariquemes	APTO	
22	1587300	LARISSA DE MATOS RAISKI	Escola Pública	Ariquemes	AUSENTE	
23	1559880	LAÍS MOURETE MACIEL	Escola Pública	Ariquemes	APTO	
24	1553720	ANDRÉ LUIZ RIBEIRO ALVES	Ampla concorrência	Ariquemes	AUSENTE	
25	1563776	TALINE BATISTA GUIMARÃES	Escola Pública	Ariquemes	APTO	
26	1555230	ANTÔNIO GABRIEL SOARES LOPES	Ampla concorrência	Ariquemes	AUSENTE	
27	1555938	WILIANS MARTINS DE MORAES	Escola Pública	Ariquemes	APTO	
28	1562933	MARIANA DOS SANTOS BELEGANTE	Ampla concorrência	Ariquemes	AUSENTE	
29	1551216	RAFAEL DA COSTA AQUINO	Escola Pública	Ariquemes	APTO	

30	1552679	OTÁVIO ROCHA MAIA	Escola Pública	Ariquemes	AUSENTE	
31	1559627	JOHNNY MAIKY R MOLINA	Ampla concorrência	Ariquemes	AUSENTE	
32	1561373	WALLACE HENRIQUE REZENDE DE ALMEIDA	Ampla concorrência	Ariquemes	AUSENTE	
33	1551955	LUANA NESTAL DO COUTO	Escola Pública	Ariquemes	APTO	
34	1565354	ANA BEATRIZ BARROS RIBEIRO	Ampla concorrência	Ariquemes	APTO	
35	1562149	EMILLY DE SOUZA SENA	Escola Pública	Ariquemes	AUSENTE	
36	1562304	JULIANA MOREIRA DUARTE	Ampla concorrência	Ariquemes	APTO	
37	1551176	WYSLANE CRISTINA BRAGA BATISTA	Escola Pública	Ariquemes	APTO	
38	1560157	JÚLIA VITÓRIA RORATTO VIECILI	Ampla concorrência	Ariquemes	AUSENTE	
39	1591730	BIANKA LETÍCYA CÂNDIDA DE MAGALHÃES	Escola Pública	Ariquemes	AUSENTE	
40	1585777	GIANINI SIQUEIRA DA ROCHA	Ampla concorrência	Ariquemes	APTO	
41	1551277	RAFAELA MORAES DE PAULA	Escola Pública	Ariquemes	AUSENTE	
42	1556986	SARAH HARDT PATRICIO	Ampla concorrência	Ariquemes	AUSENTE	
43	1558599	KAILANE VIEIRA DOS SANTOS	Ampla concorrência	Ariquemes	APTO	
44	1561576	SAMILLA KAROLINE ALMEIDA INACIO	Ampla concorrência	Ariquemes	AUSENTE	
1	1594467	WEVERSON GONCALVES DE ARAUJO	Ampla concorrência	Buritis	APTO	
2	1552127	HENRIQUE DA COSTA MARTINS	Escola Pública	Buritis	APTO	
3	1560203	WELINGTON NERIS SANTIAGO	Ampla concorrência	Buritis	APTO	
1	1551173	EDUARDO SILVA DE OLIVEIRA	Escola Pública	Cacoal	APTO	
2	1553542	LUCAS OLIVEIRA BARROS	Ampla concorrência	Cacoal	APTO	
3	1562890	ANA CARLA ELLER CAETANO FORGADO	Escola Pública	Cacoal	APTO	
4	1552641	KAMILLY GABRIELY DE OLIVEIRA ALMEIDA	Ampla concorrência	Cacoal	APTO	

5	1561485	LUCAS FREDERICO RODRIGUES	Escola Pública	Cacoal	APTO	
6	1561223	WESLEY PAULINO CORREA	Ampla concorrência	Cacoal	APTO	
7	1556183	HENRIQUE LUIZ VAILANTE COUTO	Escola Pública	Cacoal	APTO	
8	1556538	DAVID PABLO CARDOSO BREDA QUEIROZ	Ampla concorrência	Cacoal	APTO	
9	1554642	JHEIMILLY NATÁLIA RAMOS	Escola Pública	Cacoal	APTO	
10	1564140	MARCIO DE SOUZA NOGUEIRA	Ampla concorrência	Cacoal	APTO	
11	1551567	LETÍCIA SOUZA GONÇALVES	Escola Pública	Cacoal	APTO	
12	1590612	ELIS MARINA ALVES RIBEIRO	Ampla concorrência	Cacoal	APTO	
13	1551270	EDUARDO ANDRÉ SANTOS DE FREITAS	Escola Pública	Cacoal	AUSENTE	
14	1599022	MATHEUS BRIZON SOARES	Ampla concorrência	Cacoal	AUSENTE	
15	1561712	MARIA RITA VOCENT DE MATO	Escola Pública	Cacoal	AUSENTE	
16	1555367	VITOR HUGO DUARTE DE SOUZA	Ampla concorrência	Cacoal	AUSENTE	
17	1586482	LUCAS OLIVEIRA DA PAIXÃO	Escola Pública	Cacoal	AUSENTE	
18	1564010	CRISTINA ALBANO RODRIGUES	Ampla concorrência	Cacoal	APTO	
19	1551732	GABRIEL ALVES DA SILVA	Escola Pública	Cacoal	AUSENTE	
20	1592001	PEDRO DE OLIVEIRA NUNES NETO	Ampla concorrência	Cacoal	APTO	
21	1555814	BEATRIZ DE SOUZA DUARTE RODRIGUES	Escola Pública	Cacoal	AUSENTE	
22	1554746	EXPEDITO JÚNIOR SOUZA FEITOSA	Ampla concorrência	Cacoal	APTO	
23	1565112	KESSILY BELING ALVES DA SILVA MANZOLI	Escola Pública	Cacoal	APTO	
24	1583469	BRENDA STEPHANY GENUINO PROENÇA	Ampla concorrência	Cacoal	AUSENTE	
25	1557036	YASMIN VIANA DA SILVA	Escola Pública	Cacoal	APTO	
26	1563893	DARLAN KAZUO MORAES HAMADA	Ampla concorrência	Cacoal	APTO	

27	1553423	JESSICA GALVÃO DA SILVA	Escola Pública	Cacoal	APTO	
28	1555227	THIAGO DA SILVA CORREIA	Ampla concorrência	Cacoal	APTO	
29	1583369	PEDRO HENRIQUE BRITO DE OLIVEIRA	Escola Pública	Cacoal	AUSENTE	
30	1558180	LANDSON FERRACCIOLI XAVIER	Ampla concorrência	Cacoal	AUSENTE	
31	1576523	VINICIUS DOS ANJOS ALMEIDA	Escola Pública	Cacoal	AUSENTE	
32	1561557	CAMILA CRISTYNA DA SILVA CRUZ	Ampla concorrência	Cacoal	APTO	
33	1553790	WANDERSON FAGUNDES DA SILVA	Escola Pública	Cacoal	APTO	
34	1552914	BRUNA KAROLAYNE OLIVEIRA MALTA	Ampla concorrência	Cacoal	APTO	
35	1564960	EMILLY DAYANE DE SOUZA	Escola Pública	Cacoal	AUSENTE	
36	1554528	GABRIELA SANTOS TIRINA	Ampla concorrência	Cacoal	AUSENTE	
37	1555368	PEDRO HENRIQUE MACIEL MENESES	Ampla concorrência	Cacoal	AUSENTE	
38	1576781	PEDRO HENRIQUE NINK DA SILVA	Ampla concorrência	Cacoal	APTO	
1	1550876	VANESSA MICHELI QUEIROZ DUVALE	Escola Pública	Candeias do Jamari	APTO	
2	1559319	JAIME LUIZ SANTOS DO SACRAMENTO	Ampla concorrência	Candeias do Jamari	APTO	
3	1553014	ALINE SILVA DE SOUZA	Escola Pública	Candeias do Jamari	APTO	
4	1557068	MADSON CLEI BARROS DE SOUZA	Ampla concorrência	Candeias do Jamari	APTO	
5	1565183	FRANCISCO DAS CHAGAS RODRIGUES DA SILVA	Ampla concorrência	Candeias do Jamari	APTO	
6	1564804	YASMIN VITÓRIA AGUIAR DA SILVA AZEVEDO	Ampla concorrência	Candeias do Jamari	APTO	
7	1554775	PEDRO HENRIQUE JEFRIES DE ARAÚJO NEVES	Ampla concorrência	Candeias do Jamari	APTO	
8	1553472	VITOR VINICIUS MORAES DE SOUZA	Ampla concorrência	Candeias do Jamari	APTO	
9	1552465	RENILSON PRESTES PONTES	Ampla concorrência	Candeias do Jamari	APTO	
1	1554288	ARISVALDO FARIAS MOREIRA	Ampla concorrência	Cerejeiras	AUSENTE	

2	1559820	FILIFE LONGO RAMOS	Ampla concorrência	Cerejeiras	AUSENTE	
3	1554646	LORRAINE DE MELO VIEIRA	Ampla concorrência	Cerejeiras	AUSENTE	
4	1590025	CARLOS EDUARDO DOS SANTOS	Ampla concorrência	Cerejeiras	AUSENTE	
1	1564848	JULIANA ANDRADE CAMPANA	Ampla concorrência	Colorado do Oeste	APTO	
2	1564399	GLENDALLY ALÉTHIA KLOSS PINTO	Escola Pública	Colorado do Oeste	APTO	
3	1552858	HUGO LUIZ DOS SANTOS	Ampla concorrência	Colorado do Oeste	APTO	
4	1581554	MATHEUS HENRIQUE BRANDAO	Ampla concorrência	Colorado do Oeste	AUSENTE	
5	1562424	NÁDIA CRISTINA MATEUS SPANHOL	Ampla concorrência	Colorado do Oeste	APTO	
6	1600568	ADRIELI KRIGER CAMPOS	Ampla concorrência	Colorado do Oeste	APTO	
7	1561894	MARIA AUGUSTA FINK DANTAS	Ampla concorrência	Colorado do Oeste	AUSENTE	
1	1577047	KEROY CARDOSO DE ALMEIDA	Ampla concorrência	Espigão D'Oeste	APTO	
1	1551870	JORGE ANDRE MOREIRA XAVIER	Escola Pública	Guajará-mirim	APTO	
2	1551900	JADERSON MATHEUS DE OLIVEIRA NERY	Escola Pública	Guajará-mirim	APTO	
3	1562739	MARCELO ALVES MONTEIRO	Ampla concorrência	Guajará-mirim	APTO	
4	1554291	MARCOS PEREIRA DA SILVA	Ampla concorrência	Guajará-mirim	APTO	
5	1559027	DAVID ADRIANO DUTRA BATISTA	Escola Pública	Guajará-mirim	APTO	
6	1555659	HADASSA NIKELY MARQUES CUEVO	Ampla concorrência	Guajará-mirim	APTO	
7	1554760	PEDRO HENRIQUE PEREIRA BLANCO DORADO	Escola Pública	Guajará-mirim	APTO	
8	1576682	INGRID SILVA NOBRE	Ampla concorrência	Guajará-mirim	APTO	
9	1559010	RAFAEL RIAN GAMA SANCHEZ	Escola Pública	Guajará-mirim	APTO	
10	1557637	KÁSSIA SOUSA COELHO	Ampla concorrência	Guajará-mirim	AUSENTE	
11	1551311	WANDERLEIA OLIVEIRA DA CRUZ	Escola Pública	Guajará-mirim	APTO	

12	1557608	VINÍCIUS PARADA LOPES	Ampla concorrência	Guajará-mirim	APTO	
13	1560388	GREICIELE BARBOSA DA SILVA	Escola Pública	Guajará-mirim	APTO	
14	1551103	RAQUEL NEVES XAVIER	Escola Pública	Guajará-mirim	APTO	
15	1553910	CAMILA OLIVEIRA DE MOURA	Escola Pública	Guajará-mirim	AUSENTE	
16	1551386	KIMBERLLY CAETANO MENEZES DA SILVA	Escola Pública	Guajará-mirim	APTO	
17	1556273	MATHEUS AUGUSTINHO DE SOUZA	Escola Pública	Guajará-mirim	APTO	
1	1552604	DAVID ONEZIO MORAES	Escola Pública	Jaru	APTO	
2	1564438	JAINE OLIVEIRA COSTA	Ampla concorrência	Jaru	APTO	
3	1572706	KARINY DE ALMEIDA DOBIS	Escola Pública	Jaru	APTO	
4	1558082	JOAO VICTOR SOUZA DA SILVA	Ampla concorrência	Jaru	APTO	
5	1551578	JONATTAN QUINTÃO DOS SANTOS	Escola Pública	Jaru	APTO	
6	1554664	EMERSON BATISTA FERREIRA	Ampla concorrência/PCD	Jaru	APTO	
7	1557224	JENNIFER JHULIANE DE JESUS RIQUE ZENI	Escola Pública	Jaru	APTO	
8	1554708	WILLIANS MIRANDA TRINDADE	Ampla concorrência	Jaru	APTO	
9	1551978	WEVERSON SILVA NUNES	Escola Pública	Jaru	APTO	
10	1577495	FELIPI JHONATHA SANTOS NASCIMENTO	Ampla concorrência	Jaru	INAPTO	Por contrariar o item 2.1.4. do Edital nº6/2024/SESDEC-APOIO - Candidato não apresentou Recurso.
11	1562361	KAILANI VITÓRIA LOPES VIEIRA	Escola Pública	Jaru	APTO	
12	1565097	SERGIO ALVES DA SILVA	Ampla concorrência	Jaru	APTO	
13	1563018	NAYANE BATISTA ARAUJO	Escola Pública	Jaru	APTO	
14	1587708	YASMIN THAINA DA COSTA BERNARDES	Ampla concorrência	Jaru	AUSENTE	
15	1556868	DANIEL LIMA VIEIRA	Escola Pública	Jaru	APTO	
16	1556100	NATA BENICIO BARROSO	Ampla concorrência	Jaru	AUSENTE	

17	1575305	MICHELL MAGALHÃES RIBEIRO	Escola Pública	Jaru	APTO	
18	1591147	JESSYCA SIMONATO ALVES	Ampla concorrência	Jaru	AUSENTE	
19	1555353	SILVIA DE JESUS PEREIRA LIMA	Escola Pública	Jaru	AUSENTE	
20	1551764	KÁTIA GOMES DE MIRANDA	Ampla concorrência	Jaru	APTO	
21	1554764	GABRIELI SANTOS COELHO	Escola Pública	Jaru	APTO	
22	1552801	IGOR YURI PEREIRA TUPAN	Ampla concorrência	Jaru	AUSENTE	
23	1562076	GABRIELLY LUCAS AMADO	Escola Pública	Jaru	APTO	
24	1552098	GABRIELI DE SOUZA BONIFÁCIO	Ampla concorrência	Jaru	APTO	
25	1557612	JILIETI MATEDI FERREIRA	Escola Pública	Jaru	APTO	
26	1563652	CARLOS DANIEL TEIXEIRA MOMO	Ampla concorrência/PCD	Jaru	APTO	
27	1564533	ADRIANE MAYLLA CÂNDIDO DA SILVA	Escola Pública	Jaru	AUSENTE	
28	1575116	EDIEREN ROCHA BUDNIAK	Ampla concorrência/PCD	Jaru	APTO	
29	1552828	JUCIELE FERNANDES ANDRADE	Escola Pública	Jaru	AUSENTE	
30	1557819	KEMILLY ARAUJO GOMES	Ampla concorrência	Jaru	AUSENTE	
31	1565495	GABRIELY DORNELA RAMOS	Ampla concorrência	Jaru	APTO	
32	1576722	THAYNARA DE LIMA RODRIGUES	Ampla concorrência	Jaru	AUSENTE	
33	1555351	MARIA EDUARDA GUERRA MICHELS	Ampla concorrência/PCD	Jaru	APTO	
1	1550919	DHIENYFFER CRISTINA MORAES SANTOS	Escola Pública	Ji-Paraná	APTO	
2	1555317	VIVIANE FERREIRA ALERS	Ampla concorrência	Ji-Paraná	AUSENTE	
3	1550975	TAYNARA AGUIAR SOBREIRA GALVÃO	Escola Pública	Ji-Paraná	APTO	
4	1551619	JOVEM GONÇALVES VILELA NETO	Ampla concorrência	Ji-Paraná	APTO	
5	1551051	GUSTAVO HENRIQUE DE SOUZA SILVA	Escola Pública	Ji-Paraná	APTO	

6	1562705	RAPHAEL GUSTAVO LOPES	Ampla concorrência	Ji-Paraná	APTO	
7	1557121	BRENO RAASCH DOS SANTOS	Escola Pública	Ji-Paraná	APTO	
8	1565110	ROMARIO ANDRADE ALVES	Ampla concorrência/PCD	Ji-Paraná	INAPTO	Por contrariar o Edital nº 1/2024/SESDEC-APOIO , ANEXO VII, inciso XXV .
9	1565526	IVAN MAURICIO ALMEIDA DE SOUSA	Ampla concorrência	Ji-Paraná	AUSENTE	
10	1563296	MARIA EDUARDA GARCIA TARDIN	Escola Pública	Ji-Paraná	APTO	
11	1556004	ROCHANE STÉFANY DE JESUS ROCHA DA SILVA	Ampla concorrência	Ji-Paraná	APTO	
12	1553320	MAYRA MÔNICA MESQUITA DE BARROS	Escola Pública	Ji-Paraná	APTO	
13	1554245	ALEXANDRE TRAJANO DE OLIVEIRA	Ampla concorrência	Ji-Paraná	APTO	
14	1595221	BRUNA CAROLINE SILVA PEVIDOR	Escola Pública	Ji-Paraná	APTO	
15	1565754	DIEGO LEOPOLDINO LEITE	Ampla concorrência	Ji-Paraná	APTO	
16	1554872	SANDY CAROLINE PEREIRA DE MORAIS	Escola Pública	Ji-Paraná	APTO	
17	1553510	ELISEU DE PAULO SANTOS	Ampla concorrência	Ji-Paraná	APTO	
18	1557739	RUTE RAMOS DA SILVA	Ampla concorrência/PCD	Ji-Paraná	AUSENTE	
19	1552169	MARIANY PIMENTEL DA ROCHA	Escola Pública	Ji-Paraná	APTO	
20	1564038	JAQUELINE DA SILVA	Ampla concorrência	Ji-Paraná	AUSENTE	
21	1558314	SANDE LORRAYNE RODRIGUES PEREIRA	Escola Pública	Ji-Paraná	APTO	
22	1568335	PAULO HENRIQUE CHIPOLA DE ANDRADE	Ampla concorrência	Ji-Paraná	APTO	
23	1552712	FRANCIELE XAVIER DE LIMA	Escola Pública	Ji-Paraná	APTO	
24	1559365	VALÉRIA VIANA TORRES	Ampla concorrência	Ji-Paraná	AUSENTE	
25	1557979	PEDRO DEGAN	Escola Pública	Ji-Paraná	AUSENTE	
26	1559912	OLENIR NOGUEIRA RODRIGUES	Ampla concorrência	Ji-Paraná	APTO	
27	1564376	WILLIAN CARNEIRO MARTINS	Escola Pública	Ji-Paraná	APTO	

28	1600165	JOANA MODESTO LOPES	Ampla concorrência	Ji-Paraná	APTO	
29	1558294	WALAS DA SILVA BRASIL MODESTO	Escola Pública	Ji-Paraná	AUSENTE	
30	1554112	CLEMILSON PAIVA PINTO	Ampla concorrência	Ji-Paraná	APTO	
31	1563169	ADSON BRENO PEREIRA OLIVEIRA	Escola Pública	Ji-Paraná	AUSENTE	
32	1560985	PEDRO HENRIQUE PIMENTEL RIBEIRO	Ampla concorrência	Ji-Paraná	APTO	
33	1551151	JAQUELINE AVELINO PINTO CARDOSO	Escola Pública	Ji-Paraná	APTO	
34	1562443	GIULIA NOVAIS VIEIRA	Ampla concorrência	Ji-Paraná	AUSENTE	
35	1563173	KAILANY VITÓRIA DA SILVA ASSUMPÇÃO	Escola Pública	Ji-Paraná	APTO	
36	1554606	WANDER RIVERO GUALOA	Ampla concorrência	Ji-Paraná	APTO	
37	1557350	ELIANA SILVA FERREIRA	Escola Pública	Ji-Paraná	APTO	
38	1565794	MAYLON GUILHERME FREITAS ENDRINGER	Ampla concorrência	Ji-Paraná	APTO	
39	1569270	LUBIA DE SOUZA STRINGARI	Escola Pública	Ji-Paraná	AUSENTE	
40	1600084	LUAN FELIPE PIMENTEL DA ROCHA	Ampla concorrência	Ji-Paraná	APTO	
41	1553310	PAULA GABRIELI TUPAN DA SILVA	Escola Pública	Ji-Paraná	APTO	
42	1560407	JEAN PEREIRA DOS SANTOS	Escola Pública	Ji-Paraná	AUSENTE	
1	1556261	EDNO PEREIRA NASCIMENTO JUNIOR	Ampla concorrência	Machadinho D'Oeste	APTO	
2	1554620	AMANDA ROSA BAQUER	Escola Pública	Machadinho D'Oeste	APTO	
3	1570564	GUILERME VICENTE AGUIAR DE OLIVEIRA	Ampla concorrência	Machadinho D'Oeste	INAPTO	Por contrariar o item 2.1.4. do Edital nº6/2024/SESDEC-APOIO . Candidato não apresentou Recurso.
1	1551554	JOSE VITOR MOREIRA LIMA	Ampla concorrência	Nova Mamoré	APTO	
2	1551016	NEUZA DE AMORIM ALVES	Escola Pública	Nova Mamoré	APTO	
3	1565349	ALINY MAYUMI VIANA KATO GONÇALVES	Ampla concorrência	Nova Mamoré	APTO	

4	1567032	DANIEL SOUZA DE PAULA	Escola Pública	Nova Mamoré	AUSENTE	
5	1552359	GABRIELA DE ARAUJO SILVA	Ampla concorrência	Nova Mamoré	APTO	
6	1551426	ERINALDO MENDES DA SILVA	Escola Pública	Nova Mamoré	AUSENTE	
7	1553863	FABIANE CÂNDIDO DE ARAÚJO	Ampla concorrência	Nova Mamoré	AUSENTE	
1	1595153	GABRIEL BAGANO DE OLIVEIRA	Ampla concorrência	Pimenta Bueno	AUSENTE	
2	1561517	KAUANE DA LUZ	Escola Pública	Pimenta Bueno	AUSENTE	
3	1565156	SUELY VIEIRA DE LIRA	Ampla concorrência	Pimenta Bueno	AUSENTE	
4	1564028	JEAN MARCOS HELLMANN DE SOUZA	Escola Pública	Pimenta Bueno	APTO	
5	1558061	CRISTIALLY THAMIRYS BERTACCO	Ampla concorrência	Pimenta Bueno	APTO	
6	1579309	MARIA CLARA LOVO DORSCH CRUZ	Ampla concorrência	Pimenta Bueno	AUSENTE	
1	1555583	CEDRES PACHECO DA SILVA TEIXEIRA	Ampla concorrência	Porto Velho	APTO	
2	1551014	LUAN RODRIGO ARRÁS VASQUEZ	Escola Pública	Porto Velho	APTO	
3	1563876	RENAN DOS SANTOS PAIXÃO	Ampla concorrência	Porto Velho	APTO	
4	1552012	PEDRO HENRIQUE SANTOS DO NASCIMENTO	Escola Pública	Porto Velho	APTO	
5	1551846	STEFANE FERREIRA MESQUITA	Ampla concorrência	Porto Velho	APTO	
6	1551825	THALYA ABREU ALVES	Escola Pública	Porto Velho	APTO	
7	1564577	JÉSSICA LOURDES LELARGE ALVES	Ampla concorrência	Porto Velho	APTO	
8	1555264	MATHEUS SOUSA DA SILVA	Escola Pública	Porto Velho	APTO	
9	1600731	ÉVERTON GUSEN BRAGA	Ampla concorrência	Porto Velho	APTO	
10	1551495	JACKSON DE SOUSA OLIVEIRA	Escola Pública	Porto Velho	AUSENTE	
11	1550999	MICAEL LUIS MARTINS DE QUEIROZ	Ampla concorrência/PCD	Porto Velho	APTO	
12	1600207	REGINALDO CALIXTO DA SILVA JUNIOR	Ampla concorrência	Porto Velho	APTO	

13	1559377	ISABELLA TEREZA FERREIRA VIANA	Escola Pública	Porto Velho	APTO	
14	1552919	MILLENA ATTRIA RESKY CAETANO	Ampla concorrência	Porto Velho	APTO	
15	1551681	MATHEUS ALMEIDA MATIAS	Escola Pública	Porto Velho	APTO	
16	1555038	DIEGO RODRIGUES PROENCO	Ampla concorrência	Porto Velho	APTO	
17	1550972	JESSICA LEITE DE OLIVEIRA	Escola Pública	Porto Velho	APTO	
18	1561247	DEMÉTRIUS ROBERTO DE OLIVEIRA ESTEVAM	Ampla concorrência	Porto Velho	AUSENTE	
19	1553515	NATALIA NASCIMENTO DE OLIVEIRA	Escola Pública	Porto Velho	APTO	
20	1564370	JOSÉ HENRIQUE ALVES DA SILVA	Ampla concorrência	Porto Velho	APTO	
21	1554749	TERESA CRISTINA DUARTE TABOSA	Ampla concorrência/PCD	Porto Velho	AUSENTE	
22	1553189	ANTONY DA SILVA LOPES	Escola Pública	Porto Velho	APTO	
23	1555270	THIAGO MONTEIRO DA SILVA GIL	Ampla concorrência	Porto Velho	APTO	
24	1562330	LUCAS BRITO DE SOUSA	Escola Pública	Porto Velho	APTO	
25	1551556	MILENA MOREIRA CURVELO	Ampla concorrência	Porto Velho	AUSENTE	
26	1551686	GIGLIANE SILVA SOUZA	Escola Pública	Porto Velho	APTO	
27	1562830	WÉSLEI CORDEIRO TENÓRIO	Ampla concorrência	Porto Velho	APTO	
28	1564785	DANILO ELIAS DA SILVA BRITO	Escola Pública	Porto Velho	AUSENTE	
29	1556324	LUAN JOHN NEGREIROS FERNANDES	Ampla concorrência	Porto Velho	APTO	
30	1551263	THIAGO FELIPE OLIVEIRA DA SILVA	Escola Pública	Porto Velho	APTO	
31	1551424	EVERTON RICHARDE SOUZA NOBRE	Ampla concorrência/PCD	Porto Velho	APTO	
32	1555193	KEVIN LUCAS RIBEIRO ALMEIDA GOMES	Ampla concorrência	Porto Velho	APTO	
33	1554712	FELIPE DE SOUZA DANTAS	Escola Pública	Porto Velho	APTO	
34	1596652	JOICE LUISE TELES DE OLIVEIRA	Ampla concorrência	Porto Velho	APTO	

35	1550979	FRANCISCA SIMONE SOARES MENDES	Escola Pública	Porto Velho	APTO	
36	1562561	VASLEI RAFAEL DE LIMA BATISTA	Ampla concorrência	Porto Velho	APTO	
37	1551891	ELIEL NUNES SILVINO JÚNIOR	Escola Pública	Porto Velho	APTO	
38	1557209	FERNANDA MOREIRA BRAGA	Ampla concorrência	Porto Velho	AUSENTE	
39	1557998	DENISE DE CARVALHO FRANÇA	Escola Pública	Porto Velho	APTO	
40	1552367	VICTOR WILSON LOBATO LIMA	Ampla concorrência	Porto Velho	APTO	
41	1561591	ISAC FÁUZI ALBUQUERQUE VIEIRA	Ampla concorrência/PCD	Porto Velho	APTO	
42	1557774	SAMIRA CRISTINA RODRIGUEZ DA SILVA	Escola Pública	Porto Velho	APTO	
43	1555209	EVANDRO DE SOUZA FREITAS FILHO	Ampla concorrência	Porto Velho	APTO	
44	1551297	THAILA ARAÚJO MOTA DA SILVA	Escola Pública	Porto Velho	APTO	
45	1561092	ALINE BRUNA DE CRISTO SOUZA	Ampla concorrência	Porto Velho	APTO	
46	1553806	AMANDA LETÍCIA SILVA SOUZA	Escola Pública	Porto Velho	APTO	
47	1553056	LUCAS ORLEILSON DE OLIVEIRA TABOSA	Ampla concorrência	Porto Velho	APTO	
48	1550911	PEDRO HENRIQUE PAES PORTO	Escola Pública	Porto Velho	APTO	
49	1562095	KELVIN DA SILVA GOMES	Ampla concorrência	Porto Velho	APTO	
50	1550912	MAYCON DA SILVA SIMPLICIO	Escola Pública/PCD	Porto Velho	APTO	
51	1553346	NILSON OLIVEIRA SANTIAGO	Ampla concorrência	Porto Velho	APTO	
52	1551833	BEATRIZ SAMANTHA COUTO NÉRIS	Escola Pública	Porto Velho	APTO	
53	1551045	ANTÔNIO PEDRO DE ALENCAR SOARES DE ALMEIDA	Ampla concorrência	Porto Velho	APTO	
54	1557719	ROBSON ROMUALDO MALVEIRA MARQUES	Escola Pública	Porto Velho	APTO	
55	1571037	ANA VITÓRIA LOPES DO NASCIMENTO	Ampla concorrência	Porto Velho	AUSENTE	

56	1561161	LEONDES OLIVEIRA PIRES	Escola Pública	Porto Velho	APTO	
57	1554919	ISAINA ARAÚJO RIBEIRO OLIVEIRA	Ampla concorrência	Porto Velho	APTO	
58	1565214	THAYS AMANDA MENDES BESERRA	Escola Pública	Porto Velho	APTO	
59	1551345	MÁRCIA SANTOS TRINDADE PEVERARI	Ampla concorrência	Porto Velho	APTO	
60	1564889	JHULYE CHRISTINE DO CARMO SOUZA	Ampla concorrência/PCD	Porto Velho	AUSENTE	
61	1551275	IASMIN PINHEIRO DE SOUSA	Escola Pública	Porto Velho	APTO	
62	1551659	ANA PAULA SILVA DA COSTA	Ampla concorrência	Porto Velho	APTO	
63	1554938	ALEXANDRINO BEZERRA	Escola Pública	Porto Velho	APTO	
64	1562644	PAULO EDUARDO DA COSTA SOARES RAMOS DOS SANTOS	Ampla concorrência	Porto Velho	APTO	
65	1556499	ANDRÉ LUCAS OLIVEIRA DA SILVA	Escola Pública	Porto Velho	APTO	
66	1563343	LEANDRO BARROS DA SILVA	Ampla concorrência	Porto Velho	APTO	
67	1551936	RAFAELA CRISTINA CERIALI CARAUBA DE MORAES	Escola Pública	Porto Velho	APTO	
68	1552129	JÉSSICA PEREIRA MIRANDA DO AMARAL	Ampla concorrência	Porto Velho	APTO	
69	1558409	SÂMELA PINHEIRO DE SOUZA	Escola Pública	Porto Velho	APTO	
70	1562744	ANDRE SILVA DE CARVALHO	Ampla concorrência/PCD	Porto Velho	AUSENTE	
71	1551776	KLINTON RANGEL ARAUJO DOS SANTOS	Ampla concorrência	Porto Velho	APTO	
72	1551077	VITÓRIA ALVES DE ANDRADE ROCHA	Escola Pública	Porto Velho	APTO	
73	1552479	DIEGO DE SOUZA CAVALCANTE	Ampla concorrência	Porto Velho	APTO	
74	1551053	SAMARA ALVES DE FREITAS	Escola Pública	Porto Velho	APTO	
75	1558366	ITALO DE MELO NOGUEIRA BORGES	Ampla concorrência	Porto Velho	APTO	
76	1565548	YASMIN VIEIRA E SILVA CLEMENTELE	Escola Pública	Porto Velho	APTO	
77	1554504	JULCIANO MARTINS ALVES	Ampla concorrência	Porto Velho	APTO	

78	1552879	JAMERSON COUTINHO APOLINARIO	Escola Pública	Porto Velho	APTO	
79	1551146	LUIZ EDUARDO RODRIGUES DO NASCIMENTO ARAUJO	Ampla concorrência	Porto Velho	APTO	
80	1553962	PAULO FERREIRA DO NASCIMENTO	Ampla concorrência/PCD	Porto Velho	APTO	
81	1554181	INARA SILVA NARCISO	Escola Pública	Porto Velho	APTO	
82	1593809	DAVID GOMES DA COSTA	Ampla concorrência	Porto Velho	APTO	
83	1558244	BRYAN DA SILVA MOREIRA	Escola Pública	Porto Velho	APTO	
84	1564416	ANTÔNIO AUGUSTO GOMES DOS SANTOS	Ampla concorrência	Porto Velho	APTO	
85	1554359	ISMAEL CALIXTO MOREIRA	Escola Pública	Porto Velho	APTO	
86	1559405	SILVIA LETICIA FERREIRA GOMES	Ampla concorrência	Porto Velho	APTO	
87	1552971	GEISSIANE MARIA DE ALMEIDA RODRIGUES	Escola Pública	Porto Velho	APTO	
88	1559065	ALMIR MARCELO OLIVEIRA VIANA SEGUNDO	Ampla concorrência	Porto Velho	APTO	
89	1564391	ALBERTO GOMES PEREIRA	Escola Pública	Porto Velho	APTO	
90	1551892	EMMANUELE LIS ARCANJO LIMA	Ampla concorrência/PCD	Porto Velho	AUSENTE	
91	1577750	LUCAS MOREIRA DE SOUZA	Ampla concorrência	Porto Velho	APTO	
92	1552451	PEDRO GUILHERME MAGALHÃES NEVES	Escola Pública	Porto Velho	APTO	
93	1556395	MARIA TEREZA GORAYEB COSTA	Ampla concorrência	Porto Velho	APTO	
94	1563848	RONILDO BANDEIRA DA SILVA	Escola Pública	Porto Velho	APTO	
95	1553109	CLEILSON JOSÉ DOS SANTOS NUNES	Ampla concorrência	Porto Velho	APTO	
96	1576965	CAROLINE CARVALHO NOGUEIRA	Escola Pública	Porto Velho	APTO	
97	1556484	BRUNO ASSIS COIMBRA DA SILVA	Ampla concorrência	Porto Velho	APTO	

98	1553891	GEORGE LUCAS RODRIGUES MARTINS	Escola Pública	Porto Velho	APTO	
99	1551399	IVAN DE ASSIS RAPOZO	Ampla concorrência	Porto Velho	APTO	
100	1550886	MICHELLE PEREIRA CLAUDINO DANTAS	Ampla concorrência/PCD	Porto Velho	APTO	
101	1553725	MIRIAN BRITO DE SOUZA	Escola Pública	Porto Velho	APTO	
102	1553369	ELINE ESMERALDINA ROCHA DE OLIVEIRA	Ampla concorrência	Porto Velho	APTO	
103	1551017	ARTUR ANTUNES ALVES DE FREITAS	Escola Pública	Porto Velho	APTO	
104	1553091	ALINE DA CRUZ DIAS	Ampla concorrência	Porto Velho	APTO	
105	1565300	VINICIUS EDUARDO REIS SILVA	Escola Pública	Porto Velho	APTO	
106	1557049	SAMUEL PEREIRA BRITO JUNIOR	Ampla concorrência	Porto Velho	APTO	
107	1557658	THALITA CRISTINE COSTA MONTEIRO	Escola Pública	Porto Velho	APTO	
108	1555017	RAIANE DIAS DOS SANTOS ÁQUILA	Ampla concorrência	Porto Velho	APTO	
109	1551540	IRIS MICHELE OLIVEIRA MIRANDA DA SILVA	Escola Pública	Porto Velho	APTO	
110	1590839	DAVID BARROSO RODRIGUES JUNIOR	Ampla concorrência/PCD	Porto Velho	APTO	
111	1564257	PAULO JONAS SALES DE LIMA	Ampla concorrência	Porto Velho	APTO	
112	1564324	JÉSSICA VIDAL RODRIGUES	Escola Pública	Porto Velho	APTO	
113	1557220	IGOR RENAN FERREIRA DOS SANTOS	Ampla concorrência	Porto Velho	AUSENTE	
114	1552329	JENNIFER LUIZA MORAIS VILA NOVA	Escola Pública	Porto Velho	AUSENTE	
115	1552092	IGOR FERREIRA NETO	Ampla concorrência	Porto Velho	APTO	
116	1554073	BRUNA PASINI DE AGUIAR	Escola Pública	Porto Velho	APTO	
117	1551515	RODRIGUO RAMOS GONÇALVES	Ampla concorrência	Porto Velho	APTO	
118	1550932	LIANDRA MAALI DA SILVA CARDOSO	Escola Pública	Porto Velho	APTO	
119	1557533	SÉRGIO APOLINARIO BATISTA NETO	Ampla concorrência	Porto Velho	APTO	

120	1565429	CLEUTON SILVA NERI	Ampla concorrência/PCD	Porto Velho	APTO	
121	1562643	ABRAÃO QUEIROZ DOS ANJOS	Escola Pública	Porto Velho	APTO	
122	1554624	JULIA LUISA SENNA DA COSTA	Ampla concorrência	Porto Velho	APTO	
123	1550853	LARISSA DE OLIVEIRA	Escola Pública	Porto Velho	APTO	
124	1554383	ALAX RANGEL SOUZA SILVA	Ampla concorrência	Porto Velho	INAPTO	Por contrariar o item 2.1.4. do Edital nº6/2024/SESDEC-APOIO - Candidato não apresentou Recurso.
125	1553565	ADRIANO SOUZA DA COSTA	Escola Pública	Porto Velho	APTO	
126	1557530	LUCIA PRISCILA NOGUEIRA DE LIMA	Ampla concorrência	Porto Velho	AUSENTE	
127	1556094	HEVANDER OLIVEIRA DOS SANTOS	Escola Pública	Porto Velho	APTO	
128	1552741	HELLENA CATARINA DANTAS ASENSI	Ampla concorrência	Porto Velho	APTO	
129	1551359	EWERTON VASQUES BALAREZ	Escola Pública	Porto Velho	APTO	
130	1552428	SAMARA PEREIRA LIMA	Ampla concorrência/PCD	Porto Velho	APTO	
131	1565717	LAIANNE GUIMARAES MORATO	Ampla concorrência	Porto Velho	APTO	
132	1553193	ALINE CAROLINE OLIVEIRA MENEZES	Escola Pública	Porto Velho	APTO	
133	1552146	ANDERSON WENDEL LIMA PIMENTEL	Ampla concorrência	Porto Velho	APTO	
134	1550829	LETICIA GERE RIBEIRO DA COSTA	Escola Pública	Porto Velho	APTO	
135	1562103	CAMILA ELER DE ARAÚJO	Ampla concorrência	Porto Velho	APTO	
136	1557381	ISABELLE CHRISTINE FERREIRA PINHEIRO	Escola Pública	Porto Velho	APTO	
137	1558808	THIAGO DA SILVA GOMES	Ampla concorrência	Porto Velho	APTO	
138	1592463	RENDERSON SILVA NEVES	Escola Pública	Porto Velho	APTO	
139	1554401	MÁRCIO ANANIAS ROCHA	Ampla concorrência	Porto Velho	APTO	
140	1598356	LARISSA MELO DE LIMA	Ampla concorrência/PCD	Porto Velho	AUSENTE	
141	1590610	GABRIELLE DA CUNHA SILVA	Escola Pública	Porto Velho	APTO	

142	1551003	JOÃO VICTOR BARROS DAMASCENO	Ampla concorrência	Porto Velho	APTO	
143	1558753	LORENA SILVA ROSA	Escola Pública	Porto Velho	APTO	
144	1553713	KATHLEN KALINDA NOGUEIRA MOLINO	Ampla concorrência	Porto Velho	APTO	
145	1562085	ALYRIO DIAS DE CASTRO NETO	Escola Pública	Porto Velho	APTO	
146	1550984	DANIELA DOS SANTOS SALES	Ampla concorrência	Porto Velho	APTO	
147	1552568	LIZIANE SILVA NOVAIS	Escola Pública	Porto Velho	APTO	
148	1557783	MATHEUS BEM HUR QUERINO BRANCO	Ampla concorrência	Porto Velho	APTO	
149	1562111	ANA BEATRIZ PIMENTA COELHO	Escola Pública	Porto Velho	APTO	
150	1553659	SABRINA MONTEIRO BARBOSA	Ampla concorrência/PCD	Porto Velho	APTO	
151	1555153	ANDRÉ LUIZ MONTES SANTANA	Ampla concorrência	Porto Velho	AUSENTE	
152	1551613	MARINEZ GARCIA DOS SANTOS	Escola Pública	Porto Velho	APTO	
153	1564859	JESSICA NATALIA DOS SANTOS SILVA	Ampla concorrência	Porto Velho	APTO	
154	1563722	DIEGO CAVALCANTE VENÂNCIO DE SOUZA	Escola Pública	Porto Velho	APTO	
155	1552219	LUIS FELIPE FREITAS ALBANO DE SOUZA	Ampla concorrência	Porto Velho	APTO	
156	1551421	ANTONIO ALECSANDRO ALMEIDA GUEDES	Escola Pública	Porto Velho	APTO	
157	1555740	PRYSCILLA MELO DE SOUZA	Ampla concorrência	Porto Velho	APTO	
158	1570456	LAÍS CRISTINA DOMINGUES MARQUES	Escola Pública	Porto Velho	APTO	
159	1600190	CAUÃ SENA ROSA	Ampla concorrência	Porto Velho	APTO	
160	1554064	TAYANE NASCIMENTO BARBOSA	Ampla concorrência/PCD	Porto Velho	APTO	
161	1554534	RAFAEL MEDEIROS TOLEDO	Escola Pública	Porto Velho	APTO	
162	1556507	ÍTALO FREITAS NOGUEIRA PRUDENCIO	Ampla concorrência	Porto Velho	INAPTO	Por contrariar o item 2.1.4. do Edital nº6/2024/SESDEC-APOIO - Candidato não apresentou Recurso.

163	1551385	SONY HELTHON ALVES DOS SANTOS	Escola Pública	Porto Velho	AUSENTE	
164	1567121	RODRIGO RODRIGUES RIBEIRO	Ampla concorrência	Porto Velho	AUSENTE	
165	1552985	YAN JADSON DE SOUSA CARVALHO	Escola Pública	Porto Velho	APTO	
166	1562736	MELK LAEL TEIXEIRA DE MORAIS	Ampla concorrência	Porto Velho	APTO	
167	1595790	OTALICIA DO CARMO CAMPOS	Escola Pública	Porto Velho	APTO	
168	1561543	HUGO LUÍS DE SOUSA OLIVEIRA	Ampla concorrência	Porto Velho	AUSENTE	
169	1560556	CICILIA GUERRA TEIXEIRA	Escola Pública	Porto Velho	APTO	
170	1551669	ANDRÉ LUÍS MELO VIANA SILVA	Ampla concorrência/PCD	Porto Velho	AUSENTE	
171	1592968	RENAN ROCHA CARVALHO	Ampla concorrência	Porto Velho	APTO	
172	1550946	BRENA BEATRIZ DE MELO DA SILVA	Escola Pública	Porto Velho	APTO	
173	1556359	LÍVIA GABRIELLE AMORIM PEDROSA	Ampla concorrência	Porto Velho	AUSENTE	
174	1558078	GRACIAS PASTANA DE SOUSA	Escola Pública	Porto Velho	AUSENTE	
175	1562597	ARTHUR GAVA DE CARVALHO	Ampla concorrência	Porto Velho	APTO	
176	1552250	EVILLY KALINE RODRIGUES COSTA DA SILVA	Escola Pública	Porto Velho	APTO	
177	1561727	PAULO VICTOR BARBOSA GOMES	Ampla concorrência	Porto Velho	APTO	
178	1553761	MARLON RENATO LIMA DA SILVA	Escola Pública	Porto Velho	APTO	
179	1581156	LEONARDO LUIZ CARVALHO LIMA	Ampla concorrência	Porto Velho	APTO	
180	1560705	ANDRÉ LUIZ M.S. DA SILVA	Ampla concorrência/PCD	Porto Velho	APTO	
181	1552793	ILMA COSTA DA SILVA	Escola Pública	Porto Velho	APTO	
182	1564386	RAIMUNDO ALVES DE SOUZA	Ampla concorrência	Porto Velho	APTO	
183	1554479	KAREN CAMILLY ALMEIDA DE MATOS	Escola Pública	Porto Velho	APTO	
184	1554463	RUBENS MARQUES DA SILVA FILHO	Ampla concorrência	Porto Velho	APTO	
185	1586829	LUIZ DANIEL DOS SANTOS MELGAR	Escola Pública	Porto Velho	APTO	

186	1552061	EFER MARQUES DE SOUZA GUIMARAES	Ampla concorrência	Porto Velho	AUSENTE	
187	1552279	LAÍS CASTRO SANTOS	Escola Pública	Porto Velho	APTO	
188	1556611	NATHALIA RAFAELA RODRIGUES CARAUBA	Ampla concorrência	Porto Velho	APTO	
189	1565211	MARIA EDUARDA VILLAR LIMA	Escola Pública	Porto Velho	APTO	
190	1554362	LUIZ HENRIQUE FERREIRA MORAES	Ampla concorrência/PCD	Porto Velho	APTO	
191	1552062	KEMY KEMELY RIBEIRO FARIAS	Ampla concorrência	Porto Velho	APTO	
192	1562943	LORANIA TAMIRIS BUKOSKI DE ARAUJO	Escola Pública	Porto Velho	AUSENTE	
193	1590541	SHONJA HEVILY FERREIRA VIEIRA	Ampla concorrência	Porto Velho	AUSENTE	
194	1552517	NATHALIA CRISTINA LOPES	Escola Pública	Porto Velho	APTO	
195	1586209	SOFIA LORENA MAIA DA SILVA	Ampla concorrência	Porto Velho	APTO	
196	1558150	JOÃO VITHOR DE OLIVEIRA GOMES	Escola Pública	Porto Velho	APTO	
197	1561238	LEONARDO LIMA CAMPOS	Ampla concorrência	Porto Velho	APTO	
198	1564638	MARCUS PHILIPPE DAVID FERREIRA DOS SANTOS	Escola Pública	Porto Velho	APTO	
199	1563763	SALUSTIANO HENRIQUE MORENO SOARES	Ampla concorrência	Porto Velho	INAPTO	Por contrariar o item 2.1.4. do Edital nº 6/2024/SESDEC-APOIO - Candidato não apresentou Recurso.
200	1558922	BRENO DORADO BEZERRA	Ampla concorrência/PCD	Porto Velho	APTO	
201	1563858	DAVID EDUARDO DA SILVA	Escola Pública	Porto Velho	AUSENTE	
202	1573571	VINICIUS DANIEL ALVES NOBRE	Ampla concorrência	Porto Velho	APTO	
203	1563416	SABRINA PINHEIRO LIMA	Escola Pública	Porto Velho	APTO	
204	1556703	CLEYSON GABRIEL FERREIRA DA SILVA	Ampla concorrência	Porto Velho	APTO	
205	1598687	ANGELA ALMEIDA DE SOUZA	Escola Pública	Porto Velho	AUSENTE	
206	1559145	DANIELA MONTEIRO OLIVEIRA	Ampla concorrência	Porto Velho	APTO	
207	1553335	PETERSON CAUÃ MENEZES ALVES	Escola Pública	Porto Velho	AUSENTE	

208	1553002	SAMLA REBECA EUFRASINO AZEVEDO	Ampla concorrência	Porto Velho	APTO	
209	1563790	CAROL BEATRIZ LOPES RAMOS	Escola Pública	Porto Velho	AUSENTE	
210	1553952	SIMONE PEREIRA DE QUEIROZ	Ampla concorrência	Porto Velho	APTO	
211	1555762	BARBARA CAMPOS MERCEZ	Escola Pública	Porto Velho	APTO	
212	1588751	JULLYANE SOUSA DOS SANTOS	Ampla concorrência	Porto Velho	AUSENTE	
213	1550899	ANA PAULA PONTES MARTINS	Escola Pública	Porto Velho	APTO	
214	1551375	LARYSSA CATHERINE PINHEIRO ROCHA	Ampla concorrência	Porto Velho	APTO	
215	1584491	ARIELI SOUSA DE SOUZA	Escola Pública	Porto Velho	INAPTO	Por contrariar o item 2.1.4. do Edital nº6/2024/SESDEC- APOIO -Encaminhar arquivos no formato indicado, no prazo de Recurso.
216	1555862	ÍTALO BENTO CERQUEIRA	Ampla concorrência	Porto Velho	AUSENTE	
217	1562581	KADÚ EMANUEL DE OLIVEIRA MATOS	Escola Pública	Porto Velho	AUSENTE	
218	1558217	BRENDY BARROS DE SOUZA	Ampla concorrência	Porto Velho	AUSENTE	
219	1557197	SARAH ELLEN RODRIGUES ABEN ATHAR	Escola Pública	Porto Velho	APTO	
220	1552673	PEDRO HENRIQUE BANDEIRA PONTES	Ampla concorrência	Porto Velho	APTO	
221	1552652	MARIA LUIZA FELICIO REBELO	Escola Pública	Porto Velho	APTO	
222	1553398	GABRIEL GOMES DOS SANTOS	Ampla concorrência	Porto Velho	APTO	
223	1551725	WILQUE MENDES SOARES	Escola Pública	Porto Velho	APTO	
224	1557112	BRUNO ITALO SAMPAIO FERREIRA	Ampla concorrência	Porto Velho	APTO	
225	1573202	EVELLYN MARIANDRA DE SOUZA	Escola Pública	Porto Velho	AUSENTE	
226	1561899	CHERVLAN ITALO ALVES M. ESTEVES	Ampla concorrência	Porto Velho	APTO	
227	1556360	JOÃO GUILHERME NEVES ARAUJO	Escola Pública	Porto Velho	AUSENTE	
228	1551552	PRISCILA THAÍS DE MESQUITA SILVA	Ampla concorrência	Porto Velho	APTO	

229	1561544	TAYNÁ VITÓRIA QUEIROZ MORAES	Escola Pública	Porto Velho	AUSENTE	
230	1553294	LUCIANO CANTERLE LACERDA	Ampla concorrência	Porto Velho	APTO	
231	1552268	REZANGELA DE MOURA	Escola Pública	Porto Velho	APTO	
232	1554262	LEONARDO BENTES CARDOSO DE AMORIM	Ampla concorrência	Porto Velho	AUSENTE	
233	1590222	THIAGO TOMÉ DE SOUZA	Escola Pública	Porto Velho	APTO	
234	1564343	LORRANA SOUZA SANTOS	Ampla concorrência	Porto Velho	AUSENTE	
235	1554110	CARLOS HENRIQUE RIBEIRO DE BRITO	Escola Pública	Porto Velho	APTO	
236	1554159	TAIZE APARECIDA GOMES DE SOUZA	Ampla concorrência	Porto Velho	APTO	
237	1561496	JOÃO MARCELO BRANDÃO PINTO	Escola Pública	Porto Velho	APTO	
238	1564782	THAIS MARQUES MESSIAS	Ampla concorrência	Porto Velho	APTO	
239	1552923	FRANCISCO FRANCLIN MAIA DE ARRUDA	Escola Pública	Porto Velho	APTO	
240	1554570	REBECA BELLO BARBOSA	Ampla concorrência	Porto Velho	AUSENTE	
241	1561054	TATIANA MARTINS PRUCIANO VICENTIN	Escola Pública	Porto Velho	APTO	
242	1555598	FREDESON LIMA DOS SANTOS	Ampla concorrência	Porto Velho	APTO	
243	1565257	JERFERSON ARAUJO DE SOUSA	Escola Pública	Porto Velho	APTO	
244	1561490	CAROLINA DA SILVA MATOS	Ampla concorrência	Porto Velho	AUSENTE	
245	1552232	IZABELLA TAVARES DOS SANTOS	Escola Pública	Porto Velho	AUSENTE	
246	1585080	JOÃO VITOR SANTOS DE CARVALHO	Ampla concorrência	Porto Velho	APTO	
247	1562277	NATALIA LIMA MACÊDO DA CONCEIÇÃO	Escola Pública	Porto Velho	APTO	
248	1553018	ALEXIA SUZANA SILVA DE ASSUNÇÃO	Ampla concorrência	Porto Velho	APTO	
249	1556732	ESTEFANNI JEANE GUARATES MAGALHÃES	Escola Pública	Porto Velho	APTO	
250	1556107	MARA CARDOSO DA SILVA MORAIS	Ampla concorrência	Porto Velho	APTO	

251	1553518	EVA CAROLINA PEDROSA DA SILVA	Escola Pública	Porto Velho	AUSENTE	
252	1555397	ARTHUR SANTA BRÍGIDA CASTELO BRANCO	Ampla concorrência	Porto Velho	AUSENTE	
253	1562974	ANA BEATRIZ DE OLIVEIRA PEDRAÇA	Escola Pública	Porto Velho	APTO	
254	1559816	MARCELO DE SOUZA MARQUES JÚNIOR	Ampla concorrência	Porto Velho	AUSENTE	
255	1553858	VITÓRIA CAROLINA DA SILVA NERY	Escola Pública	Porto Velho	AUSENTE	
256	1562307	LAIS RUIZ MONTANO	Ampla concorrência	Porto Velho	AUSENTE	
257	1563299	MARIA CLARA RIBEIRO RABELO	Escola Pública	Porto Velho	APTO	
258	1562433	GRAZIELLE CRISTINA COLARES VIEIRA	Ampla concorrência	Porto Velho	APTO	
259	1553988	JÉSSICA CRISTINA GOMES	Escola Pública	Porto Velho	APTO	
260	1552318	ANGELINA DA SILVA FREIRE CAVALCANTE	Ampla concorrência	Porto Velho	APTO	
261	1551664	JOSÉ MATHEUS OLIVEIRA DA SILVA	Escola Pública	Porto Velho	APTO	
262	1555892	LAISSA CAROLINE ASSUNÇÃO CORDEIRO	Ampla concorrência	Porto Velho	APTO	
263	1592536	JANÁRI LARYNA PEREIRA ARAÚJO	Escola Pública	Porto Velho	APTO	
264	1551584	LETÍCIA BRENA LIMA DA FROTA	Ampla concorrência	Porto Velho	APTO	
265	1554711	SANKLEY ARAUJO DE SOUZA	Escola Pública	Porto Velho	APTO	
266	1552249	LUCIO DE ALVARADO MALAQUIAS	Ampla concorrência	Porto Velho	APTO	
267	1559152	DENISE MARTINS DA SILVA	Escola Pública	Porto Velho	AUSENTE	
268	1564197	MURILO MAIA ALVES ALMEIDA	Ampla concorrência	Porto Velho	AUSENTE	
269	1561589	HIAGO WESLEY SANTOS CASTRO	Escola Pública	Porto Velho	APTO	
270	1600142	POTHOS RUAN SILVA DE SOUZA	Ampla concorrência	Porto Velho	APTO	
271	1553727	FRANCISCO JEMERSON RODRIGUES NASCIMENTO	Escola Pública	Porto Velho	APTO	

272	1553093	MATHEUS CAVALCANTE AMANCIO	Ampla concorrência	Porto Velho	AUSENTE	
273	1550857	KATARINA DE ARAÚJO OLIVEIRA	Escola Pública	Porto Velho	AUSENTE	
274	1555123	KEVIN VINICIUS NASCIMENTO SILVA	Ampla concorrência	Porto Velho	APTO	
275	1552366	ÉVELYN MELO CORRÊA	Escola Pública	Porto Velho	APTO	
276	1557154	BIANCA DE PINHO ROCHA	Ampla concorrência	Porto Velho	APTO	
277	1554029	ADRIANE PINTO DA SILVA	Escola Pública	Porto Velho	APTO	
278	1562445	BIANCA NASCIMENTO OLIVEIRA	Ampla concorrência	Porto Velho	INAPTO	Por contrariar o item 2.1.4. "d" do Edital nº 6/2024/SESDEC-APOIO
279	1561233	GIZELE CAROLINA ARRAS OKANO	Escola Pública	Porto Velho	APTO	
280	1553070	EDUARDO DE JESUS COELHO	Ampla concorrência	Porto Velho	APTO	
281	1553948	LARISSA FARINAS DE SOUZA	Escola Pública	Porto Velho	APTO	
282	1551230	JÔNATAS TRIUNFO DA SILVA NASCIMENTO	Ampla concorrência	Porto Velho	APTO	
283	1552448	BRENDU LUCAS ARAUJO DA SILVA	Escola Pública	Porto Velho	AUSENTE	
284	1553696	WEVERTON MENEZES GUIMARÃES	Ampla concorrência	Porto Velho	APTO	
285	1553004	DANIELE NASCIMENTO DE MAGALHÃES	Escola Pública	Porto Velho	APTO	
286	1562660	MARIA LUIZA DA COSTA SOARES RAMOS DOS SANTOS	Ampla concorrência	Porto Velho	APTO	
287	1561231	CRISTIAN EDUARDO LELARGE BOTELHO	Escola Pública	Porto Velho	APTO	
288	1588985	ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA CARDOSO	Ampla concorrência	Porto Velho	AUSENTE	
289	1552833	KARIME LOBO	Escola Pública	Porto Velho	APTO	
290	1561196	CLEUTON PAIVA PATRÍCIO	Ampla concorrência	Porto Velho	APTO	
291	1552017	ALESSON DALBOSCO DE LIMA	Escola Pública	Porto Velho	APTO	
292	1568589	LARISSA MACHADO AMORIM	Ampla concorrência	Porto Velho	APTO	

293	1560319	RIAM GABRIEL NORBERTO DE MOURA	Escola Pública	Porto Velho	APTO	
294	1563057	JOÃO GABRIEL ALMEIDA CRUZ	Ampla concorrência	Porto Velho	APTO	
295	1555131	FELIPE ZOMER DA COSTA	Escola Pública	Porto Velho	AUSENTE	
296	1563357	KARINA FERMINO DE CARVAHO	Ampla concorrência	Porto Velho	APTO	
297	1552716	MARCIO ULINDSON PEREIRA DE ASSUNCAO	Escola Pública	Porto Velho	APTO	
298	1556531	BÁRBARA DE LIMA SENA	Ampla concorrência	Porto Velho	INAPTO	Por contrariar o item 2.1.4. do Editalnº6/2024/SESDEC-APOIO - Candidato não apresentou Recurso.
299	1556455	SAINARA BRAGA OLIVEIRA ASSIS COUTINHO	Escola Pública	Porto Velho	INAPTO	Por contrariar o item 2.1.4. "b" e "c"do Editalnº6/2024/SESDEC-APOIO
300	1553352	LETÍCIA LUISA DE FREITAS SOUSA	Ampla concorrência	Porto Velho	AUSENTE	
301	1561965	SANDRA PEREIRA DA SILVA SOUZA	Escola Pública	Porto Velho	APTO	
302	1555214	GABRIELA RAMOS DA SILVA	Ampla concorrência	Porto Velho	APTO	
303	1554118	RILLARY HESTÉFANY FARINAS CRUZ	Escola Pública	Porto Velho	APTO	
304	1564062	BRYAN VINICIUS SILVINO SANTIAGO	Ampla concorrência	Porto Velho	APTO	
305	1563796	CARLOS ALEXANDRE LEITE BORGES	Escola Pública	Porto Velho	APTO	
306	1564276	TAMIRES SOUZA ALEXANDRE	Ampla concorrência	Porto Velho	AUSENTE	
307	1561558	ISABELA JUSTINIANO RODRIGUES GONÇALVES	Escola Pública	Porto Velho	AUSENTE	
308	1551411	LUCAS REIS DE LIMA	Ampla concorrência	Porto Velho	APTO	
309	1561574	TAYNARA SANTOS CASTRO	Escola Pública	Porto Velho	APTO	
310	1559098	MICHAEL ARAÚJO CARDOSO	Ampla concorrência	Porto Velho	AUSENTE	
311	1553619	WILLEN CARVALHO DUARTE	Escola Pública	Porto Velho	APTO	
312	1564551	FRANCIANE MARINA DA SILVA FREITAS	Ampla concorrência	Porto Velho	APTO	

313	1551152	LEISSY ELLEN DA SILVA SUDARIO GARCIA	Escola Pública	Porto Velho	APTO	
314	1600666	PAULO HENRIQUE DE CASTRO FERNANDES	Ampla concorrência	Porto Velho	AUSENTE	
315	1553699	KELLY REBECA COSTA DA SILVA	Escola Pública	Porto Velho	APTO	
316	1563918	LUAN GABRIEL DO CARMO SALES	Ampla concorrência	Porto Velho	AUSENTE	
317	1562119	RAQUEL MARINHO CAVALCANTE	Escola Pública	Porto Velho	AUSENTE	
318	1564245	CELSO GABRIEL DE ABREU BEZERRA	Ampla concorrência	Porto Velho	AUSENTE	
319	1560232	LAÍS AMARAL FRANÇA LEÃO	Escola Pública	Porto Velho	AUSENTE	
320	1560121	ISABELA PIMENTEL AZEVEDO DA SILVA	Ampla concorrência	Porto Velho	APTO	
321	1562628	YASMIN ALMEIDA DA SILVA	Escola Pública	Porto Velho	APTO	
322	1551492	ANGELA GOMES DE JESUS	Ampla concorrência	Porto Velho	AUSENTE	
323	1551754	AMÁLIA QUITÉRIA FÉLIX DOS SANTOS	Escola Pública	Porto Velho	AUSENTE	
324	1557659	ÉRICA CRISTINA DOS SANTOS BUENO	Ampla concorrência	Porto Velho	AUSENTE	
325	1553753	BRUNA FERNANDA LIMA DA COSTA	Escola Pública	Porto Velho	APTO	
326	1551324	LETICIA BICALHO DA SILVA	Ampla concorrência	Porto Velho	AUSENTE	
327	1554287	JANAYNE CRISTINA GOMES FERNANDES	Escola Pública	Porto Velho	APTO	
328	1600228	MARIA JANETE ZARCO DE OLIVEIRA	Ampla concorrência	Porto Velho	APTO	
329	1574910	WESLEY VELOSO DIAS	Escola Pública	Porto Velho	INAPTO	Por contrariar o item 2.1.4. "b" do Editalnº6/2024/SESDEC-APOIO
330	1574578	BRENDA ZUFFO DE AGUIAR	Ampla concorrência	Porto Velho	AUSENTE	
331	1564192	LARISSA YASMIN GOMES TRINDADE	Escola Pública	Porto Velho	APTO	
332	1558357	VIVIANE RODRIGUES DA SILVA	Ampla concorrência	Porto Velho	AUSENTE	
333	1569238	CARLOS EDUARDO OSSUCI SILVA	Escola Pública	Porto Velho	AUSENTE	
334	1600039	ALANA VITORIA SILVA DE ALMEIDA	Ampla concorrência	Porto Velho	AUSENTE	

335	1552046	ISAAQUE DE CASTRO COUTINHO	Escola Pública	Porto Velho	APTO	
336	1554187	LUCAS MEIRELES DOS SANTOS	Ampla concorrência	Porto Velho	AUSENTE	
337	1551005	ANA ALÍCIA PONTES DE OLIVEIRA	Escola Pública	Porto Velho	APTO	
338	1565785	KAUÊ RAIAN DE OLIVEIRA ALBUQUERQUE	Ampla concorrência	Porto Velho	APTO	
339	1562458	ALEXANDRE BRUM GUIMARÃES	Escola Pública	Porto Velho	APTO	
340	1561221	ANDREIA DE OLIVEIRA ARAÚJO	Ampla concorrência	Porto Velho	APTO	
341	1556150	MARIA EMMANUELLE DOS SANTOS	Escola Pública	Porto Velho	APTO	
342	1561948	ADRIELE COSTA DE ARAUJO	Ampla concorrência	Porto Velho	APTO	
343	1563774	LUÍZA CRISTINA DA SILVA VIEIRA	Escola Pública	Porto Velho	AUSENTE	
344	1550893	SAMIA DE SOUZA SOARES	Ampla concorrência	Porto Velho	APTO	
345	1553997	KEURY THAIS PEREIRA DE OLIVEIRA	Escola Pública	Porto Velho	APTO	
346	1561158	DAVISSON RAYAN SOUSA ESTEVÃO	Ampla concorrência	Porto Velho	APTO	
347	1555538	MARIELLY FARIAS DA ROCHA	Escola Pública	Porto Velho	APTO	
348	1560652	JULI KEROLIN GONÇALVES RODRIGUES	Ampla concorrência	Porto Velho	AUSENTE	
349	1559512	ALISOM BRITO DOS SANTOS	Escola Pública	Porto Velho	APTO	
350	1556711	VANESSA MATOS DE LIMA	Ampla concorrência	Porto Velho	APTO	
351	1551226	BEATRIZ MARQUES ANDRADE LIRA	Escola Pública	Porto Velho	APTO	
352	1592708	VINICIUS VALE SANTIAGO	Ampla concorrência	Porto Velho	APTO	
353	1560323	WILLIAN WALACE HORTIZ EVANGELISTA	Escola Pública	Porto Velho	AUSENTE	
354	1563435	ADRIELLE MELO CAMARGO	Ampla concorrência	Porto Velho	APTO	
355	1554686	JOÃO VITOR NASCIMENTO MAIDANA	Escola Pública	Porto Velho	AUSENTE	

356	1553017	RENAN GUSTAVO DE SOUZA CANUTO	Ampla concorrência	Porto Velho	APTO	
357	1551350	DIEGO HENRIQUE ALVES TEIXEIRA	Escola Pública	Porto Velho	APTO	
358	1551748	JESINARA RIBEIRO DE CARVALHO	Ampla concorrência	Porto Velho	APTO	
359	1552947	JÚLIO ISMAEL MALAQUIAS NEGREIROS	Escola Pública	Porto Velho	AUSENTE	
360	1551121	DÉBORA SOBREIRA FAÇANHA	Ampla concorrência	Porto Velho	APTO	
361	1551979	GEISIANE ARAUJO	Escola Pública	Porto Velho	APTO	
362	1558245	LUCAS EDUARDO BARBOSA RIBEIRO	Ampla concorrência	Porto Velho	AUSENTE	
363	1557583	CLEITON HENRIQUE NASCIMENTO SAMPAIO	Escola Pública	Porto Velho	APTO	
364	1599203	LUIZ RENATO DE SOUZA VICENTE	Ampla concorrência	Porto Velho	APTO	
365	1557223	JUSINILDO CARVALHO NONATO	Escola Pública	Porto Velho	APTO	
366	1562742	GERSON BEZERRA DE SOUZA	Ampla concorrência	Porto Velho	AUSENTE	
367	1592029	DIEGO DE SOUZA DANTAS	Escola Pública	Porto Velho	APTO	
368	1554699	UÁLLACE REICHEL LIMA VAZ	Ampla concorrência	Porto Velho	APTO	
369	1556542	PETRONIO DA SILVA PEREIRA NETO	Escola Pública	Porto Velho	APTO	
370	1553964	SÁVIO LUIZ SANTOS DA SILVA	Ampla concorrência	Porto Velho	AUSENTE	
371	1555219	SAMUEL RIBEIRO DOS SANTOS	Escola Pública	Porto Velho	APTO	
372	1553410	FELIPE RESKY GUIMARÃES	Ampla concorrência	Porto Velho	AUSENTE	
373	1564861	ANDRÉ LUIS PAVAN MACHADO	Escola Pública	Porto Velho	APTO	
374	1553324	ÍTALO JOSÉ LOSMILA DE SOUZA	Ampla concorrência	Porto Velho	AUSENTE	
375	1558424	PEDRO WILKE MARTINS FERREIRA	Escola Pública	Porto Velho	INAPTO	Por contrariar o item 2.1.4. "b" do Edital nº 6/2024/SESDEC-APOIO
376	1552182	ESTER CRISTINA DA SILVA PEIXOTO	Ampla concorrência	Porto Velho	AUSENTE	
377	1591667	CAUANY SEGURA DE MELO	Escola Pública	Porto Velho	APTO	

378	1562729	ANTONIO VINICIUS G. DAS DORES	Ampla concorrência	Porto Velho	AUSENTE	
379	1551899	MATHEUS MELO SUÁREZ	Escola Pública	Porto Velho	AUSENTE	
380	1552000	JARDEL LIMA NOGUEIRA	Ampla concorrência	Porto Velho	AUSENTE	
381	1550854	TABITA NATALIA NUNES LOBATO DE SOUZA	Escola Pública	Porto Velho	APTO	
382	1567630	LUCAS SILVA PONTES	Ampla concorrência	Porto Velho	APTO	
383	1563966	VÍTOR DANIEL DE SOUZA LIMA	Escola Pública	Porto Velho	APTO	
384	1550888	EMANUEL DE JESUS GOES CARVALHO	Ampla concorrência	Porto Velho	AUSENTE	
385	1561504	LUMA ELIZA DE BARROS LENA DA SILVA	Escola Pública	Porto Velho	AUSENTE	
386	1598283	LAURO CEZAR RODRIGUES ARCANJO	Ampla concorrência	Porto Velho	AUSENTE	
387	1554169	LUANA BEATRIZ DE FREITAS LIMA	Escola Pública	Porto Velho	APTO	
388	1573257	ANTONIO AUGUSTO LEVEL VIEIRA	Ampla concorrência	Porto Velho	APTO	
389	1553322	JESUEL DA SILVA AZEVEDO	Escola Pública	Porto Velho	APTO	
390	1553931	CAROLINE GOMES DE SOUZA CARMO	Ampla concorrência	Porto Velho	AUSENTE	
391	1558479	MILENA CHAGAS DOS SANTOS	Escola Pública	Porto Velho	APTO	
392	1563145	WILLIAM FRANCISCO ANTÔNIO COSTA E SILVA	Ampla concorrência	Porto Velho	APTO	
393	1554655	DAMARIS GUIMARAES DA COSTA	Escola Pública	Porto Velho	AUSENTE	
394	1565049	KENNED VINICIUS SANTOS FALCAO	Ampla concorrência	Porto Velho	APTO	
395	1551690	PÂMELA NAIARA DO COUTO NUNES	Escola Pública	Porto Velho	APTO	
396	1552739	ANDRESSA ALINE SIMOES	Ampla concorrência	Porto Velho	APTO	
397	1554374	LUCIANO VÁSQUES FERREIRA	Escola Pública	Porto Velho	AUSENTE	
398	1564683	RODRIGO MATIAS DA COSTA	Ampla concorrência	Porto Velho	APTO	

399	1562151	JOÃO GABRIEL AUGUSTO FLORES CUNHA	Escola Pública	Porto Velho	AUSENTE	
400	1560152	JOELMA FERREIRA SANTANA	Ampla concorrência	Porto Velho	AUSENTE	
401	1553142	MIGUEL DE ARAUJO VILELA	Escola Pública	Porto Velho	APTO	
402	1552124	KLEIN JANDER DO NASCIMENTO	Ampla concorrência	Porto Velho	APTO	
403	1562927	LARISSA CARVALHO VICENTE CAMARGO	Escola Pública	Porto Velho	APTO	
404	1556127	JOHN WILLIAN LIMA DA SILVA	Ampla concorrência	Porto Velho	APTO	
405	1555920	THALITA MORAES HOTONG DA PAIXÃO	Escola Pública	Porto Velho	APTO	
406	1557881	GEOVANNA ALICE REIS DA SILVA	Ampla concorrência	Porto Velho	APTO	
407	1553893	THIAGO DE ARAUJO SALAZAR	Escola Pública	Porto Velho	APTO	
408	1561384	YAGO JARADY DE OLIVEIRA OLAVO	Ampla concorrência	Porto Velho	AUSENTE	
409	1554512	MURIELE SILVA	Escola Pública	Porto Velho	AUSENTE	
410	1564354	GIOVANNY DA SILVA SANTOS	Ampla concorrência	Porto Velho	APTO	
411	1565935	HILDEMBERG PEREIRA DO CARMO	Escola Pública	Porto Velho	AUSENTE	
412	1564672	EMANUELLY RIBEIRO PAES	Ampla concorrência	Porto Velho	APTO	
413	1560058	ANA BEATRIZ CARVALHO SILVA	Escola Pública	Porto Velho	APTO	
414	1561836	DANIEL GUSTAVO FIGUEIREDO LOPES	Ampla concorrência	Porto Velho	AUSENTE	
415	1560530	EDUAINÉ RIBEIRO MACIEL	Escola Pública	Porto Velho	APTO	
416	1564868	ALINE RIBEIRO DE CASTRO	Ampla concorrência	Porto Velho	APTO	
417	1557697	MARIA EDUARDA NORMANDO DE LIMA	Escola Pública	Porto Velho	APTO	
418	1557607	LAIS MARQUES LOPES NOGUEIRA	Ampla concorrência	Porto Velho	AUSENTE	
419	1588110	PAULO GABRIEL DOS SANTOS CARNEIRO	Escola Pública	Porto Velho	APTO	
420	1559296	JESSICA RIBEIRO CARDOSO	Ampla concorrência	Porto Velho	APTO	
421	1551323	MAIARA SILVA NARCISO	Escola Pública	Porto Velho	APTO	

422	1564112	RENILSON MARQUES CUEVO PINHEIRO	Ampla concorrência	Porto Velho	AUSENTE	
423	1554888	ISABELLA MARIA RIBEIRO MAIA	Escola Pública	Porto Velho	APTO	
424	1553198	CAMILA GOMES DA SILVA	Ampla concorrência	Porto Velho	APTO	
425	1551033	ANA CLARA OLIVEIRA ARAÚJO	Escola Pública	Porto Velho	APTO	
426	1553679	THAMIRYS RAMALHO DE FREITAS	Ampla concorrência	Porto Velho	AUSENTE	
427	1552854	CARLOS MATHEUS RAMOS MENDONÇA	Escola Pública	Porto Velho	APTO	
428	1571150	GABRIEL MENDES FERREIRA VELOSO	Ampla concorrência	Porto Velho	AUSENTE	
429	1551396	VITÓRIA OLIVEIRA DA SILVA	Escola Pública	Porto Velho	APTO	
430	1564404	NOEMY KRISHNA BOTELHO BARROS	Ampla concorrência	Porto Velho	AUSENTE	
431	1554466	ENZO ZIDANE RODRIGUES COSTA DA SILVA	Escola Pública	Porto Velho	APTO	
432	1557678	THALISSON PAES BARBOSA DE MOURA	Ampla concorrência	Porto Velho	APTO	
433	1562626	PAULO RICARDO MACHADO CHAVES	Escola Pública	Porto Velho	APTO	
434	1560862	ANDRE ALVES FONSECA	Ampla concorrência	Porto Velho	APTO	
435	1584374	GUSTAVO LUIZ OLIVEIRA MARQUES	Escola Pública	Porto Velho	AUSENTE	
436	1561133	LARA PELACANI GUIMARÃES	Ampla concorrência	Porto Velho	APTO	
437	1564629	VENANCIO MEDEIROS DA CONCEIÇÃO	Escola Pública	Porto Velho	AUSENTE	
438	1558964	LUCAS GOMES RAMOS	Ampla concorrência	Porto Velho	APTO	
439	1553240	ISABELLE JORGE PASSOS DA SILVA	Escola Pública	Porto Velho	APTO	
440	1564481	LUA SA AMORIM	Ampla concorrência	Porto Velho	AUSENTE	
441	1558681	CAIO MARTINS PEDROSA	Escola Pública	Porto Velho	APTO	
442	1565528	MÁRCIA DOS SANTOS MENDONÇA	Ampla concorrência	Porto Velho	AUSENTE	

443	1576826	ESTRELA CLARA MENDES DOS SANTOS	Escola Pública	Porto Velho	APTO	
444	1551093	ANDERSON JOSE MARTINS FERREIRA	Ampla concorrência	Porto Velho	AUSENTE	
445	1554725	RANI VITORIA RIBEIRO DOS SANTOS	Escola Pública	Porto Velho	APTO	
446	1554491	CRISTINA MOREIRA DA SILVA	Ampla concorrência	Porto Velho	APTO	
447	1563457	RONNYA DHAYANE MARTINS DA SILVA	Escola Pública	Porto Velho	APTO	
448	1564458	GABRIEL CAVALCANTE GOMES	Ampla concorrência	Porto Velho	AUSENTE	
449	1553966	JOÃO DO NASCIMENTO DOS SANTOS	Escola Pública	Porto Velho	APTO	
450	1551666	KAROLAINE AMORIM DE SANTANA SILVA	Escola Pública	Porto Velho	AUSENTE	
451	1561624	ENRICO LOPES OLIVEIRA	Escola Pública	Porto Velho	APTO	
452	1564696	RICHARD RODRIGUES DE OLIVEIRA	Escola Pública	Porto Velho	APTO	
453	1554055	LARISSA GABRIELA SANTOS VIEIRA SOUZA	Escola Pública	Porto Velho	AUSENTE	
454	1559668	ANNA ANGÉLICA SENA DOS SANTOS	Escola Pública	Porto Velho	APTO	
455	1558520	GUSTAV HENRIQUE LIBÓRIO LIMA	Escola Pública	Porto Velho	AUSENTE	
456	1589374	PATRICIA RIBEIRO ALVES	Escola Pública	Porto Velho	AUSENTE	
457	1555279	GUILHERME TIRINA DE SOUZA	Escola Pública	Porto Velho	APTO	
458	1551606	STEFANY GABRIELLE ANACLETO	Escola Pública	Porto Velho	APTO	
459	1595887	DÉBORA ALINE OLIVEIRA DOS SANTOS	Escola Pública	Porto Velho	APTO	
460	1551716	NICOLE DA SILVA ALMEIDA	Escola Pública	Porto Velho	APTO	
461	1564890	MARILIA DE SOUZA CARVALHO	Escola Pública	Porto Velho	AUSENTE	
462	1558955	RAFAEL SENA DURAN SCHATZMANN	Escola Pública	Porto Velho	INAPTO	Por contrariar o item 2.1.4. do Edital nº 6/2024/SESDEC-APOIO - Candidato não apresentou Recurso.

463	1559603	ALEXSANDRO PINHEIRO DO NASCIMENTO	Escola Pública	Porto Velho	APTO	
464	1553124	MONIQUE EVELIN MOREIRA PORTELA	Escola Pública	Porto Velho	APTO	
465	1552504	THAYLLOR CEZAR NUNES LOPES	Escola Pública	Porto Velho	APTO	
466	1551179	NAHELE ESTHEFANE RIBEIRO MELGAR	Escola Pública	Porto Velho	APTO	
467	1554473	PAULO VITOR MARQUES MAIA	Escola Pública	Porto Velho	APTO	
468	1564770	DEISIANE CARDOSO DA SILVA	Escola Pública	Porto Velho	AUSENTE	
469	1558745	MARIA EDUARDA SANTOS SOUSA	Escola Pública	Porto Velho	APTO	
470	1576524	CASSIA VITORIA NORBERTO DE MOURA	Escola Pública	Porto Velho	APTO	
471	1551318	MARIA LUIZA DA SILVA RAMOS	Escola Pública	Porto Velho	AUSENTE	
472	1551225	FERNANDA FIGUEIREDO CARDOSO DE OLIVEIRA	Escola Pública	Porto Velho	APTO	
473	1552583	ÉRICA DE MIRANDA SOUZA	Escola Pública	Porto Velho	APTO	
474	1563780	LEOMIR GUIMARÃES DE OLIVEIRA	Escola Pública	Porto Velho	APTO	
475	1553780	CARLA MARINA SANTIAGO DE CARVALHO	Escola Pública	Porto Velho	APTO	
476	1551108	JENNIFER DINIZ DOS SANTOS	Escola Pública	Porto Velho	AUSENTE	
477	1562321	JANYNE CHALENDER FERREIRA DE MEIRA BORIN	Escola Pública	Porto Velho	APTO	
478	1557943	NICOLE ARCANJO LIMA	Escola Pública	Porto Velho	APTO	
479	1562042	ELOISA CRISTINA SIQUEIRA AMORIM	Escola Pública	Porto Velho	APTO	
480	1552202	YAGO NANDO MORAIS PEREIRA	Escola Pública	Porto Velho	APTO	
481	1573360	SANDRO ALEXANDRE ABATI	Escola Pública	Porto Velho	APTO	
482	1554726	LEONARDO MACHADO DOS SANTOS	Escola Pública	Porto Velho	APTO	
483	1562450	FRANCISCO JUNIOR OLIVEIRA LIMA	Escola Pública	Porto Velho	APTO	

1	1561334	ANA PAULA DA CRUZ FARIAS DE OLIVEIRA	Escola Pública	Rolim de Moura	APTO	
2	1552070	MARIA EDUARDA SANTOS DE SOUZA	Escola Pública	Rolim de Moura	APTO	
3	1558912	MATHEUS GLOWASKY MATT	Escola Pública/PCD	Rolim de Moura	APTO	
4	1552799	DÉBORA DE ARAÚJO OLIVEIRA	Escola Pública	Rolim de Moura	APTO	
5	1565213	LETÍCIA ALVES DOS SANTOS	Escola Pública	Rolim de Moura	APTO	
6	1564457	ANDRESSA PACHECO FLOR	Escola Pública	Rolim de Moura	APTO	
7	1564664	ALEXANDER BATISTA MENDES DE ALENCAR	Ampla concorrência	Rolim de Moura	APTO	
8	1566236	CARLOS LIMA CARDOSO SANTOS	Escola Pública	Rolim de Moura	APTO	
9	1555414	ÍTHALO EDUARDO BRAVIN DA FONSECA	Ampla concorrência	Rolim de Moura	AUSENTE	
10	1561489	JAMILI VIANA GUIRRA	Escola Pública	Rolim de Moura	AUSENTE	
11	1556012	PATRICIA DE SOUZA DA CRUZ	Ampla concorrência	Rolim de Moura	APTO	
12	1561313	GABRIEL FAUSTINO SANTOS	Escola Pública	Rolim de Moura	AUSENTE	
13	1554758	KALIL FLORENCIO DA SILVA TAVARES	Ampla concorrência	Rolim de Moura	AUSENTE	
14	1559626	DAVID FRANCISCO PIMENTEL	Escola Pública	Rolim de Moura	APTO	
15	1553636	FERNANDA LACERDA DA SILVA	Ampla concorrência	Rolim de Moura	INAPTO	Por contrariar o item 2.1.4. do Edital nº6/2024/SESDEC-APOIO - Candidato não apresentou Recurso.
16	1593356	VINÍCIUS ALMEIDA MOURÃO	Escola Pública	Rolim de Moura	AUSENTE	
17	1555048	AGATHA LAVINY TEIXEIRA	Ampla concorrência	Rolim de Moura	AUSENTE	
1	1564561	PATRÍCIA MACENA BELFORT	Ampla concorrência	São Francisco do Guaporé	APTO	
2	1555686	JANAINA ENEIAS DA COSTA	Ampla concorrência	São Francisco do Guaporé	APTO	
1	1551670	LUIZ FERNANDO MENDES FERREIRA	Escola Pública	São Miguel do Guaporé	APTO	
2	1595935	NICÓLI CAMARGO ELIAS	Ampla concorrência	São Miguel do Guaporé	APTO	

3	1550889	ELLEN DE SOUZA KOLBEN	Escola Pública	São Miguel do Guaporé	APTO	
4	1553430	LEONARDO DOS SANTOS TEOTONIO	Ampla concorrência	São Miguel do Guaporé	APTO	
5	1550850	CRISTIELE BESSA DOS SANTOS	Escola Pública	São Miguel do Guaporé	AUSENTE	
6	1562861	GUILHERME GABRIEL PEREIRA BORCARDT	Ampla concorrência	São Miguel do Guaporé	AUSENTE	
7	1564244	MARIA ANGÉLICA ARAUJO GUIMARÃES	Escola Pública	São Miguel do Guaporé	APTO	
8	1564115	FERNANDA COSTA FERREIRA	Ampla concorrência	São Miguel do Guaporé	AUSENTE	
9	1557120	MIKAEL JÚNIOR SILVA DE JESUS	Escola Pública	São Miguel do Guaporé	AUSENTE	
10	1589592	RAYSSA MICAELLY RODRIGUES CIMARELLI	Ampla concorrência	São Miguel do Guaporé	AUSENTE	
1	1554442	NATANAEL MONTEIRO RAIMUNDO	Escola Pública	Vilhena	APTO	
2	1554364	NATANAEL MONTEIRO RAIMUNDO	Escola Pública	Vilhena	APTO	
3	1552724	JACKSON SOARES DE CARVALHO	Ampla concorrência	Vilhena	AUSENTE	
4	1553525	ACKTON STIVE CANDIDO STEVANELLI	Ampla concorrência	Vilhena	APTO	
5	1551213	ISABELLY NATALY DE OLIVEIRA POIANI	Escola Pública	Vilhena	APTO	
6	1555560	MAURICIO ORTH GRENGE	Ampla concorrência	Vilhena	AUSENTE	
7	1553999	VIVIANE NEVES FELIX	Escola Pública	Vilhena	APTO	
8	1555181	ANDRÉ ALESSANDRE DE OLIVEIRA	Ampla concorrência	Vilhena	APTO	
9	1556252	OTAVIO INOCENCIO OLEGARIO	Escola Pública	Vilhena	APTO	
10	1553166	VITOR DE PAULA LIMA	Ampla concorrência/PCD	Vilhena	AUSENTE	
11	1557597	KEYNAGILA KAMILA DOS REIS SARUDAKIS	Ampla concorrência	Vilhena	APTO	
12	1560443	CAROLINA OGRODOWCZIK BEATTO	Escola Pública	Vilhena	APTO	

13	1552587	LUCAS BORGES GOMES DA SILVA	Ampla concorrência	Vilhena	APTO	
14	1553590	GABRIELY OLIVEIRA SIMOURA	Escola Pública	Vilhena	APTO	
15	1554657	BRUNO SILVA LARA	Ampla concorrência	Vilhena	APTO	
16	1563054	MATEUS HENRIQUE ALVES BEM	Escola Pública	Vilhena	APTO	
17	1554471	JOYNE RAYENE LABORDA DA LUZ	Ampla concorrência	Vilhena	APTO	
18	1561202	NAYARA SOUZA DIAS	Escola Pública	Vilhena	APTO	
19	1550828	NATALIA DOLORES FERREIRA SOARES	Ampla concorrência	Vilhena	AUSENTE	
20	1562883	CLARA BOURSCHEID BORGES	Escola Pública	Vilhena	AUSENTE	
21	1552680	HEVILLY SILVA GUILHERME HOFFMANN	Ampla concorrência	Vilhena	AUSENTE	
22	1561157	ANDRESSA MIKAELY PEREIRA MACEDO	Escola Pública	Vilhena	APTO	
23	1564821	DEIVISIMARA ARAUJO DE LIMA	Ampla concorrência	Vilhena	AUSENTE	
24	1552069	GABRIELLA DE LAETT ERVILHA	Escola Pública	Vilhena	APTO	
25	1552376	LUAN SAISEM DE OLIVEIRA	Ampla concorrência	Vilhena	APTO	
26	1563929	JOSLAYNE TENÓRIO DE LIMA	Escola Pública	Vilhena	APTO	
27	1554349	MIKAELLE MORAIS GALDINO	Ampla concorrência	Vilhena	AUSENTE	
28	1553869	RUTE BARBOSA DA SILVA	Escola Pública	Vilhena	APTO	
29	1551521	TALINE RODRIGUES FRANÇA	Ampla concorrência	Vilhena	APTO	
30	1564936	GABRIEL REZENDE DA SILVA	Escola Pública	Vilhena	AUSENTE	
31	1553543	LUCLECIA DO SOCORRO OLIVEIRA CAJUEIRO DORNELLES	Ampla concorrência	Vilhena	APTO	
32	1563151	RHAYSSA NATASHA SASTRE DA SILVA	Escola Pública	Vilhena	AUSENTE	
33	1565027	CARLOS DANIEL SANTA RITA MELO	Ampla concorrência	Vilhena	AUSENTE	
34	1561410	ANDREIA ARRUDA	Escola Pública	Vilhena	APTO	

35	1561706	MARIANA MARUCI DE LIMA	Ampla concorrência	Vilhena	INAPTO	Por contrariar o item 2.1.4. do Edital nº6/2024/SESDEC-APOIO - Candidato não apresentou Recurso.
36	1561818	SARA MEIRA SANTOS DE SOUSA	Escola Pública	Vilhena	APTO	
37	1561943	THALIA VITORIA IZIDRO MOREIRA	Ampla concorrência	Vilhena	APTO	
38	1553256	SIDNEI JOSE DE OLIVEIRA	Ampla concorrência	Vilhena	AUSENTE	

3. INVESTIGAÇÃO SOCIAL

3.1. Convocar os candidatos **APTOS** para o preenchimento do Questionário de Investigação Social (QIS) e encaminhamento através do link <https://centraldeservicos.pm.ro.gov.br/marketplace/formcreator/front/formdisplay.php?id=21>, no período de **05 a 08 de março de 2024**.

3.1. 1. Para realizar o envio das documentações o candidato deverá utilizar, para o primeiro acesso, o **usuário "PVSA" e senha "Bg@394"**.

3.1.2. O Questionário de Investigação Social (QIS) será disponibilizado no site da SESDEC;

3.1.3. O candidato deverá imprimir e preencher o Questionário de Investigação Social (QIS), após preenchido e assinado encaminhará no link acima, acompanhado dos documentos constantes no item 1.8. deste Edital;

3.2. O Questionário de Investigação Social (QIS) será aplicado aos candidatos APTOS no Exame de Saúde e possui caráter eliminatório.

3.3. A investigação social será realizada pelo Centro de Inteligência da PMRO (CI) e Diretoria de Inteligência do CBMRO.

3.4. A Investigação Social tem por finalidade apurar a idoneidade moral, levantando a vida pregressa e atual do candidato em todos os aspectos de vida em sociedade, quer seja social, moral, profissional, escolar, dentre outras possíveis, impedindo que pessoa com perfil incompatível ingresse como Prestador Voluntário na Polícia Militar e Corpo de Bombeiros Militar.

3.5. A Investigação Social deverá identificar condutas que indiquem ou contraindiquem o candidato para inclusão como Prestador Voluntário na PMRO/CBMRO e matrícula no estabelecimento de ensino da Corporação.

3.6. A não autorização pelo candidato, para que se proceda à investigação social, resultará na sua eliminação sumária.

3.7. Serão considerados contraindicados os candidatos que após comprovação, estejam envolvidos em fatos ou situações que sejam incompatíveis com o exercício das atividades de Prestador Voluntário da PMRO/CBMRO.

3.8. Deverão acompanhar anexo ao Questionário de Investigação Social, os seguintes documentos:

3.8.1. 01 (uma) cópia simples da Cédula de Identidade (RG);

3.8.2. 01 (uma) cópia simples da Certidão de Nascimento ou de Casamento;

3.8.3. Certidão expedida por órgão a que pertenceu, informando se responde ou já respondeu a algum processo administrativo, contendo, em caso positivo, breve resumo dos fatos, caso seja ou tenha sido funcionário público pertencente à União, Estados, Distrito Federal ou Município;

3.8.4. 01 (uma) foto recente com no máximo 06 (seis) meses anteriores à data de inscrição, no tamanho 5x7 cm;

3.8.5. Certidão Negativa de Antecedentes Criminais da justiça comum (Estadual, Federal, Eleitoral e certidão de Quitação Eleitoral) com até no máximo 03 (três) meses da data de emissão;

3.8.6. Mapa de localização de sua residência, identificando as principais ruas e pontos de referências;

3.8.7. Outros documentos ou certidões podem ser solicitadas no momento da convocação para esta fase.

3.9. Os candidatos que deixarem de cumprir, rigorosamente, o estabelecido no item anterior serão considerados INAPTOS na Investigação Social e estarão eliminados do certame.

3.10. A inexatidão de dados fornecidos pelo candidato ou constatação de irregularidades na documentação apresentada, ainda que verificadas posteriormente, bem como o não cumprimento dos prazos para apresentação de documentos ou para apresentação do termo de defesa, contraindicam o candidato a ser contratado pela PMRO/CBMRO.

3.11. A investigação social terá caráter unicamente eliminatório e considerará os candidatos APTOS ou INAPTOS.

3.12. No caso de apurada alguma irregularidade poderá ser efetuada, pelo Setor de Contra Inteligência, entrevista com o candidato a fim de se dirimir quaisquer dúvidas.

3.13. Ficarão os candidatos sujeitos a desligamento e cancelamento de matrícula, ainda que esteja frequentando o curso, caso surja fato novo, informação não declarada, omitida ou declarada falsamente, ou que seja reconhecida a existência de fato da vida pregressa dos candidatos que os desabone, e seja considerado incompatível com o exercício da função, mesmo que apurado posteriormente.

3.14. O resultado parcial do QIS será divulgado no dia 15 de março de 2024.

3.15. O resultado da Investigação Social será divulgado somente para o candidato INAPTO ou para os seus representantes legais, os quais assinarão documento informando terem sido cientificados do resultado da Investigação Social.

3.16. Sendo considerado INAPTO na Investigação Social, o candidato depois de cientificado, caso queira, terá o prazo de 02 (dois) dias úteis para comparecer ao Coordenadoria de Inteligência da PMRO - CI e Diretoria de Inteligência do CBMRO, a fim de tomar ciência dos motivos que levaram à contra indicação, apresentando, também no prazo de 02 (dois) dias úteis, recurso administrativo.

3.17. O candidato considerado como INAPTO na Investigação Social, após apresentação de recurso e sendo mantido o parecer, será excluído do Processo Seletivo pela Comissão do presente Processo de Seleção.

4. Os candidatos considerados **INAPTOS ou AUSENTES** neste Edital de Exame de Saúde, estão Eliminados do Processo Seletivo.

5. Este Edital entra em vigor na data da publicação.

6. Publique-se, Registre-se e cumpra-se.

FELIPE BERNARDO VITAL

SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA

Protocolo 0046454683

Portaria nº 230 de 02 de março de 2024

Dispõe sobre Desligamento de Prestador Voluntário de Serviços Administrativos-PVSA.

O SECRETÁRIO DE ESTADO ADJUNTO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 965 de 20.12.2017, Art. 42, Seção II e Art. 7º, II da Lei nº 4016 de 31 de março de 2017:

Considerando o Termo de Desligamento (0045851740); Ofício nº 13056/2024/PM-CPOSECADM (0045852774) do Processo Sei 0021.009376/2024-17;

Considerando a Portaria nº 1290 de 10 de outubro de 2022 (0032792614);

RESOLVE:

Art. 1º - Desligar do Programa de Prestação Voluntária de Serviços Administrativos da SESDEC, a contar de 26 de Fevereiro de 2024, a PVSA **PVSA** TERESA CRISTINA DUARTE TABOSA, matrícula *****210, lotado na PM-CPOSECADM, com fulcro ao Art. 7º, II da Lei n. 4.016, de 31 de março de 2017 c/cArt. 22 do Decreto n. 22.053 de 29 de junho de 2017.

Art. 2º - Determinar à Gerência de Recursos Humanos que proceda o desligamento do voluntário do Sistema de Folha de Pagamento e da PM-CPOSECADM, a exclusão de acesso da ex voluntária ao Sistema Eletrônico de Informação - Sei RO.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLIO GOMES FERREIRA

Secretário Adjunto de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 0046443255

Portaria nº 231 de 04 de março de 2024

Dispõe sobre o Recesso Administrativo de 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO ADJUNTO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 965 de 20.12.2017, Seção II, Art. 42;

Considerando a Portaria nº 1290 de 10 de outubro de 2022, publicada no Diário Oficial Ed. n. 196, de 11 de outubro de 2022 (0032792614);

Considerando o Decreto Nº 27.720, de 22 de dezembro de 2022 (0043549811), Portaria nº 2902 de 28 de novembro de 2023 (0043904414) e Memorando 72 (0046445895) do Processo SEI nº 0037.008382/2023-05;

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar o gozo do Recesso Administrativo de 2023 dos servidores desta Secretaria, conforme relação nominal abaixo:

ORD.	SERVIDOR	MATRÍCULA	PERÍODO ANTERIOR	NOVO PERÍODO
1	DAIANA GONÇALVES DE OLIVEIRA	*****933	04 a 08.03.2024	11 a 15.03.2024

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLIO GOMES FERREIRA

Secretário Adjunto de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 0046476138

POLÍCIA MILITAR - PM

Portaria nº 2033 de 05 de março de 2024

Dispõe sobre a Designação de Oficial da Polícia Militar para exercer interinamente a função de Corregedor-Geral da Polícia Militar, e dá outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e XI do art. 14 do Regulamento Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia (R-12-PM), aprovado pelo Decreto nº 26.648, de 17 de dezembro de 2021, concomitante com o art. 30 do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da Polícia Militar do Estado de Rondônia (R-1-PM), aprovado pelo Decreto nº 8.134, de 18 de dezembro de 1997,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o CEL QOPM RE *****077 AGLEYDSON RODRIGUES CAVALCANTE para exercer, interinamente, a função de Corregedor-Geral da Polícia Militar (Porto Velho/RO), no período de 04 a 23 de março de 2024, "cumulativamente" com a função que já exerce de Comandante de Policiamento Especializado da Polícia Militar (Porto Velho/RO), em conformidade com o parágrafo único do art. 22 do Decreto-Lei nº 09-A, de 9 de março de 1982, concomitante com a alínea "b" do inciso IV do § 1º do art. 5º e art. 30, ambos do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da Polícia Militar do Estado de Rondônia (R-1-PM), aprovado pelo Decreto nº 8.134, de 1997, § 3º do art. 7º do Regulamento Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia (R-12-PM), aprovado pelo Decreto nº 26.648, de 2021.

Art. 2º Determinar a publicação desta Portaria no Boletim da Polícia Militar e no Diário Oficial do Estado.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 04 de março de 2024.

REGIS WELLINGTON BRAGUIN SILVERIO - CEL QOPM

Comandante-Geral da PMRO

Protocolo 0046513455

Portaria nº 2062 de 05 de março de 2024

PORTARIA Nº 002/Conselho Escolar Colégio Tiradentes da Polícia Militar - CTPM XI/2024

O presidente da Unidade Executora, Conselho Escolar do Colégio Tiradentes da Polícia Militar - CTPM XI, CNPJ. 01.700.027/0001-50, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto;

Considerando a competência para a designar dos membros para compor as Comissões de Compras e Licitação e de Recebimento, conforme estabelece o art. 20, § 1º da Lei nº 3.350, de 24 de abril de 2014, alterado pela Lei nº 4.215, de 18 de dezembro de 2017;

Considerando que a constituição destas comissões é imprescindível para a promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros do Programa de Apoio Financeiro - PROAFI, PROAFI ADICIONAL, Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, Programa Estadual de Alimentação Escolar - PEALE, Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE, Programa de Melhoria na Qualidade de Ensino - EXCELÊNCIA, PDDE QUALIDADE, PDDE Educação Conectada, PDDE Estrutura, PDDE Itinerários.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente Comissão de Compras e Licitação, como Membros, sob a Presidência do Primeiro:

I - Comissão de Compras:

Presidente:

Jaqueline Alves da Silva Royer (Mat. *****216)

Membros:

Josenildo Alves Feitosa (Mat. *****326)

Janete Blank (Mat. *****014)

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente Comissão de Recebimento, como Membros, sob a Presidência do Primeiro:

II – Comissão de Recebimento e Controle de Qualidade:

Presidente:

Paulo Roberto Machado (Mat. *****349)

Membros:

Daiany Toneti (Mat. *****838)

Lucimar Alves Vieira (Mat. *****394)

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpre-se.

Alta Floresta D'Oeste, 05 de março de 2024.

VANDREY MARCOS FRÁ - TC PM

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0046540475

Portaria nº 2009 de 04 de março de 2024

Altera a Portaria nº 8258, de 17 de novembro de 2023, que homologa a conversão de 1/3 (um terço) das férias de Policiais Militares em Abono Pecuniário, referente às férias do exercício de 2023 programadas para o ano de 2024 e dá outras providências.

O Subcomandante-Geral da Polícia Militar de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com os artigos 13 e 49 da Lei nº 4.302, de 25 de junho de 2018, combinado com o artigo 16, incisos V e VIII, do Regulamento-Geral da Polícia Militar de Rondônia, aprovado pelo Decreto nº 26.648, de 17 de dezembro de 2021, e com o artigo 4º da Lei nº 1.598, de 31 de março de 2006; e

Considerando as alterações na Portaria nº 7.280, de 04 de outubro de 2023 (id. 0042362868), esta que dispõe sobre a Aprovação do Plano Anual de Férias da Polícia Militar do Estado de Rondônia - PLANAF/2024, referente ao exercício de 2023, dadas pela Portaria nº 8884, de 18 de dezembro de 2023 (id. 0044539132), Portaria nº 33, de 03 de janeiro de 2024 (id. 0044881115), e Portaria nº 495, de 17 de janeiro de 2024 (id. 0045229438), e Portaria nº 1.552, de 19 de fevereiro de 2024 (id. 0046037481),

RESOLVE:

Art. 1º Excluir do art. 1º da Portaria nº 8258, de 17 de novembro de 2023, publicada no DIOF nº 221, de 24 de novembro de 2023, os policiais militares abaixo relacionados:

Nº ordem	Matrícula	Posto/Graduação	Nome	OPM	Período convertido	
					Início	Fim
37	*****875	3º SGT PM	ALISSON JOSÉ PINHEIRO TOURINHO	PM / AJ. GERAL	01/01/2024	10/01/2024

Art. 2º Excluir do art. 2º da Portaria nº 8258, de 17 de novembro de 2023, publicada no DIOF nº 221, de 24 de novembro de 2023, os policiais militares abaixo relacionados:

Nº ordem	Matrícula	Posto/Graduação	Nome	OPM	Período convertido	
					Início	Fim
220	*****360	2º SGT PM	JOSE CARLOS DIAS ALVES	PM / 3º BPM	01/02/2024	10/02/2024

Art. 3º Excluir do art. 3º da Portaria nº 8258, de 17 de novembro de 2023, publicada no DIOF nº 221, de 24 de novembro de 2023, os policiais militares abaixo relacionados:

Nº ordem	Matrícula	Posto/Graduação	Nome	OPM	Período convertido	
					Início	Fim

109	*****406	3º SGT PM	FRANCISCO ANDRE TEILOR DA SILVA	PM / COORDEN	01/03/2024	10/03/2024
110	*****789	2º SGT PM	FRANCISCO DE ASSIS RIBEIRO DA CONCEIÇÃO	PM / AJ. GERAL	01/03/2024	10/03/2024
118	*****226	2º SGT PM	GELSINEY BEZERRA PASSOS	PM / AJ. GERAL	01/03/2024	10/03/2024
130	*****027	CB PM	IBRAIM JÚNIOR PINTO DIAS NASCIMENTO	PM / AJ. GERAL	01/03/2024	10/03/2024
275	*****696	2º TEN PM	RUBRESSON INOCENCIO DE SOUZA	PM / EMG / CP	01/03/2024	10/03/2024

Art. 4º Excluir do art. 6º da Portaria nº 8258, de 17 de novembro de 2023, publicada no DIOF nº 221, de 24 de novembro de 2023, os policiais militares abaixo relacionados:

Nº ordem	Matrícula	Posto/Graduação	Nome	OPM	Período convertido	
					Início	Fim
149	*****017	3º SGT PM	JAQUELINE SOTELLE ARAN	PM / 4º BPM	01/06/2024	10/06/2024
268	*****544	CB PM	THOMAZ BERNARDO NETO	PM / 2º BPM	01/06/2024	10/06/2024

Art. 5º Excluir do art. 8º da Portaria nº 8258, de 17 de novembro de 2023, publicada no DIOF nº 221, de 24 de novembro de 2023, os policiais militares abaixo relacionados:

Nº ordem	Matrícula	Posto/Graduação	Nome	OPM	Período convertido	
					Início	Fim
13	*****211	CB PM	ALLAN NASCIMENTO DE OLIVEIRA	PM / 3º BPM	01/08/2024	10/08/2024

Art. 6º Excluir do art. 9º da Portaria nº 8258, de 17 de novembro de 2023, publicada no DIOF nº 221, de 24 de novembro de 2023, os policiais militares abaixo relacionados:

Nº ordem	Matrícula	Posto/Graduação	Nome	OPM	Período convertido	
					Início	Fim
148	*****280	CB PM	JONATAS LEANDRO FEITOSA DA SILVA	PM / BPTRAN	01/09/2024	10/09/2024

Art. 7º Excluir do art. 10 da Portaria nº 8258, de 17 de novembro de 2023, publicada no DIOF nº 221, de 24 de novembro de 2023, os policiais militares abaixo relacionados:

Nº ordem	Matrícula	Posto/Graduação	Nome	OPM	Período convertido	
					Início	Fim
121	*****205	CB PM	ITAIAN DE MELO GARRET DA SILVA	PM / AJ. GERAL	01/10/2024	10/10/2024

Art. 8º Excluir do art. 11 da Portaria nº 8258, de 17 de novembro de 2023, publicada no DIOF nº 221, de 24 de novembro de 2023, os policiais militares abaixo relacionados, tendo em vista a troca dos seus meses de férias:

Nº ordem	Matrícula	Posto/Graduação	Nome	OPM	Período convertido	
					Início	Fim
145	*****415	CAP PM	LUIS ANTONIO DOS SANTOS	PM / EMG / CP	01/11/2024	10/11/2024

Art. 9º Excluir do art. 12 da Portaria nº 8258, de 17 de novembro de 2023, publicada no DIOF nº 221, de 24 de novembro de 2023, os policiais militares abaixo relacionados, tendo em vista a troca dos seus meses de férias:

Nº ordem	Matrícula	Posto/Graduação	Nome	OPM	Período convertido	
					Início	Fim
88	*****630	CB PM	DANIEL RODRIGUES BRAGA	PM / 4º BPM	01/12/2024	10/12/2024
66	*****537	3º SGT PM	CLAUDEVAN ANDRADE DE MELLO	PM / 5º BPM	01/12/2024	10/12/2024
343	*****077	2º TEN PM	ROBERTO MARINHO GONCALVES	PM / EMG / CPOF	01/12/2024	10/12/2024

Art. 10 Excluir do art. 4º da Portaria nº 8258, de 17 de novembro de 2023, publicada no DIOF nº 221, de 24 de novembro de 2023, os policiais militares abaixo relacionados:

Nº ordem	Matrícula	Posto/Graduação	Nome	OPM	Período convertido	
					Início	Fim
9	*****348	SD PM	ALAN TIAGO CARNEIRO MACHADO	PM / CIPO / 3º PEL PO	01/04/2024	10/04/2024
12	*****412	2º TEN PM	ALEX FERREIRA DA MOTA	PM / AJ. GERAL	01/04/2024	10/04/2024
17	*****978	CB PM	ALISSON WERKHAUSEN ARRUDA	PM / 7º BPM	01/04/2024	10/04/2024
37	*****042	1º TEN PM	AUCÉLIO ROBERTO SERRA DA SILVA	PM / 6º BPM	01/04/2024	10/04/2024
80	*****329	3º SGT PM	EMERSON PEREIRA DO CARMO	PM / 4º BPM	01/04/2024	10/04/2024
86	*****390	SD PM	EVERTON DE MELO MONTEIRO	PM / 5º BPM	01/04/2024	10/04/2024
103	*****152	CB PM	GABRIELLA DA ROCHA BATISTA	PM / EMG / CP	01/04/2024	10/04/2024
105	*****486	3º SGT PM	GEFISSON LIMA DA ROCHA	PM / 5º BPM	01/04/2024	10/04/2024
139	*****704	3º SGT PM	JÚLIO CÉSAR GONÇALVES CALMON	PM / 4º BPM	01/04/2024	10/04/2024
146	*****614	3º SGT PM	LÉIA SILVA SANTOS	PM / 7º BPM	01/04/2024	10/04/2024
188	*****582	SD PM	PAULO VITHOR NASCIMENTO COSTA	PM / 5º BPM	01/04/2024	10/04/2024
199	*****805	3º SGT PM	RAFAELA LOVO DORSCH	PM / 4º BPM / 3º CIA PM	01/04/2024	10/04/2024
239	*****892	2º SGT PM	VALDIR FERREIRA FILHO	PM / 8º BPM / 1º CIA PM / 2º PEL PM / 4º GP PM DE	01/04/2024	10/04/2024

Art. 11 Incluir no art. 4º da Portaria nº 8258, de 17 de novembro de 2023, publicada no DIOF nº 221, de 24 de novembro de 2023, os policiais militares abaixo relacionados, tendo em vista a troca dos seus meses de férias:

Nº ordem	Matrícula	Posto/Graduação	Nome	OPM	Período convertido	
					Início	Fim
253	*****147	3º SGT PM	ALISSON JOSÉ PINHEIRO TOURINHO	PM / AJ. GERAL	01/04/2024	10/04/2024
254	*****077	CB PM	ALLAN NASCIMENTO DE OLIVEIRA	PM / 3º BPM	01/04/2024	10/04/2024
255	*****360	SD PM	CARLOS HENRIQUE BARBOSA	PM / 5º BPM / 3º CIA PO	01/04/2024	10/04/2024
256	*****067	3º SGT PM	CLAUDEVAN ANDRADE DE MELLO	PM / 5º BPM	01/04/2024	10/04/2024
257	*****537	CB PM	CLAYTON AGUILAR	PM / 10º BPM	01/04/2024	10/04/2024
258	*****875	CB PM	DANIEL RODRIGUES BRAGA	PM / 4º BPM	01/04/2024	10/04/2024
259	*****747	CAP PM	DANILO CABRAL DE PAULA	PM / 9º BPM	01/04/2024	10/04/2024
260	*****017	CB PM	ITAIAN DE MELO GARRET DA SILVA	PM / AJ. GERAL	01/04/2024	10/04/2024
261	*****679	3º SGT PM	JAQUELINE SOTELLE ARAN	PM / 4º BPM	01/04/2024	10/04/2024
262	*****902	CB PM	JONATAS LEANDRO FEITOSA DA SILVA	PM / BPTRAN	01/04/2024	10/04/2024
263	*****458	2º SGT PM	JOSE CARLOS DIAS ALVES	PM / 3º BPM	01/04/2024	10/04/2024

264	*****211	CB PM	LUCIANA SOARES CANDEIA	PM / BPA / 3º CIA PA / 3º PEL PA	01/04/2024	10/04/2024
265	*****415	CAP PM	LUIS ANTONIO DOS SANTOS	PM / EMG / CP	01/04/2024	10/04/2024
266	*****256	CB PM	LUIZ TIAGO MERCADO CEZAR	PM / 5º BPM	01/04/2024	10/04/2024
267	*****939	3º SGT PM	MAILSON LIMA DA SILVA	PM / 9º BPM	01/04/2024	10/04/2024
268	*****280	2º SGT PM	MARCOS ANTÔNIO CHAVES DE OLIVEIRA	PM / 5º BPM	01/04/2024	10/04/2024
269	*****630	CB PM	PAULO DIEGO DE CASTRO FRANCISCO	PM / 3º BPM	01/04/2024	10/04/2024
270	*****544	SD PM	RAIMUNDO ELVIS MOREIRA FARIAS	PM / 3º BPM	01/04/2024	10/04/2024
271	*****430	3º SGT PM	REGINA COELI RUSSELAKIS OLIVEIRA DE QUEIROZ	PM / CMTE GERAL / GAB CMDO GERAL	01/04/2024	10/04/2024
272	*****205	2º TEN PM	ROBERTO MARINHO GONCALVES	PM / EMG / CPOF	01/04/2024	10/04/2024
273	*****584	CB PM	THOMAZ BERNARDO NETO	PM / 2º BPM	01/04/2024	10/04/2024
274	*****239	3º SGT PM	VANDEMILSON DA SILVA CAETANO	PM / 7º BPM	01/04/2024	10/04/2024

Art. 12 Incluir no art. 3º da Portaria nº 8258, de 17 de novembro de 2023, publicada no DIOF nº 221, de 24 de novembro de 2023, o policial militar abaixo relacionado:

Nº ordem	Matrícula	Posto/Graduação	Nome	OPM	Período convertido	
					Início	Fim
336	*****268	CB PM	JOEL ARAUJO DAS CHAGAS JÚNIOR	PM / 1º BPM	01/03/2024	10/03/2024

Art. 13 Após publicação, encaminhar cópia desta Portaria à Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania, para fins de autorização do Ordenador de Despesas.

Art. 14 Encaminhar esta Portaria de retificação à SEGEP para fins de exclusão da verba do abono pecuniário em desfavor dos policiais militares citados nos arts. 1º ao 10 desta Portaria.

Art. 15 Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

GLAUBER ILTON DE SOUSA SOUTO - CEL QOPM
Subcomandante-Geral da PMRO

Protocolo 0046475207

Portaria nº 2014 de 04 de março de 2024

Dispõe sobre Outorga da Medalha do Mérito da Ajudância-Geral da PMRO.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto no inciso XI do artigo 14 do Regulamento Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia (R-12-PM), aprovado pelo Decreto nº 26.648, de 17 de dezembro de 2021, combinado com parágrafo 2º do artigo 8º do Regulamento da Medalha do Mérito da Ajudância-Geral da PMRO, instituído pela Resolução nº 282/2023/PM-ASSELEGIS (0046029352),

RESOLVE:

Art. 1º Outorgar a Medalha do Mérito da Ajudância-Geral, aos policiais militares abaixo nominados:

- TEN CEL QOPM RE *****987 MARCELO VICTOR DUARTE CORREA;
- TEN CEL QOPM RE *****375 DOUGLAS MARINK DE MIRANDA;
- TEN CEL QOPM RE *****676 RAFAEL DE GRACIA TOSSATTI;
- 1º TEN QOAPM RE *****202 FREDSON AMORIM FERRAZ; e
- 2º TEN QOAPM RE *****251 QUÉLSON AMORIM FERRAZ.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGIS WELLINGTON **BRAGUIN** SILVERIO - **CEL QOPM**
Comandante-Geral da PMRO

Protocolo 0046484261

Portaria de férias nº 3575 de 06 de março de 2024.

O(A) Coordenadora de Pessoal da PMRO, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº10550/PM de 28/12/2021,publicada no DOE n.255, de 29/12/2021.

RESOLVE:

Estabelecer a **Escala Anual de Férias dos servidores do quadro de pessoal** da Polícia Militar, referente ao **Ano Aquisitivo 2023 e Ano de Exercício 2024**, na forma do ANEXO I.

Publique-se.

Porto Velho - RO 06/03/2024.

ADMA FRANCIANE LEVINO GONZAGA
Coordenadora de Pessoal da PMRO

ANEXO I

Nº	Servidor	1ºPERÍODO	2ºPERÍODO	3ºPERÍODO	ABONO PECUNIÁRIO PERÍODO A CONVERTER
1	Matricula *****875 Nome CRISTIANE COELHO DA SILVA AVELINO Cargo GOV - Assessor V - CDS-05 *	Inicio (01-05-2024) Fim (30-05-2024)			
2	Matricula *****697 Nome LENILSON DE SOUSA GUEDES Cargo GOV - Assessor XIV - CDS- 14 *	Inicio (01-06-2024) Fim (30-06-2024)			

Protocolo DOC22570

Portaria nº 2006 de 04 de março de 2024

Dispõe sobre a transferência de Praça QPPM para o Quadro Especial no âmbito da Polícia Militar do Estado de Rondônia e dá outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das suas atribuições legais, consoante o disposto nos incisos I e XI do artigo 14 do Regulamento Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia (R-12-PM), aprovado pelo Decreto n.º 26.648, de 17 de dezembro de 2021.

R E S O L V E:

Art. 1º Transferir a 1º SGT QPPM RE *****402 **FABIANA** ARAÚJO DE ALMEIDA para o Quadro Especial dos Militares do Estado de Rondônia - QEPM/QEBM por ter sido deferido o seu pedido de Reserva Remunerada, consubstanciado no processo SEI n.º 0021.014649/2024-45, em conformidade com o artigo 10 da Lei n.º 3.514, de 05 de fevereiro de 2015, combinado com o inciso I do artigo 92 do Decreto-Lei n.º 09-A, de 9 de março de 1982 e o artigo 38 da Lei n.º 5.245, de 07 de janeiro de 2022.

Art. 2º Determinar ao Comandante do 6º Batalhão de Polícia Militar da PMRO que proceda ao imediato afastamento das funções da Policial Militar, a contar da data da publicação desta Portaria até a publicação da Portaria de exclusão do serviço ativo.

Art. 3º Determinar à Coordenadoria de Pessoal da PMRO que adote as medidas necessárias ao controle e escrituração e demais atos administrativos relacionados ao trâmite do presente Processo de Reserva Remunerada, em conformidade com o artigo 12 da Lei n.º 3.514, de 2015.

Art. 4º Está Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGIS WELLINGTON BRAGUIN SILVERIO - CEL QOPM
Comandante-Geral da PMRO

Protocolo 0046471842

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR - CBM

Portaria nº 195 de 04 de março de 2024

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS, no uso das atribuições que lhe são delegadas pelo artigo 47º, §1º, da Lei Complementar nº 224 de 04 de abril de 2000 c/c artigo 89º, §1º, da Lei Complementar 827 de 15 de julho de 2015, artigo 8º da Lei 872 de 28 de dezembro de 1999 e artigo 1º do Decreto 10.851 de 29 de dezembro 2003.

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido ao servidor **VALMIR SANTIN - 2º TEN BM, inscrito no CPF nº ***.141.902-**, Suprimento de Fundos de Base Mensal em regime de adiantamento, na importância de R\$ 2.933,00 (Dois mil novecentos e trinta e três reais), para cobertura de despesas administrativas urgentes/extraordinárias da **SAT-CANDEIAS DO JAMARI**, correndo por conta de orçamento do exercício financeiro corrente.**

Descrição				Valores
Programação	Projeto Atividade	Elemento de Despesa	Fonte	Valor
06.122.2103	208733	3390-30	1.759	R\$ 2.000,00
06.122.2103	208733	3390-39	1.759	R\$933,00

Art. 2º A aplicação do recurso deve ser realizada, mensalmente, no período de até 30 (trinta) dias consecutivos a contar da data de entrega do valor ao suprido, vedado qualquer pagamento fora desse prazo, sob qualquer pretexto ou justificativa.

Art. 3º Ao responsável pela aplicação do suprimento caberá fazer pessoalmente a sua comprovação na forma estabelecida nas normas da Lei nº 872/1999 do Decreto nº 10.851/2003, Portaria nº 06/2021/CBM e Instrução Normativa nº 6/2022/CBM-ASLEG.

Art. 4º O serviço de Contabilidade da Controladoria Geral do Estado efetuará os registros competentes à caracterização da responsabilidade do agente e o Controle Interno/SESDEC fará as conferências comprobatórias da aplicação do Adiantamento.

Art 5º. Revogar, a contar da data de publicação, os efeitos da Portaria nº 183 ID(0046330772) e demais disposições contrárias.

NIVALDO DE AZEVEDO FERREIRA - CEL BM
Comandante-Geral do CBM/RO
Coordenador Estadual de Proteção e Defesa Civil
Ordenador de Despesas

Protocolo 0046448233

POLÍCIA CIVIL - PC

Portaria de férias nº 3525 de 05 de março de 2024.

O(A) Delegada Geral Adjunta da Polícia Civil do Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 08 de janeiro de 2019 de 08/01/2019,publicada no DOE n. Edição 008 , de 14/01/2019.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **SERGIO TEIXEIRA DA SILVA** , TÉCNICO EM NECRÓPSIA, matrícula *****545, pertencente ao quadro de servidores de Polícia Civil, do(s) período(s) de**(22/07/2024 a 31/07/2024)**,referente ao exercício de **2024**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(11/09/2024 a 20/09/2024)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 05/03/2024.

ALESSANDRA MARCELA PARAGUASSU GOMES
Delegada Geral Adjunta da Polícia Civil do Estado de Rondônia

Protocolo DOC22530

Portaria de férias nº 3521 de 05 de março de 2024.

O(A) Delegada Geral Adjunta da Polícia Civil do Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 08 de janeiro de 2019 de 08/01/2019,publicada no DOE n. Edição 008 , de 14/01/2019.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **NORMA MARIA MENEZES TORRES MATSUZAKI**, DATILOSCOPISTA POLICIAL, matrícula *****654, pertencente ao quadro de servidores de Polícia Civil, do(s) período(s) de**(01/06/2024 a 20/06/2024) e (21/06/2024 a 30/06/2024 - Período referente ao Abono Pecuniário)**,referente ao exercício de **2024**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(01/05/2024 a 10/05/2024 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (03/06/2024 a 12/06/2024) e (05/11/2024 a 14/11/2024)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 05/03/2024.

ALESSANDRA MARCELA PARAGUASSU GOMES
Delegada Geral Adjunta da Polícia Civil do Estado de Rondônia

Protocolo DOC22556

Portaria de férias nº 3522 de 05 de março de 2024.

O(A) Delegada Geral Adjunta da Polícia Civil do Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 08 de janeiro de 2019 de 08/01/2019,publicada no DOE n. Edição 008 , de 14/01/2019.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 05/03/2024 a 23/03/2024, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **RENAN VIEIRA ARCANJO, AGENTE DE POLÍCIA CIVIL**, matrícula *****931, pertencente ao quadro de servidores de Polícia Civil, referente ao exercício de **2024**, marcadas anteriormente no período de **(04/03/2024 a 23/03/2024)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 05/03/2024.

ALESSANDRA MARCELA PARAGUASSU GOMES
Delegada Geral Adjunta da Polícia Civil do Estado de Rondônia

Portaria nº 254 de 06 de março de 2024

PC-ACADEPOL

A DIRETORA DA ACADEMIA DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições previstas no Art. 14 da Lei Complementar Estadual n. 76 de 27 de abril de 1993; e

CONSIDERANDO o que dispõe a RESOLUÇÃO N. 05/2023/PC-CONSUPOL - Regimento Interno da ACADEPOL/PCRO;

CONSIDERANDO o que dispõe a Portaria nº 38 de 09 de janeiro de 2024 que instituiu o Curso de Formação Técnico-Profissional da Academia de Polícia Civil do Estado de Rondônia para o concurso do Edital Nº 2/2022/PC-DGPC, de 08 de julho de 2022, bem como a Portaria nº 35 de 09 de janeiro de 2024 que designa a comissão de matrícula do curso de formação técnico-profissional de 2024;

CONSIDERANDO o que dispõe o Edital Nº 02/2022/PC-DGPC, de 08 de julho de 2022, que tornou público o CONCURSO PÚBLICO PARA O PROVIMENTO DE VAGAS E A FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA NOS CARGOS DE AGENTE DE POLÍCIA, DATILOSCOPISTA POLICIAL, DELEGADO DE POLÍCIA, ESCRIVÃO DE POLÍCIA, MÉDICO-LEGISTA E TÉCNICO EM NECROPSIA;

CONSIDERANDO o que dispõe o Edital Nº 03/2022/PC-DGPC, de 17 de janeiro de 2024 - 1ª Chamada, que tornou pública a convocação para o curso de formação técnico-profissional;

CONSIDERANDO o que dispõe a Portaria nº 116 de 02 de fevereiro de 2024, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 22 de 02/02/2024 - Homologação das Matrículas - 1ª Chamada;

CONSIDERANDO o que dispõe o Edital Nº 05/2024/PC-DGPC DE 2 DE FEVEREIRO DE 2024 - 2ª Chamada (0045793634), que tornou público a convocação para o curso de formação técnico-profissional;

CONSIDERANDO o que dispõe a Portaria nº 129 de 07 de fevereiro de 2024, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 22 de 02/02/2024 - Homologação das Matrículas - 2ª Chamada;

CONSIDERANDO o que dispõe o Edital Nº 06/2024/PC-DGPC DE 7 DE FEVEREIRO DE 2024 - 3ª Chamada (0045825828), que tornou público a convocação para o curso de formação técnico-profissional, bem como o Edital Nº 07/2024/PC-DGPC DE 8 DE FEVEREIRO DE 2024 - 3ª Chamada__Retificação (0045832742) que retificou o Edital Nº 06/2024/PC-DGPC;

CONSIDERANDO o que dispõe a Portaria nº 152 de 15 de fevereiro de 2024, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 28 de 15/02/2024 - Homologação das Matrículas - 3ª Chamada;

CONSIDERANDO o que dispõe o Edital Nº 08/2024/PC-DGPC DE 16 DE FEVEREIRO DE 2024 - 4ª Chamada (0046065490), que tornou público a convocação para o curso de formação técnico-profissional;

CONSIDERANDO o que dispõe a Portaria nº 190 de 20 de fevereiro de 2024, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 31 de 20/02/2024 - Homologação das Matrículas - 4ª Chamada;

CONSIDERANDO o que dispõe o Edital Nº 10/2024/PC-DGPC, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2024 - 5ª Chamada (0046187905), que tornou público a convocação para o curso de formação técnico-profissional;

CONSIDERANDO o que dispõe a Portaria nº 207 de 23 de fevereiro de 2024, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 34 de 23/02/2024 - Homologação das Matrículas - 5ª Chamada;

CONSIDERANDO o que dispõe o Edital Nº 11/2024/PC-DGPC, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2024 - 6ª Chamada (0046288368), que tornou público a convocação para o curso de formação técnico-profissional;

CONSIDERANDO o que dispõe a Portaria nº 216 de 27 de fevereiro de 2024, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 36 de 27/02/2024 - Homologação das Matrículas - 6ª Chamada;

CONSIDERANDO o que dispõe o Edital Nº 12/2024/PC-DGPC, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2024 - 7ª Chamada (0046375930), que tornou público a convocação para o curso de formação técnico-profissional, bem como o Edital Nº 13/2024/PC-DGPC, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2024 - RETIF. 7ª Chamada (0046375954) que retificou o Edital Nº 12/2024/PC-DGPC;

CONSIDERANDO o que dispõe a Portaria nº 236 de 29 de fevereiro de 2024, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 39 de 01/03/2024 - Homologação das Matrículas - 7ª Chamada;

CONSIDERANDO o que dispõe o Edital Nº 14/2024/PC-DGPC, DE 1º DE MARÇO DE 2024 - 8ª Chamada (0046541834), que tornou público a convocação para o curso de formação técnico-profissional;

CONSIDERANDO que as apresentações dos alunos matriculados se dará nos termos do Edital Nº 14/2024/PC-DGPC, DE 1º DE MARÇO DE 2024 - 8ª Chamada e, nas informações prestadas por meio eletrônico, após a entrega da documentação via sistema de matrículas - MINERVA.

R E S O L V E:

Art. 1º - HOMOLOGAR as matrículas correspondentes a **8ª chamada**, para o Curso de Formação de Técnico Profissional da ACADEPOL/PCRO 2024 dos candidatos:

NOME	INSCRIÇÃO	CARGO
ALESSANDRA JOCHIMS	10002561	AGENTE DE POLÍCIA
FRANCISDEISE SUAVE SANTOS	10017280	TÉCNICO EM NECRÓPSIA

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

ROSILEI DE LIMA
Delegada de Polícia - Diretora da ACADEPOL/PCRO
Coordenadora-Geral do CFTP 2024

Protocolo 0046574846

SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA - SEJUS

Portaria nº 684 de 20 de fevereiro de 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme processo SEI **0033.005526/2024-84**.

RESOLVE:

Art. 1º **RELOTAR**, na Unidade Semiaberto e Aberto Masculino de Guajará Mirim/SEJUS-USAGUM, a partir de **01.03.2024**, o servidor KASSIO MICHAEL DOS REIS MAIA, Policial Penal, matrícula **xxxxxx422**, pertencente ao Quadro Efetivo de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado na Casa de Detenção de Guajará Mirim/SEJUS-CDGUM.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO
Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0046085044

Portaria nº 696 de 21 de fevereiro de 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme processo SEI **0033.004142/2024-44**.

Considerando o Processo Seletivo Simplificado, regido pelo Edital nº174/2022/SEGEP-GCP (0029912655) e a convocação dos candidatos inscritos pelo Edital nº 5/2024/SEGEP-GCP ID (0045472625).

RESOLVE:

Art. 1º **LOTAR**, na **GERÊNCIA DE SAÚDE/SEJUS-GESAU**, a partir de **09.02.2024**, a servidora **POLIANA SIMINHUK**, Médica Psiquiatra, matrícula **xxxxxx943**, pertencente ao Quadro Emergencial de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO
Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0046109807

Portaria nº 725 de 23 de fevereiro de 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme processo SEI **0033.004141/2024-08**.

Considerando o Processo Seletivo Simplificado, regido pelo Edital nº174/2022/SEGEP-GCP (0029912655) e a convocação dos candidatos inscritos pelo Edital nº 5/2024/SEGEP-GCP ID (0045472625).

RESOLVE:

Art. 1º **LOTAR**, na **PENITENCIÁRIA ESTADUAL MEDIO PORTE/SEJUS-PMP**, a partir de **09.02.2024**, a servidora **SABRINA FROTA FERNANDES**, Enfermeira , matrícula **xxxxxx959**, pertencente ao Quadro Emergencial de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0046198774

Portaria nº 738 de 26 de fevereiro de 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme processo SEI **0033.004648/2024-53**.

RESOLVE:

Art. 1º **RELOTAR**, na Casa de Detenção de Rolim de Moura/SEJUS-CDRDM, a partir de **01.03.2024**, o servidor **DALMIRO MARTINI**, Policial Penal, matrícula **xxxxxx071**, pertencente ao Quadro Efetivo de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado na Casa de Prisão Semiaberto de Rolim de Moura/SEJUS-CPSARDM.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0046228181

Portaria nº 739 de 26 de fevereiro de 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme processo SEI **0033.004648/2024-53**.

RESOLVE:

Art. 1º **RELOTAR**, na Casa de Prisão Semiaberto de Rolim de Moura/SEJUS-CPSARDM, a partir de **01.03.2024**, o servidor **VALDECIR CANUTO DA SILVA**, Policial Penal, matrícula **xxxxxx555**, pertencente ao Quadro Efetivo de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado na Casa de Detenção de Rolim de Moura/SEJUS-CDRDM.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0046228620

Portaria nº 759 de 28 de fevereiro de 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme processo SEI **0033.098326/2022-03**.

RESOLVE:

Art. 1º **RELOTAR**, na **Gerência de Reinserção Social**, a partir de **15.02.2024**, a servidora **HILDENIZA CASTRO DA SILVA FURTADO**, Policial Penal, matrícula **xxxxxx485**, pertencente ao Quadro Efetivo de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado na Penitenciária Estadual Suely Maria Mendonça.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0046342439

Portaria nº 761 de 28 de fevereiro de 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme processo SEI **0033.033347/2023-56**.

RESOLVE:

Art. 1º **RELOTAR**, no **Penitenciária Estadual Aruana**, a partir de **01.03.2024**, a servidora RAPHAELLA GERMANA COELHO HERCULANO ZEMUNER, Enfermeira, matrícula **xxxxxx817**, pertencente ao Quadro Emergencial de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado na Penitenciária Estadual Suely Maria Mendonça/SEJUS-PESMM.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO
Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0046345296

Portaria nº 768 de 29 de fevereiro de 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme processo SEI **0033.006047/2024-85**.

RESOLVE:

Art. 1º **RELOTAR**, no **Centro de Detenção Provisória de Porto Velho**, a partir de **01.03.2024**, a servidora ALINE DOS SANTOS SOUZA RODRIGUES, Enfermeira, matrícula xxxxxx164, pertencente ao Quadro Emergencial de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado na Penitenciária Médio Porte.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO
Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0046368391

Portaria nº 775 de 29 de fevereiro de 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme processo SEI **0033.005919/2024-98**.

RESOLVE:

Art. 1º **RELOTAR**, na **Penitenciária Estadual Jorge Thiago Aguiar Afonso/SEJUS-PEJTAA**, a partir de **01.03.2024**, a servidora **LUANA PINHEIRO DE SOUZA**, Policial Penal, matrícula **xxxxxx921**, pertencente ao Quadro Efetivo de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado na Penitenciária Estadual Edvan Mariano Rosendo/SEJUS-PEMR.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO
Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0046377211

Portaria nº 776 de 29 de fevereiro de 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme processo SEI **0033.006397/2024-41**.

RESOLVE:

Art. 1º **RELOTAR**, no Centro de Ressocialização Vale do Guaporé/SEJUS-CRVDG, a partir de **04.03.2024**, a servidora ANDREIA CARDOSO DE OLIVEIRA, Policial Penal, matrícula **xxxxxx630**, pertencente ao Quadro Efetivo de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado na Penitenciária Estadual Jorge Thiago Aguiar Afonso/SEJUS-PEJTAA.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO
Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0046377976

Portaria nº 781 de 29 de fevereiro de 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme processo SEI **0033.004140/2024-55**.

Considerando o Processo Seletivo Simplificado, regido pelo Edital nº174/2022/SEGEP-GCP (0029912655) e a convocação dos candidatos inscritos pelo Edital nº 5/2024/SEGEP-GCP ID (0045472625).

RESOLVE:

Art. 1º **LOTAR**, na **PENITENCIÁRIA ESTADUAL JORGE THIAGO AGUIAR AFONSO/SEJUS-PEJTAA**, a partir de **09.02.2024**, a servidora **ELIGIANE GOMES VERNEQUE**, Psicóloga, matrícula **xxxxxx089**, pertencente ao Quadro Emergencial de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO
Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0046393899

Portaria nº 787 de 01 de março de 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme processo SEI **0033.006633/2024-20**.

RESOLVE:

Art. 1º **RELOTAR**, no Núcleo de Custódia Hospitalar/SEJUS-NUCH, a partir de **01.04.2024**, o servidor ANDREA LITTIG DA SILVA, Policial Penal, matrícula **xxxxxx211**, pertencente ao Quadro Efetivo de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado na Penitenciária Estadual Jorge Thiago Aguiar Afonso/SEJUS-PEJTAA.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO
Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0046407148

Portaria nº 785 de 01 de março de 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme processo SEI **0033.006213/2024-43**.

RESOLVE:

Art. 1º **RELOTAR**, na **Penitenciária Estadual Milton Soares de Carvalho/SEJUS-PEMS**, a partir de **13.03.2024**, a servidora DHIENEFFER MARICATO ALVES SERAFIM, Odontóloga, matrícula **xxxxxx817**, pertencente ao Quadro Efetivo de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado na Escola Estadual de Serviços Penais/SEJUS-ESEP.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0046404960

Portaria nº 695 de 21 de fevereiro de 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme processo SEI 0033.001066/2024-15.

Considerando Autorização (0046054119).

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER DISPENSA DO SERVIÇO, a servidora JANAÍNA SILVA MORETTI, matrícula xxxxxx443, Odontóloga, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, atualmente lotado na Penitenciária Agenor Martins de Carvalho, para participar de Especialização em Implantodontia, (apenas 03 (três) dias por mês), na cidade de Cacoal -RO.

JANEIRO/2024	FEVEREIRO/2024	MARÇO/2024	ABRIL/2024
Férias	DIAS: 05 / 19 / 26	DIAS: 04 / 11 / 18	DIAS: 08 / 15 / 29
MAIO/2024	JUNHO/2024	JULHO/2024	AGOSTO/2024
DIAS: 06 / 13 / 20	DIAS: 05 / 19 / 26	DIAS: 08 / 22 / 29	DIAS: 05 / 12 / 19
SETEMBRO/2024	OUTUBRO/2024	NOVEMBRO/2024	DEZEMBRO/2024
DIAS: 02 / 09 / 16	DIAS: 07 / 14 / 21	DIAS: 11 / 18	DIAS: 02 / 09 / 16

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0046105928

Portaria nº 699 de 21 de fevereiro de 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme processo Sei 0033.005609/2024-73.

Considerando a Lei Complementar nº 3.803, de 12.05.2016, publicada no DOE nº 86 de 12.05.2016, que assegura a todos os servidores públicos efetivos, civis e militares da Administração Pública Direta e Indireta do Estado de Rondônia, a Licença Paternidade, nos termos do inciso XIX, do artigo 7º, da Constituição Federal.

Considerando que será concedido por 15 (quinze) dias consecutivos, além dos 5 (cinco) dias estabelecidos no § 1º, do artigo 10, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, da Constituição Federal, pelo nascimento ou adoção de filhos, mediante a apresentação da certidão de nascimento, do termo judicial de guarda ou adoção.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, 20 dias de Licença Paternidade, ao servidor HUDSON MARIANO LOBATO, Policial Penal, matrícula xxxxxx297, pertencente ao Quadro Efetivo de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado no Centro de Detenção Provisória de Porto Velho, desta Secretaria Estado de Justiça de Rondônia - SEJUS, a partir da data do nascimento de seu filho, ocorrido em 08.02.2024.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0046119246

Portaria nº 710 de 22 de fevereiro de 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme processo Sei **0033.005622/2024-22**.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, licença pelo período de 08 dias corridos, a contar de **18.02.2024**, com base na LEI COMPLEMENTAR Nº 68, DE 09 DE DEZEMBRO DE 1992, ao servidor **AROLDO ALVES DOS SANTOS**, Policial Penal, matrícula **xxxxxx543**, por motivo de falecimento de familiar, conforme Certidão de Óbito, matrícula **001552 01 55 2024 4 00039 011 0017146 71**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO
Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0046142726

Portaria nº 711 de 22 de fevereiro de 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme processo Sei **0033.005668/2024-41**.

Considerando a Lei Complementar nº 3.803, de 12.05.2016, publicada no DOE nº 86 de 12.05.2016, que assegura a todos os servidores públicos efetivos, civis e militares da Administração Pública Direta e Indireta do Estado de Rondônia, a Licença Paternidade, nos termos do inciso XIX, do artigo 7º, da Constituição Federal.

Considerando que será concedido por 15 (quinze) dias consecutivos, além dos 5 (cinco) dias estabelecidos no § 1º, do artigo 10, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, da Constituição Federal, pelo nascimento ou adoção de filhos, mediante a apresentação da certidão de nascimento, do termo judicial de guarda ou adoção.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, 20 dias de Licença Paternidade, ao servidor **ALISSON MOURA DA SILVA**, Policial Penal, matrícula **xxxxxx388**, pertencente ao Quadro Efetivo de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado no Grupo de Ações Penitenciárias Especiais - Cacoal, desta Secretaria Estado de Justiça de Rondônia - SEJUS, a partir da data do nascimento de sua filha, ocorrido em **16.02.2024**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO
Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0046143973

Portaria nº 742 de 27 de fevereiro de 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual Art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme processo SEI **0033.005363/2024-30**.

Conforme Lei nº 3922, de 17.10.2016, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 194, no "Art. 1. Será concedido o período de 08 dias de folga ao servidor público estadual, civil e militar que efetuar 04 (quatro) doações de sangue, quando homem, e 03 (três) doações de sangue, quando mulher, no prazo de 01 (um) ano à instituição mantida pelo poder público".

R E S O L V E:

Art. 1º CONCEDER DISPENSA DO SERVIÇO POR DOAÇÃO DE SANGUE, de 08 dias de folga, no período de **22.07.2024 a 29.07.2024**, ao servidor **JANDES DA SILVA EDUARDO**, policial penal, matrícula nº xxxxxx835, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Penitenciária Estadual Jorge Thiago Aguiar Afonso, desta Secretaria de Estado da Justiça - SEJUS, em razão de ter realizado 04 (quatro) doações de sangue para a FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO ESTADO DE RONDÔNIA, nos dias **08.09.2022, 26.01.2023, 27.03.2023 e 02.06.2023**, conforme adendo declaração (0046026422).

Art 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se registre-se e cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO
Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0046275494

Portaria nº 767 de 29 de fevereiro de 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia.

Considerando declaração do **TRE/RO**, o servidor prestou serviço eleitoral nos dias **27.09.2022, 01.10.2022, 02.10.2022, 29.10.2022 e 30.10.2022**, na função de **SUPERVISOR DE URNA ELETRÔNICA**, conforme processo SEI **0033.006459/2024-15**.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER DISPENSA DO SERVIÇO POR PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ELEITORAL, por 10 (dez) dias, sendo os dias **29.04.2024, 29.05.2024, 28.07.2024, 27.08.2024, 26.09.2024, 31.10.2024, 30.11.2024, 30.12.2024, 29.01.2025 e 28.02.2025**, com base na Lei 9.504/97, ao servidor **JEFERSON FAGNER DIAS DOS SANTOS**, Policial Penal, matrícula **xxxxxx742**, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, lotado na Casa do Albergado e Presídio Feminino de Ariquemes, desta Secretaria de Estado da Justiça – SEJUS.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO
Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0046366279

Portaria nº 774 de 29 de fevereiro de 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual Art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme processo SEI **0033.006530/2024-60**.

Conforme Lei nº 3922, de 17.10.2016, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 194, no "Art. 1. Será concedido o período de 08 dias de folga ao servidor público estadual, civil e militar que efetuar 04 (quatro) doações de sangue, quando homem, e 03 (três) doações de sangue, quando mulher, no prazo de 01 (um) ano à instituição mantida pelo poder público".

R E S O L V E:

Art. 1º CONCEDER DISPENSA DO SERVIÇO POR DOAÇÃO DE SANGUE, de 08 dias de folga, no período de **04.03.2024 á 11.03.2024**, ao servidor **HUDISONCLEI CORREIA BASTOS**, Policial Penal, matrícula nº **xxxxxx910**, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Penitenciária Estadual Milton Soares de Carvalho, desta Secretaria de Estado da Justiça – SEJUS, em razão de ter realizado 04 (quatro) doações de sangue para a FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO ESTADO DE RONDÔNIA, nos dias **30.05.2022, 24.09.2022, 27.01.2023 e 12.05.2023**.

Art 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se registre-se e cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO
Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0046376247

AVISO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

OBJETO: Aquisição de moeda, estojo de veludo e prisma de acrílico para atendimento das necessidades da Secretaria de Estado de Justiça de Rondônia.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, torna público que, conforme informações constantes no processo administrativo nº 0033.001254/2024-43 em epígrafe, realizou a DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fulcro no art. 75, II da Lei Nº 14.133/2021 (Dispensa em razão em razão do valor), para a aquisição de moeda, estojo de veludo e

prisma em favor da empresa MERITO BRINDES E PREMIAÇÕES LTDA CNPJ: 21.883.166/0001-73 no valor total de R\$ 2.672,00 (dois mil seiscentos e setenta e dois reais) por ser mais vantajosa para a Administração Pública.

Publique-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO
Secretário do Estado de Justiça de Rondônia
SEJUS/RO

Protocolo 0046516062

AVISO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

OBJETO: Aquisição de material de consumo e permanente para atender às necessidades da Secretaria de Estado de Justiça - SEJUS/RO.

A **SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA**, no uso de suas atribuições legais, torna público que, conforme informações constantes nos autos em epígrafe, realizou INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fulcro no art. 74, Inciso I da Lei nº 14.133/2021, para a Contratação de Empresa para Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva com substituição de peças dos equipamentos de inspeção corporal por raios-x da marca SMITHS HEIMANN, modelo BS 16HR-FB, totalizando **R\$ 1.151.731,20 (Um milhão, cento e cinquenta e um mil, setecentos e trinta e um reais e vinte centavos.)**, em favor da empresa **AEROTECH DO BRASIL SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA**, CNPJ: **26.308.513/0001-58**, Conforme quadro:

EMPRESA/CNPJ	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO POR MÁQUINA	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL ANUAL
AEROTECH DO BRASIL SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA CNPJ nº 07.172.665/0001-21	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de manutenção preventiva e corretiva, com a previsão, quando necessário, de fornecimento de peças ou componentes exclusivos para o equipamento de INSPEÇÃO CORPORAL - BODY SCANNER, marca: SMITHS HEIMANN, modelo: BS 16HR-FB. <i>(Atender as especificações condizentes ao Termo de Referência)</i>	UND	08	R\$ 11.997,20	R\$ 95.977,60	R\$ 1.151.731,20

Publique-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO
Secretário de Estado de Justiça

Protocolo 0046483430

AVISO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

OBJETO: Aquisição de moeda, estojo de veludo e prisma de acrílico para atendimento das necessidades da Secretaria de Estado de Justiça de Rondônia.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA**, no uso de suas atribuições legais, torna público que, conforme informações constantes no processo administrativo nº 0033.001254/2024-43 em epígrafe, realizou a DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fulcro no art. 75, II da Lei Nº 14.133/2021 (Dispensa em razão do valor), para a aquisição de moeda, estojo de veludo e prisma em favor da empresa R.N.S GRAFICA E COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA CNPJ: 27.307.220/0001-19 no valor total de R\$ 2.032,00 (dois mil trinta e dois reais) por ser mais vantajosa para a Administração Pública.

Publique-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO
Secretário do Estado de Justiça de Rondônia
SEJUS/RO

Protocolo 0046517893

Portaria nº 704 de 21 de fevereiro de 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme processo SEI **0033.005189/2024-25**.

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR**, o servidor **MESAQUE ANTÔNIO DE ALMEIDA**, Policial Penal, matrícula **xxxxxxx420**, para responder pelo cargo de Chefe de Núcleo de Grupo de Ações Penitenciárias Especiais de Cacoal VI (CDS 04), em substituição ao servidor **Wilhasmar Ribeiro Vieira**, matrícula **xxxxxxx493**, no período de **11.02.2024 a 01.03.2024**, que estará em gozo de férias, conforme Notificação - Férias 2024 (0046032817).

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO
Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0046130367

Portaria nº 724 de 23 de fevereiro de 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme processo SEI **0033.005395/2024-35**.

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR**, a servidora **MICHELE COSTA PIMENTEL**, Policial Penal, matrícula **xxxxxxx838**, para responder pelo cargo de Diretora Geral da Penitenciária Estadual Suely Maria Mendonça, em substituição a servidora **AURICÉLIA GOUVEA CAETANO**, matrícula **xxxxxxx956**, no período de **11.03.2024 a 30.03.2024**, que estará em gozo de férias, notificação (0046029903).

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO
Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0046191510

Portaria nº 783 de 01 de março de 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme processo SEI **0033.006255/2024-84**.

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR**, o servidor **ZUMAR DANIEL CAMACHO ROCA**, Policial Penal, matrícula **xxxxxxx838**, para responder pelo cargo de Chefe de Segurança de Plantão de Estabelecimento Penal(CDS 01) da Penitenciária de Médio Porte, em substituição ao servidor **LEOMAR MUNIZ BEZERRA**, Policial Penal, matrícula **xxxxxxx151**, no período de **01.03.2024 a 31.03.2024**, que estará em gozo de licença prêmio conforme Portaria (0046266338).

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO
Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0046403549

Portaria nº 740 de 26 de fevereiro de 2024

O Secretário de Estado de Justiça, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei complementar n. 68/1992, que dispõe sobre o Regime dos Servidores Públicos Civil do Estado de Rondônia.

CONSIDERANDO que se encontra em trâmite o Processo Administrativo Disciplinar SEI **0033.010147/2023-25**, instaurado por meio da Portaria nº 4857 de 18 de dezembro de 2023, publicada no DOE nº 5, de 09 de janeiro de 2024, id 0044521881;

CONSIDERANDO o Memorando nº 41/2024/SEJUS-CPPAD4, id 0046238914, o qual solicita a prorrogação de prazo para conclusão do presente Processo Administrativo Disciplinar;

CONSIDERANDO que os prazos iniciais foram insuficientes para que a Comissão Processante concluísse com os trabalhos do presente Processo Administrativo Disciplinar;

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar por mais 30 (trinta) dias os prazos da Portaria nº 4857 de 18 de dezembro de 2023, publicada no DOE nº 5, de 09 de janeiro de 2024, composta pelos servidores: Jussara Araújo de Castro, Policial Penal, mat. ***.***.414; Antônio Carlos Gomes Leite, Policial Penal, mat. ***.***.501 e Magno Oliveira de Sousa, Policial Penal, mat. ***.***.561, sob a presidência do primeiro, realizarem os atos apuratórios em toda sua extensão.

Art. 2º - A comissão fica desde logo autorizada a praticar todos os atos necessários ao desempenho de suas funções;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Marcus Castelo Branco Alves Semeraro Rito
Secretário de Estado de Justiça

Protocolo 0046238159

Portaria nº 3803 de 26 de setembro de 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme processo SEI 0033.090671/2022-91.

Considerando, Requerimento (0035036273), Planilha (0041353039), Autorização de Serviço SEJUS-GGP (0040543976), Justificativa SEJUS-GGP (0042128657);

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio em Pecúnia, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, ao(a) servidor(a) AMARANTE ROSA DE ALMEIDA, Policial Penal, Matrícula:*****950, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado(a) na Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS/Cacoal, do período de 11/09/2007 a 10/09/2012, referente a 2º quinquênio.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO
Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0042129339

Portaria nº 3804 de 26 de setembro de 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme processo SEI 0033.018249/2023-99.

Considerando, Requerimento (0039467447), Planilha (0042004746), Autorização de Serviço SEJUS-GGP (0040869954), Justificativa SEJUS-GGP (0042130544);

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio em Pecúnia, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, ao(a) servidor(a) ANGELO RAFAEL DA SILVA CRUZ, Policial Penal, Matrícula:*****609, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado(a) na Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS/Porto Velho, do período de 19/10/2015 a 18/10/2020, referente a 1º quinquênio.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO
Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0042132473

SUPERINTENDÊNCIA DE POLÍCIA TÉCNICO-CIENTÍFICA - POLITEC

Portaria nº 61 de 05 de março de 2024

A SUPERINTENDENTE-ADJUNTA DA SUPERINTENDÊNCIA DE POLICIA TÉCNICO-CIENTÍFICA-POLITEC, no uso das atribuições que lhe são conferidas por meio da o Decreto n. 20.604, de 22 de fevereiro de 2016:

CONSIDERANDO o Protocolo de Feminicídio da Polícia Técnico Científica do Estado de Rondônia (0046543236) e

CONSIDERANDO o Protocolo Nacional de Investigação e Perícias nos Crimes de Feminicídio (0046543264),

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR as Servidoras Públicas abaixo relacionadas para compor Comissão Especial pela análise e atualização do Protocolo de Feminicídio no âmbito da Superintendência de Polícia Técnico Científica.

ADALGISA PATRICIA MIRANDA FORTES - Perita Criminal - Matrícula *****317 - Presidente

CRISTIANE BEHLING ALDRIGHI - Perita Criminal - Matrícula: *****721 - Membro

ANNA LUIZA GARÇÃO DE OLIVEIRA - Perita Criminal- Matrícula *****356 - membro

BRUNA HELENA DE OLIVEIRA ACCIOLY - Perita Criminal - Matrícula: *****806 - Membro

JEOVANA TACIANA SEIXAS CAMARGO - Perita Criminal - Matrícula: *****801 - Membro

Art. 2º - Os membros designados nesta portaria não terão adicional de remuneração pelas atividades inerentes à função.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANA JULIA FRAZÃO PAIVA

Superintendente-Adjunta de Polícia Técnico-Científica

Protocolo 0046543087

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAU

Portaria nº 1367 de 29 de fevereiro de 2024

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, considerando o teor do Processo nº 0036.039558/2023-72.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PRÊMIO EM PECÚNIA, em conformidade com o Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei Complementar nº 68/92, ao servidor (a) **PAULO NÓBREGA DE ALMEIDA**, ocupante do cargo de **MÉDICO**, matrícula nº *****716, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) no (a) Hospital Regional de São Francisco do Guaporé - HRSF, no período já adquirido e não gozado, referente ao **1º quinquênio compreendido entre 15/06/2015à 14/06/2020**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA

Secretário de Estado da Saúde | SESAU-RO

Protocolo 0046394850

Portaria nº 1164 de 22 de fevereiro de 2024

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Considerando o teor do Processo nº 0036.005777/2024-39, e Memorando 105 (0046151862) de 22 de fevereiro de 2024.

R E S O L V E:

Art. 1º. - RELOTAR, as servidoras abaixo relacionadas, pertencentes ao Quadro provisório de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, a contar de 01 de março de 2024.

MATRÍCULA	NOME	CARGO	ANTES LOTADO	LOTAÇÃO ATUAL
*****423	ALINE MÁRCIA MORORÓ ALVES	MÉDICO 40 H	HB-SESAU	CAIS-GERREG
*****234	PALOMA GABRIELA MELO GUIMARÃES DA ROCHA	MÉDICO 20 H	CAIS-GERREG	HB-SESAU

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA

Secretário de Estado da Saúde | SESAU-RO

Protocolo 0046153087

Portaria nº 1295 de 27 de fevereiro de 2024

O **Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Considerando o teor do Processo nº 0036.008955/2024-83, Memorando 117 (0046301797) de 27 de fevereiro de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º. - RELOTAR, a contar de **15 de fevereiro de 2024**, com fins de regularização funcional na **COORDENADORIA DO SISTEMA DE APOIO À DESCENTRALIZAÇÃO - COSAD**, o (a) servidor (a) **MAÍRA OLIVEIRA NERY**, matrículas nº:*****998 e *****313, ocupante do cargo de **FARMACÊUTICO**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado (a) na **COORDENADORIA DE GESTÃO DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA - CGAF**.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA

Secretário de Estado da Saúde | SESAU-RO

Protocolo 0046302693

Portaria nº 1456 de 05 de março de 2024

O **Secretário Executivo de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Inciso I do Art. 41 da Lei Complementar nº 965 de 20/12/2017 no DOE nº 238 de 20 de dezembro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para compor a **Comissão de Planejamento**, especificamente para a elaboração e revisão do Estudo Técnico Preliminar, Pesquisa de Preços e Termo de Referência que visa a pretensa Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, de forma contínua, com fornecimento e reposição de peças, acessórios e componentes eletrônicos de Sistemas de Climatização, pelo período de 01 (um) ano, visando atender as diversas unidades da SESAU.

Nome	Cargo/Função	Matrícula	Nomenclatura
Lucas Matheus Teles da Conceição	Assessor Técnico	XXXXXXX465	Membro
Talita Brilhante Santana Azevedo	Chefe de Núcleo	XXXXXXX824	Membro
Vinicius Warwick Procópio Feitosa	Gerente de Análise e Manutenção de Cláusulas Contratuais	XXXXXXX339	Membro
Genival Bastos Almeida	Engenheiro Mecânico	XXXXXXX252	Revisor

Art. 2º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

(Assinado Eletronicamente)

ADRIANO FLORES MESSIAS DA SILVA

Secretário Executivo de Estado da Saúde em Substituição

Portaria nº 457

Protocolo 0046530617

Portaria nº 1443 de 05 de março de 2024

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20 de Dezembro de 2017,; Processo nº 0046000033/2024-17.

RESOLVE:

Art. 1º. - DESIGNAR, os servidores abaixo relacionados, como **Responsáveis** junto ao setorial deste Laboratório Central de Saúde Pública de Rondônia - LACEN/SESAU-RO, sem prejuízos de suas atividades.

Servidor	Matrícula	Cargo/ Função	Setor
Ciciléia Correia da Silva	*****570	Diretora Geral/Responsável	Diretora Geral

Aline Linhares Ferreira de Melo Mendonça	*****662	Diretora Adjunta/Responsável	Direção Adjunta
João Alex dos Santos Muniz	*****897	Gerente Administrativo/Responsável	Núcleo Administrativo/LACEN/RO
Juliana Vieira Frezza Bernardes Cohen	*****125	Gerente Técnica/Responsável	Núcleos Técnicos LACEN/RO
Paulo César Ferreira da Silva	*****760	Chefe de Setor/Responsável	Almoxarifado e Patrimônio
Ivaneth Braga de Sousa Tavernard	*****828	Téc. Enfermagem/Responsável	Recursos Humanos
Djeane Santos Silva	*****162	Téc. segurança do Trabalho/Responsável	SESMT
Fernanda Ramos de Lima	*****547	Téc. Laboratório/Responsável	CIPA
Jorge Buratti	*****432	Motorista/Responsável	Transporte
Poliane Reis da Cunha	*****108	Téc. Laboratório/Responsável	Gerenciador de Ambiente laboratorial - GAL
Samuel Rodrigues dos Santos	*****866	Chefe de Grupo/Responsável	Manutenção
Wedner Moreira Cavalcante Júnior	*****889	Assessor Téc. de Implantação Regional/Responsável	Informática
Elissâmia Guimarães Johnson Avelino	*****244	Farmacêutica/Responsável	Núcleo de Educação Permanente - NEP
Edivá Basílio da Silva Filho	*****773	Biomédico/Responsável	Gestão de Qualidade
Celina Aparecida Bertoni Lugtenburg	*****872	Farmacêutica/Responsável	Núcleo de Biologia Médica Humana - BMH
Camila Flávia Gomes Azzi	*****196	Bióloga/Responsável	Núcleo de Produtos e Meio Ambiente - PRODEMA
Roberto Duarte Maroso	*****999	Méd. Veterinário/Téc. Laboratório/Responsável	Núcleo de Biologia Médica Animal - BAN
Glaucilene da Silva Costa	*****080	Bióloga/Responsável	Entomologia
Cristiane Batista Mattos	*****913	Bióloga/Responsável Técnico	Laboratório de Biologia Molecular
Fabiana Moreira Monteiro	*****967	Biomédico/Responsável	Controle de Qualidade (TB/HANS/LEISH)
Acilon Almeida Menezes Filho	*****802	Farmacêutico Bioq./Responsável	Controle de Qualidade (MALÁRIA)
Rosimeire Cristina Dalla martha	*****891	Farmacêutica Bioq./Responsável	Controle de Qualidade (UMEC)
Eucliany Monteiro Silva	*****629	Diretora Adjunta LAFRON/Responsável	Direção Adjunta LAFRON
Rafael Ripke Tadeu Rabelo	*****687	Gerente Técnico LAFRON/ Responsável	Núcleos Técnicos LAFRON/RO

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos Legais **a contar de 01.01.2024**, revogando teor da Portaria nº 2355 de 26 de maio de 2022, publicada no DOE nº 98 de 27 de maio de 2022.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA
Secretário de Estado da Saúde - SESAU

Protocolo 0046511375

Portaria nº 1424 de 04 de março de 2024

O Secretário Executivo da Secretaria de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos das Leis Complementares nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20 de Dezembro de 2017, e nº 1.127 de 23 de dezembro de 2021, e;

Considerando o art. 92 da Lei Complementar nº 68 de 09 de dezembro de 1992;

Considerando o Decreto nº 27.021 de 04 de abril de 2022;

Considerando o Teor do Processo nº 0049.002481/2024-17.

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR a realização de **Horas Extras em Regime de Plantão** após a comprovação do cumprimento legal da carga horária devida, aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotadosno **Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro - HBAP/SESAU**, referente ao mês de **DEZEMBRO/2023**.

QUANT	NOME	MATRÍCULA	CARGO	H.E
1	ANDREZZA MARIA DE OLIVEIRA	*****976	MÉDICO	12
2	CID OLAVO SCARPA VASCONCELLOS	*****465	MÉDICO	6
3	JOSELUCE DANTAS MOTTA	*****761	MÉDICO	24
4	KARLA NOCRATO LOIOLA VAICIUNAS	*****393	MÉDICO	12
5	KATIANE GUEDES MOREIRA BRANDÃO	*****374	MÉDICO	96
6	MARCIA VIANA CARLOS CARDOSO	*****849	MÉDICO	6
7	MARIA BETANIA DO NASCIMENTO TORRES	*****426	MÉDICO	48
8	NAYLSON FELLIPE COELHO BARRETO	*****547	MÉDICO	18
9	POTTHYER VIEIRA ROCHA	*****296	MÉDICO	18
10	RAFAEL HORÁCIO BRITO	*****410	MÉDICO	6
11	RENAN CANTANHEDE SALLES ROSA	*****894	MÉDICO	18,24
12	RODRIGO BASTOS DE BARROS	*****293	MÉDICO	30
13	JOSE MARCELO VARGAS PINTO	*****184	CIR DENTISTA BUCOMAXILO	56

Art. 2º. - Fica condicionado o pagamento mediante a comprovação da execução das horas previstas.

Art. 3º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-Se.

ADRIANO FLORES MESSIAS DA SILVA

Secretário Executivo da Saúde em substituição - SESAU/SE/RO

Portaria nº 457 de 19 de janeiro de 2024 (0045312079)

Protocolo 0046488875

Portaria de férias nº 3560 de 05 de março de 2024.

O(A) Secretário de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 30 de Dezembro de 2022 de 30/12/2022,publicada no DOE n.251, de 31/12/2022.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 24/02/2024 a 04/03/2024, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **PAOLA DE ALBUQUERQUE COSTA, SESAU - Assessor VIII - CDS-08 ***, matrícula *****527, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, referente ao exercício de **2023**, marcadas anteriormente no período de **(14/02/2024 a 04/03/2024)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 05/03/2024.

JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo DOC22552

TERMO

TERMO DE PAGAMENTO INDENIZADO DE DESPESA Nº PID 0034/SESAU/PGE/2024

DEVEDOR: ESTADO DE RONDÔNIA, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde, apoiado pelo FUNDO ESTADUAL DA SAÚDE, inscrito no CNPJ/MF nº 00.733.062/0001-02, com sede na Avenida Farquar, 2.986 - Complexo do Palácio Rio Madeiras (Prédio Rio Machado), Bairro Pedrinhas - Porto Velho/RO, neste ato representada pela Secretário Executivo de Estado da Saúde, **Sr. ADRIANO FLORES MESSIAS DA SILVA**, Portador do CPF/MF nº XXX.221.872-XX, na forma prescrita no art. 41, IV, da Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017 c/c 171 da Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017, alterado pela Lei Complementar nº 1.127, de 23 de dezembro de 2021.

CREDOR: NORTEFLOW ENGENHARIA CLINICA LTDA, CNPJ/MF nº **14.915.804/0001-25**, com endereço na Av. Almirante Tamandaré, Nº 1002, Bairro Campina CEP: 66023-000, Belém - Pará, neste ato representado pelo Senhor: **RODRIGO DE SOUSA SILVESTRE**, inscrito no CPF/MF nº XXX.124.763-XX.

As partes, acima qualificadas, resolvem celebrar o presente TERMO DE PAGAMENTO INDENIZADO DE DESPESA que se regerá pelas disposições contidas nas cláusulas e condições abaixo especificadas, em conformidade com a legislação de regência, vinculando-se aos termos do processo administrativo nº 0036.003500/2024-71 e à Justificativa (0045753833), aos termos do Parecer nº 133/2024/PGE-SESAU (0046199875) e Despacho SESAU-SC (0046469026), obrigando as partes por si e/ou eventuais sucessores, a saber:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O DEVEDOR, por meio do presente instrumento, reconhece a existência de despesa em favor do CREDOR, no montante de R\$ 18.800,00 (dezoito mil e oitocentos reais), proveniente da prestação dos serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva com substituição de peças, no Sistema de Pré-Tratamento de Água para Hemodiálise, objetivando atender as necessidades do Hospital de Emergência e Urgência de Cacoal - HEURO, Estação de Tratamento de Água - HBAP/UTI 2 e Sistema de Pré-Tratamento de Água para Hemodiálise - Hospital de Retaguarda, de forma emergencial, conforme especificações constantes no Termo de Referência e seus anexos, realizado **no período de 01/12/2023 à 31/12/2023**, uma vez que o Contrato nº 0135/SESAU/PGE-2023 (0036109811), teve seu termino no dia 08 de agosto de 2023, não pago em tempo e modo pelo **FUNDO ESTADUAL DA SAÚDE**, conforme consignado no documento (0045408274), nos termos dos cálculos consignados na manifestação jurídica com ID nº 0046199875.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO PAGAMENTO

2.1 A despesa ora reconhecida, será paga pela DEVEDORA à conta do seguinte crédito orçamentário, constante do orçamento do **FUNDO ESTADUAL DA SAÚDE**, conforme **Nota de Empenho nº 2023NE007433** (0045760872), Programa de trabalho: **10 302 2034 4009 400905**; Natureza de despesa: **33.90.39.16**; Fonte de recurso: **1.500.0.01002**.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO

3.1 O DEVEDOR terá o prazo de até 30 (trinta) dias corridos para efetuar o pagamento constante do objeto da cláusula primeira, a contar da assinatura do presente termo, podendo ser prorrogado, a critério do DEVEDOR e com a concordância do CREDOR, por períodos iguais ou inferiores, mediante termo aditivo.

4. CLÁUSULA QUARTA - DO COMPROMISSO

4.1 Com o cumprimento do pagamento do presente ajuste, as partes se darão mútua e recíproca quitação para nada mais reclamar uma da outra, especialmente no que tange ao débito objeto do presente termo de pagamento indenizado de despesa.

5. CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

5.1 Incumbirá à secretaria de estado da saúde, providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Estado de Rondônia, no prazo previsto na Lei nº 14.133/2021.

6. CLÁUSULA SEXTA - DO FORO

6.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Porto Velho, capital do Estado de Rondônia, para dirimir dúvidas ou controvérsias oriundas do presente instrumento, renunciando as partes, expressamente, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou que venha a ter por domicílio.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DAS ASSINATURAS, DATA DA CELEBRAÇÃO E VISTO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAU/RO

7.1 Considerando que o presente instrumento é celebrado no bojo de processo virtual que tramita no âmbito do Sistema Eletrônico de Informações - SEI, a data de celebração será correspondente a da aposição da última assinatura eletrônica de qualquer das partes qualificadas no preâmbulo.

7.2 O Termo será vistado na forma do art. 23, da Lei Complementar Estadual nº 620, de 20 de junho de 2011, segundo as informações e documentos constantes dos autos do processo identificado neste instrumento.

7.3 Para firmeza e como prova do acordado, é lavrado o presente TERMO DE PAGAMENTO INDENIZADO DE DESPESA que, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes, dele sendo extraídas cópias que se fizerem necessárias para sua publicação e execução, devidamente certificadas pela SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAU/RO.

✍️ **ADRIANO FLORES MESSIAS DA SILVA**

Secretário Executivo de Estado da Saúde
Portaria nº 457 de 19 de Janeiro de 2024

(Assinado Eletronicamente)

✍️ **RODRIGO DE SOUSA SILVESTRE**

Representante Credor
(Assinado Eletronicamente)

Protocolo 0046497722

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO
PROCESSO Nº 0036.000245/2024-13

Em Conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93, Decreto Federal nº 7.892/2013, Decreto Estadual nº 18.340/2013, a Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia torna público a Homologação referente a **ADESÃO NA CONDIÇÃO "CARONA" QUE VISA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE COFFEE BREAK PARA ATENDER O CALENDÁRIO 2024 DAS REUNIÕES DE CÂMARA TÉCNICA E ORDINÁRIA DA CIB E REUNIÃO DE COSEMS.**

Em favor da empresa:

EMPRESA	CNPJ	ITEM	VALOR
NA BRASA ESPETARIA LTDA	45.474.615/0001- 98	01.	R\$ 37.430,40
VALOR TOTAL			R\$ 37.430,40

No valor total de **R\$ 37.430,40 (trinta e sete mil quatrocentos e trinta reais e quarenta centavos)**. Conforme o Termo de referência SESAU-GEComp (0046532422), Justificativa SESAU-GEComp (0046491220), Ata de registro de preço Nº 07/2024-SUPEL SESAU-GEComp(0046285143), Autorização SESAU-GEComp (0046489841), Parecer nº 151/2024/PGE-SESAU (0046500996), Relatório de Pesquisa de Preços SESAU-GEComp (0046287577), Solicitação de confecção do termo de homologação SESAU-GEComp (0046528810) e Análise nº 77/2024/SESAU-NAP (0046537955). Publique-se.

✍️ **ADRIANO FLORES MESSIAS DA SILVA**

Secretário Executivo de Estado da Saúde
Portaria nº 457 de 19 de Janeiro de 2024 (0045312079)

(Assinado Eletronicamente)

Protocolo 0046537959

Portaria nº 1193 de 22 de fevereiro de 2024

O Secretário Executivo da Secretaria de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos das Leis Complementares nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20 de Dezembro de 2017, e nº 1.127 de 23 de dezembro de 2021, e;

Considerando o art. 92 da Lei Complementar nº 68 de 09 de dezembro de 1992;

Considerando o Decreto nº 27.021 de 04 de abril de 2022;

Considerando o Teor do Processo nº 0053.000159/2024-94.

R E S O L V E:

Art. 1º - AUTORIZAR a realização de **Horas Extras em Regime de Plantão** após a comprovação do cumprimento legal da carga horária devida, aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotados no **Centro de Medicina Tropical do Estado de Rondônia - CEMETRON/SESAU**, referente ao mês de **JULHO/2023**.

QUANT.	NOME	MATRÍCULA	CARGO	H.E.
1	NADIELE FERNANDES DA SILVA	*****537	Técnico em Nutrição	22,16

Art. 2º. - Fica condicionado o pagamento mediante a comprovação da execução das horas previstas.

Art. 3º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-Se.

ADRIANO FLORES MESSIAS DA SILVA

Secretário Executivo da Saúde em substituição - SESAU/SE/RO

Portaria nº 457 de 19 de janeiro de 2024 (0045312079)

Protocolo 0046182017

Portaria nº 1441 de 05 de março de 2024

O Secretário Executivo da Secretaria de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos das Leis Complementares nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20 de Dezembro de 2017, e nº 1.127 de 23 de dezembro de 2021, e;

Considerando o art. 92 da Lei Complementar nº 68 de 09 de dezembro de 1992;

Considerando o Decreto nº 27.021 de 04 de abril de 2022;

Considerando o Teor do Processo nº 0053.000159/2024-94.

R E S O L V E:

Art. 1º - AUTORIZAR a realização de **Horas Extras em Regime de Plantão** após a comprovação do cumprimento legal da carga horária devida, aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotados no **Centro de Medicina Tropical do Estado de Rondônia - CEMETRON/SESAU**, referente ao mês de **AGOSTO/2023**.

QUANT.	NOME	MATRÍCULA	CARGO	H.E.
1	NADIELE FERNANDES DA SILVA	*****537	Técnico em Nutrição	23,01

Art. 2º. - Fica condicionado o pagamento mediante a comprovação da execução das horas previstas.

Art. 3º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-Se.

ADRIANO FLORES MESSIAS DA SILVA

Secretário Executivo da Saúde em substituição - SESAU/SE/RO

Portaria nº 457 de 19 de janeiro de 2024 (0045312079)

Protocolo 0046511061

Portaria nº 1442 de 05 de março de 2024

O Secretário Executivo da Secretaria de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos das Leis Complementares nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20 de Dezembro de 2017, e nº 1.127 de 23 de dezembro de 2021, e;

Considerando o art. 92 da Lei Complementar nº 68 de 09 de dezembro de 1992;

Considerando o Decreto nº 27.021 de 04 de abril de 2022;

Considerando o Teor do Processo nº 0053.000159/2024-94.

R E S O L V E:

Art. 1º - AUTORIZAR a realização de **Horas Extras em Regime de Plantão** após a comprovação do cumprimento legal da carga horária devida, aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotados no **Centro de Medicina Tropical do Estado de Rondônia - CEMETRON/SESAU**, referente ao mês de **NOVEMBRO/2023**.

QUANT.	NOME	MATRÍCULA	CARGO	H.E.
1	NADIELE FERNANDES DA SILVA	*****537	Técnico em Nutrição	96

Art. 2º. - Fica condicionado o pagamento mediante a comprovação da execução das horas previstas.

Art. 3º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-Se.

ADRIANO FLORES MESSIAS DA SILVA

Secretário Executivo da Saúde em substituição - SESAU/SE/RO

Portaria nº 457 de 19 de janeiro de 2024 (0045312079)

Protocolo 0046511075

Portaria nº 1194 de 22 de fevereiro de 2024

O Secretário Executivo da Secretaria de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos das Leis Complementares nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20 de Dezembro de 2017, e nº 1.127 de 23 de dezembro de 2021, e;

Considerando o art. 92 da Lei Complementar nº 68 de 09 de dezembro de 1992;

Considerando o Decreto nº 27.021 de 04 de abril de 2022;

Considerando o Teor do Processo nº 0049.001019/2024-01.

R E S O L V E:

Art. 1º - AUTORIZAR a realização de **Horas Extras em Regime de Plantão** após a comprovação do cumprimento legal da carga horária devida, aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotados no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro, referente ao mês de **JULHO/2023**.

QUANT	NOME	CARGO	MATRÍCULA	H.E.
1	MARIA ALCILENE DOS SANTOS MOTA	Técnico em Enfermagem	*****257	24,2
2	ROSENI DUARTE MONTEIRO	Técnico em Enfermagem	*****467	24,02

Art. 2º. - Fica condicionado o pagamento mediante a comprovação da execução das horas previstas.

Art. 3º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-Se.

ADRIANO FLORES MESSIAS DA SILVA

Secretário Executivo da Saúde em substituição - SESAU/SE/RO

Portaria nº 457 de 19 de janeiro de 2024 (0045312079)

Protocolo 0046182198

Portaria nº 1432 de 05 de março de 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar de nº 965, de 20 dezembro de 2017, Processo nº 0036.009210/2024-31.

R E S O L V E:

Art. 1º - DESIGNAR, a servidora **TELMA APARECIDA PINTO**, ocupante do cargo de Extensionista Social, matrícula nº xxxxxx253, **para responder como Coordenadora adjunta da Unidade de Saúde Social Fluvial Walter Bartolo-USSFWB**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA

Secretário de Estado da Saúde - SESAU

Protocolo 0046501193

Portaria nº 1196 de 22 de fevereiro de 2024

O Secretário Executivo da Secretaria de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos das Leis Complementares nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20 de Dezembro de 2017, e nº 1.127 de 23 de dezembro de 2021, e;

Considerando o art. 92 da Lei Complementar nº 68 de 09 de dezembro de 1992;

Considerando o Decreto nº 27.021 de 04 de abril de 2022;

Considerando o Teor do Processo nº 0049.000304/2024-04.

R E S O L V E:

Art. 1º - AUTORIZAR a realização de **Horas Extras em Regime de Plantão** após a comprovação do cumprimento legal da carga horária devida, aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotados no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro, referente ao mês de **AGOSTO/2023**.

QUANT	NOME	CARGO	MATRÍCULA	H.E
1	CLEIDEOMAR SALES DE OLIVEIRA	Técnico em Enfermagem	*****896	36

Art. 2º. - Fica condicionado o pagamento mediante a comprovação da execução das horas previstas.

Art. 3º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-Se.

ADRIANO FLORES MESSIAS DA SILVA

Secretário Executivo da Saúde em substituição - SESAU/SE/RO

Portaria nº 457 de 19 de janeiro de 2024 (0045312079)

Protocolo 0046182262

Portaria nº 1460 de 05 de março de 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20 de Dezembro de 2017;

Considerando o Memorando nº 05/2020/SEGEPI-NDVS(10289181), que comunica aos setores de RH, a competência de elaborar a Portaria de Férias em Pecúnia;

Considerando o Parecer Referencial de Férias em Pecúnia (0046536952);

Considerando que o presente encontra-se instruído conforme a legislação em vigor, constante no processo 0036.007280/2024-55;

R E S O L V E:

CONCEDER a conversão de Férias não usufruídas em Pecúnia, referente ao exercício de **2023** (10 dias), em favor da servidora **LUCIANA DE SOUZA COSTA**, matrícula *****155, pertencente ao quadro de servidor da Secretaria de Estado da Saúde.

Porto Velho-RO, 05 de março de 2024.

JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA

Secretário de Estado da Saúde - SESAU

Protocolo 0046536916

Portaria nº 1259 de 26 de fevereiro de 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20 de Dezembro de 2017; Considerando o teor do Processo nº 0059.000152/2024-12.

R E S O L V E:

Art. 1º.- CONCEDER, 08 (oito) dias consecutivos por **LICENÇA FALECIMENTO**, ao Servidor(a) **LEILA RADUAN RODRIGUES**, Matrícula nº xxxxxx941, ocupante do cargo de Médico, pertencente ao Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado da Saúde-SESAU, lotado(a) no **Hospital Regional de Extrema**, no período de **09/02/2024 a 16/02/2024**, conforme estabelecido na Lei Complementar n. 68/92, Art. 135, inciso III, alínea "b".

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA

Secretário de Estado da Saúde - SESAU-RO

Protocolo 0046268152

Portaria nº 1427 de 04 de março de 2024

O Secretário Executivo da Secretaria de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos das Leis Complementares nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20 de Dezembro de 2017, e nº 1.127 de 23 de dezembro de 2021, e;

Considerando o art. 92 da Lei Complementar nº 68 de 09 de dezembro de 1992;

Considerando o Decreto nº 27.021 de 04 de abril de 2022;

Considerando o Teor do Processo nº 0036.003878/2024-75.

RESOLVE:

Art. 1º. - CONCEDER, de acordo com o Art. 92, da Lei Complementar n. 68/1992, **horas extras**, e o **Decreto nº 27.021, de 04 de abril de 2022, publicado no DOE** Edição Suplementar 62.1 de 04 de Abril de 2022, pela prestação de **Horas Extras em Regime de Plantão**, aos servidores lotados no **Hospital de Retaguarda - HRRO/SESAU**, referente ao mês de **NOVEMBRO/2023**.

ITEM	NOME	MATRÍCULA	CARGO	H.E.
1	ADRIANA MIRIAN CRUZ FERREIRA MAIA	*****633	ENFERMEIRO	45
2	AMANDA CRISTINA GERHARDT PEREIRA	*****952	FISIOTERAPEUTA	12
3	ANA KAROLINA FERNANDES RODRIGUES	*****525	FISIOTERAPEUTA	6
4	AUDISLAN FERNANDES COSTA FERREIRA	*****693	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	10,42
5	DAIANA MARIA VERISSIMO BARBOSA DA SILVA	*****906	MÉDICO CLÍNICO GERAL	12,1
6	DIEGO EUSEBIO QUISPE ZAMBRANA	*****028	CIRURGIAO GERAL	86,54
7	ELOISA BARBOSA BRUM	*****012	CIRURGIAO GERAL	12
8	HENNIG SHEYLA MIRANDA SILVA	*****544	ENFERMEIRO	5,28
9	ISABEL MENDES VITALINO	*****578	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	12
10	IVANETE ALMEIDA DA SILVA LIMA	*****879	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	24
11	LOURDES RAQUEL FERREIRA DA SILVA RIBEIRO	*****018	ENFERMEIRO	10
12	MARCIO JAMES JORGE DOS SANTOS	*****904	ENFERMEIRO	8
13	MARIA DO ROSARIO LEAL DA SILVA	*****851	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	60
14	NADINE ALVES CARMO	*****684	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	31,28
15	NATALIA REGINA SILVA ABREU	*****517	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	12
16	PATRICIA SERRÃO DE OLIVEIRA	*****496	ENFERMEIRA	24
17	ROSÂNGELA LOPES DE FREITAS	*****289	ASSISTENTE SOCIAL	48
18	RHUAN ANTÔNIO DE PAULA SILVEIRA E SILVA	*****664	CIRURGIAO GERAL	54
19	VALNILSON RAMOS DA SILVA	*****008	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	58
20	VANDERLEI PEREIRA LIMA	*****599	CIRURGIAO GERAL	48

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-Se.

ADRIANO FLORES MESSIAS DA SILVA

Secretário Executivo da Saúde em substituição - SESAU/SE/RO

Portaria nº 457 de 19 de janeiro de 2024 (0045312079)

Protocolo 0046489872

Portaria nº 1444 de 05 de março de 2024

O Secretário Executivo da Secretaria de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos das Leis Complementares nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20 de Dezembro de 2017, e nº 1.127 de 23 de dezembro de 2021, e;

Considerando o art. 92 da Lei Complementar nº 68 de 09 de dezembro de 1992;

Considerando o Decreto nº 27.021 de 04 de abril de 2022;

Considerando o Teor do Processo nº 0049.002573/2024-05.

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR a realização de **Horas Extras em Regime de Plantão** após a comprovação do cumprimento legal da carga horária devida, aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do

Estado de Rondônia, lotadosno Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro, realizem o quantitativo de horas extras apresentados abaixo no mês de **Dezembro/2023**.

QUANT	NOME	MATRÍCULA	CARGO	H.E
1	ANDRE LIMA SILVA	*****293	Auxiliar de Serviços Gerais	12
2	JULIANA SILVA MENDONCA	*****356	Auxiliar de Serviços Gerais	12
3	MARK JUNIOR LOURENÇO DA SILVA BRITO	*****365	Auxiliar de Serviços Gerais	10,03
4	MARTISALEM VALIM ALVES	*****196	Auxiliar em Enfermagem	11,31
5	SILVANA FONTENELE XAVIER	*****742	Auxiliar em Enfermagem	12

Art. 2º. - Fica condicionado o pagamento mediante a comprovação da execução das horas previstas.

Art. 3º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-Se.

ADRIANO FLORES MESSIAS DA SILVA

Secretário Executivo da Saúde em substituição - SESAU/SE/RO

Portaria nº 457 de 19 de janeiro de 2024 (0045312079)

Protocolo 0046512553

Portaria nº 1260 de 26 de fevereiro de 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20 de Dezembro de 2017; Processo nº 0046.000085/2024-85 e Considerando o teor do Requerimento e as Declarações da Justiça Eleitoral de 06.02.2024.

R E S O L V E:

Art. 1º- CONCEDER compensação de 06 (seis) dias de folga, em conformidade com a Lei nº 9.504/97, art. 98, art. 1º da Resolução TSE nº 22.424/2006 e Resolução TSE nº 22.747/2008, ao Servidor(a) **JOSIANE OLIVEIRA DA SILVA**, ocupante do cargo de Técnica em Laboratório, Matrícula nº *****029, lotado(a) no Laboratório Central de Saúde Pública de Rondônia/LACEN, no período de **01.03.2024, 04.03.2024, 02.05.2024, 03.05.2024, 21.10.2024 e 22.10.2024.**, que esteve à disposição da Justiça eleitoral nas eleições gerais 2022, nos dias de 31.08.2022, 02.10.2022 e 30.10.2022.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA

Secretário de Estado da Saúde - SESAU/RO

Protocolo 0046268450

Portaria nº 1242 de 26 de fevereiro de 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20 de Dezembro de 2017; Considerando o teor do Processo nº 0036.000860/2024-11, e Considerando teor do Requerimento, e Declaração da FHEMERON de 16 de fevereiro de 2024 (0045977168).

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER Licença de 08 (oito) dias, em conformidade com a Lei nº 3922, de 17 de outubro de 2016, que dá nova redação ao artigo 1º da Lei n. 865, de 22 de dezembro de 1999, e PORTARIA Nº. 907/GAB/SESAU de 07 de Maio de 2019, publicada no DOE nº 092 de 21 de Maio de 2019, ao Servidor(a) **EDJA CRISTINA DA SILVA SANTOS MEDEIROS**, ocupante do cargo de Assessor II, Matrícula nº xxxxxx447, lotado na 1º Gerência Regional de Saúde- Ji-Paraná, no período de **15/07/2024, 16/07/2024, 17/07/2024, 18/07/2024, 19/07/2024, 22/07/2024, 23/07/2024 e 24/07/2024**, por **doação de sangue** à Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia/FHEMERON, nas datas de 02.05.2023, 29.09.2023 e 16.02.2024, total de 03 (três) doações.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA

Secretário de Estado da Saúde - SESAU/RO

Protocolo 0046230202

Portaria nº 1452 de 05 de março de 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar de nº 965, de 20 dezembro de 2017, , Considerando o teor do Processo nº 0036.057732/2023-69, e Considerando teor do Despacho Id. 0045882901, e Declaração da FHEMERON de 07 de dezembro de 2023.

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER Licença de 08 dias, em conformidade com a Lei nº 3922, de 17 de outubro de 2016, que dá nova redação ao artigo 1º da Lei n. 865, de 22 de dezembro de 1999, e PORTARIA Nº. 907/GAB/SESAU de 07 de Maio de 2019, publicada no DOE nº 092 de 21 de Maio de 2019, a Servidora **CRISTINA JUCA DE ARAUJO**, ocupante do cargo de Agente Atividade Administrativa, Matrícula nº *****456, lotado (a) na **Gerência de Coordenação Estadual de Transplantes - GCET/SESAU**, no período de **04 à 11.03.2024**, por **doação de sangue** à Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia/FHEMERON, nas datas de 21.03.2023, 04.09.2023 e 07.12.2023, total de 03 (três) doações.

Art.2º - Revogar a Portaria nº 5640 de 21 de dezembro de 2023, publicada dia 27 de dezembro 2023, DOE nº 243.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA

Secretário de Estado da Saúde - SESAU

Protocolo 0046522759

Portaria nº 1256 de 26 de fevereiro de 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20 de Dezembro de 2017; Processo nº 0049.011699/2023-81 e Considerando o teor do Requerimento e a Declaração da Justiça Eleitoral de 15.03.2021.

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER compensação de 10 (dez) dias de folga, em conformidade com a Lei nº 9.504/97, art. 98, art. 1º da Resolução TSE nº 22.424/2006 e Resolução TSE nº 22.747/2008, ao Servidor(a) **SCHLEINE FIGUEIREDO GOMES CAVALCANTE**, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, Matrícula nº *****920, lotado (a) no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro, no período de **15/12/2023, 19/12/2023, 26/12/2023, 30/12/2023, 01/05/2024, 07/05/2024, 14/05/2024, 21/05/2024, 28/05/2024 e 01/06/2024**, que esteve à disposição da Justiça eleitoral nas eleições municipais de 2020.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA

Secretário de Estado da Saúde - SESAU/RO

Protocolo 0046266959

Portaria nº 1169 de 22 de fevereiro de 2024

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, considerando o teor do Processo nº 0049.012198/2023-12, e Ata 0042623794 de 12 de outubro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio em Pecúnia, em conformidade com o Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei Complementar nº 68/92, ao servidor (a) **HIALLI CRISTINE OLIVEIRA CHAVES**, ocupante do cargo de **MÉDICO**, matrícula nº *****330, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) no (a) Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro - HBAP, no período já adquirido e não gozado, referente ao **1º quinquênio compreendido entre 06/09/2017à 05/09/2022**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA

Portaria nº 1284 de 27 de fevereiro de 2024

O **Secretário Executivo de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Inciso I do Art. 41 da Lei Complementar nº 965 de 20/12/2017 no DOE nº 238 de 20 de dezembro de 2017.

R E S O L V E:

Art. 1º - **DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados para compor a **Comissão de Planejamento**, especificamente para a elaboração e revisão do Estudo Técnico Preliminar, Pesquisa de Preços e Termo de Referência que visa a pretensa Contratação de empresa especializada em serviços de manutenção preventiva e corretiva em Subestação e Grupo Gerador, com fornecimento de quaisquer componentes e/ou peças novas e originais, de forma contínua, para atender o Hospital Infantil Cosme e Damião - HICD.

Nome	Cargo/Função	Matrícula	Nomenclatura
Joyce Ellen Mittouso Pinheiro	Assessora Técnica	XXXXXX051	Membro
Talita Brilhante Santana Azevedo	Chefe de Núcleo	XXXXXX824	Membro
Emerson Cabral de Oliveira Honorio	Chefe de Núcleo	XXXXXX970	Membro
Walter Júnior Sales Villarruel	Chefe de Núcleo	XXXXXX900	Membro
Rodrigo Gomes da Silva	Engenheiro Eletricista	XXXXXX019	Revisor

Art. 2º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

(Assinado Eletronicamente)

ADRIANO FLORES MESSIAS DA SILVA

Secretário Executivo de Estado da Saúde em Substituição
Portaria nº 457

Protocolo 0046289498

Portaria nº 1283 de 27 de fevereiro de 2024

O **Secretário Executivo de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Inciso I do Art. 41 da Lei Complementar nº 965 de 20/12/2017 no DOE nº 238 de 20 de dezembro de 2017.

R E S O L V E:

Art. 1º - **DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados para compor a **Comissão de Planejamento**, especificamente para a elaboração e revisão do Estudo Técnico Preliminar, Pesquisa de Preços e Termo de Referência que visa a pretensa Contratação de Empresa Especializada para o Serviço de Higienização e Limpeza, visando atender o Laboratório Central de Saúde Pública de Rondônia - LACEN.

Nome	Cargo/Função	Matrícula	Nomenclatura
Lucas Matheus Teles da Conceição	Assessor Técnico	XXXXXX465	Membro
Talita Brilhante Santana Azevedo	Chefe de Núcleo	XXXXXX824	Membro
Vinicius Warwick Procópio Feitosa	Gerente de Análise e Manutenção de Cláusulas Contratuais	XXXXXX339	Membro
Lucas Riscieri Della Vecchia Siqueira	Chefe de Núcleo	XXXXXX539	Revisor

Art. 2º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

(Assinado Eletronicamente)

ADRIANO FLORES MESSIAS DA SILVA

Secretário Executivo de Estado da Saúde em Substituição
Portaria nº 457

Protocolo 0046288676

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 0049.012175/2023-16

Pelo presente instrumento e considerando os termos do **Art. 24, inc. IV, da Lei Federal nº 8.666/93**, a Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia torna público a **Dispensa de Licitação em razão da EMERGÊNCIA** visando a

AQUISIÇÃO DE MATERIAIS, SOB O SISTEMA DE CONSIGNAÇÃO, EM CARÁTER EMERGENCIAL, PARA ATENDER PACIENTES ESPECIFICOS DO HOSPITAL DE BASE DR. ARY PINHEIRO - HBAP.

Em favor das empresas:

EMPRESA	CNPJ	ITENS	VALOR TOTAL
BIONORTE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	08.073.901/0001-15	01, 02, 03, 04 e 05.	R\$ 43.339,00
QUALITY COMERCIAL DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA	07.062.586/0001.68	06.	R\$ 56.790,00
VALOR TOTAL			R\$ 100.129,00

Conforme a AUTORIZAÇÃO HB-GAD (0042806609), Informação nº 5061/2023/SESAU-NPPS (0042926521), TERMO DE REFERÊNCIA HB-GAD (0043591872), SAMS HB-GAD (0043591907), QUADRO COMPARATIVO HB-GAD (0046034123), Análise Técnica (0045258421), JUSTIFICATIVA HB-GAD (0045675586), Parecer nº 134/2024/PGE-SESAU (0046233669), DESPACHO HB-GAD (0046303909) e Análise nº 70/2024/SESAU-NAP (0046426861). Publique-se.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Com base nos autos, conforme disposto no artigo 26 da Lei nº 8.666/93, RATIFICO a dispensa de licitação no valor total de R\$ 100.129,00 (cem mil cento e vinte e nove reais).

ADRIANO FLORES MESSIAS DA SILVA

Secretário Executivo de Estado da Saúde
Portaria nº 457 de 19 de Janeiro de 2024 (0045312079)

(Assinado Eletronicamente)

Protocolo 0046426883

Portaria nº 1251 de 26 de fevereiro de 2024

A Diretora Executiva da Secretaria de Estado da Saúde/SESAU-RO, no uso das atribuições delegadas pelo Secretário de Estado da Saúde, nos termos da Portaria nº 4284, de 19/09/2023, DOE n. 184, de 27/09/2023, considerando o teor do Processo SEI nº 0036.013093/2023-20 e a Lei nº 5243 de 28 de Dezembro de 2021.

R E S O L V E:

Art. 1º - Tornar sem efeito os termos da Portaria nº 106 de 08 de janeiro de 2024, publicada no DOE nº 16 de 24 de JANEIRO de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

AMANDA DINIZ DEL CASTILLO

Diretora Executiva da Secretaria de Estado da Saúde
Portaria nº 4284, de 19/09/2023, DOE n. 184, de 27/09/2023

Protocolo 0046260435

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 0036.038686/2023-07

Pelo presente instrumento e considerando os termos do Art. 75, inc. VIII, da Lei Federal nº 14.133/21, a Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia torna público a Dispensa de Licitação em razão da EMERGÊNCIA, para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM SUBESTAÇÃO ABAIXADORA DE 2.500 KVA, INCLUINDO GRUPO GERADOR, QUADRO DE TRANSFERÊNCIA E DEMAIS ACESSÓRIOS, COM FORNECIMENTO DE QUAISQUER COMPONENTES E/OU PEÇAS NOVAS E ORIGINAIS, PARA ATENDER AO HOSPITAL REGIONAL DE CACOAL - HRC, POR UM PERÍODO DE ATÉ 01 ANO OU ATÉ A CONCLUSÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO NOS MOLDES DA LEI Nº 14.133/2021.

Em favor da empresa:

EMPRESA	CNPJ	VALOR
TIAGO G DA SILVA ALVES INSTALAÇÃO ELÉRICA ME	20.271.093/0001-04	R\$ 93.960,00
VALOR TOTAL		R\$ 93.960,00

Conforme Termo de Referência SESAU-GECOMP (0046490849), homologação da Dispensa Eletrônica 90037/2024 SESAU-NAP (0046299924), Justificativa SESAU-GECOMP (0046302020), Parecer Nº 147/2024/PGE-SESAU (0046411064), Proposta Fornecedor (0046030619), o relatório da pesquisa de preço SESAU-GECOMP(0041936167), Despacho SESAU-GECOMP(0046492646) e Análise nº 76/2024/SESAU-NAP (0046536203). Publique-se.

AUTORIZAÇÃO

Com base nos autos, conforme disposto no Artigo Nº 72, Parágrafo único da Lei Federal Nº14.133/21 e suas alterações, **AUTORIZO** a dispensa de licitação no valor total de **R\$ 93.960,00 (noventa e três mil novecentos e sessenta reais)**.

✉ **ADRIANO FLORES MESSIAS DA SILVA**

Secretário Executivo de Estado da Saúde
Portaria nº 457 de 19 de Janeiro de 2024 (0045312079)

(Assinado Eletronicamente)

Protocolo 0046536215

BALANÇO

DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS E NOTAS EXPLICATIVAS DO EXERCÍCIO DE 2023

FUNDO ESTADUAL DE PREVENÇÃO, FISCALIZAÇÃO E REPRESSÃO DE ENTORPECENTES - FESPREN - UG: 170010

INFORMAÇÕES GERAIS

NATUREZA JURÍDICA DA ENTIDADE

O Fundo Estadual de Prevenção, Fiscalização e Repressão de Entorpecentes/FESPREN, encontra-se domiciliada à Av. Farquar, n.º 3055 Panair, CNPJ n.º 03.693.136/0002-01. É um órgão da Administração Direta, ente da esfera estadual, Relativo à Estrutura, Atividades e Competência, O Conselho de Políticas Públicas sobre Drogas - **CONEPD** e o Fundo Estadual de Prevenção Fiscalização e Repressão ao Entorpecente, **FESPREN** são regidos conforme os dispositivos Legais á seguir: **Lei Nº 125, de 28 de julho de 1986**, DOE Nº 1117, DE 30 DE JULHO DE 1986.O Conselho Estadual de Políticas Públicas sobre Drogas - **CONEPD/RO**, alterada pela **Lei nº 435**,de 29 de setembro de 1992 - DOE nº 2628, de 30 de setembro de 1992, alterada pela: **Lei nº 578**, de 06 de julho de 1994 , alterada pela **Lei nº 1968**, de 08 de outubro de 2008, alterada pela **Lei nº 1996**, de 15 dezembro de 2008;. No ano 1997 aprovou a **Lei Complementar nº178**, de 09 de julho de 1997. Institui e regulamenta o Fundo de Prevenção, Fiscalização e Repressão de Entorpecente - FESPREN e vincula o Conselho Estadual de Entorpecente - CONEN/RO, **Lei Complementar nº 881 de 27 de Junho de 2016** que vincula o FESPREN /CONEPD a Secretaria Estadual de Saúde.

NATUREZA DAS OPERAÇÕES E PRINCIPAIS ATIVIDADES DA ENTIDADE

Considerando a LEI COMPLEMENTAR Nº 178, DE 09 DE JULHO DE 1997 que Institui e regulamenta o Fundo Estadual de Prevenção, Fiscalização e Repressão de Entorpecentes - FESPREN e vincula o conselho Estadual de Entorpecentes - CONEN/RO.

Considerando também, a Lei Complementar nº 881, de 27 de Junho de 2016 VINCULA O CONSELHO ESTADUAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS SOBRE DROGAS - CONEN À SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAU, DISPÕE SOBRE OS RECURSOS DO FESPREN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Considerando ainda, a LEI COMPLEMENTAR Nº 470, DE 28 DE AGOSTO DE 2008, Altera, institui e revoga dispositivos da Lei Complementar nº 178, de 9 de julho de 1997 e dá nova redação a dispositivo da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000:

Art. 7º. Os recursos do FESPREN, serão destinados para:

I – programas de prevenção educativa sobre drogas;

II – programas de formação profissional sobre prevenção, tratamento, recuperação e reinserção social de dependentes químicos e de controle do narcotráfico;

III – apoio às instituições governamentais e não governamentais que atuam no tratamento, recuperação e reinserção social de dependentes químicos;

IV – custeio das atividades e reaparelhamento do CONEN/RO;

V – capacitação e aprimoramento dos conselheiros e profissionais que atuam na prevenção e tratamento de dependentes, em eventos realizados no Estado, em âmbito nacional ou internacional;

VI – formação de grupos de apoio e atenção a usuários, dependentes de drogas e seus familiares;

VII – confecção de literatura específica para distribuição periódica para estudantes de todas as séries do ensino fundamental, médio e universitário, bem como de suporte aos educadores, professores e agentes de saúde pública; e

VIII – outros projetos de prevenção, atenção a usuários e dependentes e de redução da oferta e demanda do uso de drogas.

DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO E COM AS NORMAS DE CONTABILIDADE APLICÁVEIS

Declaro que as demonstrações contábeis constantes do Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal – SIGEF/RO (Balanços: Orçamentário, Financeiro e Patrimonial e as Demonstrações das Variações Patrimoniais, dos Fluxos de Caixa e das Mutações no Patrimônio Líquido), regidas pela Lei Complementar nº 4.320, de 1964, com as estruturas alteradas através da Portaria STN nº 438 de 12 de julho de 2012, e pela Norma Brasileira de Contabilidade Aplicada ao Setor Público NBC T 16.6, aprovada pela Resolução CFC Nº 1.133, DE 2008, relativos ao exercício de 2018, representam com fidedignidade a situação orçamentária, financeira e patrimonial desta Entidade.

Estou ciente das responsabilidades civis e profissionais desta declaração.

Porto Velho/RO, 29 de Fevereiro de 2024.

FRANCINEY QUEIROZ DA SILVA

Técnico em Contabilidade CRC/RO-002288/O-3

CPF: 203.128.572-68

BASE DE ELABORAÇÃO

As demonstrações Contábeis do Fundo Estadual de Prevenção, Fiscalização e Repressão de Entorpecentes/FESPREN foram elaboradas em conformidade com as orientações da Parte V – Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público (DCASP), do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP), 8ª edição, aprovado pela Portaria STN nº 841, de 21 de dezembro de 2016, que observa os dispositivos legais que regulam o assunto, como a Lei nº 4.320/1964, a Lei Complementar nº 101/2000 e, também, as disposições do Conselho Federal de Contabilidade relativas aos Princípios de Contabilidade, assim como as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (NBCT 16); O Sistema Contábil utilizado para execução orçamentária, financeira e patrimonial que resultaram nos demonstrativos contábeis e que estão dispostas como as bases propostas pelo Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – MCASP e o Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal – SIGEF/RO. Os demonstrativos estão em conformidade com os padrões da Contabilidade plicada ao Setor Público e pelas Demonstrações exigidas pela Norma Brasileira de Contabilidade.

RESUMO DOS PRINCIPAIS CRITÉRIOS E POLÍTICAS CONTÁBEIS

A seguir, são apresentados os principais critérios e políticas contábeis adotados no âmbito do Fundo Estadual de Segurança Pública, tendo em consideração as opções e premissas do MCASP e do *Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal – SIGEF/RO*.

Moeda funcional e saldos em moedas estrangeiras – A moeda funcional é o Real. Os saldos em moeda estrangeira são convertidos para a moeda funcional, empregando-se a taxa de câmbio vigente na data das demonstrações contábeis.

Base de Mensuração – As demonstrações contábeis foram preparadas com base no custo histórico.

Caixa e equivalentes de caixa – Incluem dinheiro em caixa, conta única, contas originárias de convênios, contas derivadas e demais depósitos bancários e aplicações de liquidez imediata. Os valores são mensurados e avaliados pelo valor original e, quando aplicável, são acrescidos dos rendimentos auferidos até a data das demonstrações contábeis.

Disponibilidades: As disponibilidades são mensuradas ou avaliadas pelo valor original, uma vez feita a conversão para a moeda de apresentação, quando em moeda estrangeira, à taxa de câmbio vigente na data do Balanço Patrimonial.

Créditos e Dívidas: Os direitos, as obrigações e os títulos de créditos são mensurados ou avaliados pelo valor original, uma vez feita a conversão para a moeda de apresentação, quando em moeda estrangeira, à taxa de câmbio vigente na data do Balanço Patrimonial.

Estoques - Compreendem as mercadorias distribuição as unidades operacionais e manutenção da unidade administrativa, almoxarifado e outros estoques. São avaliados e mensurados da seguinte forma: (i) na entrada, pelo custo de aquisição ou produção; Não se constitui ajuste para perda de estoques, tendo em vista que os tipos de materiais estocados e os controles existentes tornam as perdas, quando ocorrem, insignificantes.

Imobilizado - O ativo imobilizado, incluindo os gastos adicionais ou complementares, é mensurado ou avaliado inicialmente com base no valor de aquisição, produção ou construção, sendo atualizado por ajustes de Depreciação e Amortização conforme característica do bem. Em se tratando de ativos imobilizados obtidos a título gratuito, o valor inicial é resultante da avaliação feita com base em procedimento técnico ou no valor patrimonial definido nos termos da doação.

Informações de suporte e detalhamento de itens apresentados nas demonstrações contábeis pela ordem em que cada demonstração e cada rubrica sejam apresentadas. O detalhamento de itens apresentados está evidenciado na respectiva Nota Explicativa das seguintes Demonstrações Contábeis:

- Balanço Orçamentário;
- Balanço Financeiro;
- Balanço Patrimonial;
- Demonstrações das Variações Patrimoniais;
- Demonstração do Fluxo de Caixa;
- Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido.

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - BO

ESTADO DE RONDÔNIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - FUNDO ESTADUAL DE PREVENÇÃO, FISCALIZAÇÃO E REPRESSÃO DE ENTORPECENTES
Anexo 12 - Lei Federal nº 4.320/64
Período: Janeiro a Dezembro de 2023

R\$

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL (a)	PREVISÃO ATUALIZADA (b)	RECEITAS REALIZADAS (c)	SALDO (d) = (c - b)
RECEITAS CORRENTES (I)	-	-	25.604,06	25.604,06
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	-	-	-	-
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	-	-	-	-
RECEITA PATRIMONIAL	-	-	25.604,06	25.604,06
RECEITA AGROPECUÁRIA	-	-	-	-
RECEITA INDUSTRIAL	-	-	-	-
RECEITA DE SERVIÇOS	-	-	-	-
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	-	-	-	-
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	-	-	-	-
RECEITAS DE CAPITAL (II)	-	-	-	-
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	-	-	-
ALIENAÇÃO DE BENS	-	-	-	-
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	-	-	-	-
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	-	-	-	-
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	-	-	-	-
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	-	-	25.604,06	25.604,06
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	-	-	-	-
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	-	-	-	-
Mobiliária	-	-	-	-
Contratual	-	-	-	-
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	-	-	-	-
Mobiliária	-	-	-	-
Contratual	-	-	-	-
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	0,00	0,00	25.604,06	25.604,06
DEFICIT (VI)	-	-	898.886,12	-
TOTAL (VII) = (V + VI)	0,00	0,00	924.490,18	25.604,06

SIGEF/RO - Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal
Módulo de Contabilidade
Relatório Emitido em 09/02/2024 às 13:01 por Franciney Queiroz da Silva

ESTADO DE RONDÔNIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - FUNDO ESTADUAL DE PREVENÇÃO, FISCALIZAÇÃO E REPRESSÃO DE ENTORPECENTES
Anexo 12 - Lei Federal nº 4.320/64
Período: Janeiro a Dezembro de 2023

R\$				
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL (a)	PREVISÃO ATUALIZADA (b)	RECEITAS REALIZADAS (c)	SALDO (d) = (c - b)
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		-	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores		-	-	-
Superavit Financeiro		-	-	-
Reabertura de Créditos Adicionais		-	-	-

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

ESTADO DE RONDÔNIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - FUNDO ESTADUAL DE PREVENÇÃO, FISCALIZAÇÃO E REPRESSÃO DE ENTORPECENTES
Anexo 12 - Lei Federal nº 4.320/64
Período: Janeiro a Dezembro de 2023

R\$						
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)	DESPESAS EMPENHADAS (g)	DESPESAS LIQUIDADAS (h)	DESPESAS PAGAS (i)	SALDO DA DOTAÇÃO (j) = (f - g)
DESPESAS CORRENTES (VIII)	850.000,00	11.971.331,30	844.758,37	787.944,26	740.402,25	11.126.572,93
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	-	-	-	-	-	-
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	-	-	-	-	-	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	850.000,00	11.971.331,30	844.758,37	787.944,26	740.402,25	11.126.572,93
DESPESAS DE CAPITAL (IX)	80.000,00	80.000,00	79.731,81	-	-	268,19
INVESTIMENTOS	80.000,00	80.000,00	79.731,81	-	-	268,19
INVERSÕES FINANCEIRAS	-	-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	-	-	-	-	-	-
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (X)	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL DAS DESPESAS XI = (VIII + IX + X)	930.000,00	12.051.331,30	924.490,18	787.944,26	740.402,25	11.126.841,12
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XII)	-	-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	-	-	-	-	-	-
Divida Mobiliária	-	-	-	-	-	-
Outras Dívidas	-	-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA EXTERNA	-	-	-	-	-	-
Divida Mobiliária	-	-	-	-	-	-
Outras Dívidas	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XIII) = (XI+ XII)	930.000,00	12.051.331,30	924.490,18	787.944,26	740.402,25	11.126.841,12
SUPERAVIT (XIV)	-	-	-	-	-	-
TOTAL (XV) = (XIII + XIV)	930.000,00	12.051.331,30	924.490,18	787.944,26	740.402,25	11.126.841,12
RESERVA DO RPPS	-	-	-	-	-	-

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

ESTADO DE RONDÔNIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - FUNDO ESTADUAL DE PREVENÇÃO, FISCALIZAÇÃO E REPRESSÃO DE ENTORPECENTES
Anexo 12 - Lei Federal nº 4.320/64
Período: Janeiro a Dezembro de 2023
EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS	PAGOS	CANCELADOS	SALDO A PAGAR
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022				
	(a)	(b)	(c)	(d)	(e)	(f)=(a+b-d-e)
DESPESAS CORRENTES	-	67.482,32	65.527,32	65.527,32	1.955,00	-
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	-	-	-	-	-	-
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	-	-	-	-	-	-
OUTRAS DESPESA CORRENTES	-	67.482,32	65.527,32	65.527,32	1.955,00	-
DESPESAS DE CAPITAL	-	12.290,00	12.290,00	12.290,00	-	-
INVESTIMENTOS	-	12.290,00	12.290,00	12.290,00	-	-
INVERSÕES FINANCEIRAS	-	-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	-	-	-	-	-	-
TOTAL	-	79.772,32	77.817,32	77.817,32	1.955,00	-

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

ESTADO DE RONDÔNIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - FUNDO ESTADUAL DE PREVENÇÃO, FISCALIZAÇÃO E REPRESSÃO DE ENTORPECENTES
Anexo 12 - Lei Federal nº 4.320/64
Período: Janeiro a Dezembro de 2023
EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADO S (d)	SALDO A PAGAR (e)=(a+b-c-d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022 (b)			
DESPESAS CORRENTES		5.224,73	5.224,73		
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA					
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		5.224,73	5.224,73		
DESPESAS DE CAPITAL					
INVESTIMENTOS					
INVERSÕES FINANCEIRAS					
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA					
TOTAL		5.224,73	5.224,73		

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

SIGEF/RO - Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal
Módulo de Contabilidade
Relatório Emitido em 09/02/2024 às 13:01 por Franciney Queiroz da Silva

Página 5 de 5

O Balanço Orçamentário é o demonstrativo contábil adequado para demonstrar as receitas e despesas previstas em confronto com as realizadas. O Balanço Orçamentário demonstrará as receitas detalhadas por categoria econômica e origem, especificando a previsão inicial, a previsão atualizada para o exercício, a receita realizada e o saldo, que corresponde ao excesso ou insuficiência de arrecadação. Demonstrará, também, as despesas por categoria econômica e grupo de natureza da despesa, discriminando a dotação inicial, a dotação atualizada para o exercício, as despesas empenhadas, as despesas liquidadas, as despesas pagas e o saldo da dotação.

O Balanço Orçamentário do FESPREN apresenta déficit orçamentário no valor de R\$ 898.886,12 (oitocentos e noventa e oito mil, oitocentos e oitenta e seis reais, doze centavos), posto que, a unidade não é agente arrecadador e executa despesas orçamentárias para prestação de serviços públicos e realização de investimentos no interesse da Administração Pública. Tal desequilíbrio é compensado através do montante da movimentação financeira (transferências financeiras recebidas e concedidas) relacionadas à execução do orçamento anual de 2023.

No regime orçamentário, o regime contábil aplicado à contabilidade pública é o MISTO, conforme preceitua a lei 4.320/1964 em seu art. 35º: Art. 35º Pertencem ao exercício financeiro:

- I - as receitas nele arrecadadas; (regime de caixa)
- II- as despesas nele legalmente empenhadas. (regime de competência)

A Lei Orçamentária Anual (LOA) aprovada, pela Lei nº 5.527, publicada no Diário Oficial Suplementar do Estado de Rondônia n.º 4.2, de 06 de janeiro de 2023, alterada pelas Leis nrsº 5.533, DE 14/3/2023, Lei nº 5.585, de 1º/8/2023 e Lei nº 5.591, de 4/8/2023, que “Estima a receita e fixa a despesa do Estado de Rondônia para o exercício financeiro de 2023” estabeleceu o orçamento inicial deste FESPREN em R\$ 930.000,00 (novecentos e trinta mil reais), sendo R\$ 405.000,00 (quatrocentos e cinco mil reais), a ação 2087 ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE e R\$ 525.000,00 (quinhentos e vinte e cinco mil reais), na ação 4014 COMBATER O USO DE DROGAS. A dotação final do Exercício de 2023, foi estabelecido no valor de R\$ 12.051.331,30 (doze milhões, cinquenta e um mil, trezentos e trinta e um reais, trinta centavos), sendo R\$ 700.338,15 (setecentos mil, trezentos e trinta e oito reais, quinze centavos) a ação 2087 ASSEGURAR A

MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE e R\$ 11.350.993,15 (onze mil, trezentos e cinquenta reais, novecentos e noventa e três reais, quinze centavos), na ação 4014 COMBATER O USO DE DROGAS.

Nota 01 - das Receitas

As Receitas realizadas pelo Fundo, tiveram um montante de R\$ 25.604,06 (vinte e cinco mil, seiscentos e quatro reais e seis centavos), divididas em Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria e também Receita Patrimonial que consiste em taxas de veículos como também rendimentos de aplicações financeiras das contas bancárias tipo "D".

Nota 02 - das Despesas

Nas despesas fora empenhado o montante de R\$ 924.490,18 (novecentos e vinte e quatro mil reais, quatrocentos e noventa reais, dezoito centavos), onde ocorreu a liquidação do valor de R\$ 787.944,26 (setecentos e oitenta e sete mil, novecentos e quarenta e quatro reais, vinte e seis centavos). As referidas despesas consistem em diárias, aquisição de materiais de consumo, aquisição de materiais permanentes, jetons e gratificações, taxas de veículos.

Nota 03 - Execução dos Restos a Pagar não Processados

Em análise à demonstração da execução no exercício de 2023 dos restos a pagar inscritos em 31/12/2022 no valor inscrito na ordem de R\$ 79.772,32 (setenta e nove mil, setecentos e setenta e dois reais, trinta e dois centavos) . Desse total, houve o pagamento de R\$ 77.817,32 (setenta e sete mil, oitocentos e dezessete reais, trinta e dois centavos). Do total de restos a pagar não processados, teve o cancelamento de R\$ 1.955,00 (um mil, novecentos e cinquenta e cinco reais).

Nota 04 - Execução dos Restos a Pagar Processados

Em análise à demonstração da execução no exercício de 2023 dos restos a pagar inscritos em 31/12/2022 no valor inscrito na ordem de R\$ 5.224,73 (cinco mil, duzentos e vinte e quatro reais, setenta e três centavos). Desse total todos foram pagos no exercício de 2023.

BALANÇO FINANCEIRO - BF

ESTADO DE RONDÔNIA

BALANÇO FINANCEIRO - FUNDO ESTADUAL DE PREVENÇÃO, FISCALIZAÇÃO E REPRESSÃO DE ENTORPECENTES
Anexo 13 - Lei Federal nº 4.320/64
Período: Janeiro a Dezembro de 2023

	R\$	
INGRESSOS	Janeiro a Dezembro/2023	Janeiro a Dezembro/2022
Receita Orçamentária (I)	25.604,06	29.097,41
Ordinária	25.292,37	28.099,87
Vinculada	311,69	997,54
Recursos Vinculados à Saúde	-	-
Recursos Diretamente Arrecadados p/Entidade	-	997,54
Outras Vinculações de Recursos	311,69	-
Transferências Financeiras Recebidas (II)	1.132.722,63	1.018.807,57
Transferências Recebidas para a Execução Orçamentária	1.055.074,24	502.005,63
Transferências Recebidas Independentes da Execução Orçamentária	77.648,39	516.801,94
Transferências Recebidas Aportes RPPS	-	-
Recebimentos Extraorçamentários (III)	276.606,56	604.860,29
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	136.545,92	79.772,32
Inscrição de Restos a Pagar Processados	47.542,01	5.224,73
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	92.518,63	519.863,24
Haveres Financeiros - Investimentos RPPS	-	-
Haveres Financeiros - Valores em Trânsito	-	-
Ajustes de Exercícios Anteriores	-	-
Outros Recebimentos Extraorçamentários	-	-
Saldo do Exercício Anterior (IV)	89.282,45	966.526,95
Caixa e Equivalente de Caixa	89.282,45	966.526,95
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	-	-
TOTAL (V) = (I + II + III + IV)	1.524.215,70	2.619.292,22

SIGEF/RO - Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal
Módulo de Contabilidade

Relatório Emitido em 10/02/2024 às 08:25 por Franciney Queiroz da Silva

Página 1 de 3

ESTADO DE RONDÔNIA

BALANÇO FINANCEIRO - FUNDO ESTADUAL DE PREVENÇÃO, FISCALIZAÇÃO E REPRESSÃO DE ENTORPECENTES
Anexo 13 - Lei Federal nº 4.320/64
Período: Janeiro a Dezembro de 2023

	R\$	
DISPÊNDIOS	Janeiro a Dezembro/2023	Janeiro a Dezembro/2022
Despesa Orçamentária (VI)	924.490,18	192.158,73
Ordinária	924.490,18	192.158,73
Vinculada	-	-
Recursos Vinculados à Saúde	-	-
Recursos Vinculados à Programas de Infra Estrutura de Transportes	-	-
Transferências Financeiras Concedidas (VII)	235.477,79	980.774,32
Transferências Concedidas para a Execução Orçamentária	-	-
Transferências Concedidas Independentes da Execução Orçamentária	235.477,79	980.774,32
Transferências Concedidas Aportes RPPS	-	-
Pagamentos Extraorçamentários (VIII)	173.839,12	1.357.076,72
Pagamento de Restos a Pagar Não Processados	77.817,32	833.198,58
Pagamento de Restos a Pagar Processados	5.224,73	-
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	90.797,07	519.863,24
Haveres Financeiros - Investimentos RPPS	-	-
Haveres Financeiros - Valores em Trânsito	-	4.014,90
Ajustes de Exercícios Anteriores	-	-
Perdas de Investimentos Temporários	-	-
Outros Pagamentos Extraorçamentários	-	-
Saldo para o Exercício Seguinte (IX)	190.408,61	89.282,45
Caixa e Equivalente de Caixa	190.408,61	89.282,45
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	-	-
TOTAL (X) = (VI + VII + VIII + IX)	1.524.215,70	2.619.292,22

SIGEF/RO - Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal
Módulo de Contabilidade

Relatório Emitido em 10/02/2024 às 08:25 por Franciney Queiroz da Silva

Página 2 de 3

ESTADO DE RONDÔNIA

BALANÇO FINANCEIRO - FUNDO ESTADUAL DE PREVENÇÃO, FISCALIZAÇÃO E REPRESSÃO DE ENTORPECENTES
Anexo 13 - Lei Federal nº 4.320/64
Período: Janeiro a Dezembro de 2023

R\$

Especificação	JANEIRO a DEZEMBRO/2023			JANEIRO a DEZEMBRO/2022		
	Receita Orçamentária (a)	Deduções Receita Orçamentária (b)	Saldo (c) = (a - b)	Receita Orçamentária (d)	Deduções Receita Orçamentária (e)	Saldo (f) = (d - e)
Ordinária	25.292,37	-	25.292,37	28.099,87	-	28.099,87
Vinculada	311,69	-	311,69	997,54	-	997,54
Recursos Vinculados à Saúde	-	-	-	-	-	-
Recursos Diretamente Arrecadados p/Entidade	-	-	-	997,54	-	997,54
Outras Vinculações de Recursos	311,69	-	311,69	-	-	-
TOTAL	25.604,06	-	25.604,06	29.097,41	-	29.097,41

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

De acordo com o Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público (MCASP, 9ª Ed.), define o Balanço Financeiro – BF como sendo a demonstração contábil que evidencia as receitas e despesas orçamentárias, bem como os ingressos e dispêndios extra orçamentários, conjugados com os saldos de caixa do exercício anterior e os que se transferem para o início do Exercício seguinte. É composto pela: A receita orçamentária realizada e a despesa orçamentária executada, por fonte / destinação de recurso, discriminando as ordinárias e as vinculadas; Os recebimentos e os pagamentos extra orçamentários; As transferências financeiras recebidas e concedidas, decorrentes ou independentes da execução orçamentária, destacando os aportes de recursos para o RPPS; e O saldo em espécie do exercício anterior e para o exercício seguinte. O Balanço Financeiro possibilita a apuração do resultado financeiro do exercício. É válido ressaltar que o resultado financeiro do exercício não deve ser confundido com o superávit ou déficit financeiro do exercício apurado no Balanço Patrimonial

Nota 05 - dos Ingressos

As Receitas Orçamentária apresentou um montante de R\$ 25.604,06 (vinte e cinco mil, seiscentos e quatro reais, seis centavos), que correspondem as receitas ordinárias e vinculadas, como rendimentos de aplicações financeiras das contas bancárias tipo "D".

Os Recebimentos Extra orçamentários apresentam um montante de R\$ 276.606,56 (duzentos e setenta e seis mil, seiscentos e seis reais, cinquenta e seis centavos), onde o valor de 136.545,92 (cento e trinta e seis mil, quinhentos e quarenta e cinco reais, noventa e dois centavos), corresponde a inscrição de Restos a Pagar Não Processados no Exercício, e também o valor de R\$ 47.542,01 (quarenta e sete mil, quinhentos e quarenta e dois reais, um centavos), refere-se a Inscrição de Restos a Pagar Processados e o valor de R\$ 92.518,63 (noventa e dois mil, quinhentos e dezoito reais, sessenta e três centavos) se refere a depósitos restituíveis e valores vinculados.

Nota 06 - dos Dispêndios

Quanto aos dispêndios ocorrem despesas orçamentárias no montante de R\$ 924.490,18 (novecentos e vinte e quatro mil, quatrocentos e noventa reais, dezoito centavos) e restaram em caixa e equivalente de caixa o montante de R\$

190.408,61 (cento e noventa mil, quatrocentos e oito reais, sessenta e um centavos), montante este que se transfere para o próximo exercício. As referidas despesas consistem em diárias, aquisição de materiais de consumo, aquisição de materiais permanentes, jetons e gratificações, taxas de veículos.

BALANÇO PATRIMONIAL - BP

ESTADO DE RONDÔNIA

BALANÇO PATRIMONIAL - FUNDO ESTADUAL DE PREVENÇÃO, FISCALIZAÇÃO E REPRESSÃO DE ENTORPECENTES
Anexo 14 - Lei Federal nº 4.320/64
Em 31 de Dezembro de 2023 e 2022

		R\$	
ATIVO		31/12/2023	31/12/2022
ATIVO CIRCULANTE			
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		190.408,61	89.282,45
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL		190.408,61	89.282,45
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO		28.284,81	28.284,81
ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS		24.269,91	24.269,91
OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO		4.014,90	4.014,90
ESTOQUES		4.183,43	2.802,25
ALMOXARIFADO		4.183,43	2.802,25
TOTAL DO ATIVO CIRCULANTE		222.876,85	120.369,51
ATIVO NÃO CIRCULANTE			
IMOBILIZADO		920.243,33	907.953,33
BENS MOVEIS		920.243,33	907.953,33
TOTAL DO ATIVO NÃO CIRCULANTE		920.243,33	907.953,33
TOTAL DO ATIVO		1.143.120,18	1.028.322,84

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO		31/12/2023	31/12/2022
PASSIVO CIRCULANTE			
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO		47.542,01	5.224,73
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO		47.542,01	5.224,73
ADIANTAMENTO DE CLIENTES E DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO		1.721,56	-
VALORES RESTITUÍVEIS		1.721,56	-
OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO		-	-
TOTAL DO PASSIVO CIRCULANTE		49.263,57	5.224,73
PATRIMÔNIO LÍQUIDO			
RESULTADOS ACUMULADOS		1.093.856,61	1.023.098,11
SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS		1.093.856,61	1.023.098,11
TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO		1.093.856,61	1.023.098,11
TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO		1.143.120,18	1.028.322,84

SIGEF/RO - Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal
Módulo de Contabilidade

Relatório Emitido em 09/02/2024 às 18:58 por Franciney Queiroz da Silva

Página 1 de 4

ESTADO DE RONDÔNIA

BALANÇO PATRIMONIAL - FUNDO ESTADUAL DE PREVENÇÃO, FISCALIZAÇÃO E REPRESSÃO DE ENTORPECENTES
Anexo 14 - Lei Federal nº 4.320/64
Em 31 de Dezembro de 2023 e 2022

R\$		
QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES		
ESPECIFICAÇÃO	31/12/2023	31/12/2022
ATIVO		
Ativo Financeiro	190.408,61	89.282,45
Ativo Permanente	952.711,57	939.040,39
Total Ativo (I)	1.143.120,18	1.028.322,84
PASSIVO		
Passivo Financeiro	185.809,49	84.997,05
Passivo Permanente	-	-
Total Passivo (II)	185.809,49	84.997,05
SALDO PATRIMONIAL (III) = (I - II)	957.310,69	943.325,79

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

ESTADO DE RONDÔNIA

BALANÇO PATRIMONIAL - FUNDO ESTADUAL DE PREVENÇÃO, FISCALIZAÇÃO E REPRESSÃO DE ENTORPECENTES
Anexo 14 - Lei Federal nº 4.320/64
Em 31 de Dezembro de 2023 e 2022

QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO			R\$
ESPECIFICAÇÃO	31/12/2023	31/12/2022	
ATOS POTENCIAIS ATIVOS			
Garantias e Contragarantias Recebidas a Executar	-	-	
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres a Receber	-	-	
Direitos Contratuais em Execução	-	-	
TOTAL DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS	-	-	
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS			
Garantias e Contragarantias Concedidas a Executar	-	-	
Obrigações Conveniadas e Outros Instrumentos Congêneres	-	-	
Obrigações Contratuais a Executar	-	-	
Outros Atos Potencias Passivos	-	-	
TOTAL DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	-	-	

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

ESTADO DE RONDÔNIA

BALANÇO PATRIMONIAL - FUNDO ESTADUAL DE PREVENÇÃO, FISCALIZAÇÃO E REPRESSÃO DE ENTORPECENTES
Anexo 14 - Lei Federal nº 4.320/64
Em 31 de Dezembro de 2023 e 2022

QUADRO DO SUPERAVIT / DEFICIT FINANCEIRO			R\$
FONTES DE RECURSO		31/12/2023	31/12/2022
501	Outros Recursos não Vinculados	2,03	-
700	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	486,78	486,78
899	Outros Recursos Vinculados	4.110,31	3.798,62
TOTAL DAS FONTES DE RECURSOS		4.599,12	4.285,40

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

Balanço Patrimonial é a demonstração contábil que evidencia, qualitativa e quantitativamente, a situação patrimonial da entidade pública por meio de contas representativas do patrimônio público, bem como os atos potenciais, que são registrados em contas de compensação (natureza de informação de controle). Os ativos e passivos são conceituados e segregados em circulante e não circulante. No Balanço Patrimonial têm-se a visão patrimonial como base para análise e registro dos fatos contábeis. (MCASP, Parte V, 8ª Ed. 2020).

Nota 07 - do Ativo

O saldo da conta caixa e equivalente de caixa apresenta um montante de R\$ 190.408,61 (cento e noventa mil, quatrocentos e oito reais, sessenta e um centavos), conforme BF e BP. O ativo circulante ainda apresenta um saldo de R\$ 222.876,85 (duzentos e vinte e dois mil, oitocentos e setenta e seis reais, oitenta e cinco centavos) das contas Caixa, Adiantamentos Concedidos e Estoques. No Ativo Não Circulante, o saldo apresentado é no valor de R\$ 920.243,33 (novecentos e vinte mil, duzentos e quarenta e três reais, trinta e três centavos) que se refere a Conta Bens Móveis, totalizando um valor R\$ 1.143.120,18 (um milhão, cento e quarenta e três mil, cento e vinte reais, dezoito centavos) no ativo.

Nota 08 - do Passivo

No Passivo Circulante, há um montante de R\$ 49.263,57 (quarenta e nove mil, duzentos e sessenta e três reais, cinquenta e sete centavos) na conta Fornecedores e Contas a Pagar Nacionais a Curto Prazo e Adiantamentos de Clientes e Demais Obrigações a Curto Prazo.

Nota 09 - do Patrimônio Líquido

O Patrimônio Líquido evidencia um resultado Acumulado de R\$ 1.143.120,18 (um milhão, cento e quarenta e três mil, cento e vinte reais, dezoito centavos).

Na composição de Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes, o Ativo apresenta um valor de R\$ 190.408,61 (cento e noventa mil, quatrocentos e oito reais, sessenta e um centavos) de Ativo Financeiro, e R\$ 952.711,57 (novecentos e cinquenta e dois mil, setecentos e onze reais, cinquenta e sete centavos) de Ativo Permanente.

O Passivo Financeiro apresenta um valor de R\$ 185.809,49 (cento e oitenta e cinco mil, oitocentos e nove reais, quarenta e nove centavos).

Quanto aos valores de fontes de recursos: Fonte 501 – Outros Recursos não Vinculados, valor de R\$ 2,03 (dois reais, três centavos), Fonte 700 – Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União, valor de R\$ 486,78 (quatrocentos e oitenta e seis reais, setenta e oito centavos) e Fonte 899 – Outros Recursos Vinculados, valor de R\$ 4.110,31 (quatro mil, cento e dez reais, trinta e um centavos).

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS (DVP)

ESTADO DE RONDÔNIA		
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - FUNDO ESTADUAL DE PREVENÇÃO, FISCALIZAÇÃO E REPRESSÃO DE ENTORPECENTES		
Anexo 15 - Lei Federal nº 4.320/64		
Período: Janeiro a Dezembro de 2023		
R\$		
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS		
ESPECIFICAÇÃO	Janeiro a Dezembro / 2023	Janeiro a Dezembro / 2022
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	-	633,52
TAXAS	-	633,52
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	25.604,06	28.463,89
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS	25.604,06	28.463,89
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	1.132.722,63	1.018.807,57
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	1.132.722,63	1.018.807,57
TOTAL DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS (I)	1.158.326,69	1.047.904,98

ESTADO DE RONDÔNIA
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - FUNDO ESTADUAL DE PREVENÇÃO, FISCALIZAÇÃO E REPRESSÃO DE ENTORPECENTES
Anexo 15 - Lei Federal nº 4.320/64
Período: Janeiro a Dezembro de 2023

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS			R\$
ESPECIFICAÇÃO	Janeiro a Dezembro / 2023	Janeiro a Dezembro / 2022	
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS			
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	812.109,49	195.511,32	
USO DE MATERIAL DE CONSUMO	50.754,68	72.748,21	
SERVIÇOS	761.354,81	122.763,11	
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	235.477,79	1.497.089,48	
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	235.477,79	980.774,32	
TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS	-	516.315,16	
TRIBUTÁRIAS	567,61	631,26	
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	567,61	631,26	
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	39.413,30	-	
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	39.413,30	-	
TOTAL DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS (II)	1.087.568,19	1.693.232,06	
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO (III) = (I) - (II)	70.758,50	(645.327,08)	

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

A Demonstração das Variações Patrimoniais (DVP) evidencia as alterações verificadas no patrimônio, resultantes ou independentes da execução orçamentária. Por meio dela é possível verificar o resultado patrimonial do exercício que é apurado na DVP pelo confronto entre as variações patrimoniais quantitativas aumentativas e diminutivas. O valor apurado passa a compor o saldo patrimonial do Balanço Patrimonial (BP) do exercício. (MCASP, parte V, 8ª Ed. 2019). O resultado patrimonial não é um indicador de desempenho, mas um medidor do quanto o serviço público ofertado promoveu alterações quantitativas dos elementos patrimoniais. Em suma, a DVP evidencia a contrapartida (aumentativa ou diminutiva) dos registros realizados no Balanço Patrimonial. Em observância ao Manual de Conferência das Demonstrações Contábeis 2021-MCDC/COGES-RO 5ª edição, a Demonstração das Variações Patrimoniais é composto por um quadro principal contendo as contas das variações patrimoniais aumentativas e variações patrimoniais diminutivas.

Nota 10

Na Demonstração das Variações Patrimoniais-DVP, o saldo apresentado na Variações Patrimoniais Aumentativas-VPA é na ordem de R\$ 1.158.326,69 (um milhão, cento e cinquenta e oito mil, trezentos e vinte e seis reais, sessenta e nove centavos), resultante das variações nas contas Remuneração de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras no valor de R\$ 25.604,06 (vinte e cinco mil, seiscentos e quatro reais, seis centavos), na conta Transferências e Delegações Recebidas valor de R\$ 1.132.722,63 (um milhão, cento e trinta e dois mil, setecentos e vinte e dois reais, sessenta e três centavos).

Nota 11

Já o saldo apresentado na Variações Patrimoniais Diminutivas-VPD na ordem de R\$ 1.087.568,19 (um milhão, oitenta e sete mil, quinhentos e sessenta e oito reais, dezenove centavos), resulta da soma das contas Uso De Material de Consumo valor de R\$ 50.754,68 (cinquenta mil, setecentos e cinquenta e quatro reais, sessenta e oito centavos) com Serviços no valor de R\$ 761.354,81 (setecentos e sessenta e um mil, trezentos e cinquenta e quatro reais, oitenta e um centavos), Transferências Intragovernamentais no valor de R\$ 235.477,79 (duzentos e trinta e cinco mil, quatrocentos e setenta e sete reais, setenta e nove centavos), em Impostos, Taxas e Contribuições de Melhorias com o valor de R\$ 567,61 (quinhentos e sessenta e sete reais, sessenta e um centavos) e Diversas Variações Patrimoniais Diminutivas com o valor de R\$ 39.413,30

(trinta e nove mil, quatrocentos e treze reais, trinta centavos), alcançando o montante de R\$ 70.758,50 (setenta mil, setecentos e cinquenta e oito reais, cinquenta centavos).

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA-DFC

ESTADO DE RONDÔNIA

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA - FUNDO ESTADUAL DE PREVENÇÃO, FISCALIZAÇÃO E REPRESSÃO DE ENTORPECENTES
Anexo 18 - Lei Federal nº 4.320/64
Período: Janeiro a Dezembro de 2023

	R\$	
	Janeiro a Dezembro 2023	Janeiro a Dezembro 2022
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS		
Ingressos	1.250.845,32	1.567.768,22
Receita Tributária	-	633,52
Receita de Contribuições	-	-
Receita Patrimonial	-	-
Receita Agropecuária	-	-
Receita Industrial	-	-
Receita de Serviços	-	-
Remuneração das Disponibilidades	25.604,06	28.463,89
Outras Receitas Derivadas e Originárias	-	-
Transferências recebidas	1.132.722,63	1.018.807,57
Outros ingressos operacionais	92.518,63	519.863,24
Desembolsos	1.137.429,16	2.192.012,72
Pessoal e demais despesas	810.586,69	170.413,84
Juros e encargos da dívida	-	-
Transferências concedidas	236.045,40	1.497.720,74
Outros desembolsos operacionais	90.797,07	523.878,14
Fluxo de Caixa Líquido das Atividades Operacionais (I)	113.416,16	(624.244,50)
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO		
Ingressos	-	-
Alienação de bens	-	-
Amortização de empréstimos e financiamentos	-	-
Outros ingressos de investimentos	-	-
Desembolsos	12.290,00	253.000,00
Aquisição de ativo não circulante	12.290,00	253.000,00
Concessão de empréstimos e financiamentos	-	-
Outros desembolsos de investimentos	-	-
Fluxo de Caixa Líquido das Atividades de Investimentos (II)	(12.290,00)	(253.000,00)

SIGEF/RO - Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal
Módulo de Contabilidade

Relatório Emitido em 09/02/2024 às 13:03 por Franciney Queiroz da Silva

Página: 1 de 5

ESTADO DE RONDÔNIA

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA - FUNDO ESTADUAL DE PREVENÇÃO, FISCALIZAÇÃO E REPRESSÃO DE ENTORPECENTES
Anexo 18 - Lei Federal nº 4.320/64
Período: Janeiro a Dezembro de 2023

	R\$	
	Janeiro a Dezembro 2023	Janeiro a Dezembro 2022
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		
Ingressos	-	-
Operações crédito	-	-
Integralização do capital social de empresas dependentes	-	-
Outros ingressos de financiamentos	-	-
Desembolsos	-	-
Amortização / Refinanciamento da dívida	-	-
Outros desembolsos de financiamentos	-	-
Fluxo de Caixa Líquido das Atividades de Financiamento (III)	-	-
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I + II + III)	101.126,16	(877.244,50)
Caixa e Equivalente de Caixa Inicial	89.282,45	966.526,95
Caixa e Equivalente de Caixa Final	190.408,61	89.282,45

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

ESTADO DE RONDÔNIA

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA - FUNDO ESTADUAL DE PREVENÇÃO, FISCALIZAÇÃO E REPRESSÃO DE ENTORPECENTES
Anexo 18 - Lei Federal nº 4.320/64
Período: Janeiro a Dezembro de 2023
QUADRO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS

	R\$	
	Janeiro a Dezembro 2023	Janeiro a Dezembro 2022
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS		
Intergovernamentais	-	-
da União	-	-
de Estados e Distrito Federal	-	-
de Municípios	-	-
Intragovernamentais	1.132.722,63	1.018.807,57
Outras transferências recebidas	-	-
Total das Transferências Recebidas	1.132.722,63	1.018.807,57
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS		
Intergovernamentais	-	-
a União	-	-
a Estados e Distrito Federal	-	-
a Municípios	-	-
a Consórcios Públicos	-	-
Intragovernamentais	236.045,40	981.405,58
Outras transferências concedidas	-	516.315,16
Total das Transferências Concedidas	236.045,40	1.497.720,74

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

SIGEF/RO - Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal
Módulo de Contabilidade

Relatório Emitido em 09/02/2024 às 13:03 por Franciney Queiroz da Silva

Página: 3 de 5

ESTADO DE RONDÔNIA

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA - FUNDO ESTADUAL DE PREVENÇÃO, FISCALIZAÇÃO E REPRESSÃO DE ENTORPECENTES

Anexo 18 - Lei Federal nº 4.320/64

Período: Janeiro a Dezembro de 2023

QUADRO DE DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO

	R\$	
	Janeiro a Dezembro 2023	Janeiro a Dezembro 2022
Legislativa	-	-
Judiciária	-	-
Essencial à Justiça	-	-
Administração	-	-
Defesa Nacional	-	-
Segurança Pública	-	-
Relações Exteriores	-	-
Assistência Social	-	65.900,46
Previdência Social	-	-
Saúde	-	-
Trabalho	-	-
Educação	-	-
Cultura	-	-
Direitos da Cidadania	810.586,69	104.513,38
Urbanismo	-	-
Habitação	-	-
Saneamento	-	-
Gestão Ambiental	-	-
Ciência e Tecnologia	-	-
Agricultura	-	-
Organização Agrária	-	-
Indústria	-	-
Comércio e Serviços	-	-
Comunicações	-	-
Energia	-	-
Transporte	-	-
Desporto e Lazer	-	-
Encargos Especiais	-	-
Reserva de Contingência	-	-
TOTAL DOS DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO	810.586,69	170.413,84

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

SIGEF/RO - Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal
Módulo de Contabilidade

Relatório Emitido em 09/02/2024 às 13:03 por Franciney Queiroz da Silva

Página: 4 de 5

ESTADO DE RONDÔNIA

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA - FUNDO ESTADUAL DE PREVENÇÃO, FISCALIZAÇÃO E REPRESSÃO DE ENTORPECENTES
Anexo 18 - Lei Federal nº 4.320/64
Período: Janeiro a Dezembro de 2023
QUADRO DE JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA

	R\$	
	Janeiro a Dezembro 2023	Janeiro a Dezembro 2022
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna	-	-
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa	-	-
Outros Encargos da Dívida	-	-
Total dos Juros e Encargos da Dívida	-	-

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

SIGEF/RO - Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal
Módulo de Contabilidade

Relatório Emitido em 09/02/2024 às 13:03 por Franciney Queiroz da Silva

Página: 5 de 5

A Demonstração dos Fluxos de Caixa-DFC tem o objetivo de contribuir para a transparência da gestão pública, permitindo um melhor gerenciamento e controle financeiros dos órgãos e entidades do setor público. As informações destes fluxos de caixa, são úteis para proporcionar aos usuários da informação contábil, instrumento para avaliar a capacidade da entidade de gerar caixa e equivalentes de caixa, bem como suas necessidades de liquidez. Assim, a Demonstração dos Fluxos de Caixa permite aos usuários, projetar cenários de fluxos de caixas futuros, e elaborar análise sobre eventuais mudanças em torno da capacidade de manutenção do regular financiamento dos serviços públicos (MCASP, parte V, 9ª Ed. 2021).

Nota 12

Na Demonstração dos Fluxos de Caixa-DFC, ocorreram no fluxo operacional tivemos ingresso de R\$ 1.250.845,32 (um milhão, duzentos e cinquenta mil, oitocentos e quarenta e cinco reais, trinta e dois centavos). No fluxo investimento, tivemos apenas o desembolso de R\$ 12.290,00 (doze mil, duzentos e noventa reais).

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LIQUIDO-DMPL

ESTADO DE RONDÔNIA

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO - FUNDO ESTADUAL DE PREVENÇÃO, FISCALIZAÇÃO E REPRESSÃO DE ENTORPECENTES
Anexo 19 - Lei Federal Nº 4.320/64
Exercício de 2023

Valores em R\$

Mês Referência: Dezembro									
ESPECIFICAÇÃO	Pat. Social / Capital Social	Adiant. para Futuro Aumento de Capital (AFAC)	Reserva de Capital	Ajuste de Avaliação Patrimonial	Reservas de Lucro	Demais Reservas	Resultados Acumulados	Ações/Cotas em Tesouraria	TOTAL
Saldos Iniciais							1.023.098,11		1.023.098,11
Ajustes de exercícios anteriores		-	-	-	-	-	-	-	-
Aumento de capital									
Resgate / Reemissão de Ações e Cotas		-	-	-	-	-	-	-	-
Juros sobre capital próprio									
Resultado do exercício		-	-	-	-	-	70.758,50	-	70.758,50
Ajustes de avaliação patrimonial		-	-	-		-	-	-	
Constituição / Reversão de reservas			-		-		-	-	
Dividendos a distribuir (R\$... por ação)		-	-	-	-	-	-	-	
Saldos Finais							1.093.856,61		1.093.856,61

A Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido (DMPL) compõem o conjunto das Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público (DCASP) que estão enumeradas na Lei Federal nº 4.320/1964, assim como na Lei Complementar nº 101/2000 e na Norma Brasileira de Contabilidade Técnica do Serviço Público 11 - NBC TSP 11. A Demonstração das Mutações no Patrimônio Líquido (DMPL) demonstrará a evolução (aumento ou redução) do patrimônio líquido da entidade durante um período. A alteração total no patrimônio líquido durante um período representa o valor total do resultado desse período, adicionado a outras receitas e despesas reconhecidas diretamente como alterações no patrimônio líquido (sem passar pelo resultado do período), junto com qualquer contribuição dos proprietários e deduzindo-se as distribuições para os proprietários agindo na sua capacidade de detentores do capital próprio da entidade.

Nota 13

O valor apresentado de exercício anterior é de R\$ 1.023.098,11 (um milhão, vinte e três mil noventa e oito reais e onze centavos), e considerando o Resultado do exercício no montante de R\$ 70.758,50 (setenta mil, setecentos e cinquenta e oito reais, cinquenta centavos) totalizando o valor de R\$ 1.093.856,61 (um milhão, noventa e três mil, oitocentos e cinquenta e seis reais, sessenta e um centavos).

Porto Velho/RO, 29 de Fevereiro de 2024.

FRANCINEY QUEIROZ DA SILVA

Técnico em Contabilidade CRC/RO-002288/O-3

DAVID INÁCIO DOS SANTOS FILHO

Presidente do Fundo Estadual de Prevenção, Fiscalização e Repressão de Entorpecentes –FESPREN

Protocolo 0046360873

Portaria de férias nº 3573 de 06 de março de 2024.

O(A) DIRETOR GERAL/HICD, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 04 de junho de 2019 de 04/06/2019, publicada no DOE n.102, de 05/06/2019.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **PATRICIA MEIRA BAENA**, ESPECIALISTA EM SAÚDE, matrícula *****472, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, originalmente marcadas para o **12/02/2024 a 21/02/2024** e que foram interrompidas a contar do dia **12/02/2024 a 20/02/2024**, referente ao exercício de **2024**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **23/02/2024 a 02/03/2024**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 06/03/2024.

SERGIO PEREIRA
DIRETOR GERAL/HICD

Protocolo DOC22568

Portaria de férias nº 3574 de 06 de março de 2024.

O(A) DIRETOR GERAL/HICD, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 04 de junho de 2019 de 04/06/2019, publicada no DOE n.102, de 05/06/2019.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 12/02/2024 a 20/02/2024, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **PATRICIA MEIRA BAENA, ESPECIALISTA EM SAÚDE**, matrícula *****472, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, referente ao exercício de **2024**, marcadas anteriormente no período de **(12/02/2024 a 21/02/2024)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 06/03/2024.

SERGIO PEREIRA
DIRETOR GERAL/HICD

Protocolo DOC22569

Portaria nº 1198 de 22 de fevereiro de 2024

O Secretário Executivo da Secretaria de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos das Leis Complementares nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20 de Dezembro de 2017, e nº 1.127 de 23 de dezembro de 2021, e;

Considerando o art. 92 da Lei Complementar nº 68 de 09 de dezembro de 1992;

Considerando o Decreto nº 27.021 de 04 de abril de 2022;

Considerando o Teor do Processo nº 0049.001012/2024-81.

R E S O L V E:

Art. 1º - AUTORIZAR a realização de **Horas Extras em Regime de Plantão** após a comprovação do cumprimento legal da carga horária devida, aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotados no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro, referente ao mês de **JUNHO/2023**.

Nome	Cargo	Matrícula	Hora
MARIA DE NAZARE PASSOS BRITO DE SOUZA	Auxiliar Operacional Serviços Diversos	*****874	82,24

Art. 2º. - Fica condicionado o pagamento mediante a comprovação da execução das horas previstas.

Art. 3º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-Se.

ADRIANO FLORES MESSIAS DA SILVA

Secretário Executivo da Saúde em substituição - SESAU/SE/RO

Portaria nº 457 de 19 de janeiro de 2024 (0045312079)

Protocolo 0046182633

Portaria nº 1199 de 22 de fevereiro de 2024

O Secretário Executivo da Secretaria de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos das Leis Complementares nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20 de Dezembro de 2017, e nº 1.127 de 23 de dezembro de 2021, e;

Considerando o art. 92 da Lei Complementar nº 68 de 09 de dezembro de 1992;

Considerando o Decreto nº 27.021 de 04 de abril de 2022;

Considerando o Teor do Processo nº 0049.001015/2024-14.

R E S O L V E:

Art. 1º - AUTORIZAR a realização de **Horas Extras em Regime de Plantão** após a comprovação do cumprimento legal da carga horária devida, aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotados no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro, referente ao mês de **MAIO/2023**.

Nome	Cargo	Matrícula	Hora
CAMILA CRISTINA SANTOS LUCENA	Técnico em Enfermagem	*****322	72

Art. 2º. - Fica condicionado o pagamento mediante a comprovação da execução das horas previstas.

Art. 3º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-Se.

ADRIANO FLORES MESSIAS DA SILVA

Secretário Executivo da Saúde em substituição - SESAU/SE/RO

Portaria nº 457 de 19 de janeiro de 2024 (0045312079)

Protocolo 0046182669

Portaria nº 1227 de 23 de fevereiro de 2024

O Secretário Executivo da Secretaria de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos das Leis Complementares nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20 de Dezembro de 2017, e nº 1.127 de 23 de dezembro de 2021, e;

Considerando o art. 92 da Lei Complementar nº 68 de 09 de dezembro de 1992;

Considerando o Decreto nº 27.021 de 04 de abril de 2022;

Considerando o Teor do Processo nº 0036.059289/2023-61.

R E S O L V E:

Art. 1º. - CONCEDER, de acordo com o Art. 92, da Lei Complementar n. 68/1992, **horas extras**, e o **Decreto nº 27.021, de 04 de abril de 2022, publicado no DOE** Edição Suplementar 62.1 de 04 de Abril de 2022, pela prestação de **Horas Extras em Regime de Plantão**, aos servidores lotados na **Hospital Infantil São Cosme e Damião - HICD/SESAU**, referente ao mês de **JULHO/2023**.

ITEM	NOME	MATRÍCULA	CARGO	H E
1	ALEXANDRA BORGES PEREIRA	*****836	Técnico em Enfermagem	11
2	CAROLINE RODRIGUES DO NASCIMENTO	*****437	Técnico em Enfermagem	12

3	CLAUDIA FERNANDA MACEDO DA SILVA	*****862	Enfermeiro	24
4	JHONATTA DA SILVA AIRES	*****457	Técnico em Enfermagem	44
5	MARIA KEILA ROCHA DA SILVA	*****393	Técnico em Enfermagem	12

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-Se.

ADRIANO FLORES MESSIAS DA SILVA

Secretário Executivo da Saúde em substituição - SESAU/SE/RO

Portaria nº 457 de 19 de janeiro de 2024 (0045312079)

Protocolo 0046206760

Portaria nº 1237 de 23 de fevereiro de 2024

O Secretário Executivo da Secretaria de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos das Leis Complementares nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20 de Dezembro de 2017, e nº 1.127 de 23 de dezembro de 2021, e;

Considerando o art. 92 da Lei Complementar nº 68 de 09 de dezembro de 1992;

Considerando o Decreto nº 27.021 de 04 de abril de 2022;

Considerando o Teor do Processo nº 0036.059288/2023-16.

R E S O L V E:

Art. 1º. - **CONCEDER**, de acordo com o Art. 92, da Lei Complementar n. 68/1992, **horas extras**, e o **Decreto nº 27.021, de 04 de abril de 2022, publicado no DOE** Edição Suplementar 62.1 de 04 de Abril de 2022, pela prestação de **Horas Extras em Regime de Plantão**, aos servidores lotados na **Hospital Infantil São Cosme e Damião/SESAU**, referente ao mês de **MAIO/2023**.

ITEM	NOME	MATRÍCULA	CARGO	H.E
1	BRUNA DA SILVA FRANÇA	*****133	Técnico em Enfermagem	12
2	DIANA LUCIA BARRETO RUIZ DA S VASCONCELOS	*****630	Técnico em Enfermagem	12
3	FABIOLA ARAUJO DE SOUZA	*****804	Técnico em Enfermagem	36
4	FLORIZA BRAGA DE OLIVEIRA MARINHO	*****380	Técnico em Enfermagem	59
5	MARIA DE LOURDES MENDES	*****407	Auxiliar em Enfermagem	36
6	REBECA STEFANNE AMORIM SOARES	*****845	Enfermeiro	11
7	SILVIA PATRÍCIA DOS SANTOS COSTA	*****713	Técnico em Enfermagem	60
8	VANESSA DE JESUS LOPES CASTRO	*****378	Técnico em Enfermagem	23

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-Se.

ADRIANO FLORES MESSIAS DA SILVA

Secretário Executivo da Saúde em substituição - SESAU/SE/RO

Portaria nº 457 de 19 de janeiro de 2024 (0045312079)

Protocolo 0046216497

Portaria nº 1426 de 04 de março de 2024

O Secretário Executivo da Secretaria de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos das Leis Complementares nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20 de Dezembro de 2017, e nº 1.127 de 23 de dezembro de 2021, e;

Considerando o art. 92 da Lei Complementar nº 68 de 09 de dezembro de 1992;

Considerando o Decreto nº 27.021 de 04 de abril de 2022;

Considerando o Teor do Processo nº 0036.007709/2024-12.

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR a realização de **Horas Extras em Regime de Plantão** após a comprovação do cumprimento legal da carga horária devida, aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotados no **Coordenadoria da Regulação de Acesso ao Serviço de Saúde - CAIS/CREG/SESAU**, referente ao mês de **DEZEMBRO/2023**.

QUANT	NOME	MATRÍCULA	CARGO	H.E
1	ANGELITA DOS ANJOS SILVA SOUZA	*****891	TEC EM ENFERMAGEM	12
2	BRUNA MARIA BARATELLA	*****554	MÉDICO 40H	48
3	BRUNA MOREIRA DOS SANTOS	*****508	MÉDICO 40H	12
4	CAMILA DE ALCANTARA GASPARELO	*****640	MÉDICO 40H	12
5	CONCEIÇÃO DE MARIA COSTA FERNANDES	*****065	TEC EM ENFERMAGEM	60
6	FAIANE RODRIGUES DE SÁ KRIIGER	*****517	MÉDICO 40H	24
7	GESSICA SOARES LUBE	*****506	TEC EM ENFERMAGEM	24
8	JOZIANE COSTA F. PEREIRA DE OLIVEIRA	*****996	MÉDICO 40H	24
9	LEILIANE GOMES BANDEIRA	*****334	TECNICO EM LABORATORIO	50,32
10	LILIELEN PRADO DA SILVA	*****378	TEC EM ENFERMAGEM	12
11	MARIA BEATRIZ COCIUFFO VILLELA	*****908	ENFERMEIRO	12
12	MARIANA DE LIMA XAVIER	*****631	ENFERMEIRO	11
13	SARA DÁRQUI DA SILVA	*****162	TEC EM ENFERMAGEM	36
14	SERGIANE COSTA FERNANDES SANTOS	*****769	TEC EM ENFERMAGEM	15,14

Art. 2º. - Fica condicionado o pagamento mediante a comprovação da execução das horas previstas.

Art. 3º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-Se.

ADRIANO FLORES MESSIAS DA SILVA

Secretário Executivo da Saúde em substituição - SESAU/SE/RO

Portaria nº 457 de 19 de janeiro de 2024 (0045312079)

Protocolo 0046489596

Portaria nº 1463 de 05 de março de 2024

O Secretário Executivo da Secretaria de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos das Leis Complementares nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20 de Dezembro de 2017, e nº 1.127 de 23 de dezembro de 2021, e;

Considerando o art. 92 da Lei Complementar nº 68 de 09 de dezembro de 1992;

Considerando o Decreto nº 27.021 de 04 de abril de 2022;

Considerando o Teor do Processo nº 0036.004465/2024-16.

RESOLVE:

Art. 1º. - **CONCEDER**, de acordo com o Art. 92, da Lei Complementar n. 68/1992, **horas extras**, e o **Decreto nº 27.021, de 04 de abril de 2022, publicado no DOE** Edição Suplementar 62.1 de 04 de Abril de 2022, pela prestação de **Horas Extras em Regime de Plantão**, aos servidores lotados na **Hospital de Retaguarda - HRRO/SESAU**, referente ao mês de **NOVEMBRO/2023**.

ITEM	NOME	MATRÍCULA	CARGO	H.E.
1	ELEÍNE MOURA DA CONCEIÇÃO	*****387	FARMACÊUTICO	12
2	ELIELSON SILVA MUNIZ	*****877	AG. ATV. ADM	48
3	EUNICE SANTOS PEREIRA	*****604	AUX. DE SERV. GER.	96
4	ILDA CANDIDO PANTOJA	*****597	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	60
5	LIDIANE DE LIMA MARQUE S	*****532	FARMACÊUTICO	72

6	LILIANE ALEXANDRE ANDRADE	*****617	AG. ATV. ADM	12
7	MARCELO DE LIMA AROUCA	*****978	FARMACÊUTICO	84
8	NELSINA RAMOS BOTELHO	*****861	AG. ATV. ADM	72
9	RENATA RACHEL MESQUITA DE ARAUJO CATALÃO	*****679	FARMACÊUTICO	60

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-Se.

ADRIANO FLORES MESSIAS DA SILVA

Secretário Executivo da Saúde em substituição - SESAU/SE/RO

Portaria nº 457 de 19 de janeiro de 2024 (0045312079)

Protocolo 0046539372

Portaria nº 1446 de 05 de março de 2024

O Secretário Executivo da Secretaria de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos das Leis Complementares nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20 de Dezembro de 2017, e nº 1.127 de 23 de dezembro de 2021, e;

Considerando o art. 92 da Lei Complementar nº 68 de 09 de dezembro de 1992;

Considerando o Decreto nº 27.021 de 04 de abril de 2022;

Considerando o Teor do Processo nº 0049.002592/2024-23.

R E S O L V E:

Art. 1º - AUTORIZAR a realização de **Horas Extras em Regime de Plantão** após a comprovação do cumprimento legal da carga horária devida, aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotados no **Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro - HBAP/SESAU**, referente ao mês de **DEZEMBRO/2023**.

QUANT	Nome	Matrícula	Cargo	H.E
1	CRISTINA GOMES PASSOS	*****625	Técnico em Enfermagem	12
2	FERNANDA ARAUJO BELO	*****218	Técnico em Enfermagem	11
3	LUCIANA PEREIRA DA SILVA	*****068	Técnico em Enfermagem	12
4	VANILDA MELO DE CASTRO MENDES	*****403	Técnico em Enfermagem	50

Art. 2º. - Fica condicionado o pagamento mediante a comprovação da execução das horas previstas.

Art. 3º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-Se.

ADRIANO FLORES MESSIAS DA SILVA

Secretário Executivo da Saúde em substituição - SESAU/SE/RO

Portaria nº 457 de 19 de janeiro de 2024 (0045312079)

Protocolo 0046514227

Portaria nº 1428 de 04 de março de 2024

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL DE RETAGUARDA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando o disposto no art. 60 do Decreto Estadual nº. 9.997, de 3 de julho de 2002, e disposições seguintes,

RESOLVE:

1º - Designar a servidora **ALINE DELAYNE DA SILVA GOMES**, Matrícula *******135**, para responder pela **Coordenação do Núcleo de Práticas Supervisionadas do Hospital de Retaguarda de Rondônia**, a contar do dia **1º de fevereiro de 2024**, sem prejuízos de suas funções.

2º - Revogar os efeitos das Portarias aprovadas e publicadas, anteriormente, quanto à designação de outros servidores responsáveis pela Coordenação acima especificada.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Porto Velho, 04 de março de 2024.

FLORI MENEZES DA SILVA
DIRETOR GERAL DO HOSPITAL DE RETAGUARDA

Protocolo 0046490375

Portaria nº 1244 de 26 de fevereiro de 2024

O **Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de dezembro de 2017, considerando o teor do Processo nº. 0036.001680/2024-57, Memorando 114 (0046232977) de 26 de fevereiro de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º. - RELOTAR, a contar de **01 de fevereiro de 2024**, na **2º GERÊNCIA REGIONAL DE CACOAL - SESAU/GRS2**, o (a) servidor (a) **Evelene Perreira de Lima**, matrícula nº:*****579 e *****104, ocupante do cargo de **Enfermeiro**, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado (a) no **HOSPITAL REGIONAL DE CACOAL - SESAU/HRC**.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA
Secretário de Estado da Saúde - SESAU-RO

Protocolo 0046240274

Portaria nº 1394 de 01 de março de 2024

O **Secretário Executivo de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Inciso I do Art. 41 da Lei Complementar nº 965 de 20/12/2017 no DOE nº 238 de 20 de dezembro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para compor a **Comissão de Planejamento**, especificamente para a elaboração do Estudo Técnico Preliminar, Pesquisa de Preços e Termo de Referência que visa o pretense Registro de Preços para eventual e futura Aquisição de Brinquedos Pedagógicos.

Nome	Cargo/Função	Matrícula	Nomenclatura
Michelma Dantas do Nascimento Higa	Chefe de Núcleo	XXXXXX899	Membro
Talita Brilhante Santana Azevedo	Chefe de Núcleo	XXXXXX824	Membro
Vinicius Warwick Procópio Feitosa	Gerente de Análise e Manutenção de Cláusulas Contratuais	XXXXXX339	Membro

Art. 2º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

(Assinado Eletronicamente)
ADRIANO FLORES MESSIAS DA SILVA
Secretário Executivo de Estado da Saúde em Substituição
Portaria nº 457

Protocolo 0046422923

Portaria nº 1156 de 21 de fevereiro de 2024

O **Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Considerando o teor do Processo nº. 0036.007320/2024-69, Memorando 104 (0046136302) de 21 de fevereiro de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º. - RELOTAR, a contar de **19 de fevereiro de 2024**, na **COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E PROJETOS - SESAU/CPOP**, o (a) servidor (a) **MARIO HENRIQUE ELIAS MARRAFÃO**, matrícula nº:*****508, ocupante do cargo de **FISIOTERAPEUTA**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado (a) no **HOSPITAL E PRONTO SOCORRO JOÃO PAULO II - JP.II**.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA
Secretário de Estado da Saúde | SESAU-RO

Protocolo 0046136596

Portaria nº 1406 de 04 de março de 2024

O **Secretário Executivo de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Inciso I do Art. 41 da Lei Complementar nº 965 de 20/12/2017 no DOE nº 238 de 20 de dezembro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º - **DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados para compor a **Comissão de Planejamento**, especificamente para a elaboração e revisão do Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência que visa a pretensa Contratação de empresa especializada para locação de grupo motor gerador, visando atender ao Hospital de Urgência e Emergência Regional de Cacoal - HEURO.

Nome	Cargo/Função	Matrícula	Nomenclatura
Joelma da Silva Teles	Assessora	XXXXXX893	Membro
Talita Brilhante Santana Azevedo	Chefe de Núcleo	XXXXXX824	Membro
Genival Bastos Almeida	Engenheiro Elétrico	XXXXXX252	Revisor

Art. 2º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

(Assinado Eletronicamente)
ADRIANO FLORES MESSIAS DA SILVA
Secretário Executivo de Estado da Saúde em Substituição
Portaria nº 457

Protocolo 0046461932

Portaria nº 1461 de 05 de março de 2024

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017 e;

CONSIDERANDO o Memorando nº 5/2023/SESAU-CAA (0044686673);

CONSIDERANDO a Autorização do Gabinete (0045825930);

CONSIDERANDO o teor do Decreto Estadual n. 26.869 de 26 de janeiro de 2022, fica instituído o Trabalho Remoto - Home Office e o teletrabalho, destinados à realização de atividades e atribuições fora das dependências físicas das Unidades Administrativas do Poder Executivo (0046311516).

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR o Regime Remoto - Teletrabalho, destinado à relação de atividades e atribuições fora das dependências físicas das Unidades Administrativas do Poder Executivo, conforme Artigos 1º a 17 do Decreto Estadual nº 26.869, de 26 de janeiro de 2022 pelo período de **01.12.2023 a 29.02.2024**, a servidora **FRANCYELLE PAOLA BATISTA DOS SANTOS**, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, matrícula nº *****368, lotada na **Central de Apoio Aéreo/CAA-SESAU**.

Art. 2º - A servidora deverá enviar mensalmente para Gerência de Administração de Pessoal-SESAU/GAP, o relatório de atividades laborais desenvolvidas durante o período de teletrabalho.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA
Secretário de Estado da Saúde - SESAU

Protocolo 0046537874

Portaria nº 1462 de 05 de março de 2024

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017; Considerando o teor do Processo nº 0036.008614/2024-16 e Considerando o teor do Requerimento.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, 08 (oito) dias consecutivos por **LICENÇA FALECIMENTO**, ao Servidor(a) **LUDMARY DE OLIVEIRA CORRÊA LIMA**, Matrícula nº xxxxxx497, ocupante do cargo de FONOAUDÓLOGO, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado(a) na Gerência do centro de Referência em Saúde do Trabalhador, no período de **24.02.2024 à 02.03.2024**, conforme estabelecido na Lei Complementar n. 68/92, Art. 135, inciso III, alínea "b".

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA

Secretário de Estado da Saúde

SESAU/RO

Protocolo 0046539115

Portaria nº 1375 de 29 de fevereiro de 2024

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Considerando o teor do Processo nº 0036.009427/2024-41, Ofício 7941 (0046383975) de 29 de fevereiro de 2024.

R E S O L V E:

Art. 1º. - RELOTAR, a contar de **01 de março de 2024**, na **Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia - FHEMERON do Município de Cerejeiras**, o servidor **JOAQUIM SEBASTIÃO MARCELINO**, ocupante do cargo de Auxiliar em Serviço de Saúde, matrícula Nº *****430, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado (a) na **3º GERÊNCIA REGIONAL DE SAÚDE | SESAU-GRS3**.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA

Secretário de Estado da Saúde | SESAU-RO

Protocolo 0046397509

Portaria nº 1276 de 27 de fevereiro de 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20 de Dezembro de 2017; Considerando o teor do Processo nº 0036.005227/2024-10, Considerando o teor do Requerimento.

R E S O L V E:

Art. 1º.- CONCEDER, 08 (oito) dias consecutivos por **LICENÇA FALECIMENTO**, ao Servidor(a) **CLEONICE PEREIRA DUTRA DE SOUZA**, Matrícula nº xxxxxx195, ocupante do cargo de ENFERMEIRO, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia(emergencial), lotado(a) no **HOSPITAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA REGIONAL DE CACOAL - HEURO/SESAU**, no período de **15.01.2024 a 22.01.2024**,conforme estabelecido na Lei Complementar n. 68/92, Art. 135, inciso III, alínea "b".

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA

Secretário de Estado da Saúde

SESAU/RO

Protocolo 0046279536

Portaria nº 1255 de 26 de fevereiro de 2024

O SECRETÁRIOS DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e regimentais, estabelecidas pelo Decreto Estadual de 11 de abril de 2023, Id. (0037339043) tendo em vista o que determina o art. 18 da Lei nº 14.133/2021 e as Instruções Normativas nº 5, expedida em 26 de maio de 2017 pela Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, nº 40, de 22 de maio de 2020, nº 40 de 30 de junho de 2020 e nº 58, de 08 de agosto de 2022, expedidas pela Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia.

RESOLVE:

Art.1º - Instituir a Equipe de Planejamento da Gerência de Medicamentos Judicializados.

Art. 2º - Designar os servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro desta Secretaria de Estado da Saúde, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Equipe especificada no artigo precedente:

Servidor	Matricula	Nomenclatura
Rogelio Rocha Barros	*****223	Presidente
Eliane Viana Araújo	*****321	Integrante Requisitante
Pedro Henrique Araújo e Araújo	*****559	Integrante Administrativo
Beatriz Jacinto Xavier	*****158	Integrante Técnico

Art. 3º - A Equipe de Planejamento da Contratação deverá realizar todas as atividades das etapas de Planejamento da Contratação, além de acompanhar e apoiar a fase de Seleção do Fornecedor, quando solicitado pelas áreas responsáveis. O grupo poderá ser requisitado para diligências e esclarecimentos acerca do Estudo e Planejamento da Contratação até a conclusão da compra/contratação, entendido como sendo a homologação da licitação ou ratificação para compra/contratação.

Art. 4º - Estabelecer o prazo de 5 (cinco) dias para conclusão do Estudo Técnico Preliminar.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA

Secretário de Estado da Saúde

SESAU/RO

Protocolo 0046266481

Portaria nº 1197 de 22 de fevereiro de 2024

O Secretário Executivo da Secretaria de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos das Leis Complementares nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20 de Dezembro de 2017, e nº 1.127 de 23 de dezembro de 2021, e;

Considerando o art. 92 da Lei Complementar nº 68 de 09 de dezembro de 1992;

Considerando o Decreto nº 27.021 de 04 de abril de 2022;

Considerando o Teor do Processo nº 0053.000267/2024-67.

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR a realização de **Horas Extras em Regime de Plantão** após a comprovação do cumprimento legal da carga horária devida, aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotados no **Centro de Medicina Tropical do Estado de Rondônia - CEMETRON/SESAU**, referente ao mês de SETEMBRO/2023.

QUANT	NOME	MATRÍCULA	CARGO	H.E.
1	CLÉBER MOREIRA SALES	*****198	TÉC EM SEG DO TRABALHO	60
2	EDICLEUSA MOREIRA VIANA	*****262	TÉC EM SEG DO TRABALHO	60
3	FABIANE GURGEL DO AMARAL CECATTO	*****767	ESP. EM CLINICA MEDICA	24
4	PIET GABRIEL OLIVEIRA PEREIRA	*****178	CLINICO GERAL	12
5	SUE ELLEN KAREN LOPES MACARIO BARROS	*****784	CLINICO GERAL	96

Art. 2º. - Fica condicionado o pagamento mediante a comprovação da execução das horas previstas.

Art. 3º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-Se.

ADRIANO FLORES MESSIAS DA SILVA

Secretário Executivo da Saúde em substituição - SESAU/SE/RO

Portaria nº 457 de 19 de janeiro de 2024 (0045312079)

Portaria nº 1422 de 04 de março de 2024

O **Secretário Executivo da Secretaria de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos das Leis Complementares nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20 de Dezembro de 2017, e nº 1.127 de 23 de dezembro de 2021, e;

Considerando o art. 92 da Lei Complementar nº 68 de 09 de dezembro de 1992;

Considerando o Decreto nº 27.021 de 04 de abril de 2022;

Considerando o Teor do Processo nº 0036.006600/2024-50

Art. 1º - AUTORIZAR a realização de **Horas Extras em Regime de Plantão** após a comprovação do cumprimento legal da carga horária devida, aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotados na **Coordenadoria da Regulação de Acesso ao Serviço de Saúde - CAIS/CREG/SESAU**, referente ao mês de **JANEIRO/2024**.

QUANT	NOME	MATRÍCULA	CARGO	H.E
1	ANGELITA DOS ANJOS SILVA SOUZA	*****891	TECNICO EM ENFERMAGEM	48,01
2	BILLY PAUL MIRANDA DIAS FOGACA	*****023	MÉDICO 40H	12
3	CAROLINA CORDEIRO NOGUEIRA	*****721	ENFERMEIRO	24
4	CINTHIA LESSA FERREIRA	*****868	ENFERMEIRO	47,28
5	IRINEIDE MARQUES DE FREITAS	*****555	TEC EM ENFERMAGEM	24
6	JORDANIA AGUIRRE COUCEIRO	*****581	MÉDICO 40H	24
7	MARCOS FURTADO MENDONCA	*****465	MÉDICO 40H	29
8	PAMELA SEITZ M. TRIPOLONI	*****168	MÉDICO 40H	60
9	PEDRO PAULO DO CARMO PEREIRA	*****479	MÉDICO 40H	24

Art. 2º. - Fica condicionado o pagamento mediante a comprovação da execução das horas previstas.

Art. 3º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-Se.

ADRIANO FLORES MESSIAS DA SILVA

Secretário Executivo da Saúde em substituição - SESAU/SE/RO

Portaria nº 457 de 19 de janeiro de 2024 (0045312079)

Portaria nº 1445 de 05 de março de 2024

O **Secretário Executivo da Secretaria de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos das Leis Complementares nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20 de Dezembro de 2017, e nº 1.127 de 23 de dezembro de 2021, e;

Considerando o art. 92 da Lei Complementar nº 68 de 09 de dezembro de 1992;

Considerando o Decreto nº 27.021 de 04 de abril de 2022;

Considerando o Teor do Processo nº 0049.002674/2024-78.

R E S O L V E:

Art. 1º - AUTORIZAR a realização de **Horas Extras em Regime de Plantão** após a comprovação do cumprimento legal da carga horária devida, aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotados no **Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro - HBAP/SESAU**, referente ao mês de **DEZEMBRO/2023**.

QUANT	NOME	MATRÍCULA	CARGO	H.E
1	CLEYMARA LOPES DA SILVA	*****766	ENFERMEIRO	36
2	EDUARDO SANTOS	*****627	FISIOTERAPEUTA	11,55
3	MICHELY PEREIRA BENNEMANN	*****945	FISIOTERAPEUTA	6

Art. 2º. - Fica condicionado o pagamento mediante a comprovação da execução das horas previstas.

Art. 3º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-Se.

ADRIANO FLORES MESSIAS DA SILVA

Secretário Executivo da Saúde em substituição - SESAU/SE/RO

Portaria nº 457 de 19 de janeiro de 2024 (0045312079)

Protocolo 0046513771

Portaria nº 1190 de 22 de fevereiro de 2024

O Secretário Executivo da Secretaria de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos das Leis Complementares nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20 de Dezembro de 2017, e nº 1.127 de 23 de dezembro de 2021, e;

Considerando o art. 92 da Lei Complementar nº 68 de 09 de dezembro de 1992;

Considerando o Decreto nº 27.021 de 04 de abril de 2022;

Considerando o Teor do Processo nº 0053.003999/2023-28.

R E S O L V E:

Art. 1º - AUTORIZAR a realização de **Horas Extras em Regime de Plantão** após a comprovação do cumprimento legal da carga horária devida, aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotados no Centro de Medicina Tropical do Estado de Rondônia - CEMETRON/SESAU, referente ao mês de JANEIRO/2024.

QUANT	NOME	MATRÍCULA	CARGO	H.E.
1	ADRIANA HIPOLITO DE FRANÇO	*****607	ENFERMEIRO(A)	84
2	AQUELIS MALTA DE ASSIS	*****304	TÉC. ENFERMAGEM	46,52
3	DANIEL LUCAS ZIMER	*****507	ENFERMEIRO(A)	59,11
4	FABIANA SOUZA E SILVA	*****618	TÉC. ENFERMAGEM	60
5	FRANCISCA DAS CHAGAS N. SABOIA	*****641	TÉC. ENFERMAGEM	84
6	FRANCISCO CARLOS ALMEIDA DANTAS	*****871	TÉC. ENFERMAGEM	48
7	IRÍS LAND LEONEL LIMA	*****842	ENFERMEIRO(A)	61,42
8	JEIZA DE CÓRIA DOS SANTOS	*****170	ENFERMEIRO(A)	48,21
9	LAÍDE DANTAS DOS SANTOS	300044611	TÉC. ENFERMAGEM	48
10	LAYNARA DAMASCENA CRUZ	*****066	ENFERMEIRO(A)	35
11	LORENA TEIXEIRA DA SILVA	*****111	ENFERMEIRO(A)	77,29
12	MÁRCIA CRISTINA DE MOURA CRUZ	*****271	TÉC. ENFERMAGEM	24
13	MARIA FABIA COSTA COELHO	*****400	ENFERMEIRO(A)	11,57
14	MIRÍAN JORGE SANTOS	*****606	AUX. DE ENFERMAGEM	60
15	RENATA PEREIRA DA SILVA	*****266	AUX. SERVIÇOS DE SAÚDE	14,57
16	ROSILENE DE NAZARÉ FARIAS PEREIRA	*****311	TÉC. ENFERMAGEM	71,51
17	THAYNÁ DE LIMA BARBOSA MEIRE	*****723	TÉC. ENFERMAGEM	11,50
18	WALDENIZA COSTA SOUZA	*****943	TÉC. ENFERMAGEM	36

Art. 2º. - Fica condicionado o pagamento mediante a comprovação da execução das horas previstas.

Art. 3º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-Se.

ADRIANO FLORES MESSIAS DA SILVA

Secretário Executivo da Saúde em substituição - SESAU/SE/RO

Portaria nº 457 de 19 de janeiro de 2024 (0045312079)

Protocolo 0046181350

Portaria nº 1376 de 29 de fevereiro de 2024

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Considerando o teor do Processo nº 0036.009432/2024-54, Ofício 7954 (0046385349) de 29 de fevereiro de 2024.

R E S O L V E:

Art. 1º. - RELOTAR, a contar de **01 de março de 2024**, na **Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia - FHEMERON do Município de Cerejeiras**, a servidora **LENILCE PAULA DE SOUZA**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula nº *****877, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado (a) na **3ª GERÊNCIA REGIONAL DE SAÚDE | SESAU-GRS3**.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA

Secretário de Estado da Saúde | SESAU-RO

Protocolo 0046397766

Portaria de férias nº 3586 de 06 de março de 2024.

O(A) DIRETOR GERAL/HICD, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 04 de junho de 2019 de 04/06/2019, publicada no DOE n.102, de 05/06/2019.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **CIRLEYDE DE QUEIROZ BEZERRA**, TÉCNICO ADMINISTRATIVO OPERACIONAL DA SAÚDE, matrícula *****360, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, originalmente marcadas para o **12/07/2023 a 31/07/2023** e que foram interrompidas a contar do dia **12/07/2023 a 31/07/2023**, referente ao exercício de **2023**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **05/02/2024 a 24/02/2024**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 06/03/2024.

SERGIO PEREIRA
DIRETOR GERAL/HICD

Protocolo DOC22581

HOSPITAL DE BASE DOUTOR ARY PINHEIRO - HBAP

Portaria de férias nº 3561 de 05 de março de 2024.

O(A) Gerente de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 535 de 10/10/2023, publicada no DOE n.192, de 10/10/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **MURILO BRUZADIN**, MÉDICO, matrícula *****489, pertencente ao quadro de servidores de Hospital de Base Doutor Ary Pinheiro, originalmente marcadas para o **01/02/2024 a 01/03/2024** e que foram interrompidas a contar do dia **01/02/2024 a 15/02/2024**, referente ao exercício de **2024**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **13/06/2024 a 27/06/2024**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 05/03/2024.

FABIOLA DA SILVA NUNES

Gerente de Recursos Humanos

Protocolo DOC22553

Portaria de férias nº 3576 de 06 de março de 2024.

O(A) Gerente de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 535 de 10/10/2023,publicada no DOE n.192, de 10/10/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **IVANETE GONÇALVES BRASIL**, TÉCNICO EM ENFERMAGEM, matrícula *****610, pertencente ao quadro de servidores de Hospital de Base Doutor Ary Pinheiro, do(s) período(s) de**(03/06/2024 a 02/07/2024)**,referente ao exercício de **2024**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(03/06/2024 a 22/06/2024) e (03/10/2024 a 12/10/2024)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 06/03/2024.

FABIOLA DA SILVA NUNES
Gerente de Recursos Humanos

Protocolo DOC22571

Portaria de férias nº 3577 de 06 de março de 2024.

O(A) Gerente de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 535 de 10/10/2023,publicada no DOE n.192, de 10/10/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **TANIA FALCAO CAMPOS NASCIMENTO**, TÉCNICO EM ENFERMAGEM, matrícula *****834, pertencente ao quadro de servidores de Hospital de Base Doutor Ary Pinheiro, do(s) período(s) de**(17/07/2024 a 31/07/2024) e (17/12/2024 a 31/12/2024)**,referente ao exercício de **2024**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(01/07/2024 a 30/07/2024)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 06/03/2024.

FABIOLA DA SILVA NUNES
Gerente de Recursos Humanos

Protocolo DOC22572

Portaria de férias nº 3578 de 06 de março de 2024.

O(A) Gerente de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 535 de 10/10/2023,publicada no DOE n.192, de 10/10/2023.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 04/12/2023 a 02/01/2024, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **RODOLFO LUIS KORTE, MÉDICO**, matrícula *****296, pertencente ao quadro de servidores de Hospital de Base

Doutor Ary Pinheiro, referente ao exercício de **2023**, marcadas anteriormente no período de **(04/12/2023 a 02/01/2024)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 06/03/2024.

FABIOLA DA SILVA NUNES
Gerente de Recursos Humanos

Protocolo DOC22573

Portaria nº 62 de 23 de fevereiro de 2024

A DIRETORA GERAL DO HOSPITAL DE BASE Dr. ARY PINHEIRO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, considerando o disposto no art. 60 do Decreto Estadual nº. 9.997, de 3 de julho de 2002, e disposições seguintes, considerando Ofício 680 (0045959172) do Processo nº 0050.001962/2024-76.

RESOLVE:

Art. 1º - RELOTAR, a contar de 01 de Março de 2024, no Departamento de Ortopedia - HB-DORT, a servidora **VANEZA OLIVEIRA PANTA** matrícula *******799**, ocupante do cargo de Técnico de Enfermagem, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

KATIANE GUEDES MOREIRA BRANDAO

Direção Geral do Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro - HBAP/SESAU/RO

Decreto de 16 de janeiro de 2024 (0045216934).

(DIOF nº 11 de 17/01/2024)

Protocolo 0046194117

HOSPITAL DE PRONTO SOCORRO JOÃO PAULO II - HPSJP-II

Portaria de férias nº 3486 de 05 de março de 2024.

O(A) DIRETOR GERAL/HEPSJPII, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 14 de novembro de 2023 de 16/11/2023,publicada no DOE n.215, de 16/11/2023.

RESOLVE:

Estabelecer a **Escala Anual de Férias dos servidores do quadro de pessoal** da Hospital e Pronto Socorro João Paulo II, referente ao **Ano Aquisitivo 2023 e Ano de Exercício 2024**, na forma do ANEXO I.

Publique-se.

Porto Velho - RO 05/03/2024.

CELMA CALIXTO DA SILVA
DIRETOR GERAL/HEPSJPII

ANEXO I

					ABONO PECUNIÁRIO PERÍODO A CONVERTER
Nº	Servidor	1ºPERÍODO	2ºPERÍODO	3ºPERÍODO	

1	Matricula *****028 Nome MARIO SERGIO DUARTE PINTO Cargo AGENTE ADMINISTRATIVO OPERACIONAL DA SAÚDE	Início (01-08-2024) Fim (30-08-2024)			

Protocolo DOC22477

Portaria de férias nº 3529 de 05 de março de 2024.

O(A) DIRETOR GERAL/HEPSJPII, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 14 de novembro de 2023 de 16/11/2023,publicada no DOE n.215, de 16/11/2023.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 16/02/2024 a 23/02/2024, por motivo de calamidade pública o gozo de férias do servidor **ERICA SILVA RODRIGUES DE SOUZA JACQSON, ENFERMEIRO**, matrícula *****499, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, referente ao exercício de **2024**, marcadas anteriormente no período de **(14/02/2024 a 23/02/2024)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 05/03/2024.

CELMA CALIXTO DA SILVA
DIRETOR GERAL/HEPSJPII

Protocolo DOC22515

Portaria de férias nº 3530 de 05 de março de 2024.

O(A) DIRETOR GERAL/HEPSJPII, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 14 de novembro de 2023 de 16/11/2023,publicada no DOE n.215, de 16/11/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **GLEICE VIEIRA DE LIMA MARTINS**, ESPECIALISTA EM SAÚDE, matrícula *****507, pertencente ao quadro de servidores de Hospital e Pronto Socorro João Paulo II, do(s) período(s) de**(01/09/2024 a 30/09/2024)**,referente ao exercício de **2024**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(01/05/2024 a 30/05/2024)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 05/03/2024.

CELMA CALIXTO DA SILVA
DIRETOR GERAL/HEPSJPII

Protocolo DOC22517

Portaria de férias nº 3531 de 05 de março de 2024.

O(A) DIRETOR GERAL/HEPSJPII, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 14 de novembro de 2023 de 16/11/2023,publicada no DOE n.215, de 16/11/2023.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 01/02/2024 a 10/02/2024, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **LUZCIVANY LUZDLEI RAMOS DE ALBUQUERQUE, MÉDICO**, matrícula *****736, pertencente ao quadro de servidores de Hospital e Pronto Socorro João Paulo II, referente ao exercício de **2024**, marcadas anteriormente no período de **(01/02/2024 a 10/02/2024)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 05/03/2024.

CELMA CALIXTO DA SILVA
DIRETOR GERAL/HEPSJPII

Protocolo DOC22518

Portaria de férias nº 3532 de 05 de março de 2024.

O(A) DIRETOR GERAL/HEPSJPII, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 14 de novembro de 2023 de 16/11/2023,publicada no DOE n.215, de 16/11/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **MURILO SERGIO VALENTE AGUIAR, MÉDICO**, matrícula *****993, pertencente ao quadro de servidores de Hospital e Pronto Socorro João Paulo II, do(s) período(s) de**(01/04/2024 a 30/04/2024)**,referente ao exercício de **2024**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(17/04/2024 a 26/04/2024) e (16/12/2024 a 04/01/2025)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 05/03/2024.

CELMA CALIXTO DA SILVA
DIRETOR GERAL/HEPSJPII

Protocolo DOC22519

Portaria de férias nº 3533 de 05 de março de 2024.

O(A) DIRETOR GERAL/HEPSJPII, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 14 de novembro de 2023 de 16/11/2023,publicada no DOE n.215, de 16/11/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **PRISCILA APARECIDA VASCONCELOS MARCELINO, ASSISTENTE SOCIAL**, matrícula *****290, pertencente ao quadro de servidores de Hospital e Pronto Socorro João Paulo II, do(s) período(s) de**(01/09/2024 a 30/09/2024)**,referente ao exercício de **2024**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(10/06/2024 a 24/06/2024) e (23/12/2024 a 06/01/2025)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 05/03/2024.

CELMA CALIXTO DA SILVA
DIRETOR GERAL/HEPSJPII

HOSPITAL REGIONAL DE CACOAL - HRC

EDITAL Nº 8/2024/COHREC-COREME

PROCESSO SELETIVO DE RESIDÊNCIA MÉDICA/HRC/SESAU-RO.

CONVOCAÇÃO DE SEXTA CHAMADA DO PROCESSO SELETIVO DE RESIDÊNCIA MÉDICA/HRC/SESAU-RO.

O Coordenador da COREME/HRC torna pública a sexta convocação dos candidatos habilitados (excedentes) para matricular-se no Programa de Residência Médica do Hospital Regional de Cacoal - HRC, no prazo de 48 (quarenta e oito horas) a contar do dia 7 de março de 2024, no horário das 08h às 18h (horário local), na COREME/ Gerência de Ensino e Pesquisa do Hospital Regional de Cacoal, no endereço situado a Avenida: Malaquita, 3581, bairro Josino Brito, CEP: 76.961-619.

PRM em Pediatria

Ordem	Nome	Nº de Inscrição	Nota Final	Situação
9º	Ana Luiza Diehl Bassan	783027226383	51,00	Convocado

Cacoal, 05 de Março de 2024.

FRANCISCO ALCIDES DIAS FILHO

Coordenador da COREME/HRC/SESAU-RO

Protocolo 0046540207

HOSPITAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA REGIONAL DE CACOAL - HEURO

Portaria nº 1408 de 04 de março de 2024

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA REGIONAL DE CACOAL, no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos da Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, alterada pela Lei Complementar n. 965, de 20 dezembro de 2017, e do Decreto de 27 de Abril de 2023, que o nomeou Diretor Geral;

Considerando a chefia de Manutenção, a Direção Geral do Hospital de Urgência e Emergência Regional de Cacoal - HEURO,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o servidor Marcos Schicoski Anderson para chefe da equipe de manutenção do Hospital de Urgência e Emergência Regional de Cacoal, tornando pública e legal sua atuação, devendo obedecer ao fluxograma e organização do Hospital de Urgência e Emergência Regional de Cacoal - HEURO, no que couber.

Art. 2º. A presente Portaria entrará em vigor em **01 de Março de 2024**, revogando todos os demais dispositivos anteriormente publicados.

Cacoal, 04 de março de 2024.

-assinado eletronicamente-

ANDERSON FERREIRA DA COSTA

Hospital de Urgência e Emergência Regional de Cacoal
Diretor Geral

Protocolo 0046462731

FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DE RONDÔNIA - FHEMERON

Portaria nº 79 de 05 de março de 2024

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto de 27 de março de 2023, publicado no DOE nº 58, datado de 28 de março de 2023; e

CONSIDERANDO os documentos apensados no Processo SEI nº (0052.000421/2024-19).

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, para comporem Comissão Técnica, que realizará o recebimento, análise e avaliação das propostas e documentos de qualificação técnica exigidos no Termo de Referência, referente ao

Processo SEI nº (0052.003331/2023-91), que dispõe simultaneamente sobre o objeto de contratação de empresa especializada em prestação de serviços no fornecimento de material de consumo, qual seja, Kits de Aférese Transfusional e Terapêutica (anticoagulante e circuito descartável para troca terapêutica de plasma com aparelho para plasmaférese, leucaférese, depleção plaquetária e coleta de concentrado de plaquetas) com equipamento em comodato e equipamento de irrigação de alto fluxo para perfusão de órgãos, em quantidade suficiente para atendimento da demanda, incluindo a Gestão de assistência técnica/manutenções preventivas e corretivas, para coleta de células e componentes do sangue periférico, com finalidade transfusional e terapêutica, conforme disposto na [Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021](#) e demais dispositivos legais, sem ônus e sem prejuízo de suas atividades.

NOME	CARGO	MATRÍCULA	FUNÇÃO
CLEIA DE SOUZA NUNES	Enfermeira	*****514	Presidente
MARIA IRENIR DE SOUZA	Enfermeira	*****961	Membro
WALQUIRIA LIMA DE ALMEIDA	Farmacêutica/Biomédica	*****144	Membro

Art. 2º. Caberá a Comissão receber, analisar e avaliar as propostas do processo emergencial, proceder a realização do certame de acordo com os critérios estabelecidos no Termo de Referência, bem como, as demais providências pertinentes ao bom andamento do processo.

Art. 3º. Após vencidas todas as etapas e sagrada a empresa vencedora, lavrar-se-a Ata para registro das informações e continuidade processual.

Art. 4º. Os julgamentos das propostas serão por MENOR VALOR GLOBAL.

Art. 5º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação e ao mesmo tempo tornar sem efeito os termos das Portarias nºs 43(0045789939) e 47(0045848100).

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

REGINALDO GIRELLI MACHADO
PRESIDENTE/FHEMERON

Protocolo 0046532863

Portaria nº 78 de 05 de março de 2024

A VICE-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto de 03 de janeiro de 2024, publicado no DOE nº 2, datado de 04 de janeiro de 2024; e

Considerando os documentos apensados no Processo SEI nº (0052.000691/2024-11).

R E S O L V E:

Art. 1º - MARCAR, o gozo de férias da servidora **IOLANDA RODRIGUES MOREIRA MATIAS**, ocupante do cargo de Enfermeira, Matrícula nº *****689, lotada no Hemocentro Coordenador/FHEMERON, para os períodos de **11/03/2024 a 25/03/2024** e de **04/06/2024 a 18/06/2024**, referente ao **exercício de 2024**.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

LEYRYS CLEYS FINZE SILVA FEDER
VICE-PRESIDENTE/FHEMERON

Protocolo 0046532037

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC

Portaria nº 2536 de 05 de março de 2024

O Presidente da Unidade Executora, Conselho Escolar da Escola Estadual Casa de Davi , CNPJ nº 03.876.684/0001-88, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto Escolar;

Considerando a competência para designar os membros para compor as Comissões de Compras e Licitações e de Recebimento, conforme estabelece o Art. 20 §1º da Lei nº 3.350, de 24 abril de 2014, alterado pela Lei nº 4.215 de 18 de Dezembro de 2017 e a Lei nº 3.753 de 30 de Dezembro de 2015 e Lei nº 11.947, de 16 de junho de 2009;

Considerando que a constituição destas comissões é imprescindível para a promoção da correta e regular a execução dos recursos financeiros dos seguintes programa:PNAE E PDDE'S

Resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente da Comissão de Compras e Licitação, como membros, sob a presidência do primeiro:

- a) Presidente: Maria do Socorro Guedes Leite - Matrícula****511
- b) Membro: Ricardo Rodrigues da Luz -Matrícula ****866
- c) Membro: Raimunda Rosário Lima de Araújo ****845

d) Suplente: Marinalva Alves SimãoMatrícula ****780

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente da Comissão de Recebimento e qualidade de Licitação, como membros, sob a presidência do primeiro

- a) Presidente: Fernanda Amelina Lima ****377
- b) Membro: Áureo Soares Leite Júnior ****687
- c) Membro: Francisca Damiana Ramos de Jesus ***872

Registre;

Publique-se;

Cumpra-se;

Art. 3º.Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Marcia Aparecida Amorim

Presidente do Conselho Escolar

EEEF. Casa de Davi

Protocolo 0046507288

Portaria nº 2562 de 05 de março de 2024

O Presidente da Unidade Executora, Conselho Escolar da Escola Estadual Casa de Davi , CNPJ nº 03.876.684/0001-88, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto Escolar;

Considerando a competência para designar os membros para compor as Comissões de Compras e Licitações e de Recebimento, conforme estabelece o Art. 20 §1º da Lei nº 3.350, de 24 abril de 2014, alterado pela Lei nº 4.215 de 18 de Dezembro de 2017 e a Lei nº 3.753 de 30 de Dezembro de 2015 e Lei nº 11.947, de 16 de junho de 2009;

Considerando que a constituição destas comissões é imprescindível para a promoção da correta e regular a execução dos recursos financeiros dos seguintes programa: PEALE PEIXE, PEALE COMPLEMENTAÇÃO, PROAFI REGULAR, PROGRAMA EXCELÊNCIA;

Resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente da Comissão de Compras e Licitação, como membros, sob a presidência do primeiro:

- a) Presidente: Maria do Socorro Guedes Leite - Matrícula****511
- b) Membro: Ricardo Rodrigues da Luz -Matrícula ****866
- c) Membro: Raimunda Rosário Lima de Araújo ****845

d) Suplente: Marinalva Alves SimãoMatrícula ****780

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente da Comissão de Recebimento e qualidade de Licitação, como membros, sob a presidência do primeiro

- a) Presidente: Fernanda Amelina Lima ****377
- b) Membro: Áureo Soares Leite Júnior ****687

c) Membro: Francisca Damiana Ramos de Jesus ***872

Registre;

Publique-se;

Cumpra-se;

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Marcia Aparecida Amorim

Presidente do Conselho Escolar

EEEF. Casa de Davi

Protocolo 0046537541

Portaria nº 2564 de 05 de março de 2024

A Presidente da Unidade Executora, Conselho Escolar da Escola Estadual Madeira Mamoré, CNPJ: 25.080.890/0001-10, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto Escolar;

Considerando a competência para designar os membros para compor as Comissões de Compras e Licitações e de Recebimento, conforme estabelece o Art. 20 §1º da Lei nº 3.350, de 24 abril de 2014, alterado pela Lei nº 4.215 de 18 de Dezembro de 2017 e a Lei nº 3.753 de 30 de Dezembro de 2015 e Lei nº 11.947, de 16 de junho de 2009;

Considerando que a constituição destas comissões é imprescindível para a promoção da correta e regular a execução dos recursos financeiros dos seguintes programas: PNAE E PDDE'S

Resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente da Comissão de Compras e Licitação, como membros, sob a presidência do primeiro:

a) Presidente: JOSE ANTUNES CIPRIANO, MAT; ****926;

b) Membro: CLAUDIONOR FERNANDES FILHO- MAT: ***115;

c) Membro: MARIA BARBOSA CESAR MAT: ***356

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente da Comissão de Recebimento e qualidade de Licitação, como membros, sob a presidência do primeiro

a) Presidente: JAIRA SOUZA DA ROCHA MAT ****436;

b) Membro: MEIRE JANE MOURA GOMES MAT: ***071;

c) Membro: LEILANE DA SILVA MAFRA MAT: ***305

Registre;

Publique-se;

Cumpra-se;

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDILANIA ARRUDA ROSENDO

Presidente do Conselho Escolar

EEEFM Madeira Mamoré

Protocolo 0046537683

Portaria nº 2567 de 05 de março de 2024

A Presidente da Unidade Executora, Conselho Escolar da Escola Estadual Madeira Mamoré, CNPJ: 25.080.890/0001-10, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto Escolar;

Considerando a competência para designar os membros para compor as Comissões de Compras e Licitações e de Recebimento, conforme estabelece o Art. 20 §1º da Lei nº 3.350, de 24 abril de 2014, alterado pela Lei nº 4.215 de 18 de Dezembro de 2017 e a Lei nº 3.753 de 30 de Dezembro de 2015 e Lei nº 11.947, de 16 de junho de 2009;

Considerando que a constituição destas comissões é imprescindível para a promoção da correta e regular a execução dos recursos financeiros dos seguintes programa:PROAFI, PEALE PEIXE PEIXE, PEALE COMPLEMENTAÇÃO, PROGRAMA EXCELÊNCIA.

Resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente da Comissão de Compras e Licitação, como membros, sob a presidência do primeiro:

- a) Presidente: JOSE ANTUNES CIPRIANO, MAT; ****926;
- b) Membro:CLAUDIONOR FERNANDES FILHO- MAT:***115;
- c) Membro: MARIA BARBOSA CESAR MAT:***356

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente da Comissão de Recebimento e qualidade de Licitação, como membros, sob a presidência do primeiro

- a) Presidente:JAIRA SOUZA DA ROCHA MAT ****436;
- b) Membro: MEIRE JANE MOURA GOMES MAT: ***071;
- c) Membro:LEILANE DA SILVA MAFRA MAT: ***305

Registre;

Publique-se;

Cumpra-se;

Art. 3º.Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDILANIA ARRUDA ROSENDO

Presidente do Conselho Escolar

EEEFM Madeira Mamoré

Protocolo 0046537873

Portaria nº 2558 de 05 de março de 2024

O Presidente do Conselho Escolar Nova Aliança, CNPJ 01.201.370/0001-50 da E.E.E.F.M. GOV. JORGE TEIXEIRA DE OLIVEIRA,

seguindo a **Lei nº 3.753 de Dezembro de 2015 do PEALE e Portaria 3.019/2022**, no uso de suas atribuições que lhe confere o estatuto e,

Considerando a competência para a designar dos membros para compor a **COMISSÃO DE RECEBIMENTO**,

Considerando que a constituição desta comissão é imprescindível para a promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros do **Programa Estadual de Alimentação Escolar - PEALE 2024**.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente Comissão de Recebimento, como Membros, sob a Presidência do primeiro:

- a) Cristiane Santos Silva, Matrícula *****869;
- b) Aparecida Conceição de Mora *****086;
- c) Ediléia de Oliveira Soares, Matrícula *****168.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se

Publique-se

Cumpra-se

Jaru, 04 de março de 2024.

LÚCIO FERNANDES RODRIGUES

Presidente do Conselho Escolar Nova Aliança

Protocolo 0046536251

Portaria nº 2569 de 05 de março de 2024

O Presidente do Conselho Escolar Nova Aliança, CNPJ 01.201.370/0001-50 da E.E.E.F.M. GOV. JORGE TEIXEIRA DE OLIVEIRA,

seguindo **RESOLUÇÃO Nº 06, DE 08 DE MAIO DE 2023 - PNAE**, no uso de suas atribuições que lhe confere o estatuto e,

Considerando a competência para a designar dos membros para compor a **COMISSÃO DE RECEBIMENTO**,

Considerando que a constituição desta comissão é imprescindível para a promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros do **PNAE - PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente Comissão de Recebimento, como Membros, sob a Presidência do primeiro:

- a) Cristiane Santos Silva, Matrícula *****869;
- b) Ediléia de Oliveira Soares, Matrícula *****168
- c) Aparecida Conceição de Mora *****086

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se

Publique-se

Cumpra-se

Jaru, 05 de Março de 2024.

LÚCIO FERNANDES RODRIGUES

Presidente do Conselho Escolar Nova Aliança

Protocolo 0046538125

Portaria nº 2568 de 05 de março de 2024

A Presidente da Unidade Executora, Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Marcos de Barros Freire , CNPJ: 84.722.842/0001-47 , no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto Escolar;

Considerando a competência para designar os membros para compor as Comissões de Compras e Licitações e de Recebimento, conforme estabelece o Art. 20 §1º da Lei nº 3.350, de 24 abril de 2014, alterado pela Lei nº 4.215 de 18 de Dezembro de 2017 e a Lei nº 3.753 de 30 de Dezembro de 2015 e Lei nº 11.947, de 16 de junho de 2009;

Considerando que a constituição destas comissões é imprescindível para a promoção da correta e regular a execução dos recursos financeiros dos seguintes programa:PNAE E PDDE'S

Resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente da Comissão de Compras e Licitação, como membros, sob a presidência do primeiro:

- a) Presidente: Paulo Roberto de Brito- Matrícula-SIAPE ***416
- b) Membro:Terezinha Soares -matrícula ***912
- c) Membro: Gideias Neves dos Reis- matrícula ***126

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente da Comissão de Recebimento e qualidade de Licitação, como membros, sob a presidência do primeiro

- a) Presidente:Roseli Pereira Montesi- matrícula***784
- b) Membro:Luiz Daniel Abadias Leitão- Matrícula ***956

c) Membro: Maria Aldecy Coimbra da Cunha- Matrícula ***226

Registre;

Publique-se;

Cumpra-se;

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JULIANA OLIVEIRA REZENDE BASSANIN

Presidente do Conselho Escolar

EEEFM Marcos de Barros Freire

Protocolo 0046537931

Portaria nº 2570 de 05 de março de 2024

A Presidente da Unidade Executora, Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Marcos de Barros Freire, CNPJ: 84.722.842/0001-47, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto Escolar;

Considerando a competência para designar os membros para compor as Comissões de Compras e Licitações e de Recebimento, conforme estabelece o Art. 20 §1º da Lei nº 3.350, de 24 abril de 2014, alterado pela Lei nº 4.215 de 18 de Dezembro de 2017 e a Lei nº 3.753 de 30 de Dezembro de 2015 e Lei nº 11.947, de 16 de junho de 2009;

Considerando que a constituição destas comissões é imprescindível para a promoção da correta e regular a execução dos recursos financeiros dos seguintes programa: PROAFI REGULAR; PEALE PEIXE, PEALE COMPLEMENTAÇÃO, PROGRAMA EXCELÊNCIA;

Resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente da Comissão de Compras e Licitação, como membros, sob a presidência do primeiro:

a) Presidente: Paulo Roberto de Brito- Matrícula-SIAPE ***416

b) Membro: Terezinha Soares - matrícula ***912

c) Membro: Gideias Neves dos Reis- matrícula ***126

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente da Comissão de Recebimento e qualidade de Licitação, como membros, sob a presidência do primeiro

a) Presidente: Roseli Pereira Montesi- matrícula ***784

b) Membro: Luiz Daniel Abadias Leitão- Matrícula ***956

c) Membro: Maria Aldecy Coimbra da Cunha- Matrícula ***226

Registre;

Publique-se;

Cumpra-se;

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JULIANA OLIVEIRA REZENDE BASSANIN

Presidente do Conselho Escolar

EEEFM Marcos de Barros Freire

Protocolo 0046538288

Portaria nº 2461 de 01 de março de 2024

CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MEDIO RISOLETA NEVES

Endereço: Rua Edite Feitosa, nº 8158, Bairro: Tancredo Neves

Porto Velho/RO

A presidente da Unidade Executora, Conselho Escolar **EEEFM Risoleta Neves**, CNPJ nº 00.686.795/0001-33, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto;

Considerando a competência para designá-lo aos membros para compor as Comissões de Compras e Recebimento para atender no exercício de 2024;

Considerando que a Constituição destas Comissões é imprescindível para promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros dos Programas de Apoio Financeiro - PROAFI REGULAR/PROAFI ADICIONAL/PROAFI Excepcional, PDDE, PNAE, PEAE, EXCELÊNCIA E DEMAIS PROGRAMAS, conforme a seguir:

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente **Comissão de Compras e Recebimentos**, sob a Presidência do primeiro.

I - Comissão de compras:

Presidente: Audenir de Araújo Chaves - Matrícula: *****723

Membro: José Aparecido Alves Ribeiro - Matrícula: *****814

Membro: Marilene Silva de Oliveira - Matrícula: *****578

II - Comissão de recebimento e controle de qualidade:

Presidente: Junia Klebia Pereira - Matrícula: *****276

Membro: Evandro Marcos de Souza Neckel - Matrícula: *****511

Membro: José Cabral de Sousa - Matrícula: *****838

Registre-se, Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se,

Cumpra-se.

GLAUCIA SOARES PROENÇA FONSECA

Presidente do Conselho Escolar

EEEFM Risoleta Neves

Matrícula: *****321

Porto Velho/RO, 05 de março de 2024.

Protocolo 0046440287

Portaria nº 2573 de 05 de março de 2024

O Presidente do Conselho Escolar Nova Aliança, CPJ 01.201.370/0001-50 da E.E.E.F.M. GOV. JORGE TEIXEIRA DE OLIVEIRA, seguindo **RESOLUÇÃO Nº 15, DE 16 DE SETEMBRO DE 2021 - PDDE/FNDE**, no uso de suas atribuições que lhe confere o estatuto e,

Considerando a competência para a designar dos membros para compor a **COMISSÃO DE RECEBIMENTO**,

Considerando que a constituição desta comissão é imprescindível para a promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros

do Programa Dinheiro Direto na Escola (**PDDE ESTRUTURA/2024**).

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente Comissão de Recebimento, como Membros, sob a Presidência do primeiro:

a) Cristiane Santos Silva, Matrícula *****869;

b) Ediléia de Oliveira Soares, Matrícula *****168.

c) Aparecida Conceição de Mora *****086

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se

Publique-se

Cumpra-se

Jaru, 05 de Março de 2024.

LÚCIO FERNANDES RODRIGUES

Presidente do Conselho Escolar Nova Aliança

Protocolo 0046539386

EXTRATO

EXTRATO Nº 01 /PEALE/CONSELHO ESCOLAR JOSUE MONTELLO/2023

Contrato de aquisição de gêneros alimentícios perecível e não perecível, que, entre si, celebram a E.E.E.F.M. Josué Montello e o fornecedor/individualALMEIDA& OLIVEIRA LTDA ALIMENTICIOS LTDA EPP

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

É objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para estudantes da rede de educação básica pública, verba pública do PEALE, primeiro semestre de 2023, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a Ata de Registro de Preços nº/202 Pregão Eletrônico Ata de Registro de Preços Ata nº 124/2023, Processo Administrativo nº 0029.041109/2023-83 PNAE e PEALE COMPLEMENTO -CRE-JARU, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA- DO PREÇO

O valor total da contratação é de R\$ 1.286,42 (um mil duzentos e oitenta e seis reais e quarenta e dois centavos)

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

A vigência do presente CONTRATO terá um prazo de 05(cinco) dias a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, mediante acordo entre as partes no caso de prorrogação do prazo de validade das propostas de preço.

PROCESSO Nº 0029.041280/2023-92

ASSINA MarilzaAngelica Oliveira Cruz – Presidente do Conselho Escolar da E.E.E.F.M.JOSUE MONTELLO–

Jaru-RO,05 DE MARÇO DE2023.

Marilza Angelica Oliveira Cruz

Presidente do Conselho E.E.E.F.M.JosuéMontello

Protocolo 0046536436

Portaria nº 12536 de 01 de novembro de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.539196/2021-42**.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder Licença prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **CREMILDA RODRIGUES DE OLIVEIRA**, matrícula **300027746**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação, no cargo de **Professor Classe C**, no período já adquirido e não gozado, referente ao 2º quinquênio de **02/08/2003 a 01/08/2008**.

Registra-se, Cumpra-se, e Publique-se.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0033362737

Portaria nº 2574 de 05 de março de 2024

O Presidente do Conselho Escolar Nova Aliança, CPJ 01.201.370/0001-50 da E.E.E.F.M. GOV. JORGE TEIXEIRA DE OLIVEIRA, seguindo a **Lei Nº 3.350 de 24 de Abril 2014**, no uso de suas atribuições que lhe confere o estatuto e,

Considerando a competência para a designar dos membros para compor a **COMISSÃO DE RECEBIMENTO**,

Considerando que a constituição desta comissão é imprescindível para a promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros

do Programa de Apoio Financeiro (**PROAFI REGULAR 2024**),

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente Comissão de Recebimento, como Membros, sob a Presidência do primeiro:

- a) Cristiane Santos Silva, Matrícula *****869;
- b) Ediléia de Oliveira Soares, Matrícula *****168.
- c) Aparecida Conceição de Mora *****086

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se

Publique-se

Cumpra-se

Jaru, 05 de Março de 2024.

LÚCIO FERNANDES RODRIGUES

Presidente do Conselho Escolar Nova Aliança

Protocolo 0046539580

Portaria nº 2576 de 05 de março de 2024

O Presidente do Conselho Escolar Nova Aliança, CPJ 01.201.370/0001-50 da E.E.E.F.M. GOV. JORGE TEIXEIRA DE OLIVEIRA, seguindo **RESOLUÇÃO Nº 15, DE 16 DE SETEMBRO DE 2021 - PDDE/FNDE**, no uso de suas atribuições que lhe confere o estatuto e,

Considerando a competência para a designar dos membros para compor a **COMISSÃO DE RECEBIMENTO**,

Considerando que a constituição desta comissão é imprescindível para a promoção da correta e regular execução dos recursos

financeiros do Programa Dinheiro Direto na Escola (**PDDE QUALIDADE/AÇÕES INTEGRADAS/2024**).

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente Comissão de Recebimento, como Membros, sob a Presidência do primeiro:

- a) Cristiane Santos Silva, Matrícula *****869;
- b) Ediléia de Oliveira Soares, Matrícula *****168.
- c) Aparecida Conceição de Mora *****086

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se

Publique-se

Cumpra-se

Jaru, 05 de Março de 2024.

LÚCIO FERNANDES RODRIGUES

Presidente do Conselho Escolar Nova Aliança

Protocolo 0046540403

Portaria nº 2577 de 05 de março de 2024

O Presidente do Conselho Escolar Nova Aliança, CPJ 01.201.370/0001-50 da E.E.E.F.M. GOV. JORGE TEIXEIRA DE OLIVEIRA, seguindo **RESOLUÇÃO Nº 15, DE 16 DE SETEMBRO DE 2021 - PDDE/FNDE**, no uso de suas atribuições que lhe confere o estatuto e,

Considerando a competência para a designar dos membros para compor a **COMISSÃO DE RECEBIMENTO**,

Considerando que a constituição desta comissão é imprescindível para a promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros do Programa Dinheiro Direto na Escola (**PDDE BÁSICO/PDDE DESEMPENHO/2024**).

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente Comissão de Recebimento, como Membros, sob a Presidência do primeiro:

- a) Cristiane Santos Silva, Matrícula *****869;
- b) Ediléia de Oliveira Soares, Matrícula *****168
- c) Aparecida Conceição de Mora *****086

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se

Publique-se

Cumpra-se

Jaru, 05 de Março de 2024.

LÚCIO FERNANDES RODRIGUES

Presidente do Conselho Escolar Nova Aliança

Protocolo 0046540483

Portaria nº 2578 de 05 de março de 2024

O Presidente do Conselho Escolar Nova Aliança, CNPJ 01.201.370/0001-50 da E.E.E.F.M. GOV. JORGE TEIXEIRA DE OLIVEIRA,

seguindo **RESOLUÇÃO Nº 24850 DE 06 DE MARÇO DE 2020 - EXCELÊNCIA**, no uso de suas atribuições que lhe confere o estatuto e,

Considerando a competência para a designar dos membros para compor a **COMISSÃO DE COMPRAS E LICITAÇÃO**,

Considerando que a constituição desta comissão é imprescindível para a promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros do Programa **EXCELÊNCIA**.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente Comissão de Compras e Licitação, como Membros, sob a Presidência do primeiro:

- a) Liliane Francisco de Oliveira, Matrícula *****770;
- b) Adonias Noel, Matrícula *****554;
- c) Juliana Candida de Almeida, Matrícula *****513.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se

Publique-se

Cumpra-se

Jaru, 05 de Março de 2024.

LÚCIO FERNANDES RODRIGUES

Presidente do Conselho Escolar Nova Aliança

Protocolo 0046540683

Portaria nº 2579 de 05 de março de 2024

O Presidente do Conselho Escolar Nova Aliança, CNPJ 01.201.370/0001-50 da E.E.E.F.M. GOV. JORGE TEIXEIRA DE OLIVEIRA,

seguindo **RESOLUÇÃO Nº 24850, DE 06 DE MARÇO DE 2020 - EXCELÊNCIA**, no uso de suas atribuições que lhe confere o estatuto e,

Considerando a competência para a designar dos membros para compor a **COMISSÃO DE RECEBIMENTO**,

Considerando que a constituição desta comissão é imprescindível para a promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros do Programa **EXCELENCIA**.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente Comissão de Recebimento, como Membros, sob a Presidência do primeiro:

- a) Cristiane Santos Silva, Matrícula *****869;
- b) Ediléia de Oliveira Soares, Matrícula *****168
- c) Aparecida Conceição de Mora *****086

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

Jaru, 05 de Março de 2024.

LÚCIO FERNANDES RODRIGUES
Presidente do Conselho Escolar Nova Aliança

Protocolo 0046540731

Portaria nº 2448 de 01 de março de 2024

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas no artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia e considerando a Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017 e Lei Complementar n. 1180 de 15 de março de 2023.

RESOLVE

Art. 1º - DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para, sem prejuízo de suas funções, fiscalizar os contratos administrativos de aquisição de veículos, utensílios, serviços, locação de imóveis, gêneros alimentícios, materiais permanentes e de consumo, vinculados a Coordenadoria de Almojarifado e Patrimônio/SEDUC-CAP, referente ao exercício de 2024, devendo proceder para esse fim, conforme disposto no **Art. 7º e 117º, da Lei 14.133 de 1 de abril de 2021.**

Servidores	Matrícula	Função	Lotação
RAIMUNDO SANTOS DA SILVA	*****984	Fiscal Titular	SEDUC-CAP
DANIEL MATHEUS ALVES MARTINIANO	*****156	Fiscal Suplente	SEDUC-CAP
MAYARA GEOVANNA GOMES FERREIRA	*****158	Fiscal Suplente	SEDUC-CAP

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria nº 54 de 03 de janeiro de 2024 (0044873939), publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 3, datado de 05/01/2024; a Portaria nº 8076 de 05 de outubro de 2023 (0042423281), publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 191, datado de 09/10/2023; a Portaria nº 11135 de 28 de dezembro de 2023 (0044810529), publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 1, datado de 03/01/2024; a Portaria nº 11130 de 28 de dezembro de 2023 (0044804162), publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 245, datado de 29/12/2023; a Portaria nº 366 de 10 de janeiro de 2024 (0045057008), publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 10, datado de 16/01/2024; a Portaria nº 3030 de 06 de março de 2023 (0036307245), publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 45, datado de 09/03/2023; a Portaria nº 11182 de 29 de dezembro de 2023 (0044842587), publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 1, datado de 03/01/2024 e a Portaria nº 17 de 03 de janeiro de 2024 (0044865764), publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 2, datado de 04/01/2024.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0046420348

Portaria nº 2449 de 01 de março de 2024

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas no artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia e considerando a Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017 e Lei Complementar n. 1180 de 15 de março de 2023.

RESOLVE

Art. 1º - DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para, sem prejuízo de suas funções, comporem a Comissão de Recebimento e Certificação de Notas Fiscais de contratos administrativos de aquisição de veículos, utensílios, serviços, locação de imóveis, gêneros alimentícios, materiais permanentes e de consumo, vinculados a Coordenadoria de Almojarifado e Patrimônio/SEDUC-CAP, referente ao exercício de 2024, devendo proceder para esse fim, conforme disposto no **Art. 140º, da Lei 14.133 de 1 de abril de 2021.**

Comissão de Recebimento e Certificação de Notas Fiscais

Servidores	Matrícula	Função	Lotação
GLEYSSEN FRANCISCO SHREDER DA SILVA	*****238	Membro	SEDUC-CAP
ERIKSON DA SILVA FARIAS	*****864	Membro	SEDUC-CAP
LUCIANA ALVES FEITOSA	*****704	Membro	SEDUC-CAP
ARNALDO SILVA BARROS	*****842	Membro	SEDUC-CAP
MAXIMIANO PIO SOUZA	*****155	Membro	SEDUC-CAP
NELITA RODRIGUES DOS SANTOS	*****375	Membro	SEDUC-CAP
KAREN DANIELY DA SILVA GUIMARÃES	*****453	Membro	SEDUC-CAP
ANNA CLARA MATEUS GUIMARÃES	*****442	Membro	SEDUC-CAP
MARIA DE JESUS DOS SANTOS SOUZA	*****400	Membro	SEDUC-CAP
GUILHERME DOS SANTOS PIRES	*****308	Membro	SEDUC-CAP

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria nº 11136 de 28 de dezembro de 2023 (0044810692), publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 1, datado de 03/01/2024; a Portaria nº 5292 de 29 de maio de 2023 (0038610362), publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 106, datado de 07/06/2023; a Portaria nº 11130 de 28 de dezembro de 2023 (0044804162), publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 245, datado de 29/12/2023; a Portaria nº 11182 de 29 de dezembro de 2023 (0044842587), publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 1, datado de 03/01/2024 e a Portaria nº 17 de 03 de janeiro de 2024 (0044865764), publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 2, datado de 04/01/2024.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0046428515

Portaria nº 2528 de 05 de março de 2024

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017 a Lei Complementar n. 1180, publicada no DOE n. 49, de 15 de março de 2023, considerando o Processo Administrativo (0029.012364/2024-08),

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a servidora **ANDREIA DE SOUZA BARBOSA LIMA**, matrícula *****316, para responder pela Gerência de Cadastro e Anotações Funcionais - **GCAF/SEDUC**, em substituição da titular **LUCIMAR PEREIRA MEIRELES**, matrícula *****476 no período de **05/03/2024 a 14/03/2024**, em virtude de férias regulamentares, conforme Portaria de férias nº 3402de 04 de março de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0046498133

Portaria nº 2529 de 05 de março de 2024

Institui Comissão Provisória do Conselho Escolar da **EEEFM Eurídice Lopes Pedrosa**, localizada no município de Alta Floresta D'Oeste, SEDUC/CRE Alta Floresta/RO, destinada a gerenciar, aplicar, movimentar e praticar todos os atos referentes aos recursos financeiros recebidos pela escola, em conformidade com as normas do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE e da Secretaria de Estado da Educação - Seduc/RO e das outras providências.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 71, da Constituição do Estado de Rondônia,

Considerando Memorando 2 ID(0046148190) e Despacho ID(0046324694);

Considerando o disposto no Estatuto do Conselho Escolar da EEEFM Eurídice Lopes Pedroso, localizada no município de Alta Floresta D'Oeste, SEDUC/CRE Alta Floresta/RO,

Considerando a necessidade de viabilizar a aplicação dos recursos financeiros recebidos pelo Conselho Escolar da EEEFM Eurídice Lopes Pedroso, para que não haja interrupção das ações continuada da Unidade Escolar,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir Comissão Provisória do Conselho Escolar da **EEEFM Eurídice Lopes Pedroso**, localizada no município de Alta Floresta D'Oeste, SEDUC/CRE Alta Floresta/RO, destinada a gerenciar, aplicar, movimentar e praticar todos os atos referentes aos recursos financeiros recebidos pela escola, em conformidade com as normas do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE e da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC/RO.

Art. 2º A Comissão Provisória, assumirá ainda, juntamente com a Direção da Unidade Escolar, a responsabilidade pelas respectivas prestações de contas dos recursos financeiros, até a realização do registro em Cartório da nova diretoria do Conselho Escolar da EEEFM Eurídice Lopes Pedroso.

Art. 3º A Comissão será composta pelos membros a seguir relacionados, de acordo com as respectivas funções:

I - DIRETORIA EXECUTIVA

Dinalva Martins da Silva Armi - Matrícula nº *****644 - CPF nº ***.479.422-**- Presidente

Andreia Maciel de Lucena Kerber - Matrícula nº *****054 - CPF nº ***.070.312-**- Vice - Presidente

Clarice Felipe de Lima - Matrícula nº *****214 - CPF nº ***. 353.102 -**- Secretária

Gecilda Alciene Fernandes - Matrícula nº *****065 - CPF nº ***.439.502-**- Tesoureira

II - CONSELHO FISCAL

Maria Aparecida de Miranda - Matrícula nº ***** 251 - CPF nº ***. 366.412-**- Membro

Marilene Lourdes Vendruscolo - Matrícula nº ***** 693 - CPF nº ***.885.332-**- Membro

Jose Carla Frizon - Matrícula nº *****589 - CPF nº ****. 558.452-**- Membro

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seu prazo fixado em 90 (noventa) dias, podendo ser renovado por igual período, revogando-se as disposições em contrário.

Porto Velho. 05 de março de 2024.

ANA LÚCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação/SEDUC/RO

Protocolo 0046498474

BALANÇO

BALANÇO PATRIMONIAL SEDUC

Demonstração Contábil que evidencia, qualitativa e quantitativamente, a situação patrimonial da entidade pública por meio de contas representativas do patrimônio público, bem como os atos potenciais, registrados em contas de compensação (natureza de informação de controle).

A Lei n.º 4.320/1964 confere viés orçamentário ao Balanço Patrimonial ao separar o ativo e o passivo em dois grupos: Financeiro e Permanente, em função da dependência ou não de autorização legislativa, ou orçamentária, para realização dos itens que o compõem.

Ativo	Nota	31/12/2023	31/12/2022
Ativo Circulante			
Caixa e Equivalentes de Caixa		462.699.272,12	554.567.666,93
Caixa e Equivalentes de Caixa em Moeda Nacional	01	462.699.272,12	554.567.666,93
Caixa e Equivalentes de Caixa em Moeda Nacional - Consolidação		197.986.768,61	486.169.782,44
Caixa e Equivalentes de Caixa em Moeda Nacional - INTRA OFSS		264.712.503,51	68.397.884,49
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo		258.316.525,57	230.190.798,82
Adiantamentos Concedidos		244.358.226,16	216.242.096,48
Adiantamentos Concedidos - Consolidação		244.358.226,16	216.242.096,48
Créditos por Danos ao Patrimônio		571.272,54	571.272,54

Créditos por Danos ao Patrimônio- Consolidação		571.272,54	571.272,54
Outros Créditos a Receber e Valores a Curto Prazo		13.387.026,87	13.382.645,80
Outros Créditos a Receber e Valores a Curto Prazo - Consolidação		13.387.026,87	13.382.645,80
(-) Ajuste de Perdas de Demais Créditos e Valores a Curto Prazo		-	(5.216,00)
(-) Ajuste de Perdas de Demais Créditos e Valores a Curto Prazo - Consolidação		-	(5.216,00)
ESTOQUES		3.917.272,46	90.318.214,02
ALMOXARIFADO	02	3.917.272,46	90.318.214,02
ALMOXARIFADO - CONSOLIDAÇÃO		3.917.272,46	90.318.214,02
OUTROS ESTOQUES		-	-
OUTROS ESTOQUES - CONSOLIDAÇÃO		-	-
Total do Ativo Circulante		724.933.070,15	875.076.679,77

Ativo Não Circulante	Nota	31/12/2023	31/12/2022
Ativo+A28:C41 Realizável a Longo Prazo		-	-
Demais Créditos e Valores a Longo Prazo		-	-
Demais Créditos e Valores a Longo Prazo - Consolidação		-	-
Imobilizado		1.715.197.006,36	1.372.275.535,01
Bens Moveis		629.980.532,70	564.152.195,80
Bens Moveis- Consolidação		629.980.532,70	564.152.195,80
Bens Imóveis		1.332.881.037,96	882.965.609,24
Bens Imóveis- Consolidação		1.332.881.037,96	882.965.609,24
(-) Depreciação, Exaustão e Amortização Acumuladas		(247.664.564,30)	(74.842.270,03)
(-) Depreciação, Exaustão e Amortização Acumuladas - Consolidação		(247.664.564,30)	(74.842.270,03)
intangível		20.186.625,32	9.872.123,03
Softwares		20.186.625,32	9.872.123,03
Softwares- Consolidação		20.186.625,32	9.872.123,03
Total do Ativo Não Circulante		1.735.383.631,68	1.382.147.658,04
Total do Ativo		2.460.316.701,83	2.257.224.337,81

Passivo e Patrimônio Líquido	Nota	31/12/2023	31/12/2022
Passivo Circulante			
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo		2.324.745.564,79	65.011.631,98
Pessoal a Pagar		47.773.665,27	41.152.251,20
Pessoal a Pagar - Consolidação		47.773.665,27	41.152.251,20
Benefícios Previdenciários a Pagar		16.676,04	416,02
Benefícios Previdenciários a Pagar- Consolidação		16.676,04	416,02
Benefícios Previdenciários a Pagar- INTRA OFSS		-	-
Benefícios Assistenciais a Pagar		-	-

Benefícios Assistenciais a Pagar - Consolidação		-	-
Encargos Sociais a Pagar		2.276.955.223,48	23.858.964,76
Encargos Sociais a Pagar - Consolidação		-	-
Encargos Sociais a Pagar-INTRA OFSS		1.743.497,22	101.330,29
Encargos Sociais a Pagar-INTER OFSS - União		2.275.172.947,53	23.727.713,54
Encargos Sociais a Pagar-INTER OFSS - Estado		-	344,56
Encargos Sociais a Pagar-INTER OFSS - Município		38.778,73	29.576,37
Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo		2.426.282,59	12.624.275,68
Fornecedores e Contas a Pagar Nacionais a Curto Prazo		2.426.282,59	12.624.275,68
Fornecedores e Contas a Pagar Nacionais a Curto Prazo - Consolidação		2.426.282,59	12.624.275,68
Fornecedores e Contas a Pagar Nacionais a Curto Prazo - INTRA OFSS		-	-

Passivo e Patrimônio Líquido	Nota	31/12/2023	31/12/2022
Fornecedores e Contas a Pagar Nacionais a Curto Prazo - INTER OFSS - União		-	-
Fornecedores e Contas a Pagar Nacionais a Curto Prazo - INTER OFSS - Estado		-	-
Fornecedores e Contas a Pagar Nacionais a Curto Prazo - INTER OFSS - Município		-	-
Obrigações Fiscais a Curto Prazo		-	-
Obrigações Fiscais a Curto Prazo com a União		-	-
Obrigações Fiscais a Curto Prazo com a União - Consolidação		-	-
Obrigações Fiscais a Curto Prazo com a União - INTER OFSS - União		-	-
Obrigações Fiscais a Curto Prazo com os Estados		-	-
Obrigações Fiscais a Curto Prazo com os Estados - Consolidação		-	-
Obrigações Fiscais a Curto Prazo com os Municípios		-	-
Obrigações Fiscais a Curto Prazo com os Municípios - Consolidação		-	-
Transferências Fiscais a Curto Prazo		-	-
Demais Transferências a Pagar		-	-
Demais Transferências a Pagar - INTER OFSS - Município		-	-
Provisões a Curto Prazo	03	27.498.035,00	7.977.153,51
Provisão para Riscos Trabalhistas a Curto Prazo		10.981.281,25	-
Provisão para Riscos Trabalhistas a Curto Prazo - Consolidação		10.981.281,25	-
Provisão para Riscos Cíveis a Curto Prazo		16.516.753,75	7.977.153,51
Provisão para Riscos Cíveis a Curto Prazo - Consolidação		16.516.753,75	7.977.153,51
Adiantamento de Clientes e Demais Obrigações a Curto Prazo		20.425.195,70	29.043.459,27
Valores Restituíveis		20.385.634,32	28.996.587,27

Valores Restituíveis - Consolidação		16.596.966,43	25.110.689,82
Valores Restituíveis - INTRA OFSS		2.985.310,60	2.992.669,01
Valores Restituíveis - INTER OFSS - União		801.124,09	741.829,42
Valores Restituíveis - INTER OFSS - Município		2.233,20	151.399,02
Outras Obrigações a Curto Prazo		39.561,38	46.872,00
Outras Obrigações a Curto Prazo - Consolidação		39.561,38	46.872,00
Outras Obrigações a Curto Prazo-INTRA OFSS		-	-
Outras Obrigações a Curto Prazo- INTER OFSS - União		-	-
Outras Obrigações a Curto Prazo- INTER OFSS - Estado		-	-
OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO - INTER OFSS - Município		-	-
Total do Passivo Circulante		2.375.095.078,08	114.656.520,44

Passivo e Patrimônio Líquido	Nota	31/12/2023	31/12/2022
Patrimônio Líquido			
Resultados Acumulados		85.221.623,75	2.142.567.817,37
Superávits ou Déficits Acumulados		85.221.623,75	2.142.567.817,37
Superávits ou Déficits Acumulados - Consolidação		(4.359.468.566,92)	(2.634.986.371,66)
Superávits ou Déficits Acumulados - INTRA OFSS		1.255.872.691,67	632.214.054,45
Superávits ou Déficits Acumulados - INTER OFSS - UNIÃO		426.002.840,07	2.634.537.050,95
Superávits ou Déficits Acumulados - INTER OFSS - ESTADO		3.262.352.278,47	1.831.257.060,78
Superávits ou Déficits Acumulados - INTER OFSS - MUNICÍPIO		(499.537.619,54)	(320.453.977,15)
Total do Patrimônio Líquido		85.221.623,75	2.142.567.817,37
Total do Passivo e Patrimônio Líquido		2.460.316.701,83	2.257.224.337,81

Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes			
Especificação	Nota	31/12/2023	31/12/2022
Ativo			
Ativo Financeiro		462.699.272,12	554.567.666,93
Ativo Permanente		1.997.617.429,71	1.702.656.670,88
Total Ativo (I)		2.460.316.701,83	2.257.224.337,81
Passivo			
Passivo Financeiro		318.077.228,78	366.831.565,20
Passivo Permanente		2.352.244.614,79	72.173.759,07
Total Passivo (II)		2.670.321.843,57	439.005.324,27
Saldo PatrimoniaL (III) = (I - II)		(210.005.141,74)	1.818.219.013,54

Quadro das Contas de Compensação			
Especificação	Nota	31/12/2023	31/12/2022
Atos Potenciais Ativos			
Garantias e Contragarantias Recebidas a Executar		-	-

Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres a Receber		219.058,00	219.058,00
Direitos Contratuais em Execução		-	-
Total dos Atos Potenciais Ativos		219.058,00	219.058,00
Atos Potenciais Passivos			
Garantias e Contragarantias Concedidas a Executar		-	-
Obrigações Conveniadas e Outros Instrumentos Congêneres		35.118.329,37	-
Obrigações Contratuais a Executar		-	-
Outros Atos Potencias Passivos		-	-
Total dos Atos Potenciais Passivos		35.118.329,37	-

Quadro do Superavit / Deficit Financeiro			
Fontes de Recurso	Nota	31/12/2023	31/12/2022
Recursos não Vinculados de Impostos.		16.134.467,02	78.364.436,58
Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos		11.037.890,68	2.782.633,47
Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR		10.296.878,59	-
Transferência do Salário-Educação		14.096.522,24	36.199.929,00
Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)		23.105,76	48.633,14
Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)		1.576.529,97	832.679,74
Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)		25.289,17	5.500,18
Outras Transferências de Recursos do FNDE		53.720.983,04	44.912.670,45
Transf. de Municípios ref. a Convênios e Instrumentos Congêneres vinc. à Educação		-	102.044,94
Transferências de Recursos dos Estados para programas de educação		203,73	203,73
Outros Recursos Vinculados à Educação		35.391.442,10	23.974.278,26
Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		12.548,35	22.773,16
Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta		473.729,08	473.729,08
Outros Recursos Extraorçamentários		1.832.453,61	16.590,00
Total das Fontes de Recursos		144.622.043,34	187.736.101,73

Nota 01 - Caixa e Equivalentes de Caixa

A conta “Caixa e Equivalentes de Caixa” contempla os valores em caixa e em bancos para os quais não haja restrição de uso imediato, estando em moeda nacional. No final do exercício de 2023, apresentou saldo de caixa de R\$ 462.699.272,12 devidamente conciliados. As contas que apresentam maior disponibilidade financeira são as contas 100005 (Conta Única Estadual Limite de Saque SEDUC) e a conta 104698 (FUNDEB), conforme detalhamento no quadro abaixo:

Tabela - Caixa e Equivalentes de Caixa			
	31/12/2023	31/12/2022	AH(%)
Caixa e Equivalentes de Caixa em Moeda Nacional	462.699.272,12	554.567.666,93	-17%

Tabela - Detalhamento dos Saldos Conta Banco do Brasil			
Conta	Descrição	Sintético	Valor
100005	Recursos não Vinculados de Impostos	Conta Única Estadual	188.332.378,07
104698	Transferências do FUNDEB	FUNDEB	76.380.125,44
7716X	Transferência do Salário-Educação	Salário-Educação	45.020.638,59
101087	Outras Transferências de Recursos do FNDE	Escola tempo Integral	18.830.877,10
110698	Outras Transferências de Recursos do FNDE	LEI Nº 14.172 Acesso à Internet))	31.028.864,31
105805	FNDE Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	PNAE	3.018.447,86
10535X	Outros Recursos Vinculados à Educação	FUNDEB Acordo Banco do Brasil	35.391.442,10
146374	Recursos não Vinculados de Impostos	Conta SEDUC-TESOURO	7.867.143,57
106445	Programa Alimentação Escolar	Cartão PEALE	6.303.401,71
106461	PROAFI REGULAR	PROAFI REGULAR	6.247.184,06
	Outras Contas	Outras Contas	44.278.769,31
	Total		462.699.272,12

Nota 02- Estoques em Almoxarifado

Os Bens de consumo são controlados por sistema próprio - Sistema de Gestão e Almoxarifado/SGA. Um software que gerencia os processos de entrada e saída de bens de consumo utilizados no curso normal das atividades na forma de matérias ou suprimentos e também os bens de distribuição gratuita para os alunos da rede estadual a exemplo de livros e materiais didáticos, em geral.

Tabela - Estoque em Almoxarifado			
Descrição	Exercício 2023	Exercício 2022	Exercício 2021
Material de Consumo	3.917.272,46	6.483.061,47	31.322.195,95
Material de Distribuição Gratuita	0,00	83.835.152,55	3.848.944,99
Total	3.917.272,46	90.318.214,02	35.171.140,94

Nota explicativa 03 - Provisões para Indenizações Trabalhistas e Riscos Cíveis a Curto Prazo

A Secretaria de Estado da Educação de Rondônia, consoante as Normas Brasileiras de Contabilidade (NBCs), Roteiro Contábil 007/2020/SUPER, realizou registro de Provisões a Curto Prazo no valor de R\$ 27.498.035,00 conforme detalhamento.

· Provisão para Indenizações Trabalhistas no valor de 10.981.281,25.

Para pagamento de Sentença Judicial com indicação da Procuradoria Geral do Estado - PGE de derrota provável com Ação Judicial instaurado pelo Sindicato dos Trabalhadores em Educação Processo judicial 70050238320188220001 sobre Direito Administrativo e Outras Matérias de Direito Público (9985) - Servidor Público Civil (10219) - Sistema Remuneratório e Benefícios (10288) - Auxílio-transporte Órgão Julgador Comarca de Porto Velho 2ª Vara de Fazenda Pública.

· Provisão para Riscos Cíveis a Curto Prazo

Para pagamento de reajustes contratuais totalizando R\$16.516.753,75 , com três empresas apuradas em processos administrativos estimados com confiabilidade conforme abaixo:

Tabela - Provisão para Riscos Cíveis a Curto Prazo			
Empresa		Valor	
03.211.236/0001-65	IIN TECNOLOGIAS LTDA	13.594.343,15	
05.476.094/0001-93	FRETUR TRANSP.DE PASSAGEIROS LTDA EPP	1.091.825,85	
13.073.823/0001-99	D.P.BAIA - ME	1.830.584,75	
Total		16.516.753,75	

Nota 04 - Passivo Contingente.

O Passivo Contingente é uma categoria contábil que se refere a obrigações possíveis de se materializarem no futuro.

A SEDUC identificou diversos Passivos Contingentes no exercício de 2023, no valor total de R\$ 339.670.000,00, os valores apurados em definitivos possivelmente sofrerão ajustes para mais ou para menos após a apuração dos valores definitivos.

Tabela - Passivo Contingente			
Descrição		Quant.	Valor
Progressões Funcionais	Professores	10.500	10.920.000,00
Progressões Funcionais	Técnicos	5.000	1.950.000,00
Pecúnia das Licenças Prêmios	Professores	8.500	170.000.000,00
Pecúnia das Licenças Prêmios	Técnicos	4.500	27.000.000,00
Rescisões de Contratos Emergenciais	Contratos Emergenciais	2.500	13.750.000,00
Verbas Trabalhistas Aposentados	Professores	800	40.000.000 00
Verbas Trabalhistas Aposentados	Técnicos	500	17.500.000,00
Verbas Trabalhistas Transpostos	Professores	534	34.710.000,00
Verbas Trabalhistas Transpostos	Técnicos	660	22.640.000,00
Horas Extras			1.200.000,00
Total			339.670.000,00

Porto Velho, 04 de março de 2024.

ORLANDO VIEIRA DA COSTA

Coordenador Contabilidade SEDUC

ANA LÚCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0046519639

Portaria nº 2537 de 05 de março de 2024

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017 e Art. 78 § 5º da Lei Complementar nº.680/2012, regulamentada pela Lei Complementar 867/2016 e nos termos do Memorando nº.31 (0046348873),SEDUC-CGES (0046446352), de acordo com o Processo n.º. 0029.011004/2024-81,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a contar **27/02/2024**, o (a) servidor (a) **RICHARD AYRES DE OLIVEIR**, matrícula nº.*****527, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, ocupante do cargo Técnica Educacional Nível 2, para exercer a função de Secretário Escolar da E.E.E.F NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, **Tipologia 02**, localizada no município de **Porto Velho/RO**, prevista na alínea “m” do inciso II do artigo 77 da Lei Complementar n. 680, de 07 de setembro de 2012, Lei Nº 3.018, de 17 de abril de 2013, Alterada pela Lei N. 4.473 de 29 de Abril de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0046507868

ERRATA

Portaria nº 1256 de 25 de janeiro de 2024

ONDE-SE LÊ:

COMISSÃO DE RECEBIMENTO

COORDENADORIA REGINAL DE EDUCAÇÃO DE JI-PARANÁ			
DESIGNAÇÃO	UNIDADE	NOME	MATRÍCULA
COMISSÃO DE RECEBIMENTO	EEEFM OSVALDO PIANA (Município de Ji-Paraná)	Advanda Machado Cirilo Caldas	*****839
		Jucemara Butzke da Silva	*****451
		Fátima Verga Ribeiro	*****115

COMISSÃO DE RECEBIMENTO

COORDENADORIA REGINAL DE EDUCAÇÃO DE PORTO VELHO			
DESIGNAÇÃO	UNIDADE	NOME	MATRÍCULA
COMISSÃO DE RECEBIMENTO	INSTITUTO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO CARMELA DUTRA (Município de Porto Velho)	Manoedson Miranda Cardoso	*****350
		Ionira Melo da Silva	*****658
		Jonascir Theodoro Fernandes	*****993

LEIA-SE:

COMISSÃO DE RECEBIMENTO

COORDENADORIA REGINAL DE EDUCAÇÃO DE JI-PARANÁ			
DESIGNAÇÃO	UNIDADE	NOME	MATRÍCULA
COMISSÃO DE RECEBIMENTO	EEEFM OSVALDO PIANA	Advanda Machado Cirilo Caldas	*****839

	(Município de Ji-Paraná)	Jucemara Butzke da Silva	*****451
		Maria de Fátima dos Santos	*****813

COMISSÃO DE RECEBIMENTO

COORDENADORIA REGINAL DE EDUCAÇÃO DE PORTO VELHO			
DESIGNAÇÃO	UNIDADE	NOME	MATRÍCULA
COMISSÃO DE RECEBIMENTO	INSTITUTO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO CARMELA DUTRA (Município de Porto Velho)	Diego Silva Vasconcelos	*****487
		Ionira Melo da Silva	*****658
		Eliana Silva Santos	*****811

ANA LÚCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0046539205

Portaria nº 7821 de 29 de novembro de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.497005/2021-68**

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a)**OLENILCE ESTEVES REIS**, matrícula **300021907**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/Porto Velho, cargo Técnico Educacional Nível 1 , no período já adquirido e não gozado, referente ao **5ºquinquênio de 07/07/2014 à 06/07/2019**.

Registre-se, Cumpra-se, e Publique-se.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0022437853

Portaria nº 2502 de 04 de março de 2024

O DIRETOR TÉCNICO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Secretária de Estado da Educação, que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, Lei Complementar 1180, publicada no DOE n.49, de 15 de março de 2023 e Portaria 8144 de 9 de outubro de 2023, publicada no DOE n.192 de 10 de outubro de 2023.

Considerando O Decreto nº 21.971 de 22 de maio de 2017 que institui o Sistema de Controle de Frequência por meio de Ponto Eletrônico, o Sistema de Compensação de Horas e Decreto nº 26.869 de 26 de janeiro de 2022 de Escritório Remoto - Home Office, no âmbito da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo e dá outras providências.

R E S O L V E:

ART. 1º - AUTORIZAR a inclusão do Servidor (a) IZANEIDE DA LUZ GUIMARÃES COSTA, matrícula nº *******614**, ocupante do Cargo de Técnica Analista lotado(a) na Coordenadoria de Controle Interno no Regime de escritório Remoto - Home Office.

§ único - O período de tempo em que o Servidor terá assegurada sua inclusão no regime de Escritório Remoto será de **04/03/2024 a 31/05/2024**.

Art.2º - Fica autorizado o exercício de suas funções no Regime de Escritório Remoto.

Art. 3º -Os dados da Portaria deverão ser inseridos na ocorrência do Sistema e-Estado, para fins de comprovação do ato e registro de frequência.

§ único - A presença ao trabalho será validada pelo chefe imediato e coordenador (a), através de registro diário de Plano de Trabalho Home Office.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

NILSON GONÇALVES VIEIRA
DIRETOR TÉCNICO

Protocolo 0046492065

Portaria nº 7823 de 29 de novembro de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.497390/2021-43**

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a)**FERNANDA REGINA ROSSIM SOUSA**, matrícula **300028098**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/Ouro Preto do Oeste, cargo Professor Classe C, no período já adquirido e não gozado, referente ao **2º, 3º e 4º quinquênios de 02/02/2003 à 01/02/2008, 02/02/2008 à 31/01/2013 e de 01/02/2013 à 31/03/2018**.

Registre-se, Cumpra-se, e Publique-se.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU
Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0022437855

Portaria nº 2546 de 05 de março de 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71, da Constituição do Estado de Rondônia,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para sem prejuízo de suas funções, exercerem o cargo de Fiscal e seu Substituto e os servidores que comporão a Comissão de Recebimento de Serviços, por unidade administrativa, na execução do Contrato nº 0883/SEDUC/PGE/2023 (0042013541), cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de natureza continuada sob demanda, de manutenção preventiva e corretiva e eventual, em aparelhos condicionadores de ar, com fornecimento de mão de obra, insumos, ferramentas, reposição de peças em sistemas, equipamentos e instalações, nas unidades administrativas externas ao Palácio Rio Madeira (Lote I: Arquivo-ARQ, Coordenadoria de Almoxarifado e Patrimônio - CAP, Conselho Estadual de Acompanhamento, Controle Social, Comprovação e Fiscalização dos Recursos do Fundeb - CACS; Lote II: Conselho Estadual de Educação - CEE/RO, Coordenadoria de Mídias Educacionais - SEDUC-CME, Lote III: Conselho de Alimentação Escolar do Estado de Rondônia -CAERO), pelo período de 12 meses, vinculado aos termos do Processo Eletrônico nº 0029.032551/2023-19, celebrado entre esta Secretaria de Estado da Educação e a empresa FG TECNO CENTER SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EIRELI, inscrita no CNPJ sob o n.º 2*.***.***/*1-63.

Fiscal do Contrato e seu substituto por unidade administrativa:

Designação	Unidade Administrativa	Nome	Matrícula
Fiscal de Contrato	Arquivo Setorial - ARQ	Sonia Costa de Melo	*****627
Fiscal Substituto		Hugo Bergoni da Silva Rocha	*****157
Fiscal de Contrato	Coordenadoria de Almoxarifado e Patrimônio - CAP	Raimundo Santos da Silva	*****984
Fiscal Substituto		Daniel Matheus Alves Martiniano	*****156
Fiscal de Contrato	Coordenadoria de Mídias Educacionais - CME	Deise Silva Lima	*****413
Fiscal Substituto		Solene Rocha Pamplona Gonçalves	*****301
Fiscal de Contrato	Conselho de Alimentação Escolar - CAERO	Sidraque Marinho Pinto Monteiro	*****294
Fiscal Substituto		Francisco Draile Gomes Carvalho	*****293
Fiscal de Contrato	Conselho Estadual de Educação - CEE/RO	Marizete Ferreira de Menezes Oliveira	*****257
Fiscal Substituto		Elis Regina Braga Mendonça	*****380

Comissão de Recebimento de Serviços por unidade administrativa:

Comissão de Recebimento de Serviços	Unidade Administrativa	Nome	Matrícula
	Arquivo Setorial - ARQ	Francisco Inácio Carneiro	*****927
	Coordenadoria de Almoxarifado e Patrimônio - CAP	Karen Daniely da Silva Guimarães	*****453
	Coordenadoria de Mídias Educacionais CME	Silvio José Menezes dos Santos	*****929
	Conselho de Alimentação Escolar CAERO	Luely Carneiro de Paula Botelho	*****007 (SIAPE)
		Elizeu Alves Marcelino	*****585
		Silvana de Araújo Ferreira	*****710
		Kalliny Otto Maquart	*****179
	Conselho Estadual de Educação - CEE/RO	Maria Raimunda Alves Leal	*****861
		Walteir Chaves Costa	*****711
		Silvia Ivone Souza Braga	*****526
		Maria Tânia Gregório	*****797

Art. 2º Compete ao Fiscal de contrato e seu substituto, acompanhar pari passu, exigir o fiel cumprimento do contrato e a qualidade dos serviços entregues com base no Termo de Referência nº 045/2022 (0034767228) e nas cláusulas estabelecidas no Contrato nº 0883/SEDUC/PGE/2023 (0042013541) e, posteriormente emitir Relatório de Fiscalização dos Serviços prestados pela contratada da sua unidade administrativa.

§ 1º O fiscal anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

§ 2º As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal deverão ser solicitadas a seus superiores, em tempo hábil, para adoção das medidas convenientes;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de fevereiro de 2024, tornando sem efeito a partir desta data a Portaria nº 11153 de 29 de dezembro de 2023.

Ana Lucia da Silva Silvino Pacini
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0046523575

Portaria nº 2472 de 04 de março de 2024

O DIRETOR TÉCNICO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Secretária de Estado da Educação, que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, Lei Complementar 1180, publicada no DOE n. 49, de 15 de março de 2023 e Portaria 8144 de 9 de outubro de 2023, publicada no DOE n. 192 de 10 de outubro de 2023, de acordo com os termos do **Processo** 0029.009558/2024-18.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a Gratificação de **Difícil Provimento** no percentual de **50% (cinquenta por cento)**, sobre o vencimento básico ao (a) servidor (a) **MARIA HELENA DOS SANTOS SILVA, matrícula n. *****272**, ocupante do cargo de Professor Classe C, lotado na **EEEF XINEPUABAH GAVIAO TERRA INDÍGENA DE JI-PARANÁ**, pertencente ao Quadro de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia, conforme o previsto na Portaria n. 11665/2022/SEDUC-NG de 10 de outubro de 2022, publicada no DOE em 13 de outubro de 2022, que regulamenta a Gratificação de Difícil Provimento, instituída na alínea “p” do inciso II do artigo 77 da Lei Complementar n. 680, de 07 de setembro de 2012 e modificações realizadas pela Lei Complementar n. 867 de 12 de abril de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros no período de **28.11.2023**.

NILSON GONÇALVES VIEIRA
Diretor Técnico

Portaria n. 8144 de 9 outubro de 2023

Portaria nº 2474 de 04 de março de 2024

O DIRETOR TÉCNICO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Secretária de Estado da Educação, que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, Lei Complementar 1180, publicada no DOE n. 49, de 15 de março de 2023 e Portaria 8144 de 9 de outubro de 2023, publicada no DOE n. 192 de 10 de outubro de 2023, de acordo com os termos do **Processo** 0029.064087/2023-20.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a Gratificação de **Difícil Provimento** no percentual de **50% (cinquenta por cento)**, sobre o vencimento básico ao (a) servidor (a) **RAIMUNDO JUNIOR DA SILVA, matrícula n. *****148**, ocupante do cargo de Professor Classe C, lotado na **EEEM JURACY LIMA TAVARES DISTRITO DE SÃO CARLOS/PORTO VELHO**, pertencente ao Quadro de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia, conforme o previsto na Portaria n. 11665/2022/SEDUC-NG de 10 de outubro de 2022, publicada no DOE em 13 de outubro de 2022, que regulamenta a Gratificação de Difícil Provimento, instituída na alínea “p” do inciso II do artigo 77 da Lei Complementar n. 680, de 07 de setembro de 2012 e modificações realizadas pela Lei Complementar n. 867 de 12 de abril de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros no período de **8/7/2023**.

NILSON GONÇALVES VIEIRA

Diretor Técnico

Portaria n. 8144 de 9 outubro de 2023

Protocolo 0046465981

Portaria nº 2478 de 04 de março de 2024

O DIRETOR TÉCNICO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Secretária de Estado da Educação, que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, Lei Complementar 1180, publicada no DOE n. 49, de 15 de março de 2023 e Portaria 8144 de 9 de outubro de 2023, publicada no DOE n. 192 de 10 de outubro de 2023, de acordo com os termos do **Processo** 0029.006047/2024-44.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a Gratificação de **Difícil Provimento** no percentual de **50% (cinquenta por cento)**, sobre o vencimento básico ao (a) servidor (a) **OSMAR SILVEIRA, matrícula n. *****029**, ocupante do cargo de Professor Classe C, lotado na **IEEF SERTANISTA BENEDITO BRIGIDIO DA SILVA TERRA INDÍGENA DE ESPIGÃO DO OESTE**, pertencente ao Quadro de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia, conforme o previsto na Portaria n. 11665/2022/SEDUC-NG de 10 de outubro de 2022, publicada no DOE em 13 de outubro de 2022, que regulamenta a Gratificação de Difícil Provimento, instituída na alínea “p” do inciso II do artigo 77 da Lei Complementar n. 680, de 07 de setembro de 2012 e modificações realizadas pela Lei Complementar n. 867 de 12 de abril de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros no período de **17.11.2023**.

NILSON GONÇALVES VIEIRA

Diretor Técnico

Portaria n. 8144 de 9 outubro de 2023

Protocolo 0046468434

Portaria nº 2482 de 04 de março de 2024

O DIRETOR TÉCNICO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Secretária de Estado da Educação, que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, Lei Complementar 1180, publicada no DOE n. 49, de 15 de março de 2023 e Portaria 8144 de 9 de outubro de 2023, publicada no DOE n. 192 de 10 de outubro de 2023, de acordo com os termos do **Processo** nº **0029.124283/2022-80**,

RESOLVE:

Art. 1º **CESSAR a Gratificação de Dífícil Provimento** do(a) Servidor(a) **JOICE APARECIDA GURKEWICZ NUNES**, matrícula n. *****188 , a partir de 02/02/2024, de acordo com o Memorando 51 (0046378375).

NILSON GONÇALVES VIEIRA

Diretor Técnico

Portaria n. 8144 de 9 outubro 2023

Protocolo 0046470020

Portaria de férias nº 3564 de 06 de março de 2024.

O(A) Coordenadora de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 6151 de 05 de julho de 2023 de 05/07/2023, publicada no DOE n.126, de 06/07/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **FABIANA APARECIDA NEVES FREIRE**, PROFESSOR CLASSE C, matrícula *****635, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Educação, do(s) período(s) de **(22/07/2024 a 31/07/2024)**, referente ao exercício de **2024**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(29/04/2024 a 08/05/2024)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 06/03/2024.

WALNEYA COSTA BEZERRA

Coordenadora de Recursos Humanos

Protocolo DOC22559

Portaria nº 7295 de 23 de novembro de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.497672/2021-41**.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **LUZINETE FERREIRA DA SILVA LOPES**, matrícula **300012199**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/Ariquemes, cargo Técnico Educacional Nível 2, no período já adquirido e não gozado, referente ao **5º quinquênio de 24/06/2012 à 23/06/2017**.

Registre-se, Cumpra-se, e Publique-se.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0022282102

Portaria de férias nº 3565 de 06 de março de 2024.

O(A) Coordenadora de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 6151 de 05 de julho de 2023 de 05/07/2023, publicada no DOE n.126, de 06/07/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **CELIA NOGUEIRA FERREIRA**, PROFESSOR CLASSE C, matrícula *****793, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Educação, do(s) período(s) de **(04/03/2024 a**

02/04/2024),referente ao exercício de **2024**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(18/03/2024 a 16/04/2024).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 06/03/2024.

WALNEYA COSTA BEZERRA
Coordenadora de Recursos Humanos

Protocolo DOC22560

Portaria nº 7825 de 29 de novembro de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.497776/2021-55**

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **MARCELI ADRIANA DA ROCHA SOUZA**, matrícula **300050779**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/Jaru, cargo Professor Classe C, no período já adquirido e não gozado, referente ao **1º, 2º e 3º quinquênios de 02/03/2004 à 01/03/2009, 02/03/2009 à 01/03/2014 e de 02/03/2014 à 01/03/2019.**

Registre-se, Cumpra-se, e Publique-se.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU
Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0022437857

Portaria de férias nº 3566 de 06 de março de 2024.

O(A) Coordenadora de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 6151 de 05 de julho de 2023 de 05/07/2023,publicada no DOE n.126, de 06/07/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **IRANILDE MENDES DA SILVA** , PROFESSOR CLASSE C, matrícula *****267, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Educação, do(s) período(s) de**(01/08/2024 a 30/08/2024),**referente ao exercício de **2024**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(08/07/2024 a 06/08/2024).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 06/03/2024.

WALNEYA COSTA BEZERRA
Coordenadora de Recursos Humanos

Protocolo DOC22561

Portaria de férias nº 3567 de 06 de março de 2024.

O(A) Coordenadora de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 6151 de 05 de julho de 2023 de 05/07/2023,publicada no DOE n.126, de 06/07/2023.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 08/01/2024 a 17/01/2024, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **LUCIANA DERMANI DE AGUIAR, PROFESSOR CLASSE C**, matrícula *****924, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Educação, referente ao exercício de **2024**, marcadas anteriormente no período de **(08/01/2024 a 17/01/2024)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 06/03/2024.

WALNEYA COSTA BEZERRA
Coordenadora de Recursos Humanos

Protocolo DOC22562

Portaria nº 7828 de 29 de novembro de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.498011/2021-32**

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a)**MARCIA ALVES MEDEIROS DE OLIVEIRA**, matrícula **300023728**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/ Jaru, cargo Professor Classe C, no período já adquirido e não gozado, referente ao **3º e 4º quinquênios de 10/04/2007 à 08/04/2012 e de 09/04/2012 à 08/04/2017**.

Registre-se, Cumpra-se, e Publique-se.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU
Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0022437860

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 01/2024

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR RONDONINAS CNPJ: 01.796.881/0001-61

CONTRATADA: COOPFISH- COOPERATIVA FISH DE PESCADOS DE RONDÔNIA

CNPJ: 46.685.182/0001-82

OBJETO: Constitui objeto do presente a Aquisição de Material de Consumo (Gêneros alimentícios) em atendimento as necessidades da EEEFM MARIA DE MATOS E SILVA visando garantir a oferta da merenda escolar, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos, decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. Processo nº. 0029007495/2024-65 de 16/02/2024, Portaria da Comissão de Compra e Recebimento nº 7378 de 22/07/2022, publicado dia 25/07/2022 no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 140.

VALOR: R\$ 3.498,00

PROCESSO: 0029007495/2024-65

VIGÊNCIA: 150 dias

DATA DE ASSINATURA: 06/03/2024

ASSINAM:

RICARDO CARLOS GOMES / Presidente do Conselho/Gestor

COOPFISH- COOPERATIVA FISH DE PESCADOS DE RONDÔNIA / Contratada

Protocolo 0046518431

Portaria de férias nº 3568 de 06 de março de 2024.

O(A) Coordenadora de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 6151 de 05 de julho de 2023 de 05/07/2023, publicada no DOE n.126, de 06/07/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **MARINEZ DA SILVA PARLOTI SALLES**, PROFESSOR CLASSE C, matrícula *****811, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Educação, do(s) período(s) de **(02/09/2024 a 01/10/2024)**, referente ao exercício de **2024**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(25/03/2024 a 03/04/2024) e (22/07/2024 a 31/07/2024) e (18/11/2024 a 27/11/2024)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 06/03/2024.

WALNEYA COSTA BEZERRA
Coordenadora de Recursos Humanos

Protocolo DOC22563

Portaria de férias nº 3569 de 06 de março de 2024.

O(A) Coordenadora de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 6151 de 05 de julho de 2023 de 05/07/2023, publicada no DOE n.126, de 06/07/2023.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 14/02/2024 a 23/02/2024, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **MARIY KATHIA SANTANA FERREIRA, PROFESSOR CLASSE C**, matrícula *****626, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Educação, referente ao exercício de **2024**, marcadas anteriormente no período de **(14/02/2024 a 23/02/2024)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 06/03/2024.

WALNEYA COSTA BEZERRA
Coordenadora de Recursos Humanos

Protocolo DOC22564

Portaria nº 7829 de 29 de novembro de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.498064/2021-53**

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **DINASAR DA CUNHA CARNEIRO**, matrícula **300027645**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/Alta Floresta do Oeste, cargo Professor Classe C, no período já adquirido e não gozado, referente ao **2º, 3º e 4º quinquênio de 02/05/2002 à 01/05/2007, 02/05/2007 à 30/04/2012 e de 01/05/2012 à 30/04/2017**.

Registre-se, Cumpra-se, e Publique-se.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU
Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0022437861

Portaria de férias nº 3570 de 06 de março de 2024.

O(A) Coordenadora de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 6151 de 05 de julho de 2023 de 05/07/2023,publicada no DOE n.126, de 06/07/2023.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **RENATA DA SILVA ZEBALOS**, PROFESSOR CLASSE C, matrícula *****407, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Educação, do(s) período(s) de**(10/06/2024 a 24/06/2024) e (21/10/2024 a 04/11/2024)**,referente ao exercício de **2024**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(03/01/2024 a 12/01/2024) e (10/06/2024 a 19/06/2024) e (21/10/2024 a 30/10/2024)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 06/03/2024.

WALNEYA COSTA BEZERRA
Coordenadora de Recursos Humanos

Protocolo DOC22565

Portaria nº 7830 de 29 de novembro de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.498116/2021-91**

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **FABIA GRACIELE VIVAN ESTRELLA**, matrícula **300053589**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/Alta Floresta, cargo Professor Classe C, no período já adquirido e não gozado, referente ao **3ºquinquênio de 17/05/2014 à 16/05/2019**.

Registre-se, Cumpra-se, e Publique-se.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU
Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0022437862

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 04/2023

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS PROFESSORA TEREZA MITSUKO TUSTUMI

CONTRATADA: SHALOM COMÉRCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA, CNPJ 42.838.221/0001-83

OBJETO: Constitui objeto do presente contrato a aquisição de gêneros alimentícios em atendimento às necessidades do Centro Estadual de Educação de Jovens e Adultos Professora Tereza Mitsuko Tustumi,com validade até 31/03/2024, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos, oriundos decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.107672/2022-41, que deu origem ao Pregão, na forma Eletrônica, de nº 072/2023, homologados pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Estadual nº. 12.205, de 02/06/2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: R\$ 106,32

PROCESSO: 0029.008435/2024-60

VIGÊNCIA: 31/03/2024

DATA DE ASSINATURA: 04/03/2024

ASSINAM:

SILMARA CRISTINA MARUN NUNES VIEIRA

Presidente do Conselho Escolar

RUBERVANIO APARECIDO DOS SANTOS

Contratado

Protocolo 0046442409

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 03/2024

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS PROFESSORA TEREZA MITSUKO TUSTUMI

CONTRATADA: **MONTEIRO COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA**, CNPJ 27.743.468/0001-22

OBJETO: Constitui objeto do presente contrato a aquisição de gêneros alimentícios em atendimento às necessidades do Centro Estadual de Educação de Jovens e Adultos Professora Tereza Mitsuko Tustumi, com validade até 31/03/2024, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos, oriundos decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.107672/2022-41, que deu origem ao Pregão, na forma Eletrônica, de nº 072/2023, homologados pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Estadual nº. 12.205, de 02/06/2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: R\$ 181,34

PROCESSO: 0029.008435/2024-60

VIGÊNCIA: 31/03/2024

DATA DE ASSINATURA: 04/03/2024

ASSINAM:

SILMARA CRISTINA MARUN NUNES VIEIRA

Presidente do Conselho Escolar

RAFAEL NASCIMENTO MONTEIRO

Contratado

Protocolo 0046442295

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº0046556648/2024

CONTRATANTE: Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Albino Buttner inscrito no CNPJ nº 07.334.828/0001-25 Localizada na R. Luimar, 567- Distrito de Triunfo, Candeias do Jamari-RO, 76860-890.

CONTRATADA: **COPERATIVA DE PRODUÇÃO BENEFICIENTE ARMAZENAMENTO E COMÉRCIO DE PRODUTORES (COOPPORTO)**, inscrita no CNPJ: 44.748.778/0001-59.

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar, em atendimento as necessidades do Conselho Escolar pelo período de 40 dias conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos, oriundo decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.049642/2023-93, que deu origem ao Chamamento Público 013/2023, homologado pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº. 13.019/14, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 14.133/21, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: **R\$7.227,03 (sete mil duzentos e vinte e sete reais e três centavos).**

PROCESSO:0029.017484/2023-11

VIGÊNCIA: 40 dias

DATA DE ASSINATURA:06/03/2024

MARIA DO SOCORRO MACIEL ROCHA

Representante/Contratante

GRACIELA FLORES LOPES DE AZEVEDO

Representante/Contratada

Protocolo 0046558757

EXTRATO

CONTRATANTE: CONSELHO E.E.E.F.M. Marechal Rondon CNPJ: 01.983.278/0001-99

CONTRATADA: R8 COMERCIO E SERVIÇOS LTDA CNPJ: 24.900.336/ 0001-79

OBJETO: Constitui objeto do do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios em atendimento as necessidades do Conselho Escolar pelo período de 05 (cinco) meses, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos, oriundo decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.098050/2022-14, que deu origem ao Pregão, na forma Eletrônica, de nº **278/2023**, homologado pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Estadual nº 12.205, de 02/06/2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: **R\$ 7.060,88 (sete mil sessenta reais e oitenta e oito centavos)**

PROCESSO: 0029.046514/2023-98

VIGÊNCIA: 06/MESES contados da data de assinatura do contrato, podendo ser prorrogado na forma do art. 57, § 1º, da Lei nº. 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA: 04/03/2024

Buritis - RO,04 de março de 2024.

ELIANE CRISTINA PEREIRA

Presidente do Conselho Escolar - Representante/Contratante

ROSA DA SILVA DOS SANTOS

Representante/Contratada

Protocolo 0046480032

EXTRATO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO003/2024/PEALE/ADESÃO ARP 062/2023

ADITANTE: CONSELHO ESCOLAR DA EEEFM PAULO DE ASSIS RIBEIRO

ADITADA: **FENIX GRILL LTDA-ME** INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O N.º 13.504.249/0001-86, COM SEDE AV. TURIBIO ODILON RIBEIRONº 694, BAIRRO APEDIA , CEP: 76.970-000, MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO- RO

OBJETO: CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE TERMO ADITIVO A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, CONFORME ABAIXO ESPECIFICADO. EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DO CONSELHO ESCOLAR PARA O SEGUNDO SEMESTRE DO ANO DE 2023, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E DISPOSIÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA E SEUS ANEXOS, ORIUNDO DECORRENTE DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.097172/2022-93, QUE DEU ORIGEM AO PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA, DE Nº. **062/2023**, ATA Nº **147/2023**, HOMOLOGADO PELA AUTORIDADE COMPETENTE, REGIDO PELA LEI FEDERAL Nº. 10.520/2002, DECRETO ESTADUAL Nº. 12.205, DE 02/06/2006, APLICANDO-SE, SUBSIDIARIAMENTE, NO QUE COUBER, A LEI FEDERAL Nº. 8.666/93, COM SUAS ALTERAÇÕES E LEGISLAÇÃO CORRELATA.

Informações do Processo nº: 0029.043314/2023-83						
Unidade Orçamentária: Secretaria de Estado da Educação - SEDUC						
Ata nº 147/2023 Aquisição de gêneros alimentícios para confecção e oferta de merenda escolar ao alunado das unidades executoras da Rede Estadual de Ensino, localizadas no município de Colorado do Oeste, pertencentes a jurisdição de Vilhena contemplados PNAE e PEALE- SEDUC- PE nº 62/2023						
Justificativa: Atender às necessidades de nossa unidade escolar para aquisição de Gêneros Alimentícios, com o objetivo em oferta merenda escolar ao nosso alunado, contemplados no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAEconsiderando os itens, especificações e quantidades descritas na planilha abaixo.						
Item da Ata	Descrição do Objeto (Especificação)	Un.	Marca	Valor Unitário (R\$)	Quant. Solicitada	Valor Total (R\$)
4	Frango congelado, inteiro - de 1ª qualidade, sem tempero, apresentando cor característica, textura firme, superfície sem limosidade e viscosidade. Pesando aproximadamente 2kg, em embalagem transparente, à vácuo ou bem lacradas, com denominação do nome do produto, endereço, registro no órgão de inspeção sanitária. Data de fabricação e validade (mínima de 02 meses, a partir da entrega).	KG	FRIATO	15,85	55	871,75

5	Alho nacional branco – gráúdo do tipo comum, cabeça inteira fisiologicamente bem desenvolvido, com bulbos corados sem danos mecânicos ou causados por pragas. Embalagem em saco plástico atóxico - de 100 g a 1 kg	KG	PRODUTOR	24,85	24	596,40
6	Beterraba - Tamanho médio, uniforme, sem ferimento ou defeito, tenro sem corpos estranhos ou terra aderida à superfície. Embalada em saco plástico atóxico ou caixa plástica vazada	KG	PRODUTOR	5,19	51	264,69
7	Cebola nacional (branca) - Tamanho médio, uniforme, sem ferimentos ou defeitos, tenra e com brilho. Acondicionada em embalagens novas, limpas e secas, que não transmitam odor ou sabor estranhos ao produto	KG	PRODUTOR	5,31	96	509,76
8	Cenoura - 1ª qualidade, tamanho médio, uniforme, sem ferimentos ou defeitos, sem corpo estranho aderido a superfície externa. Embalagem em saco plástico transparente e atóxico a partir de 1 kg.	KG	PRODUTOR	567	264	1.496,88
Valor Total da Solicitação:						3.739,48

Colorado do Oeste - RO,data e hora do sistema

ZALMIR JOSÉ KRETIKOUSKI
PRESIDENTE CONSELHO ESCOLAR
CAROLINA DA ROCHA SANCHES
PROPRIETÁRIA EMPRESA FENIX GRILL LTDA-ME
CPF: 006.***.***-40

Protocolo 0046556918

Portaria nº 7831 de 29 de novembro de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.498229/2021-97**.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **MARIA TERESA DA SILVA COELHO**, matrícula **300053071**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/Alta Floresta , cargo Técnico Educacional Nível 1, no período já adquirido e não gozado, referente ao **1º, 2º e 3º quinquênio de 28/05/2004 à 27/05/2009, 28/05/2009 à 27/05/2014 e de 28/05/2014 à 27/05/2019**.

Registre-se, Cumpra-se, e Publique-se.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU
Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0022437863

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº0046550571/2024

CONTRATANTE: Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Albino Buttner inscrito no CNPJ nº 07.334.828/0001-25 Localizada na R. Luimar, 567- Distrito de Triunfo, Candeias do Jamari-RO, 76860-890.

CONTRATADA: **COPERATIVA DE PRODUÇÃO BENEFICIENTE ARMAZENAMENTO E COMÉRCIO DE PRODUTORES (COOPPORTO)**, inscrita no CNPJ: 44.748.778/0001-59.

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar, em atendimento as necessidades do Conselho Escolar pelo período de 40 dias conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos, oriundo decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.049642/2023-

93, que deu origem ao Chamamento Público 013/2023, homologado pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº. 13.019/14, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 14.133/21, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: R\$ 5.417,23 (cinco mil quatrocentos e dezessete reais e vinte e três centavos)

PROCESSO:0029.011985/2024-66

VIGÊNCIA: 40 dias

DATA DE ASSINATURA:06/03/2024

MARIA DO SOCORRO MACIEL ROCHA

Representante/Contratante

GRACIELA FLORES LOPES DE AZEVEDO

Representante/Contratada

Protocolo 0046559207

Portaria nº 2593 de 06 de março de 2024

A Coordenadora Regional de Educação de Pimenta Bueno, no uso das atribuições que lhe confere a portaria nº162/2023/SEDUC-NTFG.

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear Comissão de Compras e de Recebimento e Controle de Qualidade para atender o ano de 2024, referente aos recursos oriundos do Programa de Apoio Financeiro às Coordenadorias Regionais de Educação - PROAFI/CRERegular, da Coordenadoria Regional de Pimenta Bueno.

Art. 2º - Designar os membros a seguir relacionados para comporem a comissão ora instituída.

I - Comissão de Compras:

Presidente: Marlene Schmoeller Ferreira: Matrícula: *****931

Membro: Diles Terezinha Bento- Matrícula: *****159

Membro: SulideiaCoradi Ribeiro- Matrícula: *****024

II - Comissão de Recebimento e Controle de Qualidade:

Presidente: Israel Custódio Correia - Mat. SIAPE: ****097

Membro: Luciana Gonçalves Kronh - Matrícula: *****529

Membro:Yolanda Domingos de Souza - Matrícula SIAPE : ****019

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ELIANE CRISTINA FARIA

Coordenadora de Educação de Pimenta Bueno

Protocolo 0046555046

Portaria nº 7832 de 29 de novembro de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.498403/2021-00**.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **ROMEU ROQUE ROYER**, matrícula **300024741**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/Alta Floresta Do Oeste, cargo Professor Classe C, no período já adquirido e não gozado, referente ao **1º, 2º, 3º e 4º quinquênio de 15/04/1997 à 14/04/2002, 15/04/2002 à 14/04/2007, 15/04/2007 à 13/04/2012 e de 14/04/2012 à 13/04/2017**.

Registre-se, Cumpra-se, e Publique-se.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0022437864

Portaria nº 7833 de 29 de novembro de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.498441/2021-54**.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **ROSANGELA MARIA DE JESUS BENKOVICZ**, matrícula **300051333**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/Alta Floresta Do Oeste, cargo Professor Classe C, no período já adquirido e não gozado, referente ao **1º, 2º e 3º quinquênio de 20/04/2004 à 19/04/2009, 20/04/2009 à 19/04/2014 e de 20/04/2014 à 19/04/2019**.

Registre-se, Cumpra-se, e Publique-se.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0022437865

Portaria nº 2603 de 06 de março de 2024

O Coordenador Regional de Educação, Francisco Marqueline Santana CPF: 325.***.***-44, presidente do Conselho Gestor da Coordenadoria Regional de Educação de Extrema, CNPJ nº 26.290.145/0001- 68, no uso de suas atribuições legais, nomeado através da Portaria nº 162 de 05 de janeiro de 2023 Publicada Diário oficial de 09 de Janeiro 2023;;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear Comissão de pesquisas de preços referente ao Programa de Alimentação Escolar PNAE e PEALE, para fins de realinhamentos e aquisições de produtos da merenda escolar das Escolas jurisdicionadas à Coordenadoria Regional de EXTREMA

Art. 2º Designar os membros a seguir relacionados para comporem a comissão ora instituída.

- Ediléia Ferreira Gama - Matrícula nº *****790- CPF nº 628.*****-04 (Presidente);
- Ueliton Paulo de Sousa Dias - Matrícula nº *****533 - CPF nº 968.*****-72 (Secretária);
- Silvia Aparecida Pimentel - Matricula nº *****827- CPF nº 435.*****-04 (Membro).

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Distrito de Extrema, 06 de Março de 2024.

Francisco Marqueline Santana

Coordenador Regional de Educação

Protocolo 0046560723

Portaria nº 2552 de 05 de março de 2024

A Presidente da Unidade Executora, Conselho Escolar da EEEFM CARLOS DRUMMOND DE ANDRADE, CNPJ nº 00.778.420-0001-01, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto Escolar;

Considerando a competência para designar os membros para compor as Comissões de Compras e Licitações e de Recebimento, conforme estabelece o Art. 20 §1º da Lei nº 3.350, de 24 abril de 2014, alterado pela Lei nº 4.215 de 18 de dezembro de 2017 e a Lei nº 3.753 de 30 de dezembro de 2015 e Lei nº 11.947, de 16 de junho de 2009;

Considerando que a constituição destas comissões é imprescindível para a promoção da correta e regular a execução dos recursos financeiros dos seguintes programa: PROAFI REGULAR; PROAFI EXCEPCIONAL; PROAFI ADICIONAL; EMENDA PARLAMENTAR; PROGRAMA EXCELÊNCIA;PEALE, PENAE;PDDE.

Resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente da Comissão de Compras e Licitação, como membros, sob a presidência do primeiro:

- a) Presidente: José Rodrigues da Chagas,
- b) Membro: Genivaldo Pereira de Lima ,
- c) Membro: Wislan Leal da Silva.

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente da Comissão de Recebimento e qualidade de Licitação, como membros, sob a presidência do primeiro;

- a) Presidente: Eliane Pereira dos Santos
- b) Membros: Jair Andrade Santos,
- c) Membros: Welber Carlos de Oliveira.

Candeias do Jamari, primeiro de março de dois mil e vinte e três.

ROSINÉIA ALVES CIRINO

Presidente do Conselho escolar
da Escola Carlos Drummond de Andrade

Protocolo 0046527647

Portaria de férias nº 3580 de 06 de março de 2024.

O(A) Coordenadora de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 6151 de 05 de julho de 2023 de 05/07/2023, publicada no DOE n.126, de 06/07/2023.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **RUTH GIL DO NASCIMENTO LIMA**, SEDUC - ASSESSOR VIII - CDS-08, matrícula *****480, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Educação, do(s) período(s) de **(21/03/2024 a 19/04/2024)**, referente ao exercício de **2024**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(21/03/2024 a 30/03/2024) e (01/07/2024 a 10/07/2024) e (11/07/2024 a 20/07/2024)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 06/03/2024.

WALNEYA COSTA BEZERRA

Coordenadora de Recursos Humanos

Protocolo DOC22575

Portaria nº 2581 de 06 de março de 2024

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017 e Art. 78 § 5º da Lei Complementar nº.680/2012, regulamentada pela Lei Complementar 867/2016 e nos termos do Memorando nº.81 (0046403862, SEDUC-CGES (0046445877), de acordo com o Processo n.º. 0029.011648/2024-79

RESOLVE:

Art. 1º. Designar Interinamente a contar **02/03/2024**, o (a) servidor (a) **JANETE GAESKI**, Matrícula nº.*****590, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, ocupante do cargo de Professor Classe C, para exercer a função de Diretora **E.E.E.M. Professora Maria Conceição de Souza, Tipologia 02**, localizada no município de **Machadinho D'Oeste/RO**, prevista na alínea "m" do inciso II do artigo 77 da Lei Complementar n. 680, de 07 de setembro de 2012,

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0046544710

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº0046562646/2024

CONTRATANTE: Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Albino Buttner inscrito no CNPJ nº 07.334.828/0001-25 Localizada na R. Luimar, 567- Distrito de Triunfo, Candeias do Jamari-RO, 76860-890.

CONTRATADA: COOPERATIVA DOS PISCICULTORES, AQUICULTORES, PESCADORES, PRODUTORES RURAIS E EXTRATIVISTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA - COOPEIXE, CNPJ/MF n. 31.556.997/0001-94.

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar, em atendimento as necessidades do Conselho Escolar pelo período de 40 dias conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos, oriundo decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.049642/2023-93, que deu origem ao Chamamento Público 013/2023, homologado pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº. 13.019/14, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 14.133/21, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: **R\$5.417,88 (cinco mil quatrocentos e dezessete reais e oitenta e oito centavos).**

PROCESSO:0029.017484/2023-11

VIGÊNCIA: 40 dias

DATA DE ASSINATURA:06/03/2024

MARIA DO SOCORRO MACIEL ROCHA

Representante/Contratante

NARA REGINA DE SOUSA CRUZ

Representante/Contratada

Protocolo 0046563582

Portaria nº 2584 de 06 de março de 2024

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017 e Art. 78 § 5º da Lei Complementar nº.680/2012, regulamentada pela Lei Complementar 867/2016 e nos termos do Memorando nº.20 (0046548336), de acordo com o Processo n.º. 0029.012831/2024-91

RESOLVE:

Art. 1º. Dispensar a contar **04/03/2024**, o (a) servidor (a) **ILCA FURTADO CAVALCANTI**, Matrícula nº.*******445**, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, ocupante do cargo de Professor Classe C, da função de Diretora Vice diretora da E.E.E.M.T.I Sete de Setembro, **Tipologia 03**, localizada no município de **ESPIGÃO DO OESTE/RO**, prevista na alínea “m” do inciso II do artigo 77 da Lei Complementar n. 680, de 07 de setembro de 2012,

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0046550634

EXTRATO

Nº 2.2/2023-2024/CONSELHO ESCOLAR RAIMUNDO CANTANHEDE

Contrato de Compra de **Gêneros Alimentícios** Perecíveis e não Perecíveis, que, entre si, celebram o COLÉGIO TIRADENTES DA POLICIA MILITAR – UNIDADE XIII e a empresa Almeida & Oliveira LTDA, onde o presente CONTRATO, que tem por finalidade estabelecer os direitos e obrigações das partes no fornecimento de merenda escolar por contratação resultante de procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico Nº 108/2023 - PEALE (Complemento) conforme Ata 124/2023.

DO OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato, o fornecimento de **produtos alimentícios** (entregas integrais nos casos não perecíveis), conforme requisições assinadas pela Comissão de Compras do Colégio Tiradentes da Polícia Militar – Unidade XIII, para atender as necessidades de confecção da merenda escolar.

DO PREÇO: O valor global da contratação é de R\$ 6.758,10 (seis mil setecentos e cinquenta e oito reais e dez centavos).

DO PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência do presente CONTRATO terá um prazo de 60 (sessenta) dias a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, mediante acordo entre as partes no caso de prorrogação do prazo de validade das propostas de preço.

PROCESSO Nº 0029.041316/2023-38

ASSINAM: Willian da Silva Viana – Presidente do Conselho Escolar do COLÉGIO TIRADENTES DA POLICIA MILITAR – UNIDADE XIII – e **Allan Almeida** – Representante Legal da empresa **Almeida & Oliveira LTDA**.

Jaru-RO, 06 de Março de 2024.

WILLIAN DA SILVA VIANA - MAJ PM

Presidente do Conselho Escolar Raimundo Cantanhede

Protocolo 0046424463

EXTRATO

Nº 2.1/2023-2024/CONSELHO ESCOLAR RAIMUNDO CANTANHEDE

Contrato de Compra de **Gêneros Alimentícios** Perecíveis e não Perecíveis, que, entre si, celebram o COLÉGIO TIRADENTES DA POLICIA MILITAR – UNIDADE XIII e a empresa **M L Bezerra & Cia Ltda**, onde o presente CONTRATO, que tem por finalidade estabelecer os direitos e obrigações das partes no fornecimento de merenda escolar por contratação resultante de procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico Nº 108/2023 - PEALE (Complemento) conforme Ata 124/2023.

DO OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato, o fornecimento de **produtos alimentícios** (entregas integrais nos casos não perecíveis), conforme requisições assinadas pela Comissão de Compras do Colégio Tiradentes da Polícia Militar – Unidade XIII, para atender as necessidades de confecção da merenda escolar.

DO PREÇO: O valor global da contratação é de R\$ 14.134,90 (quatorze mil cento e trinta e quatro reais e noventa centavos).

DO PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência do presente CONTRATO terá um prazo de 60 (sessenta) dias a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, mediante acordo entre as partes no caso de prorrogação do prazo de validade das propostas de preço.

PROCESSO Nº 0029.041316/2023-38

ASSINAM: Willian da Silva Viana – Presidente do Conselho Escolar do COLÉGIO TIRADENTES DA POLICIA MILITAR – UNIDADE XIII – e **Moniely Lima Bezerra** – Representante Legal da empresa **M L Bezerra & Cia Ltda**.

Jaru-RO, 06 de Março de 2024.

WILLIAN DA SILVA VIANA - MAJ PM

Presidente do Conselho Escolar Raimundo Cantanhede

Protocolo 0046424182

Portaria nº 2572 de 05 de março de 2024

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017 a Lei Complementar n. 1180, publicada no DOE n. 49, de 15 de março de 2023 e nos termos do Processo (0029.012204/2024-51),

RESOLVE:

Art. 1º. DISPENSAR, a contar de **04/03/2024**, o servidor **ADJALMA ROCHA DE SOUZA**, matrícula nº *******835**, pertencente ao quadro permanente de pessoal Civil do Estado de Rondônia, ocupante do Cargo de Professor Classe C, da função de **COORDENADOR REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE ESPÍLIO DO OESTE II**, prevista na Lei Complementar 829 de 15 de julho de 2015 e suas alterações através da Lei Complementar n. 866 de 04 de abril de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0046539055

Portaria nº 2588 de 06 de março de 2024

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017 a Lei Complementar n. 1180, publicada no DOE n. 49, de 15 de março de 2023 e nos termos do Processo (0029.012204/2024-51),

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, a contar de **04/03/2024**, a servidora **ILCA FURTADO CAVALCANTI SCHEIBEL**, matrícula nº *******445** pertencente ao quadro permanente de pessoal Civil do Estado de Rondônia, ocupante do Cargo de Professor Classe

C, para exercer a função de **COORDENADORA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE ESPIGÃO DO OESTE II**, prevista na Lei Complementar 829 de 15 de julho de 2015 e suas alterações através da Lei Complementar n. 866 de 04 de abril de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0046551754

Portaria nº 2583 de 06 de março de 2024

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017 a Lei Complementar n. 1180, publicada no DOE n. 49, de 15 de março de 2023 e nos termos do Processo (0029.010928/2024-60),

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR a contar de **01/03/2024**, a servidora **LENI MARIA VIEIRA MARTINS**, matrícula nº *****447, pertencente ao quadro permanente de pessoal Civil do Estado de Rondônia, ocupante do Cargo de Professor Classe C, para exercer a função de **CHEFE DO SETOR DE EDUCAÇÃO INDÍGENA I, DA COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE JARU**, prevista na Lei Complementar 829 de 15 de julho de 2015 e suas alterações através da Lei Complementar n. 866 de 04 de abril de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0046548526

Portaria nº 2450 de 01 de março de 2024

Dispõe sobre normas para funcionamento do Curso Semestral do Ensino Fundamental e Ensino Médio na modalidade da Educação de Jovens e Adultos - EJA no Estado de Rondônia e dá outras providências.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das suas atribuições que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia, e considerando o disposto nos artigos 24, 37 e 38 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional n. 9394/96, na Resolução CNE/CP n.º 2/17, no Parecer CNE/CEB n.º 3/18 e na Resolução CNE/CEB n.º 3/18, no Parecer CNE/CP n.º 15/18 e na Resolução CNE/CP n.º 4/18, no Parecer CNE/CEB n.º 1/21 e na Resolução CNE/CEB n.º 1/21, no Parecer CNE/CP n.º 17/20, na Resolução CNE/CP n.º 1/21, Resolução CEE/RO nº 1335/23 e Resolução CEE/RO nº 1334/23, Portarias nº 8.865/21 e 3.037/22 e considerando:

- o alinhamento à Base Nacional Comum Curricular (BNCC), em especial a do Ensino Médio;
- a Política Nacional de Alfabetização (PNA);
- a oferta com ênfase na Educação e Aprendizagem ao Longo da Vida;
- a flexibilização de oferta, de forma que compatibilize com a realidade dos estudantes, e o alinhamento da elevação de escolaridade com a qualificação profissional a serem, obrigatoriamente, observadas na oferta e na estrutura dos cursos e exames de Ensino Fundamental e Ensino Médio, que se desenvolvem em instituições de ensino públicas,

RESOLVE:

Art. 1º Dispor sobre normas para funcionamento do Curso Semestral da Educação de Jovens e Adultos (EJA) 1º Segmento e 2º Segmento Médio nas Unidades de Ensino e nos Centros Estadual de Educação de Jovens e Adultos (CEEJAs) existentes na região ou microrregião, autorizadas ou reconhecidas pelo órgão próprio do Sistema Estadual de Ensino.

Art. 2º O Curso Semestral da Educação de Jovens e Adultos (EJA) destina-se a atender alunos que não tiveram acesso ou continuidade de estudos na idade própria, em conformidade com o artigo 37 da lei federal 9.394/96.

Art. 3º O Curso Semestral da Educação de Jovens e Adultos (EJA) será desenvolvido de forma sistemática com exigência de:

- I – Presencial com sequência escolar;
- II – Frequência mínima de 75% das efetivas atividades escolares;

III – Avaliação contínua no processo;

IV – Estudos de recuperação;

V – Cumprimento de horas e dias letivos;

VI – Ano Escolar com duração de um semestre letivo.

Art. 4º Para o ingresso no Curso Semestral da EJA deverão ser obedecidos os seguintes critérios:

I – 15 (quinze) anos para os 1º e 2º segmento, Ensino Fundamental;

II – 18 (dezoito) anos completos para o 3º segmento, Ensino Médio;

III – Para matrícula o interessado deverá apresentar 02 (duas) fotografias 3x4, comprovante de residência, comprovante de escolaridade a partir **do 2º ano do 1º segmento do Ensino Fundamental** e fotocópia de um dos documentos de identificação acompanhado do original:

a) Certidão de Nascimento ou Casamento;

b) Registro Geral (RG) ou Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) ou Carteira Nacional de Habilitação (CNH);

c) Certidão de internação expedida pelo Juiz da Vara da Infância e da Juventude ao(s) aluno(s) em unidades socioeducativas e ficha carcerária com foto do(s) aluno(s) em unidades prisionais;

d) Registro Administrativo de Nascimento de Indígena (RANI) Lei Federal nº 6001/73.

§ 1º É vedada a continuidade de estudos na Educação de Jovens e Adultos aos estudantes que venham concluir o Ensino Fundamental no final do 1º semestre do ano letivo em curso, sem a idade mínima para ingresso no Ensino Médio nessa modalidade de ensino, no mesmo ano letivo.

§ 2º A instituição de ensino fica responsável por definir procedimentos administrativos preventivos, a fim de evitar que estudantes sejam matriculados e concluam o Ensino Fundamental sem a idade mínima para ingresso no Ensino Médio e a consequente interrupção dos seus estudos, no mesmo ano letivo.

§ 3º A instituição de ensino fica responsável por orientar os pais ou responsáveis pelos estudantes, inclusos no disposto nos parágrafos anteriores, a efetuarem as matrículas no Ensino Fundamental com organização didática anual, no início do ano letivo, para a continuidade de seus estudos.

Art. 5º O aluno que não apresentar comprovação de escolarização deverá ser submetido, no início do semestre letivo, a testes de localização para efetivar sua matrícula no ano correspondente, conforme preconizam as Resoluções nº 1.314/21-CEE/RO e 1.315/21-CEE/RO.

Art. 6º A duração do curso deve atender o mínimo de horas exigidas:

I - para o 1º segmento, correspondente aos anos iniciais do Ensino Fundamental, que tem como objetivo a alfabetização inicial e uma qualificação profissional inicial, a carga horária será de 1.400 (mil e quatrocentas) horas, contemplando pelo menos, 150 (cento e cinquenta) horas para os componentes essenciais da alfabetização e 150 (cento e cinquenta) horas para o ensino de noções básicas de matemática;

II - para o 2º segmento, correspondente aos anos finais do Ensino Fundamental, que tem como objetivo o fortalecimento da integração da formação geral com a formação profissional, a carga horária total mínima será de 1.600 (mil e seiscentas) horas;

III - para o 3º segmento, correspondente ao Ensino Médio, que tem como objetivo uma formação geral básica e profissional mais consolidada, seja com a oferta integrada com uma qualificação profissional ou mesmo com um Curso Técnico de Nível Médio, a carga horária total mínima será de 1.200 (mil e duzentas) horas.

Art. 7º O currículo do Ensino Fundamental deverá ser estruturado por Área do Conhecimento da Base Nacional Comum complementado pelos da Parte Diversificada, de acordo com Referencial Curricular do Estado de Rondônia para a Educação Infantil e Ensino Fundamental, Anos Iniciais e Anos Finais:

§ 1º Ensino Fundamental – 1º segmento, 1º ao 4º ano;

I - Linguagem:

a) Língua Portuguesa;

b) Arte;

c) Educação Física.

II - Matemática: Matemática.

III - Ciências da Natureza: Ciências.

VI - Ciências Humanas:

- a) História;
- b) Geografia.

V - Ensino Religioso: Ensino Religioso.

§ 2º Ensino Fundamental – 2º segmento, 5º ao 8º ano:

I - Linguagens:

- a) Língua Portuguesa;
- b) Língua Inglesa;
- c) Arte;
- d) Educação Física.

II - Matemática: Matemática.

III- Ciências da natureza: Ciências.

VI - Ciências humanas:

- a) História;
- b) Geografia;

V - Ensino Religioso: Ensino Religioso.

§ 3º Parte Diversificada:

I - Componente de escolha da instituição de ensino.

Art. 8º Ações pedagógicas diversas:

I - No 2º segmento os componentes de História e Geografia devem ser incluídos conteúdos de História de Rondônia, Geografia de Rondônia, História e Cultura Africana, Afro-Brasileira e Indígena.

II - O Ensino Religioso é de matrícula facultativa ao aluno e de oferta obrigatória pela instituição de ensino.

III - A prática de Educação Física é dispensável aos estudantes nos casos constantes dos incisos do § 3º do artigo 26 da Lei n. 9394/96 e Lei Federal nº 10.793/2003.

IV - Da gestante e lactante seguir o que preconiza as normativas amparadas pelo Lei n. 6202/1975, Decreto-Lei nº 1044/1969, Parecer CEB nº 06/1998 e Resolução nº 1230/18-CEE/RO.

VI - A música deverá ser conteúdo obrigatório, mas não exclusivo do componente curricular de Arte.

VII - Para efeito de promoção no Ensino Fundamental, os componentes curriculares de Arte, Educação Física e Ensino Religioso da Base Nacional Comum e os da Parte Diversificada não serão objeto de retenção do aluno.

Art. 9º O currículo dos Cursos da EJA do 3º segmento, correspondente ao Ensino Médio, está estruturado com a Base Nacional Comum Curricular, que compreende a Formação Geral Básica, complementado pela Parte Diversificada e pelos Itinerários Formativos, observando as Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Médio, as Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica, a Base Nacional Comum Curricular na Etapa do Ensino Médio (BNCC-EM), no Referencial Curricular para o Ensino Médio de Rondônia e demais normas pertinentes.

§ 1º A Base Nacional Comum Curricular do Ensino Médio está organizada por área do conhecimento e componentes curriculares:

I - Linguagens e suas tecnologias:

- a) Língua Portuguesa;
- b) Língua Materna, para populações indígenas;
- c) Língua Brasileira de Sinais (Libras), para escolas que ofertem educação bilíngue de surdos;
- d) Língua Inglesa;
- e) Arte;
- f) Educação Física;

II - Matemática e suas tecnologias: Matemática:

III - Ciências da natureza e suas tecnologias:

a) Biologia;

b) Física;

c) Química;

IV - Ciências humanas e sociais aplicadas.

a) Geografia;

b) História;

c) Filosofia;

d) Sociologia;

§ 2º A Parte Diversificada:

a) Geografia de Rondônia;

b) História de Rondônia.

§ 3º O Itinerário Formativo está organizado, no mínimo, pelos seguintes componentes curriculares:

a) Trilhas de Aprofundamento nas quatro Áreas do Conhecimento;

b) Trilhas de Aprofundamento em Educação Profissional e Tecnológica;

c) Projeto de Vida;

d) Eletivas;

e) Língua Espanhola, nos termos do disposto no § 4º do artigo 33 da Resolução n.º 1.314/21-CEE/RO.

Art. 10 A verificação do rendimento escolar observará os seguintes critérios:

I - Ocorrerá de forma sistemática, contínua e cumulativa;

II - Será expressa em notas, prevalecendo os aspectos qualitativos sobre os quantitativos;

III - Expressará os resultados obtidos em nota numa escala de zero a 10 (dez), considerado aprovado o aluno que obtiver média final igual ou superior a 6,0 (seis), em cada componente curricular.

Art. 11 Ao aluno com baixo rendimento escolar serão garantidos estudos de recuperação da aprendizagem em todos os componentes curriculares.

I - Não haverá estudos de recuperação por insuficiência de frequência;

II - Caberá à escola definir a forma de recuperação a ser adotada e os meios para a realização desses estudos.

Art. 12 A regularização da trajetória escolar dos estudantes poderá ser efetivada conforme legislação educacional vigente, por meio dos serviços pedagógicos ofertados pela rede em conformidade com artigo 41 da Portaria nº 2995/2022.

Art. 13 As unidades de ensino farão uso do requerimento Ausência Justificada com Critérios (AJUS) para atendimento de estudantes em suas ausências, tendo em vista a inclusão social plena do jovem, adulto e idoso, a partir do direito à educação, de sua dinâmica de vida e da realidade da sociedade moderna.

§ 1º As questões familiares, sociais, jurídicas, econômicas, de trabalho, saúde ou envolvendo fenômenos da natureza devem ser reconhecidas como justificativas de ausência temporária dos estudantes.

§ 2º O estudante que requerer o AJUS deverá realizar atividades compensatórias domiciliares para reparar suas ausências e recompor aprendizagens.

Art. 14 O requerimento denominado Ausência Justificada com Critérios (AJUS):

I - deverá ser utilizado nos casos em que o estudante ultrapassar o limite de 25% (vinte e cinco por cento) de faltas;

II - deverá ser analisado pelo Conselho de Professores;

III - estará condicionado a realização de atividades compensatórias domiciliares pelo estudante, quando deferido pelo Conselho de Professores.

§ 1º O estudante será considerado aprovado se obtiver 50% (cinquenta por cento) de rendimento nas atividades compensatórias domiciliares de cada componente curricular.

§ 2º O estudante para usufruir da AJUS deverá:

I - requerer junto a secretaria da instituição de ensino, por escrito em instrumental definido para esse fim, o AJUS quando extrapolar o limite de 25% (vinte e cinco por cento) de infrequência antes da conclusão da carga horária da etapa;

II - aguardar o posicionamento do Conselho de Professores, buscando informação junto a secretaria da escola;

III - assinar termo de compromisso de que cumprirá as atividades compensatórias domiciliares definidas pelo professor de cada componente curricular, no prazo estabelecido.

§ 3º O acompanhamento da frequência do estudante é ferramenta de vital importância para o monitoramento de sua trajetória, a fim de evitar a evasão e o abandono, frequentes nos cursos da EJA.

Art. 15 A disponibilização do requerimento de AJUS deverá constar no Projeto Político Pedagógico e no Regimento da instituição de ensino.

Art. 16 Será permitida a realização de exames de circulação de estudos da EJA para estudantes retidos, em etapa de conclusão do Ensino Fundamental e Ensino Médio Regular e EJA.

§ 1º A circulação de estudos de que trata este artigo será feita mediante o aproveitamento de estudos concluídos com êxito pelo estudante, com terminalidade de etapa de ensino.

§ 2º A expedição dos documentos escolares de conclusão de etapa de ensino aos estudantes aprovados é de responsabilidade da instituição de ensino onde foram realizados os exames de circulação.

Art. 17 As pessoas em privação de liberdade terão direito à aprendizagem e acesso aos níveis do Ensino Fundamental e Ensino Médio do Curso Semestral EJA em articulação com os órgãos responsáveis pela administração penitenciária.

Art. 18 As pessoas com necessidades educacionais especiais, ingressantes no Curso Semestral da EJA, deverão ter respeitadas suas limitações e peculiaridades.

Art. 19 Os documentos escolares dos alunos serão expedidos pelas unidades de ensino autorizadas ou reconhecidas, observando o disposto na Resolução n. 202/05-CEE/RO.

Art. 20 As Atas de Resultados Finais deverão ser arquivadas na escola e outra via encaminhadas à CRE/SEDUC, de sua jurisdição para acompanhamento e o arquivo.

Art. 21 Os casos omissos nesta Portaria serão resolvidos pela Gerência de Educação de Jovens e Adultos - GEJA/CMDE/SEDUC, mediante consulta por escrito.

Art. 22 Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria n. 1361/2011-GAB/Seduc, e demais disposições em contrário.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0046431776

Portaria nº 2452 de 01 de março de 2024

Dispõe sobre normas para os Exames de Conclusão e de Circulação de Estudos para a Educação de Jovens e Adultos (EJA) e dá outras Providências.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71, da Constituição do Estado de Rondônia, e considerando o disposto nos artigos 37 e 38 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional n. 9.394/96, os Pareceres nº. 11/2000, 1/21 e as Resoluções nº. 2/10, nº. 3/10, 1/21-CNE/CEB e as Resoluções nº. 149/2005, nº. 202/2005, nº. 552/2005, nº. 959/2011, nº. 1.314/2021, nº. 1.315/2021, nº. 1.334/2023CEE/RO,

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer normas para a realização de exames de conclusão e de Circulação de Estudos, em conclusão de etapas do Ensino Fundamental e do Ensino Médio na Educação de Jovens e Adultos.

Art. 2º Os Exames de Conclusão e de Circulação de Estudos serão ofertados exclusivamente pelos Centros Estaduais de Educação de Jovens e Adultos - CEEJA, autorizados pela Seduc ou reconhecidos pelo Conselho Estadual de Educação - CEE.

§1º A Certificação de conclusão de etapas de ensino via Exames de Conclusão e de Certificação de Estudos será expedida pelos Centros Estaduais de Jovens e Adultos - CEEJA.

§2º Ao participante ou estudante que eliminar uma ou mais área de conhecimento ou componentes curriculares será expedido Atestado de Eliminação, no qual constará a nota obtida.

Art. 3º No ato da inscrição dos Exames de Conclusão e de Circulação de Estudos o participante ou estudante deverá ter a idade mínima de:

I - quinze anos completos para o Ensino Fundamental, 1º e 2º segmentos;

II - dezoito anos completos para o Ensino Médio, 3º segmento.

§1º Os direitos dos menores emancipados para os atos da vida civil não se aplicam para efeito de atendimento na Educação de Jovens e Adultos.

§2º O participante ou estudante poderá inscrever-se em uma ou mais área de conhecimento ou em um ou mais componentes curriculares.

Art. 4º Para inscrição nos Exames de Conclusão o participante deverá disponibilizar os seguintes documentos:

a) requerimento de inscrição padrão do CEEJA, sendo que para os participantes que cumprem pena em unidade socioeducativa e prisionais o serviço será executado pela equipe da Sejus, com o apoio da equipe do CEEJA.

b) 01(uma) fotografia 3 x 4, atualizada;

c) cópia de um dos documentos de identificação: Certidão de Nascimento, Certidão de Casamento, Registro de Identidade Civil (RIC), Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) e Carteira Nacional de Habilitação (CNH);

d) cópia de Certidão de internação expedida pelo juizado da vara da infância e da juventude para os participantes que cumprem medidas em unidades socioeducativas;

e) cópia da Ficha Carcerária com foto para os participantes que cumprem pena em unidades prisionais;

f) cópia do Registro Administrativo de Nascimento de Indígena - RANI.

Parágrafo Único. Para a inscrição nos Exames de Conclusão da EJA para fins de terminalidade do Ensino Fundamental e do Ensino Médio não será exigida comprovação de escolaridade do participante.

Art. 5º Os Exames de Conclusão ocorrerão de acordo com o disposto nos parágrafos abaixo:

§1º Para o 1º segmento (1º ao 4º ano) do Ensino Fundamental ocorrerão de acordo com a necessidade da demanda.

§2º Para o Ensino Fundamental e o Ensino Médio no mínimo duas e no máximo quatro vezes a cada ano letivo, de acordo com a demanda e calendário estabelecido pelo CEEJA.

Art. 6º O Exame de Circulação de Estudos de conclusão do Ensino Fundamental ou do Ensino Médio, mediante o aproveitamento de estudo concluído com êxito, será oferecido aos estudantes devidamente matriculado na rede pública ou privada de ensino, retidos no 8º ano do Ensino Fundamental da EJA, no 9º ano do Ensino Fundamental regular e no 3º ano do Ensino Médio regular e na modalidade da EJA.

§1º Para inscrição nos Exames de Circulação de Estudos o participante ou estudante deverá apresentar os seguintes documentos:

a) documentos da escola de origem indicando o ano escolar e os componentes curriculares em que ficou retido;

b) 01 (uma) fotografia 3x4;

c) cópia de um dos documentos de identificação: Certidão de Nascimento, Certidão de Casamento, Registro de Identidade Civil - RIC, Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS e Carteira Nacional de Habilitação - CNH;

d) cópia do Registro Administrativo de Nascimento de Indígena - RANI.

Art. 7º Os Exames de Conclusão e de Circulação de Estudo, para efeito de certificação formal de terminalidade do Ensino Fundamental, deverão ser estruturados por área do conhecimento, em consonância com Referencial Curricular do Estado de Rondônia (RCRO), da seguinte forma:

§1º A área do Conhecimento, compreendendo os objetos de conhecimento de Linguagens é composta pelos seguintes componentes curriculares:

a) Língua Portuguesa, incluído a Redação;

b) Língua Materna (para as populações indígenas)

c) Arte;

d) Educação Física;

e) Língua Inglesa.

§2º A área do Conhecimento, compreendendo os objetos de conhecimento de Matemática é composta pelo componente Curricular:

a) Matemática.

§3º A área do Conhecimento, compreendendo os objetos de conhecimento de Ciências da natureza é composta pelo componente curricular:

a) Ciências.

§4º A área do Conhecimento, compreendendo os objetos de conhecimento de Ciências Humanas e composta pelos Componentes Curriculares:

- a) Geografia;
- b) História.

Art. 8º Os Exames de Conclusão da EJA, para efeito de certificado formal de terminalidade, do 3º segmento, correspondendo ao Ensino Médio deverão ser estruturados por áreas do conhecimento da seguinte forma:

I – Linguagens e suas Tecnologias, compreendendo os objetos de conhecimento dos componentes curriculares:

- a) Língua Portuguesa, incluído os objetos de conhecimento de Literatura com ênfase a brasileira e Redação;
- b) Língua Materna (para as populações indígenas);
- c) Língua Inglesa;
- d) Arte;
- e) Educação Física.

II – Matemática e suas Tecnologias, compreendendo os objetos do conhecimento de componente curricular:

- a) Matemática.

III – Ciências da Natureza e suas Tecnologias, compreendendo os objetos de conhecimento dos componentes curriculares:

- a) Química;
- b) Física; e
- c) Biologia.

IV – Ciências Humanas e Sociais Aplicadas, compreendendo os objetos de conhecimento dos componentes curriculares de:

- a) História, incluído os objetos de conhecimento de História de Rondônia, História e Cultura Africana, Afro-Brasileira, Indígena e História das Artes;
- b) Geografia, incluído os objetos de conhecimento de Geografia de Rondônia;
- c) Filosofia;
- d) Sociologia.

Art. 9º Os componentes curriculares de Educação Física no Ensino Fundamental e Ensino Médio e Ensino Religioso no Ensino Fundamental, não integrarão o elenco curricular dos Exames de Conclusão e de Circulação

Art. 10. As Provas dos exames serão organizadas:

- I. Exames de Conclusão por área de conhecimento;
- II. Exames de Circulação de Estudos por componente curricular.

Art. 11. A elaboração, aplicação e correção das provas dos Exames de Conclusão e de Circulação de Estudos com seus respectivos gabaritos é de competência dos professores que atuam no curso Modular.

§1º As provas deverão ser elaboradas e organizadas em conformidade com o dispostos nos Arts. 7º, 8º, 9º e 10 desta Portaria.

§2º As provas dos Exames de Conclusão e de Circulação de Estudos serão compostas por no mínimo 20 e no máximo 40 questões, por área de conhecimento ou componente curricular.

Art. 12. A Equipe Gestora e Pedagógica dos CEEJAs orientarão e acompanharão o processo de elaboração, aplicação e correção das provas dos exames.

§1º O arquivo sigiloso das referidas provas nos CEEJAs será de responsabilidade da equipe gestora.

§2º Os CEEJAs deverão dispor de computador de uso restrito, para arquivar as provas com os respectivos gabaritos, em pastas que ficarão à disposição da equipe gestora e dos professores que atuam nos exames.

§3º Os CEEJAs disponibilizarão as provas com as respectivas chaves de correção para os municípios e distritos da jurisdição das Coordenadorias Regionais da Educação, quando for o caso.

§4º A equipe gestora estabelecerá o período para a elaboração e correção das provas, considerando, para tal, a legislação, referente a carga horária semanal de trabalho do professor.

Art. 13. É de responsabilidade da instituição de ensino, quando designada pela mantenedora, elaborar e divulgar o edital referente aos Exames de Conclusão da EJA, contendo período de inscrição, idade mínima para inscrição por segmento, organização curricular das provas, período de realização, correção e divulgação dos resultados, dentre outras informações que julgar pertinente.

Art. 14. Será considerado aprovado nos Exames o participante ou estudante que obtiver:

I . nota igual ou superior a 5,0 (cinco), numa escala de zero a 10 (dez), em cada área de conhecimento nos Exames de Conclusão;

II. nota igual ou superior a 5,0 (cinco), numa escala de zero a 10 (dez), em cada componente curricular nos Exames de Circulação de Estudos.

Art. 15. Os Calendários de realização dos Exames de Conclusão e de Circulação de Estudos, elaborados pelos CEEJAs, deverão ser encaminhados para a Coordenadoria Regional de Educação.

Art. 16. Compete às Coordenadorias Regionais de Educação o apoio pedagógico e logístico aos CEEJAs de sua jurisdição.

Art. 17. As Atas de Resultados Finais dos participantes ou estudantes aprovados deverão ser encaminhadas à Coordenadoria Regional de Educação.

Art. 18. Os casos omissos nesta Portaria serão resolvidos pela Coordenadoria Regional de Educação e, posteriormente, quando for o caso, pela Gerência de Educação de Jovens e Adultos (GEJA).

Art. 19. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria n. 1.165/2013-GAB/Seduc, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia-DOE nº 2333, de 04/11/2013.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0046435055

Portaria nº 2454 de 01 de março de 2024

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO , no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, Publicada no DOE 238 de 20 de dezembro de 2017, considerando o Processo n. **0029.005132/2024-95**,

Considerando o estabelecido no art.44 da Lei complementar 578 de 1 de junho de 2010;

RESOLVE:

Art. 1º - **Conceder** a Promoção Funcional nos termos doArtigo 56 da Lei Complementar n.680 de 07 de setembro de 2012, à servidora: ELIETE AIKANÃdo município de Parecis Jurisdição de Pimenta Bueno :

PROMOÇÃO FUNCIONAL NOS TERMOS DALEI COMPLEMENTAR N. 680 DE 07 DE SETEMBRO DE 2012.							
Ord.	Matrícula	Nome	Admissão	DE-Cargo	PARA- Cargo	Ref. Sal.	Efeito Financeiro
01	*****476	ELIETE AIKANÃ	04/05/2017	Professor Classe A- Ch 40	Professor Classe C- Ch 40	01	31/01/2024

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 01 de Marçode 2024.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI
Secretáriade Estado da Educação

Protocolo 0046435720

Portaria nº 2136 de 26 de fevereiro de 2024

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, Publicada no DOE 238 de 20 de dezembro de 2017, e tendo em vista o processo n. **0029.094935/2022-44**;

Considerando Informação n. 168/SEGEPA/ASTEC ID 0045425460, Informação n. 171 ID 0045429963 e despacho de confirmação PGE PCDS ID 0045430010.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a Progressão Funcional de que trata o artigo 59, da Lei Complementar n. 680, de 7 de setembro de 2012, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia n. 2054, de 7 de setembro de 2012, ao servidor: LUIZ ANTONIO PESSOA PEREIRA, do município de Vilhena, pertencente a Secretaria de Estado da Educação. Para cálculo da Progressão foi considerado o tempo laborado na Secretaria de Estado da Educação, à partir da mudança do Regime de CLT para estatutário efetivado a contar de 05/05/2008, sendo que o período analisado é sequência ao período da Portaria 533/2017 (conforme Ficha Funcional, certidão de frequência e demais documentos constantes no processo).

MATRÍCULA	NOME	CARGO	ADMISSÃO	MUDANÇA REGIME	PERÍODO ANALISADO			REF	EFEITO FINANCEIRO
*****856	LUIZ ANTONIO PESSOA PEREIRA	PROFESSOR CLASSE A - Ch 40	02/05/1983	05/05/2008	30/07/2016	a	30/07/2018	5	30/07/2018
*****856	LUIZ ANTONIO PESSOA PEREIRA	PROFESSOR CLASSE A - Ch 40	02/05/1983	05/05/2008	30/07/2018	a	30/07/2020	6	30/07/2020

Obs. Períodos posteriores interrompidos em decorrência do afastamento remunerado para aguardar aposentadoria a contar de 01/09/2020.

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua Publicação.

Porto Velho, 26 de Fevereiro de 2024.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação.

Protocolo 0046233383

Portaria de férias nº 3582 de 06 de março de 2024.

O(A) Coordenadora de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 6151 de 05 de julho de 2023 de 05/07/2023,publicada no DOE n.126, de 06/07/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) KATIA DEIZE KISCHENER SANTOS, PROFESSOR CLASSE C, matrícula *****302, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Educação, originalmente marcadas para o02/01/2024 a 31/01/2024e que foram interrompidas a contar do dia02/01/2024 a 31/01/2024,referente ao exercício de 2024, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de 01/04/2024 a 30/04/2024.

Publique-se.

Porto Velho - RO 06/03/2024.

WALNEYA COSTA BEZERRA
Coordenadora de Recursos Humanos

Protocolo DOC22577

Portaria de férias nº 3585 de 06 de março de 2024.

O(A) Coordenadora de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 6151 de 05 de julho de 2023 de 05/07/2023,publicada no DOE n.126, de 06/07/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) AUCILEIDE GOMES DA SILVA, PROFESSOR CLASSE C, matrícula *****648, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Educação, do(s) período(s) de(25/03/2024 a 08/04/2024),referente ao exercício de 2024, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de(11/09/2024 a 25/09/2024).

Publique-se.

Porto Velho - RO 06/03/2024.

WALNEYA COSTA BEZERRA
Coordenadora de Recursos Humanos

Protocolo DOC22580

Portaria nº 2532 de 05 de março de 2024

Concede, por 04 (quatro) anos, Reorganização para a oferta do Ensino Médio por meio do Projeto de Ensino Médio com Medicação Tecnológica e concede Prorrogação da Autorização de Funcionamento, concedida pela Portaria nº 1368/2019/SEDUC-NRE, de 03/04/2019, publicada no DOE nº 064 de 08/04/2019, à Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Maria de Abreu Bianco, localizada no município de Buritis/RO, e dá outras providências.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais preconizados no Art. 71 da Constituição Estadual e considerando o disposto na Resolução nº 1.274/2020 - CEE/RO, e no Parecer Técnico nº 01/2024 - SEDUC-GFRE, de 09 de fevereiro de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, por 04 (quatro) anos, Reorganização para a oferta do Ensino Médio por meio do Projeto de Ensino Médio com Medicação Tecnológica à Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Maria de Abreu Bianco, localizada no Município de Buritis/RO, pertencente à Rede Pública Estadual de Ensino.

Parágrafo único. Os estudos dos estudantes e os documentos lícitamente expedidos pela escola referentes à etapa do Ensino Fundamental Regular constante no caput deste artigo, no período em que esteve sem autorização de funcionamento, estão validados por portarias específicas expedidas anualmente por esta Secretaria.

Art. 2º Conceder por 04 (quatro) anos a Prorrogação da Autorização de Funcionamento concedida pela Portaria nº 1368/2019/SEDUC-NRE de 03.04.2019, publicada no DOE nº 064 de 08/04/2019, à Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Maria de Abreu Bianco, localizada no Município de Buritis/RO, pertencente à Rede Pública Estadual de Ensino, para a oferta da Educação Básica dos seguintes serviços:

- I- Ensino Fundamental Regular do 6º ao 9º ano;
- II- Ensino Médio Regular do 1º ao 3º ano;
- III- Curso Semestral - EJA Ensino Fundamental do 5º ao 8º ano;
- IV- Curso Semestral - EJA Ensino Médio do 1º ao 3º ano;
- V- Programa Estadual de Correção de Fluxo Escolar; e
- VI- Educação Especial de forma inclusiva;

Parágrafo único. A Portaria nº 1368/2019/SEDUC-NRE, no período de 09/04/2023 até a data de publicação desta Portaria, esteve prorrogada automaticamente, ficando a escola amparada pelo Art. 18 da Portaria nº 620/2017-GAB/SEDUC.

Art. 3º A direção da escola deve manter toda a documentação e informações referentes ao funcionamento da escola, da vida escolar dos estudantes e funcionários, organizada e atualizada sistematicamente, conforme especifica o Art. 15 da Portaria nº 620/2017-GAB/SEDUC.

Art. 4º A escola observará o disposto nas Portarias vigentes emanadas pela SEDUC quanto aos critérios para a avaliação e recuperação da aprendizagem, o cumprimento das Matrizes Curriculares Unificadas e do Referencial Curricular Estadual.

Art. 5º A Coordenadoria Regional de Educação - CRE e a Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Maria de Abreu Bianco deverão atender as recomendações emanadas no Parecer Técnico nº 1/2024 SEDUC-GFRE, de 09/02/2024.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0046500883

Portaria nº 7296 de 23 de novembro de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.498592/2021-11**.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **ANA MARIA BENTO DE SOUSA**, matrícula **300053602**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/Porto Velho, cargo Professor Classe C, no período já adquirido e não gozado, referente ao**2º e 3º quinquênio de 27/05/2009 à 26/05/2014 e de 27/05/2014 à 26/05/2019**.

Registre-se, Cumpra-se, e Publique-se.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0022282103

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 09/2023
CONTRATANTE: O CONSELHO ESCOLAR DA EEEFM ANGELINA DOS ANJOS
CONTRATADA: **Fortaleza Comercio Varejista Produtos Alimentícios**,CNPJ - 31.263.035/0001-47
OBJETO: constitui objeto desse contrato a aquisição de gêneros alimentícios, em atendimento às necessidades do Conselho Escolar Angelina dos Anjos pelo período de 02 meses, conforme as especificações técnicas e as disposições contidas no processo via adesão a ata de registro de preço, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.
VALOR: R\$ 4.620,52(Quatro mil seiscentos e vinte reais e cinquenta e dois centavos)
PROCESSO Nº 0029.006338/2024-43
VIGÊNCIA: 02 (dois) meses.
DATA DE ASSINATURA: 27/12/2023
ASSINAM: Dalvanira Maria Pontes de Menezes – Presidente do Conselho Escolar da EEEFM Angelina dos Anjos
Dalvanira Maria Pontes de Menezes
Vice Presidente do Conselho Escolar
Costa Marques, 27 de dezembro de 2023

Protocolo 0046446780

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 09/2023
CONTRATANTE: O CONSELHO ESCOLAR DA EEEFM ANGELINA DOS ANJOS
CONTRATADA: **M. S. DE SOUZA EIRELI**, CNPJ - 31.509.421/0001-76
OBJETO: constitui objeto desse contrato a aquisição de gêneros alimentícios, em atendimento às necessidades do Conselho Escolar Angelina dos Anjos pelo período de 02 meses, conforme as especificações técnicas e as disposições contidas no processo via adesão a ata de registro de preço, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.
VALOR: R\$ 4.364,30 (Quatro mil trezentos e sessentae quatro reais e trinta centavos)
PROCESSO Nº 0029.0063382024-32
VIGÊNCIA: 02(dois) meses.
DATA DE ASSINATURA: 27/02/2024
ASSINAM: Dalvanira Maria Pontes de Menezes– Presidente do Conselho Escolar da EEEFF Angelina dos Anjos
Dalvanira Maria Pontes de Menezes
Presidente do Conselho Escola
Costa Marques,27 de dezembro de 2023

Protocolo 0046447981

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 09/2023
CONTRATANTE: O CONSELHO ESCOLAR DA EEEFM ANGELINA DOS ANJOS
CONTRATADA: **S. N. B. Santana Intermediação de Serviços e Eng. em Geral** , CNPJ - 43.351.307/0001-76
OBJETO: constitui objeto desse contrato a aquisição de gêneros alimentícios, em atendimento às necessidades do Conselho Escolar Angelina dos Anjos pelo período de 02 meses, conforme as especificações técnicas e as disposições contidas no

processo via adesão a ata de registro de preço, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: R\$ 300,00(Trezentos reais)

PROCESSO Nº 0029.006338/2024-32

VIGÊNCIA: 02 (dois) meses.

DATA DE ASSINATURA: 27/02/2024

ASSINAM: Dalvanira Maria Pontes de Menezes – Presidente do Conselho Escolar da EEEFM Angelina dos Anjos

Dalvanira Maria Pontes de Menezes
Presidente do Conselho Escolar

Costa Marques, 27 de dezembro de 2023

Protocolo 0046449652

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 01/2024

CONTRATANTE:CONSELHO ESCOLAR PRINCESA IZABELCNPJ: 00.774.388/0001-88

CONTRATADO: **ADRIANO BOSSO**. CPF: ***,*** , *** - 00

OBJETO: Constitui objeto do presente contrato a Aquisição de gêneros alimentícios oriundo da Agricultura Familiar em atendimento as necessidades da EEEFM PIONEIRA, visando garantir a continuidade as atividades diárias e o desenvolvimento das atividades pedagógicas, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no EDITAL Nº 1/2024/SEDUC-CREOPOGAF, CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2024 e seus anexos, decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO.

Valor: R\$ 462,61(Quatrocentos e sessenta e dois reais e sessenta e um centavos)

PROCESSO: 0029.008211/2024-58

VIGÊNCIA: 60 dias

DATA DE ASSINATURA: 01/03/2024

ASSINAM: ARELUDA DE ARAÚJO OLIVEIRA / Presidente do Conselho Escolar

ADRIANO BOSSO / Contratado

Protocolo 0046564020

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 01/2024

CONTRATANTE: **CONSELHO ESCOLAR CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS PROFESSORA TEREZA MITSUKO TUSTUMI**

CONTRATADA: SUPERMERCADO SANCHES LTDA EPP,CNPJ 34.750.281/0001-11

OBJETO: Constitui objeto do presente contrato a aquisição de gêneros alimentícios em atendimento às necessidades do CEEJA Professora Tereza Mitsuko Tustumi com validade até 31/03/2024, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos, oriundos decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.107672/2022-41, que deu origem ao Pregão, na forma Eletrônica, de nº 072/2023, homologados pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Estadual nº. 12.205, de 02/06/2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: R\$ 783,80

PROCESSO: 0029.008435/2024-60

VIGÊNCIA: 31/03/2024

DATA DE ASSINATURA: 05/03/2024

ASSINAM:

SILMARA CRISTINA MARUN NUNES VIEIRA
Presidente do Conselho Escolar

DOMINGOS BAENA SANCHEZ
Contratado

Protocolo 0046441732

Portaria nº 2222 de 28 de fevereiro de 2024

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o servidor para receber Suprimento de Fundos em regime de adiantamento com Cartão Corporativo, previsto pela Lei n. 872, de 28.12.1999, regulamentada pelo Decreto n. 10.851, de 29.12.2003 e pelo Decreto n. 11.930, de 22.12.2005, conforme segue:

NOME DO SERVIDOR	MATRÍCULA	LOTAÇÃO	FUNÇÃO
JOSÉ MAURICIO DE CARVALHO	*****034	SEDUC-CRE/SFG	COORDENADOR

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a contar de 26 de fevereiro de 2024.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACCINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0046326701

Portaria nº 7818 de 29 de novembro de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.496869/2021-62**.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a)**MARIA ELICLEIDE ALVES**, matrícula **300021969**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/Porto Velho, cargo Professor Classe C, no período já adquirido e não gozado, referente ao **2º,3º, 4º e 5º quinquênios de 11/07/1999 à 09/07/2004,10/07/2004 à 09/07/2009, 10/07/2009 à 09/07/2014 e de 10/07/2014 à 09/07/2019**.

Registre-se, Cumpra-se, e Publique-se.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0022437850

INSTITUTO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE RONDÔNIA - IDEP

Portaria de férias nº 3579 de 06 de março de 2024.

O(A) INSTITUTO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE RONDÔNIA | PRESIDENTE, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 13 de junho de 2019 de 11/06/2019,publicada no DOE n.108, de 13/06/2019.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **PAMELA DA SILVA VIANA**, IDEP - Gerente VI - CDS-05 *, matrícula *****736, pertencente ao quadro de servidores de Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional de Rondônia, originalmente marcadas para o**13/11/2023 a 22/11/2023**e que foram interrompidas a contar do dia**13/11/2023 a 22/11/2023**,referente ao exercício de **2022**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **04/03/2024 a 13/03/2024**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 06/03/2024.

ADIR JOSEFA DE OLIVEIRA

INSTITUTO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE RONDÔNIA | PRESIDENTE

AVISO**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 07/2024**

O Presidente do Conselho Escolar Valdinar Souza Ferreira, CNPJ Nº 18.009.457/0001-22, Unidade Executora do Centro técnico-CENTEC ABAITARÁ, em face dos poderes conferidos pelo decreto de 04 de março de 2022, de 22 de janeiro de 2022, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 75, II da Lei de Licitações, da empresa **Tatuzão Serviços de Poços Artesianos LTDA - ME**, inscrita sob o CNPJ. **08.952.973/0001-32**, para Prestar de **Serviço de Limpeza de poço artesiano profundo em 150 MM de 100 metros**; Mobilização e desmobilização terrestre; revisão de tubos e dutos, encamisamento do poço, equipamento de bombeamento e cabos de energias, do centec Abaitará, no valor total estimado de **R\$ 11.000,00** (Onze mil reais).

Pimenta Bueno/RO, 06 de Março de 2024.

PAULO DIMER JUSTO

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0046553537

SUPERINTENDÊNCIA DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER - SEJUCEL**AVISO**

Governo de Rondônia lança Minuta do 2º Edital da Lei Paulo Gustavo para Consulta Pública final

Em um processo democrático, o Governo do Estado de Rondônia, através da Secretaria da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL, em parceria com o Conselho Estadual de Política Cultural, realizou várias reuniões, com a finalidade de escutar dos trabalhadores e trabalhadoras da cultura quais eram suas necessidades para, a partir destas escutas, lançar seus editais.

Considerando que, na última reunião, a classe artística rondoniense solicitou que antes do lançamento dos editais fossem as minutas publicadas para que a sociedade pudesse aferir, se, de fato, o Governo do Estado contemplou o que os trabalhadores da cultura apontaram como suas necessidades.

Desse modo, neste dia 05 de Março do ano corrente, por meio da Secretaria da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL, o Governo do Estado de Rondônia, zelando pelos princípios democráticos, especialmente, com o princípio da Transparência, publica, no Diário Oficial do Estado, o segundo edital destinado aos fazedores e fazedoras de cultura de Rondônia, onde irão apresentar propostas em diversos seguimentos que visam a produção em linguagens artísticas que não sejam audiovisual, conforme disposto no Art. 8º da Lei Complementar Federal nº 195, de 8 de julho de 2022 nas **modalidade de bolsa**.

Assim, qualquer cidadão ou cidadã residente e domiciliado em Rondônia no mínimo 2 anos, sendo pessoas físicas, devendo respeitar as regras do edital. No total serão escolhidas e beneficiadas 44 propostas neste edital. Ao longo dos próximos dias e semanas, serão lançados mais 03 (três) editais abrangendo diversas áreas artísticas, sempre sendo precedidos por publicação das minutas, como última consulta pública.

A sociedade civil está convidada a contribuir com sugestões de eventuais aprimoramentos por meio desta consulta pública, enviando suas considerações para o e-mail oficial da LPG no estado: leipaulogustavoro@sejucel.ro.gov

Enfatiza-se a importância e o Impacto da Lei Paulo Gustavo (LPG) em Rondônia, tendo em vista que os recursos destinados aos artistas do Estado alcançam um montante expressivo e recorde histórico de R\$ 27.563.051,32. Nota-se que nunca se investiu tanto na cultura de Rondônia. Desse total, R\$ 19.294.135,90 estão designados para a área audiovisual, conforme estabelecido no Artigo 6º da Lei Complementar, enquanto R\$ 8.268.915,39 serão destinados às demais áreas artísticas, seguindo o Artigo 8º da LPG. Para mais detalhes, acesse o site oficial em www.lpggrondonia.com.br.

MINUTA DO EDITAL LPG - DEMAIS LINGUAGENS - BOLSAS PARA PRODUÇÃO DE ARTES INTEGRADAS RONDONIENSE

A Secretaria de Estado da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL, no uso de suas atribuições previstas no Art. 154 da Lei nº 1.215, de 29 de dezembro de 2023 que "altera, acresce e revoga dispositivos das Leis Complementares nº 965, de 20 de dezembro de 2017 e nº 1.180, de 14 de março de 2023, e dá outras providências e, consoante a Lei Complementar Federal nº 195, de 8 de julho de 2022, regulamentada através do Decreto nº 11.525 de maio de 2023, Instrução Normativa MINC nº 5, de 10 de agosto de 2023 e Decreto nº 11.453 de 23 de março de 2023, que "Dispõe sobre os mecanismos de fomento do sistema de financiamento à cultura", observadas ainda no que couber a legislação estadual, Leis: 2.745, 2.746, 2.747/2012 e

3.678/2015 e no decreto nº 20043/2015 e suas alterações, e, subsidiariamente, na Lei nº 8.666/1993, torna público o presente edital que regulamenta o processo de seleção dos projetos inscritos no **EDITAL LPG - DEMAIS LINGUAGENS -BOLSAS PARA PRODUÇÃO DE ARTES INTEGRADAS RONDONIENSE**, na modalidade BOLSA CULTURAL, contemplando o Art. 8º da LEI LPG I - Art. 8º - Apoio às demais áreas da cultura que não o audiovisual

1. DO OBJETO

1.1. O presente Edital destina-se à seleção de 44 (quarenta e quatro) propostas em diversos seguimentos que visam a produção em linguagens artísticas que não sejam audiovisual, conforme disposto no Art. 8º da Lei Complementar Federal nº 195, de 8 de julho de 2022 nas **modalidade de bolsa** conforme especificações do item 2 deste edital.

2. DAS CATEGORIAS, DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS E DOS VALORES

2.1. As categorias de estão divididas em 2 (dois) Eixos:

2.2. Eixo I: **Difusão** dividido em 04 (quatro) categoria:

2.2.1. Categoria A – Evento Cultural.

2.2.2. Categoria B - Exposições de artes visuais - modalidade individual

2.2.3. Categoria C - Exposição de artes visuais - modalidade coletivos

2.2.4. Categoria D - Feiras de artesanatos

2.3. Eixo II: **Produção Literária**

2.3.1. Categoria E – Escritores estreantes.

2.3.2. Categoria F – Escritores não estreantes.

2.3.3. Categoria G - Livros com autoria exclusivamente de mulheres

2.4. Distribuição das vagas, valores e cotas será distribuídos da seguinte forma:

[illegible]

	Projetos de curadoria em artes visuais, com produção, montagem e divulgação da exposição ou feiras de artes plástica ou visuais 1. Realização de exposição ou feiras de artes plásticas e visuais . Os projetosdeverá demonstrar predominância na área de artes plásticas e visuais nas linguagens:do desenho, pintura, escultura, gravura, objeto, instalação, intervenção urbana, performance, arte computacional ou outras linguagens do campo da arte contemporânea atual. 1.2 devendo a exposição ou feira deverá ter a sua duração no mínimo de 10 dias e no máximo 30 dias. 1.3 A mesma deverá ser realizada com ampla divulgação sem cobrança de ingressos. 1. 5 Com Temática . livre - que esteja em relação e tenha pertinência com o espaço, território, comunidade etc que venha a acontecer; 1.6 voltada em especial para a formação de público. 1.7 Responsabilizar-se pela produção, diagramação, impressão e distribuição de material gráfico sobre a exposição, em conformidade com os modelos fornecidos e prazos definidos no projeto aprovado, descrever no projeto os materiais a serem utilizado com as suas quantidades sendo: dos catálogos, materiais educativos,plotagem de texto, plotagem de fachada (vitrine). Os catálogos deverão ser concluídos e apresentados até 30 dias antes do encerramento da exposição.						
B - Artes Plásticas e Visuais modalidade individual		4	1	1	6	30.000,00	180.000,00
C - Artes Plásticas e Visuais -	Projetos de curadoria em artes visuais, comprodução, montagem e divulgação da exposição ou	3	1	1	5	40.000,00	200.000,00

	modalidade coletivos	feiras de artes plástica ou visuais coletiva 1. - Realização de exposição ou feiras de artes. 1.1 Os projetos deverá demonstrar predominância na área de artes plásticas e visuais nas linguagens: do desenho, pintura, escultura, gravura, objeto, instalação, intervenção urbana, performance, arte computacional ou outras linguagens do campo da arte contemporânea atual. 1.2 Para cada exposição ou feira deverá de a participação mínima de 05artista , preferencialmente que abrange os municípios da sua regional. 1.3 devendo a exposição ou feira deverá ter a suaduraçãono mínimo de 02 dias. 1.4 A mesma deveráser realizada com ampla divulgação sem cobrança de ingressos. 1. 5 Com Temática . livre - que esteja em relação e tenha pertinência com o espaço, território, comunidade etc que venha a acontecer; 1.6 voltada em especial para a formação de público. 1.7 Responsabilizar-se pela produção, diagramação, impressão e distribuição de material gráfico sobre a exposição, em conformidade com os modelos fornecidos e prazos definidos no projeto aprovado, descrever no projeto os materiais a serem utilizado com as suas quantidades sendo: dos catálogos, materiais educativos, plotagem de texto, plotagem de fachada (vitrine). Os catálogos deverão ser concluídos e apresentados até 30 dias antes do encerramento da exposição.					

	D - Exposição Feiras de artesanatos	1. - Realização de exposição ou feiras de artesanato com produção, montagem e divulgação da exposição ou feira de artesanato. 1.1- Para este edital, refere-se ao apoio concedido para organização de feira ou exposições de artesanato. 1.2 - A feira ou exposição deverá de pelo menos 30 artesãos ou trabalhadores manuais , abrangendo os municípios da sua regional. 1.3A feira ou a exposição devendo a feira ter a duração mínima de 02 dias. 1.4 A feira ou a exposição deverá ser realizada com ampla divulgação sem cobrança de ingressos. 1. 5 Com Temática . livre- que esteja em relação e tenha pertinência com o espaço, território, comunidade etc que venha a acontecer; 1.6 voltada em especial para a formação de público.	7	2	1	10	55.000,00	550.000,00
II: Produção Literária	E - Escritores estreantes.	1. Para escritores que nunca publicou obra literária, em diversos gêneros e/ou formatos; 1.1 Esta categoria é para quem irá publicar o seu primeiro livro. 1.2 Serão aceitos também livros voltados para difusão de artes plásticas e visuais. 1.3 No ato da inscrição o Agente Cultural deverá apresentar o manuscrito da obra.	1	1	1	3	50.000,00	150.000,00
	F - Escritores não estreantes obras inéditas.	1. Para escritores que já tem obra literária publicada, em diversos gêneros e/ou formatos; 1.1 serão aceitos também livros voltados para difusão de artes plásticas. 1.2 No ato da inscrição o Agente Cultural deverá apresentar o manuscrito da obra.	2	1	1	4	50.000,00	200.000,00

		G - Livros com autoria exclusivamente de mulheres	1. Republicação de obraliterária , em diversos gêneros e/ou formatos; 1.1 Serão aceitos também livros voltados para difusão de artes plásticas. 1.2 No ato da inscrição o Agente Cultural deverá apresentar a obra já publicada .(link)	2	1	1	4	50.000,00	200.000,00
TOTAL GERAL				26	10	8	44		2.200.000,00

AC* - Ampla Concorrência
N** - Cotas para Pessoas Negras
I*** - Cotas para pessoas indígenas

2.5. As vagas Categoria D serão distribuídas entre as 10 regiões de Planejamento e Gestão para o Estado de Rondônia, conforme LEI COMPLEMENTAR Nº 414, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2007.

N.	Municípios	Região Administrativa	Quantidade de vagas - Categoria D - Feiras de artesanatos
01	Porto Velho	Região I	01
02	Candeias do Jamari		
03	Itapuã do Oeste		
04	Ariquemes	Região II	01
05	Alto Paraíso		
06	Buritis		
07	Cacaulândia		
08	Campo Novo de Rondônia		
09	Cujubim		
10	Monte Negro		
11	Rio Crespo		
12	Jaru	Região III	01
13	Governador Jorge Teixeira		
14	Theobroma		
15	Vale do Anari		
16	Machadinho do Oeste		
17	Ouro Preto do Oeste	Região IV:	01
18	Mirante da Serra		
19	Nova União		
20	Vale do Paraíso		
21	Ji-Paraná	Região V	01
22	Alvorada D´Oeste		
23	Teixeirópolis		
24	Presidente Médici		
25	Urupá		
26	Cacoal	Região VI	01
27	Ministro Andreazza		

28	Espigão D´Oeste		
29	Pimenta Bueno		
30	Primavera de Rondônia		
31	São Felipe		
32	Parecis		
33	Vilhena	Região VII	01
34	Chupinguaia		
35	Colorado D´Oeste		
36	Cerejeiras		
37	Cabixi		
38	Corumbiara		
39	Pimenteira		
40	Rolim de Moura	Região VIII	01
41	Novo Horizonte		
42	Santa Luzia D´Oeste		
43	Alto Alegre dos Parecis		
44	Nova Brasilândia		
45	Alta Floresta do Oeste		
46	Castanheiras	Região IX	01
47	São Francisco do Guaporé		
48	Costa Marques		
49	São Miguel do Guaporé		
50	Seringueiras		
51	Guajará Mirim	Região X	01
52	Nova Mamoré		
Total geral de vagas			10

2.6. O Agente Cultural só terá o direito de assinar o Termo de Responsabilidade e Compromisso (TRC) somente após passar por todo o processo de seleção.

2.7. Caso o número das vagas por categoria não seja preenchida, a SEJUCEL irá remanejar o quantitativo de vagas e os valores entre as categorias, caso ainda não sejam preenchidas as vagas, haverá remanejamento entre o eixo até a utilização total do recurso distribuídos entre as vagas.

2.8. Após a realização do pagamento dos projetos classificados, se houver sobra de recurso, a SEJUCEL irá remanejar os recursos para outro editalou, havendo prazo, publicar um novo edital do Artigo 6º da LPG.

2.9. Na hipótese de não existirem projetos classificados em número suficiente para cumprir um dos percentuais específicos da reserva de recursos de natureza étnico-racial e indígena, o valor remanescente será alocado para a outra categoria de reserva étnico-racial, mas, se novamente não existirem projetos classificados nas cotas, os recursos irão para os projetos de ampla concorrência, seguindo a ordem de classificação estabelecida pela Comissão de Análise Técnica e de Mérito.

3. CRONOGRAMA

ETAPAS	DESCRIÇÕES DAS AÇÕES	DATA
01	Lançamento das diretrizes	28/12/2023
02	Publicação da minuta do edital para consulta pública*	05 a 15/03/2024
03	Publicação do edital.	22/03/2024
04	Impugnação do Edital	23 a 29/03/2024

05	Resultado da impugnação do Edital	01/04/2024
06	Período de inscrição das propostas culturais *.	22/03 a 02/05/2024
07	Publicação da lista geral de todos as propostas inscritas no Edital	06/05/2024
08	Julgamento da propostas Culturais - Análise Técnica e de mérito das propostas (curadoria)	07 a 27/05/2024
09	Publicação do resultado parcial do julgamento das propostas Culturais	28/05/2024
10	Interposição de recursos ao resultado parcial das propostas Culturais	29/05 a 03/06/2024
11	Julgamento dos Recursos apresentados pelos proponentes	04 a 10/06/2024
12	Publicação do Resultado Final da Análise Técnica e de Mérito Cultural dos projetos inscritos	11/06/2024
13	Envio dos documentos da Fase de Habilitação dos Proponentes com propostas selecionados	12 a 21/06/2024
14	Análise documental para habilitação das propostas selecionadas	22/06 a 02/07/2024
15	Publicação do resultado parcial da análise documental e dos dados bancários dos Proponentes selecionados	03/07/2024
16	Interposição de recursos ao resultado preliminar da habilitação	04 a 08/07/2024
17	Análise dos recursos ao resultado da habilitação apresentados	9 a 18/07/2024
18	Publicação do resultado final - Julgamento de mérito da proposta e habilitação	19/07/2024
19	Assinatura do Termo de responsabilidade e compromisso	20 a 29/07/2024
20	Repassse financeiro para o proponente	a partir da assinatura do Termo de responsabilidade e compromisso
21	Execução do projeto	10 meses a contar a partir do recebimento do repasse financeiro na conta do proponente
22	Prestação de Conta	60 (sessenta) dias para a prestação de contas, na finalização do projeto ou após o término do prazo para execução.

3.1. ***A publicação deste Edital ocorre após consulta pública à sociedade civil. Na oportunidade, a população pôde analisar a matéria da minuta, enviar sugestões e/ ou críticas via e-mail leipaulogustavoro@sejucl.ro.gov.br , tendo ficado disponibilizado para tal finalidade durante o período de 07(sete) dias corridos.**

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. Todas as inscrições serão realizadas de forma gratuita pelo período de 45 (quarenta e cinco dias) corridos, a contar da publicação deste edital no Diário Oficial do Estado de Rondônia ([Link](#)) e na plataforma <http://lpgrondonia.com.br>.

4.2. As inscrições de projetos ocorrerão exclusivamente por meio do Portal <http://lpgrondonia.com.br>. Todos os documentos necessários para efetivar a inscrição deverão ser anexados nesta mesma plataforma.

4.3. A SEJUCEL não se responsabiliza por inscrições que não forem completadas por falta de energia elétrica, problemas no servidor ou qualquer outro incidente.

- 4.4. O nome, o CPF, o endereço, contatos telefônicos e o e-mail do Agente Cultural deverão ser, obrigatoriamente, os mesmos discriminados em todo o projeto e nos seus anexos.
- 4.5. Cada Proponente poderá concorrer neste edital com apenas 1 (um) projeto por categoria. Caso o proponente inscreva mais de um projeto por categoria será considerado válido apenas o último inscrito.
- 4.6. Cada Proponente poderá ser contemplado neste edital com apenas 01 (um) projeto por CPF .
- 4.7. Se o proponente for contemplado em mais de uma categoria, o proponente será mantido contemplado na categoria com maior nota. Em caso de nota iguais, será mantido na categoria com maior valor.
- 4.8. Na condição de não proponente, cada agente cultural (pessoa física) poderá participar de, no máximo, mais quatro projetos, além do projeto que responde como proponente. Desse modo, cada agente cultural poderá ser completado em no máximo um projeto como proponente, e se inscrever como parte técnica em no máximo outros 04 (quatro) projetos.
- 4.9. O formulário de inscrição (ANEXO I) e demais documentos necessários serão disponibilizados pela SEJUCEL, no endereço na plataforma <http://lpgrondonia.com.br> .
- 4.10. O Agente Cultural que prestar declarações falsas, inexatas que não satisfizer a todas as condições estabelecidas neste edital e, ainda, apresentar documentos, certidões e declarações falsas, terá sua inscrição cancelada.
- 4.11. A entrega da Proposta, implicará no conhecimento e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste certame.
- 4.12. Para se inscrever no eixo I: Difusão - categoria A -Evento Cultural: MOSTRA - o proponente deverá apresentar comprovante das edições anteriores.
- 4.13. Para se inscrever no eixo I: Difusão - categoria D - **Exposições ou Feiras de artesanatos** - o proponente deverá apresentar a **carteira de artesão do Programa do Artesanato Brasileiro - PAB**, onde a mesma não poderá estar vencida.
- 4.14. Para se inscrever na CATEGORIA G
- 4.15. O proponente poderá convidar o artesão ou trabalhador manual para participar da Feira ou exposição, respeitando a distribuição de regiões de Planejamento e Gestão para o Estado de Rondônia, conforme LEI COMPLEMENTAR Nº 414, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2007, conforme o item 2.6 deste edital.
- 4.16. REQUISITOS ESPECÍFICOS PARA INSCRIÇÃO do **Eixo I: Difusão nas categorias A, B, C, e D**
- 4.16.1. **Apresentar o** Croquis baseados na planta baixa do espaço escolhido, podendo ser espaço público ou privado:
- 4.16.2. Proposta curatorial elaborada em conjunto com curador (a) da exposição. A curadoria do projeto pode ser realizada pelo próprio artista proponente.
- 4.16.3. Descrever no projeto de forma clara de como será realizada a participação dos convidados para participar das mostras e exposições ou feiras , conforme descrito no item 02 deste edital.
- 4.17. REQUISITOS ESPECÍFICOS PARA INSCRIÇÃO do **Eixo II: Produção Literária nas categorias E e F :**
- 4.17.1. O texto inscrito deve ser inédito, entendido para este edital como texto não-publicado ou não divulgado ao público.
- 4.17.2. O material proposto deverá atender às seguintes especificações mínimas: impresso conforme a norma NBR 6029 03/2023 da ABNT, contendo ficha catalográfica, código de barra e ISBN, tiragem mínima de 500 (quinhentos) exemplares, miolo em papel offset 75g ou pólen 90g, no mínimo, e capa em papel cartão 250g, no mínimo, impresso em preto e branco ou cores, de acordo com as características do projeto gráfico.
- 4.17.3. Variações do formato e número de páginas descritos acima serão permitidas, cabendo à Comissão de Análise Técnica e de Mérito avaliar sua pertinência. Para tanto, o proponente deve descrever detalhadamente o formato e justificar a escolha;
- 4.17.4. No caso de obras que tiverem ilustrações e/ou fotografias, será responsabilidade do autor da obra a escolha do ilustrador e o pagamento de despesas pertinentes.
5. **DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA A SER APRESENTADA NO ATO DE INSCRIÇÃO :**
- 5.1. Lista de documentos obrigatórios para a inscrição de todos os projetos, independente do eixo ou categoria.
- 5.2. O proponente pessoa física deverá apresentar a lista dos documentos abaixo:

Análise de mérito para Pessoa Física ou representante de Grupo ou coletivo sem CNPJ		
Nº.	Documentação	Checklist

1	Apresentação do projeto	(ANEXO III)
2	Apresentação do portfólio do proponente do projeto	
3	Apresentação do curriculum do proponente	
4	Mini curriculum da equipe técnica / executiva do projeto	
5	Laudo médico para pessoas com deficiência;	(ANEXO I)

5.2.1. É reservado à SEJUCEL o direito de exigir, em qualquer momento, a apresentação do(s) documento(s) original(is).

6. DA PARTICIPAÇÃO

6.1. Será permitida apenas a participação de agente cultural que seja Pessoa Física residente e domiciliado no Estado de Rondônia há pelo menos 02 (dois) anos e maior de 18 anos;

6.2. Neste edital poderá participar:

6.2.1. Pessoa física;

6.2.2. Coletivo/Grupo sem CNPJ representado por pessoa física.

6.2.3. Será permitida a participação de agente cultural que faz parte do Conselho Estadual de Políticas Culturais neste certame, exceto quando se enquadrar na vedação prevista no seu art. 20 do DECRETO Nº 11.453, DE 23 DE MARÇO DE 2023.

Art. 20. O edital preverá a vedação à celebração de instrumentos por agentes culturais diretamente envolvidos na etapa de proposição técnica da minuta de edital, na etapa de análise de propostas ou na etapa de julgamento de recursos.

6.3. Será garantida a participação de grupos vulneráveis, conforme descritos no item 16 - POLITICAS AFIRMATIVAS E DESCENTRALIZAÇÃO deste Edital, e admitida a inscrição de seus projetos por meio da oralidade, reduzida a termo escrito, conforme previsto na Lei Complementar n.º 195/2022, no Decreto n.º 11.453/2023.

7. DAS VEDAÇÕES NA REALIZAÇÃO DO PROJETO

7.1. Projetos integrados por agentes culturais que possuam pendências de projetos executados ou penalização junto ao Estado de Rondônia, sendo como proponente ou prestador de serviços;

7.2. Propostas apresentadas por pessoa jurídica, fundação, associação ou microempreendedor individual (MEI) não serão elegíveis.

7.3. Projetos integrados por servidores públicos estatutários, comissionados ou temporários ativos, residentes técnicos e estagiários da SEJUCEL nas suas unidades vinculadas, por membros da Comissão de Análise Técnica e de Mérito e integrantes das equipes de Agentes Facilitadores vinculados ou a serviço da SEJUCEL;

7.4. Projetos apresentados pelos prestadores de serviços a Instituição contratada para realizar a execução da LPG em parceria com a SEJUCEL que possuam cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o 2º grau, ou por servidores terceirizados ou por profissionais que tenham vínculo de trabalho direto ou indireto com o Instituto Trocando ideias.

7.5. Projetos apresentados por agentes culturais que possuam cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o 2º grau ou por servidores terceirizados ou por profissionais que tenham vínculo de trabalho direto ou indireto com a SEJUCEL;

7.6. Projetos apresentados por membros do Poder Judiciário, do Ministério Público ou do Tribunal de Contas da União ou por Agentes políticos ou dirigentes de qualquer esfera governamental que possua cargo de confiança;

7.7. É vedado o aporte em projetos de produção para conteúdos político-partidários, eventos esportivos, concursos, publicidade, televentas, infomerciais, propaganda política obrigatória, conteúdo audiovisual veiculado em horário eleitoral gratuito, conteúdos jornalísticos, bem como em obras audiovisuais de natureza institucional ou corporativa, ou mesmo projetos que apresentem caráter sectário, discriminatório ou que atentem contra as instituições públicas, à dignidade e aos direitos humanos, conforme previsto no Art. 18, §2.º do Decreto Federal 11.453/2023.

7.8. É vedada a sobreposição entre os itens custeados com recursos deste Edital com aqueles a serem obtidos junto a outras fontes com o mesmo objeto em outro edital selecionado pelo município.

7.9. Não poderão ser custeadas com os recursos originários da Lei Complementar n.º 195/2022 as seguintes despesas:

7.10. Pagamento de gratificação, consultoria, assistência técnica ou qualquer espécie de remuneração a servidores da SEJUCEL e das entidades a ela vinculadas.

- 7.11. É vedada a utilização de nomes de parceiros, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal, divulgação de patrocinadores assim como de autoridades ou servidores públicos.
- 7.12. Os projetos não poderão conter imagens que possam causar constrangimento ou restrição da presença de menores no espaço cultural. Da mesma forma, devem ser evitados materiais que possam entrar em processo de decomposição durante a exposição, exalar mau cheiro ou causar desconforto extremo ao público.

8. VALORES

- 8.1. Será destinado aos projetos culturais selecionados por meio do presente Edital, o valor de R\$2.200.000,00 (dois milhões duzentos mil reais) , distribuído em 44 (quarenta e quatro) vagas, destinados a propostas em diversos seguimentos que visam a produção em linguagens artísticas que não sejam audiovisual, conforme disposto no Art. 8º da Lei Complementar Federal nº 195, de 8 de julho de 2022 nas **modalidade de bolsa** conforme especificações do item 2 deste edital.
- 8.2. A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da Despesa
32.013.13.392.2093.4023	1.716.0.00001	33.90.48

9. ETAPAS DO EDITAL

- 9.1. O processo de seleção dos projetos inscritos neste Edital acontecerá seguindo as seguintes etapas:
- 9.1.1. 1ª Etapa
- 9.1.1.1. A fase de habilitação, de caráter exclusivamente ELIMINATÓRIO, terá por finalidade averiguar a compatibilidade e adequação formal da proposta às condições estabelecidas neste Edital, realizada pela SEJUCEL em conjunto com a OSC contratada.
- 9.1.2. 2ª Etapa
- 9.1.2.1. Análise de mérito cultural dos projetos: fase da Análise Técnica e de Mérito Cultural do projeto realizada por pareceristas que irão compor a Comissão de Seleção e divulgação dos selecionados.
- 9.1.3. 3ª Etapa
- 9.1.3.1. Habilitação da documentação complementar - fase de apresentação e análise dos documentos dos proponentes selecionados, e divulgação dos habilitados.
- 9.1.3.2. Publicação do parcial do habilitados na fase deHabilitação da documentação complementar
- 9.1.3.3. Fase de recurso
- 9.1.3.4. Resultado final da fase de Habilitação da documentação complementar
- 9.1.4. 4ª Etapa
- 9.1.4.1. Convocação para a assinatura do **TERMO DE RESPONSABILIDADE E COMPROMISSO** - ANEXO XI.
- 9.1.4.2. Recebimento do recurso financeiro
- 9.1.5. 5ª Etapa
- 9.1.5.1. Execução do projeto e prestação de conta

10. DO JULGAMENTO E DOE RECURSO

- 10.1. Após a análise documental será publicada a relação dos habilitados no **DIOF** do Estado.
- 10.2. O Agente cultural terá (6) dias corridos, para entrar com o recurso, conforme inciso III, do art. 16 do decreto 11.453/2023, a contar da publicação do resultado.
- 10.3. Os recursos devem ser encaminhados através da plataforma <http://lpgrondonia.com.br>;
- 10.4. Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados.
- 10.5. A publicação indicará apenas o resultado da deliberação acerca dos recursos, listando-os como DEFERIDOS ou INDEFERIDOS.
- 10.6. Desde que transcorrido o prazo sem a interposição de recurso administrativo, ou, tendo havido a interposição, haja desistência expressa do recurso, ou após o seu julgamento, este chamamento público será homologado pelo Secretaria do Estado da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL/RO, e publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia e na plataforma <http://lpgrondonia.com.br>.
- 10.7. Após o julgamento dos recursos, o resultado finalcom as notas será homologado e publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia - DIOF([LINK](#)) contendo nome, localidade, número do protocolo e nota dos proponentes na ordem

decrecente .

10.8. A homologação não gera, para o Agente Culturalclassificado ou suplente, o direito à celebração do termo.

11. DO PROJETO

11.1. A proposta deve atender aos seguintes requisitos:

11.1.1. Ser considerado de interesse público;

11.1.2. Ter caráter prioritariamente cultural;

11.1.3. Contribuir para a garantia do pleno exercício dos direitos culturais e democratização do acesso aos bens e serviços culturais;

11.1.4. Visar a promoção do desenvolvimento cultural regional.

11.1.5. Visar a valorização de agentes culturais rondoniense.

11.1.6. Projetos que contemplam ações que combate à pandemia - conforme o Art. 16 da LC n.º 195/2022.

11.2. Os elementos e informações necessárias que deverão compor o projeto visando a sua análise estão contidos no formulário de inscrição (ANEXO I) e no formulário socioeconômico (ANEXO II) cabendo ao agente cultural, além do seu integral preenchimento, anexar os documentos e materiais obrigatórios exigidos pelo Edital

11.3. O agente cultural poderá utilizar os recurso para realizar pagamento das seguintes despesa, tais:

Art. 26. Os recursos do termo de execução cultural poderão ser utilizados para o pagamento de:

I - prestação de serviços;

II - aquisição ou locação de bens;

III - remuneração de equipe de trabalho com os respectivos encargos;

IV - diárias para cobrir deslocamento, viagem, hospedagem, alimentação, transporte e necessidades similares de integrantes da equipe de trabalho, independentemente do regime de contratação;

V - despesas com tributos e tarifas bancárias;

VI - assessoria jurídica, serviços contábeis e assessoria de gestão de projeto;

VII - fornecimento de alimentação para a equipe de trabalho ou para a comunidade em que ocorrer a execução;

VIII - desenvolvimento e manutenção de soluções de tecnologia da informação;

IX - assessoria de comunicação e despesas com a divulgação e o impulsionamento de conteúdo;

X - despesas com a manutenção de espaços, inclusive aluguel e contas de água e energia, entre outros itens de custeio;

XI - realização de obras, reformas e aquisição de equipamentos relacionados à execução do objeto; e

XII - outras despesas necessárias para o cumprimento do objeto.

11.4. O projeto deverá prever o plano de acessibilidade correspondente a no mínimo 10% do valor total do orçamento - Instrução Normativa nº 05/2023 (0045687989). O uso do percentual mínimo de 10% para medidas de acessibilidade pode ser dispensado nas seguintes situações;

11.4.1. O agente cultura poderá ser dispensado da utilização do percentual mínimo de 10% para medidas de acessibilidade pode ser dispensado nas seguintes situações:

Art. 19. Os recursos a serem utilizados em medidas de acessibilidade estarão previstos nos custos do projeto, da iniciativa ou do espaço, desde a sua concepção, assegurados, para essa finalidade, no mínimo, dez por cento do valor do projeto, nos termos do art. 15 do Decreto nº 11.525, de 2023.

§ 1º A utilização do percentual mínimo de dez por cento de que trata o caput pode ser excepcionalmente dispensada quando:

I - for inaplicável em razão das características do objeto cultural; ou

II - quando o projeto já contemplar integralmente as medidas de acessibilidade compatíveis com as características do objeto cultural.

11.5. Para utilizar no mínimo 10% do valor do projeto em acessibilidade o proponente pode, por exemplo, contratar uma intérprete de Libras, prever a construção de uma rampa de acesso para cadeirantes no dia da exibição do vídeo eetc.

11.6. O agente cultural poderá fazer aquisição de bens permanentes desde que esteja de acordo com a RESOLUÇÃO CGLPG/MINC Nº 2, DE 19 DE JUNHO DE 2023 ([Link](#)) e com o Parecer Nº 176/2023/CONJUR/MINC/CGU/AGU([LINK](#)). Para a aquisição de bens permanentes o valor deverá estar inserido no valor global do projeto.

11.6.1. Os bens permanentes adquiridos, produzidos ou transformados em decorrência da execução da ação cultural fomentada serão de titularidade do agente cultural desde a data da sua aquisição. Em caso de rejeição da prestação de contas, em razão da aquisição ou do uso do bem, o valor pago pela aquisição será computado no cálculo de valores a devolver, com atualização monetária

11.7. O agente cultural, se achar necessário, poderá utilizar o recurso para divulgação do projeto desde que esteja previsto e com valor no orçamento total aprovado para o projeto.

11.8. Ainda que as **exibições e as oficinas** estejam previstas como **contrapartida**, o proponente deverá inserir no orçamento todos os custos envolvidos.

11.9. O proponente poderá inserir no orçamento do projeto os custos para elaboração do projeto e prestação de contas, desde que o valor não ultrapasse 15% do valor total do projeto.

11.10. Para concorrerem às vagas reservadas para as cotas etno-raciais, os Agentes Culturais deverão anexar a declaração etno-racial e anexar ao projeto. **(ANEXO V)**

11.11. No campo documentos complementares, os proponentes podem anexar documentos que julgarem importantes para a compreensão do projeto apresentado.

11.12. O proponente não poderá exercer apenas funções administrativas no âmbito do projeto, deverá exercer necessariamente a função de criação, ou direção, ou produção, ou coordenação, ou gestão artística, ou outra função de destaque e capacidade de decisão no projeto.

11.13.

12. DA REALIZAÇÃO DO PROJETO

12.1. O Agente Cultural deverá iniciar o projeto assim que os recursos financeiros forem depositados na conta bancária indicada.

12.2. Para a realização do projeto, o agente cultural deverá responder por danos de qualquer natureza ao meio ambiente, gerado em decorrência da execução do projeto, ficando responsável, direta e exclusivamente, pelas autorizações de qualquer espécie, requisições dos órgãos competentes, atendimento às exigências para adoção de ações preventivas, corretivas e de remediação.

12.3. Os rendimentos oriundos de aplicação financeira deverão ser aplicados na execução do projeto.

12.4. Caberá exclusivamente aos agentes culturais a responsabilidade pela legalidade da utilização de obras de terceiros nos respectivos projetos, atendendo em especial às disposições da Lei Federal n.º 9.610/1998, pertinente aos "direitos de autor", isentando o Governo do Estado de Rondônia e a Secretaria do Estado da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer de qualquer ônus nesse sentido.

12.5. O proponente poderá, a qualquer tempo, buscar outras fontes de financiamento para o projeto, vedado que o recurso seja oriundo do FEDEC ou da Lei Paulo Gustavo de outros editais contemplados, inclusive dos municípios.

12.6. Caso solicitado o agente cultural deverá fornecer os dados necessários para mapeamento, conforme solicitação da SEJUCEL.

12.7. A antecipação ou adiamento de ações do projeto poderá ocorrer, desde que dentro do período de execução, mantendo a SEJUCEL informada.

12.8. A SEJUCEL poderá solicitar o preenchimento de formulário de pesquisa para levantamento de informações relativas à execução do projeto, visando a criação da avaliação dos resultados e integrar o Sistema Estadual de Indicadores e Informações Culturais ou em atendimento a solicitação feita pelo Ministério da Cultura a respeito dos indicadores obtidos com a aplicação da lei.

12.9. **Para a realização do projeto, o agente cultural deverá cumprir com as seguintes obrigações:**

12.9.1. Executar o projeto na íntegra.

12.9.2. Incluir os créditos ao financiamento do FEDEC e LPG contidas no item 14 - DA DIVULGAÇÃO e seus subitens;

12.9.3. Obter licenças, autorizações, alvarás, permissões e registros junto às repartições competentes, necessárias à promoção, instalação e realização dos projetos;

12.9.4. Em caso de utilização de espaços públicos ou privados, estes deverão estar adequados quanto à estrutura, conforto do público, acessibilidade e respeito às normas de segurança vigentes no município;

12.9.5. Responder, direta e exclusivamente, perante os órgãos públicos e autoridades competentes, pela inexistência das licenças, autorização e demais documentos necessários, bem como pelo exercício de atividades em desacordo com esses ou com violação às leis e disposições regulamentares pertinentes;

12.9.6. Responder por danos de qualquer natureza ao meio ambiente gerado em decorrência da execução do projeto, ficando responsável, direta e exclusivamente, pelas autuações de qualquer espécie, requisições dos órgãos competentes, atendimento às exigências para adoção de ações preventivas, corretivas e de remediação pretendidas, a qualquer título, mesmo após o exaurimento do objeto contratual;

12.9.7. Assegurar, na contratação de terceiros, o recolhimento dos direitos trabalhistas, autorais e conexos, contribuições sociais e tributos previstos em lei;

12.9.8. O agente cultural deverá inserir cronograma de execução atualizado na Plataforma LPG <http://lpgrondonia.com.br> quando for solicitado.

12.9.9.

13. DAS CONTRAPARTIDAS

13.1. A contrapartida é o retorno que o beneficiário dá para a sociedade em forma de uma ação relacionada à sua área de atuação, devendo ser mensurável (medida quanto aos seus custos). Para este Edital será **não-financeira** (paga em forma de uma ação).

13.2. As contrapartidas deverão ser informadas na inscrição do projeto e serem executadas entre a liberação de apoio financeiro e a finalização do projeto.

13.3. As despesas pagas com recurso de contrapartida deverão ser detalhadas no projeto original ao serem inseridas no tipo de despesa Contrapartida.

13.4. A contrapartida deve estar relacionada ao objeto do projeto, ser oferecida de forma gratuita aos participantes e garantir a acessibilidade de portadores de necessidades especiais.

13.5. Além disso, a contrapartida deve:

13.5.1. ser executada pela pessoa beneficiária deste Edital;

13.5.2. indicar o local e data de sua realização;

13.5.3. prever todos os custos relacionados a ela e como foi feito o cálculo para se chegar no valor apresentado;

13.5.4. prever quantas pessoas serão beneficiadas por ela;

13.5.5. descrever o que será a contrapartida;

13.5.6. detalhar como será executada;

13.5.7. detalhar o seu objetivo;

13.5.8. esclarecer de que modo comprovará a sua realização.

13.6. Para este Edital, a contrapartida se dará por meio de:

13.6.1. Apresentações atividades em espaços públicos de sua comunidade, de forma gratuita, podendo haver exposições com interação popular por meio da internet, ou exposições públicas, com distribuição gratuita de ingressos prioritariamente:

13.6.1.1. Os projetos do **EIXO I - Evento Cultural - Categoria A - Mostra** deverão realizar 03 (três) exposições públicas, sendo 02 (duas) em locais descentralizados. O Agente Cultural deverá indicar os 03 (três) locais de exposições pública no projeto e comunicar à SEJUCEL, com pelo menos 30 dias de antecedência na plataforma da LPG <http://lpgrondonia.com.br>, com a data e hora do evento cultural.

13.6.1.2. Os projetos do **EIXO I - Categorias - B, C e D - Realizar as** seguintes atividades, previstas para a ação educativa no período da exposição: até 4 (quatro) Encontros de Formação para professores da rede pública (educação básica: fundamental e ensino médio), a serem realizados imediatamente após a abertura da exposição; 01 (um) bate-papo com o artista; 01 (uma) palestra e 01 (uma) oficina, com pelo menos 30 dias de antecedência na plataforma da LPG <http://lpgrondonia.com.br>, com a data e hora do evento cultural. (anexo) Plano de ação

13.6.2. Autorização para a **EXIBIÇÃO PARA TODAS AS CATEGORIAS** descrita neste edital da seguinte forma: a) fragmentos do vídeo, de até 60 segundos, enviado pelo artista, para fins institucionais na plataforma da LPG <http://lpgrondonia.com.br>;

13.6.3. os projetos do EIXO II - Categorias - E, F e G **Realizar as** seguintes atividades, previstas para a ação educativa: 01 (encontro) Encontros de Formação entre no mínimo de 6 horas e no máximo de 8 horas para professores da rede pública (educação básica: fundamental e ensino médio); 01 (um) bate-papo com o proponente; 01 (uma) palestra e 01 (uma) oficina, com pelo menos 30 dias de antecedência na plataforma da LPG <http://lpgrondonia.com.br>, informar a data e hora do evento cultural. (anexo) Plano de ação

13.6.4. E deverá distribuir 52 exemplarpara as 52 bibliotecas municipais, apresentar o recebimento do envio no relatório de execução;

13.6.5. deverá entregar para a SEJUCEL 60 exemplarvia ofício e pegar o recebimento do protocolo para o proponente anexar no relatório de execução do projeto como prova do cumprimento da contrapartida.

13.6.6. A contrapartida deverá ser informada no PROJETO e deve ser executada dentro do período dos 305 dias corridos, ou seja, 10 (dez)meses contado a partir do recebimento do recurso.

13.7. As exposições com interação popular por meio da internet ou exposições públicas, quando aplicável, com distribuição gratuita de ingressos prioritariamente aos alunos e professores de escolas públicas ou universidades públicas ou privadas, que tenham estudantes do Programa Universidade para Todos (Prouni), bem como aos profissionais de saúde, preferencialmente aqueles envolvidos no combate à pandemia e a pessoas integrantes de grupos e coletivos culturais e de associações comunitárias, em intervalos regulares.

14. **DIVULGAÇÃO DOS PROJETOS**

14.1. Os contemplados comprometem-se a incluir nos créditos de todo material de divulgação as logomarcas da SEJUCEL/Governo do Estado, do Ministério da Cultura / Governo Federal e da Lei Paulo Gustavo, obedecendo aos critérios de veiculação das logomarcas estabelecidas de forma padronizada, que estarão à disposição no site <https://www.lpgrondonia.com.br/>, e deverão incluir também a frase: **EDITAL LPG - DEMAIS LINGUAGENS -BOLSAS PARAPRODUÇÃO DE ARTES INTEGRADASRONDONIENSE - LEI PAULO GUSTAVO**".

14.2. O material de divulgação dos projetos e seus produtos deve ser disponibilizado em formatos acessíveis a pessoas com deficiência **e deverá conter as informações** sobre os recursos de acessibilidade disponibilizados.

14.3. O material de divulgação dos projetos deve ter caráter educativo, informativo ou de orientação social, e não pode conter nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal.

15. **DAS MEDIDAS DE ACESSIBILIDADE**

15.1. Os projetos devem contar com medidas de acessibilidade física, atitudinal e comunicacional compatíveis com as características dos produtos resultantes do objeto, nos termos do disposto na Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015 (Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência) e da Instrução Normativa nº 05/2023 - IN Ações Afirmativas e Acessibilidade de modo a contemplar:

15.2. No aspecto arquitetônico, recursos de acessibilidade para permitir o acesso de pessoas com mobilidade reduzida ou idosas aos locais onde se realizam as atividades culturais e a espaços acessórios, como banheiros, áreas de alimentação e circulação;

15.3. No aspecto comunicacional, recursos de acessibilidade para permitir o acesso de pessoas com deficiência intelectual, auditiva ou visual ao conteúdo dos produtos culturais gerados pelo projeto, pela iniciativa ou pelo espaço;

15.4. No aspecto atitudinal, a contratação de colaboradores sensibilizados e capacitados para o atendimento de visitantes e usuários com diferentes deficiências e para o desenvolvimento de projetos culturais acessíveis desde a sua concepção, contempladas a participação de consultores e colaboradores com deficiência e a representatividade nas equipes dos espaços culturais e nas temáticas das exposições, dos espetáculos e das ofertas culturais em geral.

15.5. Especificamente para pessoas com deficiência, mecanismos de protagonismo e participação poderão ser concretizados também por meio das seguintes iniciativas, entre outras: Adaptação de espaços culturais com residências inclusivas, utilização de tecnologias assistivas, ajudas técnicas e produtos com desenho universal, Medidas de prevenção e erradicação de barreiras atitudinais, Contratação de serviços de assistência por acompanhante, ou Oferta de ações de formação e capacitação acessíveis a pessoas com deficiência.

15.6. Os projetos devem prever obrigatoriamente medidas de acessibilidade, sendo assegurado para essa finalidade no mínimo 10% (dez por cento) do valor total do projeto. A utilização do percentual mínimo de 10% (dez por cento) pode ser excepcionalmente dispensada, quando o projeto já contemplar integralmente as medidas de acessibilidade compatíveis com as características do objeto cultural, conforme subitem 11.4.

16. **DAS POLÍTICAS AFIRMATIVAS E DESCENTRALIZAÇÃO**

16.1. **Cotas:**

16.1.1. Serão disponibilizadas cotas conforme estabelecido no inciso IV do Art. 16, do Decreto Federal nº 11.525/2023, todas as categorias contemplarão uma reserva de vagas de 20% (vinte por cento) para projetos e ações apresentados por pessoas negras, bem como uma reserva de vagas de 10% (dez por cento) para projetos e ações propostos por pessoas indígenas.

16.1.1.1. Os Agentes Culturais que se inscreverem pelo sistema de cotas, concorrerão concomitante às vagas de ampla concorrência.

16.1.2. Na hipótese de não existirem projetos classificados em número suficiente para o cumprimento de um dos percentuais da reserva de recursos de natureza étnico-racial, o valor remanescente será destinado para a outra categoria de reserva de recursos de natureza étnico-racial. Se o número permanecer insuficiente, os recursos serão destinados para a ampla concorrência, observando-se a ordem de classificação estabelecida pela Comissão de Análise Técnica e de Mérito.

16.2. Indução de notas:

16.2.1. Serão atribuídos 02 (dois) pontos cumulativos para contemplar os seguintes grupos sociais: mulheres, pessoas LGBTQIAPN+; pessoas com deficiência e pessoas idosas.

16.2.1.1. Para Pessoas com deficiência no ato da inscrição e obrigatório anexar o Laudo Médico.

16.2.2. Serão atribuídos 02 (dois) pontos extracumulativos com objetivo de descentralização e desconcentração territorial para o Agente cultural residentes nos seguintes espaços geográficos: ribeirinhos, periferias, comunidades de vulnerabilidade social, comunidade de difícil acesso, comunidades rurais e em cidades interioranas.

16.2.3. Serão atribuídos 01 (um) pontos cumulativos para contemplado que apresentar a Carteira de mestre ou mestra emitida pelo Programa do Artesanato Brasileiro - PAB

16.2.4. O total de pontos extras do item 16.2.1, 16.2.2 e 16.2.3 poderá somar até no máximo de 05 pontos.

17. DA ETAPA DE HABILITAÇÃO

17.1. A fase de habilitação, de caráter exclusivamente ELIMINATÓRIO, terá por finalidade averiguar a compatibilidade e adequação formal da proposta às condições estabelecidas neste Edital e será realizada pela SECRETARIA DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER - SEJUCEL, registrando em ata todos os seus atos.

17.2. A Comissão técnica, responsável pela análise das iniciativas na fase de habilitação deste edital, será composta, por no mínimo, 03 (três) membros servidores da SECRETARIA DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER - SEJUCEL e prestadores de serviço contratados pela OSC

17.3. Compete ao SECRETÁRIO da SEJUCEL ou à pessoa por ele designada a nomeação dos membros e a presidência da comissão técnica de habilitação em Portaria interna.

17.4. Será desclassificada, a qualquer momento, a proposta que tiver atuação e/ou material que:

- I - Atente contra a ordem pública, lei ou norma vigente, inclusive no que se refere aos princípios e fundamentos textualizados no Estatuto da Criança e do Adolescente;
- II - Que evidencie desrespeito ou discriminação de credo, raça, orientação sexual ou preconceito de qualquer natureza;
- III - Que viole direito de terceiros, incluídos os de propriedade intelectual;
- IV - Cujas obras (e/ou materiais) que fazem parte da proposta não se encontrem livres e desembaraçadas de todos e quaisquer ônus judiciais e extrajudiciais.

17.5. As inscrições que forem enviadas para endereço eletrônico diverso ao expresso neste Edital serão **desconsideradas**.

17.6. Não será aceita documentação complementar nem retificação da documentação apresentada na inscrição. Somente serão consideradas as informações e documentos apresentados no ato de inscrição.

17.7. O resultado inicial da etapa de Habilitação será divulgado no portal eletrônico da SECRETARIA DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER - SEJUCEL e na plataforma: <http://lpgrondonia.com.br>, fazendo constar na publicação:

- I - Número do protocolo;
- II - Nome da iniciativa;
- III - Nome do Candidato;
- IV - Município e
- V - Relação das propostas habilitadas e inabilitadas e motivo da inabilitação;
- VI - Formulário de recurso

17.8. Caberá recurso da inabilitação da inscrição, no prazo de 5 (cinco) dias corridos a contar da publicação do resultado preliminar, a ser analisado pela comissão técnica de habilitação, a qual apresentará ata de julgamento dos recursos

para a unidade gestora, que cuidará de sua divulgação e publicação (FORMULÁRIO DE RECURSO/RECONSIDERAÇÃO - **ANEXO III**)

17.9. O pedido de reconsideração que tenha por finalidade exclusiva encaminhar documentação não entregue no prazo de inscrição será indeferido.

17.10. Eventuais irregularidades e descumprimento dos itens deste edital, relacionadas aos requisitos de participação, constatadas a qualquer tempo, implicarão na inabilitação da inscrição.

17.11. O candidato será responsável pela veracidade das informações, sob pena de inabilitação.

17.12. A Comissão técnica de habilitação tem autonomia na análise técnica e decisão de seleção quanto ao projeto apresentado, inclusive para desclassificar projetos que não atendam requisitos mínimos exigidos estabelecidos neste edital, registrando em ata sua decisão acerca da seleção das propostas.

17.13. Os trabalhos da Comissão técnica de habilitação serão registrados em ata, a qual será assinada pelos membros presentes e pelo SECRETÁRIO da SEJUCEL ou pessoa por ele designada.

18. **ANÁLISE TÉCNICA E DE MÉRITO**

18.1. A etapa de Análise Técnica e de Mérito possui caráter classificatório e eliminatório.

18.2. Entende-se por "Análise Técnica e de Mérito" a identificação do contexto social, **artístico** e de aspectos técnicos relevantes dos projetos concorrentes em uma mesma área, realizada por meio da atribuição fundamentada de notas aos critérios descritos neste Edital.

18.3. A análise será realizada por uma Comissão de Análise Técnica e de Mérito formada por pareceristas externos da área artístico-cultural dos seguintes, selecionados e contratados pelo edital de **CREDENCIAMENTO E SELEÇÃO DE CURADORIA/PARECERISTA - MAESTRO ALKBAL** Processo SEI 0032.000403/2023-86.

18.4. Cada parecerista que compõe a Comissão de Análise Técnica e de Mérito receberá e avaliará individualmente os conteúdos dos projetos, de acordo com os critérios e parâmetros estabelecidos neste Edital e pontuando cada projeto e emitindo a **nota**.

18.5. A análise dos projetos culturais será realizada por Comissões de Análise Técnica e de Mérito que será formada por 3 (três) pareceristas com notório saber na área cultural.

18.6. A pontuação final será a **média** das notas atribuídas pelos 03 (três) pareceristas da Comissão de Análise Técnica e de Mérito.

18.7. Nesta etapa, serão classificados os projetos que atinjam na sua pontuação final o mínimo de 50 (**cinquenta**) pontos, considerando a junção dos pontos extras ofertados para fins de indução de nota apenas para os projetos enquadrados nas situações indicadas no item 16.1 e no 16.2 deste Edital

18.8. O parecerista deverá se declarar impedido de realizar análise técnica e de mérito do projeto escrito por:

18.9. cônjuge e/ou companheiro, bem como os parentes por consanguinidade ou afinidade até o 2º grau.

18.10. Contra a decisão da fase de mérito, caberá recurso destinado à Comissão de Análise Técnica e de Mérito.

18.11. O recurso mencionado no item 18.9 deverá ser apresentado no prazo de 05(cinco) dias corridos a contar da publicação do resultado, considerando-se para início da contagem o primeiro dia útil posterior à publicação.

18.12. Os pedidos de recursos deverão ser objetivamente fundamentados e enviados unicamente através da Plataforma <http://lpgrondonia.com.br>

18.13. Não serão aceitos e analisados recursos enviados fora do prazo estipulado, bem como aqueles enviados por outros canais que não o sistema supracitado.

18.14. Após o julgamento dos recursos, o resultado final da análise de mérito será publicada no Diário Oficial e no site oficial da SEJUCEL e na Plataforma <http://lpgrondonia.com.br>

18.15. Os projetos que atenderem todas as exigências e atingirem a pontuação mínima de 50 (**cinquenta**) pontos serão considerados classificados por ordem de pontuação.

18.16. No final das avaliações de cada CATEGORIAS, a comissão deverá emitir a Ata com os resultados parcial e final com as devidas notas NOS MEIOS DE COMUNICAÇÃO OFICIAL;

19. **DA AVALIAÇÃO DOS PROJETOS**

19.1. Critérios de avaliação:

Critérios de Avaliação	Metodologia de Pontuação	Pontuação Máxima por Item
(A) Relevância da ação proposta para o cenário cultural de Rondônia. A análise deverá considerar, para fins de avaliação e valoração, se a ação contribui para o enriquecimento e valorização da cultura do estado de Rondônia (A avaliação busca identificar iniciativas que incentivem a diversidade cultural, engajem a comunidade e cumpram objetivos alinhados com as metas de desenvolvimento cultural local. Garante ainda a conformidade com as políticas culturais da região, promovendo uma gestão cultural eficaz. O critério visa direcionar recursos para ações que contribuam de maneira autêntica para o crescimento cultural de Rondônia, respeitando suas particularidades e necessidades)	0 pontos: impossibilidade de análise; 0,0 a 5 pontos: insuficiente; 5,1 a 10 pontos: fraco; 10,1 a 15 pontos: satisfatório; 15,1 a 20 pontos: excelente.	20
(B) Qualidade do Projeto - Coerência do objeto, objetivos, justificativa e metas do projeto - A análise deverá considerar, para fins de avaliação e valoração, se o conteúdo do projeto apresenta, como um todo coerência, observando o objeto, a justificativa e as metas, sendo possível visualizar de forma clara os resultados que serão obtidos. (Este critério busca projetos onde a coesão entre todos os elementos seja evidente, proporcionando uma visão clara dos resultados a serem alcançados.)	0 pontos: impossibilidade de análise; 0,0 a 5 pontos: fraco; 5,1 a 10 pontos: satisfatório; 10,1 a 15 pontos: excelente.	15
(C) Trajetória artística e cultural do proponente e dos integrantes da equipe principal - Será considerado para fins de análise a carreira do proponente e da equipe, com base nos currículos/Portfólios e comprovações enviadas juntamente com a proposta (fotos, links de vídeo e redes sociais) ajuda a estabelecer a credibilidade do mesmo no meio artístico e cultural, construindo uma base de confiança para os avaliadores.)	0 pontos: impossibilidade de análise; 0,0 a 5 pontos: fraco; 5,1 a 10 pontos: satisfatório; 10,1 a 15 pontos: excelente.	15
(D) Contrapartida - Será avaliado o interesse público da execução da contrapartida proposta pelo agente cultural. (Neste contexto, a observação clara desse critério visa assegurar que a contrapartida não apenas atenda aos requisitos legais, mas também contribua efetivamente para o bem-estar e enriquecimento cultural da comunidade. A LEI COMPLEMENTAR Nº 195 estabelece medidas específicas para beneficiar grupos como alunos e professores de escolas públicas, profissionais de saúde envolvidos no combate à pandemia, e integrantes de grupos culturais e associações comunitárias, entre outros. Portanto, a avaliação do interesse público da contrapartida é uma maneira de verificar se as ações propostas pelo agente cultural estão alinhadas com os propósitos e princípios delineados na legislação, garantindo assim o cumprimento das contrapartidas obrigatórias de maneira efetiva e benéfica para a sociedade propostas pelo próprio proponente.	0 pontos: impossibilidade de análise; 0,0 a 5 pontos: insuficiente; 5,1 a 10 pontos: fraco; 10,1 a 15 pontos: satisfatório; 15,1 a 20 pontos: excelente.	20

(E)Coerência da planilha orçamentária e do cronograma de execução às metas, resultados e desdobramentos do projeto proposto - A análise deverá avaliar e valorar a viabilidade técnica do projeto sob o ponto de vista dos gastos previstos na planilha orçamentária, sua execução e a adequação ao objeto, metas e objetivos previstos. Também deverá ser considerada para fins de avaliação a coerência e conformidade dos valores e quantidades dos itens relacionados na planilha orçamentária do projeto.	0 pontos: impossibilidade de análise; 0,0 a 5 pontos: fraco; 5,1 a 10 pontos: satisfatório; 10,1 a 15 pontos: excelente.	15
(F) Caráter transversal, inovador e/ou de continuidade das iniciativas culturais realizadas pelo Agente Cultural, tais como: promoção da integração da cultura com outras esferas do conhecimento, da vida social e da comunidade.	0 pontos: impossibilidade de análise; 0,0 a 5 pontos: fraco; 5,1 a 10 pontos: satisfatório; 10,1 a 15 pontos: excelente.	15
Total geral		100

19.2. Além da pontuação acima, o projeto poderá receber indução de nota, ou seja, uma pontuação extra, conforme critérios especificados no **ITEM 16.2:**

PONTUAÇÃOEXTRA PARA OSPROPONENTES PESSOAS FÍSICAS		
Identificação do Ponto Extra	Descrição do ponto extra	Pontuação Máxima
A	Proponentes do gênero feminino	2
B	Proponentes que sejam pessoa não cisgênero, tais como: transgênero, travesti, não binária ou outra variabilidade de gênero (queer, questionando, andrógino, fluido e mais), pessoa sem identidade de gênero (ageneridade) ou com condição específica (intersexo)	2
C	Proponentes com deficiência*	2
D	Proponentes residente em áreas ribeirinhas, áreas de ressaca e conjuntos habitacionais populares	2
E	Proponentes que sejam Quilombolas, Indígenas e Povos de Terreiro	2
F	Agente cultural residentes nos seguintes espaços geográficos: ribeirinhos, periferias, comunidades de vulnerabilidade social, comunidade de difícil acesso, comunidades rurais e em cidades interioranas.	2
G	Idosos	2
h	Mestre/mestra Artesão	1

19.3. A pontuação Extra não constitui critério obrigatório, de modo que a pontuação 0 (zero) em algum dos pontos extras não desclassifica o proponente

19.4. A pontuação extra máxima será de 05(cinco) pontos.

19.5. Somadas as notas obtidas na avaliação técnica e artística da obra com a pontuação extra o projeto pode alcançar no MÁXIMO 105 pontos

20. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

20.1. Após a somatória das notas e da atribuição da pontuação extra, se houver empate, serão adotadas as seguintes medidas de desempate para a classificação:

- 20.2. A maior média nas notas no critério A, caso persista o empate será avaliado a média do critério B e assim sucessivamente até o critério F.
- 20.3. Na hipótese de ainda haver empate será observado qual o **agente** cultural **tem a** maior idade.
- 20.4. Caso permanecer o empate, será feito um sorteio público.

21. **DA DESCLASSIFICAÇÃO DOS PROJETOS**

- 21.1. Resultarão na desclassificação ou inabilitação do projeto inscrito neste Edital, em qualquer uma das fases, as situações a seguir mencionadas:
 - 21.1.1. Apresentação de projeto por Agente Cultural impedido ou que se constate irregularidade ou inconsistência nas informações prestadas, conforme disposto na Lei Complementar n.º 195/2022, nos Decretos Federais 11.453/2023 e 11.525/2023, no Decreto Estadual n.º 20043/2015, bem como neste Edital;
 - 21.1.2. Apresentação de projeto que não atenda integralmente às regras deste Edital;
 - 21.1.3. Obtenção de pontuação final inferior a 50 (cinquenta) pontos, na soma das notas, conforme os critérios de análise técnica e de mérito mais pontuação extra;
 - 21.1.4. Que 01 (um) ou mais técnicos ou pareceristas das comissões indicadas constatare que o projeto proposto não atende às características da área na qual foi inscrito, conforme disposto no item 17 - ANÁLISE TÉCNICA DE MÉRITO deste Edital;
 - 21.1.5. Conteúdos político-partidários, eventos esportivos, concursos, publicidade, televentas, infomerciais, propaganda política obrigatória, conteúdo audiovisual veiculado em horário eleitoral gratuito, conteúdos jornalísticos, programas de auditório, bem como em obras audiovisuais de natureza institucional ou corporativa ou mesmo projetos que apresentem caráter sectário, discriminatório ou que atentem contra as instituições públicas, à dignidade e aos direitos humanos, conforme previsto no Art. 18, §2.º do Decreto Federal 11.453/23.
- 21.2. Os projetos classificados e os desclassificados serão relacionados em listagem a ser divulgada na mesma data do resultado no DIOF do Estado.
- 21.3. Em caso de constatação de inveracidade das informações prestadas nos campos preenchidos no projeto ou identificação de irregularidade em documentos anexados relacionados a qualquer item deste Edital, reserva-se à SEJUCEL o direito, a qualquer tempo, de excluir o Agente Cultural da participação neste Edital, assim como anular a classificação na avaliação técnica e de mérito.

22. **SELEÇÃO DOS PROJETOS PELA COMISSÃO DE ANÁLISE TÉCNICA E DE MÉRITO**

- 22.1. A avaliação realizada pela Comissão de Análise Técnica e de Mérito terá até 20(vinte) dias corridos para realizar o julgamento e a emissão das notas;
- 22.2. O resultado desta etapa será publicado no Diário Oficial do Estado e na plataforma <http://lpgrondonia.com.br>.
- 22.3. Somente serão convocados a anexar os documentos complementar para a Habilitação os projetos aprovados no processo de Análise Técnica e de Mérito.
- 22.4. As comissões de Análise Técnica e de Mérito, de Seleção de Habilitação reservam-se o direito de realizar, a qualquer momento, por si ou através de assessoria técnica, diligências, no sentido de verificar a consistência dos dados informados pelos Agentes Culturais
- 22.5. A seleção da comissão de habilitação DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO será formada pela OSC que foi seleciona pelo EDITAL Nº 2/2023/SEJUCEL-SIEC oriundo do processo nº 0032.002237/2023-52 em conjunto com a SEJUCEL.

23. **DO REPASSE**

- 23.1. O valor será repassado de forma de bolsa individual em parcela única, antes do início da execução, na forma de financiamento direto não reembolsável para a realização de projeto contemplado.

24. **DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR**

- 24.1. A não apresentação dos documentos dentro do prazo de 10 (dez) dias proponente será desclassificado automaticamente, sem direito a recurso;
- 24.2. Caso a desclassificação, a SEJUCEL irá convocar o suplente para apresentar as documentações complementares, conforme a classificação.
- 24.3. Documentação obrigatória a ser apresentada para Pessoa Física **ou grupo de coletivo sem CNPJ**:

Documentação para Pessoa Física ou grupo de coletivo sem CNPJ	Endereço Eletrônico

Certidão Negativa Federal	(https://www.gov.br/receitafederal/pt-br/servicos/certidoes/emitir-certidao)
Certidão Negativa Estadual	(https://www.sefin.ro.gov.br/certidaonegativa/)
Certidão Negativa Municipal	(tirar no município de origem)
Copia em PDF dos Dados Bancário da conta-corrente (preferencialmente com os bancos públicos), contendo: nome da Pessoa Física ou por seu representante legal do grupo no cartão do banco, Agencia - juntamente com o ultimo digito e o numero da Conta corrente;	
Declarações	(ANEXO VI)
Documento com foto podendo ser RG com ou sem CPF, ou CNH, ou Carteira de trabalho ou passaporte.	
CPF - (dispensado para quem apresentou o CPF com RG ou CNH)	
Comprovante de endereço, podendo ser boleto, conta de água, telefone etc..., ou a declaração de endereço	(ANEXO VI)
Declaração de indicação de pessoa física como responsável legal por grupo ou coletivo cultural sem constituição jurídica	(ANEXO X)
Carteira de artesão do Programa do Artesanato Brasileiro - PAB	
Carteira de Mestre(a) artesão do Programa do Artesanato Brasileiro - PAB	

24.4. Lista de documentos obrigatórios para a inscrição dos projetos que irão **concorrer às ações afirmativas para Pessoa Física ou Grupo ou coletivo sem CNPJ.**, independente do eixo e da categoria.

24.5. Somente precisarão ser apresentados os documentos referentes à cota afirmativa para qual o proponente está se inscrevendo e não todos os documentos listados nesta planilha. Por exemplo, se a inscrição do projeto visa concorrer a vaga de indígena, somente é necessário apresentar o documento que comprove esta característica, e não a declaração de raça e o laudo de deficiência.

24.6. **Cota afirmativa - Pessoa Física**

Nº	Documentação	Checklist
1	Autodeclaração Indígena, contendo IDENTIFICAÇÃO DA LIDERANÇA / CACIQUE INDÍGENA.	(ANEXO IV)
2	Autodeclaração Étnico-Racial	(ANEXO V)
3	Autodeclaração de Gênero	

24.7. **Pontuação extra - grupos vulneráveis - - Pessoa Física**

Nº.	Documentação	Checklist
1	Declaração de participação de, no mínimo, 2 (dois) membros que compõem a equipe do projeto inscrito (independente da função desempenhada seja ator, roteirista, editor, equipe de apoio, etc) que se enquadram em alguma ação afirmativa dos grupos minoritários. Ao solicitar esta pontuação extra, além do termo de compromisso, os membros do projeto enquadrados em ações afirmativas de grupos minoritários deverão apresentar seus respectivos currículos .	(ANEXOS III)

24.7.1. Documentos que poderão ser enviado como comprovante bancário:

24.7.1.1. Cópia legível do cartão (**somente a frente do cartão**) ou Cópia do contrato de abertura da conta corrente com o banco ou do extrato da conta corrente onde tem as informações da agência e conta. (**enviar somente o cabeçalho do extrato**).

25. **DA VIGÊNCIA**

25.1. A vigência deste instrumento terá início com o termo assinado pelas partes e passando a contar a partir do recebimento do recurso na conta e e vigorará até 365 dias corridos, ou seja, 12 meses para a execução e prestação de conta do projeto, sendo:

- a) 10 (dez) meses para execução do projeto e,
- b) 60 (sessenta) dias para a prestação de contas, na finalização do projeto ou após o termino do prazo para execução.

26. **DA TRIBUTAÇÃO**

26.1. O proponente compromete-se expressamente a cumprir todas as obrigações fiscais e tributárias decorrentes da execução do projeto cultural proposto. Isso inclui, mas não se limita a, pagar os impostos devidos, taxas na execução do projeto como autorizações, direitos autorais e demais contribuições que possam ser aplicáveis conforme a legislação vigente.

26.2. Ao submeter o projeto, o proponente declara estar ciente das obrigações fiscais e tributárias vigentes e compromete-se a agir em conformidade com tais disposições.

27. ASSINATURA DO TERMO DE RESPONSABILIDADE E COMPROMISSO E DO RECEBIMENTO DOS RECURSOS FINANCEIROS

27.1. A Secretaria de Estado da Juventude, Cultura, Esporte e lazer disponibilizará o Termo de Responsabilidade e Compromisso para assinatura para os proponentes selecionados, os quais deverão criar usuário externo do Site oficial do Sistema Eletrônico de Informações - SEI/RO para formalização da celebração.

27.1.1. As instruções para criação do usuário externo estão disponibilizadas no link: <https://sei.ro.gov.br/como-usar/usuario-externo/>

27.2. Os proponentes selecionados terão o prazo de até **10 (dez) dias** corridos após a disponibilização do termo para assinatura do Termo de Responsabilidade e Compromisso. A inobservância do referido prazo gera a desclassificação do proponente, sendo convocado os remanescentes obedecendo a ordem de classificação.

27.3. A conta na qual será depositado deverá ser de titularidade do proponente selecionado e **aberta especificamente para o recebimento dos recursos deste Edital.**

27.3.1. A conta bancária deverá conter funcionalidade de aplicação automática dos valores em modalidades de investimento de baixo risco, a fim de que haja rendimentos financeiros enquanto os recursos não forem utilizados, conforme o art. 25 do [DECRETO Nº 11.453, DE 23 DE MARÇO DE 2023](#) ([LINK](#))

Art. 25. Os recursos do termo de execução cultural serão depositados pela administração pública em conta bancária específica, em desembolso único ou em parcelas, e os rendimentos de ativos financeiros poderão ser aplicados para o alcance do objeto, sem a necessidade de autorização prévia.

§ 1º A conta bancária a que se refere o **caput** poderá enquadrar-se nas seguintes hipóteses:

I - conta bancária de instituição financeira pública, preferencialmente isenta de tarifas bancárias; e

II - conta bancária de instituição financeira privada em que não haja a cobrança de tarifas.

{...}

§ 3º A conta bancária a que se refere o **caput** conterá funcionalidade de aplicação automática dos valores em modalidades de investimento de baixo risco, a fim de que haja rendimentos financeiros enquanto os recursos não forem utilizados.

27.3.2. O proponente deverá preferencialmente indicar como domicílio bancário o Banco do Brasil ou Caixa Econômica Federal.

27.3.3. Os rendimentos citados no subitem 12.3 deverão ser aplicados para o alcance do objeto, sem necessidade de autorização prévia, desde que haja coerência com as despesas apontadas na planilha orçamentária aprovada, informando o valor do rendimento e sua utilização, para fins da prestação de contas.

27.4. O termo estabelecerá as obrigações da administração pública e do agente cultural para o alcance do interesse mútuo de promover a realização de ações culturais ou apoiar espaços culturais para posterior liberação dos valores aprovados, em parcela única.

27.5. O recurso será repassado em parcela única, após a assinatura do **Termo de Responsabilidade e Compromisso.**

27.6. Sobre o valor total a ser pago serão retidos os impostos conforme limites e condições previstos na legislação vigente.

27.7. A assinatura do **Termo de Responsabilidade e Compromisso** e o recebimento do apoio estão condicionados à existência de disponibilidade orçamentária e financeira, caracterizando a seleção como expectativa de direito do proponente.

28. PLANILHA ORÇAMENTARIA

28.1. O proponente deve preencher a planilha orçamentária presente no modelo do projeto (anexo III) , informando como será utilizado o recurso financeiro recebido incluído as despesas com a contrapartida.

28.2. A estimativa de custos do projeto será prevista, conforme o valor disponível por categorias e EIXO, com a necessidade de detalhamento por item de despesa, conforme § 1º do art. 24 do Decreto 11.453/2023.

28.3. A compatibilidade entre a estimativa de custos do projeto e os preços praticados no mercado será avaliada pelos membros Análise Técnica e de Mérito Cultural de acordo com tabelas referenciais de valores ou com outros métodos de verificação de valores praticados no mercado.

28.4. A estimativa de custos do projeto poderá apresentar valores divergentes das práticas de mercado convencionais na hipótese de haver significativa excepcionalidade no contexto de sua implementação, consideradas variáveis territoriais e geográficas e situações específicas, como a de povos indígenas, ribeirinhos, atingidos por barragens e comunidades quilombolas e tradicionais.

28.5. Não será aceito projeto que apresentar orçamento maior do que o previsto neste edital .

29. **DA PRESTAÇÃO DE CONTAS**

29.1. A prestação de contas será realizada no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no cláusula 25, deste edital.

29.2. A prestação de contas seguirá o modelo de prestação de informações em relatório de Execução do Objeto, conforme Art. 25 da Lei Complementar nº 195/2022.

29.2.1. A prestação de contas deverá observar os critérios estabelecidos no Decreto nº 11.525 de maio de 2023 que regulamentou a Lei 195/2022.

29.2.2. Após o final do prazo estabelecido no item 24.- DA VIGÊNCIA, para o envio da prestação de contas não será prorrogado sob nenhuma hipótese.

29.2.3. A prestação de conta será enviada exclusivamente na plataforma <http://lpgrondonia.com.br>, composta pelos seguintes documentos:

29.2.3.1. Relatório da execução do Objeto do Projeto (Anexo VIII);

29.2.3.2. Relatório fotográfico;

29.2.3.3. Lista de presença e;

29.2.3.4. Outros documentos pertinentes;

29.2.4. **FICA A CRITÉRIO DO PROPONENTE**a contratação de Contador, caso acha necessário o mesmo deverá estar descrito na planilha orçamentaria geral do projeto

29.2.5. A documentação relativa à execução do objeto e financeira deve ser mantida em boas condições de conservação pelo proponente pelo prazo de 5 (cinco) anos, contado do fim da vigência do instrumento, conforme Art. 23 § 3º da Lei Complementar nº 195/2022.

29.2.6. Caso necessário a SEJUCEL poderá realizar a fiscalização In Loco, onde o relatório de fiscalização emitido pela a equipe de fiscalização, poderá substituir o relatório de execução da bolsa cultural do Agente Cultural.

29.3. **Comprovantes da prestação de Contas**

29.3.1. No relatório de execução do objeto, deverão ser anexados os seguintes documentos:

29.3.1.1. Documento de encerramento da conta exclusiva do projeto, fornecido pelo banco;

29.3.1.2. Comprovante da utilização da logomarca do Governo Federal, da Lei Paulo Gustavo, da SEJUCEL e do Governo do Estado em qualquer material produzido para a atividade, se for o caso, enviar fotografias da placa, do local e da obra antes e depois de executada.

29.3.1.3. Comprovante de destinação do Produto Cultural aos locais descritos no projeto aprovado.

29.3.1.4. Comprovações de execução de realização de ações culturais por meio de fotografias, relatório de ingressos emitidos, listas de presença, reportagens, menções em redes sociais, vídeos, depoimentos, ofício de entrega na sejucel e entre outros

29.3.1.5. Comprovação de atendimento à aspectos específicos do projeto de acordo com seu eixo e sua categoria, presentes na descrição do projeto, bem como comprovante do cumprimento da contrapartida.

29.3.1.6. Caso necessário o Contratos de prestação de serviços, dispensados os reconhecimentos de firma, anexadas as cópias do documento de identidade das partes envolvidas para que seja verificada a autenticidade, com base na Lei Federal Nº 13.726, de 8 de outubro de 2018.

30. **DO JULGAMENTO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS E DAS SANÇÕES**

30.1. O julgamento da prestação de contas realizado pela Secretaria do Estado da Juventude, Cultura, Esporte Lazer - SEJUCEL e pela a Osc Contratada e avaliará o parecer técnico de análise de prestação de conta emitido pelo controle interno da SEJUCEL , podendo concluir pela:

- 30.1.1. Aprovação da prestação decontashomologando, com ou sem ressalvas; ou
- 30.1.2. Reprovação da prestação decontas, parcial ou total.
- 30.2. Na hipótese de o julgamento da prestação de conta apontar a necessidade de devolução de recursos, o proponente será notificado para que exerça a opção por:
- 30.2.1. Devolução parcial ou integral dos recursos ao erário;
- 30.2.2. Apresentação de plano de ações compensatórias; ou
- 30.2.3. Devolução parcial dos recursos ao erário juntamente com a apresentação de plano de ações compensatórias.
- 30.3. A ocorrência de caso fortuito ou força maior impeditiva da execução do instrumento afasta a reprovação da prestação de informações, desde que regularmente comprovada.
- 30.4. O prazo de execução do plano de ações compensatórias deve ser o menor possível, conforme o caso concreto, limitado à metade do prazo originalmente previsto de vigência do instrumento.
- 30.5. Caso o proponente não cumpra o plano de ações compensatórias aprovado, será exigida a devolução integral dos recursos ao erário.
- 30.6. Permanecendo o Agente cultural omissos após o prazo estipulado, o órgão competente expedirá 03 (três) notificações quanto ao decurso da prazo da prestação de contas e suas consequências e, ainda, a opção de apresentação do plano de ação compensatória.
- 30.7. Por último, a SEJUCEL irá notificá-lo, via ofício, reiterando formalmente que a ausência de regular a prestação de contas ou ressarcimento ao erário ensejará o encaminhamento para ação de cobrança e aplicação das sanções legais cabíveis, concedendo prazo adicional e intransponível de 10 (dez) dias para regularização ou ressarcimento.
- 30.7.1. Nos casos em que estiver caracterizada má-fé do proponente, será imediatamente exigida a devolução de recursos ao erário, vedada a aceitação de plano de ações compensatórias.
- 30.7.2. Nos casos em que houver exigência de devolução de recursos ao erário, o proponente poderá solicitar o parcelamento do débito, na forma e nas condições previstas na legislação vigente.
- 30.7.3. Nos casos em que o proponente não realize a devolução dos recursos nos prazos estabelecidos pela SEJUCEL, ficará ainda sujeito à adoção de multa de 10% (dez por cento) do valor devido.
- 30.7.4. O proponente que tiver sua prestação de conta reprovada ou não cumprir o pactuado no **Termo de Responsabilidade e Compromisso** será declarado inadimplente e ficará impedido de participar em licitação e de contratar com o Estado de Rondônia, por prazo não superior a 02 (dois) anos.
- 30.7.5. A decisão sobre a sanção deve respeitar os princípios da ampla defesa e do contraditório, sendo precedida de abertura de prazo para apresentação de defesa pelo proponente.
- 30.7.6. A entrega da prestação de contas ocorrida entre o 61º até 120º dia após o fim da vigência do Termo de Responsabilidade e Compromisso, implicará a aplicação de multa de 5% (cinco por cento) do valor financiado.
- 30.7.7. A entrega da prestação de contas ocorrida entre o 121º até 180º dia, após o fim da vigência do Termo de Responsabilidade e Compromisso, dá azo ao impedimento de contratar com o Estado de Rondônia, por prazo não superior a 02 (dois) anos.
- 30.7.8. Permanecendo a inadimplência por mais de 181 (cento e oitenta e um) dias após o fim da vigência do Termo de Responsabilidade e Compromisso, o processo será encaminhado para o Procuradoria Geral do Estado - PGE para a cobrança do valor financiado, perdendo o Agente cultural o direito de entregar a prestação de contas.
- 30.7.9. Caso o valor não seja restituído integralmente de forma corrigida, o processo será encaminhado para a cobrança do valor financiado;
- 30.7.10. Caso seja realizada a devolução total do valor financiado, inclusive de forma corrigida o Agente Cultura passa a estar regularizado.
- 30.7.11. A não observância das disposições deste edital quanto a divulgação dos projetos - ITEM 14 -, implica na ocorrência de multa ou impedimento de contratar com o Estado de Rondônia, pelo período de 3 a 6 meses, de acordo com a gravidade da infração.
- 30.7.12. A SEJUCEL poderá convocar o Agente cultural a apresentar a prestação de contas, inclusive de forma pública, demonstrando a devida realização do projeto, em data e local que julgar conveniente.
- 30.7.13. Durante a execução do objeto, sempre que julgar necessário, a SEJUCEL poderá solicitar prestação de contas parcial.

31. DO MONITORAMENTO E FISCALIZAÇÃO

31.1. Os procedimentos de monitoramento e avaliação dos projetos culturais contemplados, assim como prestação de informação à Administração Pública, serão realizados por uma comissão organizadora pela a Secretaria do Estado da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL, presidida por um servidor nomeado e observarão o Decreto 11.453/2023 (Decreto de Fomento), que dispõe sobre os mecanismos de fomento do sistema de financiamento à cultura, observadas às exigências legais de simplificação e de foco no cumprimento do objeto.

32. AS DISPOSIÇÕES GERAIS

32.1. Todas as inscrições ocorrerão de forma gratuita.

32.2. O julgamento da comissão de Análise Técnica e de Mérito Cultural e da análise documental é soberana.

32.3. O pagamento da Bolsa cultural será de forma individual e em uma única parcela a ser depositado na conta do Agente Cultural.

32.4. De acordo com o Art. 26 da Lei Nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995 ([LINK](#)) , os agentes culturais ficam isentos do imposto de renda relativo ao recurso das bolsas.

Art. 26. Ficam isentas do imposto de renda as bolsas de estudo e de pesquisa caracterizadas como doação, quando recebidas exclusivamente para proceder a estudos ou pesquisas e desde que os resultados dessas atividades não representem vantagem para o doador, nem Importem contraprestação de serviços.

32.5. O ato de inscrição implica o conhecimento e a integral concordância do Agente Cultural com as normas e com as condições estabelecidas neste Edital, autorizando a utilização e reprodução de imagens do projeto, pela SEJUCEL E PELO GOVERNO DE RONDÔNIA, em ações de promoção e capacitação, inclusive divulgação na imprensa, em catálogos e impressos, em conteúdos audiovisuais, cards e demais conteúdos eletrônicos.

32.6. É de inteira responsabilidade do Agente Cultural buscar informações sobre o andamento do Edital.

32.7. Todas as informações sobre o andamento do projeto inscrito serão disponibilizadas na página <https://rondonia.ro.gov.br/secel/> e no DIOF do Estado e na plataforma <http://lpgrondonia.com.br>.

32.8. É obrigação do agente cultural acessar regularmente a página oficial da SEJUCEL e o DIOF.

32.9. A comunicação por e-mails é subsidiária e tem caráter meramente auxiliar.

32.10. A SEJUCEL não se responsabiliza pelo não recebimento por parte do agente cultural de e-mails enviados, ou que sejam direcionados automaticamente para pastas de lixo eletrônico ou spam.

32.11. Eventuais irregularidades relacionadas aos requisitos de participação, constatadas em qualquer tempo, implicarão na exclusão do Agente cultural do processo seletivo, assim como rescisão do TRC eventualmente firmado, devendo o agente cultural devolver os valores recebidos, além de pagamento dos acréscimos legais (juros, correção monetária e multa).

32.12. O Agente Cultural será o único responsável pela veracidade da proposta e dos documentos encaminhados, isentando a SEJUCEL de qualquer responsabilidade civil ou penal, inclusive no que tange aos compromissos e encargos de natureza trabalhista, previdenciária, fiscal, comercial, bancária e intelectual (direito autoral, inclusive os conexos, e propriedade industrial).

32.13. O descumprimento parcial ou total do TRC obrigará o contratado à devolução dos valores já disponibilizados pela SEJUCEL, bem como ao pagamento dos acréscimos legais (juros, correção monetária e multa).

32.14. Esclarecimentos a respeito deste Edital deverão ser obtidos pelo e-mail leipaulogustavoro@sejucel.ro.gov.br

32.15. A qualquer tempo, o Edital poderá ser revogado por interesse público ou anulado, no todo ou em parte, por vício insanável, sem que isso implique direito a indenização ou reclamação de qualquer natureza.

32.16. Constituem anexos do presente Edital, dele fazendo parte integrante:

32.17. O presente Edital, acompanhado de seus Anexos, encontra-se disponível, integralmente, na página <https://rondonia.ro.gov.br/secel/> e na plataforma <http://lpgrondonia.com.br>

32.18. O ato de inscrição dos projetos implica na aceitação do estipulado neste Edital, seus anexos e nas demais normas que o integram.

32.19. A SEJUCEL/RO resolverá os casos omissos e as situações não previstas no Edital, observadas as disposições legais e os princípios que regem a Administração Pública.

33. ANEXOS

33.1. Constituem anexos do presente Edital, dele fazendo parte integrante:

33.1.1. ANEXO I - Formulário de inscrição;

- 33.1.2. ANEXO II - Formulário Socioeconômico;
- 33.1.3. ANEXO III - Modelo do projeto
- 33.1.4. ANEXO IV - Autodeclaração Indígena;
- 33.1.5. ANEXO V - Autodeclaração étnico-racial
- 33.1.6. ANEXO VI - Declaração de residência
- 33.1.7. ANEXO VII - Declarações - Documentação complementar
- 33.1.8. ANEXO VIII - Modelo do relatório da execução do Objeto
- 33.1.9. ANEXO IX- Formulário para Interposição de Recurso
- 33.1.10. ANEXO X - Declaração de indicação de pessoa física como responsável legal por grupo ou coletivo cultural sem constituição jurídica
- 33.1.11. ANEXO XI - Modelo de Autodeclaração de Gênero
- 33.1.12. ANEXO XII - Termo de responsabilidade e compromisso
- 33.1.13. ANEXO XII - PLANO DE AÇÃO DA OFICINA - CONTRAPARTIDA

Equipe de Elaboração:

Dr. Alécio Valois de Araújo

Madma Cristiani Dias de Souza

José Vicente Mercadante Limper

Revisor:

Robson Roni Matos da Silva

CAMILA VEIGA FERREIRA

Coordenadora Estadual de Cultura - em substituição

Portaria nº 31 de 27 de fevereiro de 2024

SUELEN FEITOSA GOMES

Secretária de Estado da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - em substituição

Portaria nº 75 de 11 de abril de 2023

Protocolo 0046520878

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE FOMENTO

A Secretaria de Estado da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL torna público para conhecimento dos interessados, com base na Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e considerando que o processo em epígrafe foi objeto de análise pela equipe técnica do Controle Interno/SEJUCEL, desta Superintendência nos termos do Parecer nº 172/2024/SEJUCEL-CI (Id. 0045893107), o qual sugere que a presente prestação seja APROVADA COM RESSALVAS, referente ao Termo de Fomento nº 036/PGE-2019 (Id. 7600152), firmado entre a Secretaria de Estado da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer/SEJUCEL e Associação Rural de Nova Brasilândia do Oeste - ASRUBRAS, inscrita no CNPJ/MF sob nº 63.610.299/0001-16, no valor de R\$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais), do Processo Administrativo nº 0032.361010/2019-60, para execução do projeto "15 EXPOBRAS Rodeio Show", apresentado pela Fomentada. Permaneçam os presentes autos em arquivo de Fomento/SEJUCEL, à disposição de Tribunal de Contas do Estado de Rondônia - TCE/RO, conforme art. 40 da IN nº 013-TCER-RO.

Assim, perfazendo todos os requisitos necessários por HOMOLOGAR com Ressalvas, a presente prestação de contas, determinando ao Setor de Convênios/SEJUCEL que proceda a baixa da responsabilidade do(s) beneficiário(s) no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal/SIGEF.

SUELEN FEITOSA GOMES

Secretária de Estado da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - em substituição

Portaria nº 75 de 11 de abril de 2023

Protocolo 0046501808

ADVERTÊNCIA

Trata-se da análise de execução do Termo de Fomento nº113/PGE-2018 Id. (2524158), celebrado entre a ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DO VALE DO GUAPORÉ, DO MUNICÍPIO DE COSTA MARQUES, CNPJ:15.520.583/0001-59 e esta Secretaria, visando a realização do Projeto " execução da XII EXPOMARQUES – Exposição Agropecuária de Costa Marques - APROVALE do município de Costa Marques/RO (Serviço de som de médio porte para arena de rodeio,Sistema de iluminação de arena de rodeio, Sistema de som de médio porte para shows regionais,Serviço de iluminação de palco de médio porte,Locação de tendas piramidais,Locação de tendas piramidal piramidais,Telão em led,Locação de banheiros químicos,Locação de pórtico, Painel em lona vinílica,para atender a realização do evento "XII EXPOMARQUES – Exposição Agropecuária de Costa Marques - APROVALE ", com repasse financeiro no valor de R\$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais), advindo de Emenda Parlamentar. Em atenção ao Parecer nº182/2024/SEJUCCEL-CI , com recomendação disposta no item 8.2, (Id.0046039280), fica a ASSOCIAÇÃO de que nas próximas parcerias firmadas, se atentem quanto ao fiel cumprimento da Lei Federal 13.019/2014 e do Decreto Estadual 21.431/2016, bem como do Plano de Trabalho Aprovado por esta Secretaria. Em caso de reincidência, esta poderá ocasionar penalidade mais severa.

SUELEN FEITOSA GOMES

SECRETÁRIA DE ESTADO DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER - EM SUBSTITUIÇÃO

Portaria nº 75 de 11 de abril de 2023

Protocolo 0046506845

ADVERTÊNCIA

Trata-se da análise de execução do Termo de Fomento nº 089/PGE-2019 Id. (8704280), celebrado entre aAssociação DESPORTIVA AGROPECUÁRIA DO AMIGOS THEOBREMENSE - ADAATHEO, CNPJ:01.619.590/0001-06 e esta Secretaria, visando a realização do Projeto " para contratação de estruturas de uso temporário (locação de arquibancadas, camarote,sistema de iluminação de arena) para atender a realização do evento "2ª EXPOTHEO RODEIO SHOW", com repasse financeiro no valor de R\$ 110.000,00 (cinquenta mil reais), advindo de Emenda Parlamentar. Em atenção ao Parecer nº174/2024/SEJUCCEL-CI , com recomendação disposta no item 8.2, (Id.0045935796), fica a ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA AGROPECUÁRIA DO AMIGOS THEOBREMENSE - ADAATHEO ADVERTIDA de que nas próximas parcerias firmadas, se atentem quanto ao fiel cumprimento da Lei Federal 13.019/2014 e do Decreto Estadual 21.431/2016, bem como do Plano de Trabalho Aprovado por esta Secretaria. Em caso de reincidência, esta poderá ocasionar penalidade mais severa.

SUELEN FEITOSA GOMES

SECRETÁRIA DE ESTADO DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER - EM SUBSTITUIÇÃO

Portaria nº 75 de 11 de abril de 2023

Protocolo 0046467435

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE FOMENTO

A Secretaria de Estado da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCCEL torna público para conhecimento dos interessados, com base na Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014,e considerando que o processo em epígrafe foi objeto de análise pela equipe técnica do Controle Interno/SEJUCCEL, desta Superintendência nos termos do Parecer nº 204/2024/SEJUCCEL-CI (Id. 0046377152), o qual sugere que a presente prestação seja APROVADA COM RESSALVAS, referente ao Termo de Fomento nº 117/PGE-2018 (Id. 2631715), firmado entre a Secretaria de Estado da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer/SEJUCCEL eASBECMEO – Associação Beneficente Comunidade dos Músicos de Espigão D’Oeste/RO, inscrita no CNPJ/MF sob n. 02.113.888/0001-02, no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), do Processo Administrativo nº 0032.094453/2018-59, que se destinam a aquisição de instrumentos musicais, apresentado pela Fomentada. Permaneçam os presentes autos em arquivo de Fomento/SEJUCCEL, à disposição de Tribunal de Contas do Estado de Rondônia - TCE/RO, conforme art. 40 da IN nº 013-TCER-RO.

Assim, perfazendo todos os requisitos necessários por HOMOLOGAR com Ressalvas, a presente prestação de contas, determinando ao Setor de Convênios/SEJUCCEL que proceda a baixa da responsabilidade do(s) beneficiário(s) no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal/SIGEF.

SUELEN FEITOSA GOMES

Secretária de Estado da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - em substituição

Portaria nº 75 de 11 de abril de 2023

Protocolo 0046506621

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE FOMENTO

A Secretaria de Estado da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer/SEJUCEL torna público para conhecimento dos interessados, com base na Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e considerando que o processo em epígrafe foi objeto de análise pela equipe técnica do Controle Interno/SEJUCEL, desta Superintendência nos termos do Parecer nº 188/2024/SEJUCEL-CI (Id. 0046190822), o qual sugere que a presente prestação seja aprovada com ressalva, referente ao Termo de Fomento nº 036/PGE-2022 (Id. 0028035781), firmado entre a Secretaria de Estado da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer/SEJUCEL e Federação Rondoniense de Soccer Society/FRSS (CNPJ:13.644.957/0001-12), no valor de R\$ 46.914,00 (quarenta e seis mil novecentos e quatorze reais), do Processo Administrativo nº 0032.588341/2021-60, cujo objeto foi a aquisição de material esportivo (kits de uniformes, bolas de futebol society, e bomba de inflar bola) especificados no Plano de Trabalho, para Aquisição de Material Esportivo para a entrega nos municípios de Porto Velho e Nova Mutum, apresentado pela Fomentada. Permaneçam os presentes autos em arquivo de Fomento/SEJUCEL, à disposição de Tribunal de Contas do Estado de Rondônia - TCE/RO, conforme art. 40 da IN nº 013-TCER-RO.

Assim, perfazendo todos os requisitos necessários por HOMOLOGAR com Ressalvas, a presente prestação de contas, determinando a Gerência de Convênios/SEJUCEL que proceda a baixa da responsabilidade do(s) beneficiário(s) no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal/SIGEF.

SUELEN FEITOSA GOMES
Secretário de Estado da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - Em Substituição

Protocolo 0046503771

SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEAS

Portaria nº 223 de 05 de março de 2024

Revoga a Portaria nº 793 de 26 de junho de 2023, designa servidores para atuarem como gestores de parceria do processo em questão e dá outras providências.

O DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO, no uso de suas atribuições como Gestor e Ordenador de Despesa por Delegação, por meio da Portaria nº 634, de 01 de outubro de 2021,

Considerando a necessidade de manter o controle e a fiscalização sobre a execução dos convênios firmados pela Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social, tendo em vista os princípios da legalidade, moralidade e eficiência;

Considerando o comando insculpido no art. 117 da Lei Federal nº 14.133/21, que impõe à Administração o dever de acompanhar e fiscalizar a execução de seus convênios;

Considerando a Portaria nº 582/2019/SEAS-GAB de 25/10/2019 que estabelece normas para gestão e fiscalização de contratos e convênios e congêneres no âmbito da Secretaria de Estado da Assistência Social - SEAS, e dá outras providências;

Considerando que os atos normativos acima descritos, determinam a designação de um responsável pela gestão de parcerias celebradas por meio de termo de convênio, com poderes de controle e fiscalização, nos termos da legislação mencionada;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar as servidoras LAIS CRISTINA NEMETH SANTOS, matrícula nº ***.***.675 e TAINÁ CRISTINA BORGES DE LIMA, matrícula nº ***.***.743, para atuarem na função de Gestoras de Parceria do Termo de Convênio nº 182/PGE-2020 (ID 0012307923) - Processo nº 0026.185295/2018-24, celebrado entre Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social e o Município de Colorado do Oeste, em observância ao que preconiza a Lei Federal nº 14.133/21, Portaria Interministerial nº 424/2016, Decreto Estadual nº 26.165/2021 e Portaria nº 582/2019/SEAS-GAB.

Art. 2º - Designar os servidores **SÁVIO PESSOA FRAZÃO**, matrícula nº ***.***.621 e **LUCAS CASTRO DE OLIVEIRA**, ***.***.283 para auxiliar no suporte técnico legal quando solicitado por qualquer das Gestoras.

Art. 3º - Fica revogada a Portaria nº 793 de 26 de junho de 2023 (ID 0039314691).

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA
Diretor Administrativo e Financeiro SEAS
Gestor e OD por Delegação

Protocolo 0046503947

Portaria nº 224 de 05 de março de 2024

Revoga a Portaria nº 795 de 26 de junho de 2023, designa servidores para atuarem como gestores de parceria do processo em questão e dá outras providências.

O DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO, no uso de suas atribuições como Gestor e Ordenador de Despesa por Delegação, por meio da Portaria nº 634, de 01 de outubro de 2021,

Considerando a necessidade de manter o controle e a fiscalização sobre a execução dos convênios firmados pela Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social, tendo em vista os princípios da legalidade, moralidade e eficiência;

Considerando o comando insculpido no art. 117 da Lei Federal nº 14.133/21, que impõe à Administração o dever de acompanhar e fiscalizar a execução de seus convênios;

Considerando a Portaria nº 582/2019/SEAS-GAB de 25/10/2019 que estabelece normas para gestão e fiscalização de contratos e convênios e congêneres no âmbito da Secretaria de Estado da Assistência Social - SEAS, e dá outras providências; e,

Considerando que os atos normativos acima descritos, determinam a designação de um responsável pela gestão de parcerias celebradas por meio de termo de convênio, com poderes de controle e fiscalização, nos termos da legislação mencionada;

R E S O L V E :

Art. 1º - Designar as servidoras LAIS CRISTINA NEMETH SANTOS, matrícula nº ***.***.675 e TAINÁ CRISTINA BORGES DE LIMA, matrícula nº ***.***.743, para atuarem na função de Gestoras de Parceria do Termo de Convênio nº 180/PGE-2020 (ID 0012310976) - Processo nº 0026.190091/2018-13, celebrado entre Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social e o Município de Cabixi, em observância ao que preconiza a Lei Federal nº 14.133/21, Portaria Interministerial nº 424/2016, Decreto Estadual nº 26.165/2021 e Portaria nº 582/2019/SEAS-GAB.

Art. 2º - Designar os servidores **SÁVIO PESSOA FRAZÃO**, matrícula nº ***.***.621 e, **LUCAS CASTRO DE OLIVEIRA**, ***.***.283 para auxiliar no suporte técnico legal quando solicitado por qualquer das Gestoras.

Art. 3º - Fica revogada a Portaria nº 795 de 26 de junho de 2023 (ID 0039320525).

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA

Diretor Administrativo e Financeiro SEAS

Gestor e OD por Delegação

Protocolo 0046505873

Portaria nº 226 de 05 de março de 2024

Revoga a Portaria nº 797 de 26 de junho de 2023, designa servidores para atuarem como gestores de parceria do processo em questão e dá outras providências.

O DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO, no uso de suas atribuições como Gestor e Ordenador de Despesa por Delegação, por meio da Portaria nº 634, de 01 de outubro de 2021,

Considerando a necessidade de manter o controle e a fiscalização sobre a execução dos convênios firmados pela Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social, tendo em vista os princípios da legalidade, moralidade e eficiência;

Considerando o comando insculpido no art. 117 da Lei Federal nº 14.133/21, que impõe à Administração o dever de acompanhar e fiscalizar a execução de seus convênios;

Considerando a Portaria nº 582/2019/SEAS-GAB de 25/10/2019 que estabelece normas para gestão e fiscalização de contratos e convênios e congêneres no âmbito da Secretaria de Estado da Assistência Social - SEAS, e dá outras providências; e,

Considerando que os atos normativos acima descritos, determinam a designação de um responsável pela gestão de parcerias celebradas por meio de termo de convênio, com poderes de controle e fiscalização, nos termos da legislação mencionada;

R E S O L V E :

Art. 1º - Designar as servidoras LAIS CRISTINA NEMETH SANTOS, matrícula nº ***.***.675 e TAINÁ CRISTINA BORGES DE LIMA, matrícula nº ***.***.743, para atuarem na função de Gestoras de Parceria do Termo de Convênio nº 259/PGE-2020-A (ID

0014947930) - Processo nº 0026.185082/2018-01, celebrado entre Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social e o Município de Cerejeiras, em observância ao que preconiza a Lei Federal nº 14.133/21, Portaria Interministerial nº 424/2016, Decreto Estadual nº 26.165/2021 e Portaria nº 582/2019/SEAS-GAB.

Art. 2º - Designar os servidores **SÁVIO PESSOA FRAZÃO**, matrícula nº ***.***.621 e, **LUCAS CASTRO DE OLIVEIRA**, ***.***.283 para auxiliar no suporte técnico legal quando solicitado por qualquer das Gestoras.

Art. 3º - Fica revogada a Portaria nº 797 de 26 de junho de 2023 (ID 0039323750).

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA
Diretor Administrativo e Financeiro SEAS
Gestor e OD por Delegação

Protocolo 0046509775

Portaria nº 228 de 05 de março de 2024

Revoga a Portaria nº 451 de 13 de agosto de 2021 e a Portaria n.º 117 de 02 fevereiro de 2021, designa servidores para atuarem como gestores de parceria do processo em questão e dá outras providências.

O DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO, no uso de suas atribuições como Gestor e Ordenador de Despesa por Delegação, por meio da Portaria nº 634, de 01 de outubro de 2021,

Considerando a necessidade de manter o controle e a fiscalização sobre a execução dos convênios firmados pela Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social, tendo em vista os princípios da legalidade, moralidade e eficiência;

Considerando o comando insculpido no art. 117 da Lei Federal nº 14.133/21, que impõe à Administração o dever de acompanhar e fiscalizar a execução de seus convênios;

Considerando a Portaria nº 582/2019/SEAS-GAB de 25/10/2019 que estabelece normas para gestão e fiscalização de contratos e convênios e congêneres no âmbito da Secretaria de Estado da Assistência Social – SEAS, e dá outras providências; e,

Considerando que os atos normativos acima descritos, determinam a designação de um responsável pela gestão de parcerias celebradas por meio de termo de convênio, com poderes de controle e fiscalização, nos termos da legislação mencionada;

R E S O L V E :

Art. 1º - Designar as servidoras LAIS CRISTINA NEMETH SANTOS, matrícula nº ***.***.675 e TAINÁ CRISTINA BORGES DE LIMA, matrícula nº ***.***.743, para atuarem na função de Gestoras de Parceria do Termo de Convênio nº 286/PGE-2020 (ID 0015402379) - Processo nº 0026.371941/2019-55, celebrado entre Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social e o Município de Porto Velho, em observância ao que preconiza a Lei Federal nº 14.133/21, Portaria Interministerial nº 424/2016, Decreto Estadual nº 26.165/2021 e Portaria nº 582/2019/SEAS-GAB.

Art. 2º - Designar os servidores **SÁVIO PESSOA FRAZÃO**, matrícula nº ***.***.621 e, **LUCAS CASTRO DE OLIVEIRA**, ***.***.283 para auxiliar no suporte técnico legal quando solicitado por qualquer das Gestoras.

Art. 3º - Fica revogada a Portaria nº 451 de 19 de agosto de 2021 (ID 0019957846) e a Portaria n.º 117 de 02 de fevereiro de 2021(ID 0015987989).

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA
ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA
Diretor Administrativo e Financeiro SEAS
Gestor e OD por Delegação

Protocolo 0046512164

Portaria nº 196 de 29 de fevereiro de 2024

Dispõe sobre a designação de servidor para responder pela Assessoria Técnica da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS.

A Secretária de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social, no uso de suas competências, atribuídas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017.

CONSIDERANDO o disposto no artigo 35-C do Decreto nº 26.429, de 17 de setembro de 2021, alterado pelo Decreto nº 27.195, de 25 de maio 2022, que dispõe sobre o Regimento Interno da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS.

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar **JOSÉ ÍTALO OLIVEIRA DOS SANTOS**, Agente de Criminalística, Assessor XIII, matrícula nº *****940, para exercer a chefia da Assessoria Técnica (ASTEC) da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS, a contar de 26/02/2024, nos termos previstos no Decreto nº 26.429, de 17 de setembro de 2021.

Art. 2º Fica revogada Portaria nº 431 de 21 de junho de 2022 e convalidados todos os atos praticados no período de 22 de novembro de 2023 a 19 de fevereiro de 2024 que fizerem menção a referida portaria.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência.

Publique-se.

Cumpra-se.

Porto Velho/RO, data e hora do sistema.

ANDERSON MELO TINOCO DA SILVA

Diretor Administrativo e Financeiro SEAS

Gestor e O.D. por Delegação - Portaria nº 634 (0021076611), de 1º de outubro de 2021.

Protocolo 0046366437

Portaria nº 217 de 04 de março de 2024

Designa servidor para atuar como gestor de parceria do processo em questão e dá outras providências.

O Diretor Administrativo e Financeiro, Gestor e Ordenador de Despesa por Delegação na Secretaria de Assistência e do Desenvolvimento Social, no uso de suas competências, atribuídas pela Portaria nº 634 de 01 de Outubro de 2021;

Considerando a necessidade de manter o controle e a fiscalização sobre a execução dos convênios firmados pela Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social, tendo em vista os princípios da legalidade, moralidade e eficiência;

Considerando o comando insculpido no art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, que impõe à Administração o dever de acompanhar e fiscalizar a execução de seus convênios;

Considerando o art. 8º do Decreto Estadual n. 26.165/2021, que dispõe sobre as competências e responsabilidades do concedente;

Considerando a Portaria nº 582/2019/SEAS-GAB de 25/10/2019, que estabelece normas para gestão e fiscalização de contratos e convênios e congêneres no âmbito da Secretaria de Estado da Assistência Social - SEAS, e dá outras providências e;

Considerando que os atos normativos acima descritos, determinam a designação de um responsável pela gestão de parcerias celebradas por meio de termo de fomento, com poderes de controle e fiscalização, nos termos da legislação mencionada;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora GRACILENE BRAGA DA SILVA SOUZA, matrícula nº *****220, para atuar como gestora de parceria titular do Processo nº 0005.000506/2024-54, que visa a celebração de Termo de Convênio entre Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social e a Prefeitura de Monte Negro, em observância ao que preconiza a Lei Federal nº 14.133/2021, Portaria Interministerial nº 424/2016, Decreto Estadual nº 26.165/2021 e Portaria nº 582/2019/SEAS-GAB.

Art. 2º- Designar a servidora **RAISSA JAMILE PRESTES LIMA**, matrícula nº *****067, para atuar como gestora de parceria substituta, substituindo o titular em seus impedimentos legais e afastamentos.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho - RO, 05 de março de 2024.

ANDERSON MELO TINOCO DA SILVA

Diretor Administrativo e Financeiro SEAS

Gestor e OD por Delegação

Portaria nº 231 de 05 de março de 2024

O DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021 - publicado no DOE de 04 de dezembro de 2021, Edição 198.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão de Recebimento, cujo objetivo é a "Contratação de serviços de locação de auditórios, salas para capacitações, hospedagens, coffee breaks e fornecimento de alimentação (almoço, jantar, água mineral, cafezinho e chá), para atendimento na **Capacitação do Sistema de Informação para Infância e Adolescência - SIPIA**, a ser realizado pela empresária GOLDEN PLAZA HOTEL LTDA - ME - EPP, CNPJ: 09.425.942/0001-96, nos autos dos processos SEI nº 0026.000942/2024-85 e 0026.001033/2024-64.

- 1. **BEATRIZ MADALENA OTERO MIGUEL DE ARAUJO**, Assessora, Matrícula nº *****522(Membro);
- 2. **CLARA REGINA DA FONSECA DE OLIVEIRA**, Assessora, Matrícula nº *****208 (Membro);
- 3. **APARECIDA MEIRELES DE SOUZA E SOUZA**, Assessor, Matrícula nº *****918 (Membro).

Art. 2º - Fica designada como Fiscal dos serviços prestados a servidora **JULIANA BRILHANTE LIMA**, Assessora, Matrícula nº*****180.

Art. 3º - Fica designado o servidor **KAYAN MACEDO SOUZA DE CARVALHO**, Assessor, Matrícula Nº*****079, como Gestor do Contrato nos autos do processo SEI nº 0026.000942/2024-85 e a servidora **JULIANA FERREIRA BISPO**, Assessora, Matrícula Nº *****035, nos autos do processo SEI nº 0026.001033/2024-64.

Art. 4º - Em caso de ausência dos servidores fica a gerência setorial responsável pelo recebimento, fiscalização ou gestão do processo.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor a contar do dia 04 de março de 2024.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Porto Velho, data e hora do sistema.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA

Diretor Administrativo e Financeiro

Gestor e OD por Delegação - Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021.

Portaria nº 227 de 05 de março de 2024

Revoga a Portaria nº 798 de 26 de junho de 2023, designa servidores para atuarem como gestores de parceria do processo em questão e dá outras providências.

O DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO, no uso de suas atribuições como Gestor e Ordenador de Despesa por Delegação, por meio da Portaria nº 634, de 01 de outubro de 2021,

Considerando a necessidade de manter o controle e a fiscalização sobre a execução dos convênios firmados pela Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social, tendo em vista os princípios da legalidade, moralidade e eficiência;

Considerando o comando insculpido no art. 117 da Lei Federal nº 14.133/21, que impõe à Administração o dever de acompanhar e fiscalizar a execução de seus convênios;

Considerando a Portaria nº 582/2019/SEAS-GAB de 25/10/2019 que estabelece normas para gestão e fiscalização de contratos e convênios e congêneres no âmbito da Secretaria de Estado da Assistência Social – SEAS, e dá outras providências;

Considerando que os atos normativos acima descritos, determinam a designação de um responsável pela gestão de parcerias celebradas por meio de termo de convênio, com poderes de controle e fiscalização, nos termos da legislação mencionada;

R E S O L V E :

Art. 1º - Designar as servidoras LAIS CRISTINA NEMETH SANTOS, matrícula nº ***.***.675 e TAINÁ CRISTINA BORGES DE LIMA, matrícula nº ***.***.743, para atuarem na função de Gestoras de Parceria do Termo de Convênio nº 319/PGE-2019 (ID

9420356) - Processo nº 0026.194578/2018-67, celebrado entre Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social e o Município de Rolim de Moura, em observância ao que preconiza a Lei Federal nº 14.133/21, Portaria Interministerial nº 424/2016, Decreto Estadual nº 26.165/2021 e Portaria nº 582/2019/SEAS-GAB.

Art. 2º - Designar os servidores **SÁVIO PESSOA FRAZÃO**, matrícula nº ***.***.621 e, **LUCAS CASTRO DE OLIVEIRA**, ***.***.283 para auxiliar no suporte técnico legal quando solicitado por qualquer das Gestoras.

Art. 3º - Fica revogada a Portaria nº 798 de 26 de junho de 2023 (ID 0039324689).

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA

Diretor Administrativo e Financeiro SEAS

Gestor e OD por Delegação

Protocolo 0046510656

Portaria nº 221 de 04 de março de 2024

Revoga a Portaria nº 469 de 18 de agosto de 2021, designa servidores para atuarem como gestores de parceria do processo em questão e dá outras providências.

O DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO, no uso de suas atribuições como Gestor e Ordenador de Despesa por Delegação, por meio da Portaria nº 634, de 01 de outubro de 2021,

Considerando a necessidade de manter o controle e a fiscalização sobre a execução dos convênios firmados pela Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social, tendo em vista os princípios da legalidade, moralidade e eficiência;

Considerando o comando insculpido no art. 117 da Lei Federal nº 14.133/21, que impõe à Administração o dever de acompanhar e fiscalizar a execução de seus convênios;

Considerando a Portaria nº 582/2019/SEAS-GAB de 25/10/2019 que estabelece normas para gestão e fiscalização de contratos e convênios e congêneres no âmbito da Secretaria de Estado da Assistência Social – SEAS, e dá outras providências;

Considerando que os atos normativos acima descritos, determinam a designação de um responsável pela gestão de parcerias celebradas por meio de termo de convênio, com poderes de controle e fiscalização, nos termos da legislação mencionada;

R E S O L V E :

Art. 1º - Designar as servidoras LAIS CRISTINA NEMETH SANTOS, matrícula nº ***.***.675 e TAINÁ CRISTINA BORGES DE LIMA, matrícula nº ***.***.743, para atuarem na função de Gestoras de Parceria do Termo de Convênio nº 306/PGE-2020 (ID 0015475015) - Processo nº 0026.203849/2018-82, celebrado entre Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social e o Município de Rio Crespo, em observância ao que preconiza a Lei Federal nº 8.666/1993, Portaria Interministerial nº 424/2016, Decreto Estadual nº 26.165/2021 e Portaria nº 582/2019/SEAS-GAB.

Art. 2º - Designar os servidores **SÁVIO PESSOA FRAZÃO**, matrícula nº ***.***.621 e, **LUCAS CASTRO DE OLIVEIRA**, ***.***.283 para auxiliar no suporte técnico legal quando solicitado por qualquer das Gestoras.

Art. 3º - Fica revogada a Portaria nº 469 de 18 de agosto de 2021 (ID 0020050262).

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA

Diretor Administrativo e Financeiro SEAS

Gestor e OD por Delegação

Protocolo 0046485881

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO **Processo nº0026.000526/2024-87.**

O Diretor Administrativo e Financeiro no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicado no DOE de 04 de outubro de 2021, Edição nº 198, página 115, e no Decreto de Nomeação de 1º de novembro de 2019 - publicado no DOE de 05 de novembro de 2019 Edição 207, torna público para conhecimento dos interessados que, considerando Parecer nº 228/2024/SEAS-CI (0046415344) e Certificado SEAS-GDS (0046451216), **APROVA E HOMOLOGA** as Prestações de Contas de atendimento de Diárias apresentados pelos servidores Márcia Mendonça dos Santos e Isaura Alves da Silva, no valor total de **R\$ 4.005,00 (Quatro mil e cinco reais)**, referente a Concessão de Diárias, instituído através do Decreto nº 18.728 e suas alterações, e Decreto 14.698/2009, não obstante a apuração de

possível irregularidade que possa a advir por conta da liquidação e pagamento da despesa. Permaneçam os presentes autos no Arquivo Interno à disposição dos Órgãos Fiscalizadores do Controle Interno e Externo - Tribunal de Contas do Estado de Rondônia - TCE/RO e Ministério Público do Estado - MPE, durante o prazo legal.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA
Diretor Administrativo e Financeiro
Gestor e OD por Delegação.

Protocolo 0046450617

EXTRATO

Extrato nº: 09/2024

Termo de Adesão nº: 08/2024 - SEAS (ID SEI -0045322381)

1. PARTÍCIPIES:

1.1 MUNICÍPIO DE CACAULÂNDIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, inscrito no CNPJ/MF sob nº 17.015.364/0001-48 - F.M.A.S.

1.2. SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEAS, inscrita no CNPJ/MF nº01.131.631/0001-02 - FEAS.

2. OBJETO.Opresente Termo tem como objeto a adesão do Município de **CACAULÂNDIA**, ao PROGRAMA DE COFINANCIAMENTO DO ESTADO DE RONDÔNIA DO SISTEMA ÚNICO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - SUAS dos serviços socioassistenciais tipificados e benefícios eventuais, CONFORME **PLANO DE AÇÃO** 0045437734 e **PLANO DE APLICAÇÃO** 0045568062; CONFORME regulamentação nacional e/ou estadual vigente; CONFORME Lei Federal nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993; CONFORME Lei Estadual nº 1052 de 12 de dezembro de 2019; CONFORME Decreto Estadual nº 24.639, de 30 de dezembro de 2019 que “Regulamenta o cofinanciamento do Sistema Único de Assistência Social - SUAS e a transferência de recursos na modalidade fundo a fundo no Estado de Rondônia e dá outras providências”

3. Processo Nº : 0026.000048/2024-13 .

4. Despesa: 23.012. 08.244.2168.2348, Elemento de Despesa: 33.41.41, Fonte de Recursos:1.500.0.00001;

5. VIGÊNCIA: 12 MESES (Até o termino do exercício financeiro, de acordo com o artigo 13 da Lei 3.989/ 17, podendo ser prorrogado por acordo entre as entidades.)

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA
Diretor Administrativo e Financeiro SEAS

Gestor e OD por Delegação - Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021.

Data Assinatura:
Protocolo 0045322795

EXTRATO

Extrato nº: 01/2024

Termo de Adesão nº: 01/2024 - SEAS (ID SEI - 0045314918)

1. PARTÍCIPIES:

1.1 MUNICÍPIO DE ALTA FLORESTA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, inscrito no CNPJ/MF sob nº20.973.142/0001-42 - F.M.A.S.

1.2. SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEAS, inscrita no CNPJ/MF nº01.131.631/0001-02 - FEAS.

2. OBJETO.Opresente Termo tem como objeto a adesão do Município de ALTA FLORESTA, ao PROGRAMA DE COFINANCIAMENTO DO ESTADO DE RONDÔNIA DO SISTEMA ÚNICO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - SUAS dos serviços socioassistenciais tipificados e benefícios eventuais, CONFORME **PLANO DE AÇÃO 0045437454** e **PLANO DE APLICAÇÃO 0045437454**; CONFORME regulamentação nacional e/ou estadual vigente; CONFORME Lei Federal nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993; CONFORME Lei Estadual nº 1052 de 12 de dezembro de 2019; CONFORME Decreto Estadual nº 24.639, de 30 de dezembro de 2019 que “Regulamenta o cofinanciamento do Sistema Único de Assistência Social - SUAS e a transferência de recursos na modalidade fundo a fundo no Estado de Rondônia e dá outras providências”

3. Processo Nº : 0026.000041/2024-93 .

4. Despesa: 23.012.08.244.2168.2348, Elemento de Despesa: 33.41.41, Fonte de Recursos: 1.500.0.00001

5. VIGÊNCIA: 12 MESES (Até o término do exercício financeiro, de acordo com o artigo 13 da Lei 3.989/ 17, podendo ser prorrogado por acordo entre as entidades.)

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA

Diretor Administrativo e Financeiro SEAS

Gestor e OD por Delegação - Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021.

Data Assinatura:
Protocolo 0045315082

EXTRATO

Extrato nº: 02/2024

Termo de Adesão nº: 02/2024 - SEAS (ID SEI - 0045315301)

1. PARTÍCIPIES:

1.1 MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, inscrito no CNPJ/MF sob nº 15.840.076/0001-00 - F.M.A.S.

1.2. SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEAS, inscrita no CNPJ/MF nº01.131.631/0001-02 - FEAS.

2. OBJETO.Opresente Termo tem como objeto a adesão do Município de ALTO ALEGRE DOS PARECIS, ao PROGRAMA DE COFINANCIAMENTO DO ESTADO DE RONDÔNIA DO SISTEMA ÚNICO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - SUAS dos serviços socioassistenciais tipificados e benefícios eventuais, CONFORME **PLANO DE AÇÃO 0045437534** e **PLANO DE APLICAÇÃO 0045546472;** CONFORME regulamentação nacional e/ou estadual vigente; CONFORME Lei Federal nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993; CONFORME Lei Estadual nº 1052 de 12 de dezembro de 2019; CONFORME Decreto Estadual nº 24.639, de 30 de dezembro de 2019 que “Regulamenta o cofinanciamento do Sistema Único de Assistência Social - SUAS e a transferência de recursos na modalidade fundo a fundo no Estado de Rondônia e dá outras providências”

3. Processo Nº : 0026.000042/2024-38.

4. Despesa: 23.012.08.244.2168.2348, Elemento de Despesa: 33.41.41, Fonte de Recursos: 1.500.0.00001.

5. VIGÊNCIA: 12 MESES (Até o término do exercício financeiro, de acordo com o artigo 13 da Lei 3.989/ 17, podendo ser prorrogado por acordo entre as entidades.)

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA

Diretor Administrativo e Financeiro SEAS

Gestor e OD por Delegação - Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021.

Data Assinatura:
Protocolo 0045315485

EXTRATO

Extrato nº: 04/2024

Termo de Adesão nº: 04/2024 - SEAS (ID SEI -0045316679)

1. PARTÍCIPIES:

1.1 MUNICÍPIO DE ALVORADA DO OESTE, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, inscrito no CNPJ/MF sob nº 17.679.491/0001-41- F.M.A.S.

1.2. SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEAS, inscrita no CNPJ/MF nº01.131.631/0001-02 - FEAS.

2. OBJETO.Opresente Termo tem como objeto a adesão do Município de **ALVORADA DO OESTE,** ao PROGRAMA DE COFINANCIAMENTO DO ESTADO DE RONDÔNIA DO SISTEMA ÚNICO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - SUAS dos serviços socioassistenciais tipificados e benefícios eventuais, CONFORME **PLANO DE AÇÃO 0045437601** e **PLANO DE APLICAÇÃO 0045561847;** CONFORME regulamentação nacional e/ou estadual vigente; CONFORME Lei Federal nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993; CONFORME Lei Estadual nº 1052 de 12 de dezembro de 2019; CONFORME Decreto Estadual nº 24.639, de 30 de dezembro de 2019 que “Regulamenta o cofinanciamento do Sistema Único de Assistência Social - SUAS e a transferência de recursos na modalidade fundo a fundo no Estado de Rondônia e dá outras providências”

3. Processo Nº : 0026.000044/2024-27.

- 4. Despesa:** 23.012. 08.244.2168.2348, Elemento de Despesa: 33.41.41, Fonte de Recursos: 1.500.0.00001;
- 5. VIGÊNCIA: 12 MESES (Até o termino do exercício financeiro,** de acordo com o artigo 13 da Lei 3.989/ 17, podendo ser prorrogado por acordo entre as entidades.)

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA

Diretor Administrativo e Financeiro SEAS

Gestor e OD por Delegação - Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021.

Data Assinatura:
Protocolo 0045316839

EXTRATO

Extrato nº: 05/2024

Termo de Adesão nº: 05/2024 - SEAS (ID SEI -0034882685)

1. PARTÍCIPIES:

1.1 MUNICÍPIO DE ARIQUEMES, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, inscrito no CNPJ/MF sob nº 14.749.953/0001-61- F.M.A.S.

1.2. SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEAS, inscrita no CNPJ/MF nº01.131.631/0001-02 - FEAS.

2. OBJETO.Opresente Termo tem como objeto a adesão do Município de ARIQUEMES, ao PROGRAMA DE COFINANCIAMENTO DO ESTADO DE RONDÔNIA DO SISTEMA ÚNICO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - SUAS dos serviços socioassistenciais tipificados e benefícios eventuais, CONFORME **PLANO DE AÇÃO00045437643** e **PLANO DE APLICAÇÃO 0045566050;** CONFORME regulamentação nacional e/ou estadual vigente; CONFORME Lei Federal nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993; CONFORME Lei Estadual nº 1052 de 12 de dezembro de 2019; CONFORME Decreto Estadual nº 24.639, de 30 de dezembro de 2019 que “Regulamenta o cofinanciamento do Sistema Único de Assistência Social - SUAS e a transferência de recursos na modalidade fundo a fundo no Estado de Rondônia e dá outras providências”

3. Processo Nº : 0026.000045/2024-71.

4. Despesa: 23.012. 08.244.2168.2348, Elemento de Despesa: 33.41.41, Fonte de Recursos: 1.500.0.00001;

5. VIGÊNCIA: 12 MESES (Até o termino do exercício financeiro, de acordo com o artigo 13 da Lei 3.989/ 17, podendo ser prorrogado por acordo entre as entidades.)

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA

Diretor Administrativo e Financeiro SEAS

Gestor e OD por Delegação - Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021.

Data Assinatura:
Protocolo 0045317329

Portaria nº 229 de 05 de março de 2024

Designa servidor para atuar como gestor de parceria do processo em questão e dá outras providências.

O Diretor Administrativo e Financeiro, Gestor e Ordenador de Despesa por Delegação na Secretaria de Assistência e do Desenvolvimento Social, no uso de suas competências, atribuídas pela Portaria nº 634 de 01 de Outubro de 2021;

Considerando a necessidade de manter o controle e a fiscalização sobre a execução dos convênios firmados pela Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social, tendo em vista os princípios da legalidade, moralidade e eficiência;

Considerando o comando insculpido no art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, que impõe à Administração o dever de acompanhar e fiscalizar a execução de seus convênios;

Considerando o art. 8º do Decreto Estadual n. 26.165/2021, que dispõe sobre as competências e responsabilidades do concedente;

Considerando a Portaria nº 582/2019/SEAS-GAB de 25/10/2019, que estabelece normas para gestão e fiscalização de contratos e convênios e congêneres no âmbito da Secretaria de Estado da Assistência Social – SEAS, e dá outras providências e;

Considerando que os atos normativos acima descritos, determinam a designação de um responsável pela gestão de parcerias celebradas por meio de termo de fomento, com poderes de controle e fiscalização, nos termos da legislação mencionada;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **RAISSA JAMILE PRESTES LIMA**, matrícula nº *****067, para atuar como gestora de parceria titular do Processo nº 0005.000505/2024-18, que visa a celebração de Termo de Convênio entre Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social e a Prefeitura de Mirante da Serra, em observância ao que preconiza a Lei Federal nº 14.133/2021, Portaria Interministerial nº 424/2016, Decreto Estadual nº 26.165/2021 e Portaria nº 582/2019/SEAS-GAB.

Art. 2º- Designar a servidora **LUCAS CASTRO DE OLIVEIRA**, matrícula nº *****283, para atuar como gestora de parceria substituta, substituindo o titular em seus impedimentos legais e afastamentos.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho - RO, 05 de março de 2024.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA
Diretor Administrativo e Financeiro SEAS
Gestor e OD por Delegação

Protocolo 0046528589

EXTRATO

Extrato nº:06/2024

Termo de Adesão nº: 06/2024 - SEAS (ID SEI -0045317503)

1. PARTÍCIPES:

1.1 MUNICÍPIO DE BURITIS, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, inscrito no CNPJ/MF sob nº 18.177.685/0001-01 - F.M.A.S.

1.2. SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEAS, inscrita no CNPJ/MF nº01.131.631/0001-02 - FEAS.

2. OBJETO.Opresente Termo tem como objeto a adesão do Município de **BURITIS**, ao PROGRAMA DE COFINANCIAMENTO DO ESTADO DE RONDÔNIA DO SISTEMA ÚNICO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - SUAS dos serviços socioassistenciais tipificados e benefícios eventuais, CONFORME **PLANO DE AÇÃO 0045437676** e **PLANO DE APLICAÇÃO 0045566858**; CONFORME regulamentação nacional e/ou estadual vigente; CONFORME Lei Federal nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993; CONFORME Lei Estadual nº 1052 de 12 de dezembro de 2019; CONFORME Decreto Estadual nº 24.639, de 30 de dezembro de 2019 que “Regulamenta o cofinanciamento do Sistema Único de Assistência Social - SUAS e a transferência de recursos na modalidade fundo a fundo no Estado de Rondônia e dá outras providências”

3. Processo Nº : 0026.000046/2024-16 .

4. Despesa: 23.012. 08.244.2168.2348, Elemento de Despesa: 33.41.41, Fonte de Recursos: 1.500.0.00001;

5. VIGÊNCIA: 12 MESES (Até o termino do exercício financeiro, de acordo com o artigo 13 da Lei 3.989/ 17, podendo ser prorrogado por acordo entre as entidades.)

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA
Diretor Administrativo e Financeiro SEAS

Gestor e OD por Delegação - Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021.

Data Assinatura:
Protocolo 0045317629

EXTRATO

Extrato nº: 08/2024

Termo de Adesão nº: 07/2024 - SEAS (ID SEI -0045320381)

1. PARTÍCIPES:

1.1 MUNICÍPIO DE CABIXI, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, inscrito no CNPJ/MF sob nº 14.509.893/0001-00 - F.M.A.S.

1.2. SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEAS, inscrita no CNPJ/MF nº01.131.631/0001-02 - FEAS.

2. OBJETO.Opresente Termo tem como objeto a adesão do Município de **CABIXI**, ao PROGRAMA DE COFINANCIAMENTO DO ESTADO DE RONDÔNIA DO SISTEMA ÚNICO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - SUAS dos serviços socioassistenciais tipificados e benefícios eventuais, CONFORME **PLANO DE AÇÃO 0045437709** e **PLANO DE APLICAÇÃO 0045567428**; CONFORME regulamentação nacional e/ou estadual vigente; CONFORME Lei Federal nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993; CONFORME Lei Estadual nº 1052 de 12 de dezembro de 2019; CONFORME Decreto Estadual nº 24.639, de 30 de dezembro de 2019 que “Regulamenta o cofinanciamento do Sistema Único de Assistência Social - SUAS e a transferência de recursos na modalidade fundo a fundo no Estado de Rondônia e dá outras providências”

3. Processo Nº :0026.000047/2024-61 .

4. Despesa: 23.012. 08.244.2168.2348, Elemento de Despesa: 33.41.41, Fonte de Recursos:1.500.0.00001;

5. VIGÊNCIA: 12 MESES (Até o termino do exercício financeiro, de acordo com o artigo 13 da Lei 3.989/ 17, podendo ser prorrogado por acordo entre as entidades.)

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA

Diretor Administrativo e Financeiro SEAS

Gestor e OD por Delegação - Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021.

Data Assinatura:
Protocolo 0045322177

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Processo nº0026.000522/2024-07.

O **Diretor Administrativo e Financeiro** no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicado no DOE de 04 de outubro de 2021, Edição nº 198, página 115, e no Decreto de Nomeação de 1º de novembro de 2019 - publicado no DOE de 05 de novembro de 2019 Edição 207, torna público para conhecimento dos interessados que, considerando Parecer nº 232/2024/SEAS-CI (0046423978) e Certificado SEAS-GDS (0046464756), **APROVA E HOMOLOGA** as Prestações de Contas de atendimento de Diárias apresentados pelos servidores Manoel Barros Cavalcante Neto, Jamile Katiane Cavalcante Silva Saldanha, Norma Maria Menezes Torres Matsuzaki, Wailton Pinheiro Duarte, Edinilson Augustinho da Costa e Isaque Johnson Cabral, no valor total de **R\$ 12.015,00 (Doze Mil e Quinze Reais)**, referente a Concessão de Diárias, instituído através do Decreto nº 18.728 e suas alterações, e Decreto 14.698/2009, não obstante a apuração de possível irregularidade que possa advir por conta da liquidação e pagamento da despesa. Permaneçam os presentes autos no Arquivo Interno à disposição dos Órgãos Fiscalizadores do Controle Interno e Externo - Tribunal de Contas do Estado de Rondônia - TCE/RO e Ministério Público do Estado - MPE, durante o prazo legal.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA

Diretor Administrativo e Financeiro

Gestor e OD por Delegação.

Protocolo 0046465985

EXTRATO

Extrato nº: 11/2024

Termo de Adesão nº: 10/2024 - SEAS (ID SEI - 0045323083)

1. PARTÍCIPE:

1.1 MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, inscrito no CNPJ/MF sob nº 18.376.448/0001-70 - F.M.A.S.

1.2. SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEAS, inscrita no CNPJ/MF nº01.131.631/0001-02 - FEAS.

2. OBJETO.Opresente Termo tem como objeto a adesão do Município de **CAMPO NOVO DE RONDÔNIA**, ao PROGRAMA DE COFINANCIAMENTO DO ESTADO DE RONDÔNIA DO SISTEMA ÚNICO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - SUAS dos serviços socioassistenciais tipificados e benefícios eventuais, CONFORME **PLANO DE AÇÃO 0045437785** e **PLANO DE APLICAÇÃO 0045596022**; CONFORME regulamentação nacional e/ou estadual vigente; CONFORME Lei Federal nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993; CONFORME Lei Estadual nº 1052 de 12 de dezembro de 2019; CONFORME Decreto Estadual nº 24.639, de 30 de dezembro de 2019 que “Regulamenta o cofinanciamento do Sistema Único de Assistência Social - SUAS e a transferência de recursos na modalidade fundo a fundo no Estado de Rondônia e dá outras providências”

- 3. Processo Nº** :0026.000050/2024-84 .
- 4. Despesa:** 23.012. 08.244.2168.2348, Elemento de Despesa: 33.41.41, Fonte de Recursos:1.500.0.00001;
- 5. VIGÊNCIA: 12 MESES (Até o termino do exercício financeiro,** de acordo com o artigo 13 da Lei 3.989/ 17, podendo ser prorrogado por acordo entre as entidades.)

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA

Diretor Administrativo e Financeiro SEAS

Gestor e OD por Delegação - Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021.

Data Assinatura:
Protocolo 0045323123

EXTRATO

- Extrato nº:** 12/2024
- Termo de Adesão nº:** 12/2023 - SEAS (ID SEI -0045333081)
- 1. PARTÍCIPIES:**
- 1.1 MUNICÍPIO DE CASTANHEIRAS,** por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, inscrito no CNPJ/MF sob nº 19.113.039/0001-43- F.M.A.S.
- 1.2. SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEAS,** inscrita no CNPJ/MF nº01.131.631/0001-02 - FEAS.
- 2. OBJETO.**Opresente Termo tem como objeto a adesão do Município de **CASTANHEIRAS,** ao PROGRAMA DE COFINANCIAMENTO DO ESTADO DE RONDÔNIA DO SISTEMA ÚNICO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - SUAS dos serviços socioassistenciais tipificados e benefícios eventuais, CONFORME **PLANO DE AÇÃO 0045437847** e **PLANO DE APLICAÇÃO 0045604423;** CONFORME regulamentação nacional e/ou estadual vigente; CONFORME Lei Federal nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993; CONFORME Lei Estadual nº 1052 de 12 de dezembro de 2019; CONFORME Decreto Estadual nº 24.639, de 30 de dezembro de 2019 que “Regulamenta o cofinanciamento do Sistema Único de Assistência Social - SUAS e a transferência de recursos na modalidade fundo a fundo no Estado de Rondônia e dá outras providências”
- 3. Processo Nº** : 0026.000052/2024-73.
- 4. Despesa:** 23.012. 08.244.2168.2348, Elemento de Despesa: 33.41.41, Fonte de Recursos:1.500.0.00001;
- 5. VIGÊNCIA: 12 MESES (Até o termino do exercício financeiro,** de acordo com o artigo 13 da Lei 3.989/ 17, podendo ser prorrogado por acordo entre as entidades.)

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA

Diretor Administrativo e Financeiro SEAS

Gestor e OD por Delegação - Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021.

Data Assinatura:
Protocolo 0045333186

EXTRATO

- Extrato nº:** 13/2024
- Termo de Adesão nº:** 13/2024 - SEAS (ID SEI -0045333444)
- 1. PARTÍCIPIES:**
- 1.1 MUNICÍPIO DE CEREJEIRAS,** por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, inscrito no CNPJ/MF sob nº 14.895.276/0001-90 - F.M.A.S.
- 1.2. SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEAS,** inscrita no CNPJ/MF nº01.131.631/0001-02 - FEAS.
- 2. OBJETO.**Opresente Termo tem como objeto a adesão do Município de **CEREJEIRAS,** ao PROGRAMA DE COFINANCIAMENTO DO ESTADO DE RONDÔNIA DO SISTEMA ÚNICO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - SUAS dos serviços socioassistenciais tipificados e benefícios eventuais, CONFORME **PLANO DE AÇÃO 0045437881** e **PLANO DE APLICAÇÃO 0045604803;** CONFORME regulamentação nacional e/ou estadual vigente; CONFORME Lei Federal nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993; CONFORME Lei Estadual nº 1052 de 12 de dezembro de 2019; CONFORME Decreto Estadual nº 24.639, de

30 de dezembro de 2019 que “Regulamenta o cofinanciamento do Sistema Único de Assistência Social - SUAS e a transferência de recursos na modalidade fundo a fundo no Estado de Rondônia e dá outras providências”

3. Processo Nº :0026.000053/2024-18.

4. Despesa: 23.012. 08.244.2168.2348, Elemento de Despesa: 33.41.41, Fonte de Recursos:1.500.0.00001;

5. VIGÊNCIA: 12 MESES (Até o termino do exercício financeiro, de acordo com o artigo 13 da Lei 3.989/ 17, podendo ser prorrogado por acordo entre as entidades.)

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA

Diretor Administrativo e Financeiro SEAS

Gestor e OD por Delegação - Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021.

Data Assinatura:
Protocolo 0045333748

EXTRATO

Extrato nº: 14/2024

Termo de Adesão nº: 14/2024 - SEAS (ID SEI -0045336586)

1. PARTÍCIPIES:

1.1 MUNICÍPIO DE CHUPINGUAIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, inscrito no CNPJ/MF sob nº 14.739.617/0001-38 - F.M.A.S.

1.2. SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEAS, inscrita no CNPJ/MF nº01.131.631/0001-02 - FEAS.

2. OBJETO.Opresente Termo tem como objeto a adesão do Município de **CHUPINGUAIA,** ao PROGRAMA DE COFINANCIAMENTO DO ESTADO DE RONDÔNIA DO SISTEMA ÚNICO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - SUAS dos serviços socioassistenciais tipificados e benefícios eventuais, CONFORME **PLANO DE AÇÃO 0045437892** e **PLANO DE APLICAÇÃO 0045605485;** CONFORME regulamentação nacional e/ou estadual vigente; CONFORME Lei Federal nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993; CONFORME Lei Estadual nº 1052 de 12 de dezembro de 2019; CONFORME Decreto Estadual nº 24.639, de 30 de dezembro de 2019 que “Regulamenta o cofinanciamento do Sistema Único de Assistência Social - SUAS e a transferência de recursos na modalidade fundo a fundo no Estado de Rondônia e dá outras providências”

3. Processo Nº : 0026.000054/2024-62 .

4. Despesa: 23.012. 08.244.2168.2348, Elemento de Despesa: 33.41.41, Fonte de Recursos:1.500.0.00001;

5. VIGÊNCIA: 12 MESES (Até o termino do exercício financeiro, de acordo com o artigo 13 da Lei 3.989/ 17, podendo ser prorrogado por acordo entre as entidades.)

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA

Diretor Administrativo e Financeiro SEAS

Gestor e OD por Delegação - Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021.

Data Assinatura:
Protocolo 0045336586

EXTRATO

Extrato nº: 16/2024

Termo de Adesão nº: 16/2024 - SEAS (ID SEI - 0045337805)

1. PARTÍCIPIES:

1.1 MUNICÍPIO DE CORUMBIARA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, inscrito no CNPJ/MF sob nº 18.926.825/0001-05 - F.M.A.S.

1.2. SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEAS, inscrita no CNPJ/MF nº01.131.631/0001-02 - FEAS.

2. OBJETO.Opresente Termo tem como objeto a adesão do Município de **CORUMBIARA,** ao PROGRAMA DE COFINANCIAMENTO DO ESTADO DE RONDÔNIA DO SISTEMA ÚNICO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - SUAS dos serviços socioassistenciais tipificados e benefícios eventuais, CONFORME **PLANO DE AÇÃO 0045437939** e **PLANO DE APLICAÇÃO 0045614508;** CONFORME regulamentação nacional e/ou estadual vigente; CONFORME Lei Federal nº 8.742, de 07 de

dezembro de 1993; CONFORME Lei Estadual nº 1052 de 12 de dezembro de 2019; CONFORME Decreto Estadual nº 24.639, de 30 de dezembro de 2019 que “Regulamenta o cofinanciamento do Sistema Único de Assistência Social - SUAS e a transferência de recursos na modalidade fundo a fundo no Estado de Rondônia e dá outras providências”

3. Processo Nº : 0026.000060/2024-10 .

4. Despesa: 23.012. 08.244.2168.2348, Elemento de Despesa: 33.41.41, Fonte de Recursos:1.500.0.00001;

5. VIGÊNCIA: 12 MESES (Até o termino do exercício financeiro, de acordo com o artigo 13 da Lei 3.989/ 17, podendo ser prorrogado por acordo entre as entidades.)

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA

Diretor Administrativo e Financeiro SEAS

Gestor e OD por Delegação - Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021.

Data Assinatura:
Protocolo 0045338019

EXTRATO

Extrato nº: 17/2024

Termo de Adesão nº: 17/2024 - SEAS (ID SEI -0045338330)

1. PARTÍCIPIES:

1.1 MUNICÍPIO DE COSTA MARQUES, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, inscrito no CNPJ/MF sob nº 18.738.934/0001-90- F.M.A.S.

1.2. SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEAS, inscrita no CNPJ/MF nº01.131.631/0001-02 - FEAS.

2. OBJETO.Opresente Termo tem como objeto a adesão do Município de **COSTA MARQUES,** ao PROGRAMA DE COFINANCIAMENTO DO ESTADO DE RONDÔNIA DO SISTEMA ÚNICO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - SUAS dos serviços socioassistenciais tipificados e benefícios eventuais, CONFORME **PLANO DE AÇÃO 0045437964** e **PLANO DE APLICAÇÃO 0045621973;** CONFORME regulamentação nacional e/ou estadual vigente; CONFORME Lei Federal nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993; CONFORME Lei Estadual nº 1052 de 12 de dezembro de 2019; CONFORME Decreto Estadual nº 24.639, de 30 de dezembro de 2019 que “Regulamenta o cofinanciamento do Sistema Único de Assistência Social - SUAS e a transferência de recursos na modalidade fundo a fundo no Estado de Rondônia e dá outras providências”

3. Processo Nº : 0026.000061/2024-64.

4. Despesa: 23.012. 08.244.2168.2348, Elemento de Despesa: 33.41.41, Fonte de Recursos:1.500.0.00001;

5. VIGÊNCIA: 12 MESES (Até o termino do exercício financeiro, de acordo com o artigo 13 da Lei 3.989/ 17, podendo ser prorrogado por acordo entre as entidades.)

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA

Diretor Administrativo e Financeiro SEAS

Gestor e OD por Delegação - Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021.

Data Assinatura:
Protocolo 0045338473

EXTRATO

Extrato nº: 18/2024

Termo de Adesão nº: 18/2024 - SEAS (ID SEI -0045338733)

1. PARTÍCIPIES:

1.1 MUNICÍPIO DE CUJUBIM, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, inscrito no CNPJ/MF sob nº 14.975.563/0001-00 - F.M.A.S.

1.2. SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEAS, inscrita no CNPJ/MF nº01.131.631/0001-02 - FEAS.

2. OBJETO.Opresente Termo tem como objeto a adesão do Município de **CUJUBIM,** ao PROGRAMA DE COFINANCIAMENTO DO ESTADO DE RONDÔNIA DO SISTEMA ÚNICO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - SUAS dos serviços socioassistenciais tipificados e benefícios eventuais, CONFORME **PLANO DE AÇÃO 0045437984** e **PLANO DE APLICAÇÃO**

0045437984; CONFORME regulamentação nacional e/ou estadual vigente; CONFORME Lei Federal nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993; CONFORME Lei Estadual nº 1052 de 12 de dezembro de 2019; CONFORME Decreto Estadual nº 24.639, de 30 de dezembro de 2019 que “Regulamenta o cofinanciamento do Sistema Único de Assistência Social - SUAS e a transferência de recursos na modalidade fundo a fundo no Estado de Rondônia e dá outras providências”

3. Processo Nº : 0026.000062/2024-17.

4. Despesa: 23.012. 08.244.2168.2348, Elemento de Despesa: 33.41.41, Fonte de Recursos:1.500.0.00001;

5. VIGÊNCIA: 12 MESES (Até o termino do exercício financeiro, de acordo com o artigo 13 da Lei 3.989/ 17, podendo ser prorrogado por acordo entre as entidades.)

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA

Diretor Administrativo e Financeiro SEAS

Gestor e OD por Delegação - Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021.

Data Assinatura:
Protocolo 0045339135

EXTRATO

Extrato nº: 19/2024

Termo de Adesão nº: 19/2024 - SEAS (ID SEI -0045342871)

1. PARTÍCIPIES:

1.1 MUNICÍPIO DE EPIGÃO DO OESTE, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, inscrito no CNPJ/MF sob nº 13.649.065/0001-04 - F.M.A.S.

1.2. SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEAS, inscrita no CNPJ/MF nº01.131.631/0001-02 - FEAS.

2. OBJETO.Opresente Termo tem como objeto a adesão do Município de **EPIGÃO DO OESTE**, ao PROGRAMA DE COFINANCIAMENTO DO ESTADO DE RONDÔNIA DO SISTEMA ÚNICO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - SUAS dos serviços socioassistenciais tipificados e benefícios eventuais, CONFORME **PLANO DE AÇÃO 0045438009** e **PLANO DE APLICAÇÃO 0045626020**; CONFORME regulamentação nacional e/ou estadual vigente; CONFORME Lei Federal nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993; CONFORME Lei Estadual nº 1052 de 12 de dezembro de 2019; CONFORME Decreto Estadual nº 24.639, de 30 de dezembro de 2019 que “Regulamenta o cofinanciamento do Sistema Único de Assistência Social - SUAS e a transferência de recursos na modalidade fundo a fundo no Estado de Rondônia e dá outras providências”

3. Processo Nº : 0026.000063/2024-53.

4. Despesa: 23.012. 08.244.2168.2348, Elemento de Despesa: 33.41.41, Fonte de Recursos:1.500.0.00001;

5. VIGÊNCIA: 12 MESES (Até o termino do exercício financeiro, de acordo com o artigo 13 da Lei 3.989/ 17, podendo ser prorrogado por acordo entre as entidades.)

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA

Diretor Administrativo e Financeiro SEAS

Gestor e OD por Delegação - Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021.

Data Assinatura:
Protocolo 0045343020

EXTRATO

Extrato nº: 20/2024

Termo de Adesão nº: 20/2024 - SEAS (ID SEI - 0045343219)

1. PARTÍCIPIES:

1.1 MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, inscrito no CNPJ/MF sob nº 19.661.239/0001-30 - F.M.A.S.

1.2. SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEAS, inscrita no CNPJ/MF nº01.131.631/0001-02 - FEAS.

2. OBJETO.Opresente Termo tem como objeto a adesão do Município de GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA, ao PROGRAMA DE COFINANCIAMENTO DO ESTADO DE RONDÔNIA DO SISTEMA ÚNICO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - SUAS dos serviços

socioassistenciais tipificados e benefícios eventuais, CONFORME **PLANO DE AÇÃO 0045438059** e **PLANO DE APLICAÇÃO 0045627522**; CONFORME regulamentação nacional e/ou estadual vigente; CONFORME Lei Federal nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993; CONFORME Lei Estadual nº 1052 de 12 de dezembro de 2019; CONFORME Decreto Estadual nº 24.639, de 30 de dezembro de 2019 que “Regulamenta o cofinanciamento do Sistema Único de Assistência Social - SUAS e a transferência de recursos na modalidade fundo a fundo no Estado de Rondônia e dá outras providências”

- 3. **Processo Nº** : 0026.000064/2024-06 .
- 4. **Despesa:** 23.012. 08.244.2168.2348, Elemento de Despesa: 33.41.41, Fonte de Recursos:1.500.0.00001;
- 5. **VIGÊNCIA: 12 MESES (Até o termino do exercício financeiro,** de acordo com o artigo 13 da Lei 3.989/ 17, podendo ser prorrogado por acordo entre as entidades.)

ANDERSON MELO TINOCO DA SILVA

Diretor Administrativo e Financeiro SEAS

Gestor e OD por Delegação - Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021.

Data Assinatura:
Protocolo 0045343354

EXTRATO

Extrato nº: 21/2024

Termo de Adesão nº: 21/2024 - SEAS (ID SEI -0045343584)

1. PARTÍCIPIES:

1.1 MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, inscrito no CNPJ/MF sob nº 15.042.758/0001-60 - F.M.A.S.

1.2. SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEAS, inscrita no CNPJ/MF nº01.131.631/0001-02 - FEAS.

2. OBJETO.Opresente Termo tem como objeto a adesão do Município de **GUAJARÁ-MIRIM**, ao PROGRAMA DE COFINANCIAMENTO DO ESTADO DE RONDÔNIA DO SISTEMA ÚNICO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - SUAS dos serviços socioassistenciais tipificados e benefícios eventuais, CONFORME **PLANO DE AÇÃO 0045689767** e **PLANO DE APLICAÇÃO 0045630094**; CONFORME regulamentação nacional e/ou estadual vigente; CONFORME Lei Federal nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993; CONFORME Lei Estadual nº 1052 de 12 de dezembro de 2019; CONFORME Decreto Estadual nº 24.639, de 30 de dezembro de 2019 que “Regulamenta o cofinanciamento do Sistema Único de Assistência Social - SUAS e a transferência de recursos na modalidade fundo a fundo no Estado de Rondônia e dá outras providências”

3. **Processo Nº** :0026.000065/2024-42 .

4. **Despesa:** 23.012. 08.244.2168.2348, Elemento de Despesa: 33.41.41, Fonte de Recursos: 1.500.0.00001;

5. **VIGÊNCIA: 12 MESES (Até o termino do exercício financeiro,** de acordo com o artigo 13 da Lei 3.989/ 17, podendo ser prorrogado por acordo entre as entidades.)

ANDERSON MELO TINOCO DA SILVA

Diretor Administrativo e Financeiro SEAS

Gestor e OD por Delegação - Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021.

Data Assinatura:
Protocolo 0045343737

EXTRATO

Extrato nº: 22/2024

Termo de Adesão nº: 22/2024 - SEAS (ID SEI - 0045344231)

1. PARTÍCIPIES:

1.1 MUNICÍPIO DE ITAPUÃ DO OESTE, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, inscrito no CNPJ/MF sob nº 13.691.802/0001-37 - F.M.A.S.

1.2. SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEAS, inscrita no CNPJ/MF nº01.131.631/0001-02 - FEAS.

2. OBJETO.Opresente Termo tem como objeto a adesão do Município de ITAPUÃ DO OESTE, ao PROGRAMA DE COFINANCIAMENTO DO ESTADO DE RONDÔNIA DO SISTEMA ÚNICO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - SUAS dos serviços socioassistenciais tipificados e benefícios eventuais, CONFORME **PLANO DE AÇÃO 0045438111** e **PLANO DE APLICAÇÃO 0045637859**; CONFORME regulamentação nacional e/ou estadual vigente; CONFORME Lei Federal nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993; CONFORME Lei Estadual nº 1052 de 12 de dezembro de 2019; CONFORME Decreto Estadual nº 24.639, de 30 de dezembro de 2019 que “Regulamenta o cofinanciamento do Sistema Único de Assistência Social - SUAS e a transferência de recursos na modalidade fundo a fundo no Estado de Rondônia e dá outras providências”

3. Processo Nº : 0026.000066/2024-97 .

4. Despesa: 23.012. 08.244.2168.2348, Elemento de Despesa: 33.41.41, Fonte de Recursos:1.500.0.00001;

5. VIGÊNCIA: 12 MESES (Até o termino do exercício financeiro, de acordo com o artigo 13 da Lei 3.989/ 17, podendo ser prorrogado por acordo entre as entidades.)

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA

Diretor Administrativo e Financeiro SEAS

Gestor e OD por Delegação - Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021.

Data Assinatura:
Protocolo 0045344435

EXTRATO

Extrato nº: 23/2024

Termo de Adesão nº: 23/2024 - SEAS (ID SEI -0045344646)

1. PARTÍCIPIES:

1.1 MUNICÍPIO DE JARU, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, inscrito no CNPJ/MF sob nº 16.753.830/0001-20 - F.M.A.S.

1.2. SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEAS, inscrita no CNPJ/MF nº01.131.631/0001-02 - FEAS.

2. OBJETO.Opresente Termo tem como objeto a adesão do Município de JARU, ao PROGRAMA DE COFINANCIAMENTO DO ESTADO DE RONDÔNIA DO SISTEMA ÚNICO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - SUAS dos serviços socioassistenciais tipificados e benefícios eventuais, CONFORME **PLANO DE AÇÃO 0045438132** e **PLANO DE APLICAÇÃO 0045641944**; CONFORME regulamentação nacional e/ou estadual vigente; CONFORME Lei Federal nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993; CONFORME Lei Estadual nº 1052 de 12 de dezembro de 2019; CONFORME Decreto Estadual nº 24.639, de 30 de dezembro de 2019 que “Regulamenta o cofinanciamento do Sistema Único de Assistência Social - SUAS e a transferência de recursos na modalidade fundo a fundo no Estado de Rondônia e dá outras providências”

3. Processo Nº : 0026.000067/2024-31.

4. Despesa: 23.012. 08.244.2168.2348, Elemento de Despesa: 33.41.41, Fonte de Recursos:1.500.0.00001;

5. VIGÊNCIA: 12 MESES (Até o termino do exercício financeiro, de acordo com o artigo 13 da Lei 3.989/ 17, podendo ser prorrogado por acordo entre as entidades.)

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA

Diretor Administrativo e Financeiro SEAS

Gestor e OD por Delegação - Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021.

Data Assinatura:
Protocolo 0045344844

EXTRATO

Extrato nº: 24/2024

Termo de Adesão nº: 24/2024 - SEAS (ID SEI -0045345469)

1. PARTÍCIPIES:

1.1 MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, inscrito no CNPJ/MF sob nº 18.163.380/0001-40 - F.M.A.S.

1.2. SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEAS, inscrita no CNPJ/MF nº01.131.631/0001-02 - FEAS.

2. OBJETO.Opresente Termo tem como objeto a adesão do Município de **JI-PARANÁ**, ao PROGRAMA DE COFINANCIAMENTO DO ESTADO DE RONDÔNIA DO SISTEMA ÚNICO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - SUAS dos serviços socioassistenciais tipificados e benefícios eventuais, CONFORME **PLANO DE AÇÃO 0045438156** e **PLANO DE APLICAÇÃO 0045643751**; CONFORME regulamentação nacional e/ou estadual vigente; CONFORME Lei Federal nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993; CONFORME Lei Estadual nº 1052 de 12 de dezembro de 2019; CONFORME Decreto Estadual nº 24.639, de 30 de dezembro de 2019 que “Regulamenta o cofinanciamento do Sistema Único de Assistência Social - SUAS e a transferência de recursos na modalidade fundo a fundo no Estado de Rondônia e dá outras providências”

3. Processo Nº :0026.000068/2024-86.

4. Despesa: 23.012. 08.244.2168.2348, Elemento de Despesa: 33.41.41, Fonte de Recursos:1.500.0.00001;

5. VIGÊNCIA: 12 MESES (Até o termino do exercício financeiro, de acordo com o artigo 13 da Lei 3.989/ 17, podendo ser prorrogado por acordo entre as entidades.)

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA

Diretor Administrativo e Financeiro SEAS

Gestor e OD por Delegação - Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021.

Data Assinatura:
Protocolo 0045345649

EXTRATO

Extrato nº: 25/2024

Termo de Adesão nº: 25/2024 - SEAS (ID SEI -0045346045)

1. PARTÍCIPIES:

1.1 MUNICÍPIO DE MACHADINHO D'OESTE, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, inscrito no CNPJ/MF sob nº 14.880.163/0001-10 - F.M.A.S.

1.2. SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEAS, inscrita no CNPJ/MF nº01.131.631/0001-02 - FEAS.

2. OBJETO.Opresente Termo tem como objeto a adesão do Município de MACHADINHO D'OESTE, ao PROGRAMA DE COFINANCIAMENTO DO ESTADO DE RONDÔNIA DO SISTEMA ÚNICO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - SUAS dos serviços socioassistenciais tipificados e benefícios eventuais, CONFORME **PLANO DE AÇÃO 0045438194** e **PLANO DE APLICAÇÃO 0045644719**; CONFORME regulamentação nacional e/ou estadual vigente; CONFORME Lei Federal nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993; CONFORME Lei Estadual nº 1052 de 12 de dezembro de 2019; CONFORME Decreto Estadual nº 24.639, de 30 de dezembro de 2019 que “Regulamenta o cofinanciamento do Sistema Único de Assistência Social - SUAS e a transferência de recursos na modalidade fundo a fundo no Estado de Rondônia e dá outras providências”

3. Processo Nº : 0026.000069/2024-21 .

4. Despesa:23.012. 08.244.2168.2348, Elemento de Despesa: 33.41.41, Fonte de Recursos:1.500.0.00001;

5. VIGÊNCIA: 12 MESES (Até o termino do exercício financeiro, de acordo com o artigo 13 da Lei 3.989/ 17, podendo ser prorrogado por acordo entre as entidades.)

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA

Diretor Administrativo e Financeiro SEAS

Gestor e OD por Delegação - Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021.

Data Assinatura:
Protocolo 0045346296

EXTRATO

Extrato nº: 26/2024

Termo de Adesão nº: 26/2024 - SEAS (ID SEI -0045346671)

1. PARTÍCIPIES:

1.1 MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, inscrito no CNPJ/MF sob nº 15.682.593/0001-90- F.M.A.S.

1.2. SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEAS, inscrita no CNPJ/MF nº01.131.631/0001-02 - FEAS.

2. OBJETO.Opresente Termo tem como objeto a adesão do Município de **MINISTRO ANDREAZZA**, ao PROGRAMA DE COFINANCIAMENTO DO ESTADO DE RONDÔNIA DO SISTEMA ÚNICO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - SUAS dos serviços socioassistenciais tipificados e benefícios eventuais, CONFORME **PLANO DE AÇÃO 0045438221** e **PLANO DE APLICAÇÃO 0045645378**; CONFORME regulamentação nacional e/ou estadual vigente; CONFORME Lei Federal nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993; CONFORME Lei Estadual nº 1052 de 12 de dezembro de 2019; CONFORME Decreto Estadual nº 24.639, de 30 de dezembro de 2019 que “Regulamenta o cofinanciamento do Sistema Único de Assistência Social - SUAS e a transferência de recursos na modalidade fundo a fundo no Estado de Rondônia e dá outras providências”

3. Processo Nº :0026.000070/2024-55.

4. Despesa: 23.012. 08.244.2168.2348, Elemento de Despesa: 33.41.41, Fonte de Recursos:1.500.0.00001;

5. VIGÊNCIA: 12 MESES (Até o termino do exercício financeiro, de acordo com o artigo 13 da Lei 3.989/ 17, podendo ser prorrogado por acordo entre as entidades.)

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA

Diretor Administrativo e Financeiro SEAS

Gestor e OD por Delegação - Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021.

Data Assinatura:
Protocolo 0045347097

EXTRATO

Extrato nº: 27/2024

Termo de Adesão nº: 27/2024 - SEAS (ID SEI -0045347343)

1. PARTÍCIPIES:

1.1 MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, inscrito no CNPJ/MF sob nº 16.753.845/0001-98 - F.M.A.S.

1.2. SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEAS, inscrita no CNPJ/MF nº01.131.631/0001-02 - FEAS.

2. OBJETO.Opresente Termo tem como objeto a adesão do Município de **MIRANTE DA SERRA**, ao PROGRAMA DE COFINANCIAMENTO DO ESTADO DE RONDÔNIA DO SISTEMA ÚNICO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - SUAS dos serviços socioassistenciais tipificados e benefícios eventuais, CONFORME **PLANO DE AÇÃO XXXXXXXX** e **PLANO DE APLICAÇÃO XXXXXXXX**; CONFORME regulamentação nacional e/ou estadual vigente; CONFORME Lei Federal nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993; CONFORME Lei Estadual nº 1052 de 12 de dezembro de 2019; CONFORME Decreto Estadual nº 24.639, de 30 de dezembro de 2019 que “Regulamenta o cofinanciamento do Sistema Único de Assistência Social - SUAS e a transferência de recursos na modalidade fundo a fundo no Estado de Rondônia e dá outras providências”

3. Processo Nº :0026.000071/2024-08.

4. Despesa: 23.012. 08.244.20872348, Elemento de Despesa: 33.41.41, Fonte de Recursos: 1.761.0.00001

5. VIGÊNCIA: 12 MESES (Até o termino do exercício financeiro, de acordo com o artigo 13 da Lei 3.989/ 17, podendo ser prorrogado por acordo entre as entidades.)

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA

Diretor Administrativo e Financeiro SEAS

Gestor e OD por Delegação - Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021.

Data Assinatura:
Protocolo 0045347519

EXTRATO

Extrato nº: 28/2024

Termo de Adesão nº: 28/2024 - SEAS (ID SEI -0045347769)

1. PARTÍCIPE:

1.1 MUNICÍPIO DE MONTE NEGRO, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, inscrito no CNPJ/MF sob nº 14.933.419/0001-00- F.M.A.S.

1.2. SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEAS, inscrita no CNPJ/MF nº01.131.631/0001-02 - FEAS.

2. OBJETO.Opresente Termo tem como objeto a adesão do Município de MONTE NEGRO, ao PROGRAMA DE COFINANCIAMENTO DO ESTADO DE RONDÔNIA DO SISTEMA ÚNICO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - SUAS dos serviços socioassistenciais tipificados e benefícios eventuais, CONFORME PLANO DE AÇÃO 0045438261 e PLANO DE APLICAÇÃO 0045646480; CONFORME regulamentação nacional e/ou estadual vigente; CONFORME Lei Federal nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993; CONFORME Lei Estadual nº 1052 de 12 de dezembro de 2019; CONFORME Decreto Estadual nº 24.639, de 30 de dezembro de 2019 que “Regulamenta o cofinanciamento do Sistema Único de Assistência Social - SUAS e a transferência de recursos na modalidade fundo a fundo no Estado de Rondônia e dá outras providências”

3. Processo Nº :0026.000072/2024-44.

4. Despesa: 23.012. 08.244.2168.2348, Elemento de Despesa: 33.41.41, Fonte de Recursos:1.500.0.00001;

5. VIGÊNCIA: 12 MESES (Até o termino do exercício financeiro, de acordo com o artigo 13 da Lei 3.989/ 17, podendo ser prorrogado por acordo entre as entidades.)

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA

Diretor Administrativo e Financeiro SEAS

Gestor e OD por Delegação - Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021.

Data Assinatura:
Protocolo 0045347881

EXTRATO

Extrato nº:29/2024

Termo de Adesão nº: 29/2024 - SEAS (ID SEI -0045348742)

1. PARTÍCIPE:

1.1 MUNICÍPIO DE NOVA BRASILÂNDIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, inscrito no CNPJ/MF sob nº 18.310.462/0001-70 - F.M.A.S.

1.2. SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEAS, inscrita no CNPJ/MF nº01.131.631/0001-02 - FEAS.

2. OBJETO.Opresente Termo tem como objeto a adesão do Município de NOVA BRASILÂNDIA, ao PROGRAMA DE COFINANCIAMENTO DO ESTADO DE RONDÔNIA DO SISTEMA ÚNICO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - SUAS dos serviços socioassistenciais tipificados e benefícios eventuais, CONFORME PLANO DE AÇÃO 0045438277 e PLANO DE APLICAÇÃO 0045646834; CONFORME regulamentação nacional e/ou estadual vigente; CONFORME Lei Federal nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993; CONFORME Lei Estadual nº 1052 de 12 de dezembro de 2019; CONFORME Decreto Estadual nº 24.639, de 30 de dezembro de 2019 que “Regulamenta o cofinanciamento do Sistema Único de Assistência Social - SUAS e a transferência de recursos na modalidade fundo a fundo no Estado de Rondônia e dá outras providências”

3. Processo Nº :0026.000073/2024-99.

4. Despesa: 23.012. 08.244.2168.2348, Elemento de Despesa: 33.41.41, Fonte de Recursos:1.500.0.00001;

5. VIGÊNCIA: 12 MESES (Até o termino do exercício financeiro, de acordo com o artigo 13 da Lei 3.989/ 17, podendo ser prorrogado por acordo entre as entidades.)

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA

Diretor Administrativo e Financeiro SEAS

Gestor e OD por Delegação - Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021.

Data Assinatura:
Protocolo 0045349185

EXTRATO

Extrato nº: 30/2024

Termo de Adesão nº: 30/2024 - SEAS (ID SEI - 0045349806)

1. PARTÍCIPIES:

1.1 MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, inscrito no CNPJ/MF sob nº 14.581.081/0001-75 - F.M.A.S.

1.2. SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEAS, inscrita no CNPJ/MF nº01.131.631/0001-02 - FEAS.

2. OBJETO.Opresente Termo tem como objeto a adesão do Município de **NOVA MAMORÉ,** ao PROGRAMA DE COFINANCIAMENTO DO ESTADO DE RONDÔNIA DO SISTEMA ÚNICO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - SUAS dos serviços socioassistenciais tipificados e benefícios eventuais, CONFORME **PLANO DE AÇÃO 0045438296** e **PLANO DE APLICAÇÃO 0045647095;** CONFORME regulamentação nacional e/ou estadual vigente; CONFORME Lei Federal nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993; CONFORME Lei Estadual nº 1052 de 12 de dezembro de 2019; CONFORME Decreto Estadual nº 24.639, de 30 de dezembro de 2019 que “Regulamenta o cofinanciamento do Sistema Único de Assistência Social - SUAS e a transferência de recursos na modalidade fundo a fundo no Estado de Rondônia e dá outras providências”

3. Processo Nº :0026.000074/2024-33.

4. Despesa: 23.012. 08.244.2168.2348, Elemento de Despesa: 33.41.41, Fonte de Recursos:1.500.0.00001;

5. VIGÊNCIA: 12 MESES (Até o termino do exercício financeiro, de acordo com o artigo 13 da Lei 3.989/ 17, podendo ser prorrogado por acordo entre as entidades.)

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA

Diretor Administrativo e Financeiro SEAS

Gestor e OD por Delegação - Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021.

Data Assinatura:
Protocolo 0045349915

EXTRATO

Extrato nº: 41/2024

Termo de Adesão nº: 40/2024 - SEAS (ID SEI -0045362669)

1. PARTÍCIPIES:

1.1 MUNICÍPIO DE RIO CRESPO, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, inscrito no CNPJ/MF sob nº 14.951.979/0001-98 - F.M.A.S.

1.2. SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEAS, inscrita no CNPJ/MF nº01.131.631/0001-02 - FEAS.

2. OBJETO.Opresente Termo tem como objeto a adesão do Município de RIO CRESPO, ao PROGRAMA DE COFINANCIAMENTO DO ESTADO DE RONDÔNIA DO SISTEMA ÚNICO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - SUAS dos serviços socioassistenciais tipificados e benefícios eventuais, CONFORME **PLANO DE AÇÃO 0045438505** e **PLANO DE APLICAÇÃO 0045796454;** CONFORME regulamentação nacional e/ou estadual vigente; CONFORME Lei Federal nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993; CONFORME Lei Estadual nº 1052 de 12 de dezembro de 2019; CONFORME Decreto Estadual nº 24.639, de 30 de dezembro de 2019 que “Regulamenta o cofinanciamento do Sistema Único de Assistência Social - SUAS e a transferência de recursos na modalidade fundo a fundo no Estado de Rondônia e dá outras providências”

3. Processo Nº :0026.000085/2024-13.

4. Despesa: 23.012. 08.244.2168.2348, Elemento de Despesa: 33.41.41, Fonte de Recursos:1.500.0.00001;

5. VIGÊNCIA: 12 MESES (Até o termino do exercício financeiro, de acordo com o artigo 13 da Lei 3.989/ 17, podendo ser prorrogado por acordo entre as entidades.)

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA

Diretor Administrativo e Financeiro SEAS

Gestor e OD por Delegação - Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021.

Data Assinatura:
Protocolo 0045362762

Designar servidores vinculados à Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS para a Plataforma Estadual de Serviços de Rondônia Alpha.

O DIRETOR TÉCNICO DE POLÍTICAS PÚBLICAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso das competências estabelecidas no artigo 159 da Lei Complementar nº 965/2017, delegadas pela Portaria nº 397/SEAS/DIRT, publicada no DOE nº 117, de 23 de junho de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os seguintes servidores para atuarem como gestores na Plataforma Estadual de Serviços de Rondônia Alpha, nos serviços da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS que compõem as Castas de Serviços ao Usuário:

- I - FRANCISCO ENZO RODRIGUES DE SOUZA, Matrícula n. *****861;
- II - ELISANGELA BARROSO DE OLIVEIRA, Matrícula n. *****214;
- III - DJANIRA MARIA DA SILVA, Matrícula n. *****580;
- IV - TIAGO SANTOS PEREIRA, Matrícula n. *****311.

Parágrafo único. O servidores exercerão as funções dispostas nesta portaria sem prejuízo das funções que já exercem.

Art. 2º Compete ao Gestor de Serviços:

- I - Realizar o levantamento e gerenciamento da carta de serviços de sua instituição;
- II - Cadastrar, editar, publicar os serviço no sistema ALPHA;
- III - Avaliar e autorizar as solicitações de permissão de acesso ao perfil de atendente.

Art. 3 º Revoga-se a Portaria nº 362 de 23 de maio de 2022.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se. Registre-se.

Porto Velho, 05 de março de 2024.

BRUNO VINICIUS FONTINELLE BENITEZ AFONSO

Diretor Técnico de Políticas Públicas

Delegação de poderes - Portaria nº 397/2022 (0029444129)

Protocolo 0046547398

EXTRATO

Extrato nº: 31/2024

Termo de Adesão nº: 31/2024 - SEAS (ID SEI -0045350294)

1. PARTICÍPE:

1.1 MUNICÍPIO DE NOVA UNIÃO, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, inscrito no CNPJ/MF sob nº 18.426.396/0001-07 - F.M.A.S.

1.2. SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEAS, inscrita no CNPJ/MF nº01.131.631/0001-02 - FEAS.

2. OBJETO.Opresente Termo tem como objeto a adesão do Município de **NOVA UNIÃO**, ao PROGRAMA DE COFINANCIAMENTO DO ESTADO DE RONDÔNIA DO SISTEMA ÚNICO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - SUAS dos serviços socioassistenciais tipificados e benefícios eventuais, CONFORME **PLANO DE AÇÃO 0045438316** e **PLANO DE APLICAÇÃO 0045647540**. CONFORME regulamentação nacional e/ou estadual vigente; CONFORME Lei Federal nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993; CONFORME Lei Estadual nº 1052 de 12 de dezembro de 2019; CONFORME Decreto Estadual nº 24.639, de 30 de dezembro de 2019 que “Regulamenta o cofinanciamento do Sistema Único de Assistência Social - SUAS e a transferência de recursos na modalidade fundo a fundo no Estado de Rondônia e dá outras providências”

3. Processo Nº :0026.000075/2024-88.

4. Despesa: 23.012. 08.244.2168.2348, Elemento de Despesa: 33.41.41, Fonte de Recursos: 1.500.0.00001;

5. VIGÊNCIA: 12 MESES (Até o termino do exercício financeiro, de acordo com o artigo 13 da Lei 3.989/ 17, podendo ser prorrogado por acordo entre as entidades.)

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA

Diretor Administrativo e Financeiro SEAS

Gestor e OD por Delegação - Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021.

Data Assinatura:

Protocolo 0045351427

EXTRATO

Extrato nº: 32/2024

Termo de Adesão nº: 32/2024 - SEAS (ID SEI -0045351675)

1. PARTÍCIPIES:

1.1 MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE DO OESTE, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, inscrito no CNPJ/MF sob nº 18.192.356/0001-30 - F.M.A.S.

1.2. SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEAS, inscrita no CNPJ/MF nº01.131.631/0001-02 - FEAS.

2. OBJETO.Opresente Termo tem como objeto a adesão do Município de NOVO HORIZONTE DO OESTE, ao PROGRAMA DE COFINANCIAMENTO DO ESTADO DE RONDÔNIA DO SISTEMA ÚNICO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - SUAS dos serviços socioassistenciais tipificados e benefícios eventuais, CONFORME PLANO DE AÇÃO XXXXXX e PLANO DE APLICAÇÃO XXXXXXXXXXXX; CONFORME regulamentação nacional e/ou estadual vigente; CONFORME Lei Federal nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993; CONFORME Lei Estadual nº 1052 de 12 de dezembro de 2019; CONFORME Decreto Estadual nº 24.639, de 30 de dezembro de 2019 que “Regulamenta o cofinanciamento do Sistema Único de Assistência Social - SUAS e a transferência de recursos na modalidade fundo a fundo no Estado de Rondônia e dá outras providências”

3. Processo Nº :0026.000076/2024-22.

4. Despesa: 23.012. 08.244.20872348, Elemento de Despesa: 33.41.41, Fonte de Recursos: 1.761.0.00001

5. VIGÊNCIA: 12 MESES (Até o termino do exercício financeiro, de acordo com o artigo 13 da Lei 3.989/ 17, podendo ser prorrogado por acordo entre as entidades.)

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA

Diretor Administrativo e Financeiro SEAS

Gestor e OD por Delegação - Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021.

Data Assinatura:
Protocolo 0045351928

EXTRATO

Extrato nº: 33/2024

Termo de Adesão nº: 33/2024 - SEAS (ID SEI -0045352120)

1. PARTÍCIPIES:

1.1 MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, inscrito no CNPJ/MF sob nº 14.801.711/0001-70- F.M.A.S.

1.2. SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEAS, inscrita no CNPJ/MF nº01.131.631/0001-02 - FEAS.

2. OBJETO.Opresente Termo tem como objeto a adesão do Município de OURO PRETO DO OESTE, ao PROGRAMA DE COFINANCIAMENTO DO ESTADO DE RONDÔNIA DO SISTEMA ÚNICO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - SUAS dos serviços socioassistenciais tipificados e benefícios eventuais, CONFORME PLANO DE AÇÃO 0045438344 e PLANO DE APLICAÇÃO 0045647932; CONFORME regulamentação nacional e/ou estadual vigente; CONFORME Lei Federal nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993; CONFORME Lei Estadual nº 1052 de 12 de dezembro de 2019; CONFORME Decreto Estadual nº 24.639, de 30 de dezembro de 2019 que “Regulamenta o cofinanciamento do Sistema Único de Assistência Social - SUAS e a transferência de recursos na modalidade fundo a fundo no Estado de Rondônia e dá outras providências”

3. Processo Nº :0026.000077/2024-77.

4. Despesa: 23.012. 08.244.2168.2348, Elemento de Despesa: 33.41.41, Fonte de Recursos:1.500.0.00001;

5. VIGÊNCIA: 12 MESES (Até o termino do exercício financeiro, de acordo com o artigo 13 da Lei 3.989/ 17, podendo ser prorrogado por acordo entre as entidades.)

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA

Diretor Administrativo e Financeiro SEAS

Gestor e OD por Delegação - Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021.

Data Assinatura:
Protocolo 0045352263

EXTRATO

Extrato nº: 34/2024

Termo de Adesão nº: 34/2024 - SEAS (ID SEI - 0045352511

1. PARTÍCIPIES:

1.1 MUNICÍPIO DE PARECIS, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, inscrito no CNPJ/MF sob nº 14.970.304/0001-96- F.M.A.S.

1.2. SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEAS, inscrita no CNPJ/MF nº01.131.631/0001-02 - FEAS.

2. OBJETO.Opresente Termo tem como objeto a adesão do Município de PARECIS, ao PROGRAMA DE COFINANCIAMENTO DO ESTADO DE RONDÔNIA DO SISTEMA ÚNICO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - SUAS dos serviços socioassistenciais tipificados e benefícios eventuais, CONFORME PLANO DE AÇÃO 0045438364 e PLANO DE APLICAÇÃO 0045648106; CONFORME regulamentação nacional e/ou estadual vigente; CONFORME Lei Federal nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993; CONFORME Lei Estadual nº 1052 de 12 de dezembro de 2019; CONFORME Decreto Estadual nº 24.639, de 30 de dezembro de 2019 que “Regulamenta o cofinanciamento do Sistema Único de Assistência Social - SUAS e a transferência de recursos na modalidade fundo a fundo no Estado de Rondônia e dá outras providências”

3. Processo Nº :0026.000078/2024-11.

4. Despesa: 23.012. 08.244.2168.2348, Elemento de Despesa: 33.41.41, Fonte de Recursos: 1.500.0.00001;

5. VIGÊNCIA: 12 MESES (Até o termino do exercício financeiro, de acordo com o artigo 13 da Lei 3.989/ 17, podendo ser prorrogado por acordo entre as entidades.)

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA

Diretor Administrativo e Financeiro SEAS

Gestor e OD por Delegação - Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021.

Data Assinatura:
Protocolo 0045352633

Portaria nº 230 de 05 de março de 2024

O Diretor Técnico de Políticas Pública, no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria nº 79 de 29 de janeiro de 2024, publicado no DOE de 30 de janeiro de 2024, Edição nº 19.

Considerando o Memorando Nº 45/2024/SEAS-GCONTRAT, de 15 de fevereiro de 2024.

Resolve:

Art. 1º- Autorizar a concessão de diárias e o deslocamento aos servidores abaixo relacionados, para os Municípios deVilhena, Cacoal e Ji-Paraná, para verificação da execução do serviço dos contratos in loco, visando inibir qualquer ato contrário neste momento assim como alinhar procedimento com os fiscais e contratados, com isso, os gestores e o ordenador estarão nos restaurantes e regionais dando o suporte necessário. A concessão de diárias no período de13 a 16/03/2024.

Nome	Matrícula	Lotado
Anderson Melo Tinôco da Silva	*****002	Porto Velho
Felipe Santana Lopes	*****914	Porto Velho
Monise Ferreira França	*****374	Porto Velho
Kayan Macedo Souza de Carvalho	*****079	Porto Velho

Art. 2º- O prazo para prestação de contas será de 05 (cinco) dias úteis para servidores lotados na capital e de 10 (dez) dias úteis, para os lotados no interior, conforme art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

Art. 3º- O não cumprimento por parte do servidor, do prazo de prestação de contas estabelecido no parágrafo anterior, implicará o lançamento do débito na respectiva folha de pagamento, e o impedimento para recebimento de novas diárias. § 4º do Art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014

Art. 4º- Serão restituídos pelo servidor em 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento, as diárias correspondentes à viagem que, por quaisquer circunstâncias, não tenha sido realizada ou a quantia excedente, quando o retorno ocorrer antes do prazo inicialmente estipulado, comprovado mediante DARE e respectivo comprovante de recolhimento do valor não utilizado, acompanhado das devidas justificativas. Art. 15 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

Art. 5º- Ficam revogados os termos da Portaria nº 156 de 19 de fevereiro de 2024.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

BRUNO VINICIUS FONTINELLE BENITEZ AFONSO

Diretor Técnico de Políticas Públicas.

Protocolo 0046529496

EXTRATO

Extrato nº: 36/2024

Termo de Adesão nº: 35/2024 - SEAS (ID SEI -0045352947)

1. PARTÍCIPIES:

1.1 MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, inscrito no CNPJ/MF sob nº 15.284.589/0001-74 - F.M.A.S.

1.2. SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEAS, inscrita no CNPJ/MF nº01.131.631/0001-02 - FEAS.

2. OBJETO.Opresente Termo tem como objeto a adesão do Município de PIMENTA BUENO, ao PROGRAMA DE COFINANCIAMENTO DO ESTADO DE RONDÔNIA DO SISTEMA ÚNICO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - SUAS dos serviços socioassistenciais tipificados e benefícios eventuais, CONFORME **PLANO DE AÇÃO 0045438385** e **PLANO DE APLICAÇÃO 0045653026**; CONFORME regulamentação nacional e/ou estadual vigente; CONFORME Lei Federal nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993; CONFORME Lei Estadual nº 1052 de 12 de dezembro de 2019; CONFORME Decreto Estadual nº 24.639, de 30 de dezembro de 2019 que “Regulamenta o cofinanciamento do Sistema Único de Assistência Social - SUAS e a transferência de recursos na modalidade fundo a fundo no Estado de Rondônia e dá outras providências”

3. Processo Nº :0026.000079/2024-66.

4. Despesa: 23.012. 08.244.2168.2348, Elemento de Despesa: 33.41.41, Fonte de Recursos:1.500.0.00001;

5. VIGÊNCIA: 12 MESES (Até o termino do exercício financeiro, de acordo com o artigo 13 da Lei 3.989/ 17, podendo ser prorrogado por acordo entre as entidades.)

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA

Diretor Administrativo e Financeiro SEAS

Gestor e OD por Delegação - Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021.

Data Assinatura:

Protocolo 0045353217

EXTRATO

Extrato nº: 37/2024

Termo de Adesão nº: 36/2024 - SEAS (ID SEI -0034896530)

1. PARTÍCIPIES:

1.1 MUNICÍPIO DE PIMENTEIRAS, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, inscrito no CNPJ/MF sob nº 17.820.613/0001-78 - F.M.A.S.

1.2. SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEAS, inscrita no CNPJ/MF nº01.131.631/0001-02 - FEAS.

2. OBJETO.Opresente Termo tem como objeto a adesão do Município de **PIMENTEIRAS**, ao PROGRAMA DE COFINANCIAMENTO DO ESTADO DE RONDÔNIA DO SISTEMA ÚNICO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - SUAS dos serviços socioassistenciais tipificados e benefícios eventuais, CONFORME **PLANO DE AÇÃO 0045438402** e **PLANO DE APLICAÇÃO 0045657595**; CONFORME regulamentação nacional e/ou estadual vigente; CONFORME Lei Federal nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993; CONFORME Lei Estadual nº 1052 de 12 de dezembro de 2019; CONFORME Decreto Estadual nº 24.639, de 30 de dezembro de 2019 que “Regulamenta o cofinanciamento do Sistema Único de Assistência Social - SUAS e a transferência de recursos na modalidade fundo a fundo no Estado de Rondônia e dá outras providências”

3. Processo Nº :0026.000080/2024-91.

4. Despesa: 23.012. 08.244.2168.2348, Elemento de Despesa: 33.41.41, Fonte de Recursos: 1.500.0.00001;

5. VIGÊNCIA: 12 MESES (Até o termino do exercício financeiro, de acordo com o artigo 13 da Lei 3.989/ 17, podendo ser prorrogado por acordo entre as entidades.)

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA

Diretor Administrativo e Financeiro SEAS

Gestor e OD por Delegação - Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021.

Data Assinatura:
Protocolo 0045354304

EXTRATO

Extrato nº: 38/2024

Termo de Adesão nº: 37/2024 - SEAS (ID SEI -0045355708)

1. PARTÍCIPIES:

1.1 MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, inscrito no CNPJ/MF sob nº 18.919.260/0001-20 - F.M.A.S.

1.2. SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEAS, inscrita no CNPJ/MF nº01.131.631/0001-02 - FEAS.

2. OBJETO.Opresente Termo tem como objeto a adesão do Município de PORTO VELHO, ao PROGRAMA DE COFINANCIAMENTO DO ESTADO DE RONDÔNIA DO SISTEMA ÚNICO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - SUAS dos serviços socioassistenciais tipificados e benefícios eventuais, CONFORME PLANO DE AÇÃO 0045438427e PLANO DE APLICAÇÃO0045659721; CONFORME regulamentação nacional e/ou estadual vigente; CONFORME Lei Federal nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993; CONFORME Lei Estadual nº 1052 de 12 de dezembro de 2019; CONFORME Decreto Estadual nº 24.639, de 30 de dezembro de 2019 que “Regulamenta o cofinanciamento do Sistema Único de Assistência Social - SUAS e a transferência de recursos na modalidade fundo a fundo no Estado de Rondônia e dá outras providências”

3. Processo Nº :0026.000081/2024-35.

4. Despesa: 23.012. 08.244.2168.2348, Elemento de Despesa: 33.41.41, Fonte de Recursos:1.500.0.00001;

5. VIGÊNCIA: 12 MESES (Até o termino do exercício financeiro, de acordo com o artigo 13 da Lei 3.989/ 17, podendo ser prorrogado por acordo entre as entidades.)

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA

Diretor Administrativo e Financeiro SEAS

Gestor e OD por Delegação - Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021.

Data Assinatura:
Protocolo 0045359171

EXTRATO

Extrato nº: 39/2024

Termo de Adesão nº: 38/2024 - SEAS (ID SEI -0045361764)

1. PARTÍCIPIES:

1.1 MUNICÍPIO DE PRESIDENTE MÉDICI, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, inscrito no CNPJ/MF sob nº 20.072.481/0001-58 - F.M.A.S.

1.2. SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEAS, inscrita no CNPJ/MF nº01.131.631/0001-02 - FEAS.

2. OBJETO.Opresente Termo tem como objeto a adesão do Município de PRESIDENTE MÉDICI, ao PROGRAMA DE COFINANCIAMENTO DO ESTADO DE RONDÔNIA DO SISTEMA ÚNICO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - SUAS dos serviços socioassistenciais tipificados e benefícios eventuais, CONFORME PLANO DE AÇÃO 0045438442 e PLANO DE APLICAÇÃO 0045661778; CONFORME regulamentação nacional e/ou estadual vigente; CONFORME Lei Federal nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993; CONFORME Lei Estadual nº 1052 de 12 de dezembro de 2019; CONFORME Decreto Estadual nº 24.639, de 30 de dezembro de 2019 que “Regulamenta o cofinanciamento do Sistema Único de Assistência Social - SUAS e a transferência de recursos na modalidade fundo a fundo no Estado de Rondônia e dá outras providências”

3. Processo Nº : 0026.000082/2024-80.

4. Despesa: 23.012. 08.244.2168.2348, Elemento de Despesa: 33.41.41, Fonte de Recursos:1.500.0.00001;

5. VIGÊNCIA: 12 MESES (Até o termino do exercício financeiro, de acordo com o artigo 13 da Lei 3.989/ 17, podendo ser prorrogado por acordo entre as entidades.)

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA

Diretor Administrativo e Financeiro SEAS
Gestor e OD por Delegação - Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021.

Data Assinatura:
Protocolo 0045361929

EXTRATO

Extrato nº: 40/2024

Termo de Adesão nº: 39/2024 - SEAS (ID SEI -0045362211)

1. PARTICIPES:

1.1 MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DE RONDONIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, inscrito no CNPJ/MF sob nº 14.855.595/0001-71 - F.M.A.S.

1.2. SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEAS, inscrita no CNPJ/MF nº01.131.631/0001-02 - FEAS.

2. OBJETO.Opresente Termo tem como objeto a adesão do Município de PRIMAVERA DE RONDONIA, ao PROGRAMA DE COFINANCIAMENTO DO ESTADO DE RONDÔNIA DO SISTEMA ÚNICO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - SUAS dos serviços socioassistenciais tipificados e benefícios eventuais, CONFORME **PLANO DE AÇÃO 0045438466** e **PLANO DE APLICAÇÃO 0045662596**; CONFORME regulamentação nacional e/ou estadual vigente; CONFORME Lei Federal nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993; CONFORME Lei Estadual nº 1052 de 12 de dezembro de 2019; CONFORME Decreto Estadual nº 24.639, de 30 de dezembro de 2019 que “Regulamenta o cofinanciamento do Sistema Único de Assistência Social - SUAS e a transferência de recursos na modalidade fundo a fundo no Estado de Rondônia e dá outras providências”

3. Processo Nº :0026.000083/2024-24.

4. Despesa: 23.012. 08.244.2168.2348, Elemento de Despesa: 33.41.41, Fonte de Recursos:1.500.0.00001;

5. VIGÊNCIA: 12 MESES (Até o termino do exercício financeiro, de acordo com o artigo 13 da Lei 3.989/ 17, podendo ser prorrogado por acordo entre as entidades.)

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA

Diretor Administrativo e Financeiro SEAS

Gestor e OD por Delegação - Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021.

Data Assinatura:
Protocolo 0045362279

EXTRATO

Extrato nº: 42/2024

Termo de Adesão nº: 41/2024 - SEAS (ID SEI -0045363059)

1. PARTICIPES:

1.1 MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, inscrito no CNPJ/MF sob nº 18.273.780/0001-09 - F.M.A.S.

1.2. SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEAS, inscrita no CNPJ/MF nº01.131.631/0001-02 - FEAS.

2. OBJETO.Opresente Termo tem como objeto a adesão do Município de ROLIM DE MOURA, ao PROGRAMA DE COFINANCIAMENTO DO ESTADO DE RONDÔNIA DO SISTEMA ÚNICO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - SUAS dos serviços socioassistenciais tipificados e benefícios eventuais, CONFORME **PLANO DE AÇÃO 0045438531** e **PLANO DE APLICAÇÃO 0045665782**; CONFORME regulamentação nacional e/ou estadual vigente; CONFORME Lei Federal nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993; CONFORME Lei Estadual nº 1052 de 12 de dezembro de 2019; CONFORME Decreto Estadual nº 24.639, de 30 de dezembro de 2019 que “Regulamenta o cofinanciamento do Sistema Único de Assistência Social - SUAS e a transferência de recursos na modalidade fundo a fundo no Estado de Rondônia e dá outras providências”

3. Processo Nº :0026.000086/2024-68.

4. Despesa: 23.012. 08.244.2168.2348, Elemento de Despesa: 33.41.41, Fonte de Recursos:1.500.0.00001;

5. VIGÊNCIA: 12 MESES (Até o termino do exercício financeiro, de acordo com o artigo 13 da Lei 3.989/ 17, podendo ser prorrogado por acordo entre as entidades.)

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA

Diretor Administrativo e Financeiro SEAS

Gestor e OD por Delegação - Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021.

Data Assinatura:
Protocolo 0045363210

EXTRATO

Extrato nº: 43/2024

Termo de Adesão nº: 42/2024 - SEAS (ID SEI - 0045363273)

1. PARTÍCIPIES:

1.1 MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO OESTE, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, inscrito no CNPJ/MF sob nº 18.929.934/0001-78 - F.M.A.S.

1.2. SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEAS, inscrita no CNPJ/MF nº01.131.631/0001-02 - FEAS.

2. OBJETO.Opresente Termo tem como objeto a adesão do Município de SANTA LUZIA DO OESTE, ao PROGRAMA DE COFINANCIAMENTO DO ESTADO DE RONDÔNIA DO SISTEMA ÚNICO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - SUAS dos serviços socioassistenciais tipificados e benefícios eventuais, CONFORME **PLANO DE AÇÃO 0045438547** e **PLANO DE APLICAÇÃO 0045667452**; CONFORME regulamentação nacional e/ou estadual vigente; CONFORME Lei Federal nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993; CONFORME Lei Estadual nº 1052 de 12 de dezembro de 2019; CONFORME Decreto Estadual nº 24.639, de 30 de dezembro de 2019 que “Regulamenta o cofinanciamento do Sistema Único de Assistência Social - SUAS e a transferência de recursos na modalidade fundo a fundo no Estado de Rondônia e dá outras providências”

3. Processo Nº :0026.000087/2024-11.

4. Despesa: 23.012. 08.244.2168.2348, Elemento de Despesa: 33.41.41, Fonte de Recursos:1.500.0.00001;

5. VIGÊNCIA: 12 MESES (Até o termino do exercício financeiro, de acordo com o artigo 13 da Lei 3.989/ 17, podendo ser prorrogado por acordo entre as entidades.)

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA

Diretor Administrativo e Financeiro SEAS

Gestor e OD por Delegação - Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021.

Data Assinatura:
Protocolo 0045363338

EXTRATO

Extrato nº: 44/2024

Termo de Adesão nº: 43/2024 - SEAS (ID SEI -0045363483)

1. PARTÍCIPIES:

1.1 MUNICÍPIO DE SÃO FELIPE D’OESTE, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, inscrito no CNPJ/MF sob nº 18.391.740/0001-61 - F.M.A.S.

1.2. SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEAS, inscrita no CNPJ/MF nº01.131.631/0001-02 - FEAS.

2. OBJETO.Opresente Termo tem como objeto a adesão do Município de SÃO FELIPE D’OESTE, ao PROGRAMA DE COFINANCIAMENTO DO ESTADO DE RONDÔNIA DO SISTEMA ÚNICO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - SUAS dos serviços socioassistenciais tipificados e benefícios eventuais, CONFORME **PLANO DE AÇÃO 0045438566** e **PLANO DE APLICAÇÃO 0045671027**; CONFORME regulamentação nacional e/ou estadual vigente; CONFORME Lei Federal nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993; CONFORME Lei Estadual nº 1052 de 12 de dezembro de 2019; CONFORME Decreto Estadual nº 24.639, de 30 de dezembro de 2019 que “Regulamenta o cofinanciamento do Sistema Único de Assistência Social - SUAS e a transferência de recursos na modalidade fundo a fundo no Estado de Rondônia e dá outras providências”

3. Processo Nº :0026.000088/2024-57.

4. Despesa: 23.012. 08.244.2168.2348, Elemento de Despesa: 33.41.41, Fonte de Recursos:1.500.0.00001;

5. VIGÊNCIA: 12 MESES (Até o término do exercício financeiro, de acordo com o artigo 13 da Lei 3.989/ 17, podendo ser prorrogado por acordo entre as entidades.)

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA

Diretor Administrativo e Financeiro SEAS

Gestor e OD por Delegação - Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021.

Data Assinatura:
Protocolo 0045363526

EXTRATO

Extrato nº: 45/2024

Termo de Adesão nº: 44/2024 - SEAS (ID SEI -0045363582)

1. PARTÍCIPIES:

1.1 MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, inscrito no CNPJ/MF sob nº 14.785.010/0001-94 - F.M.A.S.

1.2. SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEAS, inscrita no CNPJ/MF nº01.131.631/0001-02 - FEAS.

2. OBJETO.Opresente Termo tem como objeto a adesão do Município de SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ, ao PROGRAMA DE COFINANCIAMENTO DO ESTADO DE RONDÔNIA DO SISTEMA ÚNICO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - SUAS dos serviços socioassistenciais tipificados e benefícios eventuais, CONFORME **PLANO DE AÇÃO00045438587** e **PLANO DE APLICAÇÃO 0045672565**; CONFORME regulamentação nacional e/ou estadual vigente; CONFORME Lei Federal nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993; CONFORME Lei Estadual nº 1052 de 12 de dezembro de 2019; CONFORME Decreto Estadual nº 24.639, de 30 de dezembro de 2019 que “Regulamenta o cofinanciamento do Sistema Único de Assistência Social - SUAS e a transferência de recursos na modalidade fundo a fundo no Estado de Rondônia e dá outras providências”

3. Processo Nº :0026.000089/2024-00.

4. Despesa: 23.012. 08.244.2168.2348, Elemento de Despesa: 33.41.41, Fonte de Recursos:1.500.0.00001;

5. VIGÊNCIA: 12 MESES (Até o término do exercício financeiro, de acordo com o artigo 13 da Lei 3.989/ 17, podendo ser prorrogado por acordo entre as entidades.)

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA

Diretor Administrativo e Financeiro SEAS

Gestor e OD por Delegação - Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021.

Data Assinatura:
Protocolo 0045363612

EXTRATO

Extrato nº: 46/2024

Termo de Adesão nº: 45/2024 - SEAS (ID SEI -0034898876)

1. PARTÍCIPIES:

1.1 MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ,, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, inscrito no CNPJ/MF sob nº 09.536.233/0001-88 - F.M.A.S.

1.2. SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEAS, inscrita no CNPJ/MF nº01.131.631/0001-02 - FEAS.

2. OBJETO.Opresente Termo tem como objeto a adesão do Município de SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ, ao PROGRAMA DE COFINANCIAMENTO DO ESTADO DE RONDÔNIA DO SISTEMA ÚNICO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - SUAS dos serviços socioassistenciais tipificados e benefícios eventuais, CONFORME **PLANO DE AÇÃO 0045438602** e **PLANO DE APLICAÇÃO 0045678478**; CONFORME regulamentação nacional e/ou estadual vigente; CONFORME Lei Federal nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993; CONFORME Lei Estadual nº 1052 de 12 de dezembro de 2019; CONFORME Decreto Estadual nº 24.639, de 30 de dezembro de 2019 que “Regulamenta o cofinanciamento do Sistema Único de Assistência Social - SUAS e a transferência de recursos na modalidade fundo a fundo no Estado de Rondônia e dá outras providências”

3. Processo Nº :0026.000090/2024-26.

- 4. Despesa:** 23.012. 08.244.2168.2348, Elemento de Despesa: 33.41.41, Fonte de Recursos:1.500.0.00001;
- 5. VIGÊNCIA: 12 MESES (Até o termino do exercício financeiro,** de acordo com o artigo 13 da Lei 3.989/ 17, podendo ser prorrogado por acordo entre as entidades.)

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA

Diretor Administrativo e Financeiro SEAS

Gestor e OD por Delegação - Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021.

Data Assinatura:
Protocolo 0045363734

EXTRATO

- Extrato nº:** 47/2024
- Termo de Adesão nº:** 46/2024 - SEAS (ID SEI - 0045363792)
- 1. PARTÍCIPIES:**
- 1.1 MUNICÍPIO DE SERINGUEIRAS,** por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, inscrito no CNPJ/MF sob nº 18.105.834/0001-27- F.M.A.S.
- 1.2. SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEAS,** inscrita no CNPJ/MF nº01.131.631/0001-02 - FEAS.
- 2. OBJETO.**Opresente Termo tem como objeto a adesão do Município de SERINGUEIRAS, ao PROGRAMA DE COFINANCIAMENTO DO ESTADO DE RONDÔNIA DO SISTEMA ÚNICO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - SUAS dos serviços socioassistenciais tipificados e benefícios eventuais, CONFORME **PLANO DE AÇÃO 0045438635** e **PLANO DE APLICAÇÃO 0045681311**; CONFORME regulamentação nacional e/ou estadual vigente; CONFORME Lei Federal nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993; CONFORME Lei Estadual nº 1052 de 12 de dezembro de 2019; CONFORME Decreto Estadual nº 24.639, de 30 de dezembro de 2019 que “Regulamenta o cofinanciamento do Sistema Único de Assistência Social - SUAS e a transferência de recursos na modalidade fundo a fundo no Estado de Rondônia e dá outras providências”
- 3. Processo Nº :**0026.000091/2024-71.
- 4. Despesa:** 23.012. 08.244.2168.2348, Elemento de Despesa: 33.41.41, Fonte de Recursos:1.500.0.00001;
- 5. VIGÊNCIA: 12 MESES (Até o termino do exercício financeiro,** de acordo com o artigo 13 da Lei 3.989/ 17, podendo ser prorrogado por acordo entre as entidades.)

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA

Diretor Administrativo e Financeiro SEAS

Gestor e OD por Delegação - Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021.

Data Assinatura:
Protocolo 0045363821

EXTRATO

- Extrato nº:** 48/2024
- Termo de Adesão nº:** 47/2024 - SEAS (ID SEI - 0045363859)
- 1. PARTÍCIPIES:**
- 1.1 MUNICÍPIO DE TEIXEIRÓPOLIS,** por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, inscrito no CNPJ/MF sob nº 13.551.625/0001/93 - F.M.A.S.
- 1.2. SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEAS,** inscrita no CNPJ/MF nº01.131.631/0001-02 - FEAS.
- 2. OBJETO.**Opresente Termo tem como objeto a adesão do Município de **TEIXEIRÓPOLIS**, ao PROGRAMA DE COFINANCIAMENTO DO ESTADO DE RONDÔNIA DO SISTEMA ÚNICO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - SUAS dos serviços socioassistenciais tipificados e benefícios eventuais, CONFORME **PLANO DE AÇÃO XXXXXXXXXX** e **PLANO DE APLICAÇÃO XXXXXXXX**; CONFORME regulamentação nacional e/ou estadual vigente; CONFORME Lei Federal nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993; CONFORME Lei Estadual nº 1052 de 12 de dezembro de 2019; CONFORME Decreto Estadual nº 24.639, de 30 de dezembro de 2019 que “Regulamenta o cofinanciamento do Sistema Único de Assistência Social - SUAS e a transferência de recursos na modalidade fundo a fundo no Estado de Rondônia e dá outras providências”

- 3. Processo Nº** :0026.000092/2024-15.
- 4. Despesa:** 23.012. 08.244.20872348, Elemento de Despesa: 33.41.41, Fonte de Recursos: 1.761.0.00001
- 5. VIGÊNCIA: 12 MESES (Até o termino do exercício financeiro,** de acordo com o artigo 13 da Lei 3.989/ 17, podendo ser prorrogado por acordo entre as entidades.)

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA

Diretor Administrativo e Financeiro SEAS

Gestor e OD por Delegação - Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021.

Data Assinatura:
Protocolo 0045363887

EXTRATO

- Extrato nº:** 49/2024
- Termo de Adesão nº:** 48/2024 - SEAS (ID SEI -0045363961)
- 1. PARTÍCIPIES:**
- 1.1 MUNICÍPIO DE** THEOBROMA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, inscrito no CNPJ/MF sob nº 18.218.097.0001-79 - F.M.A.S.
- 1.2. SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEAS,** inscrita no CNPJ/MF nº01.131.631/0001-02 - FEAS.
- 2. OBJETO.**Opresente Termo tem como objeto a adesão do Município de THEOBROMA, ao PROGRAMA DE COFINANCIAMENTO DO ESTADO DE RONDÔNIA DO SISTEMA ÚNICO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - SUAS dos serviços socioassistenciais tipificados e benefícios eventuais, CONFORME **PLANO DE AÇÃO 0045438656** e **PLANO DE APLICAÇÃO 0045682564**; CONFORME regulamentação nacional e/ou estadual vigente; CONFORME Lei Federal nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993; CONFORME Lei Estadual nº 1052 de 12 de dezembro de 2019; CONFORME Decreto Estadual nº 24.639, de 30 de dezembro de 2019 que “Regulamenta o cofinanciamento do Sistema Único de Assistência Social - SUAS e a transferência de recursos na modalidade fundo a fundo no Estado de Rondônia e dá outras providências”
- 3. Processo Nº** :0026.000094/2024-12.
- 4. Despesa:** 23.012. 08.244.2168.2348, Elemento de Despesa: 33.41.41, Fonte de Recursos: 1.500.0.00001;
- 5. VIGÊNCIA: 12 MESES (Até o termino do exercício financeiro,** de acordo com o artigo 13 da Lei 3.989/ 17, podendo ser prorrogado por acordo entre as entidades.)

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA

Diretor Administrativo e Financeiro SEAS

Gestor e OD por Delegação - Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021.

Data Assinatura:
Protocolo 0045364002

EXTRATO

- Extrato nº:** 51/2024
- Termo de Adesão nº:** 50/2024 - SEAS (ID SEI -0045364324)
- 1. PARTÍCIPIES:**
- 1.1 MUNICÍPIO DE** VALE DO ANARI, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, inscrito no CNPJ/MF sob nº14.821.137/0001-11 - F.M.A.S.
- 1.2. SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEAS,** inscrita no CNPJ/MF nº01.131.631/0001-02 - FEAS.
- 2. OBJETO.**Opresente Termo tem como objeto a adesão do Município de VALE DO ANARI, ao PROGRAMA DE COFINANCIAMENTO DO ESTADO DE RONDÔNIA DO SISTEMA ÚNICO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - SUAS dos serviços socioassistenciais tipificados e benefícios eventuais, CONFORME **PLANO DE AÇÃO 0045438692** e **PLANO DE APLICAÇÃO 0045684404**; CONFORME regulamentação nacional e/ou estadual vigente; CONFORME Lei Federal nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993; CONFORME Lei Estadual nº 1052 de 12 de dezembro de 2019; CONFORME Decreto Estadual nº 24.639, de

30 de dezembro de 2019 que “Regulamenta o cofinanciamento do Sistema Único de Assistência Social - SUAS e a transferência de recursos na modalidade fundo a fundo no Estado de Rondônia e dá outras providências”

3. **Processo Nº** :0026.000098/2024-92.

4. **Despesa:** 23.012. 08.244.2168.2348, Elemento de Despesa: 33.41.41, Fonte de Recursos:1.500.0.00001;

5. **VIGÊNCIA: 12 MESES (Até o termino do exercício financeiro,** de acordo com o artigo 13 da Lei 3.989/ 17, podendo ser prorrogado por acordo entre as entidades.)

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA

Diretor Administrativo e Financeiro SEAS

Gestor e OD por Delegação - Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021.

Data Assinatura:
Protocolo 0045364344

EXTRATO

Extrato nº: 52/2024

Termo de Adesão nº: 51/2024 - SEAS (ID SEI -0045364385)

1. PARTÍCIPIES:

1.1 MUNICÍPIO DE VALE DO PARAÍSO, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, inscrito no CNPJ/MF sob nº 19.191.252/0001-73- F.M.A.S.

1.2. SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEAS, inscrita no CNPJ/MF nº01.131.631/0001-02 - FEAS.

2. OBJETO.Opresente Termo tem como objeto a adesão do Município de **VALE DO PARAÍSO,,** ao PROGRAMA DE COFINANCIAMENTO DO ESTADO DE RONDÔNIA DO SISTEMA ÚNICO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - SUAS dos serviços socioassistenciais tipificados e benefícios eventuais, CONFORME **PLANO DE AÇÃO 0045438714** e **PLANO DE APLICAÇÃO 0045684895;** CONFORME regulamentação nacional e/ou estadual vigente; CONFORME Lei Federal nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993; CONFORME Lei Estadual nº 1052 de 12 de dezembro de 2019; CONFORME Decreto Estadual nº 24.639, de 30 de dezembro de 2019 que “Regulamenta o cofinanciamento do Sistema Único de Assistência Social - SUAS e a transferência de recursos na modalidade fundo a fundo no Estado de Rondônia e dá outras providências”

3. **Processo Nº** :0026.000099/2024-37.

4. **Despesa:** 23.012. 08.244.2168.2348, Elemento de Despesa: 33.41.41, Fonte de Recursos:1.500.0.00001;

5. **VIGÊNCIA: 12 MESES (Até o termino do exercício financeiro,** de acordo com o artigo 13 da Lei 3.989/ 17, podendo ser prorrogado por acordo entre as entidades.)

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA

Diretor Administrativo e Financeiro SEAS

Gestor e OD por Delegação - Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021.

Data Assinatura:
Protocolo 0045364450

EXTRATO

Extrato nº: 53/2024

Termo de Adesão nº: 52/2024 - SEAS (ID SEI -0045364494)

1. PARTÍCIPIES:

1.1 MUNICÍPIO DE VILHENA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, inscrito no CNPJ/MF sob nº 20.964.715/0001-71 - F.M.A.S.

1.2. SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEAS, inscrita no CNPJ/MF nº01.131.631/0001-02 - FEAS.

2. OBJETO.Opresente Termo tem como objeto a adesão do Município de **VILHENA,** ao PROGRAMA DE COFINANCIAMENTO DO ESTADO DE RONDÔNIA DO SISTEMA ÚNICO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - SUAS dos serviços socioassistenciais tipificados e benefícios eventuais, CONFORME **PLANO DE AÇÃO 0045438736** e **PLANO DE APLICAÇÃO0045685385;** CONFORME regulamentação nacional e/ou estadual vigente; CONFORME Lei Federal nº 8.742, de

07 de dezembro de 1993; CONFORME Lei Estadual nº 1052 de 12 de dezembro de 2019; CONFORME Decreto Estadual nº 24.639, de 30 de dezembro de 2019 que “Regulamenta o cofinanciamento do Sistema Único de Assistência Social - SUAS e a transferência de recursos na modalidade fundo a fundo no Estado de Rondônia e dá outras providências”

- 3. **Processo Nº** :0026.000100/2024-23.
- 4. **Despesa:** 23.012. 08.244.2168.2348, Elemento de Despesa: 33.41.41, Fonte de Recursos:1.500.0.00001;
- 5. **VIGÊNCIA: 12 MESES (Até o termino do exercício financeiro,** de acordo com o artigo 13 da Lei 3.989/ 17, podendo ser prorrogado por acordo entre as entidades.)

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA

Diretor Administrativo e Financeiro SEAS

Gestor e OD por Delegação - Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021.

Data Assinatura:
Protocolo 0045364536

FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO - FEASE

Portaria nº 146 de 05 de março de 2024

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos art. 71 e art. 161 da Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a organização e estrutura do Poder Executivo do Estado de Rondônia;

Considerando o Estatuto da Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo, aprovado pelo Decreto n. 22.803 de 07 de maio de 2018 e atualizado pelo Decreto n. 23.155, de 21 de agosto de 2018 em seu artigo art. 23, inciso XX e XXI e artigo 23-A, que dispõe que são atribuições do Presidente da FEASE, proceder à apuração das infrações administrativas e disciplinares dos servidores públicos à disposição da entidade, realizando mediante comissão nomeada pelo Presidente da Fundação, a qual observará, em sua composição, a competência e o funcionamento disposto na Lei Complementar nº 68, de 09 de Dezembro de 1992, que Dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civil do Estado de Rondônia, das Autarquias e das Fundações Públicas Estaduais e dá outras providências;

RESOLVE:

Art. 1º. Prorrogar por mais 30 (trinta) dias o prazo para a conclusão dos trabalhos e apresentação do relatório final do Processo Administrativo Disciplinar nº 14/2023/CPAD/FEASE, instaurada através da Portaria nº 1198 de 12 de Dezembro de 2023, em desfavor do servidor: D. Q. de S. L; Agente de Segurança Socioeducativo, matrícula nº ***.***.828;Lotado na Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo - Fease.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Porto Velho, 05 de Março de 2024.

ANTÔNIO FRANCISCO GOMES SILVA

Presidente /FEASE

Protocolo 0046508380

Portaria nº 147 de 05 de março de 2024

Designar a servidora desta Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo-Fease, para responder Interinamente no cargo de Assistente Administrativo CDS-01.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos art. 71 e art. 161 da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a organização e estrutura do Poder Executivo do Estado de Rondônia, em consonância ao Despacho ID.0043413349

Resolve:

Art. 1º. DESIGNAR interinamente no cargo de Assistente Administrativo CDS-01, a servidora **ANA PAULA SOARES DA SILVA**, matrícula nº *****800, em SUBSTITUIÇÃO a servidora JEANE CRICIA MOURA RODRIGUES, Agente de Segurança Socioeducativo, matrícula nº *****316, no período de **08/11/2023 a 28/01/2024**, por motivo de doença.

Art. 2º REVOGAR o inteiro teor da Portaria nº 1166 de 27 de novembro de 2023.

Art.3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO FRANCISCO GOMES DA SILVA
Presidente / Fease

Protocolo 0046510540

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA - SEAGRI

Portaria nº 50 de 06 de março de 2024

Dispõe sobre a nomeação de Comissão de Acompanhamento Monitoramento e Fiscalização referente aquisição e confecção de Mudras, Adubos, Fertilizantes e serviços de assistência técnica, celebradas através de Termos de Fomento no âmbito da Secretaria de Estado da Agricultura-SEAGRI e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA - SEAGRI, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas nos termos do art. 71, II da Constituição Estadual e da Lei Complementar n.º 965, de 20 de dezembro de 2017 e demais normativos legais;

CONSIDERANDO o previsto com base nas normas da Portaria Interministerial nº 424 de 30/12/2016;

CONSIDERANDO o previsto na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, quanto às determinações legais para realização de contratações pela administração pública e ainda quanto às determinações legais para acompanhamento e fiscalização dos contratos administrativos;

CONSIDERANDO concomitante a Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021 quanto ao que estabelece normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 13.019/14 de 31 de julho de 2014, o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação; define diretrizes para a política de fomento, de colaboração e de cooperação com organizações da sociedade civil;

CONSIDERANDO os princípios constitucionais aplicáveis à administração pública, em especial os da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, da razoabilidade, da economicidade e do dever de prestação de contas;

CONSIDERANDO o Processo nº 0025.000305/2024-19 solicitando a composição em instituir a Comissão de Fiscalização, Acompanhamento e Monitoramento referente aquisição e confecção de Mudras, Adubos, Fertilizantes e serviços de assistência técnica, celebradas através de Termos de Fomento no âmbito da Secretaria de Estado da Agricultura-SEAGRI, que tratam-se da aquisição e distribuição aos produtores dentro do Estado de Rondônia, conforme Memorando nº 12/2024/SEAGRI-GECOC (0046519804).

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo para comporem a Comissão de Fiscalização, Acompanhamento e Monitoramento referente aquisição e confecção de Mudras, Adubos, Fertilizantes e serviços de assistência técnica, celebradas através de Termos de Fomento no âmbito da Secretaria de Estado da Agricultura-SEAGRI, que tratam-se da aquisição e distribuição aos produtores dentro do Estado de Rondônia, a saber:

FUNÇÃO	NOME	MATRÍCULA	CARGO
Presidente	Artenize Gomes Santiago	*****628	Coordenadora de Contratos e Convênios
Suplente Presidente	Anithoan de Figueiredo	*****683	Gerente de Agricultura
Fiscal	José Vildomar Paulino Silva	*****274	Extensionista em Gestão
Fiscal	Poliane Moreira Oliveira	*****098	Gerente de Agroindústria
Fiscal	Roberto Claudio Santiago	*****081	Engenheiro Agrônomo
Fiscal	José Francisco Gama da Silva	*****500	Engenheiro Agrônomo
Fiscal	Antônio Carlos Vieira	*****188	Engenheiro Agrônomo
Fiscal	Leandro Jacaúna Mendonça	*****633	Assessor V
Fiscal	Thales Yago Sales Viana	*****684	Assessor III
Fiscal	Marcos Antônio Sousa Soares	*****729	Assessor III
Fiscal	Didier Oliveira Carvalhosa da Silva	*****237	Assessor II
Fiscal	Bruno Mendonça	*****952	Assessor I
Fiscal	Alexandre Morais de Oliveira	*****877	Assessor II

Fiscal	Davi Pontes Almeida Teixeira	*****392	Assessor I
Fiscal	Ivanei Campos Angelim	*****166	Assessor II

Art. 2º - A comissão nomeada por esta portaria deverá apresentar relatório circunstanciado de vistoria in loco no prazo de 05 (cinco) dias úteis após a realização da fiscalização.

Art. 3º Fica revogada a Portaria nº 28 de 31 de janeiro de 2024 (Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 21 - Publicação em 01/02/2024).

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo efeitos a partir de 19/02/2024, ou seja, todos os atos e responsabilidades dispostos acima serão considerados a contar desta data.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

LUIZ PAULO DA SILVA BATISTA

Secretário de Estado da Agricultura
Governo do Estado de Rondônia

Protocolo 0046555955

AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON

Portaria nº 156 de 05 de março de 2024

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e regimentais na forma da lei,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNARo servidor **AILTON LUIZ VIEIRA DA SILVA**, Assistente Estadual de FiscalizaçãoAgropecuária, matrícula n. *****440, para responder com as suas atribuições pela Unidade Local de Sanidade Animal e Vegetal de Mirante da Serra, no período **15/03/2024 a 29/03/2024**, em substituição a titular **SUERLEY ALMEIDA SANTANA**, Assistente Estadual de Fiscalização Agropecuária, matrícula n. *****789, considerando afastamentos especificados abaixo.

a) Férias Regulares **15/03/2024 a 29/03/2024**;

JULIO CESAR ROCHA PERES

Presidente

Protocolo 0046498144

Portaria nº 159 de 06 de março de 2024

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON, no uso de suas atribuições legais e regimentais na forma da lei,

Considerando a Planilha de Projeção (0046544452),

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER** Promoção Funcional ao servidor **FERNANDO MIGLIORANZA**, matrícula nº *****720, conforme recontagem estabelecida por meio da Planilha de Projeção (0046544452), discriminado no ANEXO ÚNICO.

Art. 2º **RETIFICAR** o item nº 6 da Portaria 17 (0023318514) que concedeu Promoção Funcional ao requerente com erro material.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em conformidade com as tabelas abaixo

JULIO CESAR ROCHA PERES

Presidente

ANEXO ÚNICO

ITEM	SERVIDOR	CARGO	PROMOÇÃO PARA O NÍVEL	INÍCIO FINANCEIRO
1	FERNANDO MIGLIORANZA	Assist. Estad. de Fisc. Agrop.	9	03/01/2021
2	FERNANDO MIGLIORANZA	Assist. Estad. de Fisc. Agrop	10	03/01/2023

Protocolo 0046548649

Portaria nº 161 de 06 de março de 2024

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e regimentais na forma da lei,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a servidora **INDIRA NÁDIA DURGO ARAÚJO**, Assistente de Gestão da Defesa Agropecuária, matrícula n. *****753, para responder com as suas atribuições pela Unidade Local de Sanidade Animal e Vegetal de Ariquemes, no período de 05/02/2024 a 09/02/2024 (Recesso Natalino), 15/02/2024 a 24/02/2024 (Férias Regulares) e 26/02/2024 a 28/02/2024 (Banco de Horas), em substituição ao titular **MANOEL JULIO DE ANDRADE JUNIOR**, Auxiliar Administrativo, matrícula *****753, considerando afastamentos especificados abaixo.

- a) Recesso Natalino **05/02/2024 a 09/02/2024**;
- b) Férias regulares **15/02/2024 a 24/02/2024**;
- c) Banco de Horas **26/02/2024 a 28/02/2024**;

JULIO CESAR ROCHA PERES

Presidente

Protocolo 0046550816

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL - SEDAM

Portaria de férias nº 3563 de 06 de março de 2024.

O(A) Coordenadora de Gestão de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 1 de 04 de janeiro de 2023 de 04/01/2023, publicada no DOE n.3, de 05/01/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **EVA GONCALVES**, ASSESSOR II, matrícula *****950, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, do(s) período(s) de **(01/07/2024 a 10/07/2024 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (11/07/2024 a 30/07/2024)**, referente ao exercício de **2024**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(06/05/2024 a 25/05/2024) e (26/05/2024 a 04/06/2024 - Período referente ao Abono Pecuniário)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 06/03/2024.

JANAYNA PUPP

Coordenadora de Gestão de Recursos Humanos

Protocolo DOC22558

TERMO

Nº 071/2024 QUE RETIRA A SUSPENSÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO Nº154676

A SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL, neste ato representada pelo Excelentíssimo Senhor Secretário Adjunto GILMAR OLIVEIRA DE SOUZA que RETIRA a partir de 06/03/2024 a SUSPENSÃO da LICENÇA de **OPERAÇÃO Nº154676** do processo administrativo nº 1801/00164/2009, concernente ao empreendimento PAZ AMBIENTAL LTDA-EPP inscrito no CNPJ sob nº 10.331.865/0004-94, localizado na o Lote 58R-2E, Setor 12, S/Nº, Gleba Corumbiara, no município de VILHENA-RO, com fulcro no Despacho (SEI nº 0046535441) fl.34.417 dos autos.

Dê-se ciência ao empreendedor,

Publique-se,

Cumpra-se.

JOÃO BATISTA FURTADO CORDEIRO

Coordenador substituto de Licenciamento e Monitoramento Ambiental

Portaria nº 145 de 17 de abril de 2023

GILMAR OLIVEIRA DE SOUZA
Secretário-Adjunto do Desenvolvimento Ambiental

Protocolo 0046551908

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SEDEC

Portaria nº 73 de 04 de março de 2024

Instituir nova comissão onde designa servidores para compor a Comissão de Monitoramento, Fiscalização, Acompanhamento e Avaliação do processo de n. 0041.000271/2024-64 no âmbito da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico - SEDEC.

O SECRETARIO ADJUNTO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SEDEC, no uso de suas atribuições legais que lhe confere os artigos 50 e 97, da Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017 alterada pela Lei Complementar nº 1.105 de 12 de novembro de 2021 publicado no DOE nº 5 de 10 de janeiro de 2022 e Decreto de 30 de dezembro de 2022, publicado Porto Velho, 31 de dezembro de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão que terá por finalidade o Recebimento, Fiscalização e Acompanhamento dos processos de nº 0041.000271/2024-64, referente a empresa PUBLIC THINKER TREINAMENTOS E CAPACITACOES LTDA, CNPJ 36.338.049/0001-04 no que tange a Aquisição Participação no curso "Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos com Oficina Prática, Atualizado conforme Lei Nº 14.133/21".

I - COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO

JOSE TADEU DOS SANTOS JUNIOR

II - COMISSÃO DE RECEBIMENTO E CERTIFICADO DE NOTAS

JULIO ANDRE RODRIGUES FERREIRA, Assessor designado como Membro;

REGIANE SALES DA SILVA, Assessora designado como Membro;

KÍVIA VILARIM PEREIRA DOS SANTOS, Assessora designado como Membro;

Art. 2º - O fiscal do contrato deverá, para tanto, proceder com a anotação em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do Serviço, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, bem como solicitar a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, as decisões e providências que ultrapassarem a sua competência.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

AVENILSON GOMES DA TRINDADE
Secretário Adjunto de Estado do Desenvolvimento Econômico

Protocolo 0046487259

Portaria nº 77 de 06 de março de 2024

Dispõe sobre a designação de servidores para compor a comissão de recebimento e certificado de notas fiscais referente ao processo principal 0041.000290/2024-91 e seus processos relacionados.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere os artigos 1º e 2º Lei complementar n.º 1.105, de 12 de novembro de 2021, que dispõe sobre a transformação da Superintendência Estadual de Desenvolvimento Econômico e Infraestrutura - SEDI em Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico - SEDEC, e altera, acresce e revoga dispositivos da Lei Complementar n.º 965, de 20 de dezembro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, os servidores abaixo para compor a comissão de Gestão e Recebimento da de processo referente a aquisição do coffee-break, LIBANIA GOMES LTDA, CNPJ 37.697.017/0001-50:

I - Danielle Parada Dantas de Melo - matrícula: nº *****239 - designação Gestora;

II - Vanderlane Paulino Silva - matrícula: nº *****516 - designação Membro;

III - Leonardo Vieira de Queiroz - matrícula *****871 - designação Membro;

IV - Daina Lopes Sobrau Saturnino - matrícula: nº *****969 - designação Membro

Art. 2º – Fica revogada a Portaria nº 50 de 09 de fevereiro de 2024.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

AVENILSON GOMES DA TRINDADE
Secretário Adjunto de Estado do Desenvolvimento Econômico | SEDEC

Protocolo 0046545408

Portaria nº 78 de 06 de março de 2024

Dispõe sobre a designação de servidores para atuarem como gestor e fiscal do **Contrato nº 137/2024/PGE-SEDEC Id. 0045923361 - Errata Id. 0046102131**, constante nos autos do processo 0041.003612/2023-72, assim como, comissão de recebimento e certificado de notas fiscais.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere os artigos 1º e 2º Lei complementar n.º 1.105. de 12 de novembro de 2021, que dispõe sobre a transformação da Superintendência Estadual de Desenvolvimento Econômico e Infraestrutura - SEDI em Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico - SEDEC, e altera, acresce e revoga dispositivos da Lei Complementar n.º 965, de 20 de dezembro de 2017.

CONSIDERANDO que cabe à administração pública acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados, através de um representante;

CONSIDERANDO que o acompanhamento e a fiscalização dos contratos é um PODER-DEVER da Administração Pública visto que objetiva assegurar-se de que o objeto contratado seja recebido ou executado a contento e as obrigações decorrentes sejam realizadas no tempo e modo devidos e que as cláusulas contratuais sejam rigorosamente observadas;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, o servidor **MARCOS VENÍCIUS VIEIRA MACENA**, Professor Nível III, Matrícula nº *****079, para sem prejuízo de suas atribuições, bem como, com observância da legislação vigente, atuar como **FISCAL DE CONTRATO**, e a servidora **LAÍZA KLINCIA SANTOS DE ALMEIDA**, Chefe de Patrimônio, Matrícula nº *****290, para sem prejuízo de suas atribuições, bem como, com observância da legislação vigente atuar como **GESTOR DE CONTRATO**, do seguinte contrato:

- Nº do Contrato: N° 137/2024/PGE-SEDEC Id. 0045923361 - Errata Id. 0046102131;
- Nº do processo: 0041.003612/2023-72;
- Objeto: Aquisição de água galão 20 litros;
- Vigência: 12 (doze) meses;
- Empresa contratada: ROLDÃO BRAGA RIBEIRO LTDA - CNPJ 34.467.753/0001-23.

Art. 2º DESIGNAR a comporem a comissão de recebimento e certificado de notas fiscais do contrato retromencionado, os servidores a seguir:

- I - Marcos Venícius Vieira Macena - matrícula *****079 - cargo Professor Nível III;
- II - Kaio Leite Vasconcelos - matrícula *****678 - cargo Chefe do Núcleo de Diárias e Suprimentos;
- III - Augusto Cesar Grillo - matrícula *****223 - cargo Chefe de Informática;
- IV - Fernanda Alves de Souza, matrícula *****544 - cargo Chefe de Transportes.

Art. 3º Caberá ao gestor e fiscal as competências concernente a gestão e fiscalização do contrato.

Art. 4º Caberá a comissão de recebimento e certificado de notas fiscais a elaboração mensalmente dos documentos:

- I - Certificado de notas, termo de recebimento provisório e definitivo.

Art. 5º Na ausência do fiscal, fica o membro II designado a desempenhar o seu papel.

Art. 6º O prazo da duração desta designação se dá pelo tempo que perdurar a vigência do respectivo contrato, e seus posteriores termos aditivos, podendo ser alterada a qualquer tempo por ato do Secretário.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

AVENILSON GOMES DA TRINDADE
Secretário Adjunto de Estado do Desenvolvimento Econômico | SEDEC

Protocolo 0046548614

Portaria nº 4 de 03 de janeiro de 2024

O **SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE TURISMO**, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado de Rondônia, da LC 965 de 20 de dezembro, de 2017, Art. 115, Art. 169, I, d e Art. 172, VI.

R E S O L V E:

Art. 1º Alterar a lista dos integrantes dispostos no art. 3º da Portaria 15 de 05 de fevereiro de 2021, alterada pela Portaria nº 22 de 11 de janeiro de 2023, pela Portaria nº 62 de 30 de maio de 2023, pela Portaria nº 73 de 19 de junho de 2023, e pela Portaria nº 130 de 20 de dezembro de 2023, no qual, designa servidores para comporem a Comissão de Organização, Execução, Acompanhamento e Monitoramento das atividades desenvolvidas de cada Eixo de Atuação, que passará a ser integrada pelos seguintes servidores:

I - Governança

Titular: Débora Paschoal Clemente Barbosa - Matrícula *****149;

Suplente: Roneida Paiva de Souza - Matrícula *****727;

Suplente: Izabel da Silva Santos - Matrícula *****695.

II - Capacitação/Qualificação

Titular: Débora Paschoal Clemente Barbosa - Matrícula *****149;

Suplente: Roneida Paiva de Souza - Matrícula *****727;

Suplente: David Rocha Gonzaga da Conceição - Matrícula *****368.

III - Empreendedorismo

Titular: Débora Paschoal Clemente Barbosa - Matrícula *****149;

Suplente: Maria Auxiliadora Lima da Silva Quirino - Matrícula *****901.

IV - Infraestrutura Turística

Titular: Rafael Jonis Serra dos Santos Guimarães - Matrícula *****286;

Suplente: Maria Alice Araújo Amaral - Matrícula *****006.

V - Criação de Fluxo

Titular: Wesley Chagas Maciel da Silva - Matrícula *****893;

Suplente: Letícia Beatriz Soares Velozo - Matrícula *****146;

Suplente: Marta dos Santos Farias - Matrícula ****826.

VI - Educativo

Titular: Débora Paschoal Clemente Barbosa - Matrícula *****149;

Suplente: Maria Auxiliadora Lima da Silva Quirino - Matrícula *****901.

VII - Eventos

Titular: Rafael Jonis Serra dos Santos Guimarães - Matrícula *****286;

Suplente: Maria Alice Araújo Amaral - Matrícula *****006.

VIII - Promoção

Titular: Gisele Louise Magalhães da Cruz Mello Machado - Matrícula *****828;

Suplente: Jéssica Pereira de Souza - Matrícula *****766.

IX - Fortalecimento dos Produtos Turísticos

Titular: Débora Paschoal Clemente Barbosa - Matrícula *****149;

Suplente: Roneida Paiva de Souza - Matrícula *****727;

Suplente: Maria Auxiliadora Lima da Silva Quirino - Matrícula *****901.

X - Cadastro e Estatística e Monitoramento

Titular: Gerdiane Maria Ribeiro Marques - Matrícula *****440.

Art. 2º Permanecem inalteradas as demais condições estipuladas na Portaria nº 15 de 05 de fevereiro de 2021.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GILVAN JOSÉ PEREIRA JÚNIOR

Superintendente Estadual de Turismo

Protocolo 0044869779

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP

AVISO

A Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP - RO, localizada na Av. Farquar, nº 2986, andar 4.º Ed. Rio Cautário, Pedrinhas - Porto Velho - RO, inscrita no CNPJ, sob o nº 37.621.806/0001-07, torna público que **RECEBEU** junto a Secretaria do Estado de Desenvolvimento Ambiental - SEDAM no processo 1801/00275/2020, a **Licença de Instalação nº 157799** para Implantação de Sistema Simplificado de Abastecimento de água (poço tubular profundo, reservatório e rede de

distribuição) nas comunidade rural **Antônio Conselheiro - 02**, localizado nas coordenadas geográficas 10°1'38.05"S 62°27'43.37"W, no município de Theobroma-RO.

Porto Velho, 29 de fevereiro de 2024.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA

Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos

Protocolo 0046401306

AVISO

A Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP - RO, localizada na Av. Farquar, nº 2986, andar 4.º Ed. Rio Cautário, Pedrinhas - Porto Velho - RO, inscrita no CNPJ, sob o nº 37.621.806/0001-07, torna público que **RECEBEU** junto a Secretaria do Estado de Desenvolvimento Ambiental - SEDAM no processo 1801/00276/2020, a **Licença de Instalação nº 157802** para Implantação de Sistema Simplificado de Abastecimento de água (poço tubular profundo, reservatório e rede de distribuição) na comunidade rural **Agrovia Água Cristalina**, localizado nas coordenadas geográficas 10°5'0.94"S 62°18'31.24"W no município de Theobroma-RO.

Porto Velho, 29 de fevereiro de 2024.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA

Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos

Protocolo 0046401317

Portaria de férias nº 3571 de 06 de março de 2024.

O(A) O SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) pelo art. 41 da Lei Complementar nº 965/2017, pela Lei Complementar nº 1.060/2020. de 03/04/2023, publicada no DOE n.Decreto de 31 de Março de 2023 - DIOF Edição 62, de 03/04/2023.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **FABRICIO DA SILVA LEME**, POLICIAL PENAL, matrícula *****387, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos, do(s) período(s) de **(01/01/2024 a 30/01/2024)**, referente ao exercício de **2024**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(04/04/2024 a 13/04/2024) e (05/06/2024 a 14/06/2024) e (17/06/2024 a 26/06/2024)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 06/03/2024.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP

Protocolo DOC22566

Portaria de férias nº 3572 de 06 de março de 2024.

O(A) O SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) pelo art. 41 da Lei Complementar nº 965/2017, pela Lei Complementar nº 1.060/2020. de 03/04/2023, publicada no DOE n.Decreto de 31 de Março de 2023 - DIOF Edição 62, de 03/04/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **JOSE HELIO CYSNEIROS PACHA**, SEOSP - Secretário Adjunto - CDS-17 *, matrícula *****434, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos, do(s) período(s) de **(19/08/2024 a 28/08/2024) e (29/08/2024 a 07/09/2024 - Período referente ao Abono**

Pecuniário), referente ao exercício de 2024, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de (01/08/2024 a 10/08/2024 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (21/08/2024 a 30/08/2024).

Publique-se.

Porto Velho - RO 06/03/2024.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP

Protocolo DOC22567

Portaria nº 192 de 05 de março de 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, nomeado por meio do Decreto de 31 de março de 2023, publicado pela Edição Suplementar 62.1 de 03/04/2023 no Diário Oficial do Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, pelo art. 41 da Lei Complementar n.º 965 de 2017.

Referente ao objeto Contratação de serviço de sondagem geotécnica tipo SPT", que trata dos autos - Processo n.º 0069.001537/2023-05, objeto do Contrato n.º 0283/SEOSP/PGE/2023 id.(0037528597) firmado entre o ESTADO DE RONDÔNIA e a empresa PAS - PROJETO, ASSESSORIA E SISTEMA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.593.703/0001-82, com matriz na Rua Vilagran Cabrita, n.º 1015, Anexo I-Frente, Bairro Centro, CEP n.º 76.900-047, município de Ji-Paraná-RO com a interveniência da SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP.

CONSIDERANDO os termos da Instrução Normativa n.º 01/2020/CGE-GAP (0011323568), de 28 de janeiro de 2020, publicada no DOE n.º 24, de 05 de fevereiro de 2020 e suas alterações, a qual estabelece normas acerca das atribuições de gestores e fiscais de contratos de obras e serviços de engenharia na SEOSP, e dá outras providências.

R E S O L V E:

Art. 1º. EXCLUIR da Portaria 954 (0043238513), a servidora abaixo qualificada:

I- Engenheira Civil, Lucyane Pires Barbosa, 1ª Fiscal, matrícula n.º *****794;

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê Ciência,

Publique-se,

Cumpra-se.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA

Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP

Protocolo 0046538379

Portaria nº 194 de 06 de março de 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, nomeado por meio do Decreto de 31 de março de 2023, publicado pela Edição Suplementar 62.1 de 03/04/2023 no Diário Oficial do Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, pelo art. 41 da Lei Complementar n.º 965 de 2017.

CONSIDERANDO a edição da Lei Complementar n.º 1.060 de 21 de maio de 2020, que estabelece a criação da Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP, órgão de natureza instrumental cuja finalidade é promover, administrar, supervisionar e fiscalizar as obras civis e os serviços públicos do Estado de Rondônia;

CONSIDERANDO os termos da Instrução Normativa n.º 01/2020/CGE-GAP id. (0011323568), de 28 de janeiro de 2020, publicada no DOE n.º 24, de 05 de fevereiro de 2020 e suas alterações, a qual estabelece normas acerca das atribuições de gestores e fiscais de contratos de obras e serviços de engenharia na SEOSP, e dá outras providências.

Referente ao objeto "contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para emissão de laudos conclusivos de estabilidade estrutural de obra, para atender as necessidades desta Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO, conforme detalhamento e exigências estabelecidas no Termo de Referência, Edital e seus anexos, independentemente de transcrição", que consta no Processo n.º 0069.000272/2023-10 Contrato n.º 0107/SEOSP/PGE/2023 id. 0035834684 Empresa: CONCEITO CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA LTDA.

R E S O L V E:

Art. 1º. EXCLUIR da Portaria 438 de 06 de junho de 2023 (0038877400), as servidoras abaixo qualificadas:

I - Engenheira Civil, Lucyane Pires Barbosa, 2ª Fiscal - mat.n.º *****794; e

II - Arquiteta e Urbanista, Samara Neta Alves - Suplente - mat. n.º *****481.

Art. 2º. EXCLUIR da Portaria n.º 119 de 08 de fevereiro de 2024 (0045846413), a servidora abaixo qualificada:

I - Engenheira Civil, Lucyane Pires Barbosa, 2ª Fiscal - mat.n.º *****794.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê Ciência,

Publique-se,

Cumpra-se.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA
Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP

Protocolo 0046548285

Portaria nº 184 de 05 de março de 2024

SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP, nomeado por meio do Decreto de 31 de março de 2023, publicado pela Edição Suplementar 62.1 de 03/04/2023 no Diário Oficial do Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, pelo art. 41 da Lei Complementar nº 965 de 2017.

CONSIDERANDO o constante no Memorando nº 14/2024/SEOSP-CAF (0046481986), nos autos do Processo SEI nº 0069.000632/2024-64.

RESOLVE:

Art. 1º - **DESIGNAR** a servidora **Poliana Rodrigues de Oliveira**, matrícula nº *****514, para responder pela Gerência Administrativa da Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos-SEOSP, nos impedimentos legais e eventuais do titular, o servidor **Nivaldo Faria Castro**, matrícula nº *****500.

Publica-se.

Registra-se.

Cumpra-se.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIR
Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos

Protocolo 0046506728

Portaria nº 190 de 05 de março de 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP, nomeado por meio do Decreto de 31 de março de 2023, publicado pela Edição Suplementar 62.1 de 03/04/2023 no Diário Oficial do Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, pelo art. 41 da Lei Complementar nº 965 de 2017;

CONSIDERANDO erro material na emissão da Portaria nº 1000 de 22 de novembro de 2023 (0043758612) publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 220, de 23 de novembro de 2023, nos autos do Processo SEI nº 0069.003737/2023-94.

RESOLVE:

Art. 1º - **RETIFICAR em parte** os termos da Portaria nº 1000 de 22 de novembro de 2023, que **Remarcou** o gozo de férias do servidor **Raynie Marcelo de Souza**, matrícula nº*****329, referente ao exercício 2023.

Onde se Lê:

Raynie Marcelo de Souza.

marcadas anteriormente para usufruir no período de **16.12.2023 a 30.12.2023 - 15 (quinze) dias.**

Leia-se:

Raynie Marcelo de Souza Vieira.

marcadas anteriormente para usufruir no período de 16.11.2023 a 30.11.2023 - 15 (quinze) dias.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA
Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos

Protocolo 0046519551

Portaria nº 191 de 05 de março de 2024

SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP, nomeado por meio do Decreto de 31 de março de 2023, publicado pela Edição Suplementar 62.1 de 03/04/2023 no Diário Oficial do Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, pelo art. 41 da Lei Complementar nº 965 de 2017.

CONSIDERANDO o constante no Despacho SEOSP-CIS (0046487974), nos autos do Processo SEI nº 0069.003737/2023-94.

RESOLVE:

Art. 1º - INTERROMPER o gozo de férias do servidor **Raynie Marcelo de Souza Vieira**, Engenheiro Civil, matrícula nº *****329, lotado no Núcleo de Fiscalização Região Norte/NFN, referente ao exercício 2023, com férias remarcadas para o período de **04.03.2024 a 18.03.2024 - 15 (quinze) dias**, de acordo com a Portaria de férias nº 1000 de 22 de novembro de 2023, publicada no DIOF nº 220 de 23.11.2023 (0043758612), ficando interrompidas a contar de **04.03.2024 a 18.03.2024**.

- Publica-se.
- Registra-se.
- Cumpra-se.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA
Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos

Protocolo 0046520608

Portaria nº 182 de 05 de março de 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP, nomeado por meio do Decreto de 31 de março de 2023, publicado pela Edição Suplementar 62.1 de 03/04/2023 no Diário Oficial do Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, pelo art. 41 da Lei Complementar nº 965 de 2017.

CONSIDERANDO o Art. 3º do Decreto nº 27.720 de 22/12/2022, publicado no Diário Oficial do Estado nº 245 de 23/12/2022;

CONSIDERANDO o constante no Memorando nº 158/2023/SEOSP-CEC (0044500650) e no Despacho SEOSP-CEC (0046467950), nos autos do Processo SEI nº 0069.003467/2023-11.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder Recesso Administrativo, a servidora abaixo relacionada, lotada na Coordenadoria Estratégica de Planejamento e Convênios - CEC.

SERVIDORA	MATRÍCULA	PERÍODO DE RECESSO
Ozeli Rodrigues Da Silva Costa	*****436	18/03/2024 a 22/03/2024

- Publica-se.
- Registra-se.
- Cumpra-se.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA
Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos

Protocolo 0046505815

Portaria nº 197 de 06 de março de 2024

O SECRETÁRIO ESTADUAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP/RO, nomeado por meio do Decreto de 31 de março de 2023, publicado pela Edição Suplementar 62.1 de 03/04/2023 no Diário Oficial do Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, pelo art. 41 da Lei Complementar nº 965 de 2017.

CONSIDERANDO que os contratos celebrados devem ser executados fielmente pelas partes, em consonância as respectivas cláusulas, bem como as normas estabelecidas na Lei de Licitações e Contratos da Administração Pública.

CONSIDERANDO que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública, especialmente designado, por força da Lei nº 8.666/1993.

CONSIDERANDO ainda a necessidade de gerir o recebimento dos serviços prestados no âmbito da SEOSP/RO, em consonância as disposições contidas no art. 73 da Lei nº 8.666/1993.

CONSIDERANDO o Contrato nº 88/SEOSP/PGE/2023 (0035627608), o qual tem como objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de veículos utilitários tipo caminhonete com assistência total, para atender as necessidades da Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO, avençado com a empresa **RECHE GALDEANO & CIA LTDA - CNPJ 08.713.403/0001-90**.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a servidor **MARCEL FABIANO DA SILVA**, matrícula nº *****610, como **GESTOR DE CONTRATO** e o servidor **ELTON DA SILVA FEITOSA**, matrícula nº *****808, como **GESTOR SUPLENTE**, para atuarem sem prejuízo de suas atribuições legais à luz das legislações vigentes junto ao contrato de locação de veículos.

PARÁGRAFO ÚNICO - O Gestor do Contrato deverá, para tanto, controlar e inspecionar sistematicamente o objeto do contrato, com o objetivo de verificar se sua execução obedece às especificações estabelecidas, auxiliando na revisão das cláusulas contratuais, bem como com o acompanhamento da qualidade econômica e minimização de riscos.

Art. 2º - DESIGNAR servidora **ROSANGELA LIMA DO NASCIMENTO EVANGELISTA**, matrícula nº *****094, como **FISCAL DE CONTRATO** e a servidora **LEIDE MARCIA APARECIDA SANTOS**, matrícula nº *****814, como **FISCAL SUPLENTE**, para atuarem sem prejuízo de suas atribuições legais à luz das legislações vigentes junto ao contrato de locação de veículos.

PARÁGRAFO ÚNICO - As decisões e providências que ultrapassem a competência do fiscal deverão ser encaminhadas/solicitadas ao Gestor do Contrato em tempo hábil à adoção das medidas pertinentes e submissão à deliberação superior.

Art. 3º - INSTITUIR comissão para proceder com o recebimento provisório e definitivo do objeto firmado no contrato de locação de veículos. Ficam designados a comporem a comissão os seguintes servidores:

- I - Felipe Silva Santos, matrícula nº *****147 - **Presidente**.
- II - Caio Souza Araújo, matrícula nº *****642 - **1º Membro**.
- III - Nilcelea Gonçalves Vieira, matrícula nº *****829 - **2º Membro**.

§1º - Em caso de ausência ou impedimento do Presidente da Comissão de Recebimento, este deverá ser substituído pelo servidor designado como 1º membro da comissão, assim como, na ausência de um membro, o mesmo será substituído pelo servidor designado subsequentemente.

§2º - A comissão deverá elaborar relatório atestando a conferência do quantitativo e especificações técnicas no ato do recebimento do objeto, em consonância ao pactuado no instrumento jurídico, devendo ainda comunicar ao Gestor do Contrato acerca dos atos divergentes ao respectivo.

Art. 4º - A designação dos servidores na presente portaria será considerada prestação de serviço público relevante, e não será remunerada.

Art. 5º - O prazo de vigência das designações serão estabelecidas até o limite previsto em contrato ou nos demais aditivos celebrados.

Art. 6º - Revogar a Portaria nº 187 de 05 de março de 2024 (0046510803), e demais disposições em contrário.

Art. 7º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê ciência. Publique-se. Cumpra-se.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA
Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO

Protocolo 0046561943

Portaria nº 198 de 06 de março de 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP, nomeado por meio do Decreto de 31 de março de 2023, publicado pela Edição Suplementar 62.1 de 03/04/2023 no Diário Oficial do Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, pelo art. 41 da Lei Complementar nº 965 de 2017.

CONSIDERANDO que os contratos celebrados devem ser executados fielmente pelas partes, em consonância as respectivas cláusulas, bem como as normas estabelecidas na Lei de Licitações e Contratos da Administração Pública.

CONSIDERANDO que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública, especialmente designado, por força da Lei nº 8.666/1993.

CONSIDERANDO ainda a necessidade de gerir o recebimento dos serviços prestados no âmbito da SEOSP/RO, em consonância as disposições contidas no art. 73 da Lei nº 8.666/1993.

CONSIDERANDO o Contrato nº 0153/SEOSP/PGE/2023 (0036443652), o qual tem como objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de veículos utilitários tipo caminhonete com assistência total, para atender as necessidades da Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO, avençado com a empresa **COUTINHO E TERRA EIRELI - CNPJ 21.043.390/0001-57**.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor **MARCEL FABIANO DA SILVA**, matrícula nº *****610, como **GESTOR DE CONTRATO** e o servidor **ELTON DA SILVA FEITOSA**, matrícula nº *****808, como **GESTOR SUPLENTE**, para atuarem sem prejuízo de suas atribuições legais à luz das legislações vigentes junto ao contrato de locação de veículos.

PARÁGRAFO ÚNICO - O Gestor do Contrato deverá, para tanto, controlar e inspecionar sistematicamente o objeto do contrato, com o objetivo de verificar se sua execução obedece às especificações estabelecidas, auxiliando na revisão das cláusulas contratuais, bem como com o acompanhamento da qualidade econômica e minimização de riscos.

Art. 2º - DESIGNAR o servidor **ROSANGELA LIMA DO NASCIMENTO EVANGELISTA**, matrícula nº *****094, como **FISCAL DE CONTRATO** e a servidora **LEIDE MARCIA APARECIDA SANTOS**, matrícula nº *****814, como **FISCAL SUPLENTE**, para atuarem sem prejuízo de suas atribuições legais à luz das legislações vigentes junto ao contrato de locação de veículos.

PARÁGRAFO ÚNICO - As decisões e providências que ultrapassem a competência do fiscal deverão ser encaminhadas/solicitadas ao Gestor do Contrato em tempo hábil à adoção das medidas pertinentes e submissão à deliberação superior.

Art. 3º - INSTITUIR comissão para proceder com o recebimento provisório e definitivo do objeto firmado no contrato de locação de veículos. Ficam designados a comporem a comissão os seguintes servidores:

- I - Felipe Silva Santos, matrícula nº *****147 - **Presidente**
- II - Caio Souza Araújo, matrícula nº *****642 - **1º Membro**
- III - Nilcelea Gonçalves Vieira, matrícula nº *****829 - **2º Membro**.

§1º - Em caso de ausência ou impedimento do Presidente da Comissão de Recebimento, este deverá ser substituído pelo servidor designado como 1º membro da comissão, assim como, na ausência de um membro, o mesmo será substituído pelo servidor designado subsequentemente.

§2º - A comissão deverá elaborar relatório atestando a conferência do quantitativo e especificações técnicas no ato do recebimento do objeto, em consonância ao pactuado no instrumento jurídico, devendo ainda comunicar ao Gestor do Contrato acerca dos atos divergentes ao respectivo.

Art. 4º - A designação dos servidores na presente portaria será considerada prestação de serviço público relevante, e não será remunerada.

Art. 5º - O prazo de vigência das designações serão estabelecidas até o limite previsto em contrato ou nos demais aditivos celebrados.

Art. 6º - Revogar a Portaria nº 181 de 05 de março de 2024 (0046505027), e demais disposições em contrário.

Art. 7º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê ciência. Publique-se. Cumpra-se.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA
Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO

Protocolo 0046562942

Portaria nº 199 de 06 de março de 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP/RO, nomeado por meio do Decreto de 31 de março de 2023, publicado pela Edição Suplementar 62.1 de 03/04/2023, no Diário Oficial do Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, pelo art. 41 da Lei Complementar nº 965 de 2017.

CONSIDERANDO que os contratos celebrados devem ser executados fielmente pelas partes, em consonância as respectivas cláusulas, bem como as normas estabelecidas na Lei de Licitações e Contratos da Administração Pública.

CONSIDERANDO que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública, especialmente designado, por força da Lei nº 8.666/1993.

CONSIDERANDO ainda a necessidade de gerir o recebimento dos serviços prestados no âmbito da SEOSP/RO, em consonância as disposições contidas no art. 73 da Lei nº 8.666/1993.

CONSIDERANDO o processo administrativo nº 0069.099340/2021-28, o qual tem como objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de sistema de autogestão de frota, para prestação, de forma contínua, de gerenciamento, controle e credenciamento de rede especializada em manutenção preventiva e corretiva de veículos, através de sistema informatizado, com software disponibilizado em tempo real pela internet, e integrado com tecnologia de cartão magnético com senha ou cartão eletrônico tipo *smart* com *chip* com senha, visando atender as necessidades dos veículos, maquinários, embarcações e compressores pertencentes à frota oficial do Governo do Estado de Rondônia, avençado com a empresa **PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA - CNPJ 05.340.639/0001-30**.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor **MARCEL FABIANO DA SILVA**, matrícula nº *****610, como **GESTOR DE CONTRATO** e o servidor **ELTON DA SILVA FEITOSA**, matrícula nº *****808, como **GESTOR SUPLENTE**, para atuarem sem prejuízo de suas atribuições legais à luz das legislações vigentes junto ao contrato de manutenção de veículos.

PARÁGRAFO ÚNICO - O Gestor do Contrato deverá, para tanto, controlar e inspecionar sistematicamente o objeto do contrato, com o objetivo de verificar se sua execução obedece às especificações estabelecidas, auxiliando na revisão das cláusulas contratuais, bem como com o acompanhamento da qualidade econômica e minimização de riscos.

Art. 2º - DESIGNAR a servidora **ROSANGELA LIMA DO NASCIMENTO EVANGELISTA**, matrícula nº 300187094, como **FISCAL DE CONTRATO** e o servidor **LEIDE MARCIA APARECIDA SANTOS**, matrícula nº *****814, como **FISCAL SUPLENTE**, para atuarem sem prejuízo de suas atribuições legais à luz das legislações vigentes junto ao contrato de manutenção de veículos.

PARÁGRAFO ÚNICO - As decisões e providências que ultrapassem a competência do fiscal deverão ser encaminhadas/solicitadas ao Gestor do Contrato em tempo hábil à adoção das medidas pertinentes e submissão à deliberação superior.

Art. 3º - INSTITUIR comissão para proceder com o recebimento provisório e definitivo do objeto firmado no contrato de manutenção de veículos. Ficam designados a comporem a comissão os seguintes servidores:

- I - Felipe Silva Santos, matrícula nº *****147 - **Presidente**.
- II - Caio Souza Araújo, matrícula nº *****642 - **1º Membro**.
- III - Nilceleia Gonçalves Vieira, matrícula nº *****829 - **2º Membro**.

§1º - Em caso de ausência ou impedimento do Presidente da Comissão de Recebimento, este deverá ser substituído pelo servidor designado como 1º membro da comissão, assim como, na ausência de um membro, o mesmo será substituído pelo servidor designado subsequentemente.

§2º - A comissão deverá elaborar relatório atestando a conferência do quantitativo e especificações técnicas no ato do recebimento do objeto, em consonância ao pactuado no instrumento jurídico, devendo ainda comunicar ao Gestor do Contrato acerca dos atos divergentes ao respectivo.

Art. 4º - A designação dos servidores na presente portaria será considerada prestação de serviço público relevante, e não será remunerada.

Art. 5º - O prazo de vigência das designações serão estabelecidas até o limite previsto em contrato ou nos demais aditivos celebrados.

Art. 6º - Revogar a Portaria nº 186 de 05 de março de 2024 (0046510213), e demais disposições em contrário.

Art. 7º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê ciência. Publique-se. Cumpra-se.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA

Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO

Protocolo 0046563861

EXTRATO

1-EXTRATO: TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL AO CONTRATO N. 657/SEOSP/PGE/2022 **2-CONTRATANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP **3-CONTRATADO:** empresa **4-OBJETO:** Fica rescindido unilateralmente, a contar de 07 de dezembro de 2023, o Contrato n. 657/SEOSP/PGE/2022, que tem por objeto a execução das obras de conclusão do Espaço Alternativo, nos termos da Decisão nº 1/2023/SEOSP-ASTEC (0044202588) e Decisão nº 1/2024/SEOSP-ASTEC (0044977840), nos termos do art. 77, *caput*, da Lei Federal nº 8.666/1993 c/c art. art. 78, incisos I, II, III, IV, V, VI, VIII, XII c/c art. 79, todos da Lei n. 8.666/93 e Cláusula Vigésima Terceira do referido instrumento jurídico **5-PROCESSO:** 0009.138765/2020-93 **6-DATA DE ASSINATURA:** 06/03/2024.

KAISER GUILHERME BARRETO DE MELO
Chefe de Análise Técnica - SEOSP-ASTEC

Protocolo 0046576161

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER

Portaria de férias nº 3543 de 05 de março de 2024.

O(A) Diretor Geral, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de Nomeação de 04 de abril 2023 de 01/04/2023, publicada no DOE n.Diof 62.1 suplementar 10, de 04/04/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **DANA DE OLIVEIRA ANDRADE**, DER - Assessor Técnico II - CDS-06 *, matrícula *****293, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes, do(s) período(s) de **(15/07/2024 a 24/07/2024) e (02/09/2024 a 11/09/2024 - Período referente ao Abono Pecuniário)**, referente ao exercício de **2024**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(01/05/2024 a 10/05/2024 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (14/11/2024 a 23/11/2024)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 05/03/2024.

EDER ANDRE FERNANDES DIAS
Diretor Geral

Protocolo DOC22536

Portaria de férias nº 3544 de 05 de março de 2024.

O(A) Diretor Geral, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de Nomeação de 04 de abril 2023 de 01/04/2023, publicada no DOE n.Diof 62.1 suplementar 10, de 04/04/2023.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 05/03/2024 a 19/03/2024, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **DANIELLE MARINHO NAPOLEÃO**, DER - Assessor IV - CDS-04 *, matrícula *****029, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes, referente ao exercício de **2024**, marcadas anteriormente no período de **(05/03/2024 a 19/03/2024)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 05/03/2024.

EDER ANDRE FERNANDES DIAS
Diretor Geral

Protocolo DOC22537

Portaria de férias nº 3545 de 05 de março de 2024.

O(A) Diretor Geral, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de Nomeação de 04 de abril 2023 de 01/04/2023,publicada no DOE n.Diof 62.1 suplementar 10, de 04/04/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **DOMINGOS LUZ COELHO**, MOTORISTA, matrícula *****551, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes, originalmente marcadas para o**01/02/2024 a 20/02/2024**e que foram interrompidas a contar do dia**19/02/2024 a 20/02/2024**,referente ao exercício de **2024**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **04/03/2024 a 05/03/2024**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 05/03/2024.

EDER ANDRE FERNANDES DIAS
Diretor Geral

Protocolo DOC22538

Portaria de férias nº 3546 de 05 de março de 2024.

O(A) Diretor Geral, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de Nomeação de 04 de abril 2023 de 01/04/2023,publicada no DOE n.Diof 62.1 suplementar 10, de 04/04/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **ELEN ROSE PEREIRA DE SOUSA**, AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS, matrícula *****475, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes, do(s) período(s) de**(04/11/2024 a 13/11/2024)**,referente ao exercício de **2024**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(15/05/2024 a 24/05/2024)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 05/03/2024.

EDER ANDRE FERNANDES DIAS
Diretor Geral

Protocolo DOC22539

Portaria de férias nº 3548 de 05 de março de 2024.

O(A) Diretor Geral, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de Nomeação de 04 de abril 2023 de 01/04/2023,publicada no DOE n.Diof 62.1 suplementar 10, de 04/04/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **GABRIEL DA SILVA SANTOS**, AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS, matrícula *****163, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes, do(s) período(s) de**(16/12/2024 a 14/01/2025)**,referente ao exercício de **2024**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(01/07/2024 a 10/07/2024) e (01/12/2024 a 10/12/2024 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (11/12/2024 a 20/12/2024)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 05/03/2024.

EDER ANDRE FERNANDES DIAS
Diretor Geral

Protocolo DOC22540

Portaria de férias nº 3549 de 05 de março de 2024.

O(A) Diretor Geral, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de Nomeação de 04 de abril 2023 de 01/04/2023,publicada no DOE n.Diof 62.1 suplementar 10, de 04/04/2023.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 04/03/2024 a 13/03/2024, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **GABRIEL DOMIZÁBIO RODRIGUES BRAZ, DER - Assessor I - CDS-01 ***, matrícula *****208, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes, referente ao exercício de **2024**, marcadas anteriormente no período de **(04/03/2024 a 13/03/2024)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 05/03/2024.

EDER ANDRE FERNANDES DIAS
Diretor Geral

Protocolo DOC22541

Portaria de férias nº 3550 de 05 de março de 2024.

O(A) Diretor Geral, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de Nomeação de 04 de abril 2023 de 01/04/2023,publicada no DOE n.Diof 62.1 suplementar 10, de 04/04/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **HEMERSON DE OLIVEIRA DA SILVA**, OFICIAL DE MANUTENÇÃO, matrícula *****643, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes, originalmente marcadas para o**02/01/2024 a 21/01/2024**e que foram interrompidas a contar do dia**04/01/2024 a 21/01/2024**,referente ao exercício de **2024**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **04/06/2024 a 21/06/2024**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 05/03/2024.

EDER ANDRE FERNANDES DIAS
Diretor Geral

Protocolo DOC22542

Portaria de férias nº 3551 de 05 de março de 2024.

O(A) Diretor Geral, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de Nomeação de 04 de abril 2023 de 01/04/2023,publicada no DOE n.Diof 62.1 suplementar 10, de 04/04/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **HILDE CARMEN ZIMMERMANN**, FEDERAL A DISPOSIÇÃO DO ESTADO, matrícula *****453, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes, do(s) período(s) de**(02/05/2024 a 31/05/2024)**,referente ao exercício de **2024**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(02/05/2024 a 16/05/2024) e (01/10/2024 a 15/10/2024)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 05/03/2024.

EDER ANDRE FERNANDES DIAS
Diretor Geral

Protocolo DOC22543

Portaria de férias nº 3552 de 05 de março de 2024.

O(A) Diretor Geral, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de Nomeação de 04 de abril 2023 de 01/04/2023,publicada no DOE n.Diof 62.1 suplementar 10, de 04/04/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **JIGLEANE CASTRO TORRES**, ASSESSOR TÉCNICO I SEPOG*, matrícula *****997, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes, originalmente marcadas para o**01/03/2024 a 10/03/2024**e que foram interrompidas a contar do dia**01/03/2024 a 10/03/2024**,referente ao exercício de **2024**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **04/03/2024 a 13/03/2024**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 05/03/2024.

EDER ANDRE FERNANDES DIAS
Diretor Geral

Protocolo DOC22544

Portaria de férias nº 3553 de 05 de março de 2024.

O(A) Diretor Geral, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de Nomeação de 04 de abril 2023 de 01/04/2023,publicada no DOE n.Diof 62.1 suplementar 10, de 04/04/2023.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 01/03/2024 a 10/03/2024, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **JIGLEANE CASTRO TORRES, ASSESSOR TÉCNICO I SEPOG***, matrícula *****997, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes, referente ao exercício de **2024**, marcadas anteriormente no período de **(01/03/2024 a 10/03/2024)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 05/03/2024.

EDER ANDRE FERNANDES DIAS
Diretor Geral

Protocolo DOC22545

Portaria de férias nº 3554 de 05 de março de 2024.

O(A) Diretor Geral, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de Nomeação de 04 de abril 2023 de 01/04/2023,publicada no DOE n.Diof 62.1 suplementar 10, de 04/04/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **JOSE ARMANDO FERREIRA**, DER - Chefe de Equipe I - CDS-01 *, matrícula *****521, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes, originalmente marcadas para o**12/01/2024 a 31/01/2024**e que foram interrompidas a contar do dia**12/01/2024 a 31/01/2024**,referente ao exercício de **2024**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **01/03/2024 a 20/03/2024**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 05/03/2024.

EDER ANDRE FERNANDES DIAS
Diretor Geral

Protocolo DOC22546

Portaria de férias nº 3555 de 05 de março de 2024.

O(A) Diretor Geral, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de Nomeação de 04 de abril 2023 de 01/04/2023,publicada no DOE n.Diof 62.1 suplementar 10, de 04/04/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **VALDECIR RIBEIRO DOS SANTOS**, OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS, matrícula *****106, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes, originalmente marcadas para o**19/02/2024 a 01/03/2024**e que foram interrompidas a contar do dia**19/02/2024 a 01/03/2024**,referente ao exercício de **2024**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **03/05/2024 a 14/05/2024**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 05/03/2024.

EDER ANDRE FERNANDES DIAS
Diretor Geral

Protocolo DOC22547

Portaria de férias nº 3556 de 05 de março de 2024.

O(A) Diretor Geral, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de Nomeação de 04 de abril 2023 de 01/04/2023,publicada no DOE n.Diof 62.1 suplementar 10, de 04/04/2023.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 23/02/2024 a 19/03/2024, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **Vânia Ferreira Lopes, AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS**, matrícula *****970, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes, referente ao exercício de **2024**, marcadas anteriormente no período de **(19/02/2024 a 19/03/2024)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 05/03/2024.

EDER ANDRE FERNANDES DIAS
Diretor Geral

Protocolo DOC22548

Portaria de férias nº 3557 de 05 de março de 2024.

O(A) **Diretor Geral**, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de Nomeação de 04 de abril 2023 de 01/04/2023,publicada no DOE n.Diof 62.1 suplementar 10, de 04/04/2023.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 30/01/2024 a 20/02/2024, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **EDISSON GOMES DOS SANTOS, OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS**, matrícula *****847, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes, referente ao exercício de **2023**, marcadas anteriormente no período de **(30/01/2024 a 20/02/2024)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 05/03/2024.

EDER ANDRE FERNANDES DIAS
Diretor Geral

Protocolo DOC22549

Portaria de férias nº 3558 de 05 de março de 2024.

O(A) **Diretor Geral**, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de Nomeação de 04 de abril 2023 de 01/04/2023,publicada no DOE n.Diof 62.1 suplementar 10, de 04/04/2023.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 30/01/2024 a 20/02/2024, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **EDISSON GOMES DOS SANTOS, OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS**, matrícula *****847, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes, referente ao exercício de **2023**, marcadas anteriormente no período de **(30/01/2024 a 20/02/2024)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 05/03/2024.

EDER ANDRE FERNANDES DIAS
Diretor Geral

Protocolo DOC22550

Portaria de férias nº 3559 de 05 de março de 2024.

O(A) **Diretor Geral**, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de Nomeação de 04 de abril 2023 de 01/04/2023,publicada no DOE n.Diof 62.1 suplementar 10, de 04/04/2023.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 14/02/2024 a 23/02/2024, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **SANDRA MARI BERTOLA, PROFESSOR CLASSE C**, matrícula *****078, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Educação, referente ao exercício de **2023**, marcadas anteriormente no período de **(14/02/2024 a 23/02/2024)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 05/03/2024.

EDER ANDRE FERNANDES DIAS
Diretor Geral

Protocolo DOC22551

Portaria de férias nº 3547 de 05 de março de 2024.

O(A) Diretor Geral, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de Nomeação de 04 de abril 2023 de 01/04/2023, publicada no DOE n.Diof 62.1 suplementar 10, de 04/04/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **FERNANDO RUFINO BANDEIRA, OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS**, matrícula *****324, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes, originalmente marcadas para o **31/01/2024 a 12/02/2024** e que foram interrompidas a contar do dia **31/01/2024 a 12/02/2024**, referente ao exercício de **2024**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **04/03/2024 a 16/03/2024**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 05/03/2024.

EDER ANDRE FERNANDES DIAS
Diretor Geral

Protocolo DOC22555

Portaria nº 724 de 05 de março de 2024

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.180, de 14 de março de 2023, publicada na Edição 49, de 15 de março de 2023 e Decreto de 11.04.2023, publicado no DOE de 11.04.2023-Edição 68.

Considerando o constante no Requerimento DER-CLOG ID(0045596383), despacho DER-CLOG ID(0046290926) nos autos do Processo n. 0009.001274/2024-11;

Considerando o inciso V, artigo 18 do Decreto 23.273/2018; resolve:

Art. 1º **Interromper a partir de 01/04/2024 a 10/04/2024., 10 (dez) dias**, por motivo de superior interesse público, o gozo de férias do servidor: **EMINY CARLOTA SOUSA DE MELO**, matrícula nº *****839, ocupante do cargo de Assessor V, lotada no DER-CLOG, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes-DER, marcadas para usufruir em **01/04/2024 a 10/04/2024., 10 (dez) dias, referente ao exercício 2023.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS
Diretor Geral-DER

Protocolo 0046532371

Portaria nº 720 de 04 de março de 2024

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.180, de 14 de março de 2023, publicada na Edição 49, de 15 de março de 2023 e Decreto de 11.04.2023, publicado no DOE de 11.04.2023-Edição 68.

CONSIDERANDO os termos da Lei 8.666/93, Art. 67, considerando ainda, os termos da IN 05 do capítulo V, Seção I, II e III, bem como os termos Instrução Normativa n.º 01-2020 CGE (0011323568), de 28 de janeiro de 2020, publicada no DOE nº 24, de 5 de fevereiro de 2020, a qual estabelece normas acerca das atribuições de gestores e fiscais de contratos de obras e serviços de engenharia no DER, e dá outras providências;

CONSIDERANDO o Contrato e Nota de Empenho descrito na tabela abaixo;

RESOLVE:

Art. 1.º - DESIGNAR para atuarem, na observância da legislação vigente, como Gestor Titular, Gestor Suplente, Fiscal Titular e Fiscal Suplente, conforme abaixo relacionados os servidores nominados e qualificados a seguir:

PROCESSO Nº	CONTRATO Nº	NOTA DE EMPENHO	OBJETO CONTRATADO	CONTRATADA	GESTOR TITULAR	GESTOR SUPLENTE	FISCAL TITULAR	FISCAL SUPLENTE
0009.012569/2023-32	Contrato Nº 53/2023/PGE-DER (0044049382)	NE - Nota de Empenho 2023NE001533 (0043939030)	Aquisições de materiais asfálticos para execução de serviços de CBUQ em várias rodovias estaduais de Rondonia, para atender as necessidades do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER/RO. LOTE 2: Jarú.	CBAA ASFALTOS E LTDA	DABSON BUENO DA SILVA Matrícula: *****928	DANIEL FERREIRA DOS SANTOS Matrícula: *****855	ANDERSON CHAVES RIBEIRO Matrícula: *****041	ALLAN DOUGLAS GOMES DE LIMA Matrícula: *****968

Art. 2.º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação; Dê ciência, Publique-se e Cumpra-se.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor-Geral DER/RO

Protocolo 0046474128

**AVISO
TORNA SEM EFEITO HOMOLOGAÇÃO**

Frente a necessidade de fazer constar em cada lote a numeração do respectivo convênio, o Diretor-Adjunto do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes — DER/RO, no uso de suas competências legais e regimentais,

RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO a Homologação (0045605303), decorrente do Processo N.º 0009.005088/2023-71, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia n.º 23, no 05/02/2024.

PHILIFE RODRIGUES MAIA LEITE

Diretor-Adjunto

Protocolo 0046548961

**HOMOLOGAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 012/2023**

O Diretor-Adjunto do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes — DER/RO, torna público aos interessados que, nos termos da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e, ainda, em razão dos fundamentos apresentados no Despacho Final (0044693926), Aviso de Julgamento de Propostas (0044536131) e Parecer n.º 7/2024 exarado pela Controladoria Interna (0044847267), vem por meio deste, **HOMOLOGAR E ADJUDICAR** a Concorrência Pública n.º 012/2023/CPLO/SUPEL/RO, oriunda do Processo n.º 0009.005088/2023-71, cujo objeto é a construção e Pavimentação

Asfáltica em Concreto Betuminoso Usinado à Quente - CBUQ, Drenagem, Meio-fio, Sarjeta e Passeio Público nas Ruas do Município de Rolim de Moura/RO, contendo cinco lotes, em favor da empresa:

LOTE	EMENDA PARLAMENTAR	NÚMERO INTERNO DO ÓRGÃO	CONVÊNIO	VALOR (R\$)	EMPRESA	CNPJ
1	036343/2016	452/DPCN/2016	839543/2016	3.508.774,85	MADECON ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES LTDA	08.666.201/0001-34
2	036340/2016	447/DPCN/2016	839537/2016	5.398.249,64	MADECON ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES LTDA	08.666.201/0001-34
3	036301/2016	449/DPCN/2016	839540/2016	6.051.452,58	MADECON ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES LTDA	08.666.201/0001-34
4	036305/2016	451/DPCN/2016	839542/2016	4.366.715,09	MADECON ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES LTDA	08.666.201/0001-34
5	036302/2016	450/DPCN/2016	839541/2016	5.736.208,94	MADECON ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES LTDA	08.666.201/0001-34

PHILIPPE RODRIGUES MAIA LEITE

Diretor-Adjunto

Protocolo 0046538600

Portaria nº 730 de 06 de março de 2024

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.180, de 14 de março de 2023, publicada na Edição 49, de 15 de março de 2023 e Decreto de 11.04.2023, publicado no DOE de 11.04.2023-Edição 68.

Considerando Requerimento (ID 0045988404) Despacho/Justificativa (ID 0045988328) Despacho DER-DG (ID 0046544118) que consta nos autos do Processo nº 0009.001880/2024-37.

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio em Pecúnia, de acordo com o art. 123, da Lei Complementar nº 68, de 9.12.1992, ao servidor **GERSON DA SILVA OLIVEIRA**, cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais**, Matrícula nº *****570, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER-RO, lotado na **8ª RR/Ji-Paraná/DER/RO**, no período de 18.09.2001 À 17.09.2006, referente ao 3º Quinquênio.

Eder André Fernandes Dias

Diretor Geral/DER

Protocolo 0046552054

Portaria nº 732 de 06 de março de 2024

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.180, de 14 de março de 2023, publicada na Edição 49, de 15 de março de 2023 e Decreto de 11.04.2023, publicado no DOE de 11.04.2023-Edição 68.

Considerando Requerimento (ID 0042677251) Despacho/Justificativa (ID 0042677063) Despacho DER-DG (ID 0046539822) que consta nos autos do Processo nº 0009.013720/2023-50.

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio em Pecúnia, de acordo com o art. 123, da Lei Complementar nº 68, de 9.12.1992, ao servidor **CLAUDENIR PEREIRA DE CAMPOS**, cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais**, Matrícula nº *****564, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER-RO , lotado na **USJIPA/DER/RO**, no período de 14.10.2001 À 13.10.2006, referente ao 3º Quinquênio.

Eder André Fernandes Dias

Diretor Geral/DER

Protocolo 0046553159

Portaria nº 734 de 06 de março de 2024

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE

Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.180, de 14 de março de 2023, publicada na Edição 49, de 15 de março de 2023 e Decreto de 11.04.2023, publicado no DOE de 11.04.2023-Edição 68.

Considerando Requerimento (ID 0041455044) Despacho/Justificativa (ID 0041420526) Despacho DER-DG (ID 0046539961) que consta nos autos do Processo nº 0009.011990/2023-26.

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio em Pecúnia, de acordo com o art. 123, da Lei Complementar nº 68, de 9.12.1992, ao servidor **DANIEL FERREIRA DOS SANTOS**, cargo de **Agente Atividade Administrativa**, Matrícula nº *****855, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Governo do Estado de Rondônia - RO , lotado na **COUSA/DER/RO**, no período de 01.06.2009 à 31.05.2014, referente ao 2º Quinquênio.

Eder André Fernandes Dias

Diretor Geral/DER

Protocolo 0046554010

Portaria nº 727 de 05 de março de 2024

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.180, de 14 de março de 2023, publicada na Edição 49, de 15 de março de 2023 e Decreto de 11.04.2023, publicado no DOE de 11.04.2023-Edição 68.

Considerando os termos da Lei Complementar nº 529 de 10.11.2009, Publicada no DOE nº 1364 de 10/11/2009 e Processo n. 0001.002375/2023-07.

RESOLVE:

Art.1º - **CONCEDER** Progressão Funcional por Merecimento, de que trata o Capítulo VI, Sessão I e II da Lei Complementar nº 529 de 10.11.2009, publicada no DOE nº 1364, de 10.11.2009, a servidora pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER/RO.

Nome do Servidor	Matrícula	Cargo	Período	Classe/ Ref. Atual	Classe/ Ref. Prog.	Efeito Financeiro
Kelly Hiromi Silva Kimura	*****240	Fiscal de Transporte	28.05.2021 a 27.05.2023	1ª "D"	2ª "A"	28.05.2023

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em Geral.

Publique, Registre-se, Cumpra-se.

Eder Andre Fernandes Dias

Diretor Geral/DER

Protocolo 0046538507

Portaria nº 729 de 05 de março de 2024

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.180, de 14 de março de 2023, publicada na Edição 49, de 15 de março de 2023 e Decreto de 11.04.2023, publicado no DOE de 11.04.2023-Edição 68.

Considerando os termos da Lei Complementar nº 529 de 10.11.2009, Publicada no DOE nº 1364 de 10/11/2009 e Processo n. 0001.001573/2023-45.

RESOLVE:

Art.1º - **CONCEDER** Progressão Funcional por Merecimento, de que trata o Capítulo VI, Sessão I e II da Lei Complementar nº 529 de 10.11.2009, publicada no DOE nº 1364, de 10.11.2009, a servidora pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER/RO.

Nome do Servidor	Matrícula	Cargo	Período	Classe/ Ref. Atual	Classe/ Ref. Prog.	Efeito Financeiro
Geziany Sindra Moreira	*****282	Fiscal de Transporte	19.04.2021 a 18.04.2023	2ª "B"	2ª "C"	19.04.2023

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em Geral.

Publique, Registre-se, Cumpra-se.

Eder Andre Fernandes Dias
Diretor Geral/DER

Protocolo 0046538909

Portaria nº 728 de 05 de março de 2024

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.180, de 14 de março de 2023, publicada na Edição 49, de 15 de março de 2023 e Decreto de 11.04.2023, publicado no DOE de 11.04.2023-Edição 68.

Considerando os termos da Lei Complementar nº 529 de 10.11.2009, Publicada no DOE nº 1364 de 10/11/2009 e Processo n.0001.001357/2023-08.

RESOLVE:

Art.1º - **CONCEDER** Progressão Funcional por Merecimento, de que trata o Capítulo VI, Sessão I e II da Lei Complementar nº 529 de 10.11.2009, publicada no DOE nº 1364, de 10.11.2009, ao servidor pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER/RO.

Nome do Servidor	Matrícula	Cargo	Período	Classe/ Ref. Atual	Classe/ Ref. Prog.	Efeito Financeiro
Alexson Luz de Souza	*****265	Fiscal de Transporte	30.08.2020 a 29.08.2022	1ª "C"	1ª "D"	30.08.2022

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em Geral.

Publique, Registre-se, Cumpra-se.

Eder Andre Fernandes Dias
Diretor Geral/DER

Protocolo 0046538752

Portaria nº 725 de 05 de março de 2024

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar n.º 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n.º 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.180, de 14 de março de 2023, publicada na Edição 49, de 15 de março de 2023 e Decreto de 11.04.2023, publicado no DOE de 11.04.2023-Edição 68.

Considerando o constante no Memorando nº 2/2024/DER-SEDEV (ID. 0046229775), nos autos do processo 0009.016111/2023-52

Considerando o inciso V, artigo 18 do Decreto 23.273/2018;

Resolve:

Art. 1º **Interromper a partir de 19/02/2024 até 28/02/2024 - 10 (dez) dias**, por motivo de superior interesse público, o gozo de férias da servidora: DANIELE NICOLINI, matrícula n.º *****111, ocupante do cargo de Chefe de Núcleo de Desenvolvimento de Sistemas, lotada no DER-SEDEV, neste Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes- DER, marcadas para usufruir em **19/02/2024 até 28/02/2024 - 10 (dez) dias**, ficando a **Remarcação** para o novo período do dia **19/03/2024 a 28/03/2024 - 10 (dez) dias, referente ao exercício de 2023.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS
Diretor Geral - DER/RO

Protocolo 0046534641

Portaria nº 737 de 06 de março de 2024

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar n.º 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n.º 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar n.º 1.180, de 14 de março de 2023, publicada na Edição 49, de 15 de março de 2023 e Decreto de 11.04.2023, publicado no DOE de 11.04.2023-Edição 68.

Considerando o constante no Requerimento DER-USTRAN (ID. 0046251534) e Justificativa DER-USTRAN (ID. 0046252587), nos autos do processo 0009.002341/2024-15

Considerando o inciso V, artigo 18 do Decreto 23.273/2018;

Resolve:

Art. 1º **Interromper a partir de 04/03/2024 à 23/03/2024 - 20 (vinte) dias**, por motivo de superior interesse público, o gozo de férias do servidor: **LACIO OLIVEIRA DE SOUZA, matrícula nº *****273**, ocupante do cargo de Chefe de Grupo de Engenharia, lotado no DER-USTRAN, neste Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes-DER, marcadas para usufruir em **04/03/2024 à 23/03/2024 - 20 (vinte) dias, referente ao exercício de 2023**.

Art. 2º Está Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor Geral - DER/RO

Protocolo 0046572507

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE RONDÔNIA - JUCER

TERMO

TERMO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Junta Comercial do Estado de Rondônia - JUCER/RO, através de seu Presidente, torna público que aderiu à Ata de Registro de Preços nº 152/2023/SUPEL-RO - Pregão 34/2023/SUPEL-RO, originária do processo administrativo nº 0026.067974/2022-07, em que foram registrados os preços da empresa RESTAURANTE E CHURRASCARIA DO GAUCHO EIRELI, CNPJ 19.686.606/0001-50, que tem por objeto a contratação de serviços de locação de auditórios, salas para capacitações, hospedagens, coffee breaks e fornecimento de alimentação (almoço, jantar, água mineral, cafezinho e chá), referente aos itens abaixo relacionados, que ora aderimos:

ITEM DA ATA	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE REGISTRADA NA ATA	QUANTIDADE SOLICITADA PELA JUCER	VALOR UNIT. REGISTRADO NA ATA	VALOR TOTAL SOLICITADO PELA JUCER
45	Coffee break completo servido no local de cada evento, devendo constar de no mínimo: 2 tipos de sucos naturais, fruta ou salada de fruta, desde que sem adição de açúcar, creme de leite ou leite condensado, leite, café de marca que deve possuir Certificado no PQC (Programa de Qualidade do Café), da ABIC (com e sem açúcar) e chá (com e sem açúcar); 4 opções salgadas, devendo, pelo menos uma delas, não possuir derivados animais; 2 opções de doce. Deverão ser evitados frituras e alimentos ricos em cremes. Servidos em mesas próprias, toalha e cobre mancha e um arranjo médio de flores naturais. E as bebidas servidas em copos de vidro. Deverão ser evitadas frituras e alimentos ricos em cremes. Incluos os serviços de montagem e o fornecimento de todo material necessário para a execução do serviço. O local do serviço a ser prestado será informado na Ordem de Fornecimento - PORTO VELHO - RO	2000	80	R\$ 23,40	R\$ 1.872,00
Valor Total da Adesão por Carona: R\$ 1.872,00 (um mil oitocentos e setenta e dois reais)					

JOSÉ ALBERTO ANÍSIO

Presidente/Jucer

Protocolo 0046546496

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN

EDITAL Nº 25/2024/DETRAN-CTECGAB

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Departamento Estadual de Trânsito de Rondônia, por intermédio de seu Diretor de Planejamento, Administração e Finanças, através da Portaria de Delegação nº 1742 de 29 de dezembro de 2023, em cumprimento ao Art. 20 do Decreto Estadual nº 16.089, de 28 de julho de 2011, que regulamenta a Lei Ordinária nº 2.414, de 18 de fevereiro de 2011, torna público, para conhecimento de todos os interessados que, conforme deliberação consignada no Despacho DETRAN-DIPAFI (ID 0046008328), na qual consta o "de acordo" do Diretor de Planejamento, Administração e Finanças, restou decidido pela aplicação da penalidade de **MULTA pecuniária no importe de R\$ 14.047,91 (quatorze mil, quarenta e sete reais e noventa e um centavos), em desfavor da Empresa LOIOLA COMÉRCIO, SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI - EPP - CNPJ nº 06.341.060/0001-54**, diante da não realização dos reparos necessários na obra da sede da CIRETRAN do Município de Ariquemes/RO, descumprindo o previsto na **CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**, subitem 10.5., 10.7. c/c **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - FISCALIZAÇÃO**, subitem 12.5. letra "a", ambas descritas no Contrato nº 019/2020/PROJUR/DETRAN/RO (ID 0040340891).

Fica estabelecido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar desta publicação, para, querendo, apresentar RECURSO nos termos da alínea "f" do Inciso I do Art. 109 da Lei Federal nº 8.666/1993.

Porto Velho/RO, (data da publicação).

ONILDO PIRES ARAÚJO

Diretor de Planejamento, Administração e Finanças - DETRAN/RO

Portaria de Delegação nº 1742 de 29 de dezembro de 2023

Protocolo 0046475466

EXTRATO

EXTRATO DO EDITAL Nº 21/2024/DETRAN-CTECGAB

O DIRETOR TÉCNICO DE FISCALIZAÇÃO E AÇÕES DE TRÂNSITO DO DETRAN/RO, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº 6, de 03 de janeiro de 2024 e; considerando o disposto no Art. 265 do Código de Trânsito Brasileiro - CTB. Considerando o que autoriza o Art. 256, em seus incisos e parágrafos, bem como os Arts. 261, 263 e 265, ambos do CTB. Considerando ainda as Resoluções 900/2022 e 918/2022/CONTRAN, e, em especial o disposto no Art. 23 da Resolução nº 723/2018 do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, **NOTIFICA** os condutores relacionados da **APLICAÇÃO DA PENALIDADE DE SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR**, em razão de transgressões às normas estabelecidas no Código de Trânsito Brasileiro, podendo ser interposto recurso ou entregue o documento de habilitação no prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação do extrato deste edital no Diário Oficial do Estado de Rondônia, nos termos da Resolução Nº 723/2018/CONTRAN. O recurso deverá ser dirigido à Junta Administrativa de Recursos de Infração - JARI, instruído conforme a Resolução Nº 900/2022/CONTRAN, e deverá ser apresentado por escrito de forma legível, contendo no mínimo os seguintes dados: Recurso contra Imposição da Penalidade de Suspensão do Direito de Dirigir; nome do Órgão ou Entidade de Trânsito responsável pela autuação ou pela aplicação da penalidade de multa; nome, endereço completo com CEP, número de telefone, número do documento de identificação, CPF do requerente; placa do veículo e número do auto de infração de trânsito; exposição dos fatos, fundamentos legais e/ou documentos que comprovem a alegação; data e assinatura do requerente ou de seu representante legal. O recurso deverá ser apresentado com os seguintes documentos: requerimento de recurso; cópia da notificação de penalidade que conste o número do auto de infração; cópia da CNH ou outro documento de identificação que comprove a assinatura do requerente; procuração, quando for o caso. O recurso poderá ser enviado por remessa postal à 2ª Comissão de Penalidade de Condutores da Capital, sito à AVENIDA PADRE CHIQUINHO, Nº 913, 5º andar, Bairro PEDRINHAS - CEP. 76801-468 - Porto Velho - Rondônia, ou para o endereço eletrônico comcnh@detran.ro.gov.br, ou entregue na Ciretran/RO e Postos Avançados de seu domicílio ou por remessa postal para o endereço retromencionado. O recurso não será conhecido quando: apresentado fora do prazo; não for comprovada a legitimidade; não houver a assinatura do recorrente ou de seu representante legal; e, não houver o pedido, ou este for incompatível com a situação fática. Esgotado o respectivo prazo sem apresentação de recurso e não ocorrendo a entrega da CNH em 45 (quarenta e cinco) dias corridos, a contar da publicação do extrato deste Edital no DIOF-RO, a penalidade será executada, efetivado-se com o bloqueio do prontuário do condutor. Para fins de início do cumprimento da penalidade infligida, em Porto Velho, o documento

de habilitação poderá ser entregue na Divisão de Bloqueios (DIVBLOC), sito à Rua Santa Bárbara, 4500 – Industrial, e nos demais municípios, na Ciretran de domicílio do condutor.

A lista de condutores e demais informações pertinentes ao processo instaurado encontra-se disponível em <https://www.detran.ro.gov.br/post/categoria/para-acompanhar-as-penalidades-aplicadas>.

BRENNO VICTOR DE OLIVEIRA DIONÍZIO

Diretor Técnico de Fiscalização e Ações de Trânsito

Protocolo 0046485511

Portaria nº 406 de 04 de março de 2024

A Diretoria de Gestão de Pessoas do Departamento Estadual de Trânsito, no uso de suas atribuições que são delegadas sob a Portaria nº 268 de 16 de fevereiro de 2024; e

Considerando o Decreto nº 23.273, de 15.10.2018, e Decreto nº 25.394, de 11.09.2020, e conforme Processo nº 0010.062442/2023-25;

Resolve:

Art. 1º **Conceder** o gozo de férias em pecúnia ao servidor abaixo relacionado, pertencente ao Quadro de Pessoal do Departamento Estadual de Trânsito de Rondônia - DETRAN/RO, conforme aos dias e exercício, nos termos especificados:

MATRÍCULA	SERVIDOR(A)	EXERCÍCIO	QUANT. DIAS	PORTARIA CONCESSÃO/ REMARCAÇÃO	PORTARIA INTERRUPTÃO	PERÍODO	
						INÍCIO	FINAL
*****965	MAXSSUENDRO ALMEIDA PINHEIRO	2021/2022	10	nº 2850 de 15/02/2024	nº 2851 de 15/02/2024	13/12/2023	22/12/2023

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

GLEND A HARA

Diretora de Gestão de Pessoas

Protocolo 0046458436

Portaria nº 412 de 05 de março de 2024

A Diretoria de Gestão de Pessoas do Departamento Estadual de Trânsito, no uso de suas atribuições que são delegadas sob a Portaria nº 268 de 16 de fevereiro de 2024; e

Considerando o Decreto nº 23.273, de 15.10.2018, e Decreto nº 25.394, de 11.09.2020, e conforme Processo nº 0010.007412/2024-37;

Resolve:

Art. 1º **Conceder** o gozo de férias em pecúnia ao servidor abaixo relacionado, pertencente ao Quadro de Pessoal do Departamento Estadual de Trânsito de Rondônia - DETRAN/RO, conforme aos dias e exercício, nos termos especificados:

MATRÍCULA	SERVIDOR(A)	EXERCÍCIO	QUANT. DIAS	PORTARIA CONCESSÃO/REMARCAÇÃO	PORTARIA INTERRUPTÃO	PERÍODO	
						INÍCIO	FINAL
*****868	EKELFLAN GEORGE DA SILVA DANTAS	2023/2024	10	nº 9868 de 24/11/2023	nº 3262 de 18/01/2024	01/02/2024	10/02/2024

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

GLEND A HARA

Diretora de Gestão de Pessoas

Protocolo 0046502866

Portaria nº 415 de 05 de março de 2024

A Diretoria de Gestão de Pessoas do Departamento Estadual de Trânsito, no uso de suas atribuições que são delegadas sob a Portaria nº 268 de 16 de fevereiro de 2024; e

Considerando o Decreto nº 23.273, de 15.10.2018, e Decreto nº 25.394, de 11.09.2020, e conforme Processo nº 0010.003380/2024-09;

Resolve:

Art. 1º **Conceder** o gozo de férias em pecúnia ao servidor abaixo relacionado, pertencente ao Quadro de Pessoal do Departamento Estadual de Trânsito de Rondônia - DETRAN/RO, conforme aos dias e exercício, nos termos especificados:

MATRÍCULA	SERVIDOR(A)	EXERCÍCIO	QUANT. DIAS	PORTARIA CONCESSÃO/REMARCAÇÃO	PORTARIA INTERRUPTÃO	PERÍODO	
						INÍCIO	FINAL
*****218	TIAGO LUIS VELOSO DA COSTA	2023/2024	10	nº 9868 de 24/11/2023	nº 3130 de 22/02/2024	22/01/2024	31/01/2024

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

GLEND A HARA

Diretora de Gestão de Pessoas

Protocolo 0046510984

Portaria nº 417 de 05 de março de 2024

A Diretoria de Gestão de Pessoas do Departamento Estadual de Trânsito, no uso de suas atribuições que são delegadas sob a Portaria nº 268 de 16 de fevereiro de 2024; e

Considerando o Decreto nº 23.273, de 15.10.2018, e Decreto nº 25.394, de 11.09.2020, e conforme Processo nº 0010.057513/2023-78;

Resolve:

Art. 1º **Conceder** o gozo de férias em pecúnia ao servidor abaixo relacionado, pertencente ao Quadro de Pessoal do Departamento Estadual de Trânsito de Rondônia - DETRAN/RO, conforme aos dias e exercício, nos termos especificados:

MATRÍCULA	SERVIDOR(A)	EXERCÍCIO	QUANT. DIAS	PORTARIA CONCESSÃO/REMARCAÇÃO	PORTARIA INTERRUPTÃO	PERÍODO	
						INÍCIO	FINAL
*****380	ILDEMAR FONSECA PACHECO JUNIOR	2022/2023	10	nº 4201 de 03/06/2023	nº 1380 de 18/01/2024	13/12/2023	22/12/2023

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

GLEND A HARA

Diretora de Gestão de Pessoas

Protocolo 0046511421

Portaria nº 408 de 04 de março de 2024

A Diretoria de Gestão de Pessoas do Departamento Estadual de Trânsito, no uso de suas atribuições que são delegadas sob a Portaria nº 268 de 16 de fevereiro de 2024; e

Considerando o Decreto nº 23.273, de 15.10.2018, e Decreto nº 25.394, de 11.09.2020, e conforme Processo nº 0010.007257/2024-59;

Resolve:

Art. 1º **Conceder** o gozo de férias em pecúnia ao servidor abaixo relacionado, pertencente ao Quadro de Pessoal do Departamento Estadual de Trânsito de Rondônia - DETRAN/RO, conforme aos dias e exercício, nos termos especificados:

MATRÍCULA	SERVIDOR(A)	EXERCÍCIO	QUANT. DIAS	PORTARIA CONCESSÃO/REMARCAÇÃO	PORTARIA INTERRUPTÃO	PERÍODO	
						INÍCIO	FINAL
*****433	RAMON MARCELO BARBOSA DOS SANTOS	2023/2024	10	nº 1305 de 18/01/2024	nº 2703 de 15/02/2024	12/02/2024	21/02/2024

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

GLEND A HARA

Diretora de Gestão de Pessoas

EXTRATO

A DIRETORIA TÉCNICA DE FISCALIZAÇÃO E AÇÕES DE TRÂNSITO DO DETRAN/RO, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº 6 de 03 de janeiro de 2024 e; considerando o disposto no Art. 265 do Código de Trânsito Brasileiro – CTB. Considerando o que autoriza o Art. 256, em seus incisos e parágrafos, bem como os Arts. 261, 263 e 265, ambos do CTB. Considerando ainda as Resoluções 900/2022 e 918/2022/CONTRAN, e, em especial o disposto no Art. 23 da Resolução nº 723/2018 do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN; **NOTIFICA** os condutores infrarrelacionados da **APLICAÇÃO DA PENALIDADE DE SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR**, em razão de transgressões às normas estabelecidas no Código de Trânsito Brasileiro, conforme descrito na relação que segue abaixo, podendo ser interposto **RECURSO À JARI** ou entrega do documento de habilitação, no prazo de 30 (trinta) dias da publicação deste edital.O Recurso deverá ser dirigido à Junta Administrativa de Recursos de Infração - JARI, instruído conforme a Resolução nº 900/2022/CONTRAN, e deverá ser apresentado por escrito de forma legível, contendo no mínimo os seguintes dados: Recurso contra Imposição da Penalidade de Suspensão do Direito de Dirigir; nome do Órgão ou Entidade de Trânsito responsável pela autuação ou pela aplicação da penalidade de multa; nome, endereço completo com CEP, número de telefone, número do documento de identificação, CPF do requerente; placa do veículo e número do auto de infração de trânsito; exposição dos fatos, fundamentos legais e/ou documentos que comprovem a alegação; data e assinatura do requerente ou de seu representante legal. O recurso deverá ser apresentado com os seguintes documentos: requerimento de recurso; cópia da notificação de penalidade que conste o número do auto de infração; cópia da CNH ou outro documento de identificação que comprove a assinatura do requerente; procuração, quando for o caso. O recurso poderá ser enviado por remessa postal à Comissão de Julgamento de Suspensão e Cassação do Direito de Dirigir/Capital, sito à AVENIDA PADRE CHIQUINHO, Nº 913, 5º andar, Bairro PEDRINHAS - CEP. 76801-468 - Porto Velho - Rondônia, via e-mail comcnh@detran.ro.gov.br, ou na Ciretran/RO e Postos Avançados de seu domicílio ou por remessa postal para o endereço retromencionado. O recurso não será conhecido quando: apresentado fora do prazo; não for comprovada a legitimidade; não houver a assinatura do recorrente ou de seu representante legal; e, não houver o pedido, ou este for incompatível com a situação fática.Esgotado o referido prazo sem apresentação de recurso e não ocorrendo a entrega da CNH em 45 (quarenta e cinco) dias corridos, a contar da data estipulada neste edital, a penalidade será executada, efetivado-se com o bloqueio do prontuário do condutor. Para fins de início do cumprimento da penalidade infligida, em Porto Velho, o documento de habilitação poderá ser entregue na Divisão de Bloqueios (DIVBLOC), sito à Rua Santa Bárbara, 4500 – Industrial, e nos demais municípios, na Ciretran de domicílio do condutor.

A lista de condutores e demais informações pertinentes ao processo instaurado encontra-se disponível em <https://www.detran.ro.gov.br/post/categoria/para-acompanhar-as-penalidades-aplicadas> .

LAUDENICE FREITAS DA SILVA

Diretora Técnica de Fiscalização e Ações de Trânsito - Interina

Protocolo 0046499281

Portaria nº 404 de 04 de março de 2024

A Diretoria de Gestão de Pessoas do Departamento Estadual de Trânsito, no uso de suas atribuições que são delegadas sob a Portaria nº 268 de 16 de fevereiro de 2024; e

Considerando o Decreto nº 23.273, de 15.10.2018, e Decreto nº 25.394, de 11.09.2020, e conforme Processo nº 0010.060894/2023-72;

Resolve:

Art. 1º **Conceder** o gozo de férias em pecúnia ao servidor abaixo relacionado, pertencente ao Quadro de Pessoal do Departamento Estadual de Trânsito de Rondônia - DETRAN/RO, conforme aos dias e exercício, nos termos especificados:

MATRÍCULA	SERVIDOR(A)	EXERCÍCIO	QUANT. DIAS	PORTARIA CONCESSÃO/ REMARCAÇÃO	PORTARIA INTERRUPTÃO	PERÍODO	
						INÍCIO	FINAL
*****599	CARLOS ANTÔNIO TRAJANO BORGES	2023/2024	20	nº 6198 de 21/07/2023	nº 1338 de 18/01/2024	12/12/2023	31/12/2023

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

GLENDIA HARA

Diretora de Gestão de Pessoas

Protocolo 0046457991

Portaria nº 407 de 04 de março de 2024

A Diretoria de Gestão de Pessoas do Departamento Estadual de Trânsito, no uso de suas atribuições que são delegadas sob a Portaria nº 268 de 16 de fevereiro de 2024; e

Considerando o Decreto nº 23.273, de 15.10.2018, e Decreto nº 25.394, de 11.09.2020, e conforme Processo nº 0010.001172/2024-67;

Resolve:

Art. 1º **Conceder** o gozo de férias em pecúnia ao servidor abaixo relacionado, pertencente ao Quadro de Pessoal do Departamento Estadual de Trânsito de Rondônia - DETRAN/RO, conforme aos dias e exercício, nos termos especificados:

MATRÍCULA	SERVIDOR(A)	EXERCÍCIO	QUANT. DIAS	PORTARIA CONCESSÃO/ REMARCAÇÃO	PORTARIA INTERRUPTÃO	PERÍODO	
						INÍCIO	FINAL
*****538	FRANCISCO ALBERTO ROCHA DE ALBUQUERQUE	2022/2023	20	nº 2129 de 15/03/2023	nº 2842 de 15/02/2024	31/12/2023	19/01/2024

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

GLEND A HARA

Diretora de Gestão de Pessoas

Protocolo 0046458598

EXTRATO

EXTRATO DO EDITALNº 19/2024/DETRAN-CTECGAB

O DIRETOR TÉCNICO DE FISCALIZAÇÃO E AÇÕES DE TRÂNSITO DO DETRAN/RO, no uso de suas atribuições, delegadas pela Portaria nº 6, de 03 de janeiro de 2024; Considerando o disposto no Art. 265 do Código de Trânsito Brasileiro - CTB; Considerando o que autoriza o Art. 256, em seus incisos e parágrafos, bem como os Arts. 261, 263 e 265, ambos do CTB; Considerando o disposto no Art. 23 da Resolução nº 723/2018 do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN; **NOTIFICA** os condutores relacionados da **INSTAURAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CASSAÇÃO DA CNH**, em razão de transgressões às normas estabelecidas no Código de Trânsito Brasileiro, com a finalidade de apurar a responsabilidade dos referidos condutores, conforme disposição do CTB, e quanto às respectivas **DATAS LIMITE para apresentação da DEFESA ESCRITA**, na 2ª Comissão de Penalidades de Condutores da Capital. A Defesa da Instauração deverá ser dirigida ao Diretor Geral do DETRAN/RO e instruída conforme a Resolução nº 900/2022/CONTRAN: Deverá ser apresentada por escrito, de forma legível, na qual deverá conter no mínimo os seguintes dados: Defesa em Processo de Cassação da CNH; nome do órgão ou entidade de trânsito responsável pela autuação; nome, endereço completo com CEP, número de telefone, *e-mail*, número do documento de identificação, CPF do requerente; placa do veículo e número do auto de infração de trânsito; exposição dos fatos, fundamentos legais e/ou documentos que comprovem a alegação; pedido; data e assinatura do requerente ou de seu representante legal. A defesa deverá ser apresentada com os seguintes documentos: requerimento de defesa; cópia da notificação de instauração que conste o número do auto de infração; cópia da CNH ou outro documento de identificação que comprove a assinatura do requerente; procuração e credencial da OAB, quando for o caso.A defesa poderá ser enviada por remessa postal à **2ª Comissão de Penalidades de Condutores da Capital**, situada à Rua Padre Chiquinho, Nº 913, 5º Andar, Pedrinhas - CEP. 76.801-490 - Porto Velho - Rondônia, ou para o endereço eletrônico cpc2capital@gmail.com ou comcnh@detran.ro.gov.br, ou entregue em qualquer CIRETRAN e Posto Avançado do DETRAN/RO. Não será conhecida defesa apresentada fora do prazo, sem reconhecimento de legitimidade, sem assinatura ou sem os documentos necessários, exigidos pela legislação. Este edital entra em vigor a partir da data de sua publicação.

A lista de condutores e demais informações pertinentes aos processos instaurados encontra-se disponível em: <https://www.detran.ro.gov.br/post/categoria/edital-de-notificacao-de-instauracao-de-processo>.

BRENNO VICTOR DE OLIVEIRA DIONIZIO

Diretor Técnico de Fiscalização e Ações de Trânsito

Protocolo 0046484687

Portaria nº 410 de 04 de março de 2024

A DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições que são delegadas sob a Portaria nº 268 de 16 de fevereiro de 2024; e Considerando o Decreto nº 23.273, de 15.10.2018 e Decreto nº 25.394, de 11.09.2020 e conforme Processo nº 0010.063172/2023-70;

Resolve:

Art. 1º **Conceder** o gozo de férias em pecúnia ao servidor abaixo relacionado, pertencente ao Quadro de Pessoal do Departamento Estadual de Trânsito de Rondônia - DETRAN/RO, conforme aos dias e exercícios, nos termos especificados:

MATRÍCULA	SERVIDOR(A)	EXERCÍCIO	QUANT. DIAS	PORTARIA CONCESSÃO/ REMARCAÇÃO	PORTARIA INTERRUÇÃO	PERÍODO	
						INÍCIO	FINAL
*****047	PAULO HENRIQUE VIEIRA DA COSTA	2014/2015	30	nº 1111 de 27/06/2023	nº 1159 de 02/08/2023	22/09/2023	21/10/2023
		2015/2016	30			22/10/2023	20/11/2023

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

GLEND A HARA

Diretora de Gestão de Pessoas

Protocolo 0046486530

Portaria nº 414 de 05 de março de 2024

A Diretoria de Gestão de Pessoas do Departamento Estadual de Trânsito, no uso de suas atribuições que são delegadas sob a Portaria nº 268 de 16 de fevereiro de 2024; e

Considerando o Decreto nº 23.273, de 15.10.2018, e Decreto nº 25.394, de 11.09.2020, e conforme Processo nº 0010.005490/2024-05;

Resolve:

Art. 1º **Conceder** o gozo de férias em pecúnia ao servidor abaixo relacionado, pertencente ao Quadro de Pessoal do Departamento Estadual de Trânsito de Rondônia - DETRAN/RO, conforme aos dias e exercício, nos termos especificados:

MATRÍCULA	SERVIDOR(A)	EXERCÍCIO	QUANT. DIAS	PORTARIA CONCESSÃO/REMARCAÇÃO	PORTARIA INTERRUÇÃO	PERÍODO	
						INÍCIO	FINAL
*****952	JÉRS ON ANDRÉ CRUZ MAGALHÃES	2023/2024	10	nº 9868 de 24/11/2023	nº 2102 de 01/02/2024	18/01/2024	27/01/2024

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

GLEND A HARA

Diretora de Gestão de Pessoas

Protocolo 0046510437

AVISO

AVISO DE PENALIDADE

O Departamento Estadual de Trânsito de Rondônia - DETRAN/RO, por intermédio do Diretor de Planejamento, Administração e Finanças, em delegação conferida pela Portaria nº 1742/2023, em cumprimento ao Art. 20 do Decreto Estadual nº 16.089, de 28 de julho de 2011, que regulamenta a Lei Ordinária nº 2.414, de 18 de fevereiro de 2011, torna público, para conhecimento de todos os interessados, que conforme deliberação consignada na Decisão 5 (ID 0045370146), insere nos autos do Processo Sancionatório Punitivo/SEI nº 0010.002993/2023-30, decidiu-se pela aplicação da penalidade de **MULTA Pecuniária no valor de R\$ 1.817,64 (um mil, oitocentos e dezessete reais e sessenta e quatro centavos), em desfavor da Empresa E & J SERVIÇOS LTDA - ME, CNPJ nº 35.421.080/0001-33**, considerando que essa empresa não atendeu as especificações técnicas e retardou o fornecimento de bens, a execução da obra, de serviço ou de suas parcelas, conforme o item 14.5., incisos I e II do Contrato nº 008/2021, haja vista que o processo tramitou na modalidade Tomada de Preço nº 001/2021/DETRAN/RO.

A penalidade descrita acima têm **CARÁTER DEFINITIVO**, pelo que **NÃO CABERÁ MAIS RECURSO na esfera administrativa**, nos termos do que dispõe o Art. 21 do Decreto nº 16.089/2011, razão pela qual o valor concernente à penalidade de **MULTA Pecuniária no importe de R\$ 1.817,64 (um mil, oitocentos e dezessete reais e sessenta e quatro centavos)**, deverá ser depositado, **no prazo máximo de 10 (dez) dias**, a contar da data dessa publicação, na **Conta Corrente nº 23.307-2, mantida na Agência nº 2757-X do Banco do Brasil, de titularidade do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/RO**, devendo apresentar o comprovante à Divisão de Inexecução

Contratual - DIVINCON/DETRAN-RO, o que poderá ser efetivado por meio do e-mail: gerconv@detran.ro.gov.br, para fins de registro, sob pena de inscrição em dívida ativa.

Na oportunidade, torno SEM EFEITO o AVISO DE PENALIDADE publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia no dia 05/02/2024 - Edição 23, aplicado em desfavor da Empresa **E & J SERVIÇOS LTDA - ME, CNPJ nº 35.421.080/0001-33.**

Porto Velho/RO, (data da publicação).

ONILDO PIRES ARAÚJO

Diretor de Planejamento, Administração e Finanças

Portaria de Delegação nº 1742 de 29 de dezembro de 2023

Protocolo 0046535745

Portaria nº 426 de 05 de março de 2024

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 1.209, de 18 de dezembro de 2023, Art. 16 e seus incisos, e conforme o Processo nº 0010.008615/2024-41;

Resolve:

Art. 1º **Renovar** o credenciamento, no período de 01/04/2024 a 28/02/2025, da empresa Concessionária AUTOVEMA MOTORS COMERCIO DE CAMIONETAS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 35.266.554/0001-10, localizada na Av. Jorge Teixeira nº 786, Bairro Nova Porto Velho - Porto Velho/RO, para abertura parcial de processo RENAVAL de 1º registro e vistoria de veículos novos (0 km) prestados pelas Concessionárias no Estado de Rondônia.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

LEONARDO BARRETO DE MORAES

Diretor-Geral

Protocolo 0046521838

Portaria nº 425 de 05 de março de 2024

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 1.209, de 18 de dezembro de 2023, Art. 16 e seus incisos, e conforme o Processo nº 0010.008642/2024-13;

Resolve:

Art. 1º **Renovar** o credenciamento, no período de 10/03/2024 a 28/02/2025, da empresa Concessionária IVEL COMERCIO DE VEÍCULOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.228.779/0001-71, localizada na Av. Castelo Branco, 18443 - Bairro Liberdade - Cacoal/RO, para abertura parcial de processo RENAVAL de 1º registro e vistoria de veículos novos (0 km) prestados pelas Concessionárias no Estado de Rondônia.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

LEONARDO BARRETO DE MORAES

Diretor-Geral

Protocolo 0046520992

Portaria nº 424 de 05 de março de 2024

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 1.209, de 18 de dezembro de 2023, Art. 16 e seus incisos, e conforme o Processo nº 0010.009084/2024-11;

Resolve:

Art. 1º **Renovar** o credenciamento, no período de 01/03/2024 a 28/02/2025, da empresa Concessionária LPJ AUTOMOVEIS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 41.554.215/0003-01, localizada na Avenida Jamari, 4398 - Setor Areas Especiais 2 - Ariquemes/RO, para abertura parcial de processo RENAVAL de 1º registro e vistoria de veículos novos (0 km) prestados pelas Concessionárias no Estado de Rondônia.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a 01/03/2024.

LEONARDO BARRETO DE MORAES

Diretor-Geral

Protocolo 0046520550

Portaria nº 423 de 05 de março de 2024

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 1.209, de 18 de dezembro de 2023, Art. 16 e seus incisos, e conforme o Processo nº 0010.009116/2024-71;

Resolve:

Art. 1º **Renovar** o credenciamento, no período de 10/03/2023 a 28/02/2024, da empresa Concessionária CAREVEL VEICULOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.252.060/0001-52, localizada na Av. Celso Mazutti, 3505 - Bairro Jardim América - Vilhena/RO, para abertura parcial de processo RENAVAL de 1º registro e vistoria de veículos novos (0 km) prestados pelas Concessionárias no Estado de Rondônia.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

LEONARDO BARRETO DE MORAES

Diretor-Geral

Protocolo 0046519332

Portaria nº 422 de 05 de março de 2024

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 1.209, de 18 de dezembro de 2023, Art. 16 e seus incisos, e conforme o Processo nº 0010.009220/2024-65;

Resolve:

Art. 1º **Renovar** o credenciamento, no período de 10/03/2024 a 28/02/2025, da empresa Concessionária MEGA VEÍCULOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.376.298/0001-27, localizada na Rua Olavo Pires, 9557 - Bairro Socialista - Porto Velho/RO, para abertura parcial de processo RENAVAL de 1º registro e vistoria de veículos novos (0 km) prestados pelas Concessionárias no Estado de Rondônia.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

LEONARDO BARRETO DE MORAES

Diretor-Geral

Protocolo 0046518790

Portaria nº 421 de 05 de março de 2024

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 1.209, de 18 de dezembro de 2023, Art. 16 e seus incisos, e conforme o Processo nº 0010.009345/2024-95;

Resolve:

Art. 1º **Renovar** o credenciamento, no período de 10/03/2024 a 28/02/2025, da empresa Concessionária AUTOVEMA VEICULOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.968.287/0001-36, localizada na Av. Jorge Teixeira, 700 - Bairro Nova Porto Velho - Porto Velho/RO, para abertura parcial de processo RENAVAL de 1º registro e vistoria de veículos novos (0 km) prestados pelas Concessionárias no Estado de Rondônia.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

LEONARDO BARRETO DE MORAES

Diretor-Geral

Protocolo 0046518222

Portaria nº 420 de 05 de março de 2024

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 1.209, de 18 de dezembro de 2023, Art. 16 e seus incisos, e conforme o Processo nº 0010.009814/2024-76;

Resolve:

Art. 1º **Renovar** o credenciamento, no período de 10/03/2024 a 28/02/2025, da empresa Concessionária RONDO MOTOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 84.615.541/0002-03, localizada na Av. Brasil, 1815 - Bairro Setor 01 - Jaru/RO, para abertura parcial de processo RENAVAL de 1º registro e vistoria de veículos novos (0 km) prestados pelas Concessionárias no Estado de Rondônia.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

LEONARDO BARRETO DE MORAES

Diretor-Geral

Protocolo 0046514414

Portaria nº 429 de 05 de março de 2024

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 1.209, de 18 de dezembro de 2023, Art. 16 e seus incisos, e conforme o Processo nº 0010.008137/2024-79;

Resolve:

Art. 1º Designar a servidora **NEIDE LOBATO**, Estatutária, matrícula nº *****451, para responder, em substituição à servidora **GISELE MARTINS LUZ**, matrícula nº *****842, pelo cargo de **Chefe de Divisão (Serviços de Habilitação) da CIRETRAN - 2ª Categoria, CDS-01**, do município de Presidente Médici, no período de **26/02/2024 a 16/03/2024**, correspondente ao gozo de férias da titular.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a 26/02/2024.

LEONARDO BARRETO DE MORAES

Diretor-Geral

Protocolo 0046536329

Portaria nº 430 de 05 de março de 2024

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 1.209, de 18 de dezembro de 2023, Art. 16 e seus incisos, e conforme o Processo nº 0010.007718/2023-11;

Resolve:

Art. 1º Designar a servidora ANDREIA PROCÓPIO FEITOSA, Estatutária, matrícula nº *****640, para responder, em substituição à servidora **ROSICLEIA COSTA VIEIRA**, matrícula nº *****817, pelo cargo de **Chefe de Divisão (Infrações e Penalidades) de Posto Avançado de Porto Velho - 1ª Categoria, CDS-03**, no período de **01/03/2024 a 30/03/2024**, correspondente ao gozo de férias da titular.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a 01/03/2024.

LEONARDO BARRETO DE MORAES

Diretor-Geral

Protocolo 0046536656

Portaria nº 431 de 05 de março de 2024

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 1.209, de 18 de dezembro de 2023, Art. 16 e seus incisos, e conforme o Processo nº 0010.010064/2024-85;

Resolve:

Art. 1º Designar o servidor GETÚLIO ALVES LEMES, Estatutário, matrícula nº *****446, para responder, em substituição ao servidor **MARCELO DA SILVA BRITO**, matrícula nº *****327, pelo cargo de **Chefe de CIRETRAN - 3ª Categoria, CDS-03**, do município de São Felipe do Oeste, no período de **05/03/2024 a 24/03/2024**, correspondente ao gozo de férias do titular.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

LEONARDO BARRETO DE MORAES

Diretor-Geral

Protocolo 0046537234

Portaria nº 432 de 05 de março de 2024

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 1.209, de 18 de dezembro de 2023, Art. 16 e seus incisos, e conforme o Processo nº 0010.009747/2024-90;

Resolve:

Art. 1º Designar a servidora **RUTH CHRISOSTHEMOS SOARES**, Comissionada, matrícula nº *****769, para responder, em substituição ao servidor **GUSTAVO MESSIAS GOMES**, matrícula nº *****801, pelo cargo de **Chefe de CIRETRAN - 3ª Categoria, CDS-03**, do município de Parecis, no período de **01/03/2024 a 30/03/2024**, correspondente ao gozo de férias do titular.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a 01/03/2024.

LEONARDO BARRETO DE MORAES

Diretor-Geral

Protocolo 0046537397

ENTIDADE AUTÁRQUICA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL - EMATER

DECRETO DE 05 DE MARÇO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta do Processo n.0015.470742/2019-58,

RESOLVE:

Cessar, a partir de 1º de março de 2024, os termos do decreto de 30.10.2023, que prorrogou a cedência da empregada **DVANY MAMEDES DA SILVA**, matrícula nº *****315, Extensionista Rural Nível Médio, pertencente ao Quadro de Pessoal da Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - Emater, para exercer suas atividades laborais na Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia - Idaron.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 05 de março de 2024, 136ª da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

LUCIANO BRANDÃO

Diretor Presidente

Protocolo 0046461712

DECRETO DE 05 DE MARÇO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo nº.0028.003631/2024-58,

RESOLVE:

Ceder, a partir de 11 de março de 2024, com ônus para a **Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - Sedam**, até 31 de dezembro de 2024, da empregada **ROSELENE GOUVEIA**, matrícula nº *****698, cargo: Extensionista Rural Nível Médio, pertencente ao quadro de Pessoal da Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - Emater.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 05 de março de 2024, 136ª da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

LUCIANO BRANDÃO

Diretor Presidente

Protocolo 0046507069

EXTRATO

1-Extrato de Homologação 2-Processo nº 0011.001493/2024-51 3-Objeto: Prestação de Contas de Diárias 4-Empregado(s) Público(s): Sidnei Correia da Silva e João Oliveira de Souza 5-Valor: R\$ 445,00 6-Data: 06/03/2024

Kairy Cristina Lima da Silva
Gerente Financeira

Protocolo 0046573714

EXTRATO

1-Extrato de Homologação 2-Processo nº 0011.001489/2024-93 3-Objeto: Prestação de Contas de Diárias 4-Empregado(s) Público(s): Amancio Estevão Neto 5-Valor: R\$ 222,50 6-Data: 06/03/2024
Kairy Cristina Lima da Silva
Gerente Financeira

Protocolo 0046574072

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS - IPERON

Portaria nº 171 de 29 de fevereiro de 2024

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 29 de março de 2023, publicado no DOE/RO nº 59 de 29 de março de 2023.

Considerando as atribuições definidas no Artigo 94 da Lei Complementar nº 1.100 de 18/10/2021;

Considerando o teor do Processo nº 0016.003457/2023-00

RESOLVE:

Art. 1º **AVERBAR** na ficha funcional do servidor **PAULO ILDO DIAS DE CARVALHO**, ocupante do cargo de Técnico em Previdência, matrícula nº *****150, pertencente ao Quadro de Pessoal Efetivo do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - Iperon, o tempo de serviço e contribuição, totalizando **1.873** (um mil, oitocentos e setenta e um) **dias**, correspondentes a **5 (cinco) anos, 1 (um) mês, 17 (dezesete) dias**, do Manoel Kislandya LTDA, Livraria e Papeleria Matias LTDA, Banco Nacional S.A, Banco Itaú S.A, Banco Bamerindus S.A, Instituto de Previdência dos Servidores Público do Estado de Rondônia, de acordo com a certidão emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS (0040828189) e Relatório de Averbação (0044690971), para fins de aposentadoria e disponibilidade, nos termos do art. 139 da LCE nº. 68/1992.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

TIAGO CORDEIRO NOGUEIRA
Presidente

Protocolo 0046394184

DECRETODE 05 DE MARÇO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, Inciso V, da Constituição Estadual e conforme e conforme consta no Processo n. 0016.331203/2020-28

RESOLVE:

Prorrogar a cedência, a contar de 1º de janeiro de 2024, **sem ônus para o Poder Executivo Estadual**, até 30 de junho de 2024, da servidora **TEREZINHA DE JESUS SPÍNDOLA DE ARAUJO VIANA**, ocupante do cargo de Técnico em Previdência, matrícula nº *****938, pertencente ao Quadro de Pessoal Efetivo do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - Iperon, para continuar desenvolvendo suas atividades laborais no **Governo do Estado do Piauí**, com recolhimento das contribuições previdenciárias ao Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 05 de março de 2024, 136º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

TIAGO CORDEIRO NOGUEIRA
Presidente

Protocolo 0046299091

COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RONDÔNIA - CAERD

EDITAL Nº 2/2024/CAERD-GAB

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO - CAERD - ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

O Diretor Presidente da Companhia de Águas e Esgotos de Rondônia - CAERD, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, conforme disposição do § 7º do Art. 13, vem convocar os senhores membros do Conselho de Administração para comparecerem à Assembleia Geral Extraordinária, a ser realizada no dia 15 de março de 2024 às 10:00h, na sede social da Companhia, localizada à Av. Pinheiro Machado, n. 2112 - Bairro São Cristóvão em Porto Velho/RO, bem como, de forma virtual, através da ferramenta GOOGLE MEET, para aqueles impedidos de participar presencialmente, a fim de deliberar sobre a seguinte ordem do dia:

- Deliberação referente a posse dos Membros do Conselho Fiscal da Companhia;
- E outros assuntos de interesse da Companhia.

Porto Velho - RO, 05 de março de 2024.

CLEVERSON BRANCALHÃO DA SILVA

Diretor Presidente - CAERD

Protocolo 0046540499

PREFEITURAS MUNICIPAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO

**SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES
AVISO DE SESSÃO - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2021/CEL/SML/PVH**

O MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, através da SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES/SML/PVH, constituída conforme dispõe a Lei Complementar nº 654, de 06.03.2017, publicada no DOM nº 5.405, de 06.03.2017, por meio da COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, instituída pelo Decreto nº 18996 de 19 de Maio de 2023, publicada no DOM Nº 3477 de 22.05.2023 e ainda DECRETO Nº18.888 de 29 de março de 2023, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia nº 3.443 de 30.03.2023, torna público para conhecimento dos interessados que ocorrerá sessão pública para **retomada** da CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2021/CPL-OBRA/SML/PVH. PROCESSO Nº 10.00289-000/2021, CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Melhor Técnica e Menor Valor da Contraprestação Pública. OBJETO: SELEÇÃO DA MELHOR PROPOSTA PARA CONTRATAÇÃO DE CONCESSÃO ADMINISTRATIVA COM VISTAS À OUTORGA DOS SERVIÇOS DE COLETA, RECICLAGEM E DISPOSIÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS NO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO de acordo com disposições constantes deste edital, independente de transcrição, visando atender à Secretaria Municipal Saneamento e Serviços Básicos - SEMUSB. A Sessão que ocorrerá no **dia 12 de março de 2024 (terça-feira) às 13h00min**, no endereço av. Carlos Gomes, nº 2776, 2º andar, Bairro São Cristóvão, CEP: 76.804-022, Porto Velho - RO, terá o condão de proferir o **resultado da análise dos documentos da Proposta Econômica (Envelope 04)**, em continuação aos trabalhos da sessão aberta no dia 27/02/2024, conforme 2ª ATA acostada aos autos. Outras informações poderão ser obtidas por meio Contatos: (69) 3069/3639 e e-mail: cel.cc003.smlmpmv@gmail.com.

CÉSAR AUGUSTO WANDERLEY OLIVEIRA
PRESIDENTE DA CEL/SML/PVH (assinado em 05/03/2023 às 08h30min)

Protocolo DO26677

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIPE D'OESTE

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de São Felipe D'Oeste - RO, através da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL, designada por força das disposições contidas na DECRETO nº 2579/PMSFO/2024, torna pública a realização do CHAMAMENTO PÚBLICO sob o nº 001/CPL/2024, nos termos da Lei Federal 13.019 de 31 de julho de 2014 e suas alterações, e considerando a Lei 3.307, de 19 de dezembro de 2013 e Lei 3.122 de 01 de julho de 2013, decreto nº 2478 de 01 de setembro de 2023 e demais resoluções e legislações, com o objetivo de selecionar associações rurais de pequenos produtores do Município de São Felipe D'Oeste, para doação de 01 (Um) TRATOR AGRÍCOLA DE PNEUS, Tombamento nº 04237, a fim de facilitar o trabalho dos pequenos produtores rurais da comunidade no Município de São Felipe D'Oeste, atendendo de forma satisfatória as demandas da solicitante quanto ao presente objeto, visando à execução de tarefas diárias. Nos termos e condições do Edital. dia 28 de março.

Consulta nos endereços www.saofelipe.ro.gov.br ou www.licitanet.com.br. Outras informações no telefone: 6934451102 ou email cpl@saofelipe.ro.gov.br.

São Felipe D'Oeste, dia 05 de março de 2024.

Silmar Rodrigues da Silva
Pregoeiro

Protocolo DO26682

AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SAO FELIPE D OESTE-RO, através do Pregoeiro nomeado por meio da Portaria Portaria nº 007/GAP/2023, no exercício das atribuições que lhe são conferidas da sua designação torna público para conhecimento dos interessados que encontra-se instaurada a licitação, na modalidade de Pregão Eletrônico sob o nº 004/CPL/2024, do tipo MENOR PREÇO TOTAL POR ITEM, em conformidade com a Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021, do Decreto Municipal nº 2274/2022, Decreto 2284/2022 de 08 de novembro e demais legislações aplicáveis, para conhecimento dos interessados, que realizará Licitação com sessão eletrônico no dia 26 de março de 2024 às 10h:00 (horário de Brasília), no sítio <https://licitanet.com.br/>, cujo OBJETO; Registro de Preço para futura e eventual Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviço de Exames Complementares Básicos de Imagem por um período de 12 meses, atendendo de forma satisfatória as demandas da solicitante quanto ao presente objeto, visando à execução de tarefas diárias. Nos termos e condições do Edital. dia 26 de março de 2024, às 10:10 horas. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF) VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 886.485,50.

Consulta nos endereços www.saofelipe.ro.gov.br ou www.licitanet.com.br. Outras informações no telefone: 6934451102 ou email cpl@saofelipe.ro.gov.br.

São Felipe D'Oeste, dia 05 de março de 2024.

Silmar Rodrigues da Silva
Pregoeiro

Protocolo DO26687

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU
AVISO DE LICITAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 027/PMJ/2024

A P.M.J/RO, torna pública a realização da Licitação em epígrafe - Tipo Menor Preço por Item. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PÊNSEIS**. Órgão Requisitante: Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA. O valor estimado: **R\$ 10.659.420,79 (Dez Milhões, Seiscentos e Cinquenta e Nove Mil, Quatrocentos e Vinte Reais e Setenta e Nove Centavos)**. Processo Administrativo: **9583/PMJ/2023**; Cadastro: 06/03/2024, a partir das 09h00min, finalizando às 08h59min do dia 19/03/2024. Início da Sessão Pública: **19 de março de 2024, às 09h10min** (horário de Brasília). Edital disponível no site: www.jaru.ro.gov.br. Local da disputa virtual: www.licitanet.com.br. (Licitanet). Informações: (69) 3521-6993/ e-mail "cpl@jaru.ro.gov.br".

Jaru, segunda-feira, 04 de março de 2024

Ivanilda Lucas de Andrade
Portaria nº 406/GP/2023
Pregoeiro (a)

Protocolo DO26695

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU
AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 012/PMJ/2024

A P.M.J/RO, torna pública a realização da Licitação em epígrafe - Tipo **Menor Preço por Item**. Objeto: **Registro de Preços, para futura e eventual AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE PERSIANA ROLÔ E QUADRO DE VIDRO**. Órgão Requisitante: Secretaria Municipal de Educação - SEMED. O valor estimado: **R\$ 1.482.058,67 (Um Milhão, Quatrocentos e Oitenta e Dois Mil, Cinquenta e Oito Reais e Sessenta e Sete Centavos)**; Processo Administrativo: **12547/PMJ/2023**; Cadastro: 07/03/2024, a partir das 15h00min, finalizando às 14h59min do dia 20/03/2024. Início da Sessão Pública: **20 de março de 2024, às 15h10min** (horário de Brasília). Edital disponível no site: www.jaru.ro.gov.br. Local da disputa virtual: www.licitanet.com.br. (Licitanet). Informações: (69) 3521-6993/ e-mail "cpl@jaru.ro.gov.br".

Jaru, terça-feira, 05 de março de 2024

Ivanilda Lucas de Andrade
Portaria nº 406/GP/2023

Pregoeiro (a)

Protocolo DO26696

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 003/PMMA/2024 ADMINISTRATIVO Nº 98/SEMSAU/2024

A Prefeitura Municipal de Ministro Andreazza/RO, através do seu Pregoeiro, Cleder de Camargo nomeado pelo Decreto 6.016/PMMA/2023, torna público que se encontra instaurada a licitação, sob a modalidade de Pregão Eletrônico Processo Administrativo Nº 98/SEMSAU/2024, do tipo menor preço por item, a ser realizado por meio da internet, no site www.licitanet.com.br, local onde se encontra disponível o Edital para download gratuito. Início da sessão: 20 de março de 2024, às 09h00min. (Brasília). OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE OXIGÊNIO MEDICINAL** O valor estimado: R\$: **112.250,00 (Cento e doze mil duzentos e cinquenta reais)**. Informações pelo telefone/fax 069-3448-2361/ramal 25 CPL - ou pelo e-mail e site: cpl@ministroandreazza.ro.gov.br ; <https://transparencia.ministroandreazza.ro.gov.br/portaltransparencia/licitacoes>

Ministro Andreazza/RO, 05 de março de 2024.

Cleder de Camargo

Pregoeiro Oficial

Decreto 6.016/PMMA/2023

Protocolo DO26689

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 004/PMMA/2024 ADMINISTRATIVO Nº 110/SEMAS/2024

A Prefeitura Municipal de Ministro Andreazza/RO, através do seu Pregoeiro, Cleder de Camargo nomeado pelo Decreto 6.016/PMMA/2023, torna público que se encontra instaurada a licitação, sob a modalidade de Pregão Eletrônico Processo Administrativo Nº 110/SEMAS/2024, do tipo menor preço por item, a ser realizado por meio da internet, no site www.licitanet.com.br, local onde se encontra disponível o Edital para download gratuito. Início da sessão: 20 de março de 2024, às 10h00min. (Brasília). OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICA**. O valor estimado: R\$: **288.160,00 (Duzentos e oitenta e oito mil e cento e sessenta reais)**. Informações pelo telefone/fax 069-3448-2361/ramal 25 CPL - ou pelo e-mail e site: cpl@ministroandreazza.ro.gov.br ; <https://transparencia.ministroandreazza.ro.gov.br/portaltransparencia/licitacoes>

Ministro Andreazza/RO, 05 de março de 2024.

Cleder de Camargo

Pregoeiro Oficial

Decreto 6.016/PMMA/2023

Protocolo DO26690

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 007/PMMA/2024 ADMINISTRATIVO Nº 156/SEMED/2024

A Prefeitura Municipal de Ministro Andreazza/RO, através do seu Pregoeiro, Cleder de Camargo nomeado pelo Decreto 6.016/PMMA/2023, torna público que se encontra instaurada a licitação, sob a modalidade de Pregão Eletrônico Processo Administrativo Nº 156/SEMED/2024, do tipo menor preço por item, a ser realizado por meio da internet, no site www.licitanet.com.br, local onde se encontra disponível o Edital para download gratuito. Início da sessão: 25 de março de 2024, às 09h00min. (Brasília). OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE**. O valor estimado: R\$: 821.186,53 (**Oitocentos e vinte e um mil cento e oitenta e seis reais e cinquenta e três centavos**). Informações pelo telefone/fax 069-3448-2361/ramal 25 CPL - ou pelo e-mail e site: cpl@ministroandreazza.ro.gov.br ; <https://transparencia.ministroandreazza.ro.gov.br/portaltransparencia/licitacoes>

Ministro Andreazza/RO, 05 de março de 2024.

Cleder de Camargo

Pregoeiro Oficial

Decreto 6.016/PMMA/2023

Protocolo DO26691

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA nº 004/2024

O Prefeito Municipal de Alto Paraíso/RO adjudica e homologa a despesa por meio de Dispensa de Licitação, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº. 14.133/21, referente ao Processo Administrativo nº 404/2024, cujo objeto é a: "Aquisição de gêneros alimentícios e outros em derivados ao DIA INTERNACIONAL DA MULHER para atender o público alvo assistido pela Assistência

Social de Alto Paraíso /RO, em favor das seguintes Empresas: 01) L P VIEIRA COSTA COMÉRCIO E ENGENHARIA LTDA - 45.949.604/0001-17 no valor de R\$ 3.066,83 (três mil, sessenta e seis reais e oitenta e três centavos); 02) CHAGAS & RODRIGUES LTDA - 08.106.716/0001-80 no valor de R\$ 628,00 (seiscentos e vinte e oito reais); 03) ANDRADE & DEZANI LTDA - 11.110.685/0001-45 no valor de R\$ 11.306,80 (onze mil, trezentos e seis reais e oitenta centavos); 04) R COSTA SANTOS LTDA - 52.611.889/0001-47 no valor de R\$ 9.872,73 (nove mil, oitocentos e setenta e dois reais e setenta e três centavos); 05) MARTELLI COMERCIO E SERVICOS LTDA - 15.749.688/0001-84 no valor de R\$ 4.260,40 (quatro mil, duzentos e sessenta reais e quarenta centavos). Valor global de 29.134,76 (vinte e nove mil, cento e trinta e quatro reais e setenta e três centavos).

Alto Paraíso - RO, 05 de março de 2024.

H O M O L O G A D O
NA FORMA DA LEI
JOÃO PAVAN
Prefeito Municipal
Documento assinado eletronicamente

Protocolo DO26693

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO: Nº 007/PJM/2024

PROCESSO: 1-247/2024/SEMED

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ALTO PARAISO - RO

CONTRATADO: EDITORA FTD S A, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 61.186.490/0001-57.

DO OBJETO: O objeto do presente contrato é a contratação de empresa para o fornecimento do Sistema de Ensino SIM, que se trata de materiais didáticos, com suporte pedagógico em plataforma digital em atendimento aos alunos e professores das turmas de ENSINO FUNDAMENTAL I ANOS INICIAIS, na escola SANTA MARCELINA do Município de Alto Paraíso - RO, tudo em conformidade com o processo administrativo 247/SEMED/2024.

Alto Paraíso - RO, 21 de fevereiro 2024

JOÃO PAVAN
PREFEITO MUNICIPAL
Obs.: Contrato assinado eletronicamente.

Protocolo DO26717

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2024

TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE

AVISO DE LICITAÇÃO

Órgão: Prefeitura Municipal de Governador Jorge Teixeira/RO

Secretaria requisitante: Secretaria Municipal de Administração e Secretaria Municipal de Saúde

Processo nº 1102/2023

Objeto: Registro de Preços para Futura Contratação de empresa especializada em monitoramento eletrônico com ronda diurna e noturna.

Valor estimado de R\$ 457.936,80 (Quatrocentos e Cinquenta e sete mil, novecentos e trinta e seis reais e oitenta centavos), com abertura prevista para o dia 06/03/2023, às **11h10min** (Horário de Brasília), fica adiada, conforme consta abaixo/;

Data para cadastro de propostas: 06/03/2024, a partir das 9h00min, finalizando às 8h59min do dia 20/03/2024 Início da Sessão Pública: 20/03/2023, às **9h10min** (Horário de Brasília).

Local da disputa virtual: www.licitanet.com.br (Licitanet).

A retirada do edital completo poderá ser efetuada gratuitamente no Portal virtual www.licitanet.com.br, site www.governadorjorgeteixeira.ro.gov.br, E-mail: cpl@governadorjorgeteixeira.ro.gov.br ou na Comissão Permanente de Licitações, sito à Av Pedras Brancas, nº. 939, Bairro Centro, de Segunda à sexta-feira 07h30min às 13h30min, exceto feriados, informações através do tel. (69) 3524-1283.

Gov. Jorge Teixeira - RO, 05 de Março de 2024.

Marcio de Souza
Pregoeiro

Protocolo DO26694

EXTRATO DE CONTRATO Nº0064/2024
CONTRATO Nº0064/GP/2024
PROCESSO Nº226/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA
CNPJ: 63.761.944/0001-00
CONTRATADO: M. L. BEZERRA & CIA LTDA
CNPJ: 17.552.444/0001-32

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios.
VALOR: R\$ 55.665,26 (cinquenta e cinco mil, seiscentos e sessenta e cinco reais e vinte e seis centavos).
FISCALIZAÇÃO: Fica designada comissão de gestão e fiscalização do contrato, conforme Portaria 71.
MODALIDADE: Pregão Eletrônico Nº034/SUPEL/2023.
DA VIGÊNCIA CONTRATUAL: A vigência deste contrato será de 06 (seis) meses.

Governador Jorge Teixeira/RO, 05 de março de 2024.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA
GILMAR TOMAZ DE SOUZA
PREFEITO
CONTRATANTE

Protocolo DO26701

EXTRATO DE CONTRATO Nº0065/2024
CONTRATO Nº0065/GP/2024
PROCESSO Nº226/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA
CNPJ: 63.761.944/0001-00
CONTRATADO: L S DE BRITO LTDA
CNPJ: 07.481.547/0001-03

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios.
VALOR: R\$ 86.257,35 (oitenta e seis mil, duzentos e cinquenta e sete reais e trinta e cinco centavos).
FISCALIZAÇÃO: Fica designada comissão de gestão e fiscalização do contrato, conforme Portaria 71.
MODALIDADE: Pregão Eletrônico Nº034/SUPEL/2023.
DA VIGÊNCIA CONTRATUAL: A vigência deste contrato será de 06 (seis) meses.

Governador Jorge Teixeira/RO, 05 de março de 2024.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA
GILMAR TOMAZ DE SOUZA
PREFEITO
CONTRATANTE

Protocolo DO26702

EXTRATO DE CONTRATO Nº0066/2024
CONTRATO Nº0066/GP/2024
PROCESSO Nº226/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA
CNPJ: 63.761.944/0001-00
CONTRATADO: NORTE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA
CNPJ: 37.306.014/0001-48

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios.
VALOR: R\$ 9.393,50 (nove mil, trezentos e noventa e três reais e cinquenta centavos).
FISCALIZAÇÃO: Fica designada comissão de gestão e fiscalização do contrato, conforme Portaria 71.
MODALIDADE: Pregão Eletrônico Nº034/SUPEL/2023.
DA VIGÊNCIA CONTRATUAL: A vigência deste contrato será de 06 (seis) meses.

Governador Jorge Teixeira/RO, 05 de março de 2024.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA
GILMAR TOMAZ DE SOUZA
PREFEITO

CONTRATANTE

Protocolo DO26703

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº002/2023/CPL/PMA/SML

PROCESSO No. 27059/2023

O Município de Ariquemes/RO, vem por meio deste, tornar público que todas a proponentes que apresentaram envelopes na data designada no cronograma estão aptas para participação na fase do leilão, que ocorrerá no dia 07/03/2024, na sede da B3, Rua XV de Novembro, 275 – Centro de São Paulo/SP.

Ariquemes, 05 de março de 2024.

Henrique da Silva
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Protocolo DO26707

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DE ARIQUEMES
AVISO DE CONVOCAÇÃO
CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 03/2024/SML/PMA
PROCESSO ADM. Nº 17.266/2023/SEMPOG

RESULTADO FINAL E ABERTURA DE PRAZO DE INTENÇÃO DE RECURSO

A Prefeitura de Ariquemes/RO, através do Agente de Contratação e da equipe de apoio designados pelo Decreto nº. 20.615 de 14 de fevereiro de 2024, torna público, para o conhecimento dos interessados a **CONVOCAÇÃO** das empresas participantes da sessão inicial da **CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 03/2024**, para participarem da sessão para conhecimento do Resultado Final e abertura do prazo de interposição de **RECURSO**, contra a decisão que declarou a empresa **MAXIONE CEZAR DE OLIVEIRA ME** habilitada e a empresa **PURCINA BRITO MIRANDA ME** inabilitada conforme ATA da SESSÃO constante no id 2205710 (eProc).

A sessão para Divulgação do Resultado Final e abertura de prazo para intenção de RECORRER será no dia **08 de Março de 2024 às 10h00min. (HORÁRIO LOCAL)**, na Sala da Superintendência Municipal de Licitação - SML nº19, 2º piso, Complexo Administrativo Dr. Carpintero, situado à Av. Tancredo Neves, 2166, Setor Institucional, Município de Ariquemes/RO. Mais informações, através do telefone (69) 3516-2020 pelo e-mail pregaopma@hotmail.com. A falta de manifestação, importará a decadência do direito de recurso e adjudicação do objeto pelo Agente de Contratação/Comissão ao vencedor.

Ariquemes(RO), 05 de março de 2024.

Jonhison José Andrade
Agente de Contratação

Protocolo DO26709

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO DO OESTE

EXTRATO RETIFICAÇÃO TERMO DE ADITIVO DE REAJUSTE DE CONTRATO Nº048/2021

Nº do Contrato: 048/2023

N.º do Processo: 2848/2022

Objeto do contrato: contratação de empresa especializada em prestação de serviço de transporte escolar com fornecimento de veículos, condutores e monitores.

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO DOESTE RO

Contratado: VILHENA SERVICOS COMERCIO E TRANSPORTES EIRELI

CNPJ do Contratado: 12.398.013/0001-40

Data de Assinatura do da retificação do Termo de Aditivo: 30/01/2024

Objeto do contrato: O presente Contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada em prestação de serviço de transporte escolar com fornecimento de veículos, condutores e monitores de transporte, para atender os alunos das Redes Públicas de Ensino Municipal e Estadual residentes na Zona Rural do Município de Machadinho D'Oeste atendendo às necessidades da Secretaria Municipal de Educação.

Programa de Trabalho: 361.0013.2032 Manutenção do Transporte Escolar

Elemento de despesa: 3390.39.00 (Outros Serviços de Terceiros e Pessoa Jurídica)

Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Educação

Fonte de Recursos: Prefeitura Municipal.

Valor total do Contrato: R\$ 4.438.664,28 (quatro milhões quatrocentos e trinta e oito mil seiscentos e sessenta e quatro reais e vinte e oito centavos);
Pub. no Quadro de Avisos (LM. nº 367/1997):

Machadinho D'Oeste RO, 01-03-2024

PAULO HENRIQUE DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

Protocolo DO26698

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 02/SEMAS/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 851/2024

A Prefeitura Municipal de Machadinho D'Oeste, por meio de sua Agente de Contratação torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar Dispensa de Licitação Eletrônica nº 02/SEMAS/2024 na forma da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021, Lei 123/2023 com suas alterações e Decreto Municipal nº 4022/2024 visando a Contratação de empresa para prestação de Serviços de instalação de Insulfilm, com fornecimento e instalação da película para entende as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social de Machadinho D'Oeste - RO. Tipo: Menor Preço por item, Modo de Disputa: Aberto. Processo Administrativo nº 851/2024. O envio das propostas será das 08h00min do dia 11/03/2024 até as 07h00min do dia 14/03/2024. Início da sessão pública virtual será das 08h00min às 14h00min do dia 14/03/2024 (Horários de Brasília). Valor Previsto: R\$: 6.794,00 (seis mil setecentos e noventa e quatro reais). O Termo de Dispensa de Licitação e os anexos estão disponíveis no site: www.licitanet.com.br e no Portal da Transparência do Município, <https://transparencia.machadinho.ro.gov.br/>. Informações em dia úteis das 07h30min às 13h30min (horário local) na Av. Castelo Branco, nº 3150 - Centro - Machadinho D'Oeste - RO - Setor de Licitações - Fones (69) 3581-3278 ou e-mail: cpl@machadinho.ro.gov.br.

Machadinho D'Oeste - RO, 06/03/2024

Samara Raquel Kuss de Souza
Agente de Contratação

Protocolo DO26699

PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

AVISO DE REVOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2023/PMJP-RO

A Prefeitura Municipal de Ji-Paraná - RO, por intermédio de sua Pregoeira Oficial, Decreto nº 0261/2024, no uso de suas atribuições legais e considerando as razões de interesse público, decide **REVOGAR** o Pregão Eletrônico nº **031/2023**, **Processo Administrativo 1-6510/2022**, com fundamento no artigo 49, caput, da Lei Federal nº 8.666/93, **cujo objeto era o registro de preços para futura e eventual aquisição de material permanente, veículos novos (0 km), veículos tipo carro baixo, caminhonetes, motocicleta e minivan, para atender as necessidades das Unidades da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA**. Pelos motivos de fato e de direito, considerando o teor da decisão do excelentíssimo senhor Prefeito, todos os atos constitutivos, ficam **REVOGADOS**, conforme o ID684939, determinado pela autoridade competente. Todas e demais informações encontra-se no endereço eletrônico: www.gov.br/pt-br/ e no site <http://transparencia.ji-parana.ro.gov.br/>.

Ji-Paraná/RO, 06 de março de 2024.

Hevileny Mª C. de Lima Jardim
Pregoeira
Decreto nº 0080/2024

Protocolo DO26697

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEREJEIRAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
Concorrência Pública Eletrônica nº. 006/2024

O Município de Cerejeiras - RO, através do Agente de Contratação do Município nomeado pelo Decreto Municipal nº. 467/2023 torna público que realizará Licitação na modalidade Concorrência Pública Eletrônica, tipo Menor Preço Global por Lote, Modo de Disputa Aberto nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021. A presente Concorrência Pública Eletrônica tem por objeto a Contratação de Empresa Especializada em Pavimentação Asfáltica para Construção de Pavimentação Asfáltica em TSD e Drenagem em Vias Urbanas, com área de 2.272.00 m² e extensão de 284,00m de pavimentação, no Bairro Eldorado, no

município de Cerejeiras - RO, conforme Projeto Básico, Memorial Descritivo; Especificações Técnicas; Planilha Resumo; Composição Unitária de Custos; Memorial de Cálculo Geral; Planilhas Orçamentárias de quantitativos e custos; Cronograma Físico-Financeiro; Composição de BDI; e Plantas anexas. Com Recursos de Convênio com a União, através do Ministério da Defesa, por intermédio da Secretaria Geral - SG - Departamento do Programa Calha Norte - DPCN, Convênio Plataforma + Brasil nº 909940/2021 e Contrapartida com o Município de Cerejeiras - RO. Valor estimado em R\$ 426.221,76 (quatrocentos e vinte e seis mil duzentos e vinte e um reais setenta e seis centavos). Processo Administrativo Digital nº 7232/2023, tendo como interessado a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP. Abertura de propostas e início da sessão pública: dia 12/04/2024, com início às 09:00 horas, horário de Brasília - DF, local www.licitanet.com.br. Informações Complementares: O Edital estará à disposição dos interessados nos sites: www.licitanet.com.br e www.cerejeiras.ro.gov.br "acesso identificado no link - licitações" e na sala da CPL situada na Rua Florianópolis nº 503, Bairro Maranata de segunda a sexta-feira, das 07:00 às 13:00 horas, sem custos. Para maiores informações estaremos à disposição na sala da CPL de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, no horário de expediente supracitado ou pelo telefone (0XX69) 999575468 WhatsApp. Cerejeiras - RO; 06 de Março de 2024.

Leidemar Coelho Ribeiro
Agente de Contratação do Município
Decreto nº467/2023

Protocolo DO26700

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90018/2024/SLC PROCESSO N.º 2916/SEMUSA/2023

O Município de Buritis-RO, através da sua pregoeira designada pelo Decreto **13.512/GAB/PMB/2023**, torna público a realização da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO (POR LOTE), na forma da Lei Federal nº 14.133/21, tendo como **Objeto: Contratação de empresa especializada para Prestação de Serviço de Vigilância Eletrônica**, valor estimado: **R\$ 412.880,00 (quatrocentos e doze mil oitocentos e oitenta reais)**. Início da sessão pública virtual será às **10h00min do dia 21/03/2024** (Horário de Brasília-DF), endereço www.gov.br/compras (**COMPRASNET**). Obtenção gratuita do edital nos endereços eletrônicos: www.gov.br/pncp, www.gov.br/compras, <http://www.buritis.ro.gov.br> ou diretamente na prefeitura no endereço: Rua São Lucas, nº 2476, setor 06. Telefone: (69) 3238-2658 no Horário: 07h30 às 13h30 ou por solicitação via e-mail cpl@buritis.ro.gov.br.

Buritis - RO, 06 de março de 2024.

Renilda Carlos de Moraes
Pregoeira

Protocolo DO26706

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ/RO

ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA 001/2023

Aos vinte e um dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e quatro, às dez horas encerrou-se o prazo para protocolo dos envelopes de proposta habilitação, técnica e preços para interessados em participar da Concorrência Pública 001/2023, que tem como objeto: concessão para prestação dos serviços públicos municipais de abastecimento de água potável e esgotamento sanitário, em caráter de exclusividade, na ÁREA DE CONCESSÃO, pelo prazo de 30 (trinta) anos,. Protocolaram seus envelopes somente a empresa ENORSUL Serviços em Saneamento Ltda., CNPJ Nº07.192.861/0001-68, representada pelo Senhor Luis Fernando Peroni, inscrito no CPF/MF 192.020.318-43. As dez horas e vinte minutos iniciou-se a sessão pública da Concorrência, fazendo-se presente a Comissão Permanente de Licitação composta pelos Senhores: ROBSON CARVALHO DUMOND (Presidente), ELIZEU DE OLIVEIRA NUNES E VIVIANE DOS SANTOS FERREIRA (membros), nomeados conforme Portaria nº 0533 de 14 de dezembro de 2023. Ato contínuo o Senhor Presidente passou os envelopes de habilitação e proposta para rubrica dos presentes, após, fez abertura dos envelopes de número 01 habilitação. Seus conteúdos foram passados para análise e rubrica dos presentes. Após isso a Comissão passou a analisar os documentos de habilitação nos termos do item 17 do edital, verificando a conformidade da documentação conforme item 18 a 25 do Edital da Concorrência bem como de acordo com o item 29 do Edital que estabelece o procedimento e julgamento da presente concorrência. Após a análise do envelope Habilitação a Comissão especial decidiu pela Habilitação da empresa ENORSUL SERVIÇOS EM SANEAMENTO LTDA., tendo a mesma apresentada toda a documentação exigida no Edital. Ato contínuo, ante a habilitação da empresa participante

e tendo em vista os termos do edital a Comissão Especial de Licitação, passou a análise e rubrica de todos os presentes do envelope nº 02, Proposta Técnica, da Empresa Enorsul Serviços em Saneamento Ltda., passando a Comissão a analisar a proposta técnica apresentada pela licitante, de acordo com o Anexo Anexo IV - Informações para elaboração de PROPOSTA TÉCNICA. Dando continuidade aos trabalhos o presidente da Comissão Especial juntamente com os demais membros passaram a análise da Proposta Técnica da empresa licitante, sendo realizado o relatório técnico que será anexado a presente ata de abertura e julgamento. Conforme relatório apresentado a empresa Enorsul foi considerada classificada tendo obtido nos termos do edital a nota técnica 94,10 (noventa e quatro vírgula dez pontos) valor superior ao previsto no item 29.2.11 do edital que estabeleceu o seguinte: Será desclassificada a PROPOSTA TÉCNICA da LICITANTE que não atender à pontuação mínima de 70 (setenta) pontos, assim, tendo em vista a pontuação obtida pela empresa Enorsul Serviços em Saneamento a comissão especial decidiu que a empresa está tecnicamente classificada para a próxima fase do certame tendo obtido a nota técnica de 94,10 pontos. Ato contínuo diante do permissivo contido no item 29.2.13 a Comissão Especial procedeu a abertura do envelope nº 03, Proposta Comercial da empresa tecnicamente classificada, passando a comissão a analisar a proposta comercial da empresa Enorsul Serviços em Saneamento Ltda., de acordo com a proposta comercial a empresa ofertou uma fator k de 0,975 (zero vírgula novecentos e setenta e cinco), dentro dos parâmetros estabelecidos no edital. Por fim, de acordo com o item 29.3.9 do edital, o julgamento final das PROPOSTAS será realizado considerando-se a combinação da nota obtida na PROPOSTA TÉCNICA com a nota obtida na PROPOSTA COMERCIAL, sendo que a classificação e pontuação final das PROPOSTAS serão feitas a partir do cálculo da "Nota Final" (NF) das LICITANTES que terão, respectivamente, pesos 70 (setenta) e 30 (trinta), conforme a seguinte fórmula: $NF = (0,7 \times NT) + (0,3 \times NC)$, assim de acordo com o citado item a pontuação final da empresa 98,68 (noventa e oito vírgula sessenta e oito) pontos, desta forma a Comissão Especial de Licitação declara vencedora da concorrência 001/2023 a empresa ENORSUL SERVIÇOS EM SANEAMENTO LTDA CNPJ nº 07.192.861/0001-68. A Comissão informa ainda que toda a documentação referente a habilitação, proposta de comercial e proposta técnica encontra-se disponível no site da Prefeitura, juntamente com a presente ata de abertura e julgamento. Nada mais havendo a constar encerra-se a presente ata, com a assinatura de todos os membros da Comissão Especial de Licitação e do representante da empresa. Anexo à presente Ata segue o relatório técnico da proposta técnica apresentada pela licitante. A presente sessão está sendo encerrada às 14:00 horas. Eu _____ Robson Carvalho Dumond Presidente da Comissão Especial de Licitação digitei a presente ata.

ROBSON CARVALHO DUMOND**ELIZEU DE OLIVEIRA NUNES
FERREIRA****VIVIANE DOS SANTOS**

**Ernosul Serviços em Saneamento Ltda.
Luis Fernando Peroni
Representante**

Protocolo DO26708

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ/RO
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÕES - TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - CC 001/2023
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2023/CEL/SFG

O Prefeito Municipal de São Francisco do Guaporé, RO., no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas, com a interveniência da Comissão Especial, devidamente designada através da Portaria nº 533, de 14 de dezembro de 2023, também no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, em atendimento ao que preceitua o disposto no inciso VI do art. 43 da Lei nº 8.666/93;

Considerando a licitação na modalidade CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2023, deflagrada no PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 2045-1/2023, cujo objeto é a concessão para prestação dos serviços públicos municipais de abastecimento de água potável e esgotamento sanitário, em caráter de exclusividade, na ÁREA DE CONCESSÃO, pelo prazo de 30 (trinta) anos, de acordo com disposições constantes do Edital;

Considerando o Parecer Jurídico nº. 001/AGM/2023, fls., cujo entendimento foi que o procedimento licitatório acima descrito atendeu às disposições da Lei nº 8.666/93 e demais dispositivos legais pertinentes, em razão pela qual a Administração Municipal:

RESOLVEM ADJUDICAR E HOMOLOGAR, a licitação de que trata o presente Termo, em favor da empresa abaixo identificada, conforme segue:

Enorsul Serviços em Saneamento Ltda., CNPJ Nº 07.192.861/0001-68, vez que sagrou-se vencedora.

Publique-se, para ciência dos interessados, junte-se cópia aos autos respectivos e dê-se os demais encaminhamentos na forma da Lei.

Gabinete do Prefeito, edifício sede do Poder Executivo, 04 de março de 2024.
CUMPra-SE.

Alcino Bilac Machado
Prefeito Municipal

ROBSON CARVALHO DRUMOND – Mat. 8759
SUPERVISAO DE ÁGUA, ESGOTO E ANALISES QUIMICAS
PRESIDENTE

ELIZEU DE OLIVEIRA NUNES – Mat. 8723
COORDENADORIA DE CONV. E SUBVENÇÕES
MEMBRO

VIVIANE DOS SANTOS FERREIRA – Mat. 8724
DIRETOR DE DEP. DE RECURSOS HUMANOS
MEMBRO

Protocolo DO26710

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS

ESTADO DE RONDÔNIA
EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2024
PROCESSO LICITATÓRIO 0002328.01.06- 202

No dia 04 de Março de 2024, no(a) MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS/RO , inscrito(a) no CNPJ 84.744.994/0001-40, com sede à AV AFONSO PENA nº S/N CEP 78994-800 - Alto Alegre dos Parecis-RO neste ato legalmente representado por Denair Pedro da Silva, RESOLVE registrar preços para eventual aquisição de tubos PEAD (tubos de polietileno expansível de alta densidade) para atender a Secretaria Mnunicipal de Obras, em face da apresentação da(s) proposta(s) da(s) empresa(s) abaixo qualificada(s):

Ata 015-2024 - Fornecedor: HILGERT & CIA LTDA CNPJ: 22.881.858/0001-45, Representante: JOSE VIDAL HILGERT
Valor Total: R\$ Total: R\$ 567.000,00 (Quinhentos e sessenta e sete mil reais)
Ata 016-2024 Fornecedor: PVH FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA CNPJ: 25.141.379/0001-80, Representante: THIAGO LAUXEN
Valor Total: R\$ 2.360.000,00 (Dois milhões trezentos e sessenta mil reais)
Ata 017-2024 Fornecedor: CONSTRUFER MAQUINAS CONSTRUCOES FERRAMENTAS E EPI S LTDA CNPJ: 37.853.101/0001-15, Representante: Adriano Rodrigues da Silva
Valor Total: R\$ 27.100,00 (Vinte e sete mil e cem reais)
Alto Alegre dos Parecis /RO, 05 de março de 2024

Denair Pedro da Silva
Prefeito Municipal

Protocolo DO26714

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE MÉDICI

AVISO DE LICITAÇÃO

CONCURRENCIA ELETRÔNICA N.º 004/CPLM/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 1377/SEMEC/2023
DA AUTORIZAÇÃO: Processo Administrativo: 1377/SEMEC/2024. DO OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de Reforma da Creche Municipal Pingo de Gente, para os fins que especifica. DO TIPO: Menor Preço. DOS RECURSOS: Órgão: Prefeitura Municipal de Presidente Médici/Ro Unidade Orçamentaria: Secretaria Municipal de Educação Programação: 12 365 0010 1148 0000 Reforma Creche Pingo de Gente Port. 111/22 DOU. Elemento de Despesa: 44.90.51.00 Obras e instalações Ficha: 593. VALOR ESTIMADO: R\$ 548.347,99 (quinhentos e quarenta e oito mil, trezentos e quarenta e sete reais e noventa e nove centavos). ORGÃO: Prefeitura Municipal de Presidente Médici/RO. DATA DE ABERTURA: 25 de março de 2024. LOCAL: <https://licitanet.com.br/>. HORÁRIO: Abertura da Proposta 11h00min horário de Brasília. INFORMAÇÕES E/OU RETIRADA DO EDITAL: (69)3471-4168 ou cpl@presidentemedici.ro.gov.br ou www.presidentemedici.ro.gov.br/licitacoes.

Presidente Médici, 06 de março de 2024.

WENDEL BRAGANÇA DIAS
Agente de Contratação
PORTARIA Nº 73/SEMGOV/2023

Protocolo DO26713

PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA

ORDEM DE INÍCIO DE SERVIÇO Nº 005/2024

A Prefeitura Municipal de Theobroma, Estado de Rondônia, inscrita no CNPJ 84.727.601/0001-90, **AUTORIZA** a empresa CONSTRUTORA VALTRAN LTDA, pessoa jurídica de direito privado com sede na Av. Norte Sul, nº 6166, bairro Olímpico, Rolim de Moura/RO, inscrita no CNPJ sob o n.º 07.577.306/0001-54, através do contrato nº 002/PMT/SEMOSP/2024, celebrado entre as partes de acordo com a licitação Tomada de Preços nº 008/2023/SUPEL Processo administrativo nº 310/SEMOSP/2021. **A DAR INÍCIO** aos serviços de Serviços de engenharia para construção de uma Ponte Mista (Aço e Concreto Armado) sobre o Rio Soledade na linha 601, convênio nº 897902/2020 - Ministério da Defesa, através do programa Calha norte. A PARTIR DA CIENCIA DESTA DOCUMENTO. (Ciente no dia 05 de Março de 2024). Theobroma/RO, 06 de Março de 2024.

GILLIARD DOS SANTOS GOMES
Prefeito Municipal

Protocolo DO26716

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPÁ

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE URUPÁ
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N. 001-2024
MODO DE DISPUTA ABERTO

O Agente de Contratação do Município de Urupá, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará, na forma dos dispositivos da Lei 14.133/2021, Lei Municipal 548/13 e 584/13, Decreto Municipal 108/2020, 031/13, LC 123/06, 147/14 e 155/16, CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N. 001/2024, que objetiva CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM VIAS URBANAS COM DRENAGEM E CALÇADAS, CONFORME: TERMO DE CONVÊNIO, PLANO DE TRABALHO E DEMAIS DOCUMENTOS ANEXOS NOS AUTOS DO PRESENTE PROCESSO. Processo n. 1227/2023. Fonte de Recurso: CONV. SICONV 882938/2019 - DPCN/CONTRA PARTIDA RECURSO PRÓPRIO. Abertura (sessão de disputa de preços) dia 12/04/2024 às 09h00min (horário de Brasília). O valor estimado da contratação é de R\$ 828.325,62 (oitocentos e vinte e oito mil, trezentos e vinte e cinco reais e sessenta e dois centavos). O edital está disponível pelo site www.urupa.ro.gov.br, www.licitanet.com.br, sala da CPL ou solicitação por e-mail, de segunda a sexta feira das 7h30min às 13h30min. Demais informações telefone (69) 3413-2218, cplurupa2016@gmail.com, ou na Prefeitura de Urupá, sala da CPL.

Urupá-RO, 06 de março de 2024.

EDIMAR DE ALMEIDA GENELHÚ
Agente de Contratação
DECRETO N.318/2023
ASSINADO EM 06/03/2024 ÀS 11:32

Protocolo DO26715